SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2018

Portaria Nº103, de 04 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Rui Teixeira de Oliveira,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **04/06/2018,** com retorno em **04/07/2018.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C7B43938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2018, ao servidor **Moises Kerscher de Oliveira,** matrícula nº 2551,portador do CPF nº 038.431.249-73, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:76E4B539

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF- I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Poder EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	10.368.089,92	4.444,94
PessoalAtivo	10.288.343,70	4.444,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.146,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	52.600,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	21.993,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.763,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.229,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.229,90	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	10.346.096,69	4.444,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	19.693.858,49	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.042,05	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	19.692.816,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.346.096,69	52,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.634.120,88	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.102.949,41	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da	9.571.215,23	48,60%

LRF) - 48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/05/2018 e hora de emissão 13:18:06:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

AGUDOS DO SUL, 21/05/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B8A7CCE4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF-II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2018				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.475.960,15	2.272.720,26	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.475.960,15	2.272.720,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.811.306,34	1.683.621,55	0,00	0,00
Internos	1.811.306,34	1.683.621,55	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	664.653,81	589.098,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	526.133,60	457.786,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	130.996,00	130.996,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.524,21	316,69	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.051.864,91	638.272,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.018.672,59	605.080,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.731.685,53	2.444.110,50	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	713.012,94	1.839.029,92	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.424.095,24	1.634.447,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	22.067.102,85	19.688.768,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	11,22	11,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	3,22	-1,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.480.523,42	23.626.522,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	23.832.471,08	21.263.870,34	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.184,75	136.603,28	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.329.246,00	1.727.821,75	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FF0A7169

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF-III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.425.908,47	19.693.858,49	14.550.777,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.273.699,86	4.332.648,87	3.201.171,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

AGUDOS DO SUL, 21/05/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:558F12D9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF-IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.693.858,49	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.151.017,36	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.378.570,09	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

AGUDOS DO SUL, 21/05/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5AA17990

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.350.541,63	52,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.634.683,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.102.949,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.332.648,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.151.017,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.378.570,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	465.000,30	0,00

AGUDOS DO SUL, 21/05/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:148FB84F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30Abr 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.475.960,15	2.374.520,45	2.272.720,26
DEDUÇÕES (II)	1.051.864,91	968.736,64	638.272,90
Disponibilidade de Caixa	1.018.672,59	935.544,32	605.080,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.731.685,53	2.034.208,78	2.444.110,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	713.012,94	1.098.664,46	1.839.029,92
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.424.095,24	1.405.783,81	1.634.447,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	138.520,21	133.305,49	130.679,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.285.575,03	1.272.478,32	1.503.768,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		231.289,73	218.193,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-133.820,00
FONTE:			

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A6BFF05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº. 1117/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO EURO D, PLACA BBQ 6373 CHASSI 93PB49P31HC058417.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 BAIRRO JARDIM BOTÂNICO CURITIBA/PR
VALOR: R$ 1.304,12 (UM MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2018, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 18 de maio de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:81C7486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 70/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XXVI DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE REÍDUOS SÓLIDOS
CNPJ: 04.762.909/0001-38
ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 2727, ANEXO SUPERINTENDENCIA, CEP: 80810-000 – SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR.
QUANTIDADE ESTIMADA: 630 TONELADAS
VALOR DA TONELADA: R$ 72,89 (SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
PERÍODO: 07 (SETE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiente
06.01.18.541.0019.2.033 Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos
323-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
324-3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

AGUDOS DO SUL, 14 DE MAIO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:166F3C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO 004/2018

Processo: Licitação Modalidade Pregão Nº 005/2018 Objeto/ Finalidade: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades do Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR
Contratante

PAPELARIA KALLEL EIRELE-ME
Contratada

Prazo execução:14-05-2018 a 14-05-2019 Valor: R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura:14-05-2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D20B7B9F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 016/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28420012 – PROPOSTA Nº 10513064000/1160-01.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;

R E S O L V E

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 28420012 – PROPOSTA Nº 10513064000/1160-01**.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:7C143C2F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 024/2018 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 024/2018

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.748.550,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e*

quinhentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0007.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	7.700,00

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	04.131.0004.2.006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	02		GABINETE DO SECRETÁRI0 MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.200,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.013		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	60.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	04.122.0004.2.023		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0032.2.025		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
Atividade	26.785.0005.2.030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	23.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285.600,00
Rubrica	3.3.90.48	0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Manutenção do SAMU	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	168.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
Atividade	12.361.0018.2.073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Atividade	12.361.0018.2.075		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material Consumo	45.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.91.13	0136	Obrigações Patronais	16.850,00
Rubrica	3.3.90.36	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.700,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	27.812.0034.2.082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	18.541.0027.2.091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	23.691.0031.2.092		Manut.do Gabinete do Secret.da Ind., Com.,Turismo e Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art.2º - *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.731.700,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil e setecentos reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0007.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	500,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.200,00
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Unidade	02		GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	02		GABINETE DO SECRETÁRI0 MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.200,00
Atividade	04.125.0002.2.011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Unidade	01		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0004.2.008		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Departamento de Licitação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	04.122.0004.2.023		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	2.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0026.1.003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	40.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.032		Atenção Primária em Saúde PAB	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	485.600,00
Atividade	10.301.0015.2.033		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.039		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	48.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	40.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	11.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Rubrica	3.3.90.48	0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Manutenção do SAMU	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00

Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1.023		Programa Cesta Básica	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	85.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.069		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
Atividade	12.361.0018.2.072		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
Atividade	12.361.0018.2.073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.700,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	45.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	9.000,00

Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.087		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Atividade	20.608.0030.1.012		Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	18.544.0027.1.014		Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	1.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	23.691.0031.2.092		Manut.do Gabinete do Secret.da Ind., Com.,Turismo e Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
Atividade	23.695.0034.1.016		Construções Turísticas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	7.000,00
Atividade	23.695.0034.2.093		Desenvolvimento do Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68.000,00
Atividade	22.661.0031.1.015		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.095		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	15.452.0025.2.097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Órgão	17		SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.181.0009.2.016		Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0136	16.850,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DCBC8A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PE 033/2018

ATA ANÁLISE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

LICITANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Protocolo: 0018.0009041/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA DO SAMU PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS".

A Licitante acima identificada ofereceu **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** tempestivamente. Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito por ter apresentado **TEMPESTIVO.**

EM RESUMO

A Licitante alega estar prejudicada em não poder participar do certame, uma vez que a presente licitação se destina exclusivamente para empesas de pequeno porte.

DAS ANÁLISES

Em análise criteriosa da impugnação de recurso oferecido pela licitante acima foi possível visualizar que a presente licitação não obedeceu aos ditames do artigo 3º Lei Complementar123/2006, parágrafo 4º, inciso VIII, ou seja, para a licitações de contratação de seguro veicular, **NÃO CABE EXLUSIVADADE** para empresa de pequeno porte.

DA CONCLUSÃO

Após ampla análise pela Pregoeira e Apoio(s), a documentação apresentada pela requerente e em consulta a legislação vigente, **DECIDEM** a Pregoeira e Apoio(s), por **ACATAR** a impugnação de Edital apresentada pela licitante acima identificada, ou seja, decidindo pela **REVOGAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente licitação.

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2018.

Pela Pregoeira e Apoio (s)

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

DAIANI MATTAR
Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7489727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoioto, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 8/2018 Geronimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, membro da comissão, Telma Roberta Perussi, Membro da Comissão. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que tem por objeto a: "REFORMA DA BIBLIOTECA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA CACHOEIRA", em conformidade com o Edital e seus Anexos. As empresas não enviaram seus representantes. Iniciados os trabalhos, o Presidente procedeu a abertura dos envelopes, passando para a verificação da integridade dos envelopes de propostas de preços pelos membros da CELOP com os seguintes valores:
CLASSIFICAÇÃO Empresa Valor proposto Desconto Linear
1°MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA R$ 274.448,02 30,14%
2°BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA R$ 353.407,81 10,05%
3°PAQT ENGENHARIA LTDA R$354.602,23 9,35%
4°CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA R$ 357.521,31 9%
A CELOP decide analisar as propostas em sessão pública, e após feito o cálculo de inexequibilidade em conformidade com a Lei 8.666/93, teve como resultado a empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o menor preço do certame pelo valor global de R$ 274.448,02 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Desta forma, a CELOP DECLARA a empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA como VENCEDORA do certame.
O presidente informa que fica desde já, aberto o prazo recursal nos termos da lei, e que irá informar os licitantes ausentes o resultado da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e licitante presente.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Membro da Comissão da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3CFC101F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará e o Senhor Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente, no uso de suas atribuições legais sancionará a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 564/2017 (PPA); Lei Municipal nº 565/2017 (LDO); Lei Municipal nº 570/2017 (LOA), bem como o Anexo "I" da Resolução nº 003/2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGAO 01 – Legislativo Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 4º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Resolução 003/2017 e anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04/06/2018).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretária

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C5BA6686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 084/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue: **LOTE 01 - WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME** – CNPJ 06.995.972/0001-40, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais); **LOTE 02 - HIRATA UNIFORME E MATERIAIS ESPORTIVO LTDA-ME** – cnpj 13.280.907/0001-01, por ter apresentado a proposta do menor no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) e LOTE 03 - **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME – CNPJ 11.934.501/0001-61**, por ter apresentado a proposta do menor no valor de R$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e setenta e cinco reais) por ser estas as mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 084/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2018, ocorrido em 23 de Maio de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 04 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FB66BC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 084/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: wagner donizeti da motta, inscrito no CNPJ 06.995.972/0001-40, com sede na Avenida Brasil, 1000 – CEP 85.200-000 em Pitanga - PR, neste ato representado pela Sr. **wagner donizeti da motta**, portador da cédula de identidade 12.768.299-5 e inscrito no CPF 030.865.768-3

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados as Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:233D6132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 084/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ: 13.280.907/0001-01 situada a Av. Com Noberto Marcondes Fernandes nº 198 - CEP 87.302-060 – Campo Mourão - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. **shirley aparecid grigoleto hirata**, portador da cédula de identidade 5.000.334-5 e inscrito no CPF 714.195.359-00

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados as Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EA40CFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 084/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 11.934.501/0001-61 situada a Av. Presidente Kennedy, 443 - CEP 85.950-000 – Palotina - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. **adir meinerz**, portador da cédula de identidade 4.574.867-7 e inscrito no CPF 662.576.389-68

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados as Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e setenta e cinco reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B9772665

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para 1ª Avaliação do Plano Municipal de Educação do ano de 2018 será no dia 14 Junho de 2018 às 13h:00min, na Casa da Cultura, **localizada à Rua Silvio Moreira, s/n, centro** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 04 de Junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D57D3C91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de maio de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao funcionário **MARCIO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.905.283-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **057.338.589-07** e matrícula nº **14113**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:13B4B6CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de maio de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **JOSÉ FERNANDES FILHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.169.600-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 396.584.579-91, exercendo o Cargo de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD29AAC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - REVOGAR a partir do dia 30 (trinta) de maio de 2018, a **PORTARIA Nº 367/2017** que designava a Sra. **EDINA DE FATIMA SILVA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.136.190-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **318.748.378-05**, exercendo o cargo de **PROFESSOR(A)**, para o exercício de SUPERVISÃO EDUCACIONAL, respondendo em caráter temporário*

pela Secretaria de Educação e Cultura do Município e concedia gratificação de 20% (vinte por cento) de seu salário base em virtude da designação.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:85D83FC0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2018

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 30 (trinta) de maio de 2018 a PORTARIA Nº 116/2018 que concedia ao funcionário **EDIVALDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 13.484.531-SSP/MG**, inscrito no **CPF nº 056.850.189-67** e matrícula nº **508478**, indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3F0EDC5A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de junho de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **SEBASTIAO BRAZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.621.469-MPS/SP,** inscrito no CPF sob o **Nº. 244.328.909-59** e matricula nº **13006,** exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:96892BD2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2018

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de junho de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **IDAZINA LIMA DE RAMOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.741.434-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **682.276.559-04** e matrícula nº **4065**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BDBFC01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS SPE LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **29.279.154/0001-46**, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para **pagamento** de inscrições de membros do Conselho Fiscal e Administrativo do Funpespa no 1° Congresso Nacional de Previdência dos Servidores públicos – CONAPRESP, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - Funpespa em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Junho de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6A93283A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.157 DE 04 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Angela Maria Ribeiro Carvalhatti.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **ANGELA MARIA RIBEIRO CARVALHATTI**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 025.628.979-43, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor LAURO APARECIDO CARVALHATTI, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.129,69 (um mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 01 de junho de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D3E188A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.563 DE 04 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L VE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **ANDREZA SOARES MANFRIN,** para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS**, a partir do dia 05 de junho de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56577E14

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2018

OBJETO: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS

EMPRESAS VENCEDORAS:A
SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 22.110.040/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos);

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DBB63B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado e máquinas de lavar roupas, conforme termo de referência, atendendo á Secretaria Municipal de Educação

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/06 à 25/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 26/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 26/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3DCCB813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes à diversas secretarias municipais e Funpespa

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/06 à 26/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 04 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B62F609E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o ofício encaminhado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, torna público a **Retificação do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículo (Kombi ou similar), com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros, com motorista habilitado, para transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município de Astorga-PR, conforme segue:

- Onde se lê, no item 4.1. do Anexo I:
4.1. A licitante proponente deverá apresentar juntamente com o envelope nº 01 – proposta de preços, os seguintes documentos:
a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria B para lotações que não excedam a 08 lugares, excluído o motorista e Categoria D para lotações acima de 08 lugares, conforme disposição prevista no art. 143 do Código Nacional de Transito;
b) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
c) Certificado de Registro do Veículo (CRV) com ano de fabricação não inferior à 2012, em nome da empresa ou do sócio proprietário, conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) com ano de fabricação não inferior à 2012, em nome da empresa ou do sócio proprietário, conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
e) Cópia do Registro da empresa no D E R, conforme Decreto Estadual nº 1821/2000;
f) Comprovante de registro do veículo no D E R;
g) Atestado de visita emitido pelo Departamento Municipal de Serviços Públicos do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia previsto para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, informando que a licitante teve acesso à todos os locais e conhece todos os trajetos e demais informações necessárias para a execução do objeto.

- Leia-se:
4.1. A licitante proponente deverá apresentar juntamente com o envelope nº 01 – proposta de preços, os seguintes documentos:
a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria B para lotações que não excedam a 08 lugares, excluído o motorista e Categoria D para lotações acima de 08 lugares, conforme disposição prevista no art. 143 do Código Nacional de Transito;
b) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
c) Comprovação de propriedade de veículo com ano de fabricação não inferior à 2011, em nome da empresa ou do sócio proprietário, conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo indicado na alínea "c" deste subitem, com ano de fabricação não inferior à 2011;
e) Atestado de visita emitido pelo Departamento Municipal de Serviços Públicos do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia previsto para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, informando que a licitante teve acesso à todos os locais e conhece todos os trajetos e demais informações necessárias para a execução do objeto.

- Permanecem ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 016/2018, inclusive a alterada no Aviso de Retificação nº 02, publicado no Diário Oficial do Município – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Edição 1.508, página 18, em 18/05/2018.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de junho de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 18 de junho de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 04 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:85CDCE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MARISA VENDRAMES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.270.825-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 818.949.379-53, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível D-4.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.631,64 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente à competência maio/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:569C7CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 038/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 505.873,04	30/05/2018
- FUNDEB 60%	R$ 158.477,72	30/05/2018
- ICMS – desoneração das exportações	R$ 8.949,73	30/052018
- Convênio – aquisição de trator	R$ 153.000,00	01/06/2018
- Merenda Escolar	R$ 34.755,00	01/06/2018
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 5.150,72	01/06/2018
- ASTORGASIGTV BLMAC4	R$ 100.000,00	01/06/2018
- ASTORGASIGTV BLMAC4	R$ 135.000,00	04/06/2018

Astorga, 04 de Junho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:356F5AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o ensalamento para o Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2018:

DATA DA PROVA DE REDAÇÃO: 10/06/2018
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO
ENDEREÇO LOCAL: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, Nº 349
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08hs50min
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09hs

Nome	Rg	Curso	Sala
ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	5.847.543-2	PEDAGOGIA	01
ADRIELLI BIANCHI ZAFALON	13.697.190-5	AGRONOMIA	01
ALISON HENRIQUE VICENTE	13.270.150-4	ADMINISTRAÇÃO	01
AMANDA CAROLINE DE MORAES	14.755.725-6	PEDAGOGIA	01
ANDERSON JOSE ESTEVES	10.746.295-3	AGRONOMIA	01
ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS	20.018.225-02	PEDAGOGIA	01
ANGELICA PEREIRA FRANCELINO	10.329.319-7	PEDAGOGIA	01
ARIANE DE SOUZA RIBEIRO	13.449.568-5	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
BEATRIZ THAIZA ALVES LODI	12.976.717-0	PEDAGOGIA	01
BRUNA STEFFANE MAIA BARBOSA	13.023.552-2	ADMINISTRAÇÃO	01
BRUNO LUIZ AMORIM	10.873.306-3	ADMINISTRAÇÃO	01
BRUNO SANTIAGO DA SILVA	10.450.778-6	ENFERMAGEM	01
CAMILA SANTOS LIAO	14.033.156-2	PEDAGOGIA	01
CAROLINE QUEIROZ SÁTIRO DE BARROS OLIVEIRA	9.647.391-5	PEDAGOGIA	01
DAIANE CRISTINA PRADO	10.286.983-4	PEDAGOGIA	01
DAIANE DE OLIVEIRA	13.301.208-7	ADMNISTRAÇÃO	01
DENISE ELINE DE AQUINO MAESTRO	8.618.389-7	PEDAGOGIA	01
EDUARDA DA SILVA NICOLAU	13.407.114-1	ADMINISTRAÇÃO	01
ELIANE VITORINA DOS SANTOS	8.430.820-0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
ELISANA JOMARA PANHAN YAMADA	53.853.045-5	PEDAGOGIA	01
ELLEN MARTINS VIEIRA	13.606.593-9	PEDAGOGIA	02
ELOA SILVA DE SOUZA	10.055.037-7	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
ELOISE BEATRIZ BROTTI DA SILVA	14.128.421-5	PEDAGOGIA	02
EVERTON VICTOR ASSUNÇÃO	9.848.320-9	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
FERNANDA CRISTINA MACEDO BRITES	13.097.147-4	DIREITO	02
FERNANDA DOS SANTOS DOURADO	47.573.646-1	FARMÁCIA	02
FRANCIELE DE SATELIS FERREIRA	8.727.397-0	PEDAGOGIA	02
FRANCIELLE CRISTINA DE SOUZA	13.152.718-7	ENFERMAGEM	02
GABRIELA CANTON BORLINA	13.464.542-3	AGRONOMIA	02
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	11.058.849-6	PEDAGOGIA	02
GIOVANNA VALERIO DA SILVA	10.686.911-1	FARMÁCIA	02
GISLAINE SOFIENTINI SIANI	12.699.765-5	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
IGOR TRINETTI RODRIGUES	13.821.216-5	ADMINISTRAÇÃO	02
IVONE APARECIDA DOS SANTOS	2.139.119-0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
IZABELA FERNANDA DE CARVALHO	14.533.378-4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	13.501.022-7	PEDAGOGIA	02
JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	13.107.843-9	DIREITO	02
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
JESSIKA PAULA DE SOUZA	10.605.540-8	SERVIÇO SOCIAL	02
JONATHAS CLEBER DA SILVA	12.659.140-3	DIREITO	02
JOYCE SACCHI ROVELI	12.461.946-7	PEDAGOGIA	03
KATHELYN CAROLINE DA SILVA GOMES	13.744.565-4	PEDAGOGIA	03
LARISSA FERNANDA DE BRITO	14.063.692-4	PEDAGOGIA	03
LETICIA BARBOSA LOPES	13.738.145-1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03
LILIAN FLÁVIA FERREIRA	13.763.325-6	ADMINISTRAÇÃO	03
LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	PEDAGOGIA	03
MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	9.331.256-2	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	12.913.530-1	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
MATHEUS VELOSO DA SILVA	10.614.287-4	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
MAYARA APARECIDA DE LIMA	13.100.938-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
MAYARA GIOVANA DOS SANTOS	59.122.385-5	PEDAGOGIA	03
MICKAELY FIGUEIREDO TEIXEIRA DE ARAUJO	13.173.160-4	FARMÁCIA	03
MILLENA DE SOUZA CARVALHO	12.375.668-1	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
RITA DE CÁSSIA MUNHOZ	12.786.449-7	NUTRIÇÃO	03
ROBERTO PEREIRA AMARAL FILHO	9.798.803-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
THAINARA CRISTINA GUERRA FREITAS	10.831.117-7	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
VANESSA MONIKE DA SILVA	12.699.874-0	PEDAGOGIA	03
WESLEY MELQUIZEDEC DE LIRA	13.383.601-2	ADMINISTRAÇÃO	03

Astorga, 04 de junho de 2018

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO
Presidente da Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiário
Portaria n° 846/2016

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF5370EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DECLARAR vago o cargo em comissão de Diretor do Procon, símbolo CC-06, da Procuradoria Jurídica do Município, ocupado pelo servidor **MURILO ANUNCIAÇÃO CABRAL KRAUSS**, nomeado pela Portaria n.º 322/2017, de 06/03/2017, em **virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018**, conforme Certidão de Óbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:50C2DE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **JOCELI LUIZA SALLES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.933.691-5 - SESP/PR e CPF n.º 054.134.159-66, nascida em 06/05/1985, natural de Anchieta -SC, residente e domiciliada à Rua 07 de Setembro, nº 599, na cidade de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no

Concurso Público n.° 001/2017, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 10-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 05 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2415DA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **PRISCILA PRETI GARCIA ROMUALDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 17 de Maio de 2018** e **término em 12 de Novembro de 2018**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Jones A. Murata e requerimento protocolado sob n.º 1-987/2018, de 04/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B89112E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		45.355,10	33.803,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45.355,10	33.803,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		45.355,10	33.803,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.636.652,46	1.633.378,86
IMOBILIZADO		1.636.652,46	1.633.378,86
BENS MÓVEIS		436.316,40	433.042,80
BENS IMÓVEIS		1.200.336,06	1.200.336,06
TOTAL		**1.682.007,56**	**1.667.181,91**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		44.616,75	75.419,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		43.192,73	72.428,18
PESSOAL A PAGAR		43.192,73	72.428,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		150,15	430,16
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		150,15	430,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.273,87	2.561,54
VALORES RESTITUÍVEIS		1.273,87	2.561,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**44.616,75**	**75.419,88**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		27.837,19	29.178,59
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		27.837,19	29.178,59
RESULTADOS ACUMULADOS		92.948,47	45.978,29
RESULTADO DO EXERCÍCIO		46.970,18	(54.024,10)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.978,29	100.002,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.637.390,81**	**1.591.762,03**
TOTAL		1.682.007,56	1.667.181,91
ATIVO FINANCEIRO	45.355,10	33.803,05	**PASSIVO FINANCEIRO***	45.355,10	33.803,05
ATIVO PERMANENTE	1.636.652,46	1.633.378,86	**PASSIVO PERMANENTE**	43.192,73	72.428,18
SALDO PATRIMONIAL				**1.593.459,73**	**1.560.950,68**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				198.683,97	185.142,62
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**198.683,97**	**185.142,62**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)			(31.241,51)	(38.347,85)
94	Retenções em Caráter Consignatário			(2.561,54)	(519,52)
TOTAL				**(33.803,05)**	**(38.867,37)**
Notas Explicativas					
-					
Retificação da Publicação http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/F572AA0B com as seguintes alterações: inclusão da coluna 'Exercício Anterior'; e inclusão do quadro 'Demonstrativo do Superavit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial'.					

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:ABC1F379

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		49.029,72	45.355,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		49.029,72	45.355,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		49.029,72	45.355,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.645.068,46	1.636.652,46
IMOBILIZADO		1.645.068,46	1.636.652,46
BENS MÓVEIS		444.732,40	436.316,40
BENS IMÓVEIS		1.200.336,06	1.200.336,06
TOTAL		**1.694.098,18**	**1.682.007,56**
PASSIVO			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		60.800,92	44.616,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.830,21	43.192,73
PESSOAL A PAGAR		57.830,21	43.192,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.126,54	150,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.126,54	150,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		844,17	1.273,87
VALORES RESTITUÍVEIS		844,17	1.273,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**60.800,92**	**44.616,75**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		27.837,19	27.837,19
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		27.837,19	27.837,19
RESULTADOS ACUMULADOS		88.854,92	92.948,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(4.093,55)	46.970,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.948,47	45.978,29
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.633.297,26**	**1.637.390,81**
TOTAL		1.694.098,18	1.682.007,56

ATIVO FINANCEIRO	49.029,72	45.355,10	**PASSIVO FINANCEIRO***	49.029,72	45.355,10
ATIVO PERMANENTE	1.645.068,46	1.636.652,46	**PASSIVO PERMANENTE**	57.830,21	43.192,73
SALDO PATRIMONIAL				**1.587.238,25**	**1.593.459,73**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		162.008,86	198.683,97
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**162.008,86**	**198.683,97**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(44.081,23)	(31.241,51)
94	Retenções em Caráter Consignatário	(1.273,87)	(2.561,54)
TOTAL		**(45.355,10)**	**(33.803,05)**
Notas Explicativas			
-			
Retificação da Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/9DDF9A14 com as seguintes alterações:			
Correção do valor de R$ 45.225,10 para R$ 45.355,10 constante na Linha 'Passivo Financeiro' e Coluna 'Exercício Anterior';			
Correção do valor "Saldo Patrimonial" de 'R$ 1.593.589,73' para 'R$ 1.593.459,73';			
Inclusão do quadro Demonstrativo do Superavit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial;			

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2F29674D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 64/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **64/2018** com a **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.902.833/0001-47, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão V MARG GELINDO DESIDERATO STEFANUTO, 133 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 30/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA SELETIVA - CONVENIO 458/2017- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.**, pelo **valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, com vigência até **04 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:500B8C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 815/2010 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 01 de junho de 2018, a senhora **ROSANGELA PEREIRA LUCINDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.365.296-5 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos trinta dias do mês de maio de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B23E5797

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 017/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Regulamentação do Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.262/2017, que versa sobre a concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social.

O Senhor, Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.262/2017, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social do Município de Barbosa Ferraz e a necessidade de regulamentar a Seção II da prestação dos Benefícios Eventuais, dispostos no artigo 42;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 003/2018, que em conjunto com o presente Decreto, regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais, no município de Barbosa Ferraz;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da

provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22º da Lei nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Os Benefícios da Assistência Social no Município de Barbosa Ferraz, serão gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e se definem em:
I - eventuais; e
II - emergenciais.
§ 1º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
§ 2º- A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo enfrentamento de situações de riscos e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade de pessoas e/ou de sua família e podem decorrer de:
I - falta de acesso as condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - falta de documentação;
III - desastres e calamidade pública; e
IV - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 2º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das emergências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos prioritariamente ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários, podendo estender-se o critério de renda em casos excepcionais, mediante parecer técnico;
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada as famílias em situação de extrema pobreza, com prioridade para a criança/adolescente, idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 3º - Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:
I - ter domicilio comprovado em Barbosa Ferraz;
II - inscrição no Cadastro Único - Cadúnico;
III - integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2004;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios;
VII - afirmação dos benefícios como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Art. 4º - Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade publica.
§ 1º - São formas de Benefícios Eventuais:
I - auxílio-funeral;
II - auxílio-natalidade;
III - outros auxílios eventuais instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º - Os Benefícios Eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Art. 5º - O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 6º - O alcance do auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de custeio de 100% das despesas de urna funerária, para famílias de baixa renda e de extrema pobreza.

Art. 7º - O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.
I - Os serviços devem cobrir o custeio de 100% de despesas do funeral social, incluindo: transporte funerário(translado), utilização da capela comunitária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, podendo estender-se o critério de renda em casos excepcionais, mediante parecer técnico.
II - o auxílio requerido em caso de morte, deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições;
III - o transporte funeral(translado) somente será concedido nos limites do Estado do Paraná, mediante a comprovação de encaminhamento de saúde expedido por Órgãos do Município de Barbosa Ferraz, para famílias com perfil de até 1/4 de salário mínimo per capita.

Art. 8º - O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens e consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo único - Os bens de consumo consistem em um kit básico enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e serão concedidos prioritariamente às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, podendo estender-se o critério de renda em casos excepcionais, mediante parecer técnico e que tenham acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 9º - São formas de Benefícios Emergenciais:
I - auxílio-transporte;
II - auxílio-alimentação;
III - auxílio-documentação;
IV - auxílio aluguel social.
Parágrafo único - Estes benefícios são destinados exclusivamente para demanda de usuários em acompanhamento por profissionais da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 10 - O auxílio-transporte (passagem rodoviária) será fornecido uma única vez, ou a critério da equipe técnica, mediante Parecer Social, para:
I - situação de regresso;
II - situação de violência Domestica;
III - pessoa transeunte;
IV - pessoa encaminhada para acesso à benefício social (LOAS/BPC).

Parágrafo único - O benefício acima disposto terá seu uso vedado para atendimento a demandas de outras políticas setoriais.

Art. 11 - Os benefícios emergenciais, na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situação de extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos neste Decreto e calamidade pública.
Parágrafo único: O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, será ofertado por meio de Cesta de Alimentos, mediante a visita domiciliar de acordo com Parecer Social, elaborado pelo profissional Técnico de referência das respectivas famílias.

Art. 12 - O auxílio-documentação constitui-se em:
I - segunda via de certidão de nascimento, casamento, óbito e 2ª via de RG.

Parágrafo Único - O auxílio-documentação será fornecido uma única vez por cidadão com renda igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, ou por uma segunda concessão em casos de calamidade/sinistro, devidamente comprovados pelo usuário.

Art. 13 - O benefício eventual na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em forma de prestação de serviço(a Secretaria Municipal de Ação Social, fará a contratação do imóvel que abrigará temporariamente a família de acordo com a Lei de Licitações 8.666), com o aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio no município ou fora dele, condicionando-se ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos neste Decreto.
§ 1º - Considera-se situação de emergência a moradia destruída total ou parcial, ou interditada em função de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios, conforme parecer técnico da Defesa Civil, ou em risco social definido pela Secretaria Municipal de Ação Social, que impeçam o uso seguro da moradia.
§ 2º - Considera-se de baixa renda as famílias com renda per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo nacional.
§ 3º - O benefício do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.
§ 4º - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração à totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza.
§ 5º - O recebimento do benefício de aluguel social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais.
§ 6º - Somente poderão ser objeto de locação nos termos deste Decreto os imóveis localizados no município de Barbosa Ferraz, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
§ 7º - A negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 14 - A interdição do imóvel será reconhecida por ato da Defesa Civil Municipal com base em avaliação técnica devidamente fundamentada, elaborado por profissional devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional.
§ 1º - No ato de interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deverá identificar o responsável pela moradia e deverá conter, no mínimo:
I - os dados de identificação civil de todos os indivíduos, residentes no imóvel;
II - os dados de localização e características gerais do imóvel;
III - o tipo, o grau, a temporalidade e a extensão do risco ambiental adotando-se as seguintes definições;
a) Tipo - é de natureza do risco ou situação de calamidade, conforme descrita no § 1º do art. 2º deste Decreto;
b) Grau - é a intensidade do risco de acordo com metodologia estabelecida na legislação vigente;
c) temporalidade - o tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito;
d) extensão - descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade.
IV - identificação clara do nome, número da matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.
§ 2º - A aceitação do benefício implica na autorização de demolição da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo Poder Público.

Art. 15 - É vedada a concessão do benefício nos casos de ocupação de áreas públicas ou privadas, inclusive área de preservação permanente, ocorridas após a publicação deste Decreto, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Publicas de Assistência Social.

Art. 16 - O valor máximo do benefício aluguel social corresponderá a 40%(quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente pelo período de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
§ 1º - O benefício será concedido em pagamentos mensais em nome do proprietário do imóvel locado;
§ 2º - Para a prorrogação do benefício, a Secretaria Municipal de Ação Social deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada.
§ 3º - O benefício será utilizado para pagamento integral do aluguel, este limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal cotratado.

Art. 17 - Cabe a Secretaria Municipal de Ação Social:
I - providenciar Cadastro Único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em levantamentos e pesquisas;
II - diligenciar para obter os demais dados necessários à concessão do benefício as famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias;
III - reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições deste Decreto; e
IV - fiscalizar o cumprimento deste Decreto juntamente com a Defesa Civil, e demais Secretarias Municipais.

Art. 18 - São obrigações dos beneficiários do Aluguel Social:
I - apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício e RG dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;
II - prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Ação Social;
§ - 1º - O não atendimento das obrigações contidas neste artigo ensejará:
I - advertência por escrito;
II - suspensão dos benefícios;
III - cancelamento dos benefícios.

Art. 19 - Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos neste Decreto;
III - deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;
IV - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício; e
V - deixar de residir no município.

Art. 20 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às Políticas de Saúde, Educação, Habitação e das demais Políticas Setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vetado seu fornecimento.

Art. 21 - Os benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por este Decreto Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.
§ 1º - Excepcionalmente em situação de Calamidade Pública o Benefício Eventual poderá ser fornecido, além dos benefícios acima mencionados, os seguintes itens: fogão, colchões; colchonetes; cobertores; lençóis; vestimentas/roupas; material de limpeza e material de construção e outros de acordo com parecer social.
§ 2º - Somente será permitida a concessão cumulativa dos benefícios acima citados se houver laudo da Defesa Civil ou órgão competente do município elencando tal necessidade.

Art. 22 - O Município de Barbosa Ferraz deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem como dos critérios para sua concessão.

Art. 23 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Barbosa Ferraz:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante aplicação da concessão dos Benefícios Eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
Parágrafo único - O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços a cada seis meses ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 24 - Os casos omissos nesse Decreto serão analisados em conjunto por equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 25 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais e Emergenciais.

Art. 26 - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10FB5AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 05/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE VAGAS A SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO JACARÉ/PR (MANDATO 2016-2020)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Barra do Jacaré - Paraná no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações);

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado do Processo de Seleção para Suplentes a Conselheiros Tutelares (mandato 2018-2020) e **Considerando** o edital nº 02/2015 vigente (Mandato de 10 de janeiro de 2016 a 9 de janeiro 2020;

NOME DO CANDIDATO	Nº VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Regina de Oliveira	112	1º suplente
Keliton Rodrigues de Oliveira	86	2º suplente
Nelci Januario Rocha Aguiar	44	3º suplente
Paulo Sergio de Souza	33	4º suplente
Tais Aparecida Oliveira	33	5º suplente
Karine Rodrigues dos Santos Rizera	30	6º suplente
Elisanda da Silva de Quadros	22	7º suplente
Leandro Lopes Dutra	14	8º suplente
Emilia Bezerra	13	9º suplente

Barra do Jacaré, 04 de junho de 2018

GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:95BCD776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 671 / 2018

Súmula: Autorização para Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão localizado na Rodovia PR 092, Km 364, matrícula nº 10662, no Município de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º do Decreto-Lei Federal n.º 271, de 28 de Fevereiro de 1967, a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um barracão localizado na PR 092, Km 364, com área construída de 436,59m², identificado como primeiro barracão para quem segue pela rodovia no sentido Barra do Jacaré a Andirá, com as demais medidas e confrontações especificadas na matrícula n.º 10662, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá.
Art. 2º - A concessão será destinada à instalação de atividades comerciais compatíveis com a estrutura física do imóvel.
Parágrafo Único - A concessão será realizada através de Procedimento Licitatório, conforme determina a Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Fica como critério de desempate a melhor proposta de trabalho apresentada.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 04 Junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC59EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Nº Processo: 028/2018. Objeto: Aquisição de 01 Motor Elétrico para o portão do prédio do CMEI. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de produto deserto em licitação já realizada e com valor Inferior à 10% da modalidade prevista para esta contratação. Ratificado em 29/05/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. GUARDIOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ - 13.233.875/0001-85, Rua Marechal Deodoro, nº 1329, CEP 86430-000 - Santo Antonio da Platina - PR. Valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais),

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A613E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 099, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8256 em 02/02/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Sr. DIRCEU CLAUDINEI LOBO, cargo de *Tesoureiro*, iniciando em 05/06/2018 à 03/08/2018, com retorno em 04/08/2018.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 04 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:320FB282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 6ª colocada (*cargo de Assistente Administrativo*), conforme Portaria nº 098 de 30/05/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 29 Edição 1517 de 01/06//2018, CONVOCAMOS a 7ª colocada (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 05/06/2018 à 04/07/2018, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO"
LETICIA DA SILVA DIAS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26A83381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 065/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 31.555,08 (trinta e um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/06/2018 Término: 27/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Bela Vista da Caroba, 1 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D4B6B2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **EDIRSON SELMAR MALLMANN**, portador do RG nº 9.867.070-0 SSP/PR e CPF 055.469.729-71, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E1CCA1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ROSANE DREIER LAZARECK**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.947.640-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou

Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:65F4AA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Junho de 2018, ao servidor **NILTON GONÇALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº 6.663.771-9 SSP/PR e CPF 972.419.709-34, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:07CC82B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 066/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GILBERTO RODRIGUES 78194350972
Valor.....: 17.413,00 (dezessete mil quatrocentos e treze reais)
Vigência.....: Início: 04/06/2018 Término: 03/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (108) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 4 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4EFD0F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 067/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 0888512198
Valor.....: 100.260,00 (cem mil duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 04/06/2018 Término: 03/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (108) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 4 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9D013EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: ELOA ANGELA CORONA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.975.768-0 SSP-PR e CPF nº 091.969.049-17, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2018 de 23 de Janeiro de 2018, Homologação Final pelo Edital n° 05/2018 de 30 de Maio de 2018, no cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Exercício e Estágio Probatório no dia 05 de Junho de 2018.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:465228AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	35/2018
Licitação Nr.:	18/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	04/06/2018
Data da Adjudicação:	04/06/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004336 - BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	6	25.295,00
- 003747 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME	89	249.186,10
	95	274.481,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 04 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:829E45BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA REF. AO EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO N.º 25/2018

NO PROCESSO Nº 25/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

ONDE LÊ-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço-Menor preço por item

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço-Menor preço por lote

Bituruna, 04 de junho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8D4AD3DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Jurídicas da Área Médica. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2E813B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 54/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2018 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O município de Bituruna em seu Plano Diretor Municipal elaborado no exercício de 2008 previu a interligação dos bairros São Vicente ao Bairro São Francisco, pois tal acesso permite descolamento entre os bairros, bem como acesso a área central do município por menor distância, bem como o descongestionamento de vias. Considerando que o Copel encontra-se em fase de execução de obras de melhorias na infraestrutura elétrica do Município com a criação de nova subestação de energia elétrica e distribuição da mesma a abertura de via interligando os bairros mencionados proporcionará a distribuição da rede ao bairro São Vicente e área central do Município por caminho melhor adequado.
Visando atender a estas demandas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano realizou análise e estudo para abertura de tal via sendo que o imóvel objeto deste processo apresentou as condições de necessidade e localização adequados.
O Município de Bituruna possui um déficit habitacional sendo que encontram-se cadastrados junto ao Município mais de 600 famílias que pleiteiam a participação em programas de apoio a moradia. Para que o Município de Bituruna possa desenvolver políticas de apoio habitacional a aquisição de imóvel adequado é fundamental. Com a aquisição de imóvel o Município de Bituruna destinará o mesmo para programa habitacional através de parcerias com órgãos da área como por exemplo a Cohapar e a Caixa Econômica Federal.
Considerando a necessidade da referida via e considerando que o imóvel objeto deste processo possui condições de localização e de relevo conforme parecer de comissão, o Município instaurou o presente processo de aquisição de imóvel, cuja área pretendida pertence a EDUARDO LODI.

O proprietário do imóvel possuí interesse na venda e o valor que seja pago é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

A aquisição pretendida é autorizada através da Lei Municipal n.º 1978/2017 alterada pela Lei 2008/2018.

A área a ser adquirida foi Declarada como de Utilidade Pública através do Decreto n.º 097/2018.

O imóvel objeto deste processo encontra-se devidamente ilustrado conforme Mapas, bem como descrito através de Memorial Descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-PR.

Em sendo assim, conclui-se que o imóvel abaixo descrito, atende as necessidades e finalidades precípuas da administração, bem como as necessidades de instalação e localização, preenchendo assim, os requisitos previstos no art. 24 X da Lei n. 8666/93, conforme Laudo de Vistoria emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de imóvel com área de 50.740,76 m² constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto, a justificativa supra, e os preenchimento dos requisitos elencados no art. 24 X da Lei 8666/93, entende por contratar diretamente a licitante: EDUARDO LODI.
A escolha recaiu no referido imóvel por apresentar características de relevo e localização.

O Relatório de Vistoria em anexo emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano credenciam o referido imóvel ao interesse público da contratação, uma vez que o mesmo possui as condições necessárias para a finalidade desejada.

Cabe salientar que o proprietário atende os requisitos, sendo apresentado certidões negativas de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, em atendimento a Lei 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de até R$ 246.398,46 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

O preço a ser pago foi obtido através de Relatório de Avaliação (anexo) emitido pela Comissão nomeada através do Decreto n.º 030/2017, bem como em avaliações realizadas por imobiliárias e profissional habilitado as quais encontram-se anexas ao presente certame.

Referido valor é compatível com os preços praticados pelo mercado.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município, cuja fonte de recursos tem origem em Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A conforme processo n.º PVL 02.000538/2018-31:

1.001.4490.61 - 1903 - 505/2018 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

6. Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data de liberação dos recursos financeiros pela Agencia de Fomento do Paraná S/A.

7. Forma de Pagamento:

A Vista.

Bituruna, 4 de Junho de 2018.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro Comissão de Licitação

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F3B0505B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 54/2018 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 3/2018,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Aquisição de imóvel com área de 50.740,76 m² constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI, bem como seu interesse público foram ratificados pelo Laudo de Vistoria anexo ao certame.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 4 de Junho de 2018.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DE918742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - PROCESSO N.º 054/2018

Objeto: Aquisição de imóvel com área de 50.740,76 m² constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Aquisição de imóvel com área de 50.740,76 m² constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI, bem como seu interesse público foram ratificados pelo Laudo de Vistoria anexo ao certame.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 4 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:27A6679B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 050/2018 - PREGÃO N.º 044/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 15:00 horas do dia 23/02/2018 às 08:00 horas do dia 15/06/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, Aquisição de poltronas reclináveis, conjunto de porta pacote, maleiro superior e cortinas completas com adaptadores, para ser instalado em um micro-ônibus modelo Volare V8 Placa AQS-5213, conforme meta da LDO nº 55. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BDC0A719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quadros para Títulos de Cidadão Honorário, troféus para Títulos de Mérito Educacional e Moções, concedidos pela Câmara Municipal.

CONTRATADO: NENEVÊ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 09.530.889/0001-93, Rua Oswaldo Aranha, 315, Pitanguinha, Cidade de Pitanga - PR., tendo responsável o Senhor Higor Nenevê.

VALOR GLOBAL: R$ 1.706,20 (um mil setecentos e seis reais e vinte centavos).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 04 de junho de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BE73ACF9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo dispensa 04/2018

TIPO: MENOR PREÇO

Aquisição de Quadros para Títulos e troféus.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo dispensa 04/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
NENEVÊ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.706,20	Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Vinte Centavos	Imediato após nota fiscal	001
CNPJ 09.530.889/0001-93				
RUA OSWALDO ARANHA Pitanga-PR				
CEP 85200-000				

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04/06/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:157FBB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1004/2018

LEI N° 1004/2018

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Diárias, Adiantamentos e Reembolsos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edson Flávio Hoffmann, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, autorizado a conceder Diárias, aos Servidores Públicos Municipais, ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais com autorização da autoridade competente ao se deslocar eventual ou transitoriamente do Município no desempenho de suas atribuições em missão ou estudo de interesse da Administração Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem:
§ 1º As despesas com transporte (combustível, passagens etc) serão sob forma de adiantamento ou reembolso.
Artigo 2º As Diárias serão definidas de acordo com a necessidade de deslocamento fora da sede do Município e serão subdivididas da seguinte forma e nos seguintes valores:
§1º Nos deslocamentos para a Capital do Estado ou em qualquer outro Município na esfera Estadual com hospedagem e alimentação, o valor da diária será de:
R$ 250,00 para Servidores Municipais com pernoite;
R$ 400,00 para Secretários Municipais com pernoite;
R$ 550,00 para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal com pernoite;

§ 2º Deslocamentos com retorno no mesmo dia para o Município de origem, com despesas de alimentação, o valor da diária será de:

R$ 100,00(cem reais), para Servidores Municipais;
R$ 200,00(duzentos reais), para Secretários Municipais e
R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais), para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.
Artigo 3º Deslocamentos para outros Estados do Brasil e Distrito Federal serão pagas as Diárias no valor igual ao dobro do valor contido no Artigo 2º, §1º e § 2º.
Artigo 4º Na hipótese dos Servidores, Secretários e Prefeito e Vice-Prefeito Municipal retornarem a sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá ser restituído aos cofres públicos o valor devido não utilizado.
Artigo 5º As solicitações de Diárias, adiantamentos e reembolsos, serão encaminhadas via ofício pelos Secretários Municipais á Secretaria de Finanças e ao Controle Interno, contendo os dias, local e a finalidade do deslocamento, após análise será concedida a referida Diária, adiantamento ou reembolso.
Artigo 6º É da responsabilidade do Servidor que fizer jus à percepção de Diárias e do Adiantamento e Reembolso, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do dia posterior ao retorno do deslocamento a apresentação da prestação de contas, e no caso de diárias a comprovação do efetivo cumprimento do motivo do deslocamento ao setor de Controle Interno do Município com documentos comprobatórios.
Parágrafo único: O não cumprimento do estabelecido no caput do artigo anterior ensejará a devolução de valores aos cofres públicos, ficando impossibilitado de receber outro pagamento a este título, antes da regularização da situação apontada.
Artigo 7º Quando houver a necessidade do detentor de Diárias em alterar o itinerário ou o período de estada fora do Município, deverá ser feita justificativa por escrito, para possível complementação ou devolução de valores.
Artigo 8º Os valores mencionados nesta Lei correrão por conta de dotação vigente no orçamento.
Artigo 9º Ficam revogadas em seu inteiro teor as Leis Municipais nº 703/2013 e 718/2013.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de Junho de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:16400ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2018

DECRETO Nº 058/2018

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, bem como os Secretários Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.004/2018, farão uso de diárias para deslocamento fora do território Municipal, sempre que necessário e devidamente justificada.
§1º Serão contemplados com diárias, somente o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais.
Art. 2º Os demais servidores municipais farão uso do sistema de adiantamento e reembolso.
Art. 3º Este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto 15/2018 de 14 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de junho de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:605F13BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069 2018

Decreto nº 69/2018 Data 02/05/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.497,04 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**		
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.002	**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**		
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
364 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		
08.001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**		
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
412 - 3.3.90.39.00.00	818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
417 - 3.1.90.11.00.00	814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
418 - 3.1.90.13.00.00	814	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.397,04
Total.....:			**68.497,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.002	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**		
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
03	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
03.002	**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**		
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
33 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.003	**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**		
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONT**	
177 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		
08.001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**		
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
377 - 3.3.90.30.00.00	814	MATERIAL DE CONSUMO	44.397,04
378 - 3.3.90.39.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total...:			**68.497,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D4027641

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154 2018

PORTARIA N° 154/2018
DATA: 28/05/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 28/05/2018 à 29/05/2018

Justificativa: Entrega final do Projeto de Reforma do Hospital Municipal, junto a SESA Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2180D21A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada visando a manutenção corretiva da escavadeira hidráulica EC140B LC – Volvo, série Prime, ano 2010.

- Data de abertura: 15/06/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A713DCB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de 36.439,10 m2 de pavimentação poliédrica em condomínios do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 996.391,11 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8ED154E7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098 2018

DECRETO nº. 098/2018
Data: 04/06/2018

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a exoneração do Diretor da Divisão de Serviços da Agricultura, Sr. Vilmar Cracco, através do Decreto 093/2018, de 25/05/2018;

CONSIDERANDO, que não há nenhuma nomeação de cargo em comissão, ou designação para o exercício de Chefia ou Direção dos serviços na Divisão de Agricultura;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de não inviabilizar a administração municipal, comprometendo serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, que a nomeação não altera o valor de gasto com pessoal, por conseguinte, o índice de gasto com pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Carlos Signorini,** inscrito no CPF nº 945.547.069-15 e na Cédula de Identidade RG nº 36.200.294-0 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Serviços da Agricultura** - símbolo CC4.

Parágrafo único: Fica aplicado o redutor de 20%(vinte), por cento sobre seus vencimentos, conforme Decreto 09/2018, de 22/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 04 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B61C5701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2928/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 04 de junho de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
9184	CLEONICE TERESINHA MARONI	8.146.138-4-SSP/PR	III	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A20F5CD4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW JUNTO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DENOMINADA FESTA DO CHAPÉU DE PALHA, NO GINÁSIO DE ESPORTES, DIA 30 DE JUNHO/1º DE JULHO DESTE ANO, COM INÍCIO ÀS 24 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO, PELO PERÍODO DE 4H00MIN
VALOR: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
Vigência: 04/06/2018 a 04/08/2018
Fundamento: inexigibilidade de Licitação nº 4/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:807577F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **DANUBIO AZUL BANDA SHOW – ME**
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW JUNTO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DENOMINADA FESTA DO CHAPÉU DE PALHA, NO GINÁSIO DE ESPORTES, DIA 29 DE JUNHO DE 2018, PELO PERÍODO DE 4H00MIN
VALOR: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
Vigência: 04/06/2018 a 04/08/2018
Fundamento: inexigibilidade de Licitação nº 5/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E04F672

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 5 -2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.957/0001-50, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para a execução de Projeto Arquitetônico, Orçamento e Memorial Descritivo (projeto básico) para a construção do prédio da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores Municipal. Informa ainda que o valor do menor orçamento é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em favor da empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.957/0001-50, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a entrega do produto objeto desta contratação e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71508EFB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: **R$ 25.112,00 (vinte e cinco mil cento e doze reais)**
Vigência: 22/05/2018 a 22/09/2018
Fundamento: Pregão Presencial nº 47/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD3C3332

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2930/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TATIANE RODRIGUES TELES, CPF nº 078.441.529-31, servidora pública municipal, lotada no cargo de

Auxiliar de Educação Infantil, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 04/06/2018 a 18/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:66E23104

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO 4-2018

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 04/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária de Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2018 e apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos 1º quadrimestre de 2018, lavrado na ata nº. 157/2018 de 30 de maio 2018.
Resolve:
Art. 1º Aprovação da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018 do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica e Ouvidoria Municipal.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-Pr, 30 de maio de 2018.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24606CD9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2929/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI, CPF nº 021.606.679-43, servidora pública municipal, lotada no cargo de Odontólogo II em Extinção, 18 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2017 à 18/01/2018, para serem gozadas de 04/06/2018 a 21/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02788F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Serviço de locação de monitor multiparâmetro com no mínimo 12¨ para o centro cirúrgico do Hospital Municipal de Bom Sucesso, contendo módulos de ECG/SPO2/PANI/RESP/TEMP, com seus devidos acessórios, pelo período de 12 meses.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 063/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018**, em favor da empresa **E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ: 22.540.455/0001-32,** com o valor global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 022/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Lici6tação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:59EF410E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75

PORTARIA Nº-75/18.
DATA: 04 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro, inscrita no CPF/MF-060.053.749-82, matrícula nº-200820, cargo Auxiliar de Licitação, 01 (um) mês de Licença Prêmio, período aquisitivo 04/09/06 a 04/09/11, devendo retornar suas atividades normais em 20/06/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B1CBF4B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto nº 69/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
317 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00			

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.131.0004.2.004.		MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.		MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
475 - 3.3.90.39.0000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução: 40.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Paraná, em 22 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E64AFE94

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05

RESOLUÇÃO Nº 05/2018
Data: 04/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Anexo I da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, através da solicitação do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares que contempla o valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008 revogada pela Lei 1551/2017, e conforme deliberado em reunião do dia 04/06/2018, devidamente registrada na ata 05/2018.
RESOLVE:

Art. 1º- **Aprovar e Ratificar o Termo de Adesão e o Formulário - Anexo I da Deliberação nº 107/2017** – CEDCA/PR que é um Formulário para a solicitação do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de Junho de 2018.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B85D2F39

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 77

DECRETO Nº -77/2018
Data: 04/06/2018

SÚMULA.....Nomeia a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Vice Presidente do CMDCA do município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1187/2008,revogada pela Lei 1551/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeadas como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Eunice Ribeiro Pedro e sua Vice Presidente Camila Aparecida da Silva, conforme deliberação em reunião ordinária, registrada na ata nº 05/2018, do dia 04/06/2018 do referido Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de Junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:43AD3E3B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 76

DECRETO Nº-76 /2018
Data: 04/06/2018

SÚMULA.....Nomeia a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Vice Presidente como responsáveis para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1187/2008,revogada pela Lei 1551/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Bom Sucesso, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Eunice Ribeiro Pedro e a Vice Presidente Camila Aparecida da Silva, conforme deliberação em reunião ordinária, registrada na ata nº 05/2018 do referido Conselho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de Junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9A0850BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 141, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de junho de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1E3A4DB8

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer, até o dia 11 de junho de 2018, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
PROFESSOR (A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BONATO LIMA	55	15º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65F3F13D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 –
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 21 de JUNHO do ano de 2018, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290 em Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada global, por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade E unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Diversas Ruas	Substituição de Luminárias	215	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do – Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:79951611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANEY – PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 08/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de abril de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação referente à Deliberação n° 051/2016 Incentivo Financeiro Fundo a Fundo para o fortalecimento

do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 25 de abril de 2018.

PATRÍCIA MACHADO
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:66B39ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANEY – PARANÁ

SÚMULA: APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de abril de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação referente à Deliberação n° 062/2016 Incentivo Financeiro Fundo a Fundo, para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 25 de abril de 2018.

PATRÍCIA MACHADO
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F63772C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 10/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANEY – PARANÁ

SÚMULA: APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de abril de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação referente à Deliberação n° 054/2016 Incentivo Financeiro Fundo a Fundo, para o atendimento a adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, no valor de R$ 21.272,88 (vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 25 de abril de 2018.

PATRÍCIA MACHADO
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F2B2A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, nas cidades de Cascavel – PR e Nova Aurora - PR.
Data da sessão de abertura: 15/06/2018.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 66.975,00 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 04 de Junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DEBC4112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 18/06/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 125.036,97(cento e vinte cinco mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 04 de Junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2B361B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1592/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300,00-(Trezentos reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003-Divisão do Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão do Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 138 R$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 300,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003-Divisão do Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão do Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 300,00
TOTAL CANCELADO R$ 300,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81EFAF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear PAULO JASKOWIAKI, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo CC-1, do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0B0600C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de **01/06/2018**, o Servidor **VAGNER DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:744DF46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Diretor Departamento de Licitações e Convenios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO,** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33877F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o Servidor **ADRIANO EFFTING,** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:834C5061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora **FABIANA DEFINSKI,** ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38BB8B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA N° 009/2018
Processo Administrativo n° 076/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para fornecimento de formulário de papel branco de 80 colunas e formulários de Holerites de pagamento para uso no setor Recursos Humanos da Secretaria de Administração, conforme oficio requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa RR Donnelley Editora e Gráfica Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 62.004.395/0001-58, pois apresentou melhor proposta no valor de R$159,15 (cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos) a cada caixa de papel branco de 80 colunas com 3.000 unidades cada caixa, sendo necessárias 10 caixas, apresentou também proposta no valor de R$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) a cada caixa de formulário de holerite com 1.500 unidades cada caixa, sendo necessárias 12 caixas, totalizando o valor de R$6.342,15 (seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). Justifica-se a presente aquisição a necessidade de fornecimento de holerites de pagamento aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Cafelândia. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0660- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0700- Administração Geral

Cafelândia, 04 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C90E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) da cédula de identidade nº 3.209.181-4, devidamente inscrito no CPF nº 369.471.309-30.

Contratada: empresa **CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.191.328/0001-20, com sede a Praça Padre Casemiro Chinchon, Nº 407, Cep: 85.819-535, Bairro: Jardim Maria Luiza, Telefone: (45) 3222-7372 e (45) 98803-6762, e-mail: consulfarma@consulfarmasaude.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, portador da cédula de identidade n° 7.015.314.292, devidamente inscrito no CPF n° 336.365.320-49, e o Sr. (a) **LUCIANO MAGNUS REGUS** portador da cédula de identidade n° 1.037.356.167, devidamente inscrito no CPF n° 633.745.520-72.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Paulo Luiz Alves Magnus e Luciano Magnus Regus
Vigência: 25/05/2018 a 24/05/2019.
Data da Assinatura: 25/05/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4F530E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 028/2018
Tomada de Preços nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, Convênio Ricardo Barros.

Fornecedor: MARTINELLI & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 13.950.465/0001-55

OBRA: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, Convênio Ricardo Barros, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Ampliação
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 467,23 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 887.206,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018: R$ 887.206,44 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Califórnia, 30/05/2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BD1B5856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$135.230,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

188 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 86.000,00

05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária

251 - 4.4.90.52.00.00 1333 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

573-3.3.90.30.00.00 134 MATERIAL DE CONSUMO 9.750,00

572-4.4.90.52.00.00 134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.480,00

Total Suplementação:135.230,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
134FNDE - PAR
1333VIGIA SUS
1495Atenção Básica
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4D2DB3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$88.500,00 (oitenta e oito mil quinhentosreais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
5-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
62-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.500,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
189-3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação:88.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
95-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
101-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.500,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
172-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total Redução:88.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C24A6738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
187-4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022.Manutenção do Centro de Saúde
182-3.3.90.40.00.00 01303 BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC 20.000,00
Total Redução:20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4FA46285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforçodas seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
248-3.3.90.39.00.00 1333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5.000,00
Total Suplementação:5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1333VIGIA SUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E03FDED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 01/06/2018, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.
Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 28º dia do mês de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AC4B0F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde.
574-3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
575-4.4.90.52.00.00 31498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
Total Suplementação:15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31498 Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9133EAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1659/2017 de 05/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
191 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
125.000,00
193 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
376 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
80.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5.000,00
Total Suplementação: 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
164 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL
125.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
365 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
85.000,00
Total Redução: 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7AB34C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CALIFÓRNIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Califórnia – PR, que passa a ser representada pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretária Municipal da Assistência Social:
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Tamires de Araújo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Íris Cochak Gracioli de Oliveira
Suplente: Tarcila Pravato Ghizoni
III - Representantes da Secretaria Educação Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação:
Titular: Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins
Suplente: Josiméris Silva Dantas de Carvalho
IV-Representantes do Comitê Local do Programa Família Parananense:
Titular: Eliane de Fátima Vanzela
Suplente: Geisa Aparecida Santiago

Art.2º Cabe à Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Califórnia – PR, as seguintes atribuições:

I- Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
II- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
III- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

IV- Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;
V- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social,Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogando o Decreto 045/2015.

Califórnia-PR, 28 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:179A4B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
178-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
50.000,00
Total Suplementação:50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
172-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
50.000,00
Total Redução:50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0533F206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 297-2009 - CRIA CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº. 297 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

CRIA O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e Turismo, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo de assessoramento, no ambiente sua competência, sobre questões ambientais, de turismo, previstas nesta e demais lei correlatas do Município.

Art. 2º Na área do Meio Ambiente, compete-lhe:
I – propor diretrizes para a Política Municipal de Meio ambiente.
II – propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente.
III – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral.
IV – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município.
V – subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente, previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente.
VI – Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental.
VII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental.
VIII – opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho do órgão executivo municipal, de meio ambiente, no que diz respeito a sua competência exclusiva.
IX – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento.
X – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação.
XI – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental.
XII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico.
XIII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis.
XIV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente.
XV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município.
XVI – examinar e deliberar juntamente com o órgão ambiental competente sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre as solicitações de certidões para licenciamento.
XVII – realizar e coordenar as audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras.
XVIII – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia.
XIX – responder a consulta sobre matéria de sua competência.
XX – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º Na área do Turismo, compete-lhe:
I – receber, analisar e propor medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município.
II – orientar o governo municipal na administração dos pontos turísticos no Município.
III – estimular e proceder estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento do turismo com o mercado produtor de serviços.
IV – encaminhar sugestões, normas, elaborar projetos, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município.
V – expedir deliberações e/ou resoluções decorrentes de decisões de plenário ou de suas próprias atribuições.
VI – receber e analisar sugestões e/ou reclamações dos turistas, propondo melhorias na prestação de serviços turísticos locais.
VII – opinar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão Municipal.
VIII – dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força do dispositivo legal ou regulamentar.
IX – elaborar, executar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, determinando, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo, será composto por:
I – titular da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Um representante do Poder Legislativo Municipal.
III – Seis representantes do Poder Executivo.
IV – Um representante na área técnica de turismo.
V – Dois representantes da sociedade civil organizada.
VI – Sete representantes das comunidades.
VII – Um representante do comércio.
§ 1º Os órgãos ou entidades mencionados nos incisos anteriores deverão
indicar 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, que substituirá o titular em caso de impedimento, ou qualquer ausência.
§ 2º Os órgãos ou entidades mencionados nos incisos anteriores poderão
substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação
por escrito dirigida ao Presidente do Conselho.
§ 3º 0 não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco)
alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do Conselho.

Art. 5º Uma vez constituído, com o máximo de representatividade possível, e o envolvimento de todos os segmentos representativos, direta ou indiretamente envolvidos com o Meio Ambiente e Turismo, o Conselho regulamentará e aprovará as suas atividades, mediante elaboração de Regimento Interno.
Art. 6º O Conselho, na forma a ser estabelecida em regimento, nomeará o
Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.
Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente não poderá exercer a função de Presidente do Conselho.
Art. 7º Em nenhuma hipótese será permitido o pagamento de remuneração, salário ou subsídio a qualquer integrante do Conselho, sendo este instituído com o caráter de voluntariedade, na busca de soluções e alternativas para o desenvolvimento e preservação do Meio Ambiente e Turismo Municipal.
Art. 8º As sessões do Conselho serão públicas.
Art. 9º O mandato de cada membro do conselho será de no máximo 02 (dois)
anos permitida uma recondução, excetuado o titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que poderá permanecer como membro do conselho enquanto estiver à frente da respectiva função no Órgão Executivo.
Art. 10 A função dos membros do Conselho é considerado serviço de relevante valor social.
Art. 11 O Conselho poderá instituir, se necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina do Simão 09 de novembro de 2009.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:67CF7EC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 298-2009 - CRIA FUNDO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº. 298 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo, órgão de natureza contábil, cujo objetivo é captar, concentrar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento ambiental, turístico e econômico do Município.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:
I- dotações orçamentárias.
II- arrecadação de multas previstas em lei.
III- contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.
IV- as resultantes de convênios, contratos e consórcios, celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos.
V- as resultantes de doações que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais.
VI - aporte de capital, decorrentes de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em Lei específica.
VI- rendimentos de qualquer natureza, que venha auferir como remuneração decorrente de seu patrimônio.
VII- outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo.
VIII - outras receitas provenientes de fontes aqui explicitadas, a exceção deimpostos.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente
em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de crédito e que será movimentada pelo Prefeito Municipal e pelo Tesoureiro .
§ 2º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 3º Os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes e normas
do Conselho Municipal de Meio Ambiente e turismo, serão aplicados em:
I - aquisição de materiais de consumo e equipamentos para os programas ambientais de interesse do Município.
II - produção de mudas.
III - reflorestamento com a finalidade de recuperação ecológica
IV - arborização urbana.
V - serviços de assistência técnica e jurídica para implantação de programas ambientais.
VI - construções e melhorias de instalações destinadas aos programas ambientais.
VII - recuperação de áreas degradadas.
VIII - projetos experimentais de aprimoramento de tecnologia ambiental.
IX - programas de produção ambiental.
X - convênios com entidades ou instituições, com objetivos conservacionistas.
XI - quaisquer outras ações de interesse ecológico aprovadas pelo Conselho, vinculadas aos programas ambientais.

Art. 4º O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente:
I - no caso da utilização de recursos destinados à área de meio-ambiente, oriundos do orçamento da União ou do Estado, submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o plano de aplicação, de acordo com as normas políticas delineadas pelo Governo Federal e Estadual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II - submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo.

III - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Governo do Município referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 6º O Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo será administrado por Diretoria Executiva integrada pelos seguintes membros:
I- presidente.
II- Vice-presidente.
III- tesoureiro.
IV- secretário.
Art. 7º Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo que seus serviços serão considerados de grande relevância à Municipalidade.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Campina do Simão, 09 de novembro de 2009.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FF682858

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 639, DE 05 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 639, DE 05 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão – PR, e da outras providências.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 04 de julho de 2016, a qual dispôs sobre a formação e funcionamento da Rede;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão - CMDCA, realizada em 09 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão - PR.

Art. 2º - A Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes é composta por:
Redes Locais;
Rede Municipal;

Art. 3º - A Rede de Proteção têm os seguintes objetivos:
– debater na Rede Local, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes, no âmbito de sua complexidade em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;
– fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade Local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
– debater na Rede Municipal, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes na sua respectiva área, com a finalidade de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas, as quais já foram “trabalhadas” nas Redes Locais, porém, não obtiverem sucesso no caso.

Art. 4º - As Redes Locais ficam organizadas, conforme o disposto no **APÊNDICE I** deste Decreto.

§1º- Caso haja necessidade de alteração na composição das Redes locais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão tem a prerrogativa de proposição.
§2º- As reuniões da Rede Local devem ocorrer mensalmente.

Art. 5º - Cada setor elencado na Rede local deverá indicar ao menos um profissional titular e um suplente para fazer parte da Rede Local.

Art. 6º - O local para a realização das reuniões será o espaço físico do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS.

Art. 7º - A participação dos membros da equipe profissional dos Serviços: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão – APAE; Conselho Tutelar deverão ser convidados pelo coordenador de cada Rede Local, conforme a demanda apresentada.

Art. 8º - Cada Rede Local deverá conter a seguinte organização:

a) 01 (um) representante na função de coordenador, escolhido entre os membros da Rede;
b) 01 (um) representante na função de secretário, escolhido entre os membros da Rede;
c) participação de, no mínimo 01 (um) profissional de cada setor disposto na organização da Rede Local.

Art. 9º - Os membros da Rede Local têm as seguintes responsabilidades:
I – Coordenador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte dos membros da Rede Local ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada, elaborar a pauta e enviar por e-mail para todos os membros da Rede Local, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião, encaminhar para o coordenador da Rede Municipal os casos que precisam ser debatidos na Rede Municipal;

II – Secretário: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;
III – Membros: participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações de apresentadas na Rede;

Parágrafo único - todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes;

Art. 10 - Fica criada a Rede Municipal, a qual faz parte da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão - PR, conforme disposto no Art. 1º desse Decreto.

Art. 11 - A Rede Municipal fica organizada, conforme o disposto no **APÊNDICE II** deste Decreto.

Parágrafo único - O coordenador da Rede Municipal será o representante da Secretaria de Saúde do Município de Campina do Simão - PR. Será eleito entre os membros, um profissional para exercer as atividades de secretário da Rede Municipal.

Art. 12 - As reuniões da Rede Municipal devem ocorrer mensalmente.

I – Membros: Devem participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na rede;

Parágrafo único - todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como os princípios de ética/ sigilo profissional;

Art. 13 – O funcionamento da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes (Redes locais e Rede Municipal) terá início no mês de junho de 2018.

Art. 14 – O coordenador da Rede de Proteção será escolhido/eleito em reunião ampliada, entre seus participantes, nomeados para compor a Rede Local e Rede Municipal, sendo assunto de pauta enviada com antecedência.

Art. 15 – O coordenador ocupará o cargo por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme deliberado na reunião ampliada que anteceder o vencimento do mandato, sendo este assunto de pauta enviada com antecedência a Rede Local e Rede Municipal.

Art. 16 – Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

Paço Municipal, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

APÊNDICE I

(Decreto Municipal nº. 639 de 05 de junho de 2018)

REDE LOCAL

Identificação da Rede Composição da Rede

Rede 01 * Secretaria Muni. de Educação Cultura, Esporte e Lazer;
* Secretaria Municipal de Saúde;
* Secretaria de Assistência Social;
* Centro de Referência da Assistência Social- CRAS;
* Colégio Estadual Teotônio Vilela;
* Conselho Tutelar;
* Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1D71721A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
BALANÇO PATRIMONIAL

0128 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR	Emissão: 31/12/2017	
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677 Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 14:12:32	
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA.	Registro: 99200656	
***** BALANÇO PATRIMONIAL *****		
Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2017	
ATIVO		
	31/12/2017	[Anual] **31/12/2016**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	19.884,74	1.820,81
DISPONIBILIDADES	19.884,74	1.820,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	19.884,74	1.820,81
CAIXA	1.552,58	1.393,07
BANCO C/ MOVIMENTO - EDUCACAO	1.843,47	21,35
BANCO C/ POUPANCA	16.488,69	406,39
ATIVO NAO CIRCULANTE	153.004,91	19.177,80
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	140.000,00	
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	140.000,00	
PREDIOS	140.000,00	
IMOBILIZADOS	13.004,91	19.177,80
BENS EM OPERACAO	26.624,10	26.274,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.724,10	24.374,10
EQUIP. DE PROC.ELETRON.DADOS-COMPUTADORES	1.900,00	1.900,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(13.619,19)	(7.096,30)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(12.231,99)	(6.089,10)
(-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE PROC.ELETRON.DADOS	(1.387,20)	(1.007,20)
TOTAL DO ATIVO	**172.889,65DB**	**20.998,61DB**
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********172.889,65, bem como suas demonstrações.		
***** BALANÇO PATRIMONIAL *****		
Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2017	
PASSIVO		
	31/12/2017	[Anual] **31/12/2016**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	14.372,67	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	14.372,67	
SUBVENCOES NAO GOVERNAMENTAIS	14.372,67	
SUBVENCOES A REALIZAR	14.372,67	
PASSIVO NAO CIRCULANTE	140.000,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.000,00	
BENS EM COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	
COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	18.516,98	20.998,61
PATRIMONIO SOCIAL	18.516,98	20.998,61
PATRIMONIO SOCIAL	20.998,61	28.586,79
PATRIMONIO SOCIAL	20.998,61	28.586,79
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADA	(2.481,63)	(7.588,18)
DEFICIT DO EXERCICIO	(2.481,63)	(7.588,18)
TOTAL DO PASSIVO	**172.889,65CR**	**20.998,61CR**
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********172.889,65, bem como suas demonstrações.		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO		
	31/12/2017	[Anual] **31/12/2016**
RESULTADO DO PERIODO		
RECEITAS OPERACIONAIS		
COM RESTRICOES	17.549,49	11.300,84
PROGRAMA (ATIVIDADES) EDUCACAO	17.385,89	11.084,41
CONVENIO S.E.E.D	4.530,09	5.040,00
DOACOES	3.105,00	2.762,02
PROMOCOES	7.280,00	3.900,00
CONVENIO S.E.D.S		(617,61)
FEDERACAO REFORMA	2.470,80	
RECEITAS FINANCEIRAS	163,60	216,43
RECEITAS COM JUROS	163,60	216,43
Receitas Operacionais	**17.549,49CR**	**11.300,84CR**
Resultado Bruto	**17.549,49CR**	**11.300,84CR**
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(20.031,12)	(18.889,02)
EDUCACAO	(20.031,12)	(18.889,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.098,97)	(1.698,70)
CORREIOS E MALOTE	(298,97)	(148,70)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.800,00)	(1.550,00)
DESPESAS DE OCUPACAO	(6.522,89)	(5.635,74)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZACAO	(6.522,89)	(5.635,74)
DESPESAS GERAIS	(10.753,11)	(10.243,71)
MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL	(2.672,39)	(140,19)
DESPESAS C/ PROMOCOES	(1.180,00)	(1.200,00)
DESPESAS DIVERSAS	(1.045,93)	(632,00)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(527,98)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(1.809,28)	(4.700,83)
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(2.257,08)	(3.131,70)
DESPESAS DE VIAGEM	(1.035,45)	(177,17)
DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	(225,00)	
FEDERACAO DAS APAES		(261,82)
DESPESAS FINANCEIRAS	(656,15)	(1.310,87)
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(656,15)	(1.310,87)
Custos e despesas operacionais	**2.481,63DB**	**7.588,18DB**
Superavit/ Deficit do Período	**2.481,63DB**	**7.588,18DB**

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AC13B49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 02/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada
RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n.º **24.806.330/0001-37** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 296.745,30** (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	1	CONTRATAÇÃO D EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PAVIMENTAÇÕES EXECUÇÃO DE OBRA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÕES PARA AS RUAS: SANTOS VICENTIM E GUSTAVA LORI DE LIMA. CADASTRADA NO SICONV PROPOSTA 9858/2016. CONVENIO Nº 829783/2016 MINISTERIO DAS CIDADES.	1,00	**R$ 296.745,30**

Campina do Simão - PR, quatro dias de junho de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:05E4FCDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria Nº. 30, de 04 de Junho de 2018.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer o cargo de Assessor Administrativo I e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria Cristiane Correia Boelter** portadora do **CPF: 088.022.059-73**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 04 de Junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:19B0DC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA RETIFICAÇÃO 01/2018 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
EDITAL Nº 01/2018 – RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 01/2018 de RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, conforme segue:

I- Retifica-se, no termo de referência do edital, o campo descrição do objeto, conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor 0 km, tipo sedan, 05 portas, 05 lugares, bicombustível, ano modelo **2017/2018** ou superior, motor potência mínima 1.4, **mínimo de 98cv** quando movido a gasolina e 106cv quando etanol, câmbio manual, direção hidráulica, mínimo airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS, protetor de cárter, cor branca, ar condicionado, vidros e travas elétricas, **limpador e** desembaçador traseiro, equipamentos de série e demais acessórios. Garantia de fábrica mínima de 01 ano **sem limite de quilometragem.**	1	R$54.378,00	R$54.378,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor 0 km, tipo sedan, 05 portas, 05 lugares, bicombustível, ano modelo 2018/2018 ou superior, motor potência mínima 1.4, mínimo de 88cv quando movido a gasolina e 106cv quando etanol, câmbio manual, direção hidráulica, mínimo airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS, protetor de cárter, cor branca, ar condicionado, vidros e travas elétricas, desembaçador traseiro, equipamentos de série e demais acessórios. Garantia de fábrica mínima de 01 ano.	1	R$54.378,00	R$54.378,00

II- Havendo existência de uma quantidade inferior de cv mas com o mesmo numero de cilindradas, não existindo limpador traseiro para veículos sedan e garantia de fábrica equivalente:
III- Em razão das retificações contidas na presente errata, fica alterada a data de abertura da licitação em epígrafe; do dia 11 de junho de 2018 para 18 de junho de 2018 mantendo o mesmo horário.
IV-Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dado conhecimento aos interessados.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 04 de junho de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:AE0364CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições com fulcro na Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao que dispõem as Leis Complementares nº 101/00 – LRF e 131/2009 faz saber aos cidadãos campomagrenses que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), referente ao orçamento do município para o ano 2019, na seguinte data, horário e local:

Data: 20/06/18 às 19:00 horas
Local: Pólo do Artesanato de Campo Magro- Rua Nossa Senhora Aparecida, 061, Nova Vila II- Centro.

Após a realização das audiências públicas, e votação na Câmara Municipal de Vereadores, o orçamento municipal será o resultado da construção coletiva entre órgãos do governo, legislativo e executivo, e demais representações da sociedade. Ficam, desde já, todos devidamente convidados a participarem.

Campo Magro, 04 de Junho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6A4CF3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2018

Prorroga a validade do Concurso Público Edital 01/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 (dois) anoso prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, homologado em 28 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de junho de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DAB475A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2018

Prorroga a validade do Teste Seletivo Edital 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 (dois) anoso prazo de validade do Teste Seletivo nº 02/2016, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, homologado em 28 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de junho de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F399C546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2018

Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 036/97, art. 62, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,
que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

Decreta

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II – Conselho Tutelar;
III – Conselhos Setoriais: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Saúde;
IV – Órgãos Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.
Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).

Art. 4º - O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do
CMDCA; e
II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Campo Magro, dentro de suas atribuições.

Art. 7º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Ação Social, no prazo máximo de 180 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8º - Ficam nomeados como membros do Comitê Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro:

Secretaria Municipal de Ação Social	Katerine Keller Correa
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Kelly Cristina Comparim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Wallisten Passos Garcia

Secretaria Municipal de Fazenda	Tadeu Manfron Júnior
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Elaine Proença Erdeman
Secretaria Municipal de Planejamento	Simone Nunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito	Diucelia Aparecida Costa Aleiz
Secretaria Municipal de Turismo	Vanice Terezinha Wolete
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Elaine Manfron Vieira
Conselho Municipal de Assistência Social	Marisa Alex Kloss (gov)
	Joziany Silva Fernandes (não gov)
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Ângela Fiais (gov)
	Gisele Paulista (não gov)
Conselho Municipal de Educação	Maria Ermelina (gov)
	Viviane Staninski (gov)
Conselho Municipal de Saúde	Hildo Foster (não gov)
	Delurdes Estrafiste (não gov)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Altair dos Santos (gov)
	Mônika R. Lustosa Polati (não gov)
Conselheira Tutelar	Edilaine Paula de Oliveira
Conselheira Tutelar	Jéssica Aparecida Mariano Vilela
Conselheiro Tutelar	José Roque de Oliveira Freitas
Conselheira Tutelar	Maria Liliana Cabral
Conselheira Tutelar	Paula Fernanda de Cristo
Adolescentes	Mirela Suntak Morges
Adolescentes	Tiago Machado da Silva
Adolescentes	Ryan Jobert dos Santos
Apoio Técnico	Andrea Carla Lima Casagrande
Apoio Técnico	Gabriel Castro Dalledone
Apoio Técnico	Karina Alves da Silva
Apoio Técnico	Islayne de Fátima Leonardi
Apoio Técnico	Veneza Pedrina Barbieri

Art. 9º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando o Decreto 166/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 4 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BBA2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **EMERSON DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA** com CPF 079.729.919-01para que tome ciência da Notificação de Decisão Administrativa Final 0019/2018, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”, caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA ainda, o contribuintepara que no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, conforme Notificação para Apresentação de Documento Fiscal de nº 0039/2018, apresente a seguinte documentação:

1. Livro de Registro e Controle de Pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) de 2014 a 2018;

2. Livro Diário de 2014 a 2017;

3. Contrato de aluguel do imóvel, de 2014 a 2018, bem como os comprovantes dos pagamentos realizados;

4. Comprovante de despesas pagas: água, luz, e folha de pagamento de funcionário (s).
A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 29 de maio de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2C60B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0021/2018 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
20340	ROBSON CRISTIANO DE CASTRO - ME	07.727.776/0001-57	30.06.2018
20359	CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO LTDA - ME	15.718.329/0001-60	30.06.2018
20360	ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15.689.009/0001-29	30.06.2018
21334	J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME	16.979.086/0001-86	30.06.2018
2412	OGRACIL ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS -ME	01.848.386/0001-59	30.06.2018
4628	ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05.474.346/0001-45	30.06.2018
4888	CLAUDIA ELIZABETE SLOMPO TRANSP ESCOLAR LTDA - ME	06.001.243/0001-20	30.06.2018
7331	ENOVAÇÃO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	10.158.320/0001-28	30.06.2018
7846	RODRIGO MACIEL BARCA VIEIRA - ME	08.704.636/0001-26	30.06.2018
7848	STIVAL E KRAFT LTDA	79.991.535/0002-02	30.06.2018
8439	GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82.437.443/0001-09	30.06.2018
8455	IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM - ME	12.058.639/0001-07	30.06.2018
8457	JEFERSON MANOSSO TRANSPORTES	12.046.133/0001-88	30.06.2018
8461	LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	11.955.337/0001-79	30.06.2018
8481	ANDREIA FERREIRA NATEL	12.028.529/0001-00	30.06.2018
8649	ODAIR JOSE DE PAULA	12.577.346/0001-36	30.06.2018
10938	J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04.741.288/0002-97	30.06.2018
18909	ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72.534.605/0005-05	30.06.2018
18921	FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02.999.893/0001-56	30.06.2018
18977	ROSEMARY DE CAMARGO MOREIRA -ME	13.773.145/0001-77	30.06.2018
18993	R.P. DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	13.237.057/0001-50	30.06.2018
19007	APEX LATIN AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13.677.173/0001-90	30.06.2018
20294	SANDRA MARA DOS SANTOS CORNELSEN - ME	04.125.767/0002-89	30.06.2018
20299	FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA -ME	15.632.021/0001-05	30.06.2018
20302	EDUARDO KIMECZ -ME	14.334.769/0001-50	30.06.2018
20309	EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85.083.756/0001-02	30.06.2018
20321	NELSON MARCOLINO DE ANDRADE JUNIOR - ME	14.023.765/0001-51	30.06.2018
21407	RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17.214.380/0001-60	30.06.2018
22534	DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO - ME	20.182.071/0001-60	30.06.2018
23417	ATACADAO DA MADEIRA CAMPO MAGRO LTDA - ME	22.488.714/0001-23	30.06.2018
23422	EMBALUC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	08.214.171/0001-25	30.06.2018
23451	RAFAEL - SERVIÇOS DE MOLAS LTDA - ME	03.762.183/0002-51	30.06.2018
23453	GASDIGITAL SERVIÇOS DE INFORMAÇOES LTDA - ME	21.416.514/0001-00	30.06.2018
23454	TAIS LUCIANE FONTOURA SKIBA GONÇALVES - ESTOFARIA- ME	21.748.412/0001-84	30.06.2018
23706	MEISSNER MOVEIS SOB MEDIDA EIRELI - ME	06.537.160/0001-50	30.06.2018
23999	NICOLAS RAIMUNDO PEREIRA - ME	81.433.559/0001-07	30.06.2018
24011	PR REPRESENTAÇOES - EIRELI - ME	24.653.468/0001-43	30.06.2018
24016	M E S DAL POZZO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	24.605.471/0001-91	30.06.2018
24562	LUCIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	06.995.117/0001-39	30.06.2018
24707	ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.591.919/0001-53	30.06.2018
24789	PETROVSKI E GALLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	27.436.619/0001-08	30.06.2018
24793	D & J ARTESANATOS LTDA - ME	26.163.932/0001-49	30.06.2018

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2018, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2017);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
- Copia da ultima alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
- Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Maio de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7022BFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMUNICADO AO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Senhor licitante,

Considerando que a empresa, primeira colocada no Pregão Presencial 22/2018, lote 11 (CARNES SUINAS/SALSICHA/LINGÜIÇA CALABRESA exclusivo para ME EPP), foi desclassificada por não apresentar as amostras no prazo designado em edital, Convocamos a empresa **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias para análise da Secretaria municipal de educação.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 04 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADF49ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PARA MERENDA ESCOLAR - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.**

Senhores licitantes,

Segue abaixo o resultado das Amostras apresentadas referente ao pregão presencial 22/2018.

Lote 01 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.

Item 4 - VINAGRE DE VINHO BRANCO: produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.
Reprovado por apresentar vinagre de álcool.

Item 8 - CEREAL EM FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR: flocos de milho sem glúten e sem lactose. Embalagem de 250g. O produto não deve apresentar glúten e nem lactose, também pode apresentar a ausência de soja e ovos. Deve conter milho, açúcar, sal, emulsificante e vitaminas. Data de fabricação e validade. prazo mínimo de validade de 6 meses.
Reprovado – não atende especificações – apresentou farinha de milho para mingau.

Lote 02 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO

Lote 03 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
APROVADO

Lote 04 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.
Aprovado

Lote 05 - MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP.
Aprovado

Lote 06 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.

Item 6 - FARINHA DE ARROZ – produto de primeira qualidade embalagem de 500g - produto totalmente natural resultante de moagem dos grãos de arroz polido. Isento de glúten. Úmidade máxima de 15%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.
Reprovado , não atende especificoes do edital – farinha de arroz com açúcar.

Item 8 - AVEIA EM FLOCOS FINOS: Enriquecida com vitaminas e sais minerais, contendo informação nutricional na caixa. Embalagem: saco de polietileno ou caixa de papel vedada de 250g, data de fabricação e peso líquido.
Reprovado – embalagem apresentada não atende especificação do Edital (200gr)

Lote 07 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.

Item 2 - COLORAU: Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.
Reprovado – embalagem não atende especificações do Edital (100gr)

Lote 08 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.

Item 4 - MASSA SECA TIPO ESPAGUETE: macarrão com ovos pasteurizados de primeira qualidade. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria prima terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só poderão ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigente. Embalado em pacotes polietileno com 1 kg, constando prazo de validade e lote.
Reprovado – embalagem não atende especificações do Edital – (500gr)

Item 5 - MASSA SECA TIPO PARAFUSO COM HORTALIÇAS: (espinafre e tomate),macarrão com ovos pasteurizados de primeira qualidade. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria prima terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só poderão ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigente. Embalado em pacotes polietileno com 500 g, constando prazo de validade e lote.
REPROVADO – não atende especificações do Edital (massa não contem ovos)

Lote 09 – Fracassado

Lote 10 - VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.
Verduras(isento de apresentação de amostras)

Lote 11 - L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRASNSPORTE – EIRELI – ME
Desclassificado - Não apresentou amostras

Lote 12 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
Aprovado

Lote 13 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
aprovado

Lote 14 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.

Item 3 - ACHOCOLATADO: em pó solúvel, instantâneo, homogêneo, cor e aroma característico. Bom rendimento. Composto por: Açúcar (baixo teor), cacau em pó, Maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, Emulsificante Lecitina de Soja, antioxidante, Ácido Ascórbico e Aromatizantes. Embalagem primária de 800g, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.
Reprovado – Não Atende especificações do edital – Ausência de Ácido Ascórbico

Lote 15 - VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.
Verduras(isento de apresentação de amostras)

Lote 16 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
Aprovado

Lote 17 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.

Item 3 - PÃO DE LEITE FATIADO EMBALAGEM COM 500 GR - o pão deve ser fabricado com materias primas de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie, O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico. O produto deve estar com conformidade com as leis específicas vigentes.Deverão ser fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos que antecedem a data de entrega.
Reprovado – Embalagem não atende as especificações do Edital (400gr)

Item 4 - PÃO FATIADO: O produto deverá ser obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. A farinha de trigo utilizada deverá estar enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser preferencialmente isento de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção de 2 (duas) fatias. O pão de forma deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de Boas Práticas de Fabricação. Prazo de validade: 10 (dez) dias a partir da data de fabricação. Deverão ser fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega. Cada pão deverá pesar no mínimo 500 (quinhentos) gramas, com 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) fatias e apresentar tamanho e formato uniformes.
Reprovado – Embalagem não atende as especificações do Edital (450gr)

Item 7 - PÃO INTEGRAL FATIADO – embalagem de plástico transparente atóxico, resistente e lacrado com 500g. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro, acido fólico e farinha de centeio.Deverão ser fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos que antecedem a data de entrega.
Reprovado – Embalagem não atende as especificações do Edital (450gr)

Item 9 - MARGARINA: com sal, livre de gorduras trans óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, contendo 80% de lipídeos. Em embalagem de polietileno, resistente, atóxico, inodoro, com tampa, com perfeita vedação. Peso líquido do produto: 500g. Data de fabricação e validade.
Reprovado – Não atende as especificações do Edital, ausência de leite em pó reconstituído na composição

Lote 18 - COMERCIAL BORA EIRELI–EPP.

Item 3 - ACHOCOLATADO: em pó solúvel, instantâneo, homogêneo, cor e aroma característico. Bom rendimento. Composto por: Açúcar (baixo teor), cacau em pó, Maltodextrina, enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, Emulsificante Lecitina de Soja, antioxidante, Ácido Ascórbico e Aromatizantes. Embalagem primária de 800g, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.
Reprovado – Não Atende especificações do edital – Ausência de Ácido Ascórbico

Lote 19 - VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME.
Verduras(isento de apresentação de amostras)

Lote 20 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
Aprovado

Lote 21 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.

Item 3 - PÃO DE LEITE FATIADO EMBALAGEM COM 500 GR - o pão deve ser fabricado com materias primas de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie, O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico. O produto deve estar com conformidade com as leis específicas vigentes.Deverão ser fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos que antecedem a data de entrega.
Reprovado – Embalagem não atende as especificações do Edital (400gr)

Item 4 - PÃO FATIADO: O produto deverá ser obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. A farinha de trigo utilizada deverá estar enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser preferencialmente isento de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção de 2 (duas) fatias. O pão de forma deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de Boas Práticas de Fabricação. Prazo de validade: 10 (dez) dias a partir da data de fabricação. Deverão ser fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega. Cada pão deverá pesar no mínimo 500 (quinhentos) gramas, com 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) fatias e apresentar tamanho e formato uniformes.
Reprovado – Embalagem não atende as especificações do Edital (450gr)

Item 7 - PÃO INTEGRAL FATIADO – embalagem de plástico transparente atóxico, resistente e lacrado com 500g. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro, acido fólico e farinha de centeio.Deverão ser fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos que antecedem a data de entrega.
Reprovado – Embalagem não atende as especificações do Edital (450gr)

Item 9 - MARGARINA: com sal, livre de gorduras trans óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, contendo 80% de lipídeos. Em embalagem de polietileno, resistente, atóxico, inodoro, com tampa, com perfeita vedação. Peso líquido do produto: 500g. Data de fabricação e validade.
Reprovado – Não atende as especificações do Edital, ausência de leite em pó reconstituído na composição

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 04 de Junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F6E62DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de junho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 28 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FC6D29EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DESPRAIADO - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 21 de junho de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 4 de junho de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:42CDB57D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Licitação Pregão Presencial nº. 047/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, CONVOCA o representante da **ASSODE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **06/06/2018** às **9h00min**, na sala de reuniões do paço municipal para tratar de assuntos referente à proposta de preços referente ao edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TORNEIOS E CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.**

Candói/PR, 4 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:40549D76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 081/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.889.977/0001-98, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 5056, Bairro São Cristovão, CEP 89.700-000, Concórdia/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 681.675.989-34 e no RG sob o nº. 1.144.072-4 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Mores, nº. 101, Bairro São Cristovão, CEP 89.700-000, Concórdia/SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 081/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da marca do item 6 lote 1 constante na ata de registro de preços nº. 122/2017 do Pregão Presencial - SRP nº. 081/2017, celebrada em 18 de setembro de 2017, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR no qual requer alteração da marca por outra disponível em seu estoque, visto possuir pedido junto aos seus fornecedores para o item da marca registrada, porém o mesmo consta em atraso. Consta ainda, parecer técnico da Secretaria de Obras consubstanciado aos autos, o qual dá anuência ao requerimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO
3.1 - Fica alterado a marca do item 6 lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo Registrado	Marca/ModeloAtualizado
1	6	PNEU 275/80/R22.5, RADIAL, PAVIMENTAÇÃO MISTA, LISO, 16 LONAS	GOODRIDE/CR976	VIKRANT/VUL2

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72
Órgão Gerenciador

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 06.889.977/0001-98
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F7179522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 30/2018 DATA: 04/06/2018

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaor Zeniewicz	Contador	17/03/2016 a 16/03/2017	20	04/06/2018 a 23/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de junho de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AB789D58

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31/2018 DATA: 04/06/2018

SÚMULA: Autoriza o vereador Carlos Eduardo Santos e as servidoras Jaqueline Valendolf dos Santos, Eduarda Bianca de Oliveira e Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 06 e 07 de junho de 2018, para participarem do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos – Ênfase na IN n° 05/2017", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Carlos Eduardo Santos e as servidoras Jaqueline Valendolf dos Santos, Eduarda Bianca de Oliveira e Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 06 e 07 de junho de 2018, para participarem do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos – Ênfase na IN n° 05/2017", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02(duas) diárias para o vereador e as servidoras, autorizadas pelos art. 1º e 4° *Caput* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de junho de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:800FDCCD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 204/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 061/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***APARECIDO CARLOS DE ANDRADE02553545924,*** localizada na Rua Pirapó, 150, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 12.019.373/0001-93, neste ato representada por *APARECIDO CARLOS DE ANDRADE,* portador do CPF sob n. º 025.535.459-24 e RG sob n. º 5.756.996-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento do último mês de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

APARECIDO CARLOS DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E4537880

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 203/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916,*** localizada na Rua Belém, 157, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.670.145/0001-56, neste ato representada por *WELLYNTON NARDES DE BAIRROS,* portador do CPF sob n. º 105.890.419-16 e RG sob n. º 9.931.158-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 08 (oito) meses, com início a partir 24.05.2018, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 24 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 23 de janeiro de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WELLYNTON NARDES DE BAIRROS
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3F87EEC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 205/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 062/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA08580129958,*** localizada na Rua Minas Gerais, 105, Bairro Santa Rita, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.803.644/0001-01, neste ato representada por *UENDER AUGUSTO LIMA,* portador do CPF sob n. º 085.801.299-58 e RG sob n. º 12.679.785-0SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 08 (oito) meses, com início a partir 24.05.2018, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 24 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 23 de janeiro de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

UENDER AUGUSTO LIMA
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C22DE18

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2018 DATA: 04.06.2018

DECRETO Nº 114/2018
DATA: 04.06.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco reais), para reforço da dotação orçamentária, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: Livre
10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
4.4.90.52.00.00 - Obra e Instalações.....R$ 95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, da Fonte Livre valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B875ED10

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2018 DATA: 04.06.2018

DECRETO Nº 115/2018
DATA: 04.06.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 800.385,71 (oitocentos mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

03 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de administração
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
06 – Secretaria e Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção de Departamento de Serviços Urbanos.
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00
Fonte: 512
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.647,02
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 250.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
Fonte: 3.504
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 32.738,69

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, nas Seguintes Fontes de Recursos:
Fonte: Livre - Valor de R$ 760.000,00(Setecentos e Sessenta mil reais);
Fonte: 504 - Outros Royalties - valor de R$ 32.738,69 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos);
Fonte 512 - CIDE – valor de R$ 7.647,02(Sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos),

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D2FD7C12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 14 de junho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção dos veículos placas: AWA-1786, ARS-6865, ALL-8923,AGG-0694, JMC-9748, KRE-7936, BXB-6603, AWF-1780, CLK-1412, LAF-0333, AXO-6573, AWJ-9120, AWN-5690, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10380/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 14 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 92.437,73 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CB3E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 488/2018 DATA: 04-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123447/1	Cleonir Aparecida Alievi de Carvalho	Zeladora	04-06-2018	03-06-2019

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F4B7E90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 044/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.

- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto ministrar aulas em oficina de práticas de movimento - Lote 04 "***Oficina de Corpo e movimento***", na Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes- Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e a empresa ***MATEUS NUNES LONGONI 09837713917,*** localizada na Rua Sambaqui, 157, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.004.538/0001-35, neste ato devidamente representada por *MATEUS NUNES LONGONI*, portador do CPF sob n. º 098.377.139-17, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 17.04.2018.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentação jurídica competente, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MATEUS NUNES LONGONI
09837713917
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ECDB73BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 066/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 038/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, agrimensura e Geodésia, e serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia, a ser realizado no Município***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **PLANCONTEC ASSESSORIA, PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA – ME – CNPJ Nº 82.291.204/0001-93,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)
01	Hora Técnica de serviços de topografia/Geodésia	650	HT	74,00
02	Plotagem colorido	300	M	15,00
02	Plotagem preto	200	M	11,90

Carlópolis, 04 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E9752C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
PROCESSO Nº 95/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de veículo 0 km, tipo SUV, para uso oficial do Chefe do Poder Executivo do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de junho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1D277E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
PROCESSO Nº 111/2018
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de serviços de coleta seletiva (resíduos reciclagem) e convencional (resíduos orgânicos e rejeitos), processamento dos resíduos na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos

das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de junho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FABB35E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 987/2018

SUMÚLA: Designação de Comissão de Licitação para a para o processo sob modalidade Tomada de Preços nº 007/ 2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão de Licitação, para o processo sob modalidade Tomada de Preços nº 007/ 2018.

Art. 1º - Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA,** portadora de RG nº 3.615.154-4 SSP/PR e do CPF Nº 566.111.539-34 , para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:

- **ANDERSON ROBLES GAMA**, Titular - CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR;

- FRANCISCO PAIVA NETO, Titular - CPF Nº 487.712.529-91 – RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR.

- **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, Suplente - CPF Nº 689.930.139-34 – RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR;

- EDERALDO BENTO FERNANDES , Suplente - CPF Nº 065.745.498-25– RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:65E172D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2018- DP

PORTARIA Nº 063/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio ao servidor efetivo **JOÃO APARECIDO DE CAMARGO**, matrícula nº 00693-1, RG nº 3.268.980-9, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:59F110D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de CATANDUVAS, Paraná, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **24/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, materiais de serviço, equipamentos, vestuário, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.

PARAGRAFO SETIMO - A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARÁGRAFO OITAVO - Além dos campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes, os serviços poderão ser prestados para jogos amistosos e campeonatos em que participe alguma equipe do Município, dentro da quantidade de jogos previstas para contratação, mediante autorização do Departamento de Esportes

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: J C ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua José Humberto Fernandes, 244, Guaraniaçu/PR
CNPJ: 29.409.986/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário	50	220,00	11.000,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	30	220,00	6.600,00
3	Arbitragem campeonato de futsal categoria feminino, sendo dois árbitros e um mesário.	30	200,00	6.000,00
4	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário.	40	140,00	5.600,00
5	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	50	250,00	12.500,00
6	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	30	250,00	7.500,00
7	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	30	600,00	18.000,00
8	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	40	190,00	7.600,00
TOTAL				**74.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço deverá ocorrer conforme cronograma do Departamento de Esporte, com prazo de contratação de até 12 meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO: Ginásios de esportes e campos em todo o território municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS PESSOA JURÍDICA	000	2955

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/05/2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

J C Ziger Arbitragem Esportiva LTDA
JUNIOR CEZAR ZIGER
CPF: 837.361.829-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

RAFAEL TROMBETA
Gestor do contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:FDC7CE8E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE AJUSTE DE VEÍCULO E REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 150/2017

EXTRATO DO 1º TERMO DE AJUSTE DE VEÍCULO E REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 150/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: DEOSMAR ROCHA – ME
CNPJ: **17.938.643/0001-83**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica alterado o veículo disponibilizado no roteiro 6 do contrato 150/2017, decorrente do pregão 30/2017, passando a utilizar obrigatoriamente veiculo com capacidade mínima para 26 passageiros.
Face à alteração constante na clausula primeira deste Termo, fica alterado o valor para R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por km rodado.
Com a alteração, altera-se o valor global em mais R$ 3.933,33 (três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), tendo-se por base 150 dias letivos restantes.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 04/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:F7A386FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 19/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear, nos termos do "termo de fomento nº 74/2018" de 21 de maio de 2018, a servidora abaixo como "gestora" da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.
Gestora: Claucia Aparecida Colla Santos, matricula 8397.
Parágrafo único: Das obrigações da gestora.
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pela servidora nominada no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia a servidora não terá qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 21 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E7A45E3C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERRACEADOR PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, A SER EXECUTADO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 25/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME		CNPJ: 26.503.380/0001-70		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERRACEADOR PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, A SER EXECUTADO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL.	600 HORAS	170,00	102.000,00
TOTAL			102.000,00	

Catanduvas, 04 de junho de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:2B92AD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :
HOMOLOGAR, a Licitação nº 006/2018, referente a Tomada de Preço nº 003/2018 Menor Preço, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através Ato da Mesa 002/2018, de 10 de janeiro de 2018, conforme consta do Parecer Jurídico nº 034/2018-01 e 034/2018-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, TROCA DE PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.891.190/0001-30

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL	1,00	SERV	29.464,65	29.464,65
TOTAL					**R$ 29.464,65**

O prazo para a prestação de serviços de pintura e troca de piso do plenário da Câmara Municipal de Centenário do Sul, é de (30) trinta dias após a assinatura do Contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior à execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 04 de Junho de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CC8D687C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2975/2018

Lei Nº 2975/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de gratificação mensal para Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e para os Pregoeiros da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Centenário do Sul, gratificação especial mensal aos servidores do quadro permanente da Administração Pública, designados para atuarem como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, conforme estabelecido nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Artigo 2º. O valor da gratificação a ser paga aos servidores, será a que segue:

I- Presidente da Comissão Permanente de Licitação - R$ 800,00 (oitocentos reais)

II- Pregoeiro - R$ 800,00 (oitocentos reais)

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação - R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Primeiro - Os servidores designados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, serão os mesmos que atuarão como equipe de apoio do Pregoeiro.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do servidor efetivo ser designado simultaneamente em mais de uma função, deverá optar, expressamente, sobre qual atividade pretende receber a gratificação, ficando vedada a percepção cumulativa.

Parágrafo Terceiro - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Quarto - A gratificação a que se refere nesta Lei, só poderá ser concedida aos servidores concursados do quadro efetivo da administração pública.

Artigo 3º. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular, informar mensalmente ao **Departamento de Recursos Humanos**, até o dia **15 de cada mês**, a efetiva participação dos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos processos, visando a atribuição da gratificação, a ser lançada na folha de pagamento do mês.

Artigo 4º. O servidor nomeado como suplente em qualquer das categorias previstas no artigo 1º, quando designado para substituir o titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que desempenhou a função.

Parágrafo Primeiro - Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo se tratando de férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, em face de que o recebimento da gratificação esta condicionado à **efetiva** participação durante todo o processo.

Parágrafo Segundo - A gratificação não incidirá na remuneração de férias, atestados, 13º salário.

Artigo 5º. A gratificação disciplinada nesta Lei não se incorporará ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre a mesma encargos sociais, possuindo esta, caráter meramente indenizatório.

Artigo 6º. A investidura do Presidente e dos membros das Comissões Permanentes de Licitações e do Pregoeiro, não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

04 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:720C48BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2976/2018

Lei Nº 2976/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e funções públicas, alteração da estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º Fica excluído do quadro de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico o cargo de Assessor de Projetos Econômicos.

Artigo 2.º Fica acrescido ao quadro de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Saúde o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO
Assessor Especial de Saúde	CC05	01

Parágrafo único. São atribuições, forma e requisitos de provimento do Cargo em Comissão e Funções Gratificadas denominado de Assessor Especial de Saúde:
I - Atribuições: pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e a correção de fatores sócio-econômicos e/ou biológicos relacionados com o interesses de saúde pública; atividades de verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS.
II - A forma de provimento do Cargo em Comissão e Função Gratificada denominado Assessor Especial de Saúde criado por esta Lei será de livre nomeação e exoneração, por ato do Prefeito Municipal, respeitados os requisitos legais para ingresso no serviço público e exercício do cargo ou função.

III - São requisitos para o provimento do Cargo em Comissão e de Função Gratificada denominado de Assessor Especial de Saúde criado por esta Lei, possuir experiência comprovada na área da saúde, idade mínima de dezoito anos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n.º 2909/2016, com a exclusão do cargo de Assessor de Projetos Econômicos e a inclusão do cargo de Assessor Especial de Saúde.

Artigo 5.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

04 de Junho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0F7445F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018 - ID Nº 5918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018 - ID Nº 5918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D988FF57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018 - ID Nº 6018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018 - ID Nº 6018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AUTO POSTO BOX 9 - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 604.600,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3C718750

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018 - ID Nº 6118

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018 - ID Nº 6118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 394.560,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7006EEDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2018

DECRETO Nº 111/2018

SÚMULA: SÚMULA: Declara FRACASADO o Processo Licitatório nº 41/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 03/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO: 1º - Declara ***FRACASADO*** o Processo Licitatório nº 41/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 03/2018, pois a empresa participante não atendeu a documentação solicitada no edital.

ARTIGO: 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 de Junho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F2169B57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 03/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Nº. 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.

Às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2018, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a **Concorrência Nº. 03/2018.** Registramos que foi entregue o termo de credenciamento da empresa **SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME** e cópia do RG do Sr Samuel Thomaz Martins Chicuta, porem não nos foi entregue os devidos envelopes conforme exigido na Concorrência Pública nº 3/2018. Foi evidenciado que foi devidamente protocolado os envelopes da empresa: **ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 27.891.190/0001-30,** atendendo ao instrumento convocatório.
Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou os Envelopes nº. 01 e nº. 02 da empresa licitante, passando aos membros da comissão e representante presente, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) da licitante participante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **INABILITAR** a empresa por ter deixado de apresentar similaridade/semelhança do Atestado de Capacidade Técnica apresentado por ela, conforme exigência estabelecida no item 3, alínea "d", conforme evidenciado pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia do Município.
Colocada novamente a palavra à disposição dos presentes na reunião, sobre a decisão, ninguém se manifestou. O representante presente fica notificado, nesta data, desta decisão, **renunciando expressamente ao direito de recurso**, o qual ratifica pela aposição de sua assinatura a Ata. Finalmente o senhor presidente convidou ao participante para acompanhar os trâmites do certame. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e representante presente.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	***MARCOS APARECIDO NICACIO***
Presidente	Secretário
CPF 086.718.629-17	CPF 123.312.389-01
JOSE MARCOS LAGO	
Secretário	
CPF 236.534.269-87	

Alves Damasceno Construções LTDA ME
CNPJ 27.891.190/0001-30
PAULO SERGIO ALVES DE MELO

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:90CE7C68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2018

PORTARIA Nº 038/2018

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga na integra a Portaria nº 034/2018 de 23 de abril de 2018.

Artigo 2º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Dalila Aparecida da Silva, por infringir o constante do Artigo 482, "H" CLT.

Artigo 3º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

PATRICIA MARIA VITORINO GUNTHNER RG nº 4.213.099-0
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.529-4
KEILA CRISTINA DA SILVA RG nº 7.016.582-1
VAULENE FRANCISCO DA SILVA RG nº 2.064.013-1

Artigo 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º- A Comissão será Presidida pelo membro PATRICIA MARIA VITORINO GUNTHNER.

Artigo 6º- A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 30 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FC8A75EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO N º 011/2018

SUSBSTITUI MEMBRO DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1º. Fica substituído o Membro de Apoio da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO MOTTIM, pela Sra. RENATA DE LIMA BISSONI BESTEL, para o Exercício Financeiro de 2018, passando a ter a seguinte composição:

PREGOEIRO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

APOIO: RENATA DE LIMA BISSONI BESTEL, brasileiro, casada, servidora pública municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.453.934-1-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 066.853.679-97, residente e domiciliado na Localidade Quarteirão dos Órfãos, snº - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

APOIO: KENNETH DE SOUZA BLUM, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público comissionado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.170.673-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 104.750.199-62, residente e domiciliado na Rua pref. Athanagildo de Souza Laio, 1545 - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de Junho de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:948EE3B0

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 29 DE MAIO DE 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Cerro Azul, 29 de maio de 2018.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5BC2BE2E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 003/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná - CERROAZULPREV, no uso de suas atribuições legais, retificando o Edital 02/2018, vem INFORMAR os REQUISITOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CERRO AZUL/CERROAZULPREV, a todos os interessados conforme segue:

DOS REQUISITOS:

Ser servidor efetivo ou inativo do Município de Cerro Azul;
Os servidores, efetivos ou inativos, interessados terão que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a CERTIFICAÇÃO MÍNIMA *CPA-10*(*Certificação Profissional ANBIMA-Série 10*) ou CERTIFICAÇÃO DOSGESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CGRPPS) - (Certificado APIMEC), com validade ou renovação durante o seu mandato.
Os membros do Comitê de Investimentos, a partir de janeiro de 2019, terão mandato de 04 (quatro) anos, conforme lei 030/2014, artigo 4º, § 2º;
Os membros do Comitê de Investimentos serão remunerados pelo exercício do encargo, por meio de gratificação, com valor definido pelo Conselho Municipal de Previdência Social Cerro Azul, conforme disposto na Lei Municipal nº 030/2014 e Resolução nº 01/2015;
O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cerro Azul/CERROAZULPREV é composto por 5 (cinco) membros, sendo que, havendo mais interessados do que

o número de membros, estes serão indicados pelo Conselho Municipal de Previdência Social de Cerro Azul, mediante votação, conforme o artigo 4º da Lei Municipal nº 030/2014, artigo 4º, item II;
As inscrições serão realizadas no mês de dezembro de 2018 e serão regulamentadas por Edital próprio, o qual será publicado com antecedência nos meios de divulgação deste Município;

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação do presente Edital dar-se-á através de Publicação na Sede do Instituto de Previdência Municipal, no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no Site e no Diário Oficial do Município;

ENDEREÇO:
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul Pr
C.N.P.J – 08.927.997/0001-31
Rua Barão do Cerro Azul nº 10 – centro
CEP: 83570-000 Cerro Azul-PR
Fone: (041) 3662-1391
E-mail: cerroazulprev@gmail.com

Cerro Azul, 29 de maio de 2018.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66A0E704

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2016 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

A Secretaria Municipal de Governo vem por meio deste:

I - Informar a renúncia à classificação e reposicionamento em último lugar na lista de aprovados, do candidato abaixo relacionado.

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
17	45600963	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	07/06/1997

II – Tendo em vista de suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar o aprovado no Concurso Público N°001/2016, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste , conforme Item 11.8 do Edital de abertura . O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
18	45600528	JOSIANE EMA RIBEIRO	03/05/1989

Cerro Azul, 29 de Maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1F2E85A0

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0101/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº0101/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº60/2017
A aquisição do objeto é moveis para as salas da Secretaria de Ação Social. - conforme solicitação da Secretaria de Ação Social do Municipio de Cerro Azul.
Favorecido:Adriano Codeiro do nascimento EPP
Prazo de Execução :30/05/2018 a 30/10/2018.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 8.509,00(Oito mil quinhentos e nove reais).

Cerro Azul, 30 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A83DE100

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0100/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2017

A aquisição do objeto é moveis para as salas da Secretaria de Ação Social. - conforme solicitação da Secretaria de Ação Social do Municipio de Cerro Azul.
Favorecido:Maw Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA-ME
Prazo de Execução :30/05/2018 a 30/10/2018.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 5.852,00(Cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

Cerro Azul, 30 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A658AF4

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 121/2018 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA NATAIR STIVAL DE SOUZA.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) NATAIR STIVAL DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de **15/03/2007 a 15/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **09(nove) de maio a 04 (quatro) de novembro do ano em curso.**
ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 09 de maio 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F916B4BE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLAN RAFAEL MOTTIM

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 04(quatro) de junho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhor WILLAN RAFAEL MOTTIM ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE Referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B703D3C7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO CROPOLATO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de maio do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhor RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO CROPOLATO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE Referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16BBD81C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAUDECI DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 10(dez) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor CLAUDECI DE FARIA ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 01/07/2017 a 01/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CD749AED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON OBLADEN

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 05(cinco) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor GERSON OBLADEN ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 22/01/2017 a 22/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB30F6FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de 16(dezesseis) de maio o ano em curso**,** o servidor (a) Publico (a) Municipal, Senhora ROSELI PEREIRA DE FARIAS GARCIA CPF nº 700.019.959-87 RG nº 54021550 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviços na parte da manhã na Escola Florentina de Araújo e na parte da tarde no Conselho Tutelar da criança e adolescente. Ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7787A36A

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 128/2018 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MARELI MARIANO DO NASCIMENTO.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) MARELI MARIANO DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de **01/07/2007 a 01/07/2017,** para ser usufruídas a partir de **02(dois) de maio a 28 (vinte oito) de novembro do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 16 de maio 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF76D03B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 129/2018 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **21(vinte um) de maio** e término em **16 (dezesseis) de novembro** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM CONTABILIDADE lotado (a) na Secretaria Municipal de **FINANÇAS,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C8029EE8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA SILMARA DE MARIA DE FRANÇA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 20(vinte) de dezembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora SILMARA DE MARIA DE FRANÇA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 28/12/2016 a 28/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6142B1BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO ORLEI CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 04(quatro) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ORLEI CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2016 a 19/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1405BC47

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO JOÃO EVANGELISTA NUNES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOAO EVANGELISTA NUNES ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:894DD0E9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de 18(dezoito) de maio o ano em curso**,** para secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e o servidor (a) Publico (a) Municipal, Senhora SIRLEI BALES DE MOURA E COSTA CPF nº 815.782.539-34 RG nº 48505740 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviços junto à Escola Florentina de Araújo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D1206E22

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de 18(dezoito) de maio o ano em curso**,** para secretaria Municipal de Assistência Social o servidor (a) Publico (a) Municipal, Senhora LENY PLATNER CPF nº 740.892.779-49 RG nº 52110351 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviços junto ao PROJETO PIÁ.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DFEC5AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA DAISE ROSSIER.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 05(cinco) de novembro do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora DAISE ROSSIER ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1CF39CBE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO NATANAEL LOURENÇO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 05(cinco) de novembro do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhor NATANAEL LOURENÇO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 27/09/2017 a 27/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A096DB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA SIRLENE ROSA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de julho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora SIRLENE ROSA DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A4D89F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA CÍNTIA ROSA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 03(três) de setembro do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora CINTIA ROSA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 29/06/2017 a 29/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9252EB60

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA ILDSON DA SILVA VITORINO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 03(três) de outubro do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhor ILDSON DA SILAVA VITORINO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2003192

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA ROZIANE DE FÁTIMA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de junho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EEA1B123

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA JOELI APARECIDA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de junho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora JOELI APARECIDA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B37E46A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA ALINE DO CARMO TRIZOTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de maio do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora ALINE DO CARMO TRIZOTE ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CDBE381

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA EVERLI ALVES CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 19(dezenove) de novembro do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora EVERLI ALVES CORDEIRO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BF7FC010

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA REGINA APARECIDA BONFIM DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 03(três) de setembro do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora REGINA APARECIDA BONFIM DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 30/06/2017 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D30B2CAF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIDINEIA MACHADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2019, ao funcionário Público Municipal senhora SIDINEIA MACHADO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B96F771

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA LENI DOS ANJOS DA LUZ.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 04(quatro) de junho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora LENI DOS ANJOS DA LUZ ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FF5C60EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA EDIMARA DE CASTRO MOTTIM

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de junho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora EDIMARA DE CASTRO MOTTIM ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41C3A23D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA CLAUDINEIA DE MATOS VALES .

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de agosto do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora CLAUDILEIA DE MATOS VALES ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:323A0DD8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA ARIANE ADRIANO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de agosto do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora ARIANE ADRIANO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:608F7079

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 150/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA HILDA HARPS HALPS.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) HILDA HARPS HALPS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de **19/03/2007 a 19/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **22(vinte dois) de maio a 17 (dezessete) de novembro do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 21 de maio 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B72FB3F7

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 151/2018 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA LEANDRINA FERREIRA DE MELO VAZ.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) LEANDRINA FERREIRA DE MELO VAZ ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de **20/03/2007 a 20/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **22(vinte dois) de maio a 17 (dezessete) de novembro do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 21 de maio 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CA312FF9

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 152/2018 "FAZ NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA L.CR.".

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - **Nomear** a servidora JANETE RIBEIRO, PORTADOR do CPF de Nº 017.104.349-96 RG de nº 65010755 para exercer a função de fiscal do contrato de nº 052/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul e A empresa L.C.R. Paisagismo Eireli CNPJ 26.841.829/0001-00, objeto do contrato á a prestação de serviços de limpeza em áreas internas do Município, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos.

ART.2º- As principais atribuições e/ ou funções do fiscal de contrato são

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execuções dos serviços prestados;

ART.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de maio 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:678B7B45

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2018. DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR FERNANDO DA SILVA AGNER.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR à disposição da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) o funcionário Público Municipal Senhor FERNANDO DA SILVA AGNER, portador do RG 103880254/PR CPF de nº 070.341.769-06 Cargo em Comissão CC03, para prestar serviço junto a Unidade local de Cerro Azul, conforme Convênio de cooperação entre Prefeitura Municipal de Cerro Azul e EMATER Ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º - ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a referida cessão dar-se á, com ônus para a cedente.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 24/05/2018 a 31/12/2018.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.

.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4927927A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO SEBASTIÃO ERNESTO LINS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de maio do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhor SEBASTIÃO ERNESTO LINS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 30/03/2017 a 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:73C0AD86

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA PRISCILA FRANCIELE MARCONATO DE BONFIM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de julho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora Priscila Francieli Marconato de Bonfim ocupante do cargo Comissionado lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 12/01/2017 a 12/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20E82E1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA TAIRINE FERREIRA DE MELO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 10(dez) de setembro do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora TAIRINE FERREIRA DE MELO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC573A4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA JÉSSICA DO NASCIMENTO COSTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de julho do ano em curso, ao funcionário Público Municipal senhora JESSICA DO NASCIMENTO COSTA ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:244F3F68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA ELIANE MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 08/06/2017 a 08/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3225E24B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 06/01/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3FBEE9D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA CLEONICE DE FÁTIMA JAQUETTI.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora CLEONICE DE FATIMA JAQUETTI ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEDAC903

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 09 (nove) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 29/05/2017 a 29/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A55EAC10

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA LINDAMIR PIRES BALES

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 04 (quatro) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora LINDAMIR PIRES BALES ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/04/2017 a 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C317E62D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO REINALDO DO CARMO DE JESUS DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 28 (vinte oito) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 23/03/2015 a 23/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81028256

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 28 (vinte oito) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 16/03/2016 a 16/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:08B6D1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Fundamentado nos art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE

MONITORAÇÃO PESSOAL (DOSIMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD).
Valor Global: R$ 1.416,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 04/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73443621

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 4/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**54/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**54/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**30/05/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2018		
b) Licitação Nr.:	4/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	04/06/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000212 - Pro Rad Consultores em Radio Protecao Ltda	1	1.416,00
	1	1.416,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95E24D3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

Conselho Fiscal

Edital de Convocação 002/2018

O Coordenador do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **Fabiano Popia**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 002/2018 a realizar-se no dia 08 de junho de 2018, às 10h30min, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, no Município de Pato Branco, PR.
A pauta do dia é:
Apreciação das contas do Primeiro Quadrimestre de 2018.
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

FABIANO POPIA
Coordenador Conselho Fiscal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2096E2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	46/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	46/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/05/2018

01-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lesgilação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos :

a) Processo Nr:	46/2018		
b) Licitação Nr.:	13/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	04/06/2018		
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Total dos Itens R$)
Lote: 1 - 000268 - Viação San Genaro Ltda.		3	1.200.000,00
Total por Fornecedor:		3	1.200.000,00
Total:		3	1.200.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27A179CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 070/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 070/2018

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 031/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada relacionado abaixo, aprovada na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	**RG**	**CPF**	**Emprego**	**Data de Admissão**
Dilair Fátima dos Santos	6.387(...)	960.425 (...)	Técnica de enfermagem	04/06/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 04/06/2018.

Pato Branco/PR, 04 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F8CCEF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 071 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 071 de 04 de junho de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 05/06/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Sulina/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4126652
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB462D9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2018 – RESULTADO DOS RECURSOS

ATO DO GESTOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2018 – RESULTADO DOS RECURSOS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Altair José Gasparetto, conforme atribuições legais nos termos do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A retificação do Edital nº 005/2018, de 29 de maio de 2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Recurso de Gismaeli Tais Galeazi

"A candidata ao Emprego Público de Psicóloga, Gismaeli Tais Galeazi, classificada em **2º lugar**, interpõe Recurso tempestivo se insurgindo contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional (item B), mensurado em 0,0 (zero) pontos."

LEIA-SE:

Recurso de Gismaeli Tais Galeazi

"A candidata ao Emprego Público de Psicóloga, Gismaeli Tais Galeazi, classificada em **18º lugar**, interpõe Recurso tempestivo se insurgindo contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional (item B), mensurado em 0,0 (zero) pontos."

Art. 2º - Demais informações constantes no Edital nº 005/2018, permanecem inalteradas.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão PSS nº 001/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC2224C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 007/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 007/2018

Convocação dos candidatos aprovados para as funções constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. Os(a) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na áreas de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Ensino Superior
Função: Assistente Social

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	1.º Lugar

Ensino Médio
Função: Auxiliar Administrativo I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEUZA MARI NECHELE	1.º Lugar
ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO	2º Lugar

Ensino Fundamental
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELITA MARTINS ANTUNES	1.º Lugar
LILIANE CATIA DE OLIVEIRA	2º Lugar
GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	3º Lugar

Ensino Superior
Função: Educador Físico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEILA CRISTINA DE CAMPOS	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS V.DE LINHARES	1.º Lugar
GIANA TEREZINHA BABINSKI	2º Lugar
MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA	3º Lugar
JULIANO GIBMEIER	4º Lugar

Ensino Superior
Função: Enfermeiro – Afro Descendente

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLAN CARVALHO DE ARAÚJO	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Farmacêutico/Bioquímico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELTON HEITOR LEITE	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Médico Clínico Geral

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGOSTINHO LUNA SILVA	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Médico Psiquiatra

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Pedagogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Psicólogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA SEFFRIN ADLER	1.º Lugar

Ensino Médio
Função: Técnico de Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLI DE FÁTIMA DE MORAIS	1.º Lugar

NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	2º Lugar
IONE DOS SANTOS	3º Lugar
SILMARA PEREIRA DE LIMA	4º Lugar
PAULINA ADRIANA COSTA E SILVA	5º Lugar
ADRIANA DOS REIS	6º Lugar

Ensino Superior
Função: Terapeuta Ocupacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	1.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:
Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018);

Para os demais cargos:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A03FD4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2018

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA- EDITAL N.º 4/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM "C.B.U.Q." EM RODOVIA MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº 022/2018 – SEIL/DER.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, comunica que superada a fase de Habilitação e não havendo interposição de recursos, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços.
Data: 06/06/2018 (quarta-feira), às 10h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 04 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A5DDF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 39/2018 - MATERIAIS GRÁFICOS DE USO CONTÍNUO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 39/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de junho de 2018, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS DE USO CONTÍNUO. Valor estimado: R$ 209.308,10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1FDFD4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 40/2018 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 40/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor estimado: R$ 42.770,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F11FB29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 195/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pivatto & Los Ltda - Me. CNPJ: nº 01.939.530/0001-62. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Fotográficos, Revelação e Entrega de Fotos. Valor R$ 1640,00. Origem: Pregão Presencial 34/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1170. Data da assinatura: 04/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Felipe Pivatto Los, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E88A62F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 398/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda – CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S10 – R$ 3,47. Data: 04/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEC4F854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 34/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 34/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PIVATTO & LOS LTDA - ME	1.640,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/05/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:77907F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B – Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 07 de junho de 2018 até às 08:30 horas do dia 19 de junho de 2018.
Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 19 de junho de 2018.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:93CE7ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 28/2018.

Processo:	11999/2018 - Dispensa 28/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **A&S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ: 17.843.287/0001-14.**
Objeto:	Referente locação de vagas de garagem no empreendimento onde se localiza a Regional Administrativa Maracanã, destinadas ao estacionamento de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 51.480,00(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X - Lei nº. 8.666/93
Data	04/06/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:ECA3E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PROCESSO: 28685/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 31.461,70 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de abril de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:CC8A815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 - HABILITAÇÃO

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL N ° 032/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 22943/2017

INTERESSADAS

ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA

ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELLI ME

ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA - ME

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

COMERCIALIZZA DISTRIB. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME

FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP

J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME

J.P. DE LIMA COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA-EPP

KDP COMERCIAL LTDA.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

L K K FRANCO

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIB. LTDA ME

P A S PROGRAMA DE ALIMENT. SOCIAL - IND. COM. LTDA.

PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME

SATELITE COMERCIAL LTDA

SIGPLAST COMERCIAL LTDA - EPP

STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA

TIAGO DANIEL VEDAN

VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA - ME

VERDESAN COMÉRCIO ATACAD. DE PROD. DE HIGIENE LTDA

VLEIDENS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

ZELI ODETE DA SILVA- ME

Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018, cujo objeto é a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza diversos, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.

Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR as empresas participantes do processo licitatório em referência para comparecimento no dia 06 de junho de 2018 às 14h na Sala de Licitações da Prefeitura de Colombo, localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Habilitação) das empresas que tiveram suas amostras aprovadas junto à Comissão de Avaliação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:66A7284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 042/2018

Processo Administrativo nº. 37181/2017.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 123/2018 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais educativos para manutenção das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Resultado: **FRACASSADA**.

Colombo, 04 de junho de 2018.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1841F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCELLE CAVALINI SOARES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JUNIA SMAL STAEHLER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MIRIANA DE LIMA ALVES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANDRESSA DALLARMI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENATA DE OLIVEIRA GUSSO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 12.325,35 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:057D2B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus para o transporte sanitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2041 4.4.90.52.00.00 Fonte: 5001.
VALOR: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº **00.688.075/0002-98**.
DATA: 29/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E717DE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA DA POLÔNIA trecho entre a marginal a BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, na extensão de 319,89m (trezentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros), e área de 2.559,10m² (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros e dez decímetros quadrado).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "*b"* combinado com o Art. 65, § 1º ambos da Lei nº 8666/1993.
SUPRESSÃO: DECRÉSCIMO contratual no importe de **R$ 5.873,26** (Cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)
VALOR TOTAL: Valor final do contrato passará a ser de **R$ 387.476,06** (Trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos)
CONTRATADO: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33.
DATA: 28/05/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6106A89C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e providências para o cumprimento integral do contido na Lei Municipal nº 1.608, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do Município de Contenda:

Matricula Funcionário	Nome	RG
26.961	Mauro Luís Martins	2.178.590/PR
34.001	Antônio Carlos Reis	1.155.365/PR

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4F671C73

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 210/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) FLÁVIA REGINA BAUMEL, portador(a) do RG nº 9.501.310-4, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Professor Educação Infantil, a partir de 30/05/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:C10E0713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 157/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00(Sessenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01891 – 00803 – FEAS INCENTIVO 04..... R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 60.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 803 – FEAS INCENTIVO 4..... ..R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 60.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C71D0C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 022/91

LEI Nº 022/91 (Texto Compilado)

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL E CONSELHO(S) TUTELAR(ES) DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.
~~***Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Diamante D'Oeste, será feito através de um conjunto***~~

~~*articulado de ações governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*~~

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no Município de Diamante D'Oeste, será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária. ***(Redação dada pela Lei 19/93, de 19 de outubro de 1993)***

Art. 3º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito Municipal far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade.

II - políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei;

IV - O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e a juventude;

V - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

VI - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis por crianças e adolescentes desaparecidos;

VII - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Públicos e a Comunidade.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II
POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

~~***Art. 5º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento à infância e juventude vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários e Assistência Social, ou órgão Municipal da área social que venha a ser criada, responsável pela execução da mencionada política, com posto de forma paritária.*~~

~~**Art. 5º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento à infância e juventude vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, da estrutura organizacional do Governo Municipal. ***(Redação dada pela Lei 19/93, de 19 de outubro de 1993)***~~

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento à infância e juventude vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura organizacional do Governo Municipal. ***(Redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente:

I - Formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes observados os preceitos expressos nos Artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal 165 e 216 da Constituição Estadual, 139 e 177 da Lei Orgânica do Município e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das Crianças e dos Adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem.

III - Estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação de recursos públicos destinados à assistência social, especialmente para o atendimento de crianças e de adolescentes.

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e a adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações.

V - Registrar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programa de:

a - Orientação e apoio sócio-familiar;

b - Apoio sócio-educativo em meio aberto;

c - Colocação sócio-familiar;

d - Abrigo;

e - Liberdade assistida;

f - Semi liberdade;

g - Internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069).

VI – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude.

VII – Deliberar sobre a convivência e oportunidade de implantação dos programas e serviços a que se referem os incisos II e III do Artigo 3º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização do consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento.

VIII - Ficar critérios de utilização, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

IX - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da infância e juventude.

X - Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos.

XI - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

~~***XII -** Solicitar às entidades de defesa ou atendimento, cadastradas no Conselho, as indicações para o preenchimento do cargo de Conselheiro nos casos de vacância e término de mandato. **(suprido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

XIII - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes.

XIV - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

~~***XV – Opinar sobre o orçamento Municipal destinado à Assistência Social, saúde, educação, bem corno ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da família formulada, respeitando a autonomia do mesmo.***~~

~~**XV** - Opinar sobre o Orçamento Municipal destinado à assistência social, saúde, educação, bem corno ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

XV - Opinar sobre o Orçamento Municipal destinado à Assistência Social, saúde, educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da

política formulada. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

XVI - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências necessárias para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município que será criado quando julgar necessário.

XVII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

XVIII - Propor Projeto de Lei sobre a remuneração ou não dos membros do Conselho.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado de 08 (oito) membros, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de:

~~**I** - 4 (quatro) membros integrantes do Sistema de Administração Pública, atuantes no Município, indicados pelos órgãos.~~

~~- 1 (um) representante da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.~~

~~*- 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Comunitários e Assistência Social.*~~

~~- 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Comunitários.~~ ~~***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

~~*- 1 (um) representante do Departamento de Saúde.*~~

~~- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.~~ ~~***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

~~- 1 (um) representante do Setor de Contabilidade.~~

I - 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, integrantes do Sistema de Administração Pública, atuantes no Município, indicados pelos órgãos.

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Assistência Social;

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Setor de Contabilidade. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

~~***II** - 4 (quatro) membros indicados pelas seguintes organizações respectivas da participação popular:*~~

~~**II** - 4 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas, ligadas ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados em assembleias próprias:~~ ~~***(redação dada pela Lei 07/05, de 07 de Junho de 2005)***~~

~~- 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres:~~

~~- 1 (um) representante da Associação de Moradores;~~

~~- 1 (um) representante da Legislação Municipal;~~

~~- 1 (um) Serventuário da Justiça.~~

II - 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas, ligadas ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados em assembleias próprias:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Associações de Pais e Mestres;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Associações de Moradores;

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Legislativo Municipal; e

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Associações de Classes ou Religiosas (ADAF, ACID, Pastorais, e afins). ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

Paragrafo Primeiro - A fim de assegurar continuidade nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cada membro indicado será escolhido um suplente, para a vaga específica.

~~***Parágrafo Segundo** - As Entidades legalmente constituídas posterior a esta Lei, as quais estiverem diretamente ligadas a defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em funcionamento após 01 (um) ano, indicarão um representante para fazer parte do Conselho que alude este artigo.* ***(suprido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

~~***Art. 8º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá dentre os membros indicados, pelo quorum mínimo de 2/3, o Presidente, o Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.*~~

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá dentre os membros indicados, pelo quorum mínimo de 2/3, o Presidente, o Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e segundo Secretário. ***(redação dada pela Lei 07/05, de 07 de Junho de 2005)***

Art. 9º - O desempenho das funções dos membros do Conselho, não terá qualquer remuneração, e será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Diamante D'Oeste, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

SEÇÃO IV
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 10 - Os Conselheiros representantes das Entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei assim como seus suplentes, serão nomeados para um mandato de dois anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 dos componentes do Conselho.

~~***Paragrafo Primeiro** - O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes indicados pelas instituições não governamentais será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.*~~

Paragrafo Primeiro – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas uma vez e por igual período. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Segundo - O mandato dos Conselheiros indicados pelos Órgãos Públicos será cumprido pelo Titular ou representante, que o perderá, automaticamente, ao deixar o cargo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vaga, a nomeação do suplente sera para completar o prazo de mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do termino, nos seguintes casos:

a - Morte;

b - Renúncia;

~~***c** - Ausência injustificada por mais de 5 (cinco) reuniões consecutivas;*~~

c - Ausência injustificada por mais de 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) reuniões alternadas; ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

d - Doença que exija o licenciamento por mais de 2 (dois) anos;

e - Procedimento incompatível com a dignidade das funções;

f - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

g - Mudanças de residência do Município.

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES

~~***Art. 11** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em Regime Interno.*~~

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em Regimento Interno. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 12 - O Poder Público providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo Único - A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidas em Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 13 - Fica criado Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente qual é vinculado.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 14 - O Fundo se constitui de:
a - Dotações Orçamentárias da União, Estado e do Município;
b - Doações de entidades nacionais e internacionais governamentais voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do Adolescente.
c - Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
d - Legados;
e - Contribuições voluntárias;
f - Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
g - Os produtos de vendas de materiais, publicações em eventos realizados;
h - Recursos oriundos de multas e infrações administrativas e de ações de responsabilidade nas áreas de saúde e educação e as prescritas na Lei nº 8069/90.
i - Outros recursos que lhe forem indicados inclusive dos contribuintes do Imposto de Renda.
~~**Art. 15** – O Fundo será movimentado pelo Presidente do Conselho Municipal em conjunto com o Tesoureiro, ficando responsável pelas prestações de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em Regulamento Interno.~~
Art. 15 – O Fundo será movimentado por servidor público designado pelo Poder Executivo, que atuará como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo. ***(redação dada pela Lei 006/2013, de 03 de junho de 2013)***
Parágrafo Único - O órgão responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes ao qual o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente for vinculado, deve ficar responsável pela abertura, em estabelecimentos oficiais de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo. ***(acrescido pela Lei 006/2013, de 03 de junho de 2013)***

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 16 - Compete ao Fundo Municipal:
I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos em beneficio das Crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios, ou por doações ao Fundo.
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direi tos da Criança e do Adolescente.
IV - Liberar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 17 - O Fundo será regulamentado por resolução expedida Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

~~***SEÇÃO I***~~
~~***DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS***~~
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR
(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)

Art. 18 - Após criação do Conselho Tutelar, este será órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.
Parágrafo Único - A forma de funcionamento, local horário de trabalho e outras especificações serão estabelecidas em Regimento Interno.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

~~***Art. 19 – Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma recleição. Para cada Conselheiro haverá um suplente.***~~
~~**Art. 19 –** O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros com mandato de 3 (três) anos, permitindo uma recondução por igual período. Para cada Conselheiro haverá um suplente. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~
Art. 19 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares, com mandato de 04 (quatro) anos, permitindo uma recondução por igual período, após novo processo eleitoral.
Parágrafo Único. A lista de suplentes conterá no mínimo 05 (cinco) candidatos que poderão ser chamados sempre que houver o afastamento de um titular. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***
Art. 20 - Compete ao Conselho Tutelar, zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Titulo V).

SEÇÃO III
~~**DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**~~
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)

~~***Art. 21 – A candidatura é individual sem vinculação a partido político.***~~
~~**Art. 21 –** A candidatura ao Conselho Tutelar deve ser registrada no prazo de 30 (trinta) dias antes da data determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a eleição, acompanhada de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art. 22 da Lei 022/91 de 19/09/91. ***(redação dada pela Lei 007/1997, de 14 de Maio de 1997)***~~
~~**Parágrafo Primeiro** – O pedido de registro das candidatura serão feitas através da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde serão encaminhadas ao Ministério público, para eventuais impugnações no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo. ***(acrescido pela Lei 007/1997, de 14 de Maio de 1997)***~~
Art. 21 - Revogado. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015***
Art. 22 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no Município no mínimo há 02 (dois) anos;
IV - Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes pelo menos 01 (um) ano;
V - Diploma de 2º grau.
~~***Art. 23 – Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.***~~
~~**Art. 23 –** Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até 03 (três) meses antes da eleição. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~
~~**Parágrafo Único –** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composição de chapas, sua forma de~~

~~registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.~~
Art. 23 - Os candidatos a Conselheiros serão eleitos individualmente, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo Município, em eleições realizadas a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho. Também poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até 03 (três) meses antes da eleição.
Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo as orientações de legislações vigentes e normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, coordenar o pleito eleitoral, definindo a forma, o prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral e proclamação dos Conselheiros eleitos. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***
Art. 24 - O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido por Juiz Eleitoral e fiscalizado por membro do Ministério público.

SEÇÃO IV
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 25 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviços relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurara prisão especial, em caso de crime comum até julgamento de finitivo.
~~***Art. 26** - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não farão parte dos quadros de funcionários da Administração Municipal, mas terão gratificação conforme serviços prestados(diárias) pagas com o recurso existente na dotação do Fundo Especial para a criança e o Adolescente.*~~
~~***Art. 26** - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não farão parte da Administração Municipal, e a eventual remuneração será fixada pelo Conselho Municipal da Criança e o Adolescente.* ***(redação dada pela Lei 006/2013, de 03 de junho de 2013)***~~
~~**Art. 26** - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não farão parte do quadro de funcionários da Administração Municipal, mas terão remuneração fixada em Lei e farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário. ***(redação dada pela Lei 032/2011, de 07 de Novembro de 2011)***~~
Art. 26. Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não farão parte do quadro de funcionários da Administração Municipal, mas terão remuneração fixada em Lei e farão jus aos seguintes direitos:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade; e
V – gratificação natalina. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

SEÇÃO V
DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

~~***Art. 27** - Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.*~~
Art. 27 - Perderá o mandato o Conselheiro: ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
I – Que for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
II – Que se utilizar do mandato para o prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa; ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
III – Que fixar residência fora do município. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
IV – Que procederem de forma incompatível com a dignidade do Conselho ou faltar com o decoro na sua conduta pública ou atentar contra as instituições vigentes. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
V – Que perder ou tiver suspenso os direitos políticos. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
VI – Deixar de tomar posse, sem motivo justificado perante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
VII – Morte. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
~~**Parágrafo Único** - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente.~~
Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, o Poder Executivo convocará imediatamente o suplente para preenchimento da vaga. **(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)**
~~**Art. 28 -** São impedidos de servir na mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou nora, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.~~
Art. 28 - São impedidos de servir no mesmo Conselho cônjuges ou companheiros, mesmo em união homoafetiva, parentes ascendente e descendente até terceiro o grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (sogro ou nora, cunhados e concunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, dentre outros).
(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)
Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrital local.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÔRIAS

~~***Art. 29** - As entidades governamentais e não-governamentais deverão encaminhar oficio nomeando seus representantes no prazo de 15 dias após promulgação desta Lei.*~~
Art. 29 - As entidades governamentais e não-governamentais deverão encaminhar oficio ao gabinete do Prefeito Municipal nomeando seus representantes no prazo de 15 dias após promulgação desta Lei nr. 19/93 que altera a redação da Lei nr. 22/91 de 19 de setembro de 1991. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
~~***Art. 30** - No prazo de 20 (vinte) dias, os membros dos órgãos e Organizações a que se refere o art. 79 tomarão posse no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, data em que será instalado oficialmente.*~~
Art. 30 - No prazo de 20 (vinte) dias após promulgação desta Lei, os membros dos órgãos e Organizações a que se refere o art. 7º, tomarão posse no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, data em que será instalado oficialmente. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
Art. 31 - Após 30 (trinta) dias da instalação, os Conselheiros deverão elaborar o Regimento Interno e elegerem entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário bem como seus suplentes.
~~***Art. 32** - O Conselho Municipal receberá e aprovará as chapas que concorrerão à eleição para o Conselho Tutelar do Município com prazo de 40 (quarenta) dias a partir da data em que o mesmo for criado.* ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~
Parágrafo Único - Os membros eleitos serão proclamados e empossados imediatamente.
~~***Art. 33** - Enquanto não instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade Judiciária.*~~
Art. 33 - Enquanto não instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. ***(redação dada pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
Art. 34 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Para os exercícios posteriores a Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

I - Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;

b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;

d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio; e

f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

II - Na hipótese de inexistência de lei local que atenda os fins do caput ou de seu descumprimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar ou qualquer cidadão poderá requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Ministério Público competente, a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

III - A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, a cargo do Gabinete do Prefeito.

IV - Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.

V - O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

VI - Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

~~**Art. 36** – A candidatura ao conselho Tutelar deve ser registrada no prazo de 03 (três) meses antes da data determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a eleição, mediante apresentação de requerimento ao conselho Municipal acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art. Nr 22. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

Art. 36 – As inscrições para candidatura ao conselho Tutelar deverão ser registradas no prazo de 03 (três meses) antes da data determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a eleição, mediante apresentação de requerimento ao referido conselho, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Artigo 22 (exceto se tiver prorrogação para inscrições), e aprovadas as candidaturas em 30 (trinta) dias antes da eleição. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

~~**Parágrafo Primeiro** – O pedido de registro das candidaturas será enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abrindo-se vistas ao representante do Ministério Público, para eventuais impugnações no prazo de cinco dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

Parágrafo Primeiro – Ao encerrar as inscrições, as mesmas serão enviadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abrindo-se vistas as representantes do Ministério Público, para eventuais impugnações no prazo de cinco dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual período; [...]***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

Parágrafo Segundo – Terminado o prazo estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para registro das candidaturas este mandará publicar Edital na imprensa local, informando o nome dos candidatos registrados e fixando prazo de 15 dias contado da publicação para o recebimento de impugnação por parte de qualquer eleitor. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Terceiro – Oferecida impugnação os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Quarto – Das decisões relativas as impugnações caberá recurso ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Quinto – Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar Edital com o nome dos candidatos habilitados ao pleito. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Sexto – Poderão se candidatar os conselheiros tutelares que já exerceram mandato por período inferior a um mandado e meio consecutivo, sem prejuízo dos requisitos previstos no caput. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

~~**Art. 37** – A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital fixado na imprensa local, seis meses antes do termino do mandato dos membros do Conselho Tutelar. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

Art. 37 – A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital fixado na imprensa local, seis meses antes da eleição para Conselho Tutelar. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

Parágrafo Primeiro – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Segundo – É proibida a propaganda através de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção de locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização de todos os candidatos em igualdades de condições. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Terceiro – As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Quarto – Aplica-se no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio direto e a apuração dos votos. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Quinto - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá determinar o agrupamento de sessões eleitorais para efeito de votação, atento a facultatividade do voto e as peculiaridades locais. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Sexto – A medida em que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ouvido o Ministério Público. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Art. 38 – Concluída a apuração do votos dos candidatos ao Conselho Tutelar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado das eleições, mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Primeiro – Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais pela ordem de votação, como suplentes. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

Parágrafo Segundo – Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

~~**Parágrafo Terceiro** – Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia seguinte ao mandato do termino de seus antecessores. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***~~

Parágrafo Terceiro – Os eleitos serão convocados e nomeados pelo Poder Executivo no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha do Conselho Tutelar. ***(redação dada pela Lei 060/2015, de 1º de abril de 2015)***

Parágrafo Quarto – Ocorrendo Vacâncias no cargo, assumirá o suplente que houver obtido maior número de votos. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
Parágrafo Quinto – Os dias, horários e local de realização das sessões do Conselho Tutelar, serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em regimento interno. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***
Art. 39 – Fica assegurado ao Funcionário Público Municipal, que venha a investir em cargo no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria. ***(acrescido pela Lei 19/93, de 19 de Outubro de 1993)***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do mês de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5799A088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 917

DECRETO N.º 917/2018 SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – 1790 – 00000 – Subvenções Sociais..... R$ 7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00 – 0150 – 00000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 7.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 7.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Quatro dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9B94BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação, designados pelo Decreto nº 908/2018, datado de 17-05-2018, após terem feito os levantamentos e pesquisas de mercados, a comissão achou por bem Leiloar os bens móveis em lotes sendo os seguintes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid	Corsa, GM/CLASSIC SPIRIT, Placa ANW-8522, RENAVAM 00888983514, ano de fab/mod 2006/2007, cor prata, combustível gasolina	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 2.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Corsa, GM/WIND, Placa AIT-8823, RENAVAM 00720929202, ano Fab/Mod. 1999/1999, cor prata, combustível gasolina.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 1.500,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 250,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ÔNIBUS VOLVO/B58, COR BRANCA, MOTOR DE 250CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1984, RENAVAM 00519198069, PLACA AIH-6640, CAPACIDADE 46 PESSOAS	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 6.000,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, COR BRANCA, MOTOR DE 184CV, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 1993, RENAVAM 61.136289-9, PLACA ADW-3475, CAPACIDADE 26 PESSOAS	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Van, IMP/MBENZ 310D, SPRINTERM, Placa AHU-4863, RENAVAM 00696524864, cor azul, ano de Fab/Mod. 1998/1998, combustivel diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 6.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FORD TRANSIT 350L BUS, Cor Prata, ano Fab/mod 2013/2013, Placa AXY-2863, RENAVAM 00596841175, COMBUSTIVEL DIESEL	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 45.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4X4, MODELO 275, SERIE 27506C906, ano de fabricação 2001, cor vermelha, combustivel diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 25.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	SEMEADEIRA DE 04 LINHAS, Modelo PHT, ano 04/01, série 11/930207	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 500,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	GRADE ARADORA 16 DISCOS, Com comando, Marca	Sucata

			TATU, Modelo ATCR, Serie 1090/15581, ano 02/2012	
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SOLIDO, Modelo DSE4-0, Série JP091201299, ano 01/2010, capacidade 2,20m³ ou seja 4,0T.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ARADO TOMBADOR, Marca Tatu, cor Vermelho, Modelo AR-PR, Serie 0792-5974, peso 548kg, ano 07/2009.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 300,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ROÇADEIRA DE TRATOR, Marca LAVRALE AGRITECH, Serie 887301355, ano 2013.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 500,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ÔNIBUS/PAS, SCANIA/BR 116, ano Fab/Mod. 1989/1989, cor Branca, Placa CLJ-0420, RENAVAM 00416462138, combustivel Diesel.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 9.000,00				

Diamante D'Oeste, 25 de Maio de 2018.

ADRIANE HILGERT

EDSON JOSÉ BUZZO

ROGERIO SCHIEFELBEIN

LEVINO GONÇALVES DE SOUZA

DANIELE PATRICIA GENTELINI

MARCELO JEFERSON RIBEIRO

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO

SANDRO ROGERIO BUSS

EDSON LUIZ CANELO

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BE4138C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, ARLA 32, ESTOPA, FLUÍDOS PARA RADIADOR, FLUÍDO DE FREIOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 164.367,53 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **15 de junho de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 04 de junho de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4575CDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 04/2018
INEXIGIBLIDADE Nº 17/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SEBASTIÃO JUAREZ FERREIRA-ME**
CPF/MF nº 30.316.279/0001-88
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura.**
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 73,00 (setenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
Prazo de execução: 12 meses
Data: 09/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Sebastião Juarez Ferreira-ME
SEBASTIÃO JUAREZ FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FF1A34FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 04/2018
INEXIGIBLIDADE Nº 17/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **JOCELI GURSKI ME**
CPF/MF nº 30.228.891.0001-07
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura.**
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 73,00 (setenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
Prazo de execução: 12 meses
Data: 09/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Joceli Gurski ME
JOCELI GURSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FB825A29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 04/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CELSO HOPPE ME**
CPF/MF nº 30.534.514/0001-98
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura.**
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 73,00 (setenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
Prazo de execução: 12 meses
Data: 04/06/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Celso Hoppe ME
CELSO HOPPE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1E678F75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 04/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ORIENT K P SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA**
CPF/MF nº 30.234.875/0001-19
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura.**
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 73,00 (setenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
Prazo de execução: 12 meses
Data: 04/06/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Orient K P Serviços Paisagisticos LTDA
JULIO EDUARDO KELTE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BFB970C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 04/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **V. KULIK**
CPF/MF nº 12.579.129/0001-85
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura.**
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por tonelada.
Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 73,00 (setenta e três reais) por tonelada.

Conforme o anexo I do referido Edital, cada carga transportará 15 Toneladas, sendo assim o valor de cada frete para o ITEM: 01, do LOTE: 02, é de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
Prazo de execução: 12 meses
Data: 04/06/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

V. Kulik
VICENTE KULIK
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:92720205

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto**, Contratação de serviços complementares de saúde de alta complexidade**, pelo critério de menor preço por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 062/2018.

Vencedor: Paula Sedoski Clinica Médica ME
CNPJ: 25.019.459/0001-68
Valor global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vencedor: RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.067.337/0001-19
Valor global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vencedor: Schmidt Serviços Médicos S/S LTDA
CNPJ: 08.940.668/0001-20
Valor global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:49FDFEF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 062/2018, que tem por objeto **Contratação de serviços complementares de saúde de alta complexidade,** pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: Paula Sedoski Clinica Médica ME
CNPJ: 25.019.459/0001-68
Valor global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vencedor: RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.067.337/0001-19
Valor global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vencedor: Schmidt Serviços Médicos S/S LTDA
CNPJ: 08.940.668/0001-20
Valor global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 30 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E4F9D051

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2018.

.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica,** pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 060/2018.

Vencedor: COPEL Telecomunicações S/A
Valor global: R$ 44.992,83 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F419F014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 060/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica,** pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: COPEL Telecomunicações S/A
Valor global: R$ 44.992,83 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 30 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:96479369

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas,** pelo critério de menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivos valores dos itens como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 063/2018.

Vencedor: MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE & CIA LTDA ME
CNPJ: 01.717.344/0001-89

LOTE	ITEM	UN	VALOR UNITÁRIO
01	01	Km rodado	R$ 4,08
01	02	Km rodado	R$ 4,64
01	03	Km rodado	R$ 2,60
02	01	Km rodado	R$ 4,90

02	02	Km rodado	R$ 5,09
02	03	Km rodado	R$ 3,12

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:988521A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 063/2018, que tem por objeto **Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas,** pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE & CIA LTDA ME
CNPJ: 01.717.344/0001-89

LOTE	ITEM	UN	VALOR UNITÁRIO
01	01	Km rodado	R$ 4,08
01	02	Km rodado	R$ 4,64
01	03	Km rodado	R$ 2,60
02	01	Km rodado	R$ 4,90
02	02	Km rodado	R$ 5,09
02	03	Km rodado	R$ 3,12

Fernandes Pinheiro, em 30 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6378DAAE

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2018 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO

Resolução Nº 006/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos PPAS I – referente ao segundo semestre de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso PPAS I – referente ao segundo semestre de 2017, conforme ata n° 125/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:368652FA

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2018 CMAS

Resolução Nº 007/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos PPAS III – referente ao segundo semestre de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso PPAS III – referente ao segundo semestre de 2017, conforme ata n° 125/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 28 de maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:8ED6FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 88/2018

DECRETO Nº 88/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 5.248.736,61 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1005 – Ampliar e Reformar o Prédio da Prefeitura Municipal**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6055 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **779 – Convênio Estadual Brincadeiras na Comunidade FIA**
VALOR: **2.032,60 (dois mil trinta e dois reais e sessenta centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **79.000,00 (setenta e nove mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.1061 – Pavimentação Estradas Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.1061 – Pavimentação Estradas Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **795 – Transf. Convênio Estadual Pavimentação Estrada do Angaí**
VALOR: **4.662.704,01 (quatro milhões seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e um centavo)**

TOTAL:..... R$ 5.248.736,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 32.032.60 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo:
a) Fonte 786 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
b) Fonte 779 - Convênio Estadual Brincadeiras na Comunidade FIA: 2.032,60 (dois mil, trinta e dois reais e sessenta centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 111.032,60

II) o excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Excesso de Arrecadação no valor de 4.687.704,01 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e um centavos) nas fontes de receitas abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:

a) Emenda Parlamentar Bloco Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que tem por objetivo aquisição de Equipamento Odontológico, Conta de Receita 2.4.1.8.08.1.1.03.00 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Dep. João Arruda Equip. Odontológicos – Fonte de Recursos 519 - Emenda Parlamentar Bloco Saúde

a) Termo de Convênio nº 053/2017, junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, no valor de R$ 4.662.704,01 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e um centavos), que tem por objetivo Pavimentação Asfáltica no trecho de acesso da BR 277 à localidade de Angai, Conta de Receita 2.4.2.8.10.7.1.01.00 – Transf. Convênio Estadual Pavimentação Estrada do Angaí – Fonte de Recursos 795 – Transf. Convênio Estadual Pavimentação Estrada do Angaí;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 4.687.704,01

III) – anulação total da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.04 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.1027 – Construir, Ampliar e Reformar Escola de Educação Especial**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 450.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.... R$ 5.248.736,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5DF9D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 92/2018

DECRETO Nº 92/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 1.067.646,09 (Hum milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2.058 – Pavimentação Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **796 - Transf. Convênio SEDU Pavimentação Trav. Ceará**
VALOR: **521.796,09 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2.058 – Pavimentação Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **794 - Convênio Minist. Cidades Pavim. Asfalt. Rua Luiz Serpe**
VALOR: **245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2.058 – Pavimentação Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **797 - Transf. Convênio Estadual Pavimentação R. Alziro Pedroso**
VALOR: **300.000,00 (trezentos mil reais)**

TOTAL:..... R$ 1.067.646,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Termo de Convênio nº 392/2017, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 521.796,09 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos), que tem por objetivo a Pavimentação da Travessa Ceará, Conta de Receita 2.4.2.8.10.71.02.00 - Transf. Convênio SEDU Pavimentação Trav. Ceará - Fonte de Recursos 796 – Transf. Convênio SEDU Pavimentação Trav. Ceará;
b) Contrato de Repasse nº 846049/2017, junto ao Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), que tem por objetivo a Pavimentação Asfáltica do Conjunto Luís Serpe, Conta de Receita 2.4.1.8.10.71.02.00 - Convênio Minist. Cidades Pavim. Asfalt. Rua Luiz Serpe – Fonte de Recursos 794 – Convênio Minist. Cidades Pavim. Asfalt. Rua Luiz Serpe;
c) Termo de Convênio nº 373/2018, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem por objetivo a Pavimentação da Rua Alziro Pedroso, Conta de Receita 2.4.2.8.10.71.03.00 - Transf. Convênio SEDU Pavimentação Rua Alziro Pedroso - Fonte de Recursos 797 – Transf. Convênio Estadual Pavimentação R. Alziro Pedroso.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.067.646,09

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.067.646,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:95FB0344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Objeto: Contratação de Empresa pra prestação de Serviços de Execução de Galerias de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica com CBUQ em diversas vias Urbanas no Município de Florida.
Valor total da contratação: R$ 289.427,70 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
Vigência do contrato: até 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato.

Flórida, 4 de junho de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CA8CD166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

A Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, após análise de pedidos de esclarecimentos, sugestões e pedidos de impugnação de potenciais licitantes, ouvido os setores técnicos e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o CANCELAMENTO do seguinte ITEM do PREGÃO abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
ITEM CANCELADO: 08 – OFICINA DE AULA DE KARATÊ VINCULADAS ASSOCIAÇÃO ATÔMICA DE KARATÊ-DO COM A SUPERVISÃO DA FEDERAÇÃO TRADICIONAL PARANAENSE DE KARATÊ-DO.

O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades do Município.
IMPORTANTE – Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados.

Flórida, 04 de Junho de 2018.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:18D9950C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SIDNEI APARECIDO DE FRANCA 01941051995
Objeto: Contratação de Show Artístico com a apresentação da banda CAWBOY DO ASFALTO para as festividades alusivas ao 58° (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.
Valor total da contratação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de junho 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:CCEFE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: VIKN EVENTOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de Show Gospel com a apresentação do cantor JIMMY OLIVEIRA para as festividades alusivas ao 58° (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.
Valor total da contratação: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de junho 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:07F340DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Objeto: Contratação de Show artístico com a apresentação da dupla FERNANDO SOUZA E MATHEUS e banda, para as festividades alusivas ao 58° (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.
Valor total da contratação: R$ 9.000,00 (cnove mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de junho 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:DFC2345A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, em caráter auxiliar, em proveito da Prefeitura Municipal de Flórida, englobando auxilia na análise e aprovação de projetos de edificações para emissão de alvarás de construções, Emissão de atestado de conclusão de obras de edificações construídas no município, Fiscalização de obras e edificações, praças, rede de galerias pluviais, pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, rede de distribuição de água tratada, quadra de esportes, teste de carga em pavimentações existentes e elaboração de orçamentos de obras diversas; Elaboração de projetos arquitetônicos de edificações residenciais até 70 m², para pessoas carentes enquadradas nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; Consultoria técnica na área de engenharia em proveitos de atividades de gestão municipal.
Valor total da contratação: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de maio de 2019.

Flórida, 1 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:84C33104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CAFÉ SOCIETY LTDA
Objeto: Contratação de artistas com apresentação de Show com a Banda Musical para as festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018.
Valor total da contratação: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 4 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:423EF2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.381, DE 29 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.381, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Genilza Correa de Godoi

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Genilza Correa de Godoi, matrícula 2-01014, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período

aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015, para ser usufruída no período de 6 de junho a 20 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4742D5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.382 DE 29 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.382 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, matrícula 2-00280, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:54B1A315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.383, DE 29 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.383, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Paulo Sérgio Pereira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046, referente ao período aquisitivo de 16/05/2015 a 15/05/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4910DEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.384, DE 29 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.384, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor João Cesnik.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor João Cesnik, matrícula 2-00081, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, para ser usufruída no período de 14 de junho a 28 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BDA06081

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2018 -CMAS

RESOLUÇÃO N° 001/2018

Aprovação da Prestação de Contas- Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I Período Julho a Dezembro/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 562, de 12 de dezembro de 2017, considerando a deliberação ocorrida no dia 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas- Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I Período Julho a Dezembro/2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de maio de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidenta

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A6375CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
280_18 - LUTO OFICIAL - ELSA COMUNELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 280 DE 4 DE JUNHO DE 2018

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de ELSA COMUNELLO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:935D5823

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_18 - COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 248 DE 29 DE MAIO DE 2018

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITORIA DAS OBRAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA AUDITORIA DAS OBRAS E SERVIÇOS para atuar nos centros comunitários do perímetro urbano e interior do Município efetuadas no exercício de 2016, que fica assim constituída:

a) ELIO VICENTE PINTO;

b) GUILHERME SEIFERT NETO;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9E7ECC7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - MASTER BIKE INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E MASTER BIKE INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.419/2014 e 4.568 de 25 de maio de 2018, do imóvel urbano denominado lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 616 (seiscentos e dezesseis).

Francisco Beltrão-PR., 01 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E5ADE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 018/18

PORTARIA Nº 018/18

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.5749-22	022/2018	2,0	Curitiba - PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	023/2018	2,0	Curitiba - PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	024/2018	2,0	Curitiba-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C620C282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão, tendo em vista que restou frustrado no Pregão Eletrônico nº 096/2018 de 08 de maio de 2018.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de junho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7A78AC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 405/2018 - referente a Tomada de preços nº 15/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 455 (quatrocentos e cinqüenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5681	11.002.15.451.1501.1015	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:843D742F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 406/2018 - referente a Tomada de preços nº 12/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros elastômeros, para selagem, impermeabilização, rejuvenescimento e conservação de pavimentos flexíveis de vias públicas, incluindo: reparo superficial com CBUQ; fresagem descontínua a frio; selagem de trinca com areia, incluindo o fornecimento de emulsão (taxa 1,37 I/m2); limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água; pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C; microrevestimento asfáltico a frio e=8mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; microrevestimento a frio e= 12mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; e microrevestimento asfáltico a frio e=16mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.255.250,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5681	11.002.15.451.1501.1015	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C313CA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 727/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 363/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 02), o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento, justificando o acréscimo para que seja suprida a demanda dos serviços de exames laboratoriais faturados em abril e maio, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4518/2018.
A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato os produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
7	57245	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	75.000,00

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97EC7739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público, extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMÉRCIO DE CUMBUSTÍVEIS LANDIN LTDA**.
ESPÉCIE: Termo De Permissão De Uso De Bem Imóvel Público Nº 711/2008 – Concorrência nº 08/2008.
OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel público destinado à exploração comercial e prestação de serviços de abastecimento de aeronaves, junto ao Aeroporto Municipal Paulo Abdala.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3749/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação, conforme consta na Cláusula Quinta do contrato.
A partir de 05 de setembro de 2018 o prazo de vigência do contrato de fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, ou seja, até dia 05 de setembro de 2028.
O PERMISSIONARIO pagará o valor de R$ 1.960,80(Hum mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da assinatura do presente termo, referente a concessão por mais 10(dez) anos.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42C9AEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira, 01 (uma) enfardadeira, 01 (um) enleirador, 01 (um) segadeira, 01 (uma) carreta metálica e 01 (um) distribuidor de adubo, para compor patrulha agrícola.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 08.915.129/0001-56. Itens 002 R$ 59.900,00; 003 R$ 12.100,00; 004 R$ 9.890,00.
2 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 005 R$ 14.989,00.
3 – AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.963.380/0001-77. Item 006 R$ 20.493,00.
ITEM FRUSTRADO: 001.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 117.372,00 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e dois reais)

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B9E3A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 098/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: UP IDÉIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 203.616,04 (Duzentos e três mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos) atualizando o montante para R$ 563.608,58 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

2. A vigência do contrato passa a ser até 06 de Julho de 2018.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Dispensa de Licitação Nº 15/2018
Processo Licitatório Nº 45/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 04 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:326260DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.578/2.018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A COMUNIDADE DOS MUNICÍPIO DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a COMCAM - Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.264.339/0001-55, entidade de representação dos Municípios que fizerem parte da microrregião XII.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação constitucional do Município de Goioerê nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está previsto no Estatuto Social da COMCAM-Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$1.515,00 (Um mil quinhentos e quinze reais), mensais, atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de dezembro”. Em, 28 de maio de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:D334ECD6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.879/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, em observância as Leis Municipais nº 1.746/2007 e 1.757/2007, sendo:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Aline Suellem Batista de Jesus

Suplente: Luciane Kátia Rosa Huben
Titular: Ellen Karine Gomes de Oliveira
Suplente: Eliete Raquel de Souza Costa

b) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Simone de Andrade Evangelista - PRESIDENTE
Suplente: Chiara Lombardi de Mello

c) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Jocenita de Almeida – VICE - PRESIDENTE
Suplente: Elaine de Lima Bezerra

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Zilma Fernandes dos Santos Soares
Suplente: Tatiana Lea da Silva

e) Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Janaina Cardoso de Oliveira Ribeiro
Suplente: Deborah Lopes de Almeida
Titular: Eliane Cristina Castanho
Suplente: Vanessa Moura Cotrin

f) Representante dos estudantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ozana Izaulinda de Jesus
Suplente: Mauro da Silva

g) Representante da Educação básica pública, Indicado pela entidade de estudantes Secundaristas:
Titular: Michelle Souza Melani
Suplente: Renata Gabriela Fernandes dos Santos Santana

h) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Delvair Neves Benevides Ortega
Suplente: Tania Daiane da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n°. 5.872/2.018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 30 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:45971980

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2.018

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2.018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA
CNPJ: 20.189.960/0001-59

OBJETO: O presente projeto traz ações recreativas em área de vulnerabilidade, acreditando que esta ferramenta possa ser utilizada como meio de educação e integração social, apresentando um resgate de brincadeiras antigas vivenciadas por inúmeras gerações, tais como queima, betes, cirandas, danças folclóricas e expressivas, advinhas, contos, que acabam sendo um meio de preservação da identidade cultural da família e comunidade em contrapartida a realização deste projeto em contra turno social pode ser um eficaz meio de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: (688) – 14.002.08.244.0021.2.137-3.3.50.41.00.00 (1000).
VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de julho de 2.018.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI e 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 19 inciso II e artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017.

Goioerê, 04 de junho de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:2DC41A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.982/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Ficam nomeados em 04 de Junho de 2018, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, de acordo com a lei municipal nº 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Plácido Vieira Mello	RG. 1.198.655-2 SSP/PR
Gabriela Caroline Moreira Merisse	RG. 10.840.147-8 SSP/PR
Tatiane de Almeida Rosa da Luz	RG. 10.728.424-9 SSP/PR
Maria Eunice Pereira	RG. 4.445.914-0 SSP/PR

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02D53A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.983/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Ficam nomeados em 04 de Junho de 2018, os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Deysdre Emanuele Hayde dos Santos Silva	RG. 10.140.831-0 SSP/PR.
Eloiza Braga de Oliveira	RG. 14.436.685-9 SSP/PR
Willian Natã Bonilha da Silva	RG. 12.249.563-7 SSP/PR.
Lucinete Pereira Cavalcanti	RG. 8.199.581-8 SSP/PR

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JUNHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

A***IRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E9DFDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.984/2.018

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 04 de Junho de 2018, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhora SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, portadora do RG. Nº. 8.691.126-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de Advogado (CREAS), com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JUNHO de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:01BFAD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.985/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 04 de Junho de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor RONE NUNES DE MELO, portador do RG. Nº. 10.122.603-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JUNHO de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E9A2F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.986/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 04 de Junho de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor RENAN JOSÉ SOARES, portador do RG. Nº. 15.129.997-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Contador, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JUNHO de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64050FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.987/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 04 de Junho de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor JEAN CARLOS GIBBERT, portador do RG. Nº. 10.569.560-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JUNHO de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:246474DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C71D2EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 081/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de realizar diligências para que seja procedida as correções cabíveis nas especificações dos itens do Edital, visando melhor atender as necessidades do Município de Goioerê,
Considerando que não há tempo hábil para realizar as mudanças e alterar a data do certame,

Resolve,

REVOGAR o Pregão n. 081/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de GRAVADORES DIGITAIS, CÂMERAS IR, e FONTES DE ALIMENTAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação desta Municipalidade, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 04 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D06BC36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2.015

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Senhora LUCIA MATIKO ASSADA, inscrita no CPF sob o nº 574.179.899-34, residente em Cascavel, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 057/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 2.717,73 (dois mil setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 1,89%, do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 357)12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.36.00.00.00.00.1360
(Desp. 1015)12.02.10.302.0012.2.131.3.3.90.36.00.00.00.00.1494

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUCIA MATIKO ASSADA
CPF nº 574.179.899-34

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:97538A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 265/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
Valor: R$ 2.169,50 (dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 143/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 070/2018
Recursos: Desp. 327) 12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 UND. DE BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, MARCA WELMY, LOTE 06.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D8AD5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 266/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Valor: R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 143/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 070/2018

Recursos: Desp. 327)
12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 UND. DE BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL, MARCA LÍDER WELMY, LOTE 07.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0F9F27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 264/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 143/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 070/2018
Recursos: Desp. 327)
12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 UND. DE BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, MARCA WELMY, LOTE 05.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:78D8636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 267/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 143/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 070/2018
Recursos: Desp. 327)
12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 15 UND. DE FITA ANTROPOMÉTRICA, MARCA BALMAK, LOTE 08.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:28B329C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: A. G. S. AUTO PART'S LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
DATA: 04/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7E388235

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: SOARES & TANAKA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 102.050,00 (cento e dois mil cinquenta reais)
DATA: 04/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:599FB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 230.485,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 04/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8EB27108

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 261/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 143/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 070/2018
Recursos: Desp. 327)
12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 05 UND. DE ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO, MARCA WELMY, FABRICANTE WELMY IND. COM. LTDA LOTE 02.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:99ADDCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 262/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA
Valor: R$ 419,94 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 143/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 070/2018
Recursos: Desp. 327)
12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 06 UND. DE ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA, MARCA BALMAK LOTE 03.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5E0E21B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 263/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Valor: R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 143/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 070/2018
Recursos: Desp. 327)
12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 05 UND. DE ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL, MARCA WELMY, LOTE 04.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1AE02D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.577/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 138.449,81 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.227-EXECUÇÃO BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE E QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
4.4.90.51.1076-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 138.449,81
TOTAL	R$. 138.449,81

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.789-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 68.449,81
3.3.90.39.790-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 138.449,81

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:02ADB9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.576/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.226-MANUTENÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS DE GOIOERÊ (PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA)	
3.3.50.41.1074-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1908	R$. 33.000,00
4.4.50.42.1075-AUXÍLIOS-FONTE-FONTE 1908	R$. 27.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUT.DEPTO.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.720-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.36.725-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 8.900,00
3.3.90.39.726-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
4.4.90.52.729-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 16.100.00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:76A32DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.880/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.576/2.018 de 30 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.226-MANUTENÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS DE GOIOERÊ (PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA)	
3.3.50.41.1074-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1908	R$. 33.000,00
4.4.50.42.1075-AUXÍLIOS-FONTE-FONTE 1908	R$. 27.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUT.DEPTO.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.720-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.36.725-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 8.900,00
3.3.90.39.726-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
4.4.90.52.729-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 16.100.00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:983B2912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.881/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.577/2.018 de 30 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 138.449,81 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.227-EXECUÇÃO BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE E QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
4.4.90.51.1076-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 138.449,81
TOTAL	R$. 138.449,81

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.789-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 68.449,81
3.3.90.39.790-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 138.449,81

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:367CBA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 568/2018

LEI Nº 568/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 222.754,71 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2103	**CONTINUAÇAO PROG. PRÓ-INFANCIA-QUADRA ESCOLAR ASSENTAMENTO 29 DE AGOSTO -FTE 145**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
02242 00145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 201.204,24
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2033	**ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTD	
01271 00353	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Qualifar SUS	VALOR: R$ 1.450,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2104	**FIA – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – CONVENIO 044/2014 FTE 00819**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01633 00819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR: R$ 20.100,47

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do Programa Pró-Infância do Governo Federal e do Convênio 044/2014 FIA- conforme demonstrativo abaixo:

Conta receita	Fonte	Descrição	Valor
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	00145	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DESTINADOS A PROG. DE EDUCAÇÃO - PROG. PRO-INFANCIA - QUADRA WAGNER - FTE 145	201.204,24
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	00819	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,47
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	00819	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS - CONV 044/2014 - F 819	20.000,00

Do cancelamento de dotações conforme demonstrativo abaixo:

Conta de despesa/fonte	Descrição	Valor
1240 00353	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4BA694CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 569/2018

LEI Nº 569/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 560.161,20 (quinhentos e sessenta mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2105	**ESTRUTURAÇAO ATENÇAO A SAUDE BUCAL - Aquisição de Equipamentos Odontológicos FTE 518**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01293 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 25.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0010.2106	**RESTITUIÇAO - CONT. REPASSES - PRONAT - MDA AQU. IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RESF. DE LEITE**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02114 00880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 14.500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO**	
15.451.0009.2107	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA - SICONV 846282/2017 - FTE 622**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01833 00622	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 846282 Imp Ciclovia	VALOR: R$ 269.462,51

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO**	
15.451.0009.2108	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA - SICONV 844804/2017 - FTE 620**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01834 00620	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 844804 Imp Ciclovia	VALOR: R$ 251.198,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do Termo de Compromisso 410865171220093234l, Processo 25000083709/2018-09, celebrado com o FUNDO NACIONAL DA SAUDE, no valor de R$ 25.000,00;

do Contrato de Repasse OGU – 846282/2017, celebrado com o Ministério das Cidades no valor de R$ 269.462,51;

do Contrato de Repasse OGU – 844804/2017, celebrado com o Ministério das Cidades no valor de R$ 251.198,69;

do cancelamento de dotações conforme demonstrativo abaixo:

Conta de despesa/fonte	Descrição	Valor
2160 00000	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:07F9C2D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ADITIVO AO CONTRATO 113 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 113/2017, Referente ao Pregão Presencial 037/2017. Contratada: Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 04.955.063/0001-52, estabelecida a RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2073 - CEP: 85010100 - BAIRRO: CENTRO , Guarapuava/PR. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 29/05/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 16 de maio de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BC012096

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 06/2018

DECRETO Nº 006/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 568/2018 de 04 de junho de 2018, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 222.754,71 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2103	**CONTINUAÇAO PROG. PRÓ-INFANCIA-QUADRA ESCOLAR ASSENTAMENTO 29 DE AGOSTO -FTE 145**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
02242 00145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 201.204,24
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2033	**ATENÇAO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTD	
01271 00353	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Qualifar SUS	VALOR: R$ 1.450,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2104	**FIA – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – CONVENIO 044/2014 FTE 00819**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01633 00819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR: R$ 20.100,47

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: do Programa Pró-Infância do Governo Federal e do Convênio 044/2014 FIA- conforme demonstrativo abaixo:

Conta receita	Fonte	Descrição	Valor
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	00145	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DESTINADOS A PROG. DE EDUCAÇÃO - PROG. PRO-INFANCIA - QUADRA WAGNER - FTE 145	201.204,24
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	00819	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,47
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	00819	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS - CONV 044/2014 - F 819	20.000,00

Do cancelamento de dotações conforme demonstrativo abaixo:

Conta de despesa/fonte	Descrição	Valor
1240 00353	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0A13437D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 07/2018

DECRETO Nº 007/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 569/2018 de 04 de junho de 2018, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 560.161,20 (quinhentos e sessenta mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2105	**ESTRUTURAÇAO ATENÇAO A SAUDE BUCAL - Aquisição de Equipamentos Odontológicos FTE 518**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01293 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	VALOR: R$ 25.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0010.2106	**RESTITUIÇAO - CONT. REPASSES - PRONAT - MDA AQU. IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RESF. DE LEITE**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02114 00880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 14.500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO**	
15.451.0009.2107	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA - SICONV 846282/2017 - FTE 622**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01833 00622	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 846282 Imp Ciclovia	VALOR: R$ 269.462,51

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO**	
15.451.0009.2108	**IMPLANTAÇAO DE CICLOVIA - SICONV 844804/2017 - FTE 620**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01834 00620	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 844804 Imp Ciclovia	VALOR: R$ 251.198,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do Termo de Compromisso 410865171220093234l, Processo 25000083709/2018-09, celebrado com o FUNDO NACIONAL DA SAUDE, no valor de R$ 25.000,00;

do Contrato de Repasse OGU – 846282/2017, celebrado com o Ministério das Cidades no valor de R$ 269.462,51;

do Contrato de Repasse OGU – 844804/2017, celebrado com o Ministério das Cidades no valor de R$ 251.198,69;

do cancelamento de dotações conforme demonstrativo abaixo:

Conta de despesa/fonte	Descrição	Valor
2160 00000	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 05 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B66C8E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
C O M U N I C A D O

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, leva ao

conhecimento público de que as Contas do Município de Guaíra, pertinente ao exercício financeiro de 2.017, estarão a disposição de todos os senhores contribuintes, pelo período de sessenta (60) dias, a partir desta data, nos dias úteis e dentro do horário de expediente normal da Câmara Municipal, para exame e apreciação, na sede do Legislativo Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº.200, nesta cidade de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EB35CA5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO das empresas participantes da **Concorrência Pública n° 004/2018**, sendo: RA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CESAR AUGUSTO RODRIGUES & CIA LTDA-EPP e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA-EPP, a comparecer no dia 05 de junho de 2018, às 16h00min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6A2046C7

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **18/06/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 18/06/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 04 de junho de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DCF3EF47

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 38/2018 e Inexigibilidade nº 08/2018, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da Revisão e Manutenção obrigatória de garantia do veículo automotor MERCEDES BENZ – SPRINTER 315 FURGÃO 2017/2018, pertencentes à frota de veículos do CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**", a **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S. A,** inscrita no CNPJ sob nº 75.526.079/0001-98, no valor de R$ 5.667,98 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.39.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 01 de junho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:816D96E8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversificado: material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses.
Onde se lê: Vencedores: STANDARFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME nos Lotes 01, 04, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 35, 36, 40, 48, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 67, 84, 85, 92, 94, 95, 96, 97, 103, 105 e 106 com o valor total de R$ 10.444,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Leia-se: Vencedores: STANDARFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME nos Lotes 01, 04, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 35, 36, 40, 48, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 67, 84, 85, 92, 94, 95, 96, 97, 103, 105, 106, **108 e 109** com o valor total de R$ 10.444,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Cascavel, 01 de junho de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D9F71A23

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 10/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
Objeto: O valor do aditivo será de R$ 39.093.84 (trinta e nove mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). O contrato, que tem seu valor inicial de R$ 386.272,88 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e prevê um aditamento de até 25% do valor, ou seja, um total de até R$ 48.867,30 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), passa a ter o valor de R$ 39.093,84 (trinta e nove mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Este aditivo representa 10,12% (dez inteiros e doze milésimos por cento).

Firmado em: 14 de maio de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1BCA0D24

PROJUR
DECRETO Nº 205/2018 DATA: 04.06.2018

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 43ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006", e, considerando o memorando on-line sob o nº 687/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **1º a 05 de maio de 2019** para a realização da **43ª Festa das Nações** do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 43a Festa das Nações de Guaíra:

Presidente	José Carlos Teodoro Delfino
Vice-Presidente	Edson Gomes Pepi
Assessores Jurídicos	Wilson da Costa Lopes, João Fernando Pinto Grecillo e Mariana de Oliveira Cândido
Coordenadores de Segurança	Ivanio Worms, Edson Manoel Auler e Gustavo Henrique Costa Vaz
Coordenadores da Fronteira do Leite	Valberto Paixão da Silva, Emerson Nascimento, Roberto Soares, Zinaldo da Rocha e Danilo Dias
Coordenadores da Expo Guaíra	Oswaldo Francisco Junior, Juliana Rigolon e Adriano Cezar Richter
Coordenadores de Logística	Sinomar Maria Neto, Thomaz Luiz Zeballos e Fabiano Melanias Raddatz
Coordenadores de Eventos	Marli de Souza Jardim, Lucinéia Raimunda de Souza, Luis Felipe Martins dos Anjos e Marcelo Aristides de Lima
Coordenadores de Marketing	Marcelo Aquino, Cintia Marques da Silva, Adriane Schirmann e Adalton Raimundo da Cunha
Secretários	Camila de Souza Terron, Ana Cláudia Eloy Folleto e Angélica Cristina de Matos
Tesoureiros	Fabian Persi Vendruscolo, Walter Fabiano dos Santos e Claiton Schlindwein

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:
I. Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
II. Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;
III. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV. Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0020-21;
V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;
VII. Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I. Coordenar a organização geral da 43ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 43ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 43ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 43ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 43ª Festa das Nações;
VIII. Outras atividades inerentes à realização da 43ª Festa das Nações de Guaíra.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG, CNPJ nº 77.115.384/0001-12.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:538C8151

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 005/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2018, apresentada pela Secretaria de Saúde ao pleno deste Conselho, em 28 de maio e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 29 de maio de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2018 – **Ata 334/2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**.

Guaíra, 01 de junho de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 005/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AFAEA415

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 006/2018

Dispõe sobre a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores municipais para o ano de 2018, no Sistema de Pactuação dos Indicadores – SISPACTO, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde, referentes ao Ano de 2018, apresentada pela coordenação de sistemas de informação da Secretaria de Saúde em reunião extraordinária, na data de 28 de maio de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2018, após apresentação e discussão das metas e, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Aprovar a Pactuação das Metas/Indicadores – **SISPACTO 2018**, do Fundo Municipal de Saúde de Guaíra.

Guaíra, 29 de maio de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8ACA98B1

PROJUR
PORTARIA Nº 210/2018 DATA: 04.06.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017 e 4151/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia Aparecida Sanches	6.190.709-2 SESPII/PR	2017/2018	02/07/2018 a 16/07/2018
Jose Lima de Oliveira	4.007.828-2 SESPII/PR	2017/2018	01/06/2018 a 30/06/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17153EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail:cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018.	
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A	**CNPJ/MF:** 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO OFICIAL	
Valor: R$ 1.165,00 (um mil,cento e sessenta e cinco reais).	
Data de assinatura: 28/05/2018.	
Vigência: 24 horas do dia 28/05/2018 até às 24 horas do dia 28/05/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D5D3E01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Doraci de Fátima Dias	Agente de Saúde	16/08/2004 16/08/2009	04/06/2018	01/09/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2468C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e João Paulo Carvalho Rodrigues para levar estudantes à faculdade, na cidade de Londrina

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:835CF910

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N° 019/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

1º Viviane Maria dos Prazeres Santos
2º Vivian Nara de Souza
3º Edvan de Oliveira Silva

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EDEAA4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3794/2018

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3793/2018

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2805/3	SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK DAGA	PROFESSORA "A"	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05/06/2018
2806/1	SALETE ANTONIA NOVAK	PROFESSORA "A"	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05/06/2018
2804/5	LEIDIANE MASSOLA	PROFESSORA "A"	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05/06/2018
2926/2	JAIR RODRIGUES	OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	05/06/2018

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C97FDFD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3125/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Marcelo Mazzuco,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º **8.894.178-0 SSP/PR** e CPF **nº 044.699.779-00**, do cargo de **Engenheiro Civil**, a partir de 19 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:942BDCFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 052/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 094/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 052/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 094/2018

Zeladoras:

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
DANIELE SITADELA
TEREZINHA APARECIDA VIANA

Guaraniaçu, 04 de Junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:387D3B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE SELEÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho de 2018, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, com endereço na Avenida Abilom de Souza Naves, 394 – Centro o Exmo Sr. Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela, com fundamento na Lei Federal n° 11.977/2009, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA n° 003/2018 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	Palmas Engenharia e Construções Ltda
2ª	Perfectus Construtora Ltda EPP

01 – OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Guaraniaçu, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – Faixa 2, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal n°11.977/2009.

02 – DA CONTRATAÇÃO

02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;
02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – Faixa 2.
02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.
02.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

04 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida a todas as condições previstas na Chamada Pública n° 003/2018.

Guaraniaçu, 04 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:933B465E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 007/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte de Lei:

Art. Iº - Fica o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação pura e simples, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais desta municipalidade, conforme Ata de Reunião registrada sob o n.º 04/2018 e do TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE VEÍCULO AUTOMOR datada de 24/05/2018, o veículo abaixo relacionado:

a) VW/KOMBI, Chassi n° 9BWGF07X16P008260, Placa ANP-5582, Cor Branca, Renavam n° 87.930120-1, fabricado em 2006, modelo 2006.

Art. 2º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da presente Doação, autorizado a efetuar a transferência dos referidos veículos para o acervo patrimonial do Município de Iguaraçu, bem como efetuar o pagamento de eventuais tributos e demais despesas necessárias à aludida transferência.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta de verbas orçamentárias existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Iguaraçu/PR, 30 de maio de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4D87D2F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030/2018

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu, devido a desligamento de conselheiros, ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Gislaine Lopes dos Santos
Suplente: Paula Priscila Stafussa da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Hedilaine Paula Xavier dos Santos Carvalho
Suplente: Luciana Batista Dourado

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Miriam Ester Rípoli dos Reis
Suplente: Alessandra Pichek Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Roseleia de Fátima da Silva
Suplente: Raul Cezar Zagui

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.
Titular: Antonio Charalo Filho
Suplente: João Gomes da Silva

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Instituições Civis e Religiosas, ou Entidades Organizadas:

Titular: Cândida Aparecida Rocha Rodrigues
Suplente: Adilson Fiori

Titular: Claudete Aparecida Lopes Canavezi
Suplente: Érica Moretti da Silva Biazon

Titular: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes
Suplente: Marcio Magalhães Titato

Titular: Neusa Rosa da Silva Maldonado
Suplente: Cícera do Passo Jorge Pacheco

Titular: Cristiana Aparecida Pereira
Suplente: Marina Cássia de Araujo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 30 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A10CB20E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2018

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Iguaraçu, devido a desligamento de Conselheiros ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Gislaine Lopes dos Santos
Suplente: Izabel Cristina Peres dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
Titular: Eva Paula Charalo Aglio
Suplente: Emanuel Henrique Bernardes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Hedilaine Paula Xavier dos Santos Carvalho
Suplente: Tânia Marcia Jorge Costa

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Titular: Carlos Roberto Scarpin
Suplente: Adilson Frazo Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Roseléia de Fátima da Silva
Suplente: Sonia Maria de Mattos Oliveira

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Instituições Civis e Religiosas, ou Entidades Organizadas:

Titular: Maria Vanessa Alves Ronha
Suplente: Vania Paula de Souza Soares

Titular: Eliane Aparecida Vieira Vidal
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

Titular: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes
Suplente: Marcio Magalhães Titato

Titular: Julio Cezar dos Santos
Suplente: Ivete Tobias da Silva

Titular: Nair Teles Milani
Suplente: Homero Persiliano Cassimiro

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 30 de maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:120EA27F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto, casado, funcionário público, portador do CPF sob nº 365.370.399-91, e, de outro, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU - ACODESI, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.036/0001-76, com sede na Avenida Brasil, 556, na cidade de Iguaraçu –Pr, representada pelo Presidente Sr CLAUDECIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI. RG sob nº 4.106.938 PR e inscrito no CPF sob nº 555.829.319-53, residente e domiciliado na cidade de Iguaraçu-PR, com fulcro na Lei Municipal nº 06, de 29/05/2018, têm acordado entre si o seguinte:

1º) Pela presente, o município de Iguaraçu, autoriza através desta Permissão de Uso à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu - ACODESI a utilização, a título precário, dos seguintes bens:

Uma Colhedora Forrageira Mod Sussex 2/ARMF/CONT.SAIDA INOX N SÉRIE;
Um Arado Subsolador 5 Hastes com Controle Remoto e rolo destorrador algor serie 0093, cor vermelho, ano fabricação 2018.

2º) Para a execução dos objetivos a que se refere a cláusula primeira, incumbirá as partes:

À Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu – ACODESI:

Gerenciar os trabalhos executados pelo bem descrito na cláusula primeira de acordo com as normas estabelecidas pelo regimento e diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu – Acodesi e de acordo prioritariamente com a Lei Municipal nº 06/2018;
Administrar e cuidar com zelo, fazendo corretamente a manutenção do bem público descrito na cláusula primeira a partir desta data;
prestar contas ao Município e à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas com o bem público, trimestralmente no primeiro ano e semestral nos anos seguintes, através de relatório, e restituir o bem findo a presente permissão no mesmo estado em que a retirou.
Utilizar o bem público objeto do presente termo exclusivamente à propriedades do município de Iguaraçu;
Guardar o bem objeto do presente em local próprio para segurança e para evitar depreciação por condições climáticas, obedecendo as planilhas de execução de serviços e manutenção emitidos pela empresa fabricante dos equipamentos;
Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção, mão-de-obra de operação, pneus e conservação do bem público referido, bem como responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado a terceiro decorrente do uso dos bens descritos no presente.
Restituir o bem a qualquer momento em caso de solicitação do Permitente, mediante justificativa fundamentada a bem do serviço público.

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu:

Permissão do Uso dos bens descritos na cláusula primeira deste Termo;
Fiscalizar os serviços executados pelo bem público cedido mediante permissão de uso;
Retomar o bem público objeto do presente em caso de interesse público devidamente justificado ou em caso de descumprimento das condições impostas à entidade permissionária.

Parágrafo único. A utilização do bem referido na cláusula primeira pela Permissionária acima nominada é de caráter gratuito, tendo em vista a sua utilização em serviços municipais e dirigido aos pequenos e médios agropecuaristas deste município.

3º) A Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu - ACODESI compromete-se a entregar o bem nas condições em que o recebeu, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer danos físicos ou funcionais, os quais deverão ser reparados às suas próprias expensas.

4º) A presente permissão de uso dar-se-á por prazo indeterminado.

5º) A presente permissão é discricionária e precária, podendo ser revogada a qualquer momento, sem ser devida qualquer tipo de indenização à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu - ACODESI, a qualquer título que seja.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Iguaraçu, 04 de junho de 2018.

Município de Iguaraçu
MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Assoc. Comunit. de Desenv. de Iguaraçu- ACODESI
CLAUDECIR DE OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG.

_____
Nome:
RG.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2018
Data de Assinatura: 04/06/2018
Autorizatária: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Autorizada: ACODESI – Associação Comunitária de Desenvolvimento
Objeto: Permissão de uso, a título precário, dos seguintes bens: - Uma Colhedora Forrageira Mod Sussex 2/ARMF/CONT.SAIDA INOX N SÉRIE; -Um Arado Subsolador 5 Hastes com Controle Remoto e rolo destorrador algor serie 0093, cor vermelho, ano fabricação 2018.
Vigência: Indeterminado.
Autorização Legal: Lei Municipal nº 06/2018, de 29/05/2018.
Foro: Comarca de Astorga.

Iguaraçu, 04 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

ACODESI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:882CB2F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2018

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **LUANA MENEGUITI COSTA**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.717.300-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 098.846659-74, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Operário**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2734294D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

Retifica-se o Edital do Pregão Presencial n°.024-2018, no site Municipal publicado no dia 24 de Maio de 2018. Referente a Aquisição de veículo para transporte de passageiros sendo: Lote 01-01 (um) Veiculo tipo ônibus rodoviário capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 motorista), mínima potência efetiva líquida 225 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07 DO Edital

ONDE SE LÊ:
No Item 2.1- DA DATA

06/06/2018

LEIA SE:
No Item 2.1- DA DATA

07/06/2018

Iguatu-PR, 04 de Junho de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AFCCAC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 085/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

REVOGA Portaria que designa Servidor para o desempenho da função de Chefe do Posto de Transito de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 034/2017 de 13/02/2017, que designa o Servidor Público, Senhor CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, portador da CI/RG nº. 5.918.753-8 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 927.317.759-04, para exercer a função de CHEFE DO POSTO DE TRANSITO DE IGUATU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:C860DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 086/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 04/06/4018 a 03/07/2018.

SERVIDOR	CARGO
ELIANE SOARES DE JESUS	CONSELHEIRA TUTELAR
FRANCIELI M GUSSON SANTANA	ZELADORA
IVONETE T DE PAULA LISCZHOVSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA DA SILVA PENAROTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS FERNANDES	MOTORISTA
MARILIO DA SILVA	GARI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:2A781B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.05.2018	FUNDEB	13.956,14
30.05.2018	FUNDEB	73.939,65
30.05.2018	FPM	361.337,88

Iporã-(PR), 04 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7405CD5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2018, por um período 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de

maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:811E46D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6AC39A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2018, por um período 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a servidora **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:802E3F2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;*

b) *a Certidão de Óbito matricula nº. 0847230155 2018 4 00010 222 000457881, referente à pessoa da família "pai".*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de maio de 2018, por um período de 03 (três) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A754A7B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2918193D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **RO DOLAYZER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, com sede na Rodovia BR 376 n°. 10.892, KM 130, CEP 87.070-610 na cidade de Maringá-PR, inscrita no CPNJ n°. 10.320.008/0001-99, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **Dercy dos Santos**, residente e domiciliado na Avenida Gov. Parigot de Souza, n.º 168, Ap. 202, Zona 01 CEP 87.013-300 na cidade de Maringá-PR, portador do RG n.º 481.363-4/SESP-PR e CPF. 129.077.669-53

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2018, decorrente da Pregão Presencial 006/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25 % do quantitativo inicialmente contratados.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 4.577,70 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de 18.310,81 – (dezoito mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos), para R$ 22.888,51 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cum centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

RO Dolayzer Industria e Comercio LTDA – ME
Contratada
DERCY DOS SANTOS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BC94FBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI
PROCESSO N°. 042/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **20 de junho de 2018 ás 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1041251-68 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 29 de Maio de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F3FBF40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 022/2018-PMI
PROCESSO Nº 043/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos para fomento a industrialização (abatedouro de aves).
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 15 de junho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 04 de junho de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19576867

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 024/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 010/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para realizar benfeitorias em bens públicos.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 04 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2F4A0366

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 023/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 009/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de kit escolar.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 04 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9549A1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 097/2018
PREGÃO Nº 064/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos Permanentes e veículo zero km para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 15.06.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: 08011103011001103944905200000160 2
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal
de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de Junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:70EBBCC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia , 40 hs. semanais, às 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. ás 17:00hs., disponibilizando 02 profissionais para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde
Sessão de julgamento: 15.06.2018 às 14:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR -
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone –
(42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de Junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B6286355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Wagner Vercezi** – matricula nº. 343, detentor do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 22/05/2018 retornando em 21/06/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 806/2018 – PMI de 23/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48599D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Adriana de Mattia Mansano** – matricula nº. 302, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 24/05/2018 retornando em 08/07/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 814/2018 – PMI de 24/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9BD571C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Ana Paula Jorge – matrícula nº 457, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2018, a partir de 11/06/2018 retornando em 11/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 832/2018 – PMI de 28/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84ACCDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Angela Ana Calvi Presa - matrícula nº. 78, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Trabalho, lotada na Secretaria de Serviço Social, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 à 31/10/2015, a partir de 06/06/2018 retornando em 04/09/2018, Conforme Processo nº 843/2018 – PMI de 29/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5D5222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2018

Súmula:- Designa Subcomissão Técnica de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 12.232/2010 e o Edital de Chamamento Público, Originado do Processo licitatório Tomada de Preços nº. 006/2018-PMI.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a composição da Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes no procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 006/2018-PMI, conforme resultado do sorteio público realizado nesta data:

1. José Onofre Florêncio;
2. Mariangela Karlla Fretta.
3. Rosilda Von Kriger Dominelli.

Art. 2º - Determinar que a Subcomissão Técnica terá a precípua finalidade de promover o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Prefeitura, para contratação de agência de publicidade.

Art. 3º - Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão, serão considerados como "relevantes" prestados ao Município de Goioerê.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e treze).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD79212C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 016/2018

PORTARIA Nº. 016/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.473,90 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, para participar do curso **"COMO COMBATER FRAUDES EM LICITAÇÕES (DETECÇÃO E PREVENÇÃO)",** pela empresa Unicursos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de junho de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:27345CCB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 017/2018

PORTARIA Nº. 017/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.473,90 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, para participar do curso **"COMO COMBATER FRAUDES EM LICITAÇÕES (DETECÇÃO E PREVENÇÃO)",** pela empresa Unicursos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de junho de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8167D454

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 1.060,00
DATA: 04/06/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:237C6C76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2018

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, na quantidade, forma e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência,** cuja abertura estava prevista para o dia **30/05/2018**, às **09h00min**.

Jaguapitã – PR, 04 de junho de 2018.

LAERCIO SOARES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria Municipal n.º 034/2018

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6BDE197

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FERNANDO BOAVA 07692721939

CNPJ: 24.528.021/0001-42

CONTRATO Nº: 050/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

VALOR: R$ 76.776,00 (Setenta e seis mil e setecentos e setenta e seis Reais);

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:32A9ABEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RIBEIRO VEICULOS S.A.

CNPJ: 75.642.256/0001-00

CONTRATO Nº: 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, CELEBRADO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C4C7F44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME

CNPJ: 79.028.841/0001-67

CONTRATO Nº: 052/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E TOLDO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 61.020,00 (Sessenta e Um Mil e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3D866CB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PARANÁ SERVIÇOS
CNPJ: 16.403.272/0001-72
CONTRATO Nº: 053/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E TOLDO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 21.510,00 (Vinte e um mil e quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9735DEE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E TOLDO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR 1: A Empresa: SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME, CNPJ: 79.028.841/0001-67, com o valor total de: R$ 61.020,00 (Sessenta e Um Mil e Vinte Reais);

FORNECEDOR 2: A Empresa: PARANÁ SERVIÇOS, CNPJ: 16.403.272/0001-72, com o valor total de: R$ 21.510,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Dez Reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3F569D50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: FERNANDO BOAVA 07692721939, CNPJ: 24.528.021/0001-42, com o valor total de: R$ 76.776,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A15A28F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, CELEBRADO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: RIBEIRO VEICULOS S.A., CNPJ: 75.642.256/0001-00, com o valor total de: R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C2460015

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 37/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 37/2018 de 29/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
31 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
33 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
433 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
466 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010		Secretaria de Agropecuária	
12.010.20.606.0016.2.065.		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
480 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
482 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.091.		Paritipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos	
498 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total Suplementação:			145.000,00
Receita:	1.7.1.8.01.21.00.00 -Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		145.000,00
Total da Receita:			145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29/05/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A2763131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23547, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 09.05.18, a servidora DANIELE SANTOS GONÇALVES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

♣ Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 09.05.18, sob nº 9049/2018;

♣ Considerando o Processo Digital nº 9522/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 09.05.2018, a servidora abaixo relacionada:

DANIELE SANTOS GONÇALVES
CIRG N° 9.960.916-8/PR
CTPS Nº 2807901 SÉRIE 20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE2BAE94

GABINETE
DECRETO N° 23548, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Retifica Decreto nº 23530, de 07.05.18, que demitiu a servidora SANDRA DE ÁVILA GUILHERME.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 9861/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 23530, de 07.05.18, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 16.05.2018, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

Leia-se:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 08.05.2018, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

Art. 2° – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.530, de 07.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C71A9C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/05/2018
Final: 15/06/2018

Horário: 13:00 às 14:45 e das 15:00 às 17:00

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C78EA953

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 04 DE JUNHO 2018

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede à Alameda David Carneiro, 243 - Centro, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Depto. de Fiscalização Tributária, nos termos do Art. 67, § 2º da LC nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), em face à impossibilidade de notificação direta, pelo presente Edital:
NOTIFICA o contribuinte SGUISSARDI CONSTRUÇÕES DE GALPÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME, CNPJ 25.144.589/0001-22, IM nº 43.390, conforme processo de baixa de alvará nº 23.286/2017, do Termo de Início de Fiscalização nº 169 de 07/12/2017 e dos seguintes lançamentos tributários:
Auto de Infração nº 47/2018 de 04/06/2018 no valor total de R$ 2.090,14 (dois mil, noventa reais e quatorze centavos), ref. débito de ISS e multa pelo não recolhimento de ISS – competências 09 e 11/2017 – prev. legal: LC 123/2006, Art. 13 e 35; Res. CGSN nº 94/2011, Art. 84 e 85 e 87 e de acordo com o item 7.02 da lista anexa à LC 07/2013.
O contribuinte fica, pelo presente, NOTIFICADO E INTIMADO para, no **prazo de 30 (trinta) dias** (Art. 87 da Resolução CGSN n° 94/2011), recolher as importâncias acima referidas ou apresentar defesa no Protocolo Geral deste Município (Art. 199 da LC nº 03/2011).
O pagamento do débito no prazo proporcionará a redução da multa em 50% (cinquenta por cento) - Art. 87, Parágrafo Único, I, da Res. CGSN nº 94/2011.
Obs.: O valor do Auto de Infração acima referido está atualizado até a data de sua emissão, ou seja, 04/06/2018. A guia para pagamento poderá ser retirada no Depto. de Fiscalização Tributária, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1649.

RODRIGO MENDES
Fiscal Tributário

CLAUDIA ANDRÉA K. CARNEIRO
Chefe de Divisão de Fiscalização Administrativa

MAURÍCIO TON RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD206384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

'RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL, RECEBIMENTO, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE.,** que será fornecido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ n°. **34.028.316/0020-76**, pelo valor total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B531D435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°19/2018

DECRETO Nº 19/2018

SÚMULA: CORRIGE DEFASAGEM E ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 6.423/77 E ARTIGOS 30 E 297 §2º DA LEI MUNICIPAL 30/93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis supra mencionadas resolve:
Considerando, que o Código Tributário Municipal no art. 297 §2º prevê correção mensal do valor da UFM (unidade fiscal Municipal), pelo IGP-M DA FUNDAÇÃO Getúlio Vargas.
Considerando, que o contido no CTN (Código Tributário Nacional) Art. 97. § 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.” (grifo nosso)

DECRETAR:
Art. 1º O valor da Unidade fiscal do Município (UFM), em razão de defasagem do valor e necessidade de atualização do valor monetário conforme Código Tributário Municipal fica em:
RS 19,04 (dezenove reais e quatro centavos)
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal 30 de maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:810C8D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°205/2018

Portaria nº 205/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, NELSON TAVARES DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 04 de Junho de 2018 a 04 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9FD0037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017
Pregão Presencial Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.663.441/0001-84, com sede na Rua Natal, n°2005, centro, Cascavel-PR- neste ato representado por Pedro Arana, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n°614.799.429-87, com o supracitado endereço profissional
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PELO PERIODE DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR E PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 057/2017, Pregão Presencial nº 032/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.832,26
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:63B50568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017
Pregão Presencial Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, n°850, centro, Cascavel-PR- neste ato representado por Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n°043.680.279-14, com o supracitado endereço profissional
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PELO PERIODE DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR E PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 057/2017, Pregão Presencial nº 032/2017.

DATA DO CONTRATO: 30 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR TOTAL: R$ 13.131,85
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:84448AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
Pregão Presencial Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi, Bairro Jardim Davila, Cambé-PR- neste ato representado por Luis Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o n°365.440.519-34, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PELO PERIODE DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR E PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 057/2017, Pregão Presencial nº 032/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR TOTAL: R$ 7.163,76
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:74AA41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017
Pregão Presencial Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, n°11, Bairro Vila Verde, cidade de Palmital-PR- neste ato representado por Ronaldo Retecheski, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n°023.702.159-50, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR E PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 064/2017, Pregão Presencial nº 035/2017.
DATA DO CONTRATO: 04 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:0A7BD1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 079.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 79/2018 de 29/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**		
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS			
05.003.20.608.0000.2.014.	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO**		
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05	**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS**		
05.003.20.608.0000.2.014.	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO**		
258 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
268 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6A13C129

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 080.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 80/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 51/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1632 - 3.3.90.39.00.00	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
1633 - 3.3.90.39.00.00	31748	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
1634 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
1635 - 3.3.90.39.00.00	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470,00
1636 - 3.3.90.39.00.00	31787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
Total Suplementação:			**870,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	870,00
Total da Receita:		**870,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F113D676

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 081.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 81/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 52/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do
Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1637- 4.4.90.51.00.00	31832	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
Total Suplementação:			230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
Receita:	2.4.1.8.08.11.06.000	MC-CEF-CONVÊNIO 866596/2018 PAVIMENTAÇÃO RUAS BARTOLOMEU BUENO E CAETANO DE CAMPOS	222.857,14
Total da Receita:			230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FFE29E3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 082.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 82/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 53/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
1638 - 4.4.90.51.00.00	31833	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
Receita:	2.4.1.8.08.11.07.000	MC-CEF-CONVÊNIO 866618/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARÃO DO RIO BRANCO	222.857,14
Total da Receita:			**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A75A7A83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 083.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 83/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
1639 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
Receita: 2.4.1.8.08.11.08.000	MC-CEF-CONVÊNIO 866998/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	222.857,14
Total da Receita:		**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5AC60154

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 084.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 84/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 55/2018 de 29/05/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
1640 - 4.4.90.51.00.00	31835	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.619,05
Receita: 2.4.1.8.08.11.09.000	MC-CEF-CONVÊNIO 867097/2018 PAVIMENTAÇÃO RUA BARONESA DE ITU	232.380,95
Total da Receita:		**240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EC52571B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 085.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 85/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 56/2018 de 29/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
1641- 4.4.90.51.00.00	31836	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
Receita: 2.4.1.8.08.11.10.000	MC-CEF-CONVÊNIO 867112/2018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VILA VITÓRIA	222.857,14
Total da Receita:		**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8539EC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2018-PML

PROCESSO 076/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) microônibus com acessibilidade, conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 20 de junho de 2018, às 10:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.007.10.301.0025.1035.4.4.90.52 – 1518 – Equipamentos e Material Permanente
10.007.10.301.0025.1035.4.4.90.52 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9F73A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 50/2018-PML
PROCESSO 77/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Parques Infantis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C5E64AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 51/2018-PML
PROCESSO 79/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3DACAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 52/2018-PML
PROCESSO 80/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.137,00 (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F6327CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 53/2018-PML
PROCESSO 82/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.054,00 (cento e quatorze mil e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3E3A2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 54/2018-PML
PROCESSO 85/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.369.400,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BBFD3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 55/2018-PML
PROCESSO 86/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de junho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.765.339,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77565E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 56/2018-PML
PROCESSO 87/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:205F26CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 57/2018-PML
PROCESSO 88/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.181.385,77 (um milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6613E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 58/2018-PML
PROCESSO 89/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.030,00 (noventa e nove mil e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB46C850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

·**JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.020.574/0001-57**,** vencedora dos itens 01, 04, 07, 10, 13, 16, 21, 23, 26, 29, 30, 33, 36, 39, 42, 49, 54, 61, 66, 69, 70, 71, 78, 82, 84, 87, 88, 90, 94, 97, 99, 101, 105, 109, 110, 113, 116, 118, 121, 125, perfazendo o valor global de R$ 94.824,50 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

·**longuine grafica ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.195.399/0001-67**,** vencedora dos itens, 02, 05, 08, 11, 14, 18, 20, 24, 27, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 50, 51, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 86, 92, 93, 95, 102, 106, 107, 111, 114, 117, 120, 124, 126, perfazendo o valor global de R$ 160.174,70 (cento e sessenta mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

·**jose leonildo casarin loanda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.694.692/0001-55**,** vencedora dos itens, 03, 06, 09, 12, 15, 17, 19, 22, 25, 28, 32, 35, 38, 41, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 77, 79, 80, 85, 89, 91, 96, 98, 100, 103, 104, 108, 112, 115, 119, 122, 123, perfazendo o valor global de R$ 107.392,14 (cento e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40960658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 030/2015

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 030/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa EDITORA NOROESTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91 e a

empresa **EDITORA NOROESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 1100, Centro, CEP: 87.705-140, Telefone: (44) 3421-4050, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.458.688/0001-12, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Euclides Bogoni, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Spigolon, 2345, Apto. 401, Edifício Solar das Palmeiras, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.705-130, portador da Cédula de Identidade RG nº. 300.490 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 138.743.499-34, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 030/2015-PML da Pregão Presencial 033/2015- PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 030/2015 – PML, o qual tem por objeto **a contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais**, conforme Pregão Presencial nº 033/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 003 ao contrato nº 030/2015 – PML, possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2015-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 27/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e após negociação de valores entre as contratuais o valor mensal dos serviços objeto do presente Contrato será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual passará de 167.735,16 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para 209.735,16 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato nº 030/2015 - PML não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de maio de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EUCLIDES BOGONI
Editora Noroeste LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBDEB24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 001/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa L.B. Fernandes Construções Eireli

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Execução de 4.554,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, rampas p/ PNE com piso tátil, faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa na Avenida Governador Munhoz da Rocha, entre a Rua Síria e a Rua Mato Grosso, conforme projetos, descrições técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 001/2018 – PML.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 211.634,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS BERGAMINI FERNANDES
L. B. Fernandes Construções EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:483C81E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBOPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA). (ITEM PRINCIPAL)	HR/MAQ	300	226,00	67.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas estradas rurais e vicinais componentes do Município de Loanda, conforme determinação do Secretario responsável. A Contratada deverá levar a máquina até o local de execução dos serviços conforme solicitado pela Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGÉLICA MONTEIRO FERNANDES
Tubopar Artefatos de Cimento LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C35A7B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. PERES RODRIGUES FILHO – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA). (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	100	229,00	22.900,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas estradas rurais e vicinais componentes do Município de Loanda, conforme determinação do Secretario responsável. A Contratada deverá levar a máquina até o local de execução dos serviços conforme solicitado pela Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALDEMAR PERES RODRIGUES FILHO
W. Peres Rodrigues Filho - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D40EAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALAMINO & RAMOS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL)	21,2%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO
Alamino & Ramos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D1B4BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
2	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO)	21,1%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E28B6484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 165/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCO S S LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA	UNID	700	700,00	490.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os procedimenentos objeto da presente licirtação serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, deverá a contratada realizar a prestação dos serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA
Clínica San Marco S S LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CA58872

GABINETE DO PREFEITO
EXTRASTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina-A.P.A.V.Q.Q.

Objeto: Contrato de permissão de uso sem ônus de 01 (uma) Plantadeira Hidráulica 4 Linhas, Plantio Direto, Disco de Corte, Pneus Novos, Marca EICKHOFF-ESG 403**,** Nº SÉRIE: 0077, Ano 2018, Cor: Preta/Amarelo,

Data da Assinatura: 04 de junho de 2018.

Foro: Loanda-PR

Vigência: Iniciará a partir da assinatura do instrumento contratual e encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 050/2018.

Loanda, 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:00A7661B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, TANIA MARTINS COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 650.479 e do CPF/MF nº 069.943.349 - 53, e

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA - inscrito no CNPJ Nº 02.539.384/0001-40, localizada a Estrada Carlos Borges, s/nº, KM 06 - Lote 55 - Zona Rural, CEP: 87.060-000, Maringá, Estado do Paraná, representada pelo Sr. CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, portador da cédula de identidade RG nº 3.639.315- 7 e do CPF/MF nº 696.122.779-15.

OBJETO: Execução de 14.651,30 m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito - 100% PN(parcial); base de solo cimento 4%(parcial); imprimação com emulsão(parcial); limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; rampas p/ PNE com piso tátil, faixa de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 002/2018 - Edital de Concorrência Pública.

VALOR: R$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.15.451.0015.1.003.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. Lobato, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B472BAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, TANIA MARTINS COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 650.479 e do CPF/MF nº 069.943.349 - 53, e

CONTRATADA: PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - EPP - inscrito no CNPJ Nº 17.330.640/0001-62, localizada a Rua Marechal Deodoro, nº. 893, Centro, Andar 2 Sala 15 - C, Edifício Comercial Maringá, CEP: 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, representada pela Sra. MARISTELA APARECIDA MATTOS, portador da cédula de identidade RG nº 2.262.442, SSP-PR e do CPF/MF nº 487.436.909-04.

OBJETO: Execução de 3.617,02 m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em CBUQ, rampas p/ PNE com piso tátil, faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 003/2018 - Edital de Concorrência Pública.

VALOR: R$ 136.775,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.15.451.0015.1.003.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. Lobato, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F1988FA5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 05/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 05/2018

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
02/05/2018	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	800,64
03/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.420,80
08/05/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	5.778,31
08/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.248,12
08/05/2018	Fundo Nacional de Assist. Social – GBF	1.430,00
09/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.165,58
10/05/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	548.484,72
10/05/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	83.105,81
10/05/2018	IPI Exportação	4.443,28
10/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	29.671,30
14/05/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	5.070,00
14/05/2018	Salário Educação	14.748,12
14/05/2018	FNS – Piso de Atenção Básica Variável – PAB	19.960,00
15/05/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	22.113,11
15/05/2018	FUS – Apoio a Manut. Dos polos de Academia Saúde	3.000,00
15/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.368,75
16/05/2018	Cota Parte ROYALTIES	98,38
16/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	48.640,04
18/05/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	67.223,48
18/05/2018	IPI Exportação	1.467,84
18/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.918,93
18/05/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	760,19
18/05/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	10.358,74
21/05/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	166,40
21/05/2018	FNS – Assistência Complementar para Agentes de Combate às Endemias	3.042,00
22/05/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.801,60
22/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.337,46
22/05/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	31,480,48
23/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	22.964,88
23/05/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	9.810,41
29/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.808,12
29/05/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	13.708,92
30/05/2018	IPI Exportação	706,80
30/05/2018	ICMS – Desoneração das Exportações	3.114,22
30/05/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	216.802,73
30/05/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	30.771,41
30/05/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	33.120,05
01/05 a 31/05/18	SNA – Simples Nacional	7.193,46

Lobato/PR, em 06 de junho de 2018.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7A2A2013

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 219/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 219/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 – 223	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 – 290	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
3.3.90.39.00.00 – 292	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total das Suplementações			**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00 - 216	107	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00.00 - 217	103	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	15.000,00
3.3.90.32.00.00 - 218	107	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
4.4.90.51.00.00 – 224	103	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51.00.00 – 226	107	Obras e Instalações	15.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.30.00.00 - 283	107	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - 284	103	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.000,00
Total do Cancelamento			**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9DC2B133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 03/2018 – DATA: 18/01/2018

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA

VIGENCIA: 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 44.918,00, sendo 10 (dez) parcelas de R$ 4.419,80.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.242.0007.2.024 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A76CD6FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01/06/2018**, os efeitos das **Portarias nº 049/2018 de 16/04/2018, nº 059/2018 de 04/05/2018 e nº 060/2018 de 04/05/2018**.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:96A0C0AB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Assistente Administrativo	Geiza Quintino Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **06, 07, 08, 11 e 12 de junho de 2018**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;

- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A77BC37A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2018

Contrato nº 54/2018 – Dispensa nº 07/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: INSTITUTO BRASILCIDADE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA COM TRANSFERÊNCIA DE KNOW HOW JURIDICO.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência Contratual: 22/05/2018 – 21/05/2019.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura.
CONTA-FONTE:
00032-00000
Data da assinatura: 22 de Maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B564FC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, cujo objeto é de Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária Previdenciária com Transferência de Know How Juridico, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Instituto Brasilcidade, pessoa jurídica de Direito Privado com o cnpj 05.975.054/0001-96, efetuado através do Processo de Dispensa com base no Art.24, combinado com ao Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 24/2018 - DISPENSA nº 07/2018.

Lupionópolis, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8A92E5F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 24/2018 Processo de Dispensa nº 07/2018, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA COM TRANSFERÊNCIA DE KNOW HOW JURIDICO., adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 22/05/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- INSTITUTO BRASILCIDADE,
Valor total Licitado R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lupionópolis, 22/05/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FB199EF7

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.54/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	38.000,00
TOTAL		**38.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**38.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.08 – Apoio Financeiro Extraordinário da União – SUS – Fonte 495)	38.000,00
TOTAL		**38.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de maio de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:1C422B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

I – OBJETO:

Revisão programada de 20.000 km do veículo Kangoo, placas BAL-4177, da Secretaria Municipal de Saúde, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 20.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às primeiras manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **DE MARCO LTDA, CNPJ 84.584.556/0010-53**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Presencial Nº 048/2016.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Porto União/SC (69.0 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob número 42901028414.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5DE0B153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA H J - EIRELI, CNPJ 76.839.588/0001-33.

DOMICÍLIO: Rua Arthur Canfield, nº 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de clínica especializada em atendimento e internamento médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas para atender a demanda de pacientes do município de Mallet/Pr que necessitam de atendimento.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **02 (dois) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4A90B6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES 02 - DAS PROPOSTAS REFERENTE À CONCORRÊNCIA 002/2018

A Comissão de Licitações vem por meio deste, informar aos participantes do processo em epígrafe que a abertura dos envelopes 02 – da Proposta de Preços das proponentes habilitadas acontecerá no dia 06 de junho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de

Mallet/PR, situada à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet/PR, sala de Licitações.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/06/2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C336107A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 030/2018, REGISTRO DE PREÇOS 015/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de lanches em geral, bem como, fornecimento de almoço (completo e simples), na modalidade buffet a ser servido no município de Mallet/PR visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/06/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 05/06/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/06/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D6DE493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de um caminhão coletor zero quilômetro para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 05 de junho de 2018 até às 09h00min do dia 19 de junho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 11h00min do dia 19 de junho de 2018.

PREGÃO: às 11h05min do dia 19 de junho de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 05/06/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/06/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D4F49639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 032/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à fabricação de móveis planejados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/06/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 05/06/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/06/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:532A0FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 25-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 25/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2018 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um cozinheiro e um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

FELIPE CALLEGARO					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	12,00	2.900,00	34.800,00
TOTAL					34.800,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	1.830,00	21.960,00
TOTAL					21.960,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2018 datada de 24/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:5DD6D53C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 47-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 47 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2018.
CONTRATADO: FELIPE CALLEGARO.
VALOR CONTRATADO: 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:02D8052E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 48-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 48 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um cozinheiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2018.
CONTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
VALOR CONTRATADO: 21.960,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1FC68C07

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2018 PUBLICAÇAÕ

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 13/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2018 referente à **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ADILSON VICTOR CAGNINI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	3,00	2.300,00	6.900,00
TOTAL					6.900,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2018 datada de 04/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BB80100B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2770/2018 28.05.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2770/2018 28.05.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 091/2018 de 06 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADELMO ANTONIO KOCH,** portador do RG sob nº 4.026.252-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 95-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2015** a 02.03.**2016**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:47DED1AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2771/2018 - 30.05.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2771/2018 - 30.05.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 30 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI ANA FEHMBERGER TABORDA,** portadora do RG sob nº 4.899.512-8 SESP/PR e conforme Matrícula n° 256-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 30 de maio de 2018.
Art. 2º - A partir de 31 de maio de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:436B13FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2772/2018 - 30.05.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2772/2018 - 30.05.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED,** portador do RG sob nº 3.044.312-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 966-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2015** a 01.04.**2016**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B2664939

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2773/2018 - 05.06.2018 - REINTEGRAÇÃO AO QUADRO

PORTARIA Nº 2773/2018 - 05.06.2018

Súmula: Reintegra ao Quadro Funcional, Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º e Processo nº 249/18 de 04 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Reintegrar ao Quadro Funcional a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETÍCIA ALIEVI,** portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SESP/PR, conforme Matrícula n° 860-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 05 de junho de 2018.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 2727/2018 de 1º de março de 2018, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:754B64AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tornearia e solda, destinado a suprir as necessidades dos Departamentos Rodoviário, Agricultura, Limpeza Pública e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de Junho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5ADFFEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 19 de Junho de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Inspetor de Alunos

4º	Elisabeth de Jesus Pinto

Cargo: Professor

5º	Micaela Brito Solera
6º	Anderson Lucas Silva de Paula
7º	Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

Cargo: Educador Infantil
Classificação: Nome:

9º	Priscila Felisberto
10º	Camila Fernanda da Silva de Abreu

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4BE1ABC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 098/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Dione Salvador**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8BECB2E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 099/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Celio Marcelino**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 04 de Junho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0D96CAC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 04 de Junho 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
JEREMIAS GOMES DA SILVA	395.488.481-04	DIRETOR DE TURISMO	139/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:05A8ED98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 04 de Junho 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
ROSIMERE MOLINA GIACOBBO	059.417.649-28	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	018/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:94EA6432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 202/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E JOSE HENRIQUE PALMA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FAGNER BATISTA** portador do CPF n. 398.760.158-26 e do RG sob nº 47.584.245-5 SSP-SP, para ocupar o cargo de **CHEFE DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E JOSE HENRIQUE PALMA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:54721321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 01 de Junho 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
HAMILTOM JOSE FERREIRA	745.734.709-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GOOH07

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de JUNHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:453BCF85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, Processo Administrativo nº 060/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, novo, ano/modelo 2018/2018, capacidade 5 passageiros, 04 portas, potência mínima de 150 CV (G) e 153 CV (E), combustível Etanol/Gasolina, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018 em favor das empresas: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, **CNPJ 78.909.389/0001-80**, com sua proposta no valor total de R$ 106.900,00 (-Cento e seis mil e novecentos reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A3C2E864

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 78.909.389/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO, ANO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV (G) E 153 CV (E), COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

VALOR: R$ 106.900,00 (-CENTO E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

02.001.04.122.0002.1060.4.4.90.52 – GABINETE DO PREFEITO VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕESDE ATIVOS EXERCICIO ANTERIOR.
1501 – ALIENAÇÃODE BENS MOVEIS – EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:35C04ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 286/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JAIR DE BORBA ROSA,** inscrito no CPF sob o nº. 556.411.999-15 e portador da cédula de identidade RG nº. 2/R-2.271.012 SC, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F2F1CFAB

GABINETE
DECRETO Nº 287/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 6229/06/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANANIAS CAETANO DA SILVA,** inscrito no **C**PF sob o nº 040.970.559-41, portador da cédula de identidade RG nº 7600957-0 PR **e** matrícula nº 2101/6 do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 485 de 05 de julho de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:44FBDB5D

GABINETE
DECRETO Nº 288/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 6228/06/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JULIANO LIPINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 025.769.819-17 e portador da cédula de identidade RG n° 4.846.648-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 23018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F6DDFADE

GABINETE
DECRETO Nº 289/2018

> "SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, da Constituição Federal".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal nº. 1819/2016**.

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 160/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7457-8	Sandra Candida Poniwass	Professor de Educação Física	D1-I	D1-II

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, e

considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:432E9D53

GABINETE
DECRETO Nº 291/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 6244/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De LUCIANE ANDREIA WEBER, inscrita no CPF sob o nº. 688.774.479-15 e portadora da cédula de identidade RG nº. 1.003.627/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:99C1C092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) POSTE COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED NA PRAIA MANSA DE CAIOBÁ

ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PMM, QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) POSTE COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED NA PRAIA MANSA DE CAIOBÁ.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Miriã Rodrigues da Silva dos Santos e Lucas Batista Pesco, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) POSTE COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED NA PRAIA MANSA DE CAIOBÁ**. Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
Membro

LUCAS BATISTA PESCO
Membro

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E55547B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2018 - PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM
PROCESSO Nº 068/2018 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame, torna público a **REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO** do certame referente edital epigrafado, prorrogando a data de abertura do certame para o dia **19/06/2018 às 09h00min,** conforme abaixo:

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - NO CAMPO "ESPECIFICAÇÃO":

ITEM 20:
Onde se lê: "150 lts"
Leia-se "capacidade mínima de 120 lts".

ITEM 124:
Suprimir o texto "não reciclado"
Onde se lê: "medidas aproximadas de 22,5x20,5 cm"
Leia-se: "medidas aproximadas de 20x21cm".

IMPORTANTE: Os demais itens e cláusulas do pregão epigrafado permanecem inalterados. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até as 08h45min horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:18E86675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 049/2018 - PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PMM
PROCESSO Nº 080/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM E SEM CONDUTOR E VAN.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame, torna público a **REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO** do certame referente edital

epigrafado, prorrogando a data de abertura do certame para o dia **20/06/2018 às 09h00min,** conforme abaixo:

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1 AS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME DEVERÃO APRESENTAR APÓS O TÉRMINO DO CERTAME NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS:

a) Em se tratando de empresa vencedora de apenas 01 (um) dos lotes, esta deverá apresentar comprovação de que possui no mínimo 01 (um) veículo conforme especificações em edital, através de cópia do CRLV ou contrato autenticado de locação, com cópia do CRLV do veículo locado e comprovação da mesma forma para o veículo reserva;

b) Em se tratando de empresa vencedora de mais de 01 (um) lote, esta deverá apresentar comprovação de que possui no mínimo 01 (um) veículo de cada lote vencido, conforme especificações em edital, através de cópia do CRLV ou contrato autenticado de locação, com cópia do CRLV dos veículos locados e comprovação da mesma forma para os veículos reserva.

IMPORTANTE: Os demais itens e cláusulas do pregão epigrafado permanecem inalterados. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até as 08h45min horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B53B2A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2018

PORTARIA Nº 427/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 6216/05/2018, resolve:

CONCEDER

Ao funcionário **LUCIANO SOUZA FRANCISCO** matrícula nº 2196/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 18(dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar 04 a 21 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9BA45C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2018

PORTARIA Nº 428/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora **SOELI DE ANDRADE**, matrícula nº 5226/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria nº 350 de 23 de abril de 2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:590B211F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2018

PORTARIA Nº 429/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR
Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o servidor **AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES** matrícula nº 6307/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6DC53A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2018

PORTARIA Nº 430/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% vinte por cento**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8266/0	Bruno Freire Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a

continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Matinhos, 04 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5E59FF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018

Extrato de Contrato 011/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Publico Edital nº. 001/2015.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.213,39 (Um mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Disposições Gerais: Leis Municipais nº n º 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:30602A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018.

Extrato de Contrato 012/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:FABIANO LAWRENCE OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Publico Edital nº. 001/2015.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.213,39 (Um mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Disposições Gerais: Leis Municipais nº n º 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3C7D294E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 122/2018

PORTARIA Nº 122/2018

SÚMULA – Revoga exoneração de servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º. – A exoneração devido a lapso funcional da Sra. **REGIANE FATIMA JUNGES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.137.106-0 e inscrição no CPF nº 900.051.049-04, funcionária efetiva, ocupante do cargo de "ORIENTADOR PEDAGOGICO", admitida em 03/02/2006, sob matricula nº 200540, usufruindo de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 17/02/2016, concedida pela Portaria 014/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 093/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de MAIO de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:49DD46ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 123/2018

PORTARIA Nº 123/2018

SÚMULA – Prorroga Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. REGIANE FATIMA JUNGES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade civil nº 6.137.106-0 e inscrição no CPF nº 900.051.049-04, funcionária efetiva, ocupante do cargo de "ORIENTADOR PEDAGOGICO", admitida em 03/02/2006, sob matricula nº 200540, usufruindo de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, concedida pela Portaria 014/2016 de 17/02/2016, com termino em 07/05/2018, prorrogação da mesma por um período de 02 anos a contar de 08/05/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3CC131E7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 124/2018

PORTARIA Nº 124/2018

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **LUCIANE KORDUN**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.367-0 e inscrição no CPF nº 085.239.119-60, funcionária efetivo ocupante do cargo de "servente", admitida em

18/05/2015, sob matricula nº 200753, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito, a contar de 01/05/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:52F40AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 021/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 006/2018, que tem como finalidade a Aquisição de Móveis e Equipamentos, para serem utilizados pelos Departamentos de Saúde, Educação, Administração Municipal, Esporte e Biblioteca Municipal, realizado em data 25 de Maio de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO no valor de R$ 53.711,00 (cinquenta e três mil setecentos e onze reais) e a empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME no valor de R$ 45.673,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 04 de Junho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C708371F

LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 023/2018 TOMADA DE PREÇO N° 006/2018 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2018 de 03 de Janeiro de 2018 torna publico que efetuou **correção no EDITAL**, referente á **TOMADA DE PREÇO** sob o número 006/2018, conforme descrito abaixo:

CORREÇÃO 01:

Onde se lê:

"... 3 – DA VISTORIA

3.1 - A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições dos serviços, mediante prévio agendamento de horário. O agendamento de vistoria será realizado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura e Câmara Municipal, através do telefone (43) 3273-1177.....**..."**

Leia-se:

"...3.1 - *Atestado de visita (Anexo IV – MODELO 01), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3273-1177 data limite para o agendamento 13/06/2018;* ***ou*** *declaração formal (Anexo IV – MODELO 02), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.....***"**

CORREÇÃO 02:

Onde se lê:

"... ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao Previsto no Edital da **Tomada de Preços n.º 006/2018**, que eu,_, portador(a) do RG n.º_e do CPF n.º ,representante legal da empresa_, situada_, como seu(ua) representante legal para fins da presente declaração, compareci perante o(a) representante da Prefeitura Municipal de Miraselva-Pr, e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.
Local e data.

Assinatura e Carimbo (se houver)
(Representante da Empresa)
.....**..."**

Leia-se:

"...- **MODELO 01:**

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

OU

MODELO 02:

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preço nº 006/2018
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para a Construção da Prefeitura e Câmara Municipal de Miraselva**.
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais

e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

....."

Miraselva, 04 de Junho de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:66871646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 04/06/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO DE MEIO AMBIENTE,** Símbolo CC1-C, o Sr. **AIRTON TOMAZI** portador do CPF nº 588.711.019-87 e RG nº 4.242.769-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D048296B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 46/2018 assumir emprego público, de 28/05/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 04 de junho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.762.284-5/PR, CPF nº 074.756.429-92, PIS/PASEP 200.349.266.52, para exercer o cargo de **MERENDEIRA,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CA6300D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 45/2018 assumir emprego público, de 28/05/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 30 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **ELIZA ANDREIA DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.274.658-9/PR, CPF nº 066.940.739-92, PIS/PASEP 130.48400.52-3, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F4BF31FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 45/2018 assumir emprego público, de 28/05/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 30 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.222.722-0/PR, CPF nº 064.996.409-80, PIS/PASEP 130.23457.51-3, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2AFB3CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 49/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 44/2018 de Entrega de Documentação para o dia 30/05/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ALINE GOMES PAZ	0373641005	109º

Morretes, 04 de Junho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:62C6352D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **21 de junho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	0330241005	110º

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO	0213156005	3º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 04 de Junho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C7E3E162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de

agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **21 de junho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MAYSA TEMOTEO KRUGER	0262841005	111º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 04 de Junho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6EAD0C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 006/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018
DISPENSA 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição de Divisória para o Setor de Contabilidade, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 024/2018 – ID N0 040/2018
EMPRESA: REI DAS DIVISÓRIAS LTDA – ME
CNPJ nº 07.490.653/0001-45
VALOR TOTAL de R$ 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 04/06/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALESSANDRA CRISTINA LOPES CANOVA PELA EMPRESA REI DAS DIVISÓRIAS LTDA – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2E6DE5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 199/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras – EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Pavimentação asfáltica na estrada de acesso à comunidade de Linha Aurora, conforme Convênio nº 826737/2016 – Ministério da Integração Nacional.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme parecer e planilha apresentada pelo departamento de

engenharia do Município, verifica-se a necessidade de aumento de remoção e substituição da base do pavimento existente que se encontra com deformação, sendo quantitativo de serviços extras além dos que constavam na planilha inicial licitada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 101.529,80 (cento e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:841E7952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 91.595.6780001-10 – Gravataí - RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para revisão e reparo da escavadeira hidráulica Doosan DX180 da frota municipal, incluindo o fornecimento das peças originais necessárias e mão-de-obra especializada para a realização dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)**, para fornecimento e instalação de uma polia correia-água Código nº 65.06503-0113lP, a qual não estava prevista na planilha do edital e constatada a necessidade da troca no momento da montagem do motor.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D02EFDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 735 CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 735

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$704,52 (setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 13 a 15/06/18, em Curitiba-PR.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$704,52

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:421FE6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5055/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 20/06/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:808E41C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.59/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5077/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/06/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6AEBC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5149/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/06/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de estantes e arquivos em aço através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Gestão Pública. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DA60500C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.45/2018

ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4324/2018

O Municipio de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
OBJETO: Credenciamento de instituições de ensino interessadas em ofertar descontos nas mensalidades aos servidores públicos para o ingresso em cursos de graduação e pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*.
Os interessados deverão entregar os envelopes até as 09h00min. do dia 06/07/2018, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 09h15min. O edital na íntegra poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de junho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0F330440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº.41/2018

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº. 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3375/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carimbos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a alteração na forma de realização do pregão em epígrafe, que passa de PRESENCIAL para ELETRÔNICO, e a nova data para realização do certame, declarado como DESERTO, que se realizará no dia 26/06/2018, às 08h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1A5FB38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017 – CASA DO ASFALTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16**, neste ato representada pela **Sra. Miriam Raquel Pagani**, portadora do **CPF nº 315.134.318-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9447/2017, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 03, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	R$ 1.440,00	14%	R$ 1.641,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de Junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C95E083D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 494 DE 04/06/2018 - APOSENTADORIA DE LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI

Portaria n.º 494 de 04/06/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5014/2018, em que é requerente **Lucelia dos Santos Kuchuminski,**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2018, para a servidora municipal **Lucelia dos Santos Kuchuminski,** matrícula funcional n.º 2-01629, portadora do R.G. 3.379.489-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 591.959.599-04, ocupante do cargo de efetivo de *"Agente Social",* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.720,19 (um mil, setecentos e vinte reais, dezenove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/06/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4C9C69AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICA POR INCORREÇÃO-ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 14.308 DE 30/05/2018 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº. 14.381, Nº 14.382 E Nº 14.383, AMBAS DATADAS EM 25 DE MAIO DE 2018, LEIA-SE PORTARIA Nº 14.408 DE 30/05/2018 - REVOGA AS PORTARIAS Nº 14.381, 14.382 E 14.383

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 5275/2018, 5276/2018 e 5277/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar as Portarias de nº. 14.381, nº 14.382 e nº 14.383, ambas datadas em 25 de Maio de 2018, as quais concedem Adiantamento às servidoras Daysi Baptista Pinheiro, Tania Mara Trindade e Gracieli Aparecida Riffert, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DBA9269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.123 DE 04/06/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5584/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, matrícula: 203746, portadora do RG nº. 8.706.958-3- PR, inscrita no CPF sob nº. 057.782.379-52, do cargo de Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 04/06/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08E104DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 04 de junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 05 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 5604/2018.

Professor:

· **SOELI APARECIDA HIPÓLITO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DCEE816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Palmeira, 04 DE JUNHO de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 05 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público nº. 01/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5440/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- LAURA BAGINSKI

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AED423A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.755

LEI Nº 3.755, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Karate-Do Goju Ryu."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação Brasileira de Karate-Do Goju Ryu, inscrita no CNPJ nº 14.139.132/0001-03, com sede localizada a Rua Cidenes de Paula, 70, Vila São Vicente, CEP 83.209-159, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFB46C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 200 computadores do tipo Estações de Trabalho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/06/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.181.612,80 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JUNHO DE 20178

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:51D16278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 21531/2017

Na data de 04 de Junho de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ANDRÉ LUIZ DA SILVA e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2018, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidades Básicas de Saúde, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através dos processos administrativos nº 21531/2017 e 28329/2017, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que encaminharam seus envelopes recebidos na Secretaria Municipal de Administração/CPL.

EMPRESA	REPRESENTANTE
DFG CONSTRUTORA EIRELI – EPP: CNP 26.411.419/0001-20	ENVELOPE RECEBIDO PELOS CORREIOS.
CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 19.621.656/0001-50	RODRIGO PORPETA CPF: 039.379.129-75
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ: 84.830.579/0001-00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES CPF: 480.254.109-00

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerando todas aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Pelo representante da empresa CLEYTON RICARDO EIRELI foi consignado que: quanto aos documentos apresentados pela empresa DFG CONSTRUTORA EIRELI, a ultima alteração do contrato social possui mudança de endereço, porém na certidão de regularidade do FGTS consta endereço diverso, não atualizado, o que faz com que o contrato social não esteja consolidado. Pelo representante da empresa LUIZ HENRIQUE EIRELI foi consignado que: quanto aos documentos apresentados pela empresa DFG CONSTRUTORA

EIRELI, que o atestado de capacidade técnica é incompatível com o tipo de obra objeto da licitação. Aduz assim que, o orçamento apresentado no referido atestado é de reforma e ampliação, quando o objeto da licitação é de construção. Além disso, o orçamento apresentado no atestado está incompleto, pois faltam informações quanto a prazo da obra, valor final e descritivo da obra. Em razão dos questionamentos apresentados pelas licitantes presentes, bem como da necessária análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão deliberou, com a concordância de todos, em suspender a sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Junho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RODRIGO PORPETA
Cleyton Ricardo Materiais Para Construção EIRELI – EPP

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B81A472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 789

DECRETO Nº 789

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura E Turismo, a partir de 1º de junho de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E404AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 952

PORTARIA Nº 952

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, de acordo com o disposto na Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANGELICA MARTINS SILVA PEREIRA, Psicóloga, matricula: 10.133-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A68AB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 947

PORTARIA Nº 947

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.°s 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Excluir, da Portaria nº 940/2018, o nome do servidor CLAUDIO MUNHOZ ROZANI MENEZES, matrícula: 8.013-1, para que sua lotação funcional permaneça na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FDC718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 854

PORTARIA Nº 854

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolo sob nº 13.090/2018, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor ALEKESANDRO ALVES, agente operacional, matrícula: 8.400-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6CD8AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS SOCIAIS E GOLA POLO)

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote , tendo como objeto a formação de Registro de Preço e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes (camisas sociais e gola polo), conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de junho de 2018, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 04 de junho de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9E884925

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 154/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUES,** Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/05/2018 até 11/07/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6E0644B0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 155/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/06/2018 até 18/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8D2CAF4C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 156/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NILZA BONI DE SOUZA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2018 até 28/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C441250E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 157/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ADRIANA APARECIDA PEREIRA BENTO LINS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/05/2018 até 26/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FBB91DF3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 158/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/06/2018 até 06/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:641AC035

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.016

2° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de empresa especializada para a realização de serviços técnicos, especificamente voltados a realização de Assessoria e Consultoria Atuarial continua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada a Paranavaí Previdência, conforme especificações constantes na Clausula Segunda deste contrato, que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, 67, conjunto 404, Centro, CEP 88.060-020, na cidade de Curitiba - PR., inscrita no **C.N.P.J. sob nº 00.767.919/0001-05,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. LUIZ CLAUDIO KOGUT**, Atuário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – PR, inscrito no C.P.F. sob nº 456.452.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, conforme abaixo:

1	**1**	Serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.	**R$ 3.000,00 (três mil reais – mensais)**	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Anual.**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **07 de Junho de 2019**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação orçamentaria: **3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 3.159,80 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) – Mensais e R$ 37.917,60 (trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) - Anual**, passando o valor global do contrato original para **R$ 111.129,96 (cento e onze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 003/2016), datado de 16 de Junho de 2016.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO 2018

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

LUIZ CLAUDIO KOGUT
Contratada
CPF – 456.452.809-20

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:34A43E5E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°022/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, alterada pela Lei Municipal 4.330/2014 e considerando as deliberações da Plenária extraordinária realizada em 30/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da nova diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí gestão 2018-2020, eleita em reunião extraordinária do dia 30 de maio de 2018.

Presidente
Silvania Maria de Souza

Vice- presidente
Flávia Laura Soares

1ª Secretária
Ângela Carvalho Kotsubo

2ª Secretária
Maísa Machado

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3B70116D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Aprovação do Relatório Quadrimestral de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestral de 2018 de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 04 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:94D09DEF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.928/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Priscila Pizzato Ribeiro Alvim**, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Neusa Pereira Braga a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Secretária de Educação

ADÉLIA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:18BC2FA5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.929/2018

Nomeia Supervisora Pedagógica para a Escola Municipal Neusa Pereira Braga.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Neusa Pereira Braga a professora **Sandra Storck**.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de junho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3A8E2F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA TEREZA DA GAMA SILVA nº 770010930 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA TEREZA DA GAMA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAÚDE - Matricula nº 5480, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770010930.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 04/06/2018 e término em 23/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 343, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D97CD2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) RENATO NICASSIO DE OLIVEIRA nº 770010373 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) RENATO NICASSIO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 7773, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 28/03/2013 a 27/03/2018, conforme protocolo nº 770010373.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 04/06/2018 e término em 13/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 344, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:04FEF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOARES DE LIMA FIALHO nº 770002185 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOARES DE LIMA FIALHO, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 7108, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770002185.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 04/06/2018 e término em 13/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 345, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:435F667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) OCILEI ROZANGELA POMIN nº 770003147 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) OCILEI ROZANGELA POMIN, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 3717, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 28/03/2013 a 27/03/2018, conforme protocolo nº 770003147.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 34 dias, com início em 04/06/2018 e término em 07/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 346, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:02E75D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOSE PECETE nº 770002702 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOSE PECETE, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Matricula nº 7106, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770002702.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 04/06/2018 e término em 13/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 347, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:13687D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA nº 770011820 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE - Matricula nº 808, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770011820.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 04/06/2018 e término em 23/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 348, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:608210D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MELISSA ALIBERTO nº 770011278 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MELISSA ALIBERTO, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - Matricula nº 7297, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011278.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 05/06/2018 e término em 24/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 350, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:2F5C9573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SELMA PAIVA ALVES MELO nº 770011974 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SELMA PAIVA ALVES MELO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 765, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770011974.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 25 dias, com início em 11/06/2018 e término em 05/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 351, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0BE05589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDINEI PACHECO TASSO nº 770010924 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLAUDINEI PACHECO TASSO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 7753, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 ,conforme protocolo nº 770010924.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 11/06/2018 e término em 20/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 352, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1310E570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA nº 770002583 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 6359, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770002583.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 11/06/2018 e término em 20/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 353, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0015CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FABIO MATOS BIALETZKI nº 770011277 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FABIO MATOS BIALETZKI, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 5126, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011277.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 18/06/2018 e término em 27/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 354, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:09EBB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOSE CIRINO nº 770009890 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOSE CIRINO, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I - Matricula nº 325, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, conforme protocolo nº 770009890.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/06/2018 e término em 29/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 355, 29 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:354CB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.918/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o senhor **EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR, C.P.F. 938.172.881-53**, aprovado no Concurso Público – Edital 003/2013,

nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 18.884/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA72 HORAS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via e-mail, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6248F063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.919/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato RENAN NUNES DA CRUZ, **C.P.F. n° 062.561.069-54,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADE431E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor RENAN NUNES DA CRUZ**, C.P.F. nº 062.561.069-54aprovado** no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.919/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de junho de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:31D98C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2018

Designa servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0477/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionada para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	7983	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	24/05/2018 A 21/06/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC6E0913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2018 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS.
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MOBILIÁRIOS,** destinados às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Fazenda Pública, Administração Pública, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, Meio Ambiente e Procuradoria Geral do Município; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08:30 horas do dia 19/06/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 19/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09:30 horas do dia 19/06/2018.
LOCAL:www.bll.org.br" Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 04 de junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B65A1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.935/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$71.948,33 (Setenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(1672)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
300114.09.01.06.3114	PNATE - PROG. NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR EX ANT	
3390.33	Passagens e despesas com Locomoção	7.883,29
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(1673)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
300512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	
3390.30	Material de consumo	64.065,04
TOTAL		**71.948,33**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300114.09.01.06.3114	PNATE - PROG. NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR EX ANT	7.883,29
300512.99.99.00.3512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	64.065,04
TOTAL		**71.948,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,04 de JUNHO de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FC0EAFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2.018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Av. Paraná, nº 2174, na cidade de Tamboara, Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.719.312/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.246.528-8 e do CIC/MF nº 084.503.699-83.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DO SAMU**,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2018.
VALOR: O valor global para prestação dos serviços objeto desse contrato é de **R$ 12.944,89 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reis e oitenta e nove centavos).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: - 01.01.10.301.0006.2.350.4490.51.00.1000 (187) – Obras e Instalações.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **03 (três) meses** a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	***RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde	RG 10.246.528-8
Contratante	RW Torre Engenharia E Consultoria LTDA EPP
	Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AA8821E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 4 DE JUNHO DE 2018 RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Stang e Stang Ltda, CNPJ nº 08.033.253/0013-07. **Valor:** Fica revisto o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 1/2017, passando para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro de gasolina tipo comum. Permanecem em plena vigência as demais disposições que não contrariem o presente termo aditivo.

Pato Branco, 4 de junho de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

AUGUSTINHO STANG
Sócio-Administrador da Empresa Stang e StangLTDA.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:1AD7118D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 34, de 4 de maio de 2018 - Beneficiário:** Aline Monike Barão. **Matrícula:** 1234-3/1. **Data de saída:** 4/5/2018. **Data de retorno:** 4/5/2018. **Local de deslocamento:** Xanxerê e Chapecó - SC. **Finalidade da viagem:** Conhecer o modelo de estacionamento demarcado por veículo utilizado nas cidades de Xanxerê e Chapecó – SC, para embasar parecer referente ao Projeto de Lei nº 86/2017, o qual acrescenta dispositivo à Lei nº 2.504, de 9/9/2005, que institui Estacionamento Regulamentado em vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências. **Quantidade de diárias:** ½ (meia diária) (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 175,00.
· **Ato nº 35, de 4 de maio de 2018 - Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1227-0/1. **Data de saída:** 4/5/2018. **Data de retorno:** 4/5/2018. **Local de deslocamento:** Xanxerê e Chapecó - SC. **Finalidade da viagem:** Conhecer o modelo de estacionamento demarcado por veículo utilizado nas cidades de Xanxerê e Chapecó – SC, para embasar parecer referente ao Projeto de Lei nº 86/2017, o qual acrescenta dispositivo à Lei nº 2.504, de 9/9/2005, que institui Estacionamento Regulamentado em vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências. **Quantidade de diárias:** ½ (meia diária) (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 175,00.
· **Ato nº 36, de 4 de maio de 2018 - Beneficiário:** Rodrigo José Correia. **Matrícula:** 1223-8/1. **Data de saída:** 4/5/2018. **Data de retorno:** 4/5/2018. **Local de deslocamento:** Xanxerê e Chapecó - SC. **Finalidade da viagem:** Conhecer o modelo de estacionamento demarcado por veículo utilizado nas cidades de Xanxerê e Chapecó – SC, para embasar parecer referente ao Projeto de Lei nº 86/2017, o qual acrescenta dispositivo à Lei nº 2.504, de 9/9/2005, que institui Estacionamento Regulamentado em vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências. **Quantidade de diárias:** ½ (meia diária) (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 175,00.
· **Ato nº 37, de 4 de maio de 2018 - Beneficiário:** Ronalce Moacir Dalchiavan. **Matrícula:** 1222-0/1. **Data de saída:** 4/5/2018. **Data de retorno:** 4/5/2018. **Local de deslocamento:** Xanxerê e Chapecó - SC. **Finalidade da viagem:** Conhecer o modelo de estacionamento demarcado por veículo utilizado nas cidades de Xanxerê e Chapecó – SC, para embasar parecer referente ao Projeto de Lei nº 86/2017, o qual acrescenta dispositivo à Lei nº 2.504, de 9/9/2005, que institui Estacionamento Regulamentado em vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências. **Quantidade de diárias:** ½ (meia diária) (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 175,00.
· **Ato nº 38, de 141 de maio de 2018 - Beneficiário:** Joecir Bernardi. **Matrícula:** 1219-0/1. **Data de saída:** 14/5/2018. **Data de retorno:** 16/5/2018. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões para tratar de assuntos de interesse do Município de Pato Branco com os Deputados Valdir Luiz Rossoni, Paulo Pereira da Silva – Presidente do Solidariedade, Fernando Francischini, Leandre Dal Ponte e Fernando Giacobo. **Quantidade de diárias:** 2 (R$ 550,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.100,00.
· **Ato nº 39, de 14 de maio de 2018 - Beneficiário:** Joarês Cordeiro Brasil. **Matrícula:** 1232-7/1. **Data de saída:** 15/5/2018. **Data de retorno:** 16/5/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões para definir estratégias nas regionais do governo em Pato Branco e com Dirceu Sperafico – Chefe da Casa Civil. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
· **Ato nº 40, de 14 de maio de 2018 - Beneficiário:** Marco Antonio Augusto Pozza. **Matrícula:** 1216-5/1. **Data de saída:** 15/5/2018. **Data de retorno:** 16/5/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões para definir estratégias nas regionais do governo em Pato Branco e com Dirceu Sperafico – Chefe da Casa Civil. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
· **Ato nº 41, de 22 de maio de 2018 - Beneficiário:** Andrea Barbosa Barão. **Matrícula:** 1153-3/1. **Data de saída:** 22/5/2018. **Data de retorno:** 25/5/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "O Papel do Legislativo Frente aos Tributos Municipais", promovido pela CEAP nos dias 22 a 25/5/2018. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 42, de 22 de maio de 2018 - Beneficiário:** Francieli Catusso Tamagno. **Matrícula:** 1233-5/1. **Data de saída:** 22/5/2018. **Data de retorno:** 25/5/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "O Papel do Legislativo Frente aos Tributos Municipais", promovido pela CEAP nos dias 22 a 25/5/2018. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 43, de 22 de maio de 2018 - Beneficiário:** Joarês Cordeiro Brasil. **Matrícula:** 1232-7/1. **Data de saída:** 22/5/2018. **Data de retorno:** 25/5/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "O Papel do Legislativo Frente aos Tributos Municipais", promovido pela CEAP nos dias 22 a 25/5/2018. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

Pato Branco, 31 de maio de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:27FBAACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 02/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 02/2018.GP. Tomada de Preços nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construções e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do serviço de pintura do Prédio da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, com área de intervenção igual a 782,10 m². Com utilização de recursos estaduais do Vigia SUS - Bloco da Vigilância em Saúde, conforme Resolução da SESA 174/2014, 10/2015, 22/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 12 de agosto de 2018 e prazo de vigência contratual até 02 de outubro de 2018.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D0C00A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 06 CONTRATO 32/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2018 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F.

Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, V, assim como diante da solicitação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de julho de 2018 e prazo de vigência até 31 de setembro de 2018. Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º, bem como da solicitação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente e a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Supressão no valor de R$ 319.392,14 conforme ANEXO I - ITENS A SEREM SUPRIMIDOS, passando o valor do Contrato de R$ 4.116.896,16 para R$ 3.797.504,02 perfazendo um percentual de 8,596478422%. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4F9D4DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 50/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 50/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento com instalação de Placa de Identificação em letras caixa em aço galvanizado pintado com instalação para identificação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O pedido será feito mediante solicitação formal a contratante através da Nota de Empenho. A entrega e instalação do material será no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, sito à Rua Jose Leonardi, Nº 1080, Bairro Aeroporto, no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após entrega e instalação do material, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 10.02.23.69100272.029.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Desenvolvimento Econômico – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (967-5673) - Reserva de Saldo 275. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:76175B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 73/2018
OBJETO: objeto a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Administração Municipal. As proponentes Alini Chaves Mussolini 09438414967; Belinki e Souza Ltda - ME; Comercial Print Lux Ltda - ME; Comercial Simionato Ltda - ME; Eletromáquinas Astec Ltda - ME; Letra Distribuidora De Publicações Ltda - EPP; Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda – ME e Papelaria Baixada Ltda – EPP, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Para os itens que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

MARISTELA MALLMANN E

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:6E269890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS***, para o cargo comissionado de Chefe da Ouvidoria, Símbolo CC13, junto ao Governo Municipal, a partir de 01 de junho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BF62879F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA6113	277510A000117203	9/1/2018	55412	R$ 195.23
ADA1583	116100E008031471	20/1/2018	54521	R$ 195.23
ADY6066	277510A000132429	24/1/2018	76331	R$ 293.47
AEB5061	116100E008031474	21/1/2018	60501	R$ 293.47
AHI8644	116100E007816664	19/1/2018	67770	R$ 293.47
AIM3885	277510A000132428	24/1/2018	76331	R$ 293.47
AIX6593	116100E008031791	19/1/2018	65300	R$ 195.23
AKK3232	116100E007819398	18/1/2018	65300	R$ 195.23
ALM2554	116100E008031472	20/1/2018	60501	R$ 293.47
ALW5695	116100E007811377	22/1/2018	70561	R$ 293.47
AMF5025	116100E007807219	19/1/2018	60501	R$ 293.47
APA4112	116100E008031790	19/1/2018	65300	R$ 195.23
AQR8123	116100E008067511	19/1/2018	70991	R$ 195.23
AQR8123	116100E008067508	19/1/2018	70561	R$ 293.47
ARA4208	116100E007815107	19/1/2018	54600	R$ 130.16
ATB3429	277510A000132427	24/1/2018	76331	R$ 293.47
ATO1071	277510A000131799	24/1/2018	76252	R$ 293.47
ATU5409	277510A000131800	24/1/2018	76252	R$ 293.47
AUB5072	277510A000116864	9/1/2018	55412	R$ 195.23
AUM4785	116100E008067675	19/1/2018	55250	R$ 130.16
AUM9062	116100E008031338	20/1/2018	55411	R$ 195.23
AWI5951	277510A000132501	24/1/2018	76252	R$ 293.47
AWT3515	277510A000131135	24/1/2018	76331	R$ 293.47
AXD6266	277510A000117202	9/1/2018	55412	R$ 195.23
AXY5701	277510A000132278	24/1/2018	76252	R$ 293.47
AYX2473	277510A000132431	24/1/2018	76331	R$ 293.47
BAC7465	277510A000132430	24/1/2018	76331	R$ 293.47
BAD8145	277510A000131798	24/1/2018	76251	R$ 293.47
BAE5882	116100E007972049	18/1/2018	54527	R$ 195.23
BBB6373	277510A000116150	9/1/2018	55412	R$ 195.23
BBD3826	116100E008031337	20/1/2018	60501	R$ 293.47
ECT3092	116100E007819399	19/1/2018	54870	R$ 195.23
FEZ9932	277510A000132432	24/1/2018	76331	R$ 293.47
FNT1263	277510A000132433	24/1/2018	76331	R$ 293.47
FQC3247	277510A000132426	24/1/2018	76331	R$ 293.47
IVM1749	116100E007809183	22/1/2018	54522	R$ 195.23
LZB7304	277510A000117201	9/1/2018	55412	R$ 195.23
MBU4423	277510A000131797	24/1/2018	76251	R$ 293.47
MCH8904	277510A000132279	24/1/2018	76252	R$ 293.47
QIQ5889	116100E008031473	21/1/2018	61810	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3CA08521

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJN9437	277510A000132099	26/1/2018	54521	R$ 195.23
AKF2647	277510A000132437	25/1/2018	76331	R$ 293.47
ALU1478	277510A000132097	25/1/2018	76331	R$ 293.47
AMI7505	277510A000132100	26/1/2018	76252	R$ 293.47
AND7713	277510A000132504	26/1/2018	55500	R$ 130.16
AQK0149	277510A000132434	25/1/2018	55411	R$ 195.23
AQK3621	277510A000116698	12/1/2018	55412	R$ 195.23
AQR1679	277510A000132507	26/1/2018	54526	R$ 195.23
AQT9594	277510A000131136	27/1/2018	76331	R$ 293.47
ARN8819	277510A000117204	10/1/2018	55412	R$ 195.23
ART1414	277510A000116865	12/1/2018	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510A000132444	26/1/2018	76331	R$ 293.47
ASJ4873	277510A000132443	26/1/2018	76331	R$ 293.47
ASP5837	277510A000117206	10/1/2018	55412	R$ 195.23
ASS7675	277510A000116445	11/1/2018	55412	R$ 195.23
AST2497	277510A000132449	26/1/2018	76331	R$ 293.47
ASV6833	277510A000132511	27/1/2018	55680	R$ 195.23
ATJ5069	277510A000116985	10/1/2018	55412	R$ 195.23
AUF5479	277510A000116989	12/1/2018	55412	R$ 195.23
AUG1439	277510A000132435	25/1/2018	76331	R$ 293.47
AUR2333	277510A000132551	26/1/2018	60412	R$ 195.23
AVI1622	277510A000116444	11/1/2018	55412	R$ 195.23
AVX6382	277510A000117108	11/1/2018	55412	R$ 195.23
AWA5736	277510A000132288	27/1/2018	76252	R$ 293.47
AWD1241	277510A000117210	12/1/2018	55412	R$ 195.23
AWH7962	277510A000132283	25/1/2018	76252	R$ 293.47
AWI5958	277510A000132440	25/1/2018	76331	R$ 293.47
AWJ8639	277510A000116986	10/1/2018	55412	R$ 195.23
AWO2858	277510A000132282	25/1/2018	76252	R$ 293.47
AXA2017	277510A000116987	11/1/2018	55412	R$ 195.23
AXD5966	277510A000132509	27/1/2018	76252	R$ 293.47
AXM9357	277510A000116634	11/1/2018	55412	R$ 195.23
AXV7590	277510A000132436	25/1/2018	76331	R$ 293.47
AXW8698	277510A000132502	25/1/2018	76251	R$ 293.47
AXZ3241	277510A000132447	26/1/2018	76331	R$ 293.47
AYA6648	277510A000132439	25/1/2018	76331	R$ 293.47
AYK9508	277510A000132304	29/1/2018	76252	R$ 293.47
AYR8696	277510A000116988	11/1/2018	55412	R$ 195.23
AYS2022	277510A000132446	26/1/2018	76331	R$ 293.47
AYW0845	277510A000132183	25/1/2018	76331	R$ 293.47
AZK5504	277510A000132286	26/1/2018	76251	R$ 293.47
AZX8286	277510A000117042	11/1/2018	55412	R$ 195.23
AZY6209	277510A000117109	12/1/2018	55412	R$ 195.23
AZZ1014	277510A000132442	26/1/2018	76331	R$ 293.47
BAC2097	277510A000132506	26/1/2018	76251	R$ 293.47
BAI1745	277510A000132281	25/1/2018	76252	R$ 293.47
BAN4498	277510A000117205	10/1/2018	55412	R$ 195.23
BAO9577	277510A000132450	26/1/2018	76331	R$ 293.47
BBK6635	277510A000116446	11/1/2018	55412	R$ 195.23
BBR7828	277510A000132445	26/1/2018	76331	R$ 293.47
BBU9029	277510A000132287	27/1/2018	76251	R$ 293.47
BDA9067	277510A000131729	26/1/2018	55411	R$ 195.23
CWV3412	277510A000132441	25/1/2018	76331	R$ 293.47
DIS4735	277510A000132505	26/1/2018	76252	R$ 293.47
EFQ3647	277510A000132438	25/1/2018	76331	R$ 293.47
HMD7630	277510A000132552	26/1/2018	76331	R$ 293.47
ILF3350	277510A000116699	12/1/2018	55412	R$ 195.23
LWR4097	277510A000117043	11/1/2018	55412	R$ 195.23
MAY4412	277510A000117208	12/1/2018	55412	R$ 195.23
MBC9930	277510A000116447	12/1/2018	55412	R$ 195.23
MCH2084	277510A000132098	25/1/2018	60175	R$ 293.47
MFR4997	277510A000117207	12/1/2018	55412	R$ 195.23
MIT2549	277510A000132285	26/1/2018	76251	R$ 293.47
MJX9738	277510A000132005	25/1/2018	76332	R$ 293.47
NPD3695	277510A000117041	11/1/2018	55412	R$ 195.23
OAX5769	277510A000116697	11/1/2018	55412	R$ 195.23
QHZ5883	277510A000117209	12/1/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9F79ABFB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA7005	277510A000131735	2/4/2018	51851
AFM2014	277510A000117579	14/3/2018	55412
AJH6264	277510A000117757	13/3/2018	55412
ALO8929	277510A000117621	14/3/2018	55412
ALY8828	277510A000117047	13/3/2018	55412
AMM5492	277510A000117526	14/3/2018	55412
AMS0670	277510A000117576	13/3/2018	55412
AMZ8411	277510A000132951	2/4/2018	51851
APJ5877	277510A000117717	13/3/2018	55412
ARI3381	277510A000117623	14/3/2018	55412
ARK7451	277510A000117618	13/3/2018	55412
ASU2981	277510A000117522	13/3/2018	55412
AUC7117	277510A000117520	13/3/2018	55412
AWY4526	277510A000117577	13/3/2018	55412
AXB7805	277510A000117521	13/3/2018	55412
AXM5726	277510A000117169	13/3/2018	55412
AXN9621	277510A000117170	14/3/2018	55412
AYU7295	277510A000117720	13/3/2018	55412

AZA0912	277510A000117171	14/3/2018	55412
AZI2498	277510A000117048	13/3/2018	55412
AZV2325	277510A000117619	13/3/2018	55412
AZX9604	277510A000132197	2/4/2018	55680
BAO6207	277510A000117519	13/3/2018	55412
BBE1945	277510A000131734	2/4/2018	76251
BBU7979	277510A000117620	13/3/2018	55412
BDL0606	277510A000117524	14/3/2018	55412
CWB1405	277510A000117578	13/3/2018	55412
ELM9065	277510A000117718	13/3/2018	55412
HRG8574	277510A000117523	13/3/2018	55412
IUW1281	277510A000117719	13/3/2018	55412
JUV7753	277510A000117172	14/3/2018	55412
LXI0546	277510A000116639	13/3/2018	55412
MBN6088	277510A000117617	13/3/2018	55412
MFO1666	277510A000117525	14/3/2018	55412
MFQ3265	277510A000117622	14/3/2018	55412
MGP5281	277510A000117721	13/3/2018	55412
ORA8602	277510A000132198	2/4/2018	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:44C605BE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA7005	277510A000131735	2/4/2018	51851
AFM2014	277510A000117579	14/3/2018	55412
AJH6264	277510A000117757	13/3/2018	55412
ALO8929	277510A000117621	14/3/2018	55412
ALY8828	277510A000117047	13/3/2018	55412
AMM5492	277510A000117526	14/3/2018	55412
AMS0670	277510A000117576	13/3/2018	55412
AMZ8411	277510A000132951	2/4/2018	51851
APJ5877	277510A000117717	13/3/2018	55412
ARI3381	277510A000117623	14/3/2018	55412
ARK7451	277510A000117618	13/3/2018	55412
ASU2981	277510A000117522	13/3/2018	55412
AUC7117	277510A000117520	13/3/2018	55412
AWY4526	277510A000117577	13/3/2018	55412
AXB7805	277510A000117521	13/3/2018	55412
AXM5726	277510A000117169	13/3/2018	55412
AXN9621	277510A000117170	14/3/2018	55412
AYU7295	277510A000117720	13/3/2018	55412
AZA0912	277510A000117171	14/3/2018	55412
AZI2498	277510A000117048	13/3/2018	55412
AZV2325	277510A000117619	13/3/2018	55412
AZX9604	277510A000132197	2/4/2018	55680
BAO6207	277510A000117519	13/3/2018	55412
BBE1945	277510A000131734	2/4/2018	76251
BBU7979	277510A000117620	13/3/2018	55412
BDL0606	277510A000117524	14/3/2018	55412
CWB1405	277510A000117578	13/3/2018	55412
ELM9065	277510A000117718	13/3/2018	55412
HRG8574	277510A000117523	13/3/2018	55412
IUW1281	277510A000117719	13/3/2018	55412
JUV7753	277510A000117172	14/3/2018	55412
LXI0546	277510A000116639	13/3/2018	55412
MBN6088	277510A000117617	13/3/2018	55412
MFO1666	277510A000117525	14/3/2018	55412
MFQ3265	277510A000117622	14/3/2018	55412
MGP5281	277510A000117721	13/3/2018	55412
ORA8602	277510A000132198	2/4/2018	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C3A3AB3C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.150, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**1.000.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**1.057.423,87**
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**500.000,00**
0034	**Limpeza Pública**	**600.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**1.000.000,00**
1.001	**Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas**	**1.057.423,87**
1.123	**Programa Asfalto no Campo**	**500.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**600.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administrativo**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Subtotal		**1.000.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.057.423,87

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Subtotal		**600.000,00**
Total		**3.157.423,87**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
Total	3.157.423,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1B3F45B0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.151, DE 29 DE MAIO DE 2018

Denomina via pública de "Julia Bonetti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Julia Bonetti",** via pública situada no Loteamento Residencial Pôr-do-Sol, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:04304E45

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.152, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4BE255C5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.156, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	6.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	6.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
Total		6.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	6.000.000,00
Total	6.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1EFBFA9B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.157, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	18,92

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	18,92

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
3.3.90.93 – 904	Indenizações Restituições	18,92
Total		18,92

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	18,92
Total	18,92

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9C5E043C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.158, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	32.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.342	FEAS – Incentivo Beneficio Eventual	9.000,00
2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	23.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.342	FEAS – Incentivo Beneficio Eventual	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	9.000,00
2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	
4.4.90.52 - 934	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total		32.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.342	FEAS – Incentivo Beneficio Eventual	
4.4.90.52 – 934 (5362)	Equipamentos e Material Permanente	-9.000,00
2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	
3.3.90.30 – 934 (5363)	Material de Consumo	-23.000,00
Total		-32.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D51F29CF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.159, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 68.695,48 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a criança e ao Adolescente	68.695,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV	68.695,48

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 68.695,48 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamentos e Material Permanente	43.695,48
	Subtotal	68.695,48
Total		68.695,48

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
939 – FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015)	68.695,48
Total	68.695,48

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:225F611D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.154, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção de saúde	50.000,00
0043	Manutenção de saúde	-50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativa e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	-50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0043	Manutenção de saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativa e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	-50.000,00
Total		-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E9504457

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.152, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FC9CD205

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.325, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.150, de 29 de maio de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.057.423,87
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0034	Limpeza Pública	600.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.000.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.057.423,87
1.123	Programa Asfalto no Campo	500.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00

Art. 3º Ficam criadas Novas Ações e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administrativo	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Subtotal		1.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.057.423,87

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Subtotal		600.000,00
Total		3.157.423,87

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
Total	3.157.423,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B77E7B18

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.326, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.152, de 29 de maio de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	40.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		**40.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**40.000,00**
Total	**40.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:09711520

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.329, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.156, de 4 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**6.000.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	**Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**6.000.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
Total		**6.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**6.000.000,00**
Total	**6.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C4789497

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.330, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.157, de 4 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**18,92**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros**	**18,92**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
3.3.90.93 – 904	Indenizações Restituições	18,92
Total		**18,92**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	**18,92**
Total	**18,92**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AF9A0935

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.331, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.158, de 4 de junho de 2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	32.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.342	FEAS – Incentivo Beneficio Eventual	9.000,00
2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP – AE	23.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.342	FEAS – Incentivo Beneficio Eventual	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	9.000,00
2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	
4.4.90.52 - 934	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total		**32.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.342	FEAS – Incentivo Beneficio Eventual	
4.4.90.52 – 934 (5362)	Equipamentos e Material Permanente	-9.000,00
2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	
3.3.90.30 – 934 (5363)	Material de Consumo	-23.000,00
Total		**-32.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F3BC3A44

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.332, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 68.695,48 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.159, de 4 de junho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a criança e ao Adolescente	68.695,48

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV	68.695,48

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 68.695,48 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 939	Equipamentos e Material Permanente	43.695,48
Subtotal		**68.695,48**
Total		**68.695,48**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
939 – FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015)	68.695,48
Total	68.695,48

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DCF1FA30

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.328, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.154, de 29 de maio de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção de saúde	50.000,00
0043	Manutenção de saúde	-50.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativa e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	-50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar**	
10.302.0043	**Manutenção de saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativa e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	-50.000,00
Total		**-50.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:30CC78A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2053

Institui a Comissão de Avaliação de Bem imóveis para fins de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de licitação** do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente:
Rodrigo Bazzi Araujo
Membros:
Leticia Lesoski
Rafael Dilay Malucelli
Bianca Waleria Kmita

Art 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de licitação:
I-Proceder a localização e classificação dos imóveis quando da ocasião da existência de licitação que versar sobre si, seja patrimônio público ou particular.
II- Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
III-Providenciar vistoria sobre o imóvel, designando profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário:
IV- Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisões, embargos e impugnações ao valor estimado;
V- Atribuir o valor venal do imóvel, valor de aluguel, valores referentes à benfeitorias, entorno e sua valorização entre outros;
VI- Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1910/2017 de 24 de Julho de 2017..

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8FD69A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR e Cascavel - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames em Cascavel no dia 04/06/2018 e em Curitiba no dia 06/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F21EBB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 26/05/2018 e 07/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5411971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 05 e 08/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:02A696A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 04/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DCE96B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10
01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 701,10
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reuniões no Paraná Cidade e nos gabinetes dos Deputados Hussein Bakri e Alexandre Curi, nos dias 04 e 05/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4BCB0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2055

Dispõe sobre a competência do Representante para assinatura do Contrato e dos Membros para comporem a Fiscalização do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica designada pelo período **04/06/2018 à 16/04/2019**, o Representante a seguir nominado, para a assinatura **do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018:**

MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designada para a função de **Representante para Assinatura do Contrato.**

Art. 2.º - O Representante para a Assinatura do Contrato acima nominado possui competência para realizar a assinatura do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:58640193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2056

Dispõe sobre a competência do Representante para assinatura do Contrato e dos Membros para comporem a Fiscalização do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica designada pelo período **04/06/2018 à 16/04/2019**, o Representante a seguir nominado, para a assinatura **do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018:**

MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designada para a função de **Representante para Assinatura do Contrato.**

Art. 2.º - O Representante para a Assinatura do Contrato acima nominado possui competência para realizar a assinatura do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 19/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.015341/2018-25, Ata de Registro de Preços n.º 7/2018.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8BECFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2052

Dispõe sobre a nomeação do Representante para a Assinatura do Contrato e dos Membros para comporem a Fiscalização do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.002256/2018-05, Ata de Registro de Preços n.º 2/2018.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **04/06/2018 à 26/01/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Fiscalização do Contrato referente ao Processo Carona do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2017/FNDE/MEC, Processo Licitatório n.º 23034.002256/2018-05, Ata de Registro de Preços n.º 2/2018:**
MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designada para a função de **Representante para Assinatura do Contrato.**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Cultura e Desporto, portador do CPF: 051.844.569-02, designado para a função de **Membro de Fiscalização.**
MARLI MARIA VALIGURA, Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 494.198.469-20, designado para a função de **Membro de Fiscalização.**
Art. 2.º - O Representante para a Assinatura do Contrato acima nominado fica responsável pelas seguintes atribuições:
Assinatura do Contrato;
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas;
Controle na aplicação dos recursos;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
Art. 3.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Assinatura do Contrato;
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas;
Controle na aplicação dos recursos;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BA050561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

Devido às paralisações, a Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018, do Poder Executivo Municipal de Paulo Frontin, foi remarcada para o dia 06 de junho de 2018 às 09:00hs nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C6C3C600

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário sendo: 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICK UP, fabricação/modelo ano de 2018/2018 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência**,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h do dia 18/06/2018** e a Sessão Pública

da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:A11440C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Equipamento Rodoviário: 01 (UMA) MOTONIVELADORA nova (zero hora), mínima potência efetiva líquida de 171HP, peso operacional 15.728 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência**,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h do dia 19/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:F3A78B81

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Equipamento Rodoviário: 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO nova (zero hora), mínima potência efetiva de 129 HP, peso operacional MÍNIMO 11.310 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência**,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h do dia 19/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:81A84141

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Equipamento Rodoviário: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 nova (zero hora), mínima potência efetiva bruta de 85 HP, peso operacional 7.157, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,82 m3, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência**,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h do dia 20/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:3AA12F8E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.785.511,00
Previsão Atualizada da Receita	25.287.501,00
Receitas Realizadas	6.969.186,68
Déficit Orçamentário	1.252.902,78
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	24.785.511,00
Créditos Adicionais	1.891.941,51
Dotação Atualizada	26.677.452,51
Despesas Empenhadas	8.688.002,78
Despesas Liquidadas	8.222.089,46
Despesas Pagas	2.192.378,82
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.688.002,78
Despesas Liquidadas	8.222.089,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.092.630,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.087.437,95	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.109.888,34	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.794.441,52	245.049,69	690.534,05	858.857,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.357,53	0,00	0,00	3.357,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.797.799,05	245.049,69	690.534,05	862.215,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.025.883,32	25% / 18%	16,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.430.237,96	60%	4,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.810.449,81		2.945.498,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	457.739,95	15%	7,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:47D486FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas para atender a demanda dos agricultores do município, conforme o convênio nº 207/2017 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado e Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 34/2018 de 25/05/2018, vencedor **do Item: 03.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2018 e Contrato nº 104/2018.
VALOR: R$ 27.350,00 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas para atender a demanda dos agricultores do município, conforme o convênio nº 207/2017 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado e Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 34/2018 de 25/05/2018, vencedor **do Item: 02.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2018 e Contrato nº 105/2018.
VALOR: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas para atender a demanda dos agricultores do município, conforme o convênio nº 207/2017 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado e Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 34/2018 de 25/05/2018, vencedor **do Item: 04.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DELBA VICENTINA CREMASCO - ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2018 e Contrato nº 106/2018.
VALOR: R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3E4D8522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, referente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas para atender a demanda dos agricultores do município, conforme o convênio nº 207/2017 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado e Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na

forma legal pelas empresas: **1) AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI,** pessoa direito privado jurídica de, com sua sede social à Av. Mauricio Cardoso, nº 1.821, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.920-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 21.344.856/0001-54, neste ato representado pelo Sr. SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, Maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Batista de Mello, nº 960, Centro, na cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.918-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 705.707209-7 SSP/RS e CPF sob nº 882.072.000-06, vencedor do Item: 03 pelo valor R$ 27.350,00 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais). **2) RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,** pessoa direito privado jurídica de, com sua sede social à Rua Ayrton Senna, nº 190, Loteamento Estrela, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 23.125.786/0001-79, neste ato representado pelo Sr. RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna, nº 190, Loteamento Estrela, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.438.447 SSP/SC e CPF sob nº 814.056.189-49, vencedor do Item: 02 pelo valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). **3) DELBA VICENTINA CREMASCO - ME,** pessoa direito privado jurídica de, com sua sede social à Rua 24 de outubro, nº 635, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-391 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, neste ato representado pela Sra. DELBA VICENTINI CREMASCO, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua 24 de outubro, nº 635, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-391, portadora da Carteira de Identidade sob nº 19.373.646-9 SSP/SP e CPF sob nº 066.572.078-59, vencedor do Item: 04 pelo valor de R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais). Totalizando o valor da licitação em R$ 90.150,00 (Noventa mil cento e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:72A266E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 – 57

O município de Perola D'Oeste, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de julho do ano de 2018, na na sede da prefeitura municipal sito a rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Perola D'Oeste , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s)seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
DISTRITO DE CONCIOLANDIA	RECAPE EM CBUQ	16.800,98 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopdo@bol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3556-1223.

Perola D'oeste, 05 de junho de 2018.

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8464D8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 57/2018

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 37 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data o Servidor Público Municipal, o Senhor JOÃO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, em virtude de sua Aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 044/1995.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:6101C459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 58/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 37 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Servidora Pública Municipal, a Senhora MARILEI BALOSCKI, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 15/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:99D5DE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 59/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações, bem como considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº 471/2007;
DECRETA
Art.1º- Fica CANCELADO, a partir da data de 01.06.2018, o decreto de nº 074/2017 o qual concedeu a função de Coordenadora do Controle Interno no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná para a Servidora Pública Municipal a Senhora VALDANE LOCATELLI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor com data retroativa a 01.06.2018 e ficando revogado o decreto de nº 074/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1E80FC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: "Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Piên nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Seleção Brasileira de Futebol participará dos jogos da Copa do Mundo,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 22 de junho de 2018, o expediente das repartições públicas da Câmara Municipal de Piên será das 13:00 às 17:00 horas, e no dia 27 de junho de 2018 será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 04 de junho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:9D4DE247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº005

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
02	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

MÁRCIA ZIGOVSKI
Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE M. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D2923F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

PROCESSO N° 1218/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA**: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 14 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:55EEB09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

PROCESSO N° 1234/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA**: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:66DC9A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018

CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

CLÓVIS VIEIRA VELHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9ª §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.
TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1º Quadrimestre de 2018, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 06/06/2018
Horário: 18h00min
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de são Bento, 04 de junho de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ADCFC6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2213/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2018, ao servidor público municipal ALFREDO DOS SANTOS**,** Portador do RG nº. 5.623.070-0 SSP/PR e CPF sob nº. 976.710.889-00 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:26322E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2212/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Nome	Da referencia	P/referencia
Eva Luzia Barcki	B10	B11
Rosely Maria Moreira Brito	B04	B05
Claudete de Souza Jora	B03	B04
Francieli Mazuco	B05	B06
Cleudes Santina da Silva Faller	B07	B08
Teresinha Ivete de Lima	B07	B08
Maria de Lima Farias	B07	B08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de junho de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:69D414A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 06/2018

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 062/2016-CEDCA/PR AO INCENTIVO PARA A OFERTA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV REPASSADOS PELO FIA/PR - FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA NO EXERCÍCIO DE 2017 E REPROGRAMADO SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018, PARA O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 431/2014/de 08 de agosto de 2014, e Considerando a plenária realizada no dia 30 de maio de 2018, após a leitura, análise e discussão Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA -PR ao Incentivo para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV *para exercício de 2017/2018, para o Município de Pinhal de São Bento – Paraná,*
Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA-PR ao Incentivo para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, repassados pelo FIA/PR *para exercício de 2017/2018, para o Município de Pinhal de São Bento – Paraná.*
Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 30 de maio de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:24F499A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9968 /2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 4 de junho de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Robson Luiz Romani Bucaneve**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n° 11616/2018

Tendo conhecimento dos fatos que constam na decisão em anexo, que apontou possíveis irregularidades, em virtude fará mensuração dos prejuízos decorrente do abandono da obra e responsabilizar o infrator, conforme consta do Processo Administrativo n°11616/2018, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fátima Martins, para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:701CDB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.887/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 e 109, I, 'C' da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **ANULAR a HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório n.º 2.887/2018 – Concorrência 05/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em CBUQ, 7.940,07m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Ouro Verde (entre Rua São Gabriel e Av. São Roque); Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho (entre Rua Teixeira Soares até o final da rua), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1517, de 01/06/2018, página 176; e no Diário da Indústria e Comércio de 01/06/2018, em razão de não ter sido o referido ato previamente submetido à autorização pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme determinação expressa do Convênio sob nº 613/2017 – SEDU, Plano de Trabalho e autorização para licitação do Paraná Cidade – N.º Projeto: 58, Lote: 01. Informa-se aos interessados que a correta e efetiva decisão será devidamente divulgada após o cumprimento da mencionada formalidade.

Piraquara, 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:878782C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9969/2018

DESIGNA PREGOEIROS MUNICIPAIS E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.

§ 1º. O servidor Eduardo Dias de Lima fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º. O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender a Secretaria Municipal de

Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º. Fica autorizada a substituição entre os Pregoeiros, quando em impedimento legal, ausência plenamente justificada ou quando a demanda de trabalho exigir, desde que deferida pelo secretário da pasta, devendo as razões e a autorização da substituição ser anexada aos autos do processo licitatório.

Art. 2º. Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
Amanda Waleska Sedlmaier, Matrícula 84.930-1;
Ana Caroline Giordani, Matrícula 64.513-1;
Andrea Maria de Azevedo Diaz Valverde, Matrícula 82.767-1;
Anna Maria Linhares de Camargo, Matrícula 99.240-6;
Bruno Cesar Kaefer Pereira, Matrícula 72.523-1;
Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1;
Carlos Eduardo Cordeiro, Matrícula 81.795-1;
Caroline Mansano Cordeiro, Matrícula 81.450-1
Cássio Murilo Caetano Pereira, Matrícula 73.440-1;
Claudiane Meira Drapalski, Matrícula 69.990-1;
Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1;
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matrícula 78.077-1;
Deni Michael Vieira do Nascimento, Matrícula 82.473-1;
Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1;
Douglas Sene de Barros, Matrícula 83020-1;
Douglas Toledo Ribeiro, Matrícula 73.849-1;
Eduarda Ladewig, Matrícula 78.620-1;
Eduardo Batista Vital, Matrícula 77.771-1;
Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1;
Elizeu Peterson Franco, Matrícula 99.318-4;
Emilye Allana Martins dos Santos, Matrícula 77.887-1;
Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1;
Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9;
Glaucia Buss Guimarães, Matrícula 81.183-1;
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, Matrícula 82.945-1;
Jacinta Macedo B. Guimarães, Matrícula 99.321-3;
José Carlos Stocco da Silva 48.275-1;
Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1;
Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.598-1;
Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1;
Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula 77.283-1;
Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1;
Lidiany de Amorim Baptista, Matrícula 77.998-1;
Luciane Brudeck Zambão Oslicki, Matrícula 33.880-1;
Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1;
Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1;
Marcela Leticia Krainski, Matrícula 81.205-1;
Maria Alice Lopes, Matrícula 81.515-1;
Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9;
Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1;
Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0;
Natasha Marie Borba Cordeiro, Matrícula 99.220-4;
Onardeles José Ferreira, Matrícula 73.328-1;
Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1;
Salem Ibrahim - Matrícula 84.611-1;
Samantha Shizue Sato, Matrícula 76.813-1;
Sandro Pires da Silva, Matrícula 29.041-1;
Shuelen Theodoro Martins de Lima, Matrícula 99.200-6;
Silvana Regina Louro Lacerda, Matrícula 99.246-4;
Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1;
Simone Rodrigues de Carvalho, Matrícula 99.306-7;
Solange Terres de oliveira, Matrícula 99.238-9;
Tayses Raquelli Moraes, Matrícula 99.318-3;
Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1;
Vivian Portz de Paula, Matrícula 68.047-1;
Willian Beetz Bech, Matrícula 66.168-1.

Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.

Art. 3º. Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.878/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 4 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D34239E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 12.349/2018 – DISPENSA N.º 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XIII da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 12.349/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 10/2018**, de contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0037-58, que tem por objeto a contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação e orientação para utilização do sistema e-social do Governo Federal para 20 servidores da Superintendência de Gestão de Pessoas, PiraquaraPrev e demais Secretarias, sob o valor total de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Piraquara, 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F198757

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6744/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Total			**R$ 500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:B3732E7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6745/2018

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 32.960,93 (Trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ 32.960,93(Trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.960,93
Total			**R$ 32.960,93**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:DD95DF7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6742/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	04/06/2018
CAMILA ROMANIOW GALVÃO	04/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FE2C6299

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6743/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
GILMAR LEITE DE AREDES	04/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72E829BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6746/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

D E C R E T A

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Junho de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
77666-1	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	01	02
55522-1	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15	16

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
77771-1	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
77658-1	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	01	02

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
77585-1	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	02	03
77623-1	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	02	03
77844-1	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 04 de Junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:454D1A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 010-2018

PORTARIA Nº. 010/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede a Progressão Funcional a funcionário da Câmara Municipal.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 035/94, de 22/03/1994.

RESOLVE:-

ART. 1º – CONCEDER a **Progressão Funcional**, a que se refere o Art. 105 da Lei Municipal nº. 035/94, de 22 de março de 1994, a funcionário desta Câmara Municipal abaixo relacionado:

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO**	**Data de Admissão**	**Nº. Decreto**	**Situação/Nível**	
				Anterior	**Atual**
Luiz Carlos Barbosa	Oficial Legislativo	01/06/1994	003/1994	6-T	6-U

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 04 de junho de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:CE3A192A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:244A7DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E543B092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6E39C2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiência na Assembléia Legislativa, agendada para o dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A09D109F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:432990B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 31/2018
Data:04 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3½ (três e meia), diárias no valor total de R$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reias), de acordo com o conforme Atr. 1º incido I, II e art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Marcelo Zimmer, referente a pagamento de despesas, em viagem a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 04, 05, 06 e 07 de junho de 2018, para o cursos: X Fórum de Controle Social e GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Ênfase na IN n° 05/2017, promovido pelo TCE-PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

EDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F5430C87

LICITAÇÃO
PREGÃO 051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São

Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E1DC57D6

LICITAÇÃO
PREGÃO 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C4D9D2D3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DAA2842F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1.668 de 18/12/2014 resolve:

Art. 1° Aprovar em reunião ordinária no dia 23/05/2018 às 14:00 hrs na Biblioteca Pública Municipal sito: Rua Brasil, 20 os Indicadores do SISPACTO, e as metas pactuadas para o ano de 2018.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de maio de 2018.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ELAINE SILVIA VERAS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2016D9E1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2018

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 04 e 05 da quadra nº 40, com frente para a Rua Governador Paulo Pimentel, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 04, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 04 Quadra 40 – Centro
Área: 1.200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 589-0
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel nº 225

FRENTE: Para a Rua Governador Paulo Pimentel nº225, medindo 30,00m;
LADO ESQUERDO: Para os lotes nºs 01,02 e 03, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 20 e 21, medindo 30,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 40,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (29.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:60276715

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 057/2018

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 04 da quadra nº 40, com frente para a Rua Governador Paulo Pimentel nº 225, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 06 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 04, 04-A, 04-B, 04-C, 04-D e 04-E com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 04 Quadra 40 – Centro
Área: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 589-0
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel nº 225

FRENTE: Para a Rua Governador Paulo Pimentel nº 225, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para os lotes nºs 01,02 e 03, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 21, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04-A, medindo 40,00 m;

Lote nº 04-A Quadra 40 – Centro
Área: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 590-0
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel nº 219

FRENTE: Para a Rua Governador Paulo Pimentel nº 219, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 21, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04-B, medindo 40,00 m;

Lote nº 04-B Quadra 40 – Centro
Área: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6817-0
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel nº 213

FRENTE: Para a Rua Governador Paulo Pimentel nº 213, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04-A, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 21, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04-C, medindo 40,00 m;

Lote nº 04-C Quadra 40 – Centro
Área: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6818-0
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel nº 207

FRENTE: Para a Rua Governador Paulo Pimentel nº 207, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04-B, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04-D, medindo 40,00 m;

Lote nº 04-D Quadra 40 – Centro
Área: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6819-0
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel nº 201

FRENTE: Para a Rua Governador Paulo Pimentel nº 201, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04-C, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 04-E, medindo 40,00 m;

Lote nº 04-E Quadra 40 – Centro
Área: 200,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6820-0
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel nº 195

FRENTE: Para a Rua Governador Paulo Pimentel nº 195, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 04-D, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 40,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04.06. 2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:48A6ECF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL
REFERERÊNCIA:	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
RAZÕES	EXIGÊNCIA DE CAT DE PESSOA JURÍDICA
IMPUGNANTE:	RENATA DE FATIMA GONÇALVES – CNPJ 26.322.885/0001-39
IMPUGNADA:	MUNI9CIPIO DE PORTO AMAZONAS – CNPJ 76.179.837/0001-01

Vistos, etc.

1 RELATÓRIO
1.1 Das razões da recorrente
A empresa Renata de Fátima Gonçalves – CNPJ 26.322.885/0001-39, apresentou impugnação ao edital da Tomada de Preços nº 004/2018, alegando em síntese que não existe previsão legal para se exigir da pessoa jurídica Certidão de Acervo Técnico/Capacidade Técnica Operacional da empresa, o que contraria a Lei 8666/93, e restringe o caráter competitivo do certame, solicitando ao final a exclusão dessa exigência do edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Da tempestividade
O recurso foi protocolado nesta municipalidade em 30 de maio de 2018. A sessão ocorrerá em 06 de junho de 2018.
Ocorre que Lei 8666/93, art. 41 §2º prevê o seguinte:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
[...]

§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Assim, tendo em vista o protocolo realizado nessa municipalidade no dia 30 de maio de 2018, e a licitação ocorrerá no da 06 de junho de 2018, mostra-se tempestivo à impugnação.

2.2Do mérito
Quanto ao mérito, merece acolhida a impugnação tendo em vista que o Manual de Procedimentos Operacionais e as Resoluções nº 336/89 e nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) vedam a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica e estabelecem que a responsabilidade técnica por qualquer atividade nas áreas de atuação do conselho - Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia - é sempre do profissional dela encarregado, não podendo, em hipótese alguma, ser assumida pela empresa.
Nesse sentido, o Tribunal de Contas de União – TCU, já se posicionou em dezembro de 2017, através do Acórdão 10362/2017-2ª Câmara, que apontou como irregularidade a exigência de "certidão de acervo técnico da licitante registrada no CREA-CE, para efeito de habilitação, uma vez que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação".
Ainda o Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, no Processo nº 277078/17, em que o DER/PR, sofreu representação junto a este órgão, julgou pela procedência de retirada do edital, da exigência da Certidão de Acervo Técnico – CAT da pessoa jurídica.

III - DECISÃO
Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a impugnação do edital Tomada de Preços nº 004/2018, para fim de excluir o item 8.3, letra D, que assim estava redigido:

d) Apresentação de acervo técnico, devidamente acompanhado de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU (atividade concluída),nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

Por fim, deverá ser feito a publicação de correção no edital, com exigência apenas da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante e a Certidão de Acervo Técnico do profissional técnico responsável nos quais se permitamaferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que a empresa o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

Publique-se.
Intime-se.

Porto Amazonas, 04 de junho de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F94D67E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê no item 8.3, letra d:

d) Apresentação de acervo técnico, devidamente acompanhado de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU (atividade concluída), nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que o responsável técnico executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

Leia-se:

d.1) Apresentação de mínimo um **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que a empresa executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

d.2) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, acompanhado(s) da respectiva **CAT - Certidão de Acervo Técnico** emitida pelo CREA ou CAU de atividade concluída, devidamente registrada na entidade profissional que comprove que o profissional contratado já foi responsável por obra semelhante a ora licitada.
Tendo em vista, que essa retificação do edital não altera as propostas, permanecem as demais clausulas e prazos inalterados.

Porto Amazonas, 04 de junho de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB2EA5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção corretiva em 01 (um) No Break de 8KVA incluindo deslocamento e pedágio e aquisição de 02 (duas) placas de controle, 01 (um) contator, 03 (três) resistores e 06 (seis) rodízios para o laboratório do Consórcio CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.633,60 (três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **EQUILESTE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.585.500/0001-06, com endereço na R Deputado Fernando Ferrari, 245, Jardim Campo Belo, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:22E7F649

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 252 de 09 de Agosto de 2011.
NOMEIA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;

Representantes da Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Sergio de Souza Lopes, CPF nº 914.463.177-49;

Representantes das Comunidades Rurais
Comunidade Água do Belantane: Antonio Carlos de Melo, CPF nº 870.123.409-9;
Comunidade Água Borba: José Antonio Gomes, CPF nº 773.233.009-91;
Comunidade Água da Itaúna: Adail Piassa, CPF nº 044.006.409-06 e Marcos Zandoná, CPF nº 859.974.939-15;
Comunidade Água da Areia: Tiago Sanches Chiquetti, CPF nº 046.813.289-95;
Chácaras: Valteir Barrionuevo, CPF nº 365.914.839-34 e Vera Lúcia Miranda, CPF nº 645.757.219-72;
Vila Rural: Davi Diniz de Oliveira, CPF nº 061.995.709-36.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 62/2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5E0BCD6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias 11/05, 18/05, 21/05, 25/05 e 30/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1E13FA73

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9E786DB3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 18/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS AO PARQUE HENRIQUE PACHECO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/06/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A462F47C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA

ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2018

SÉRGIO BARBOSA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prado Ferreira senhor Silvio Antonio Damceno.

RESOLVE:

***Art. 1º* - DETERMINAR á divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) a favor de Sérgio Barbosa, Diretor, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias (três diárias e meia), face a viagem que fará a Fortaleza/CE , para participar nos dias 28/05/2018 a 30/05/2018, da 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae (com abordagem Alternativas de Financiamentos para o Saneamento Público).**

Prado Ferreira, 24 de Maio de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:09FB8250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 28/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI	01/07/2016 A 30/06/2017	11/06/2018 A 23/06/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de abril de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:09C7315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 18 de junho de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de junho de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 de junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D0942B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2295/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 47/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das secretarias de esporte, educação e assistência social, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexos 01.A e 01.B) do referido Edital Aos, 04(quatro) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA – CNPJ: 75.111.021/0001-83** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1513, Jornal Agora Paraná edição 3507. Ambas as publicações no dia 25 de Maio de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4A1FD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5275/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 04(quatro) dias do mês de Junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA –** CNPJ: 82.291.311/0001-11 – EMPRESA HABILITADA. 2) **KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –ME –** CNPJ: 27.993.357/0001-74 – EMPRESA HABILITADA. 3) **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME –** CNPJ: 73.318.693/0001-39 – EMPRESA HABILITADA. 4) **RINALDI E COGO LTDA –** CNPJ: 07.269.677/0001-79 – EMPRESA HABILITADA. 5) **ALVES E SARTOR LTDA –** CNPJ: 07.724.523/0001-20 – EMPRESA HABILITADA. 6) **SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 27.311.107/0001-07 – EMPRESA HABILITADA. 7) **SALVI E LOPES E CIA LTDA –** CNPJ: 82.478.140/0001-34 – EMPRESA HABILITADA. 8) **I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS – ME –** CNPJ: 17.184.211/0001-24 – EMPRESA HABILTIADA. 9) **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP –** CNPJ: 79.733.572/0001-30 – EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Declaramos desertos os itens: 14, 15, 16, 17, 37, 59, 126. E fracassados os itens: 18,19, 42, 117, 121, 122, 123. Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:20AF0D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 26/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 8181/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bandeiras (Brasil, Paraná e Município), com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 272/2018.**
CONTRATADA: **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME - CNPJ**: **27.250.100/0001-22**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
236 – 5.24212365182018339030000 0 -
237 – 52421236518201833903000000 -
264 - 53421236117201833903000000 -
265 - 153421236117201833903000000 e
10 – 23424122320183390300000 - Material de Consumo.
DATA: 04/06/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:43E9330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 30/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 10.239/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de três inscrições de servidores, no curso denominado "LDO Municipal - Análise - Emendas - Aprovação", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 284/2018.**
CONTRATADA: **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELLI - CNPJ: 28.329.884/0001-41.**
VALOR TOTAL DE: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 640 – 12001424124192018339039000 0 e **72** - 03001424128201833903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 30/05/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B586DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUCIANA APARECIDA DE LIMA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1854/2018
LUCIANA APARECIDA DE LIMA – RG 9.451.162-3/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "Curso de Formação para Conselheiros Municipais" - TCE/PR.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AB65DCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LORENY PEREIRA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a

concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1855/2018
LORENY PEREIRA DA SILVA – RG 9.595.963-6/PR;
I) número de diária: duas diárias integrais e uma meia diária.
II.A) valor unitário da diária integral: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
II.B) valor unitário da meia diária: R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.942,38 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "3º Encontro Internacional de Vôlei" - São Paulo/SP.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F6199314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDSON DA SILVA ELIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1851/2018
EDSON DA SILVA ELIAS – RG 9.921.460-0/PR;
I) número de diária: duas diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar no curso denominado "LDO Municipal - Análise - Emendas - Aprovação".

Quatro Barras, 04 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41533355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1840/2018
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG 8.231.982-4/PR;
I) número de diária: duas diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar no curso denominado "LDO Municipal - Análise - Emendas - Aprovação".

Quatro Barras, 30 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FEDF3607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO 03

ATA DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.° **003/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. **015/2018.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **18/06/2018**.
HORÁRIO: a partir das **09:30 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR**

Onde se Lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. O presente documento apresenta a especificação necessária para a realização do competente processo licitatório.
2.Os Objetos desta licitação são**:**
Item 2
"Prestação de serviço de treinamento na área de Previdência Municipal na administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos módulos do sistema de gestão integrado do setor administrativo, treinamento para a importação dos módulos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, treinamento para elaborar demonstrativos obrigatórios a serem elaborados e enviados ao Ministério da Previdência e Ação Social - MPAS, conforme as exigências do órgão para emissão da CRP".
Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. O presente documento apresenta a especificação necessária para a realização do competente processo licitatório.
2.Os Objetos desta licitação são**:**
Item 2
"Prestação de serviço de treinamento na área de administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos módulos do sistema de gestão integrado do setor administrativo, treinamento para a importação dos módulos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, treinamento para elaborar demonstrativos obrigatórios a serem elaborados e enviados ao TCE _ Tribunal de Contas do Estado do Paraná."
Os demais itens se mantem inalterados.

Quitandinha, 04 de junho de 2018

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:EF253172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovara prestação de contas 2º semestre de 2017 – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I. Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090 de 2013, no valor de R$ 43.791,31(Quarenta e três mil setecentos e noventa e um reais, trinta e um centavos).

Art. 2º - Aprovara prestação de contas 2º semestre de 2017 – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV-Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para crianças e adolescentes e jovensaté 21 anos.Deliberação CEAS nº 39 de 2014, no valor de R$ 5.250,97 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais enoventa centavos).

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 28 de maio de 2018.

CLEUZA MARIA RAKSA ROMPAVA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1B9A4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/17 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Objeto do presente Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguros de Veículos e Seguro Predial contra Incêndio, Explosão e Fumaça, danos Elétricos, Quebra de Vidros e Vendaval sem impacto de Veículos para segurar Veículos é Prédios Públicos da Administração Municipal, abrangendo os **Veículos FIAT MOBI 1.0 ANO/MOD. 2017/2018 CHASSI 9BD341A5XJY534661 e RENAULT MASTER L3H2 ANO/MOD. 2017/2018 CHASSI 93YMAF4XEJJ048404**, adquirido pelo Município.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.518,72 (Dois mil quinhentos e dezoito reais e setenta dois centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000) - 06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.39.00 (303).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0EEFF8F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/07/2018

PORTARIA Nº 130/07/2018

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS NARRADOS NO PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB Nº 121/2018".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ARTIGO 155 DA LEI MUNICIPAL Nº 139/02/1997, E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 121/2018,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR ABERTURA DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS NARRADOS NO PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 121/2018.
II - DESIGNAR, SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS, MARCIO BATISTA DA SILVA (PRESIDENTE), WANDERLEY PEREIRA DA SILVA (SECRETÁRIO) E LENICE COQUEIRO PEREIRA (MEMBRO) PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR OS FATOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

III - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
RANCHO ALEGRE D´OESTE, 04 DE JUNHO DE 2.018

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:22E05265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.456/18 04/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 04/06/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Elizete Schmidt Zilio	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D9F31B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.457/2018 04/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **CAROLINE CICERI DE MORAIS,** do cargo comissionado de Odontóloga III do nível C2 do GO 01, a partir do dia 04/06/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:41FFF181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas para melhorias na Casa Lar São José, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Julho de 2018, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Julho de 2018, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 04 de Junho de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:30331308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R$ 181.219,17 (cento e oitenta e um mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos);

Renascença, 04 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A4FFAC07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 30 DE MAIO DE 2018

Exonera o servidor Luis Felipe Fagundes Prates.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Luis Felipe Fagundes Prates**, portador do R.G. nº 14.466.401-0 inscrito no CPF nº 569.315.810-15, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C80F6E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 166 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Exonera Maira Luana Capelin do cargo em comissão de Assessora de Assistência a Enfermagem.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **Maira Luana Capelin**, portadora do R.G. nº 10.797.530-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 084.012.359-01, do cargo em comissão de **Assessora de Assistência a Enfermagem,** Nível CC-13, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:173B7C76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Cassiane Lisbinski Nottar.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Cassiane Lisbinski Nottar**, portadora do R.G. nº 15.045.316-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 081.959.909-32, para o cargo em comissão de **Assessor de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde**, Nível CC-13, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:856D6EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 168 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Contrata Mauricio Galvão Zatta para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Mauricio Galvão Zatta** portador do R.G. nº 13.019.156-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.934.679-50, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** – Micro Área nº 04 – Zona Urbana, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Decreto nº 1644 de 23 de novembro de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BFA43324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Substitui a equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nº1446, de 18 de junho de 2015 e Lei Federal nº 13. 005, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, designada através da Portaria nº 174, de 03 de outubro de 2016, ficando composta pelas seguintes professoras efetivas:
I – Elizabet Pacce
II – Elizete Olegário
III – Ivonetde de Lourdes Simonetti Rodrigues

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 174, de 03 de outubro de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2D82713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Reequilíbrio econômico financeiro

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 018/2018
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-02, localizada na Avenida Candido Ferreira Ramalho, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por VALNOIR JOSÉ DESCHK, CPF: 556.821.039-04;
Do reajuste:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
02	DIESEL COMUM	3,41	3,86
03	DIESEL S-10	3,46	3,95

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7B9DCFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Reequilíbrio econômico financeiro

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 019/2018
Contratada: MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.307.412/0001-46, localizada na Rua Pedro Siqueira , sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Joelsio José Kurpel Calegari, CPF: 037.629.929-08;
Do reajuste:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
01	GASOLINA COMUM	4,35	4,61

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E0B41238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 45/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 45/2018, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 15 de junho de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estruturas (barracão, cadeiras, palco, camarins, fechamento e banheiro químico) para a Festa do Centenário, a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2018. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações,

situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 05 de junho de 2018.

Rio Azul, 04 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7FED007E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 46/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 46/2018, do tipo maior oferta, com data de abertura para o dia 15 de junho de 2018 às 13hrs e 30 min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para exploração da praça de alimentação, comércio de bebidas e congêneres na Festa do Centenário, a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2018. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 05 de junho de 2018.

Rio Azul, 04 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FD60E84C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
5º	Camila Martins Lopes	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 04 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:74DAEF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 105/2018

PORTARIA Nº. 105/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **SOLANGE MORAES PURCENO CANEDO,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE TESOURARIA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com inicio no dia 04 de junho de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DE256252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 4ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15

de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,

TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DA APROVADA NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADORA SOCIAL DIURNO:

EDUCADORA SOCIAL DIURNO		Nota	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
8	Elizete da Silva de Araujo	4,6	13/01/1973	12.4 b

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 003/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 04/06/2018 a 05/06/2018, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 04 de junho 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7228D1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 /2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ao Procurador Geral Municipal, Luis Fernando Nesso Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)
Considerando que o Sr. Sergio Alberto Gonçalves Pereira, vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de 30 (trinta) dias;
Considerando também que o servidor com suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço e considerando que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;
Considerando que vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível abandono de emprego pelo servidor Sergio Alberto Gonçalves Pereira, tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll do mesmo diploma legal.
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2018

LUIS FERNANDO NESSO RAMOS DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:32A7326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018**, que tem por objeto a Contratação de 01 (um) caminhão para transporte rodoviário dos resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo em Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/06/2018 Às 8:30 horas,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 04 de junho de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F83A210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ao Secretario de Governo, Orlei Parodi de Mattos, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)
Considerando que o Sr. Sergio Fernando Cabarrão Salatta vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de 30 (trinta) dias;
Considerando também que o servidor com suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço e considerando que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;
Considerando que vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível abandono de emprego pelos servidores tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll do mesmo diploma legal.
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 29 de janeiro de 2018

ORLEI PARODI MATTOS
Secretario de Governo

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:64739E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.803/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
077/2018	Alexsandra Christini Xavier Barbosa	2016/2017	02/05/2018	31/05/2018	30
096/2018	Amelia Okuyama	2016/2017	07/05/2018	05/06/2018	30
004/2017	Anair de Fatima Soares Pereira	2016/2017	28/08/2017	06/09/2017	10
004/2017	Anair de Fatima Soares Pereira	2016/2017	09/04/2018	28/04/2018	20
6802/2018	Angela Misae Izuka	2016/2017	17/04/2018	16/05/2018	30
10717/2018	Anneliese Fechio Adam	2016/2017	17/07/2017	26/07/2017	10
10717/2019	Anneliese Fechio Adam	2016/2018	07/05/2018	26/05/2018	20
107/2018	Carlos Alberto Ribeiro Soares	2016/2017	16/04/2018	15/05/2018	30
10735/2018	Danielle Christina de Arruda dos Santos	2016/2017	10/07/2017	19/07/2017	10
10735/2018	Danielle Christina de Arruda dos Santos	2016/2017	02/01/2018	11/01/2018	10
10735/2018	Danielle Christina de Arruda dos Santos	2016/2017	16/04/2018	25/04/2018	10
088/2017	Deiva Cristiane de Oliveira	2016/2017	08/12/2017	22/12/2017	15
088/2017	Deiva Cristiane de Oliveira	2016/2017	09/04/2018	23/04/2018	15
009/2018	Deverson Willians de Oliveira	2016/2017	15/02/2018	24/02/2018	10
009/2018	Deverson Willians de Oliveira	2016/2017	02/04/2018	21/04/2018	20
069/2017	Elaine Laís Ignácio	2016/2017	03/01/2018	17/01/2018	15
069/2017	Elaine Laís Ignácio	2016/2017	02/05/2018	16/05/2018	15
097/2018	Elisangela Castelão	2016/2017	02/05/2018	31/05/2018	30
039/2017	Fabiana Hiroko Osawa	2016/2017	20/11/2017	01/12/2017	12
039/2017	Fabiana Hiroko Osawa	2016/2017	14/05/2018	31/05/2018	18
14965/2018	Fadhia Karina Antunes	2016/2017	11/09/2017	30/09/2017	20
14965/2018	Fadhia Karina Antunes	2016/2017	11/04/2018	20/04/2018	10
065/2018	Fernanda Giseli Zilli	2016/2017	20/03/2018	29/03/2018	10
065/2018	Fernanda Giseli Zilli	2016/2017	18/04/2018	27/04/2018	10
065/2018	Fernanda Giseli Zilli	2016/2017	21/05/2018	30/05/2018	10
023/2018	Fernando César Aguilera	2016/2017	15/02/2018	01/03/2018	15
023/2019	Fernando César Aguilera	2016/2018	16/04/2018	30/04/2018	15
10364/2018	Gisele Aparecida Fagundes	2016/2017	26/12/2017	24/01/2018	30
15059/2017	Giuliana Angeli Pieri	2016/2017	30/08/2017	13/09/2017	15
15059/2017	Giuliana Angeli Pieri	2016/2017	08/05/2018	22/05/2018	15
002/2017	João Jorge Nascif	2016/2017	03/10/2017	12/10/2017	10
002/2017	João Jorge Nascif	2016/2017	15/05/2018	03/06/2018	20
059/2018	Luciane Paula Belanson	2016/2017	09/04/2018	08/05/2018	30
078/2018	Maria de Lourdes Rocha	2016/2017	02/05/2018	31/05/2018	30
12552/2017	Maria Jose Martins	2016/2017	18/09/2017	27/09/2017	10
12552/2017	Maria Jose Martins	2016/2017	17/01/2018	26/01/2018	10
12552/2017	Maria Jose Martins	2016/2017	25/04/2018	04/05/2018	10
063/2018	Nilza Rocio Garrido Bego	2016/2017	02/04/2018	01/05/2018	30
13851/2018	Nivea Regina Bondesan Braggion	2016/2017	14/08/2017	28/08/2017	15
13851/2017	Nivea Regina Bondesan Braggion	2016/2017	14/03/2018	28/03/2018	15
11751/2018	Roberto Ortiz	2016/2017	12/07/2017	21/07/2017	10
11751/2018	Roberto Ortiz	2016/2017	04/04/2018	13/04/2018	10
11751/2018	Roberto Ortiz	2016/2017	16/05/2018	25/05/2018	10
064/2018	Rosa Rodrigues da Silva	2016/2017	20/03/2018	03/04/2018	15
064/2018	Rosa Rodrigues da Silva	2016/2017	04/04/2018	18/04/2018	15
068/2018	Tais de Oliveira Stechi	2016/2017	04/04/2018	03/05/2018	30
16355/2017	Thiago Paulino Vicentini	2016/2017	11/09/2017	20/09/2017	10
16355/2017	Thiago Paulino Vicentini	2016/2017	02/01/2018	11/01/2018	10
16355/2017	Thiago Paulino Vicentini	2016/2017	02/05/2018	11/05/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CB609C19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.785/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 98894, série 00055/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **102/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:344E0306

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.786/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA CABRINI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2338875, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **103/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e

especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E6B69670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.787/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 86069, série 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **104/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:92417812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.788/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 17584, série 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **105/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:74BBB87C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.789/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1139931, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **106/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ARTE - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D9063B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.790/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANDREIA BERNARDELLI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 89473, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **107/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3057BF2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.791/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA MARQUES OLIVEIRA SCHRODER,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 90617, série 0022/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **108/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3FEE57E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.797/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7919/2018	Ana Paula Missias da Silva Bueno Biazan	2016/2017	07/05/2018	05/06/2018	30
8228/2018	Daiane Cirilo de Souza	2016/2017	16/04/2018	25/04/2018	10
19997/2018	Daiane Cirilo de Souza	2016/2017	11/12/2017	30/12/2017	20
23350/2018	Marlei de Oliveira	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
7208/2018	Marta Pedroso	2016/2017	02/04/2018	01/05/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:490C9FBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.792/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LILIANE DAL AQUA DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26638, série 56/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **109/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS 20HR - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6A4FE7C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.793/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ENNEDY BEATRIZ GOMES CERRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 97616, série 00016/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **110/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HR - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A58D8CDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.782/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA ANGELA GARCIA CATARINO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 35356, série 00014/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **099/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0794A407

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.783/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 10002, série 00047/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **100/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2C24B179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.784/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANDREIA MORALLI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 16650, série 0035/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **101/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmentena Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:096711CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.771/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6463239, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **27 de Fevereiro de 2018 e término em 30 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **087/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:101D551B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.772/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 44955, série 00011/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **27 de Fevereiro de 2018 e término em 30 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **088/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F01D607C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.773/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0923978, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **27 de Fevereiro de 2018 e término em 30 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **089/2018**, para ocupar o

Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2F53FAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.774/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARTA REGINA PIFFER,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 83558, série 00011/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **090/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F099828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.775/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ROSÂNGELA DE ANDRADE FERRARI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 92805, série 001/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **091/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A8C461C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.776/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANDREA HATSUE KITSUSE,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2224288, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **093/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:78825814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.777/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 03921, série 00026/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **094/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E62CC85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.778/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SUELI INES FERREIRA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1868055, série 003/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **095/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0557244F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.779/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 80638, série 00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **096/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:36AD102F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.780/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **HELOIZA CRISTINE SOARES DE LIMA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 32054, série 00013/MT, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **097/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D37FC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.781/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LILIANE CAIXETA BARBOSA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1250163, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **098/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:204CD89A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.794/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA DO CARMO DANIEL DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7636387, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **111/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HR - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F5F53D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.799/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7512/2018	Caroline Naldi Ludovic	2017/2018	07/05/2018	05/06/2018	30
5566/2017	Caroline Naldi Ludovic	2016/2017	20/03/2018	08/04/2018	20
5566/2017	Caroline Naldi Ludovic	2016/2017	25/04/2018	04/05/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B40E29D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.800/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 090/2018	Fernanda Assis de Almeida	2017/2018	25/03/2018	23/04/2018	30
Of .116/2018	Jakellyne Antunes da Rocha	2017/2018	20/04/2018	19/05/2018	30
Of. 090/2018	Josiane C. Genaro do Amaral (1° e 2° Padrão)	2017/2018	20/04/2018	19/05/2018	30
Of. 090/2018	Maria Claudia Siviero Flugel	2017/2018	09/04/2018	08/05/2018	30
Of. 090/2018	Maria Cristina Pereira	2017/2018	20/04/2018	19/05/2018	30
Of. 113/2018	Quiteria Aparecida Alves Melo	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
Of. 116/2018	Sirlei Aparecida Alves Xavier	2017/2018	04/04/2018	03/05/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9E2CE34F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.801/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8110/2018	Bruno José Fonseca	2017/2018	12/04/2018	11/05/2018	30
8089/2018	Divino Venancio de Souza	2017/2018	11/04/2018	10/05/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6979C03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.802/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8544/2018	Benjamin Calderan	2017/2018	18/04/2018	17/05/2018	30
Of. 054/2018	Edson Ferreira de Souza	2017/2018	09/04/2018	08/05/2018	30
Of. 059/2018	Iraide Emerich	2017/2018	23/04/2018	22/05/2018	30
Of. 058/2018	Jani Benedita Gallo	2017/2018	23/04/2018	22/05/2018	30
4539/2018	Osmar Messiano	2017/2018	20/03/2018	18/04/2018	30
Of. 022/2018	Rosimara Novais da Silva	2016/2017	02/05/2018	31/05/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5B8AF2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.804/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SANTA DE MATOS PAVIANI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **17/04/2018**, conforme Requerimento nº 4.610, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F18DC0FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.805/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **LILIAN MARI DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **13/04/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:69500201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.806/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETORNAR, o **(**a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARILIA THOMAZ DOS SANTOS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, as suas atividades laborais a partir de 01/04/2018, conforme Requerimento Nº 323/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0F7E5D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.807/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/05/2018,** conforme segue:

Nome	Cargo
Adriana Ienke Naumes	Técnico em Prótese. Dentária
Adriano de Lima Garcia	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Aguinaldo Felipe de Araújo	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Alvarez Kelly Araujo da Cunha	Médico Especialista Pediatra
Cicero Venerando Braz	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Claudineia Pereira De Castro Bortolazzi	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Claudineide Santana Borges	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Crislaine Erica Pelegrini Silva	Médico Especialista Ginecologista e Obstetra
Cristina Pereira da Silva	Técnico em Radiologia
Daniel Goulart Khouri	Médico - PSF
Deiva Cristiane de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Deverson Willian de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Dileusa Maria Carneiro	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Edna Rodrigues Barbosa Daniel	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Erlaine Vieira Rodrigues	Auxiliar de Saúde Bucal
Fabio Batista Theodoro	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Fernanda Maria Bajos Conrado Aguiar	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Jacqueline Grande Augusto	Auxiliar de Farmácia
Jamile S. N. Dos Santos	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Jesus Angelo Chagas	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Joana Viesba de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF
João Vicente Silva Neto	Médico Especialista Pediatra
Katia F. E. Da S. B. Ribeiro	Auxiliar de Farmácia
Lucelia A. Barbosa de Souza	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Luci Mara dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Maria Arlete Romeiro	Auxiliar de Saúde Bucal
Maria de Fatima da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Maria Pires Dias	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Mirian Messias de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Orivaldo Bezerra dos Santos	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Paulo Sergio Bueno	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Priscylla Hass De Almeida Ribeiro	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Raquel Tiemi Takata	Médico Especialista Pediatra
Susette Souza dos Santos	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Valdirene Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Wanderley Correa do Nascimento	Técnico em Radiologia

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E129EAFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.809/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR, o **(**a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANA PAULA POIATTI,** admitido (a) em 01/02/2013, Agente de Gestão Municipal D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a **Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio,** a partir de **01/05/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A69E91C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.811/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8650/2018	Leonor Alves Sanches Pereira	2016/2017	02/05/2018	31/05/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AE3E0FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.810/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **DENIZE PEREIRA MARTINS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 49022, série 00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de Fevereiro de 2018 e término em 26 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **92/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HR - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 1 00 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6BE7F27B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 28 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19761/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSI MEIRE VICENTE SARTORI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSI MEIRE VICENTE SARTORI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C2, referência 18, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.053.906-9 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 601.154.169-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 5º da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.069,66 (Dois mil sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Junho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F179E32F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 29/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9258/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARLI BERNARDELLI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARLI BERNARDELLI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 28, conforme quadro de cargos, portadora do RG 6.469.128-7 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 641.938.029-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 12/25 avos da Função Especial Gratificada FGC-03 e adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.131.52 (Quatro mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DB337905

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8984/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSELI FIDELIS FIGUEIREDO DE SOUZA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSELI FIDELIS FIGUEIREDO DE SOUZA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-B, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.311.706-8 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 692.140.349-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, porcentagem ultima referência e adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Junho de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.110,26 (Quatro mil cento e dez reais e vinte e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0DB1CD64

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 040, DE 17 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e disposições regimentais; em reunião Plenária Extraordinária realizada em 17 de maio de 2018;
Considerando o § 3º do artigo 13 da Portaria nº 3.134, de 17/12/2013, do Ministério da Saúde;

RESOLVE:
Aprovar a utilização dos saldos remanescentes dos recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde, para a aquisição de móveis e equipamentos destinados às UBS-Unidade Básica de Saúde San Fernando, Centro de Especialidades e Laboratório Municipal, referentes às Emendas Parlamentares:
08.737.323000/1130-05 - R$60.371,84 (sessenta mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
08.737.323000/1130-04 - R$37.086,89 (trinta e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos);
08.737.323000/1130-06 - R$62.592,68 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Rolândia, 17 de maio de 2018.

ALESSANDRA PAULA S. VIEIRA
Presidente CMS

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Homologo em 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E3025050

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 041, DE 24 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso das atribuições, considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453, de 10/05/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; e disposições regimentais; em reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de maio de 2018;

RESOLVE:
Aprovar as alterações efetuadas na ***PAS – Programação Anual de Saúde-2018*** da Secretaria de Saúde de Rolândia, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município, mediante as avaliações dos respectivos indicadores pactuados.

Rolândia, 24 de maio de 2018.

ALESSANDRA PAULA S. VIEIRA
Presidente CMS

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Homologo em 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A10C082

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 042, DE 24 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e competências e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e disposições regimentais; em reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de maio de 2018;
Considerando a pactuação dos indicadores de saúde de acordo com o interesse e observadas as necessidades e especificidades do município de Rolândia;
RESOLVE:
Aprovar a ***Pactuação das Metas dos Indicadores em Saúde para o ano de 2018***, do município de Rolândia.

Rolândia, 24 de maio de 2018.

ALESSANDRA PAULA S. VIEIRA
Presidente CMS

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Homologo em 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2330B436

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 043, DE 24 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Rolândia-** ***CMS/Rol***, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de maio de 2018;

RESOLVE:
Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Rolândia - ***PAS – Programação Anual de Saúde – 2019.***

Rolândia, 24 de maio de 2018.

ALESSANDRA PAULA S. VIEIRA
Presidente CMS

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Homologo em 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A038E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PMR.

PROCESSO Nº 9763.144/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 19/JUNHO/2018.

Data da Abertura: Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 19/JUNHO/2018, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 22/JUNHO/2018, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8CFC2F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

Objeto:Recape no Centro da cidade de Rolândia com área de 67.935,65 m²

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora ANA REGINA ZUBIOLO e o senhora JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou as empresas conforme tabela abaixo:

Razão Social	*CNPJ*	*Preço proposto*	*Classificação*
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	21.198.228/0001-08	R$ 2.585.252,28	*1º*
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	05.939.484/0001-52	R$ 2.612.678,62	*2º*
D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - EIRELI - EPP	08.596.268/0001-40	R$ 2.700.000,00	*3º*
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	R$ 2.990.000,00	*4º*
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	01.584.022/0001-09	R$ 3.055.405,75	*5º*
EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	72.271.760/0001-44	R$ 3.152.000,00	*6º*

Rolândia, 04 de Junho do ano de 2018.

ANA REGINA ZUBIOLO	*JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA*
Membro	Membro

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0470C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

Objeto: Recape no Centro da cidade de Rolândia com área de 67.935,65 m²

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora ANA REGINA ZUBIOLO e o senhora JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, Habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

Razão Social	*CNPJ*	*Situação*
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	21.198.228/0001-08	Habilitada
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	05.939.484/0001-52	Habilitada
D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - EIRELI - EPP	08.596.268/0001-40	Habilitada
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	Habilitada
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	01.584.022/0001-09	Habilitada
EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	72.271.760/0001-44	Habilitada

Rolândia, 04 de Junho do ano de 2018.

ANA REGINA ZUBIOLO	*JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA*
Membro	Membro

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E21D29EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO ALIANÇA POR SALGADO FILHO (SD, PP, PPS,PV,PR)

CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO ALIANÇA POR SALGADO FILHO (SD, PP, PPS, PV,PR)

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR,**Doelio da Silva Rosa**, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão do licenciamento do Vereador **José Favaretto** por motivos particulares,**CONVOCA**o Segundo Suplente de Vereador da Coligação Aliança por Salgado Filho (SD, PP, PPS, PV, PR) a Senhora **Salete Sirotenco Krause**, para assumir o exercício do Cargo a partir de 05 de junho de 2018 com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento interno da Câmara Municipal.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6D22F790

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE SUPLENTE DE VEREADOR

Termo de Desistência do Cargo de Suplente de Vereador

OSMAR LUIZ BORTOLOZO, primeiro suplente vereador da Coligação Aliança por Salgado Filho (SD, PP, PPS, PV, PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 602.951.809-78 e portador do R.G. nº 5.287.478-5, residente e domiciliado na Linha São Brás, interior do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, declara para os devidos fins, que convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, que no uso de suas atribuições legais, a tomar posse no cargo de Vereador como primeiro Suplente da Coligação Coligação Aliança por Salgado Filho (SD, PP, PPS, PV, PR), vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao cargo mencionado.

Salgado Filho/PR, 04 de junho de 2018.

OSMAR LUIZ BORTOLOZO
CPF nº602.951.809-78

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:41BED036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 128/2018- 04 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 128/2018

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** a partir de 04 de junho de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.667.889-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.848.529-48, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "C"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5A1AAD1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 129/2018-04 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 129/2018

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE,

Artigo 1º -**NOMEAR**, a partir de 04 de junho de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor**EDIO BORDIN**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.423.231-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 039.000.489-83, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "C" Tabela "D" – Nível 01, daLei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:7341A8D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova

prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
521	Gilvana Canesso	Técnico Administrativo	10º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
Cédula de Identidade;
CPF/MF em situação regular;
PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:254621E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 031/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 78.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 04 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:AD68B102

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 032/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E6A90212

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 070/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 032/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da Lei Municipal nº 032/2018.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da Lei Municipal nº 032/2018.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Livre no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da Lei Municipal nº 032/2018.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da Lei Municipal nº 032/2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C727DCA6

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 071-2018

Súmula: Aprova o plano de arruamento e loteamento industrial denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30 e seguintes da Lei Municipal nº 072/2007, que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos, e considerando a aprovação pela área técnica do Departamento de Projetos e Engenharia,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato e da Lei Municipal nº 072/2007, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento industrial, denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", localizado na zona de expansão urbana deste município, o imóvel – lote de terra rural nº 12-145(doze-cento e quarenta e cinco), da Gleba nº 102-FB(cento e dois - FB) do núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Município e Comarca de Salto do Lontra, com área equivalente a 52.560,21m²(cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 19.851 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, de propriedade de MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, em conformidade com o projeto, plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O Projeto de loteamento é composto por 19(dezenove) lotes, inseridos em 10(dez) quadras, correspondente a 66,89%(sessenta e seis vírgula oitenta e nove por cento) da área loteada, assim distribuídos:

Quadra nº 01
Lote nº 01 2.647,81m²
Lote nº 02 663,00m ²
Lote nº 03 417,00m²
Lote nº 04 796,00m²
Lote nº 05 1.133,00m²
Lote nº 06 2.740,00m²
Área total.....8.396,81m²

Quadra 02
Lote nº 01 1.100,00m²
Área Total.....1.100,00m²

Quadra 03
Lote nº 01 1.194,00m²
Lote nº 02 1.125,00m ²
Lote nº 03 1.1720,00m²
Lote nº 04 979,00m²
Lote nº 05 475,00m²
Área Total.....5.493,00m²

Quadra 04
Lote nº 01 1.980,00m²

Área Total.....1.980,00m²

Quadra 05
Lote nº 01 2.000,00m²
Área Total.....2.000,00m²

Quadra 06
Lote nº 01 600,00m²
Área Total.....600,00m²

Quadra 07
Lote nº 01 3.293,00m²
Área Total.....3.293,00m²

Quadra 08
Lote nº 01 1.500,00m²
Área Total.....1.500,00m²

Quadra 09
Lote nº 01 8.497,40m²
Área Total.....8.497,40m²

Quadra 10
Lote nº 01 2.300,00m²
Área Total.....2.300,00m²

Área das Ruas 17.400,00m² 33,11%
Área dos Lotes..... 35.160,00m² 66,89%
Área Total.....52.560,21m² 100,00%

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas institucionais, da área loteada:

Prol. Rua Manoel Rossi 1.600,00m²
Rua Paineira 2.100,00m²
Rua Alecrim 2.200,00m²
Rua Carvalho 1.900,00m²
Rua Juazeiro 3.700,00m²
Rua Manaca da Serra 3.200,00m2
Rua dos Seixos 2.700,00m²
Total Geral 17.400,00m²

Art. 4º - As obras de abertura de vias de circulação, deverão obedecer o cronograma e termo de compromisso aprovados pelo Departamento de Projetos e Engenharia.

Art. 5º - A área do Loteamento aprovado pelo presente Decreto fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, de acordo com a Lei Municipal nº 072/2007, Lei nº 074/2007 e Lei nº 081/2007.

Art. 6º - O Departamento de Projetos e Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes da Lei 072/2007.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 04 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:86D9F4D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 114-2018

PORTARIA Nº. 114/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidor Municipal, ANSELMO DA SILVA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 04 de junho de 2018, para o funcionário **ANSELMO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 4.007.220-9 SSP-PR e CPF 545.945.969-91, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2002 à 2007, período de gozo do dia 04 de Junho à 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FC9AB228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1447, DE 30 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SANTA AMÉLIA, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços ao consumidor amplo-IPCA, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita e/ou de despesas por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária (inciso III do art. 167 da Constituição Federal).

Art.3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art.4º- A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art.6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos, salvo eficaz demonstração de extrema necessidade.

Art.7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, devendo-se considerar as vedações do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro limite inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, devendo-se considerar as vedações do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, quando a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite acima estabelecido;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25/2000;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas nos anexos integrantes desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categoria econômica, grupo de natureza e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

§2º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e à realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante o disposto no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§3º - A Lei Orçamentária fixará limite para abertura de crédito adicional suplementar, o qual não ultrapassará a 20,0% (vinte por cento) das despesas fixadas.

§4° - Ficam excluídas do referido limite as alterações realizadas por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação de fonte livre e por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior ao remanejamento, em consonância com a Lei nº 4320, de 17/03/64.

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto desta lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante dos anexos desta lei não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações para custear despesas de clubes, associações de servidores ou outras entidades congêneres, ressalvadas aquelas à titulo de subvenções sociais, contribuições e auxílio, destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que formalmente regularizadas e que preencham os requisitos da Lei Federal Nº 13.019/2014 e sua respectiva regulamentação municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios para entidades públicas federais, estaduais e municipais, ressalvada a hipótese de parceria, cooperação ou convênio, autorizado mediante lei específica.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos

próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes as pessoas cuja renda "per capita" mensal não ultrapasse, na média, ao valor de ½ (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou de calamidade pública, assim declarados pela Secretaria de Assistência Social e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art 20 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de julho de 2018.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 31 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º - As medidas que impliquem na renúncia de receitas, representadas pela concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que leve a redução discriminada de tributos ou contribuições, devem estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário no exercício que se inicia e nos dois subsequentes.

§ 2º - A concessão do benefício fiscal de que trata o parágrafo anterior se condiciona à consideração, na estimativa de receita, do não comprometimento das metas fiscais de resultado e, em caso de comprometimento, a concessão condiciona-se ao acompanhamento de medidas compensatórias que propicie o aumento de receita.

§ 3º - Essas normas não se aplicam nos casos de cancelamento de débitos de valor inferior ao custo operacional da cobrança.

§ 4º – O cancelamento de débitos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa, levados ou não à execução fiscal, somente será realizado mediante autorização do Poder Legislativo, por lei específica, e acompanhada de demonstrativo de sua viabilidade.

§ 5º– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

§ 6º – A concessão de parcelamentos e/ou benefícios de qualquer natureza a contribuintes em débito com a fazenda pública municipal somente será possível mediante Decreto do Executivo, sendo vedado, em qualquer dos casos, reduzir o valor lançado de cada tributo, sob pena de constituir renúncia de receita.

§ 7º– O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

Art. 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possa comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - Eventualmente ocorrendo à situação prevista no caput deste artigo, e havendo omissão do poder legislativo quanto aos limites das despesas, o poder executivo tomará as medidas necessárias à efetivação dos cortes, quando das transferências de recursos financeiros ao Legislativo, limitando-os no máximo até a mesma proporção da contenção estabelecida no Executivo Municipal, consoante o estabelecido no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 25 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, conforme o artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 28 – Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais serão reajustados na mesma época do reajuste do salário mínimo nacional fixado pelo governo federal.

Art. 29 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Incisos I a V, do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 1º - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º - O equilíbrio das despesas com pessoal, no caso de verificação de excesso do limite fixado em lei, será administrado tendo em vista os critérios legais que estabelecem regras e prioridades de forma a evitar o corte de pessoal que somente ocorrerá depois de esgotados os outros mecanismos.

§ 3º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000):
I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

Art. 30 - O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 31 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 32 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 33 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

IV – proceder remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma parte outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, que tal remanejamento seja computado para fins do limite autorizado na Lei Orçamentária, que é de 20% (vinte por cento).

Art. 34 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 35 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 36 - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º, do artigo 55, e da alínea b, inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquelas relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 - As receitas e despesas da Saúde, da Educação e da Assistência Social, bem como das entidades mencionadas nesta lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas na proposta orçamentária.
§1º - O projeto de Lei Orçamentária para o ano 2019 contemplará, dentre outras dotações, crédito para dar atendimento ao descrito no "caput" deste artigo, com previsão dos recursos para sua cobertura nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
§2º - Atenderá, também, metas e prioridades objetivando continuidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, ou qualquer outro consórcio ou sistema conveniado que mostrar satisfatório aos interesses da municipalidade, consignando dotação orçamentária a tal finalidade.
Art. 40 - O poder executivo poderá, mediante as normas legais específicas:
I. Firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, obras e urbanismo, segurança pública, justiça e cidadania e outras;
II. Terceirizar serviços públicos na área do transporte escolar, limpeza pública e coleta de lixo, conservação e manutenção de vias públicas,

urbanização e outros que, segundo critérios de necessidade e/ou viabilidade, for recomendável;
III. Instituir taxas pelo uso e ocupação, por terceiros, do solo urbano de domínio público e o respectivo espaço aéreo, notadamente redes de eletrificação, através de posteamento e/ou dutos subterrâneos;
Art. 41 – O Poder Executivo deverá dar continuidade aos programas já implantados nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e outros, firmados através de convênios ou outros meios legais, desde que estejam previstos na Lei orçamentária do exercício ou mediante autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial.
Art. 42 - O poder executivo, até o mês de dezembro do exercício de 2019, tomará providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa.
Art. 43 - Os projetos, metas e prioridades definidos nesta lei serão compatibilizados com os do plano plurianual.

Art. 44 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.
Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR., 30 de Maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E9F66516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro aditivo contrato 037/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,
CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 76.971.605/0001-91, situada à Av Paraná, 6089, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Dispensa de Licitação N.º 037/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Aditivo de supressão de valores, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Dispensa de Licitação n.º037/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/06/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AD1B49B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117 DATA: 04/06/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 516/2013, de 19 de junho de 2013,
Considerando as diretrizes e bases para organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEDU, para o biênio 2018 á 2020, que fica assim constituído;
Câmara da Educação Básica
Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Margarida Mattos Pedrotti
Suplente: Eliane Aparecida Mierzwinski
Representante do Magistério Publico Municipal
Titular: Aline Inês Bamberg Baptista
Suplente: Marli Terezinha Schaedler Dalek
Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Publica Municipal
Titular: Maria de Fatima Dudu da Silva
Suplente: Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes
Representante dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Carla Perondi Tonidandel
Suplente: Marilaine Dallazen Thibes
II – Câmara do Fundeb, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007
- Conforme Decreto Municipal nº 026/2017, de 20 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em de 04 junho de 2018 e se encerraram no dia 04 de maio de 2020**.**
Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEDU.
Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 04 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FAFE7117

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

EMENTA: DESIGNA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REFERENTE EDITAL 01/01/2018.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando o adianto das provas do concurso público em razão dos efeitos da paralisação dos caminhoneiros, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada como nova data para realização das provas escritas do concurso público para provimento de diversos cargos efetivos do Município, conforme previsto no edital 01/01/2018, o dia **17/06/2018, às 7h30min**., devendo os candidatos comparecerem no **COLÉGIO ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO**, situado à Rua Américo Mantovani, numero 236 – Centro, Santa

Lúcia-PR (local das provas), portando documento de identidade que usou para a Inscrição, comprovante da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 04 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6B1EB034

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2018 DATA:04/06/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reunião com o DNIT, Sanepar, Copel, Funasa, Casa Civil e visita aos deputados Estaduais, que acontecerá no dia 04 de junho a 07 de junho de 2018 em Curitiba-PR.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3BFB5787

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2018 DATA:04/06/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do curs sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO, que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho de 2018 em Curitiba-PR.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:98001A3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2018 DATA:04/06/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do curso sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO, que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho de 2018 em Curitiba-PR.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:49C657F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2018 DATA:04/06/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do curso sobre REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO, que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho de 2018 em Curitiba-PR.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FD49B26F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/08/2018

DESIGNAÇÃO DA DATA DA PROVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO:
1. Fica designado para o dia **17/06/2018, às 7h30min**., a realização das provas escritas do concurso público para provimento de cargos efetivos do município, conforme o edital 01/01/2018, devendo os candidatos comparecer ao local da prova portando documento de identidade que usou para a Inscrição, comprovante da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

2. As provas escritas serão realizadas no **COLÉGIO ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO**, situado à Rua Américo Mantovani, numero 236 – Centro, Santa Lúcia-PR.

Santa Lucia/PR, 04 de junho de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0BE23035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ônibus Rodoviário, Ano/Modelo mínimo 2006, com motor traseiro, à diesel, turbinado, com potência mínima de 310 CV, tração traseira 4x2, pneus 295/80 R 22,5, itinerário eletrônico, tacógrafo, direção hidráulica, suspensão pneumática (com bolsa de ar), com vidros colados, com ar condicionado, com toalete, iluminação interna, piso revestido com material antiderrapante, com forração interna nas laterais e teto, capacidade total mínima de 44 lugares, poltronas reclináveis estofadas, com cintos de segurança, lataria em bom estado, revisado, livre de reparos na pintura externa, na cor branca, com documentação em dia, sem multas, com registro da acessibilidade no CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos). Com Certificado de Cronotacógrafo vigente e com garantia (motor, caixa e diferencial) de 03 meses, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 148.333,33 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos),** por um período de **10 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 junho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 04 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BB0D4436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLINICA DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO BRANDINI E CECHIM LTDA.- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/05/2018 e término em 21/05/2019, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 1,8953%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Maio/2017 à maio/2018) conforme Cláusula Sétima e Terceira do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/05/2019.

Prazo de Vigência: 21/05/2019.

Data da Assinatura: 22/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0D9A0F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 (RETIFICADO)

Ref. Licitação Pregão nº 17/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARGARETE MOREIRA BEDIN;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino..

Valor: R$ 34.872,76 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 10/04/2019.

Data da Assinatura: 11/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D894E236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO Nº 340/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/06/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/06/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FDC6863A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - Processo nº 299/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/05/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7AB17406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016
Pregão nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 17/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E0D27F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017
Pregão nº 34/2017
OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDGAR KARNOPP
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E158328F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2018

Processo dispensa nº 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI
CNPJ Nº 11.607.641/0001-25
Representante: JEREMIAS BASSO JACOBS
CPF nº 005.846.360-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:269A880C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAMEHIRO, RG** 7.354.122-0, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 12/05/2007 a 11/05/2012, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 09/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 08/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9BDB989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **JULIANA QUADROS MONTEIRO DOS SANTOS, RG 8.572.049-0**, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão dos Programas Sociais e de Medidas Sócio Educativa, **"AD-NUTUM",** a partir de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3688F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **MARCIA APARECIDA BARRERA, RG 9.508.345.5**, do Cargo de Mãe Social **,** a partir de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5A326484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **SILVANA JORGE DE MORAIS, RG 11.025.107-6**, do Cargo de Mãe Social **,** a partir de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C0F71F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **LEONILDA FONSECA TRINDADE, RG 1.960.587**, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental **,** a partir de 05 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:782DD23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 128/2018 de 20/03/2018, que concede Licença Prêmio, ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS,** RG 3.346.319-7, a partir 04 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:45194F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Homologação/Adjudicação

REF.: Tomada de Preço nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais do CODREN.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **GÊNESIS MACHADO & CIA LTDA ME**, num valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Presidente, em 04 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2C959029

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 23/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de fraldas geriátricas, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME no valor total de R$ 15.588,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

São José da Boa Vista, 04 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7FF91D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018
DATA: 04 de Junho de 2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Vereador, Jones Lourenço e os Funcionários Ademir Junkes e Zaromi Ferreira Dias de Souza, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Primeiro, para o exercício de 2018.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos quatro dias do mês de Junho de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:6C8786E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 051/2018
DATA: 04 de junho de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **FERNANDA SOUZA PEREIRA** do cargo de **ZELADORA**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6943833A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 052/2018
DATA: 04 de junho de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora **IRENE SOARES ROGELIN** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo regime geral de previdência social RGPS, conforme número de benefício 1821895646.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D25F25FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0102/2018 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0102/2018
DATA: 04 de junho de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **JOAQUIM PAULO RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:197177D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0103/2018 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0103/2018
DATA: 04 de junho de 2018

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço da Servidora **IRENE SOARES ROGELIN**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente aos períodos aquisitivos de 17.03.2005 a 17.03.2015 em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0080E724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0104/2018 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0104/2018
DATA: 04 de junho de 2018

SÚMULA: Autoriza pagamento de licença prêmio não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia da licença prêmio não gozada por necessidade de serviço da Servidora **FERNANDA SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, referente ao período aquisitivo de 09.07.2012 a 09.07.2017 em virtude de pedido de exoneração da mesma.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5CBBD2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 082, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 082, de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre reversão de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Municipal 649, de 03 de outubro de 2011, bem como o que consta da Comunicação de Decisão alusiva ao Benefício: 138.723.404-5, **RESOLVE:**

Art. 1º Reverter, a aposentadoria por invalidez do servidor **Ailton Antunes de Saldanha**, Fiscal Tributário, inscrito na matrícula sob o n° 11216/1, que foi exonerado pela Portaria 001, de 10 de janeiro de 2006.

Art. 2º Considerando, que o cargo outrora ocupado pelo servidor foi extinto pela Lei Municipal 651, de 07 de outubro de 2011 a reversão de que trata o Artigo Primeiro dar-se-á no cargo de Fiscal Tributário II, conforme o que dispõe o Artigo 22, Parágrafo Primeiro da Lei Municipal 649, de 03 de outubro de 2011 e o teor do despacho proferido pelo Departamento de Recursos Humanos conforme Protocolo n° 20.493.

Art. 3° Considerando o tempo de serviço desempenhado pelo servidor quando de sua aposentadoria fica ele reenquadrando na Letra F da Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do Anexo II, da Lei 651, de 07 de outubro de 2011, conforme artigo 53 da Lei 649, de 03 de outubro de 2011, aplicado analogicamente.

Art. 4° Fica revogada a Portaria 001, de 06 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C866A987

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 04 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 083, de 04 de junho de 2018.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de junho de 2018, o Sr. HERMILIO GAMBIN**,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.219.135-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D3BAFEF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 04 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 084, de 04 de junho de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 02/06/2018 às 08h00min e retorno no dia 03/06/2018 às 09h20min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Cajuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9EC9486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1137/2018.

LEI Nº. 1137/2018.

Sumula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Sapopema ao Senhor Messias Barbosa da Luz.

A Câmara Municipal de Sapopema, Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Senhor Messias Barbosa da Luz, o Título de Cidadão Honorário de Sapopema, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor dos munícipes Sapopemenses.

Art. 2º- A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema em 04 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0A479A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro, Pintor e Marceneiro. Para a Revitalização do Prédio e Readequação de banheiros da Casa Lar Abrigo Temporário Recanto Feliz do Município de Sapopema/Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CONCRETUS LTDA - ME(ROQUE FARIAS)**, totalizando o valor de R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil, seiscentos reais).
Contrato 152/2018
Vigência de 12(doze) meses
Prazo de execução de 120(cento e vinte) dias

Sapopema Pr, 04 de junho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4CBE490A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2018.

DECRETO Nº 122/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.962,47 (Cinquenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.962,47 (Cinquenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.962,47
Total da Unidade				**3.962,47**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
1870	3390.30.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL

520	3390.30.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Total da Unidade				**47.000,00**

112101120000000000–TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. MULTA E J	692,91
112101130000000000–TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. DIV ATIVA	2.168,66
112101140000000000– TAXA DE INSPEÇÃO, CONT. E FISC. DIV AT JU	1.100,90
Total	**3.962,47**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E92308D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2018

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto desta é a "Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo micro-ônibus, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos." (***Recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 09271.085000/1170-07)***, fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. A partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis às Licitantes. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do Município.

Sengés, 04 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:41AAFEC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1513** de **25 de Maio de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o termo de ratificação do **Processo Licitatório nº 111/2018 – Dispensa de Licitação n.º 010/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido termo, especificamente quanto ao nome do instituto contratado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
- INSTITUO FIP	- INSTITUTO FIP

Sengés, 04 de Junho de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2FBA6FF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 078/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, para o segundo Semestre de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 27.267,50** (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a estimativa de 1.678 unidades de refeições, com o valor unitário de R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) .

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/06/2018 às 13h30min.

Sengés, 04 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B0F17E55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR:- ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME, nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 50.229,00 (cinquenta mil e duzentos e vinte e nove reais).

HOMOL: 04/06/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3F5895B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- GRÁFICA LAGES ITARARÉ LTDA - ME nos itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 6.050,00** (seis mil e cinquenta reais).

HOMOL: 04/06/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:93AF5E59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1450/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora **JANE SCHEFFER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1838-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 11/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:648443CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1443/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor RODRIGO DE JESUS SILVA, ocupante do cargo operador de máquinas II, matrícula funcional de n.º 1401-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:616BDD90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.444/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Cleiton de Sales Bueno	Depto. Administrativo	22/03/2016 a 21/03/2017
Rosinéia Apª Ferreira dos Santos	Depto. Administrativo	02/05/2015 a 01/05/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4E3123F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1445/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor EDISON RODRIGUES DE BRITO, ocupante do cargo Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 1091-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B294D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1446/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora LUCIANA APª VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula funcional de n.º 1076-1, lotada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CAFDCDDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1447/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora SONIA MARIA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 756-1, lotada no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF0CEABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1449/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ELLEN DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de executor de serviços gerais, matrícula funcional de n.º 1518-1, lotada no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 20/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D33C435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.448/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Márcio Antônio de Almeida	Depto. de Educação	04/06/2015 a 03/06/2016
Osmar Alves de Oliveira	Depto. de Educação	04/06/2015 a 03/06/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AD18BBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO SILVA DANIELEWSKI	5.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de JUNHO de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A0DB5BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.802/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. PATRÍCIA DELGADO FERREIRA, matrícula funcional nº. 1983-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Técnico em Esportes, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deixando de perceber a partir de 04/06/2018 o vencimento correspondente ao nível 12 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3F69D904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 103/2018

Súmula: Altera os vencimentos do Senhor ILTO DE SOUZA, Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos do Senhor **ILTO DE SOUZA**, **Diretor-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **1.592.719/SESP-PR.**, inscrito no CPF(MF) sob n.º **330.827.829-49/SSP-PR.,** para os vencimentos constantes da simbologia **CC-DS,** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2018, revogado o Decreto Municipal n.º 103/2018 e disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EC83E5F0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos e ações institucionais – **CONTRATO Nº. 126/2017** – firmado em 31 de julho 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 034/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,00% do valor contratado. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Publicação de Atos e ações Institucionais em jornal impresso, com circulação local e regional, em até 05 edições semanais, papel jornal ou branco, disponibilização do arquivo na internet, em site próprio do jornal, fornecimento desse, no mínimo, 50 exemplares impressos para arquivo da Prefeitura, entrega de mídia digital em PDF e distribuição por funcionários do jornal, na região central e comercial da cidade, no mínimo 500 exemplares por edição.	Meses	02	1.275,00	2.550,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***GETULIO VARGAS SOARES***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Editora Grandes Sertões Veredas LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3CC9ACE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018.

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa AUTO POSTO LUCARESCHI com CNPJ nº 84.983.709/0001-44, situada na cidade de Sertanópolis- PR, Rua dos Pioneiros, nº 466, representada pela senhora Neuza Bastos Ferreira Vareschi, Portadora do CPF 004.103.849-50 e do RG 928.402, residente e domiciliada à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, Nº 385, Centro, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, no valor global de R$ 902,*00 (Novecentos e dois reais)*, pelo período de até 30 (trinta) dias para aquisição de combustível Gasolina Comum em caráter de urgência, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 30 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DE3EB81B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 04/2018 CONTRATO N.º 09/2018

Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 – Emergência.

FINALIDADE: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM.
CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA SEIS JUNHO Nº 825 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 81.442.728/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, **SR. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA DAS ACÁCIAS, 38, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 3.967.677-0, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 514.302.909-00 DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE.

CONTRATADO: E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA** COM CNPJ Nº 84.983.709/0001-44, SITUADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS- PR, RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, REPRESENTADA PELA SENHORA NEUZA BASTOS FERREIRA VARESCHI, PORTADORA DO CPF 004.103.849-50 E DO RG 928.402, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 385, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM.
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, UMA VEZ QUE A EMPRESA VENCEDORA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA TAL FORNECIMENTO ENCONTRA-SE IMPOSSIBILITADA DE TAL ATO EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO GERAL DOS CAMINHONEIROS, SENDO O REFERIDO COMBUSTÍVEL IMPRESCINDÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA AUTARQUIA.
VALOR: VALOR GLOBAL DE *R$ 902,00* (NOVECENTOS E DOIS REAIS*)*.
DO PRAZO: O PRESENTE TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ TRINTA DIAS CONTADOS A PARTIR DE 30/05/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL N.º 9.784/1999.

SERTANÓPOLIS, 30 DE MAIO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6F82C6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.173,20 (três mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 01 de junho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.378,89 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 01 de junho de 2018

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:91D828B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 005/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 005/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Aprendizes, designada pela Portaria 081/2018, com base no resultado das provas, ***e após revisão da classificação em virtude do critério de Desempate***, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA ESCRITA** bem como a Nota total obtida por cada candidato e sua **Classificação final**, de conformidade com o disposto no Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2018, de 03 de maio de 2018, e Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 003/2018, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	IDENTIDADE
1º	**FRANCIANE ALVES DE SOUZA**	**7,3**	**13.534.343-9**
2º	**DIÉLI LOURENÇO**	**6,6**	**14.405.047-9**
3º	**RUDINEI SELZLER CARDOSO**	**6,6**	**13.430.403-0**
4º	**ELISANE DE SOUZA ALVES**	**6,6**	**14.960.228-3**
5º	**THAIS ROBERTA ASSMANN**	**6,6**	**13.488.611-0**
6º	ALENCAR RODRIGUES DE CHAVES	6,6	13.301.310-5
7º	PEDRO HENRIQUE DE O. FERNANDES	6,6	13.431.483-4
8º	KAREN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6,0	13.424.046-6
9º	SABRINA Mª SCHUMANN OBERMAYER	6,0	12.475.161-6
10º	LUIZ EDUARDO ODY PEREIRA	5,3	13.316.681-5
11º	DIEISE APARECIDA LOURENÇO	5,3	13.403.684-2
12º	KALUANA APª SIQUEIRA DOS SANTOS	5,3	12.771.584-7
13º	ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES	5,3	13.713.568-0
14º	CHIRLEI APARECIDA ALBRECHT	4,6	13.316.155-4
15º	ASSUCENA KIMBERLI DA SILVA PANOZZO	4,6	15.307.801-7
16º	JANICE FOGUESATTO	4,6	13.299.790-0
17º	NEUSIMARA ILMARA LUDWIG	4,6	13.021.367-7
18º	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER	4,6	13.701.812-8
19º	ALINE DE LARA BOLBE MACIEL	4,0	12.477.050-5

Para a Classificação final, foi usado o critério de desempate previsto no Edital de Processo Seletivo para aprendizes 001/2018, conforme a seguir: *"**3.2.4.** Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade".*
Os candidatos que ficaram classificados entre o 1º até o 5º lugar, deverão comparecer no setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, a partir de 05/06/2018 munidos da documentação exigida no Edital 001/2018.
A Comissão Torna sem efeito o Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 004/2018 datado de 30/05/2018, tendo em vista erro de classificação no critério de desempate ocorrido entre **THAIS ROBERTA ASSMANN** (nascida em 01/04/2000) e **ALENCAR RODRIGUES DE CHAVES** (nascido em 27/01/2000); e **KALUANA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS** (nascida em 02/11/1998) e **ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES** (nascida em 21/09/1996)**.**

Sulina, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

ROSANA SCHAEDLER KUNZ
Presidente da Comissão

RUTE SANTANA MARTINS
Membro

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E7238CAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público aos interessados, que do dia **05/06/2018 até 25/06/2018,** realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de proposta mais vantajosa, mediante dispensa de licitação, que tem por finalidade a **"CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL"**. A sessão de abertura será dia **26/06/2018** às **09:00h** na sala de licitações. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br.

Sulina, 04 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A9F4981

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/06/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C97BB1AF

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME	290.128,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD918EB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 29/2018
CONTRATO: 114/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 29/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME	
CNPJ Nº: 25.371.647/0001-50– FONE: 4635261366	
ENDEREÇO: RUA JOSE SILVA, nº 550 - Bairro: CENTRO- CEP: 85580-000– Cidade: ITAPEJARA DOESTE- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 290.128,50 (Duzentos e noventa mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 04 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:60D5FCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.042/2018

Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providencias.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do ex-prefeito do Município de Terra Boa, médico e fundador deste Município, Senhor Miguel Alves Pereira, ocorrido no dia 03 de junho de 2018, Considerando que este ilustre homem público desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel na medicina e na vida política e administrativa do Município de Terra Boa-PR.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Miguel Alves Pereira, ex-prefeito, fundador e médico deste Município de Terra Boa-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7207364A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°14/2016, PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 302/2017

CONTRATADA: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/08/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B79205A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 138/2018 - PREGÃO N° 36/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -ME, CNPJ nº 14.923.524/0001-69, com sede RODOVIA BR 158, , Endereço não informado - 87.250-000, Peabiru - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LIA MARIA MACHADO SZYCHTA, CPF: 668.595.149-49, carteira de Identidade nº 13210128, residente e domiciliado a RUA PAULO G. BASTOS, nº 226, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 210.271,70** (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/06/2018, com vencimento até 02/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34626D2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2016 CONTRATO Nº 149/2016

CONTRATADA: **ATK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FE687228

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2015 CONTRATO Nº 161/2015

CONTRATADA: **A & C PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/09/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ACA3AA32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 378/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias Senhora **MARINES ROSIMAR BOLOGNESI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/06/2018 a 04/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAC4463B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 379/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA,** portadora da Identidade nº 5.840.851 SSP/SC, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8966FCC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 380/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 05/06/2018 ao Senhor **FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI,** portador da Identidade nº 8.790.114-9 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA3F3001

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 381/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **JULIANA BRAVIN PICCOLO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.177.130-8 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20F2A3EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 382/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **CRISTIANE VANDERLEI SANTANA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.312.540-1 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57EED740

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 383/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **ANA CLAUDIA GONÇALVES PRADO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.332.527-3 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7760565D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 384/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhorita **BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.920.237-1 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5965E581

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 385/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **JULIANA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.568.884-7 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08F53E78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 386/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **VALDEMIR BRASIL,** portador da Cédula de Identidade RG nº 7.954.214-8 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54D69C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 11/2018

RESOLUÇÃO N° 11/2018

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei NOMEIA para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em provimento efetivo,

Cláudio André Souza da Silva

APROVADO no concurso público de provas n° 01/2018 realizado em 22 de abril de 2018, Homologado em 07 de maio de 2018, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa n0 004/2013.

O servidor nomeado tem lotação no setor administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F4BC6310

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL. 03/2018

Aviso de Pregão Presencial

Pregão n. 03/2018
Processo Administrativo n. 013/2018
Tipo: Menor Preço por global

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pela Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, de execução orçamentaria, execução extra orçamentaria, transferências financeiras, operações e conciliações. Lançamento dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, mural de licitação TCE, declaração de transparência do TCE PR. Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, Previdência Própria, demais consignações, envio SI AP TCE PR que serão executados na sede da Câmara de Vereadores em datas predeterminadas conforme conteúdo constante no termo de referência **Anexo I**
Valor máximo estimado: R$90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais)
Prazo do contrato: 12 (doze meses).

Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:30 horas do dia 15/06/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 14:00 horas do dia 15/06/2018 no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR, ou através de e-mail.

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4207CF6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 627, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Institui a Semana de Incentivo à Conscientização Ambiental e Atividades Ambientais, com a utilização da instalação itinerante denominada "Ecoespaço Ambiental" no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituída a semana de incentivo à conscientização ambiental e atividades ambientais no Município de Tijucas do Sul, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de junho, em alusão ao Dia do Meio Ambiente, nacionalmente comemorado no dia 05 de junho.

Art. 2º A semana de incentivo à conscientização ambiental e atividades ambientais terá como objetivo principal a conscientização ambiental, visando atividades que englobem conservação de fauna e flora, resíduos sólidos, recursos hídricos e educação ambiental, através de palestras e exposições.

Art. 3° A instituição da data tem por objetivo a valorização da natureza, estimulando os munícipes a contribuir para um ambiente economicamente viável, ecologicamente correto e socialmente justo.

Art. 4° O incentivo e a conscientização da população serão fomentados por meio de educação ambiental, realizada através do "Ecoespaço Ambiental", instalação de caráter itinerante, de cunho pedagógico.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BC39E9D2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 17/2018 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DIVULGADAS** as notas, conforme avaliação dos títulos.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo V do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às17h, dos dias 05 e 06/06/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO I – PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
VANESSA ANDRÉA RIZZI DE OLIVEIRA	005	57

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	002	6,0
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	003	13,0
JUNIA SMAL STAEHLER	006	50,0
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	008	63,0
WILLIAN TERUO NAKANISHI	011	16,0
BRUNO FURLAN PLACCO	014	10,0
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	015	57,0

CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	001	6,0
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	004	13,0
DIOGO MARTINEZ	007	43,0

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B26611A1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 18 – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. Fica **RETIFICADO** o Anexo VII do Edital nº 13 – Edital de Prorrogação das inscrições, no que se refere ao cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

Tijucas do Sul, 04 de maio de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO VII (RETIFICADO)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2018

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	16/04/2018 a 18/05/2018
Publicação da relação dos inscritos	22/05/2018
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	23 e 24/05/2018
Publicação das inscrições homologadas	29/05/2018
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	**05/06/2018**
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	**06 e 07/06/2018**
Publicação do resultado final	08/06/2018

Prazo para recurso contra o resultado final	11 e 12/06/2018
Publicação da homologação do resultado final	14/06/2018

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1CEED887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
40/2018 TOMADA DE PREÇOS nº01/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 09.519.064/0001-78	30/05/2018	30/12/2018	R$ 45.163,18

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:276C51AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para a revisão de 15.000 km do veículo Mercedez Benz Acello 815/44, placa BBF-0258 da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme memorando 100/2018 da SMA.

Contratado: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 24.706.364/0001-50**
Valor: R$ 1.989,81 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 20.609.0011.2.023 Manutenção da Secret. de Agricultura e Meio Ambiente
119 - 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:9643CE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO 008 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 17 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial do PETI do Município de Tijucas do Sul, e dá outras providências;

Art. 2º – O Grupo de Trabalho Intersetorial do PETI, será composta pelos conselheiros: Egna Roberta Ferreira; Jaciel Tiago Martins; Dirce de Mello e Elenice Godinho Martins
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E3789850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO 012 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Dispõe sobre aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Serviços e Programas, referente ao exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 612, de 14 de dezembro de 2017, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 020/2017, que dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas e IGD/SUAS e IGD/PBF)- Ano 2016;

Considerando o Ofício nº 1619/2018, Coordenação Geral de Prestação – SNAS/MDS, que solicita a regularização da Prestação de Contas – exercício 2016;

Considerando a retificação realizada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania – SASC no sistema eletrônico – SUASWEB, referente ao Bloco de Finaciamneto da Proteção Social Especial de Média Complexidade e as receitas existentes do exercício de 2016;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Programas, referente ao exercício de 2016;

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:03743B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 084/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear IVONE LISBOA, portador(a) do RG nº 8.621.292-7 - SSP/PR e do CPF nº 046.179.239-77, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 04 de junho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:168E9345

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 085/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MANOELA GONCALVES FONTANELLI, portador(a) do RG nº 8.103.709-4 - SSP/PR e do CPF nº 047.917.969-77, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 04 de junho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7C8B55F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 086/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES, portador(a) do RG nº 8.052.980-5 - SSP/PR e do CPF nº 005.718.999-43, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 04 de junho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:17823645

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 087/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear TEREZINHA DE JESUS ROSA DE MORAES, portador(a) do RG nº 5.298.677-0 - SSP/PR e do CPF nº 754.671.949-68, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 04 de junho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8172A9B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 088/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do RG nº 6.644.870-3 - SSP/PR e do CPF nº 023.628.159-35, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 04 de junho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FF4FD375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de exame eletrocardiograma através de internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 80 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 15/06/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 04 junho de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:559AB820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 27/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: MARCIANA KOZAK - ME – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C1168104

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 28/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – CNPJ Nº 05.511.973/0001-09, CRISTIAN VISENTIN FERNANDES 09526607929 – CNPJ Nº 30.017.153/0001-02 e ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950 – CNPJ Nº 20.816.694/0001-47** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:31F7B8EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 29/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: DEMAMIX LTDA - ME – CNPJ Nº 27.803.765/0001-16,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:76B93148

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3235/2018

DECRETO Nº 3235/2018
Data 25.05.18

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a Professores Municipais, conforme Lei Municipal 1576/17 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento aos Professores Municipais, sendo os que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
701-3/1	Cleuza C. Teodoro	058.631.489-00	Escola R. Mun. João M. de Morais
700-5/1	Regiane Begnini	096.464.389-89	Escola R. Mun. João M. de Morais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, referente ao período de 02/04/2018 a 29/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B8BCD0BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3236/2018

DECRETO Nº 3236/2018
Data 25.05.18

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03.09.03, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF
2446-5/2	Fernanda Ap. Naconeski	047.473.559-10

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E3E3AE1C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3237/2018

DECRETO Nº 3237/2018
Data 25.05.18

Súmula. Concede Dedicação Exclusiva por Tempo Integral de Serviços e transfere lotação de servidor efetivo e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Dedicação Exclusiva por Tempo Integral de Serviços e transfere lotação de servidor já na lotação em que se encontra, sendo o que segue:

Cargo: Motorista I

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Joao Ferraz dos Santos	499.821.099-87	50 %	Hospital

Art. 2º. Fica cancelado o adicional noturno.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga parcialmente o Decreto nº 3196/2018 onde concedeu gratificação para o referido servidor, com efeito retroativo 01 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:27E4283B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3238/2018

DECRETO Nº 3238/2018
Data 25.05.18

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a Professores Municipais, conforme Lei Municipal 1576/17 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento aos Professores Municipais, sendo os que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	Escola R. Mun. João M. de Morais
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	Escola R. Mun. João M. de Morais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:83608AA5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3239/2018

DECRETO Nº 3239/2018
Data 25.05.18

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, senhora **Vanessa Oenning,** matrícula 23840-6/1, portadora da CI/RG 8.417.254-5 SSP/PR e do CPF 051.041.839-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D92FB311

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3240/2018

DECRETO Nº 3240/2018
Data 25.05.2018

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora, Senhora **Leonilde Terezinha Pezenatto Belorini,** matrículas nº 362-0/1 e nº 2583-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG nº 4.344.678-9 SSP/PR e do CPF nº 603.472.959-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3E387BCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3241/2018

DECRETO Nº 3241/2018
Data 25.05.2018

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora, Senhora **Neiva Kammers,** matrícula 2267-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG nº 5.258.835-9 SSP/PR e do CPF nº 759.592.409-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B9E1B862

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3242/2018

DECRETO Nº 3242/2018
Data 25.05.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Valdenize Conradi Pauli**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 23778-7/1, portadora do CPF nº 047.812.359-05 e da CI/RG nº. 8.611.899-0 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6CB10256

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3243/2018

DECRETO Nº 3243/2018

Data 25.05.18

Súmula. Concede licença maternidade e suspende adicional de insalubridade de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Ademilde Laurindo Pereira Oenning**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, matrícula nº 286-0/1, portadora do CPF nº 042.454.789-93 e da CI/RG nº. 8.653.982-9 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5E84825E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0141/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 05/06/2018 á 08/06/2018.

Tunas do Paraná, 04 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16999E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0142/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 05/06/2018 á 08/06/2018.

Tunas do Paraná, 04 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC83F1B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial- Nº 41/2018 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, conforme especificações contidas no edital**, para a Empresa: CENTER –MED COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME–CNPJ: 00.701.991/0001-30,** lote: 1 no valor total de R$: 5.600,00 (cinco e seiscentos) e Lote 2 R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F08F8ED1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.31.00.00 000 Prem Cult, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras.....R$ 2.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F16F18E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018** firmado com a empresa **E.J. CARNEIRO LTDA-ME** CNPJ: sob nº.11.685.853/0001-20,

OBJETO: descumprimento com as suas obrigações contratuais, em especial, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar contrato original nº 018/2018, de 18 de abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima alínea b do Contrato Originário. **DATA**: Tunas do Paraná, 22 de maio de 2018.

Município de Tunas do Paraná
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34F3BF1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Concorrência Pública Nº 1/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NAS RUAS DELEGADO FRANCISCO F. DOS SANTOS, RUA PROFESSORA OLÁVIA SANTOS, RUA MARIO SANTOS E RUA ZULEIKA C. ABDALA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**, para a Empresa: **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.929.130/0001-64,** sendo: LOTE 1 R$1.584.052,16 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); LOTE 2 R$714.184,10 (setecentos e quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos); LOTE 3 R$568.036,91 (quinhentos e sessenta e oito mil trinta e seis reais e noventa e um centavos)

Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2DA40BF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE DESPACHO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE declarar Fracassado o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º25/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos de A a Z contidos na Tabela ABCFarma (Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos), com entrega parcelada, considerando a impossibilidade de Contratação da única licitante deste certame, em razão da existência de grau de parentesco com Servidor integrante desta Administração Municipal, no Departamento de Esportes. Não sendo integrante do Departamento Mun. De Saúde solicitante, tampouco deste Setor de Licitações e Contratos, porém com base no Acórdão nº 2745/10 do TCE/PR, que obtém força normativa, dispõe que há vedação de contratação de empresa cujo no quadro social contem **quaisquer** servidores do mesmo ente público, indistintamente na situação de efetivos ou comissionados ou repartição onde exerce suas atividades e grau de possibilidade de influência no processo de contratação.
Portanto, tendo em vista este fato superveniente devidamente comprovado, sendo a única empresa participante no certame pertencer ao pai de servidor público atuante nesta Administração Municipal, opta por revogar em razão de interesse público.
Fundamentação Legal: §3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666,93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:790B9299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0143/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JALMIR BRUSAMOLIN
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DESTINO: SÃO MATEUS DO SUL- PR
Período: 05/06/2018.

Tunas do Paraná, 04 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D48D79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 63/2018 em favor da empresa **CARINE SILVESTRE VERHAGEN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.826/0001-37 e com sede localizada na Rua Paraná, S/N, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 67.049,90 (sessenta e sete mil e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 30/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor

classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 152/2018 e Parecer Jurídico nº 405006/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 63/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda (com mão de obra e material aplicado). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:010FBA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de mudança intramunicipal e intermunicipal.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 18/06/2018

Data de abertura: 18/06/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D4090B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior).
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 18/06/2018
Data de abertura: 18/06/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 26.930,02 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais e dois centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8DBE43F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 217/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora efetiva Joseane de Almeida Penszkowski, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de um ano, sendo de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2019, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8CCF2C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial e Suplementar mediante cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 017/2018, de 29 de maio de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO

do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 164.060,50 (cento e sessenta quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 40.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
00695 E 00000 R$ 8.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03555 E 00000 R$ 60.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
03700 E 00000 R$ 6.060,50
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de fonte livres no orçamento geral no valor de R$ 164.060,50 (cento e sessenta quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00410 E 00000 R$ 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2020 CONCURSOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00610 E 00000 R$ 30.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03520 E 00000 R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03530 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03540 E 00000 R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 E 00000 R$ 14.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04800 E 00000 R$ 10.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 E 00000 R$ 8.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03745 E 00000 R$ 6.060,50
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01160 E 00000 R$ 30.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:484AFEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 018/2018, de 29 de maio de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02922 E 00811 R$ 250.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02923 E 00812 R$ 250.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04741 E 00518 R$ 80.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.21.01.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5808-4 BB	250.000,00
2.4.2.8.10.21.02.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 5809-2 BB	250.000,00
2.4.2.8.03.11.01.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 6240521 CEF	80.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:14A3127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 218/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar para o dia 04 de junho de 2018, o término da licença sem vencimentos concedida através da Portaria n. 87/2018, para a servidora Keler de Fátima Barbosa, auxiliar educacional lotada no CEMEI Semente do Amanhã, estando a referida servidora apta a retornar as atividades no dia 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C7754D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 219/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de gratificação de supervisão escolar para a professora Mari Sandra Seiffert Matoba, professora com matricula funcional n. 100375, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3055D8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas), COM TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

TIPO: Menor Preço Global.
VALOR MÁXIMO R$ 38.697,72 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
ABERTURA: 21 de junho de 2018, às 14h00min, na Câmara Municipal, sita na Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória/PR.

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cmuva.pr.gov.br (menu "Acesso às Licitações" ou "Portal da Transparência/Licitações"), podendo também ser retirada na sede da Câmara Municipal, localizada no endereço acima informado, das 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, mediante solicitação encaminhada aos e-mails ivan@cmuva.com.br, diretorgeral@cmuva.com.br ou cmuva@cmuva.com.br. Demais informações pelo telefone (42)3521-1700 ou 3521-1707.

União da Vitória, 04 de junho de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória - PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4481ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 84/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 20/06/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/06/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/06/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 30 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:916EDDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015 – PROCESSO 54/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*
CONTRATADO(S):
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4623) ao Termo de Contrato n.° 87/2015 (2749), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED -ME: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4624) ao Termo de Contrato n.° 89/2015 (2751), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 26/05/2018 e a terminar em 25/11/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0848F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 08/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 08/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RECURSOS DE IMPOSTOS e TRANSF. 34.390.039,00
RECURSOS DO SUS 2.533.271,00
RECURSOS DO ESTADO **45.019,36**
GASTOS COM SAÚDE/IMPOSTOS 4.625.441,71
GASTOS RECURSOS DO SUS/ESTADO 2.812.889,00
GASTOS TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 391.751,50
TOTAL GASTO COM SAÚDE
PERCENTUAL GASTO COM SAÚDE/RECEITA DE IMPOSTOS 13,45 %
7 .830.081,80

União da Vitória (PR), 29 de maio de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CE9DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 85/2018
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 21/06/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/06/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/06/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 04 de Junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FCAC2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 699/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2017/2018	SERVENTE	04/06/2018 A 23/06/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B10EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 698/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO BUENO DA COSTA	2012/2013	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/2018 A 30/06/2018
PEDRO BUENO DA COSTA	2013/2014	OPERADOR DE MAQUINAS	02/07/2018 A 31/07/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0C24BCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 2º BIM. 2018

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1180 – 624.1313 Fax -041.624.1188
CGC – 76.105.667/0001-10 - Email : agudosdosul.cont.@gmail.com – – Site- www.agudosdosul.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 2º Bim. 2018					
PROGRAMA Proj/Atividade		Vr. PREVISTO	Vr. REALIZADO ATÉ O BIMESTRE	Vr. PAGO ATÉ O BIMESTRE	Vr. A PAGAR
6	Atenção a Criança e ao Adolescente	498.800,00	54.794,70	44.603,12	10.191,58
5.001	Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0	0	0
6.001	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica	184.300,00	316,87	282,47	34,40
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	48.800,00	0	0	0,00
	3.1.90.13- Obrigações patronais	9.200,00	0	0	0,00
	3.3.50.43- Subvenções Sociais	12.000,00	0	0	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	39.290,00	34,4	0	34,40
	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros .Física	15000	0	0	0,00
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	30.400,00	282,47	282,47	0,00
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	29.610,00	0	0	0,00
6.002	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Conselho Tutelar	122.600,00	53.356,26	43.741,00	9.615,26
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	82.000,00	36.003,45	36.003,45	0
	3.1.90.13- Obrigações patronais	14.400,00	7.380,68	5.460,01	1.920,67
	3.3.90.30- Material de consumo	14.500,00	6.489,33	927,44	5.561,89
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	11.700,00	3.482,80	1350,1	2.132,70
6.003	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Atenção Especial Casa Lar e Fam. Acolhedora	141.900,00	1.121,57	579,65	541,92
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas + Obrigações	57.300,00	0	0	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	14.170,00	771,57	579,65	191,92
	3.3.90.36- Outros serviços de terceiros P.Fisica	22.330,00	0	0	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	33.100,00	0	0	0,00

	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	350,00	0	350,00

Agudos do Sul, 30 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR -54452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1E908A36

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	347.200,00	347.200,00	23.581,91	6,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.200,00	7.200,00	1.520,63	21,12
Dívida Ativa dos Impostos	298.900,00	298.900,00	17.577,68	5,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.100,00	41.100,00	4.483,60	10,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.046.770,00	18.046.770,00	5.286.085,75	29,29
Cota-Parte FPM	10.896.900,00	10.896.900,00	3.021.118,04	27,72
Cota-Parte ITR	120.600,00	120.600,00	1.144,95	0,95
Cota-Parte IPVA	713.800,00	713.800,00	671.752,94	94,11
Cota-Parte ICMS	6.179.600,00	6.179.600,00	1.555.025,15	25,16
Cota-Parte IPI-Exportação	80.600,00	80.600,00	27.062,23	33,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.270,00	55.270,00	9.982,44	18,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.270,00	55.270,00	9.982,44	18,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.393.970,00	18.393.970,00	5.309.667,66	28,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	225.333,00	225.333,00	16.581,89	7,36
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	225.333,00	225.333,00	16.581,89	7,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	490.000,00	490.000,00	459.000,00	93,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	800.333,00	800.333,00	475.581,89	59,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.950.400,00	6.050.400,00	2.011.101,57	33,24	1.780.665,18	29,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.950.400,00	6.050.400,00	2.011.101,57	33,24	1.780.665,18	29,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.866.390,00	2.866.390,00	755.087,93	26,34	755.087,93	26,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.084.010,00	3.184.010,00	1.256.013,64	39,45	1.025.577,25	32,21
DESPESAS DE CAPITAL	942.400,00	4.282.400,00	2.968,00	0,07	0,00	0,00
Investimentos	942.400,00	4.282.400,00	2.968,00	0,07	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.892.800,00	10.332.800,00	2.014.069,57	19,49	1.780.665,18	17,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	525.640,00	3.965.640,00	11.834,88	0,59	11.834,88	0,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	525.640,00	3.965.640,00	11.834,88	0,59	11.834,88	0,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	16.064,09	0,80	16.064,09	0,90
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	43.700,54	2,17	43.700,54	2,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	525.640,00	3.965.640,00	71.599,51	3,55	71.599,51	4,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.367.160,00	6.367.160,00	1.942.470,06	15,94	1.709.065,67	13,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-912.615,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.067.710,00	4.869.710,00	1.082.288,51	53,74	1.006.407,37	56,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.492.250,00	5.130.250,00	886.100,69	44,00	730.384,62	41,02
Suporte Profilático e Terapêutico	71.640,00	71.640,00	11.834,88	0,59	11.834,88	0,66
Vigilância Sanitária	261.200,00	261.200,00	33.845,49	1,68	32.038,31	1,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.892.800,00	10.332.800,00	2.014.069,57	100,00	1.780.665,18	100,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B1E4FC18

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEAGUDOS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	347.200,00	347.200,00	23.581,91	6,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.200,00	7.200,00	1.520,63	21,12
Dívida Ativa dos Impostos	298.900,00	298.900,00	17.577,68	5,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.100,00	41.100,00	4.483,60	10,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.046.770,00	18.046.770,00	5.286.085,75	29,29
Cota-Parte FPM	10.896.900,00	10.896.900,00	3.021.118,04	27,72
Cota-Parte ITR	120.600,00	120.600,00	1.144,95	0,95
Cota-Parte IPVA	713.800,00	713.800,00	671.752,94	94,11
Cota-Parte ICMS	6.179.600,00	6.179.600,00	1.555.025,15	25,16
Cota-Parte IPI-Exportação	80.600,00	80.600,00	27.062,23	33,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.270,00	55.270,00	9.982,44	18,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.270,00	55.270,00	9.982,44	18,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.393.970,00	18.393.970,00	5.309.667,66	28,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	225.333,00	225.333,00	16.581,89	7,36
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	225.333,00	225.333,00	16.581,89	7,36

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	490.000,00	490.000,00	459.000,00	93,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	800.333,00	800.333,00	475.581,89	59,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.950.400,00	6.050.400,00	2.011.101,57	33,24	1.780.665,18	29,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.950.400,00	6.050.400,00	2.011.101,57	33,24	1.780.665,18	29,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.866.390,00	2.866.390,00	755.087,93	26,34	755.087,93	26,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.084.010,00	3.184.010,00	1.256.013,64	39,45	1.025.577,25	32,21
DESPESAS DE CAPITAL	942.400,00	4.282.400,00	2.968,00	0,07	0,00	0,00
Investimentos	942.400,00	4.282.400,00	2.968,00	0,07	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.892.800,00	10.332.800,00	2.014.069,57	19,49	1.780.665,18	17,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*1000
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	525.640,00	3.965.640,00	11.834,88	0,59	11.834,88	0,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	525.640,00	3.965.640,00	11.834,88	0,59	11.834,88	0,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	16.064,09	0,80	16.064,09	0,90
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	43.700,54	2,17	43.700,54	2,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	525.640,00	3.965.640,00	71.599,51	3,55	71.599,51	4,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.367.160,00	6.367.160,00	1.942.470,06	15,94	1.709.065,67	13,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-912.615,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.067.710,00	4.869.710,00	1.082.288,51	53,74	1.006.407,37	56,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.492.250,00	5.130.250,00	886.100,69	44,00	730.384,62	41,02
Suporte Profilático e Terapêutico	71.640,00	71.640,00	11.834,88	0,59	11.834,88	0,66
Vigilância Sanitária	261.200,00	261.200,00	33.845,49	1,68	32.038,31	1,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.892.800,00	10.332.800,00	2.014.069,57	100,00	1.780.665,18	100,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9D03D5E6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA RESCISÃO
002/2017	020/2017	JOSE INGLEZ DA SILVA	DENTISTA	R$ 3.235.65	40h/sem	27/04/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7CC6A1CA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA RESCISÃO
002/2017	020/2017	JOSE INGLEZ DA SILVA	DENTISTA	R$ 3.235.65	40h/sem	27/04/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B4095A2F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF - V - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAABRIL2018/QUADRIMESTREJANEIRO-ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	995,80	61.872,01	15.603,97	1.312,64	(44.057,78)	0,00
Ações do Programa da Família Paranaense 2	9,40	0,00	0,00	9.360,00	82.551,80	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	10.056,88	1.778,00	0,00	(11.952,22)	0,00
Atenção Básica	2.246,72	1.540,45	80,53	40.300,00	22.642,42	0,00
Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulator	1.519,75	45.478,95	2.284,20	16.215,94	(46.059,41)	0,00
Bloco de Invest.Serviços de Saúde Tr. Sanit.	20.391,61	0,00	0,00	0,00	(20.391,61)	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8,60	506,62	0,00	1.200,96	2.147,48	0,00
Conv. CEF - PRODESA	350.714,85	0,00	15.470,00	0,00	(268.684,85)	0,00
Conv. SUS Medicamentos/Equipamentos	0,00	0,00	1.314,00	0,00	18.449,32	0,00
Conv. SUS Vig.Sanit. Equipamentos	23,30	0,00	0,00	0,00	57.360,41	0,00
Conv. Transporte Escolar	0,00	34.338,00	0,00	0,00	(29.332,83)	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	10.156,22	191,60	3.159,15	(17.312,04)	0,00
FUNDEB 40%	8,00	0,00	4.444,94	0,00	367.901,74	0,00
FUNDEB 60%	0,00	49.987,37	0,00	0,00	(236.150,22)	0,00
IGD- Indice de Gestão Descntr. IGD- BF e SUAS	41,93	3.070,62	161,60	189,90	9.975,60	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	11.696,08	0,00	1.213,11	13.364,78	0,00
PAM-Plano deApoio ao Desenv. dos Municípios	85.705,02	50.000,00	0,00	0,00	(8.843,97)	0,00
PNAC-Programa Nac.Alim. Creche Ex. Corrente	0,00	848,67	0,00	3.943,44	10.019,24	0,00
PNAEAEE - Merenda EscolarAEE	0,00	597,43	0,00	665,25	(332,92)	0,00
PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré-Escolar	0,00	1.046,12	0,00	2.780,63	4.217,36	0,00
PPAS-Piso Paranaense deAss. Social-Estadual	271,30	13.217,00	1.236,50	1.818,00	45.238,08	0,00
Programa VIGIASUS	0,02	1.200,01	0,00	0,00	(46.391,33)	0,00
ProgramaApoio a Creche	7.515,00	0,00	690,00	0,00	594,86	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	13.680,00	0,00	14.364,00	23.650,41	0,00
Programa Nacional deAlimentação Escolar-PNAE	0,00	6.806,68	1.950,20	10.073,61	(7.476,89)	0,00
Receitas deAlienações deAtivos	9.747,96	0,00	0,00	0,00	(21.456,94)	0,00
Salário Educação	220,00	34.623,04	590,52	13.840,61	(16.398,40)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.903,09	89.556,99	6.539,14	72.702,83	(7.317,69)	0,00
Tranf. Federal FNS Transp. Sanitario	120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.745,37	0,00
Transf. Conv. União MDS-Ed. Especial	130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.559,76	0,00
Transf. MDS PBFI Piso Básico Fixo CRAS	0,00	8.675,86	0,00	221,20	58.947,41	0,00
Vigilância em Saúde	3.162,16	11.684,26	0,00	1.807,18	174.661,03	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	767.484,51	460.639,26	52.335,20	195.168,45	112.867,97	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	15.506,26	543.253,07	15.646,25	252.640,40	(584.181,30)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	186,79	18.752,67	1.778,00	9.435,45	(2.893,99)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	91,80	33.115,56	391,70	7.756,00	(5.081,58)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	15.784,85	595.121,30	17.815,95	269.831,85	(592.156,87)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	783.269,36	1.055.760,56	70.151,15	465.000,30	(479.288,90)	0,00

AGUDOS DO SUL, 21/05/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8F7E3873

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.380.000,00	35.746.532,80	3.535.545,16	7.049.942,67	100,00	28.696.590,13	3.709.563,47	6.584.413,73	100,00	29.162.119,07
Legislativa	1.134.500,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00
Ação Legislativa	1.134.500,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00
Administração	3.416.200,00	3.416.200,00	536.789,89	1.011.156,06	14,34	2.405.043,94	523.333,82	980.657,11	14,89	2.435.542,89
Administração Geral	3.086.800,00	3.086.800,00	505.154,60	940.400,42	13,34	2.146.399,58	491.698,53	909.901,47	13,82	2.176.898,53
Normatização e Fiscalização	238.000,00	238.000,00	31.635,29	70.755,64	1,00	167.244,36	31.635,29	70.755,64	1,07	167.244,36
Formação de Recursos Humanos	91.400,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00
Assistência Social	1.855.200,00	2.521.977,95	239.779,30	406.178,39	5,76	2.115.799,56	243.982,42	391.270,09	5,94	2.130.707,86
Assistência ao Idoso	37.900,00	37.900,00	0,00	2.559,89	0,04	35.340,11	2.559,89	2.559,89	0,04	35.340,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	498.800,00	498.800,00	30.476,37	54.794,70	0,78	444.005,30	31.795,83	54.725,50	0,83	444.074,50
Assistência Comunitária	1.318.500,00	1.985.277,95	209.302,93	348.823,80	4,95	1.636.454,15	209.626,70	333.984,70	5,07	1.651.293,25
Saúde	6.892.800,00	10.332.800,00	1.020.266,68	2.014.069,57	28,57	8.318.730,43	1.022.602,74	1.780.665,18	27,04	8.552.134,82
Atenção Básica	3.067.710,00	4.869.710,00	519.075,02	1.082.288,51	15,35	3.787.421,49	594.068,51	1.006.407,37	15,28	3.863.302,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.492.250,00	5.130.250,00	470.314,24	886.100,69	12,57	4.244.149,31	393.857,63	730.384,62	11,09	4.399.865,38
Suporte Profilático e Terapêutico	71.640,00	71.640,00	8.278,88	11.834,88	0,17	59.805,12	10.056,88	11.834,88	0,18	59.805,12
Vigilância Sanitária	261.200,00	261.200,00	22.598,54	33.845,49	0,48	227.354,51	24.619,72	32.038,31	0,49	229.161,69
Educação	8.182.440,00	8.182.440,00	1.136.088,39	2.288.689,95	32,46	5.893.750,05	1.235.544,55	2.187.014,65	33,22	5.995.425,35
Formação de Recursos Humanos	126.100,00	126.100,00	12.181,80	18.272,70	0,26	107.827,30	12.181,80	18.272,70	0,28	107.827,30
Alimentação e Nutrição	281.740,00	281.740,00	69.913,15	97.887,49	1,39	183.852,51	53.786,19	65.555,88	1,00	216.184,12
Ensino Fundamental	6.409.100,00	6.409.100,00	842.083,88	1.713.846,10	24,31	4.695.253,90	958.919,14	1.646.539,40	25,01	4.762.560,60
Educação Infantil	1.159.300,00	1.159.300,00	206.715,08	447.288,75	6,34	712.011,25	205.462,94	445.251,76	6,76	714.048,24
Educação Especial	206.200,00	206.200,00	5.194,48	11.394,91	0,16	194.805,09	5.194,48	11.394,91	0,17	194.805,09
Cultura	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00
Difusão Cultural	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00
Urbanismo	1.619.800,00	1.619.800,00	75.420,48	154.403,43	2,19	1.465.396,57	77.557,07	146.157,43	2,22	1.473.642,57
Serviços Urbanos	1.619.800,00	1.619.800,00	75.420,48	154.403,43	2,19	1.465.396,57	77.557,07	146.157,43	2,22	1.473.642,57
Saneamento	448.600,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	448.600,00
Saneamento Básico Rural	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Saneamento Básico Urbano	68.600,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00
Gestão Ambiental	1.004.000,00	1.053.754,85	71.022,07	138.361,61	1,96	915.393,24	71.073,47	106.699,33	1,62	947.055,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.004.000,00	1.053.754,85	71.022,07	138.361,61	1,96	915.393,24	71.073,47	106.699,33	1,62	947.055,52
Agricultura	1.447.600,00	1.447.600,00	128.046,83	242.054,80	3,43	1.205.545,20	128.542,48	227.643,72	3,46	1.219.956,28
Extensão Rural	1.447.600,00	1.447.600,00	128.046,83	242.054,80	3,43	1.205.545,20	128.542,48	227.643,72	3,46	1.219.956,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.380.000,00	35.746.532,80	3.535.545,16	7.049.942,67	100,00	28.696.590,13	3.709.563,47	6.584.413,73	100,00	29.162.119,07
Indústria	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Promoção Industrial	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transporte	2.314.100,00	3.524.100,00	160.366,95	453.643,86	6,43	3.070.456,14	220.675,51	426.652,13	6,48	3.097.447,87
Transporte Rodoviário	2.314.100,00	3.524.100,00	160.366,95	453.643,86	6,43	3.070.456,14	220.675,51	426.652,13	6,48	3.097.447,87
Desporto e Lazer	427.060,00	427.060,00	32.314,97	70.831,60	1,00	356.228,40	50.801,81	67.100,69	1,02	359.959,31
Desporto Comunitário	427.060,00	427.060,00	32.314,97	70.831,60	1,00	356.228,40	50.801,81	67.100,69	1,02	359.959,31
Encargos Especiais	823.300,00	823.300,00	135.449,60	270.553,40	3,84	552.746,60	135.449,60	270.553,40	4,11	552.746,60
Serviço da Dívida Interna	164.000,00	164.000,00	13.016,03	26.680,13	0,38	137.319,87	13.016,03	26.680,13	0,41	137.319,87
Serviço da Dívida Externa	659.300,00	659.300,00	122.433,57	243.873,27	3,46	415.426,73	122.433,57	243.873,27	3,70	415.426,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.800,00	303.800,00	0,00	0,00	0,00	303.800,00	0,00	0,00	0,00	303.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.380.000,00	35.746.532,80	3.535.545,16	7.049.942,67	100,00	28.696.590,13	3.709.563,47	6.584.413,73	100,00	29.162.119,07
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D1B39081

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E3BB5F4A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.395.000,00	7.058.495,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.526.163,00	480.893,04
I.P.T.U.	451.320,00	93.024,58
I.S.S.	579.400,00	140.058,72
I.T.B.I.	143.960,00	17.871,32
I.R.R.F.	245.833,00	89.906,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.105.650,00	140.032,10
Contribuições	181.700,00	73.208,87
Receita Patrimonial	248.201,00	16.581,89
Aplicações Financeiras(II)	225.333,00	16.581,89
Outras Receitas Patrimoniais	22.868,00	0,00
Transferências Correntes	22.639.347,00	6.467.906,69
Cota-Parte do FPM	9.403.033,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	4.943.680,00	1.244.020,19
Cota-Parte do IPVA	571.040,00	537.402,35
Cota-Parte do ITR	96.480,00	916,01
Transferências da LC 87/1996	44.212,00	7.985,96
Transferências da LC 61/1989	64.480,00	21.649,78
Transferências do FUNDEB	3.779.328,00	1.380.843,95
Outras Transferências Correntes	3.737.094,00	858.193,92
Demais Receitas Correntes	799.589,00	19.904,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	799.589,00	19.904,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.169.667,00	7.041.913,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.985.000,00	643.433,07
Operação de Crédito(VI)	880.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.020.000,00	643.433,07
Convênios	1.250.000,00	86.933,07
Outras Transferências de Capital	1.770.000,00	556.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.105.000,00	643.433,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.274.667,00	7.685.346,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.050.832,80	6.653.206,80	6.220.839,46	5.270.445,90	408.690,23	310.309,01	293.549,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.924.120,00	3.379.119,74	3.379.119,74	3.237.437,05	132.976,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	164.000,00	26.680,13	26.680,13	26.680,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.962.712,80	3.247.406,93	2.815.039,59	2.006.328,72	275.713,60	310.309,01	293.549,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.962.712,80	3.247.406,93	2.815.039,59	2.006.328,72	275.713,60	310.309,01	293.549,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.886.832,80	6.626.526,67	6.194.159,33	5.243.765,77	408.690,23	310.309,01	293.549,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.391.900,00	396.735,87	363.574,27	258.207,27	289.395,39	943.096,76	192.882,71
Investimentos	10.562.600,00	152.862,60	119.701,00	14.334,00	289.395,39	943.096,76	192.882,71
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS (a)	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	659.300,00	243.873,27	243.873,27	243.873,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.732.600,00	152.862,60	119.701,00	14.334,00	289.395,39	943.096,76	192.882,71
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	303.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.923.232,80	6.779.389,27	6.313.860,33	5.258.099,77	698.085,62	1.253.405,77	486.431,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.242.729,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	26.680,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.216.049,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.233,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)	2.535.841,86	2.291.968,59
DEDUÇÕES (XXIX)	1.033.269,77	621.677,76
Disponibilidade de Caixa	1.018.672,59	605.080,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.731.685,53	2.444.110,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	713.012,94	1.839.029,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
Demais Haveres Financeiros	14.597,18	16.597,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.502.572,09	1.670.290,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-167.718,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.126.016,98
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	958.298,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	984.978,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	537.332,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	537.332,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:40A1410E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.395.000,00	7.058.495,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.526.163,00	480.893,04
I.P.T.U.	451.320,00	93.024,58
I.S.S.	579.400,00	140.058,72
I.T.B.I.	143.960,00	17.871,32
I.R.R.F.	245.833,00	89.906,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.105.650,00	140.032,10
Contribuições	181.700,00	73.208,87
Receita Patrimonial	248.201,00	16.581,89
Aplicações Financeiras(II)	225.333,00	16.581,89
Outras Receitas Patrimoniais	22.868,00	0,00
Transferências Correntes	22.639.347,00	6.467.906,69
Cota-Parte do FPM	9.403.033,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	4.943.680,00	1.244.020,19
Cota-Parte do IPVA	571.040,00	537.402,35
Cota-Parte do ITR	96.480,00	916,01
Transferências da LC 87/1996	44.212,00	7.985,96
Transferências da LC 61/1989	64.480,00	21.649,78
Transferências do FUNDEB	3.779.328,00	1.380.843,95
Outras Transferências Correntes	3.737.094,00	858.193,92
Demais Receitas Correntes	799.589,00	19.904,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	799.589,00	19.904,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.169.667,00	7.041.913,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.985.000,00	643.433,07
Operação de Crédito(VI)	880.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.000,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	85.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.020.000,00	643.433,07
Convênios	1.250.000,00	86.933,07
Outras Transferências de Capital	1.770.000,00	556.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.105.000,00	643.433,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.274.667,00	7.685.346,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.050.832,80	6.653.206,80	6.220.839,46	5.270.445,90	408.690,23	310.309,01	293.549,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.924.120,00	3.379.119,74	3.379.119,74	3.237.437,05	132.976,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	164.000,00	26.680,13	26.680,13	26.680,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.962.712,80	3.247.406,93	2.815.039,59	2.006.328,72	275.713,60	310.309,01	293.549,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.962.712,80	3.247.406,93	2.815.039,59	2.006.328,72	275.713,60	310.309,01	293.549,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.886.832,80	6.626.526,67	6.194.159,33	5.243.765,77	408.690,23	310.309,01	293.549,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.391.900,00	396.735,87	363.574,27	258.207,27	289.395,39	943.096,76	192.882,71
Investimentos	10.562.600,00	152.862,60	119.701,00	14.334,00	289.395,39	943.096,76	192.882,71
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	659.300,00	243.873,27	243.873,27	243.873,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.732.600,00	152.862,60	119.701,00	14.334,00	289.395,39	943.096,76	192.882,71
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	303.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.923.232,80	6.779.389,27	6.313.860,33	5.258.099,77	698.085,62	1.253.405,77	486.431,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.242.729,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	26.680,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.216.049,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.233,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.535.841,86	2.291.968,59
DEDUÇÕES (XXIX)	1.033.269,77	621.677,76
Disponibilidade de Caixa	1.018.672,59	605.080,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.731.685,53	2.444.110,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	713.012,94	1.839.029,92

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
Demais Haveres Financeiros	14.597,18	16.597,18
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.502.572,09	1.670.290,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-167.718,74	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.126.016,98
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	958.298,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	984.978,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	537.332,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	537.332,80
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:444FC5B4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			880.000,00	0,00	880.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.391.900,00	396.735,87	363.574,27	0,00	10.995.164,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	11.391.900,00	396.735,87	363.574,27	0,00	10.995.164,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.511.900,00	-396.735,87	-	-	-10.115.164,13
FONTE:					

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:00C6D0DB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.420.513,00	1.420.513,00	232.154,75	340.860,94	24,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	451.320,00	451.320,00	88.688,31	93.024,58	20,61
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	244.720,00	244.720,00	9.067,14	13.148,25	5,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.960,00	143.960,00	13.632,27	17.871,32	12,41
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	579.400,00	579.400,00	87.376,95	140.058,72	24,17
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.280,00	101.280,00	6.804,79	10.433,66	10,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.833,00	245.833,00	42.457,22	89.906,32	36,57
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.732.283,00	18.732.283,00	2.190.797,61	5.286.085,75	28,22
2.1- Cota-Parte FPM	11.582.413,00	11.582.413,00	1.325.358,94	3.021.118,04	26,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.896.900,00	10.896.900,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	685.513,00	685.513,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.179.600,00	6.179.600,00	682.121,69	1.555.025,15	25,16
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	55.270,00	55.270,00	4.991,22	9.982,44	18,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.600,00	80.600,00	12.597,04	27.062,23	33,58
2.5- Cota-Parte ITR	120.600,00	120.600,00	451,15	1.144,95	0,95
2.6- Cota-Parte IPVA	713.800,00	713.800,00	165.277,57	671.752,94	94,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.152.796,00	20.152.796,00	2.422.952,36	5.626.946,69	27,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	29.257,00	29.257,00	733,85	1.388,36	4,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	990.390,00	990.390,00	128.497,38	200.614,44	20,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	347.870,00	347.870,00	51.715,74	123.648,39	35,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	621.660,00	621.660,00	76.503,58	76.503,58	12,31
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.860,00	20.860,00	278,06	462,47	2,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	540.000,00	540.000,00	86.933,07	86.933,07	16,10
6.1- Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	86.933,07	86.933,07	16,10
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.569.647,00	1.569.647,00	216.164,30	288.935,87	18,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.609.358,00	3.609.358,00	438.159,42	1.057.216,93	29,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.179.380,00	2.179.380,00	265.071,74	604.223,51	27,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.394.800,00	1.394.800,00	171.999,23	450.768,00	32,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.058,00	11.058,00	998,24	1.996,48	18,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.120,00	16.120,00	2.519,41	5.412,45	33,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	24.120,00	24.120,00	90,21	228,94	0,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	142.760,00	142.760,00	33.055,52	134.350,59	94,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.794.300,00	3.794.300,00	558.326,41	1.382.666,24	36,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.779.328,00	3.779.328,00	556.504,12	1.380.843,95	36,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.972,00	14.972,00	1.822,29	1.822,29	12,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	169.970,00	169.970,00	118.344,70	323.627,02	190,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	169.970,00	169.970,00	118.344,70	323.627,02	190,40
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.247.500,00	3.247.500,00	567.724,63	1.210.909,48	37,29
13.1- Com Educação Infantil	800.790,00	800.790,00	189.498,84	405.466,51	50,63
13.2- Com Ensino Fundamental	2.446.710,00	2.446.710,00	378.225,79	805.442,97	32,92
14- OUTRAS DESPESAS	546.800,00	546.800,00	63.882,93	132.876,54	24,30
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	546.800,00	546.800,00	63.882,93	132.876,54	24,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.794.300,00	3.794.300,00	631.607,56	1.343.786,02	35,42

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.343.786,02
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.039.300,00	1.039.300,00	205.462,94	445.251,76	42,84
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	800.790,00	800.790,00	189.498,84	405.466,51	50,63
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	238.510,00	238.510,00	15.964,10	39.785,25	16,68
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.460.700,00	5.460.700,00	786.359,00	1.427.767,86	26,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.993.510,00	2.993.510,00	442.108,72	938.319,51	31,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.467.190,00	2.467.190,00	349.775,61	496.308,34	20,12
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-5.525,33	-6.859,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	274.280,00	274.280,00	44.542,64	62.403,23	22,75
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.774.280,00	6.774.280,00	1.036.364,58	1.935.422,85	28,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	323.627,02
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.822,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	325.449,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.547.570,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	353.760,00	353.760,00	113.761,69	164.838,86	46,60
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.043.140,00	1.043.140,00	82.015,20	82.015,20	7,86
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.526.900,00	1.526.900,00	195.776,89	246.854,06	16,17
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.301.180,00	8.301.180,00	1.232.141,47	2.182.276,91	26,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	147.731,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	92.743,68	26.284,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.380.843,95	123.648,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.293.798,65	131.517,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.293.798,65	130.215,82
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	1.302,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.822,29	417,77
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.611,27	18.832,76
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.611,27	18.832,76

AGUDOS DO SUL, 21/05/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ./Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:95A7D01D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	85.000,00	0,00	85.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	0,00	85.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.789,34	40.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.789,34	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.789,34	40.000,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	13.168,66	-17.789,34	-4.620,68
FONTE:			

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:13240DE8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 21/05/2018

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D3E58490

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	30.380.000,00
Previsão Atualizada		—	30.380.000,00
Receitas Realizadas		3.917.134,50	7.707.017,95
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	21.229,70
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	30.380.000,00
Créditos Adicionais		—	5.366.532,80
Dotação Atualizada		—	35.746.532,80
Despesas Empenhadas		3.535.545,16	7.049.942,67
Despesas Liquidadas		3.709.563,47	6.584.413,73
Superavit Orçamentário		—	1.122.604,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.535.545,16	7.049.942,67
Despesas Liquidadas		3.709.563,47	6.584.413,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			19.693.858,49
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	218.193,02	0,00
Resultado Primário		0,00	1.371.486,07	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.246,00	4.195,00	486.557,81	838.493,19

EXECUTIVO	1.329.246,00	4.195,00	486.557,81	838.493,19
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	713.012,94	0,00	698.085,62	14.927,32
EXECUTIVO	713.012,94	0,00	698.085,62	14.927,32
TOTAL:	2.042.258,94	4.195,00	1.184.643,43	853.420,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.756.904,44	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.210.909,48	60%	0,00
Empenhadas	1.935.422,85		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	880.000,00
Despesa de Capital Líquida	363.574,27	11.028.325,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	85.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.672.680,79	15,00	29,73
Liquidadas	1.672.680,79		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C8C0D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

DETENTOR DA ATA: APARECIDO AFONSO CERQUEIRA - ME
CNPJ: 02.956.355/0001-84

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
2	PCT	50	ALGODÃO EM BOLAS BRANCO	VSEIT	R$ 1,70
3	PCT	50	ALGODÃO EM BOLAS COLORIDAS	VSEIT	R$ 1,70
15	UN	10	Barbante Artesanal nº 2 100% algodão 700g	ROMA	R$ 12,24
16	UN	10	Barbante Artesanal nº 4 100% algodão 700g	ROMA	R$ 12,24
17	UN	10	Barbante Artesanal nº 6 100% algodão 700g	ROMA	R$ 12,24
18	UN	10	Barbante Artesanal nº 8 100% algodão 700g	ROMA	R$ 12,24
27	UN	500	CADERNO DE LINHA ESPIRAL 96 FLS	PANAMERICANA	R$ 1,80
96	UN	5	GRAMPEADOR E PINADOR DE PRESSÃO MALETA.	BRW	R$ 54,95
98	CX	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/10 - CX C/ 5.000 UND	BRW	R$ 11,38
124	FL	30	PAPEL DE PRESENTE 50X70 COLORIDO	ART COR	R$ 0,90
156	UN	50	PISTOLA P/ COLA QUENTE - GRANDE - 250W - 110V	BRW	R$ 12,96
160	UN	50	PRANCHETA C/ PRENDEDOR - TAMANHO OFÍCIO	VALEU	R$ 2,93

DETENTOR DA ATA: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 14.534.916/0001-36

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
1	CX	10	AGULHA PARA MURAL CX COM 50 UNIDADES	BRW	R$ 1,85
36	CX	40	CANETINHA ESTOJO GRANDE CX C/ 12 UNID	LEONORA	R$ 1,98
37	PCT	1	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA - PCT C/ 50 UND.	OFICEPLAST	R$ 8,40
41	UN	2	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES COM ARGOLA PCTE COM 100 UN	WALEU	R$ 28,62
50	UN	100	COLA INCOLOR PARA EVA 90G	PIRATININGA	R$ 2,09
60	PCT	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	OFICEPLAST	R$ 12,60
63	CX	1	ETIQUETA FOLHA C/ 01 UNID. (279,4x215,9mm) CX C/ 100 FOLHAS	LINK	R$ 25,90
64	CX	1	ETIQUETA FOLHA C/ 10 UNID. (101,6x50,8mm) CX C/ 100 FOLHAS	LINK	R$ 25,90
65	CX	2	ETIQUETA FOLHA C/ 20 UNID. (101,6x25,4mm) CX C/ 100 FOLHAS	LINK	R$ 25,90
75	FL	150	Folha em E.V.A atoalhado 600x400x2mm - Diversas cores	MILLY	R$ 2,09
76	FL	150	Folha em E.V.A estampado 600x400x2mm - Diversas estampas	MILLY	R$ 1,96
77	FL	100	Folha em E.V.A gliter 600x400x2mm - Diversas cores	MILLY	R$ 2,66
79	FL	100	Folha em E.V.A listrado 600x400x2mm - Diversas cores/listras	MILLY	R$ 1,96
99	PCT	1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO P/ PASTA SUSPENSA	HELOMAX	R$ 8,35
113	PCT	200	PAPEL A4 COLORIDO - PCT C/ 100 FLS	ITAPEL	R$ 4,05
114	UN	20	PAPEL AUTO ADESIVO MOTIVOS FLORAIS ROLO 45CM X 10MT	PLAVITEC	R$ 56,50
115	UN	20	PAPEL AUTO ADESIVO MOTIVOS INFANTIS ROLO 45CM X 10MT	PLAVITEC	R$ 56,50
116	UN	20	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10MT	PLAVITEC	R$ 16,06
122	FL	150	PAPEL CREPOM 0,48 x 2,00 - DIVERSAS CORES	VMP	R$ 0,55
127	CX	30	PAPEL HECTOGRAFICO ROXO 21,5x31,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CIS	R$ 45,00
137	UN	30	PASTA ABA ELÁSTICA MINI LOMBADA 25MM 1/2 OFÍCIO	ALAPLAST	R$ 0,82

141	UN	50	PASTA COM ABA DE ELÁSTICO	ICL	R$ 0,98
142	UN	15	PASTA SANFONADA MÉDIA A4 C/ 12 DIVISÕES	ALAPLAST	R$ 10,48
172	UN	120	TINTA GUACHE 250 ML - DIVERSAS CORES	PIRATININGA	R$ 1,96

DETENTOR DA ATA: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI -ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
12	UN	100	BALÕES EM LÁTEX Nº9 EMBALAGEM COM 50 UN COR VERDE/AMARELO	RIBERBALL	R$ 9,91

DETENTOR DA ATA: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.064.658/0001-43

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
8	UN	20	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA	SOUZA	R$ 2,82
10	CX	80	APONTADOR P/ LÁPIS PLÁSTICO SIMPLES - CX C/ 12 UND.	LYKE	R$ 1,58
11	UN	80	BALÕES EM LÁTEX Nº10 EMBALAGEM COM 25 UN - TEMAS DIVERSOS	RIVERBALL	R$ 11,72
19	UN	100	BOLA DE ISOPOR 50 MM	PLACTERM	R$ 0,33
29	UN	10	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	LC	R$ 1,38
30	UN	30	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos	MASTERPRINT	R$ 12,69
46	L	80	COLA BRANCA - 1 LITRO	PIRATININGA	R$ 5,16
47	UN	100	Cola branca - tubo c/ 90 grs	PIRATININGA	R$ 0,88
55	UN	20	ELÁSTICO LÁSTEX BRANCO ROLO 10MT	CORRENTE	R$ 0,97
67	UN	180	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM x 50M	FITASA	R$ 0,98
72	UN	20	FITA METRICA, 150 CM, EM FIBRA FLEXIVEL E LAVAVEL	PORTO	R$ 1,85
74	UN	10	FITILHO 5MM X 50 M EM PLÁSTICO	NIZURE	R$ 1,13
81	UN	7	FURADOR ALAVANCA 1,4X1,3CM - URSO	TOKE E CRIE	R$ 16,97
83	UN	7	FURADOR ALAVANCA 1,5X1,5CM - ESTRELA	TOKE E CRIE	R$ 16,97
85	UN	7	FURADOR ALAVANCA 1,6X1,6 - CIRCULO	TOKE E CRIE	R$ 16,97
86	UN	7	FURADOR ALAVANCA 1,6X2,1CM - BORBOLETA	TOKE E CRIE	R$ 16,97
87	UN	7	FURADOR ALAVANCA 2,2X1,2CM - COELHO	TOKE E CRIE	R$ 21,30
88	UN	7	FURADOR ALAVANCA 2,2X2,4CM - ANJO	TOKE E CRIE	R$ 16,97
89	UN	7	FURADOR ALAVANCA 2,3X1,9CM - LAÇO	TOKE E CRIE	R$ 16,97
92	CX	80	Giz de cera grosso - cx c/ no mín.12 unid.	KOALA	R$ 1,35
93	PCT	8	GLITTER EM PÓ - PCT COM 500G - DIVERSAS CORES	LANTECOR	R$ 31,94
109	PCT	4	Olhos Móveis redondos sem pestanas, preto com 100 un de 10mm	TELANIPO	R$ 2,28
110	PCT	4	Olhos Móveis redondos sem pestanas, preto com 100 un de 14mm	TELANIPO	R$ 3,84
128	RL	7	Papel kraft natural 80g 40cm x 165m	LIBANO	R$ 36,78
129	RL	7	Papel kraft natural 80g 60cm x 165m	LIBANO	R$ 48,14
132	CX	5	Papel verge A4 azul, casca de ovo - Cx c/ 50 unid.	OFF PAPER	R$ 10,58
147	PCT	10	PILHA ALCALINA AA - PCT C/ 4 UND.	ELGIN	R$ 5,23
148	PCT	10	Pilha alcalina palito AAA - PCT C/ 2 UND	THOM	R$ 2,49
157	UN	1	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3	AURORA	R$ 367,78
165	UN	30	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA - 60 MT - CORES VARIADAS	SANTA FE	R$ 54,67
166	UN	40	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA - 60 MT - ESTAMPADO	CGS	R$ 119,28
167	UN	8	Telefone Padrão 15 Teclas com Chave	ELGIN	R$ 40,23
169	UN	20	TESOURA DE PICOTE EM INOX VÁRIOS PICOTES	CIS	R$ 5,19
173	UN	6	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML - AZUL	RADEX	R$ 1,64

DETENTOR DA ATA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
14	UN	10	Barbante Artesanal nº 10 100 % algodão 700g	VENEZA	R$ 12,40

DETENTOR DA ATA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
4	UN	5	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	RADEX	R$ 2,33
5	UN	2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	RADEX	R$ 2,33
6	PCT	10	ANOTE & COLE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 38MMX51MM C/ 4	LYKE	R$ 1,70
7	PCT	8	ANOTE & COLE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76MMX102MM C/	LYKE	R$ 1,70
13	PCT	80	Balões em latex liso nº 8 com 50un - Diversas Cores	HAPPY DAY	R$ 4,50
26	UN	300	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 96 FLS	PANAMERICANA	R$ 1,63
28	UN	100	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS 200 FLS CAPA DURA	PANAMERICANA	R$ 7,00
40	UN	20	CD-RW REGRAVAVEL C/CAPA	MAXPRINT	R$ 1,70
57	PCT	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	PLASPIRAL	R$ 3,60
58	PCT	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	PLASPIRAL	R$ 6,01
59	PCT	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM - PRETA - PCT C/ 50 UNID.	PLASPIRAL	R$ 7,55
61	PCT	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM - PRETA - PCT C/ 36 UNID.	PLASPIRAL	R$ 14,85
66	UN	5	EXTENSÃO 10 MTS C/ FIO DUPLO 2,5 MM - TOMADA NOVO PADRÃO	PLASC	R$ 20,78
70	UN	180	FITA DUPLA FACE 18MM x 50M.	SICAD	R$ 3,59
80	UN	7	FURADOR ALAVANCA 1,0X1,5CM - CARRO	TOK E CRIE	R$ 18,00
82	UN	7	FURADOR ALAVANCA 1,5X1,3CM - GAROTO	TOK E CRIE	R$ 18,00
84	UN	7	FURADOR ALAVANCA 1,6X1,3CM - GAROTA	TOK E CRIE	R$ 18,00
104	CX	20	LÁPIS DE COR SEXTAVADO COM 36 CORES - CAIXA GRANDE	LABRA	R$ 10,50
106	UN	30	LIVRO ATA 50 FLS	SÃO DOMINGOS	R$ 5,30
107	UN	5	MOLHA DEDO TIPO PASTA - C/ 12 GR	RADEX	R$ 1,18
108	UN	20	MOUSE PAD ERGONÔMICO 19 X 25 COM APOIO DE PUNHO EM ESPUMA.	PLASC	R$ 6,50
111	PCT	80	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 100 UND.	BOMPACK	R$ 2,50
112	PCT	80	PALITO DE SORVETE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	BOMPACK	R$ 2,50
117	FL	1500	PAPEL CARTÃO 48X65CM - DIVERSAS CORES	VMP	R$ 0,70
123	UN	100	PAPEL CREPOM ESTAMPADO VÁRIAS CORES 48CM X 2MT	VMP	R$ 3,00
131	PCT	1	PAPEL OFÍCIO 2 - PCT C/ 500 FLS	CHAMEX	R$ 22,00

133	CX	10	Papel verge A4 branco - Cx c/ 50 unid.	OFF PAPER	R$ 10,50
134	CX	10	Papel verge A4 branco / casca de ovo - Cx c/ 50 unid.	OFF PAPER	R$ 12,50
135	CX	10	Papel verge A4 creme - Cx c/ 50 unid.	OFF PAPER	R$ 10,50
136	CX	5	Papel verge A4 rosa - cx c/ 50 unid.	OFF PAPER	R$ 10,50
138	UN	30	PASTA ABA ELÁSTICA POLIONDA MÉDIA 35MM	ALAPLAST	R$ 1,85
139	UN	20	PASTA CAPA DURA, TIPO CATÁLOGO, C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	R$ 13,50
140	UN	30	PASTA CAPA DURA, TIPO CATÁLOGO, C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	R$ 8,00
144	UN	80	PEN DRIVE 8GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 23,00
158	UN	150	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ARAMADO COLORIDO	KIT	R$ 31,00

DETENTOR DA ATA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
21	PCT	100	BOLA DE ISOPOR 70MM	STIROCORT	R$ 0,66
23	CX	30	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº20 - CX COM 20 UN	RED BOR	R$ 4,50
38	PCT	1	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE - PCT C/ 50 UNID.	ALAPLAST	R$ 11,19
39	FRD	40	CARTOLINA 150grs (DIVERSAS CORES)	ALFORM	R$ 42,00
42	CX	5	CLIPS Nº 2 - CX C/ 100 UND	NEW	R$ 1,04
43	CX	15	CLIPS Nº 3 - CX C/ 100 UNID.	NEW	R$ 0,92
45	CX	15	CLIPS Nº 6 - CX C/ 50 UNID.	NEW	R$ 1,20
54	CX	2	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL - CX COM 100 UNID.	RED BOR	R$ 1,90
68	UN	180	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM x 50M	POLO	R$ 2,25
69	UN	180	FITA CREPE 50M X 18MM	SICAD	R$ 1,95
71	UN	5	FITA METALIZADA 5MM X 50MT DOURADA ROLO	SAO JOSE	R$ 21,50
78	FL	200	Folha em E.V.A liso 600x400x2mm - Diversas cores	VMP	R$ 0,97
97	CX	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 AÇO COBREADO - CX C/ 5000 UNID.	JOCAR	R$ 2,70
100	UN	3	Guilhotina de mesa em aço - cap min15fls A4 (30cm) c/ prensa	MENO	R$ 180,00
101	UN	50	ISOPOR 50X100CM 2CM - PLACA	ISOPACK	R$ 3,14
102	UN	50	ISOPOR 50X100CM 4CM - PLACA	ISOPACK	R$ 6,80
118	UN	20	PAPEL COUCHÊ BOBINA 60CM X 10MT MOTIVO DISNEY	VMP	R$ 10,00
119	UN	20	PAPEL COUCHÊ BOBINA 60CM X 10MT MOTIVO FLORAL	VMP	R$ 10,00
120	UN	20	PAPEL COUCHÊ BOBINA 60CM X 10MT MOTIVO INFANTIL	VMP	R$ 10,00
121	UN	20	PAPEL COUCHÊ BOBINA 60CM X 10MT MOTIVOS DIVERSOS	VMP	R$ 10,00
125	UN	50	PAPEL DE PRESENTE VÁRIAS ESTAMPAS 100 X 70 COM 40 UNIDADES	VMP	R$ 1,50
126	FL	100	Papel espelho 48x66 (dobradura) 60g - Diversas Cores	VMP	R$ 0,27
130	FL	250	PAPEL LAMINADO 49 x 59 - DIVERSAS CORES	VMP	R$ 0,62
143	UN	50	PEN DRIVE 16 GB USB 2.0	MULTILASER	R$ 20,09
146	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS - 40/45 FLS	JOCAR	R$ 28,99
159	UN	50	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO	WALLEU	R$ 5,43
162	CX	2	SACO PLÁSTICO A4 - C/ 4 FUROS INCOLOR - CX C/ 500 UND.	DAC	R$ 50,00
163	UN	2	SACO PLÁSTICO A4 - COM 2 FUROS INCOLOR CAIXA COM 500	DAC	R$ 50,00
168	UN	2	TELEFONE SEM FIO	ELGIN	R$ 118,65
174	UN	60	TINTA PARA TECIDO - 250 ML - DIVERSAS CORES	ACRILEX	R$ 9,59

DETENTOR DA ATA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 19.032.430/0001-13

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.
9	CX	30	APONTADOR P/ LÁPIS METAL SIMPLES - CX C/ 20 UND.	LYKE	R$ 7,60
24	UN	100	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 48 FOLHAS	PANAMERICANA	R$ 0,85
25	UN	100	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	PANAMERICANA	R$ 0,90
31	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50 UNID.	ARTE FELIZ	R$ 14,39
32	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL - CX C/ 12 UNID.	CIS SCRIT	R$ 4,89
33	CX	30	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX C/ 50 UNID.	ARTE FELIZ	R$ 14,39
34	CX	10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNID.	ARTE FELIZ	R$ 14,39
35	CX	15	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA LUMINISCENTE - CX C/ 12 UND.	LYKE	R$ 8,50
44	CX	15	CLIPS Nº 4 - CX C/ 500 grs	XR	R$ 5,75
48	UN	30	COLA COM GLITER PEQUENA CX C/ 6 UND	LYKE	R$ 4,80
49	UN	50	COLA EM BASTÃO 10 G	LYKE	R$ 0,48
51	KG	40	COLA QUENTE FINA EM KILO	RENDICOLLA	R$ 20,67
52	KG	40	COLA QUENTE GROSSA EM KG	RENDICOLLA	R$ 20,67
53	UN	15	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	ECOLE	R$ 0,80
62	UN	10	ESTILETE LAMINA GRANDE C/ TRAVA	WINNER	R$ 0,90
90	CX	100	Giz Antialérgico Branco p/ Quadro Negro - Cx c/ 50 palitos	DELTA	R$ 1,55
91	CX	50	Giz Antialérgico Colorido p/ Quadro Negro - Cx c/ 50 palitos	DELTA	R$ 1,99
94	UN	20	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 15 FLS	LYKE	R$ 5,00
95	UN	20	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 25 FLS	LYKE	R$ 9,90
103	UN	300	LÁPIS DE COR 1/2 COM 12 UNIDADES	PIRILAMPO	R$ 1,20
105	UN	5000	LÁPIS PRETO Nº 2B TRIANGULAR COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES	PIRILAMPO	R$ 0,20
145	CX	20	PERCEVEJO LATONADOS - CX C/ 100 UND.	LYKE	R$ 1,20
149	UN	40	PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	R$ 10,20
150	UN	40	PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	R$ 10,20
151	UN	40	PINCEL ATÔMICO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	R$ 10,20
152	UN	40	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	LYKE	R$ 10,20
153	UN	40	PINCEL HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO - PRETO	LYKE	R$ 1,25
154	UN	40	PINCEL HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	LYKE	R$ 1,25
155	UN	40	PINCEL N.º 6, para pintura em tecidos	DGW	R$ 0,50
161	UN	400	RÉGUA 30 CM PLÁSTICO TRANSPARENTE	WALEU	R$ 0,42
164	UN	10	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 19 MM	LYKE	R$ 9,75
170	UN	300	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM, LÂMINA EM METAL	LYKE	R$ 1,13
171	UN	50	TESOURA UNIVERSAL, 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	LYKE	R$ 2,97

DATA DE ASSINATURA: **14/05/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:417514CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
4	CMP	5000	Aciclovir comprimido 200mg	União Quimica	R$ 0,25
11	CMP	2000	Alendronato de Sódio 70mg	Delta	R$ 0,21
14	FR	1500	Ambroxol 30mg/5ml xarope - Frasco c/ 120 ml + copo dosador	Natulab	R$ 1,64
20	CMP	6000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio comprimido 500 mg + 12	GSK	R$ 0,96
23	CP	30000	AMOXILINA 500MG - CAPSULA	Prati Donaduzzi	R$ 0,14
25	CMP	120000	Anlodipino (Besilato) 5mg	Geolab	R$ 0,02
29	AMP	4000	Benzilpenicilina benz.1200000UI, pó para suspensão injetável	Teuto	R$ 8,59
33	CMP	5000	Bromidrato de Citalopram 20mg	Torrent	R$ 0,15
34	FR	1000	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Prati Donaduzzi	R$ 2,68
36	FR	2000	Bromoprida 4mg/ml, solução oral c/ 20ml ou mais	Mariol	R$ 1,00
41	CMP	20000	Carvedilol 12,5 mg	Torrent	R$ 0,10
42	CMP	20000	Carvedilol 25 mg	Torrent	R$ 0,13
43	CMP	10000	CARVEDILOL 3,125 MG	Torrent	R$ 0,07
44	CMP	10000	Carvedilol 6,25 mg	Torrent	R$ 0,07
52	FR	300	Cetoprofeno 20mg/ml com 20ml	Teuto	R$ 4,57
64	AMP	1000	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	Samtec	R$ 0,23
65	AMP	1000	Cloreto de Potássio solução injetável 19,1 % (2,56 mEq/mL)	Samtec	R$ 0,22
69	AMP	500	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ INJETÁVEL IM/EV	Blau	R$ 10,50
78	CMP	2000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	Hipolabor	R$ 0,13
82	CMP	10000	Codeina 30mg + Paracetamol 500mg	Geolab	R$ 0,28
91	CMP	2000	Dexametasona 4mg	Teuto	R$ 0,19
118	AMP	200	Fenitoina (Sódica) 50mg/ml	Hipolabor	R$ 2,04
120	FR	1000	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM PELO MENOS 20ML	Uniao Quimica	R$ 2,75
121	CMP	60000	Fenobarbital comprimido 100mg	Uniao Quimica	R$ 0,09
130	AMP	200	Gluconato de Cálcio 10% - Ampolas com 10mL	Halexistar	R$ 1,50
131	FR	600	Guaco (Mikania glomerata Spreng) Xarope - Frasco com 100ml	Tauens	R$ 2,04
141	CMP	80000	IBUPROFENO 600 MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,10
144	CMP	10000	Isossorbida 5mg(Dinitrato) Sublingual	E.M.S	R$ 0,23
172	TB	300	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatologico c/ 30g	Hipolabor	R$ 1,50
174	AMP	1000	Midazolan 5mg/5ml solução injetável	Hipolabor	R$ 1,25
178	AMP	100	NALOXONA 0,4 MG/ML	Hipolabor	R$ 4,71
183	TB	600	Nistatina creme vaginal com 60g + aplicadores	Green Pharma	R$ 3,20
193	FR	500	PASTA DAGUA 25% DE ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 100G	Farmax-Amaral	R$ 4,20

DETENTOR DA ATA: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
47	AMP	1000	Cefalotina sódica pó para solução injetável 1g	ARISTON (BLAU)	R$ 1,66
53	CMP	5000	Cetoprofeno 50mg	EMS	R$ 0,21
73	CMP	2000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,09
81	AMP	200	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG - 5 ML	HYPOFARMA	R$ 1,11
92	FR	1500	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100ml	PRATI	R$ 0,94
115	CMP	30000	Espironolactona comprimido 25mg	EMS	R$ 0,15
123	AMP	200	FITOMENADIONA 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,26
145	CMP	5000	Ivermectina comprimido 6mg	VITAPAN/ VITAMEDIC	R$ 0,20
213	UN	2000	Solução Ringer com lactato	HALEXISTAR	R$ 2,58
215	FR	1000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml, suspensão oral	PRATI	R$ 1,24

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
15	CMP	10000	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	R$ 0,06
31	AMP	500	Betametazona (Dipropionato)+Betametasona(Fosfato)-Solução	CRISTALIA	R$ 2,54
40	CMP	30000	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI - Blister	BIONATUS	R$ 0,18
54	AMP	3000	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 1,20
57	CMP	15000	CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	R$ 0,29
77	AMP	2000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	HIPOLABOR	R$ 0,56
84	DRAG	50000	COMPLEXO B - DRÁGEAS	PHARMASCIENSE	R$ 0,04
85	FR	200	Complexo B Gotas com 20ml	PHARMASCIENSE	R$ 2,50
89	FR	2000	Dexametasona 0,5mg/ml Elixir com 100ml ou mais	FARMACE	R$ 1,29
93	CMP	30000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	GEOLAB	R$ 0,06
99	AMP	5000	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml solução Injetável	FARMACE	R$ 0,49
100	CMP	25000	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,04
102	CMP	30000	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	BRAINFARMA	R$ 0,33
119	AMP	300	FENOBARBITAL 200 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,57
143	FR	1000	Ipratropio (Brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação com	PRATI D.	R$ 0,76
160	CMP	2E+05	Losartana potássica comprimido 50mg	GEOLAB	R$ 0,03

169	TB	500	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, 50g c/ 10 aplicadores	SANVAL	R$ 3,69
180	CMP	30000	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	R$ 0,05
186	CMP	10000	Norfloxacino 400mg	PHARMASCIENSE	R$ 0,21
188	FR	500	Óleo Mineral - Frasco 100 ml ou mais + copo	PHARMASCIENSE	R$ 2,13
191	CMP	2E+05	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,04
192	CMP	30000	Paracetamol 750mg	ZYDUS	R$ 0,06
195	FR	1000	Permetrina 10mg/ml loção	IFAL	R$ 1,34
209	FR	3000	SIMETICONA 75MG - FRASCO C/ 15ML	PHARMASCIENSE	R$ 1,14
217	CMP	1000	SULFASSALAZINA 500 MG	SOBRAL	R$ 0,21
221	CMP	30000	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENSE	R$ 0,03

DETENTOR DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
12	CMP	10000	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	R$ 0,14
17	CMP	20000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	GEOLAB	R$ 0,29
32	CMP	20000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R$ 0,15
37	CMP	1E+05	CAPTOPRIL 25MG	SANVAL	R$ 0,01
59	CMP	15000	CINARIZINA 75 MG	HYPERMARCAS	R$ 0,10
60	CMP	15000	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg	PRATI	R$ 0,18
80	CMP	20000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,20
127	CMP	1E+05	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	R$ 0,02
138	AMP	1500	Hidrocortizona (Succinato) 500mg injetável	U.QUIMICA	R$ 4,20
142	CMP	15000	Imipramina (Cloridrato) 25mg	CRISTALIA	R$ 0,25
151	CMP	10000	Levomepromazina (Maleato) 25mg	CRISTALIA	R$ 0,32
164	CMP	15000	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg	HIPOLABOR	R$ 0,08
177	CMP	1000	Morfina 10mg (Sulfato)	CRISTALIA	R$ 0,55
189	CP	3E+05	Omeprazol cápsula 20mg	PHARLAB	R$ 0,06
201	CMP	50000	Propranolol 40mg	OSORIO DE MORAES	R$ 0,02
220	FR	500	Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe II, solução oral com 30ml	NATULAB	R$ 0,88

DETENTOR DA ATA: DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
70	CMP	10000	Cloridrato de clomipramina comprimido 25mg	GERMED	R$ 0,67
96	TB	200	Diclofenaco Dietilamonio 11,6mg gel c/ 60g ou +	GERMED	R$ 2,70
108	CMP	5000	Doxasosina (Mesilato) 4mg	APSEN	R$ 0,25
147	CMP	3000	Levodopa + Benserazida (Cloridrato) 100 + 25mg	ROCHE	R$ 1,20
167	CMP	25000	Metoprolol (Succinato) 25mg	ACCORD	R$ 0,34

DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
1	FR	1500	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML + COPO	PRATI	R$ 2,65
2	FR	1500	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML + COPO	CIMED	R$ 3,90
6	AMP	2000	ÁCIDO ASCÓRBIDO 100MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	SANTISA	R$ 0,50
9	CMP	2000	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R$ 0,35
10	FR	2000	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	PRATI	R$ 0,99
24	AMP	1000	Ampicilina 1mg solução para injeção	BLAU	R$ 2,90
26	CMP	1E+05	ATENOLOL 50MG	PRATI	R$ 0,03
35	CMP	25000	Bromoprida 10mg	PRATI	R$ 0,16
48	AMP	200	Cefazolina 1g pó soluvel Injetável	BLAU	R$ 1,70
51	CMP	3000	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	R$ 0,14
55	CMP	10000	Ciclobenzaprina (Cloridrato) 10mg	CIMED	R$ 0,14
61	CMP	15000	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	R$ 0,06
63	FR	1000	Clonazepan 2,5mg/ml, solução oral	GEOLAB	R$ 1,72
86	AMP	2500	Complexo B solução Injetavel	SANTISA	R$ 0,69
97	CMP	10000	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	CIMED	R$ 0,05
104	AMP	3000	Dipirona (Sodica) 500mg/ml, solução Injetável, com 2ml	SANTISA	R$ 0,29
106	AMP	100	Dobutamina (Cloridrato) 12,5 mg/ml	BLAU	R$ 3,75
110	CMP	1E+05	Enalapril (Maleato) 20mg	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,04
111	CMP	20000	Enalapril (Maleato) 5mg	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,04
113	AMP	1000	Epinefrina (Hemitartarato) 1mg/ml da base	BLAU	R$ 1,82
122	CMP	10000	Finasterida 5mg	MERCK	R$ 0,30
126	AMP	1000	Furosemida 20mg/2ml solução injetável	SANTISA	R$ 0,31
128	AMP	1000	Gentamicina 80mg/2ml com 2ml	SANTISA	R$ 0,75
136	CMP	2E+05	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	R$ 0,01
137	AMP	1500	Hidrocortizona (Succinato) 100mg injetável	BLAU	R$ 2,00
146	FR	500	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO COM 120ML	NUTRIEX	R$ 5,20
149	CMP	3000	LEVOFLOXACINO 500 MG	ZYDUS	R$ 0,70
155	CMP	30000	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 75 MCG	MERCK	R$ 0,12
159	CMP	30000	Loratadina comprimido 10mg	CIMED	R$ 0,05
161	CMP	50000	Metformina (Cloridrato) 500mg	MERCK	R$ 0,06
170	CMP	15000	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	R$ 0,10
175	CMP	20000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CMP	ZYDUS	R$ 0,09
179	TB	2000	Neomicina (sulfato) + Bacitracina - pomada	PRATI	R$ 1,08
181	CMP	30000	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	R$ 0,06
182	FR	500	Nistatina 100000UI/ml, suspensão oral, c/ 50ml + conta gotas	PRATI	R$ 2,90
197	FR	2000	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml (Equivalente a 3mg/m	PRATI	R$ 3,25
199	CMP	10000	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	R$ 0,07
202	TB	2500	Retinol 5.000UI/g+Colecalciferol 900UI/g+Oxido de Zinco 150	CIMED	R$ 2,70
208	CMP	50000	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,10
216	CMP	25000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	PRATI	R$ 0,08

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
3	TB	200	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/g + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METION	LATINOFARMA	R$ 9,34
5	CMP	2E+05	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	SOBRAL	R$ 0,02
7	CMP	15000	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	R$ 0,04
13	FR	1500	Ambroxol 15mg/5ml xarope - Frasco c/ 120 ml + copo dosador	FARMACE	R$ 1,63
16	AMP	500	Aminofilina 24mg/ml	FARMACE	R$ 0,81
21	FR	1500	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio suspensão oral 250mg/5	SANDOZ	R$ 13,60
28	CMP	10000	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,48
38	CMP	80000	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,06
56	CMP	15000	Cilostazol 100mg	BIOLAB	R$ 0,45
66	AMP	1000	Cloreto de sódio solução injetável 0,9 % (0,154 mEq/mL)	ISOFARMA	R$ 0,17
67	AMP	1000	Cloreto de sódio solução injetável 20 % (3,4 mEq/mL)	ISOFARMA	R$ 0,22
68	AMP	500	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ INJETÁVEL IM/EV	UNIÃO QUIMICA	R$ 8,53
79	CMP	5000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,18
87	AMP	2000	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 2mg/ml, solução Injetavel	FARMACE	R$ 0,49
90	TB	2000	Dexametasona 1mg/g creme com 10 gramas	SANVAL	R$ 0,76
98	CMP	50000	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VITAMED	R$ 0,02
103	CMP	80000	Dipirona (Sódica) 500mg	GREENPHARMA	R$ 0,07
105	FR	3000	Dipirona (Sodica) 500mg/ml, solução oral com 10ml ou mais	NATULAB	R$ 0,62
107	CMP	25000	Doxasosina (Mesilato) 2mg	SANDOZ	R$ 0,12
116	AMP	500	ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,98
129	CMP	1E+05	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,02
134	CMP	15000	HALOPERIDOL 5 MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,08
139	FR	600	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,85
140	FR	5000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 30 ML	NATULAB	R$ 1,02
152	CMP	30000	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100MCG	MERCK	R$ 0,09
153	CMP	50000	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25 MCG	MERCK	R$ 0,09
154	CMP	50000	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 50 MCG	MERCK	R$ 0,09
162	CMP	3E+05	Metformina (Cloridrato) 850mg	MERCK	R$ 0,05
165	AMP	3000	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg c/ 2ml solução injetavel	ISOFARMA	R$ 0,27
168	CMP	25000	Metoprolol (Succinato) 50mg	ACCORD/INTAS	R$ 0,82
184	CMP	6000	NITROFURANTOINA 100 MG	COSMED	R$ 0,26
187	AMP	300	Ocitocina solução injetável 5 UI/mL	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,10
190	FR	5000	Paracetamol 200mg/ml, solução oral com 15ml	NATULAB	R$ 0,64
198	CMP	50000	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	R$ 0,16
205	CMP	300	RIVAROXABANA 15MG	BAYER	R$ 6,80
206	CMP	500	Rivaroxabana 20mg	BAYER	R$ 6,80
210	CMP	2E+05	SINVASTATINA 20MG	SANDOZ	R$ 0,05
211	CMP	20000	SINVASTATINA 40 MG	SANDOZ	R$ 0,11
212	AMP	1000	SOLUÇÃO GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	ISOFARMA	R$ 0,25
219	AMP	1000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 10ML	ISOFARMA	R$ 0,90
223	FR	200	Tobramicina 3mg colírio	BRAINFARMA	R$ 3,95
225	CP	30000	Valproato de sódio capsula ou comprimido 288 mg (equivalente	BIOLAB	R$ 0,20

DETENTOR DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	UNID.	QTDE	NOME MEDICAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.
19	CMP	1E+05	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	TEUTO	R$ 0,04
30	AMP	2000	Benzilpenicilina benz.600000UI, pó para suspensão injetável	TEUTO	R$ 7,45
45	CMP	15000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,29
46	FR	1500	Cefalexina 50mg/ml, suspensão Oral, com 60 ml ou mais +	TEUTO	R$ 5,30
49	AMP	3000	Ceftriaxona 1g pó solução injetável	BIOCHIMICO	R$ 1,42
58	CMP	30000	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	R$ 0,08
62	CMP	50000	CLONAZEPAM 2 MG	RANBAXY	R$ 0,04
76	AMP	5000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 0,63
88	AMP	3000	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml, solução Injetavel	TEUTO	R$ 0,51
109	CMP	1E+05	Enalapril (Maleato) 10mg	MEDQUIMICA	R$ 0,03
114	CMP	5000	Escitalopram (Oxalato) 20 mg - Comprimido	RANBAXY	R$ 0,40
117	CMP	20000	Fenitoina (Sódica) 100mg	TEUTO	R$ 0,20
125	CP	60000	FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,04
185	AMP	1000	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 8MG/4ML	HYPOFARMA	R$ 2,36
203	CMP	40000	RISPERIDONA 2 MG	RANBAXY	R$ 0,10

DATA DE ASSINATURA: **14/05/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D8B9DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

DETENTOR DA ATA: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS
CNPJ: 22.476.517/0001-94

ITEM	UNID.	QTDE	NOME PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.
8	PCT	130	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1 - PACOTE 5 KG	SABOR SUL	R$ 9,09
36	KG	200	FEIJÃO PRETO - 1ª QUALIDADE	SUPER GOSTO	R$ 2,94
46	PCT	70	MACARRÃO TIPO PARAFUSO C/ OVOS - PACOTE 500G	JOIA	R$ 1,22
63	PCT	300	PÓ PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - PACOTE 1 KG	DANKY MAX	R$ 5,09

DETENTOR DA ATA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 27.486.278/0001-77

ITEM	UNID.	QTDE	NOME PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.
10	PCT	1000	Biscoito Amanteigado - Diversos Sabores - Pacote 330g	PRODASA	R$ 3,03
11	PCT	1000	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CHOCOLATE	PRODASA	R$ 2,20
12	PCT	1000	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CÔCO	PRODASA	R$ 2,19
14	PCT	700	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PCT 400 GR	PRODASA	R$ 2,38
18	KG	200	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 2ª)	FRIGO FORTE	R$ 9,30
25	UN	100	COCO RALADO EM FLOCOS - EMBALAGEM C/ 100GR	APTI	R$ 2,66
27	PT	150	DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G	LORENZ	R$ 2,79
28	PT	150	DOCE DE LEITE - POTE 400 G	TRIANGULO	R$ 2,46
31	UN	10	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - FRASCO C/ 30ML	CEPERA	R$ 3,51
34	PCT	40	FARINHA DE ROSCA - PCT 500 GR	JANDORA	R$ 3,56
38	LT	70	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO - LT 100 GR	APTI	R$ 1,56
39	UN	25	FRUTA CRISTALIZADA - EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 150GR	JANDIRA	R$ 2,00
40	KG	50	FUBÁ DE MILHO BRANCO - PACOTE 1 KG	DOM PEDRO	R$ 3,05
45	PCT	50	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO - PACOTE 500G	ORQUIDEA	R$ 3,00
50	PT	200	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 70% A 80% DE LIPÍDIOS - POTE 500	COAMO FAMILIA	R$ 3,00
53	PCT	100	MILHO PIPOCA - PACOTE 500G	ELDORADO	R$ 1,69
58	PCT	30	ORÉGANO DESIDRATADO - PCT 100GR	APTI	R$ 3,25
61	UN	200	PÓ PARA GELATINA - PCT 85 GR	APTI	R$ 1,50
64	PCT	40	POLVILHO AZEDO - PCT 500 GR	LORENZ	R$ 2,62
65	PCT	40	POLVILHO DOCE - PCT 500 GR	LORENZ	R$ 2,62
66	KG	150	PRESUNTO FATIADO - KG	CIDADE ALIMENTOS	R$ 16,88
72	PCT	40	SAGÚ TIPO 1 - PCT 500 GR	LORENZ	R$ 2,76
73	KG	80	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	APOLO	R$ 0,63
75	UN	60	TEMPERO COMPLETO - POTE 300 GR	CHEIRO VERDE	R$ 1,31
76	UN	25	UVA PASSA PRETA - EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 150GR	JANDIRA	R$ 3,81

DETENTOR DA ATA: MICHELI MILCHESKI E CIA LTDA ME
CNPJ: 11.362.218/0001-02

ITEM	UNID.	QTDE	NOME PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.
1	UN	30	ABACAXI EM CALDA EM RODELAS - LATA C/ NO MÍNIMO 800GR	JOAO E MARIA	R$ 7,70
2	PCT	30	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5KG	ALTO ALEGRE	R$ 8,13
3	UN	20	AÇUCAR DE CONFEITEIRO - EMBALAGEM 500GR	UNIÃO	R$ 2,94
4	PCT	300	AÇUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 5KG	ALTO ALEGRE	R$ 7,99
5	UN	50	ADOÇANTE 100 ML	ADOCYL	R$ 1,89
6	UN	25	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO - EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 150GR	ZAELI	R$ 5,99
7	UN	20	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500GR	APTI	R$ 2,12
9	UN	300	BALA MASTIGÁVEL E SORTIDA - PCT MÍNIMO C/ 400GR	SIMONETO	R$ 3,50
13	PCT	700	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - PCT 400 GR	LIANE	R$ 2,30
15	PCT	1800	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR	BOM TAÍ	R$ 5,99
16	CX	100	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS	MAGGI	R$ 1,68
19	KG	150	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA)	LAR	R$ 4,48
20	KG	150	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO)	LAR	R$ 6,89
21	CX	500	CHÁ MATE EM SAQUINHOS - CAIXA MÍNIMO 32G E 20 SAQUINHOS	MATE LEÃO	R$ 2,09
23	UN	1500	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - CAIXA C/ NO MÍNIMO 289GR	NESTLE	R$ 6,99
24	PCT	200	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - SABOR CHOCOLATE BRANCO - PCT 1 KG	HARALD	R$ 23,45
29	UN	10	EMULSIFICANTE - EMBALAGEM C/ 200GR	SELECTA	R$ 5,25
32	LT	100	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA MINIMO 840 GR	DAJUDA	R$ 6,17
42	PCT	220	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEIO - PACOTE 400 GR	ITALY	R$ 6,55
43	CX	150	LEITE PASTEURIZADO CAIXA COM 12 LITROS	TERRA VIVA	R$ 28,50
49	UN	20	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM C/ 500GR	FRIMESA	R$ 14,90
51	KG	30	MASSA PARA PASTEL - ROLO 1 KG	TRINDADE	R$ 5,95
52	UN	20	MELHORADOR DE FARINHAS PARA PÃES - EMBALAGEM MÍNIMA C/ 10GR	FLEISCHMANN	R$ 2,78
55	SACH	250	MOLHO DE TOMATE PRONTO - SACHÊ 340 G	FUGINI	R$ 0,99
56	UN	30	NATA - EMBALAGEM MÍNIMA 300GR	TIROL	R$ 6,49
57	LT	350	ÓLEO DE SOJA COMUM 900 ML	COAMO	R$ 2,69
60	UN	300	PIRULITO - PCT C/ NO MÍNIMO 480G	BOAVISTENSE	R$ 5,85
67	KG	150	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	AURORA	R$ 19,00
68	UN	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM C/ 100GR	IPANEMA	R$ 4,45
69	UN	1200	REFRIGERANTE TRADICIONAL 2 LITROS - 1ª LINHA	CINI	R$ 2,79
71	UN	20	RICOTA FRESCA - EMBALAGEM C/ 500GR	VIGOR	R$ 3,75
77	L	70	VINAGRE DE ÁLCOOL	CHEMIM	R$ 1,25

DETENTOR DA ATA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

ITEM	UNID.	QTDE	NOME PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.
22	UN	10	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	ROMA	R$ 20,15
26	CX	100	CREME DE LEITE - CX 200 GR	TIROL	R$ 2,18
30	UN	80	ERVA MATE FINA, TRADICIONAL - PCT 1KG	AMIGOS	R$ 9,50
33	KG	40	FARINHA DE MILHO BRANCA	AGRICAL	R$ 3,37
35	PCT	100	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 5 KG	ALVIVERDE	R$ 8,70
37	PCT	50	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 500 GR	POKAMAIA	R$ 8,78
41	LT	100	LEITE CONDENSADO - LATA 395 GR	ITALAC	R$ 3,75
47	PCT	200	MACARRÃO TIPO SPAGHETTI - PCT 1 KG	OGLIARI	R$ 3,18
48	PT	100	MAIONESE - POTE 500 GR	SUAVIT	R$ 2,85

54	LT	100	MILHO VERDE LATA 200G	PREDILECTA	R$ 1,20
59	UN	30	PÊSSEGO EM CALDA - LATA C/ NO MÍNIMO 800GR	SCHRANN	R$ 6,45
62	UN	150	PÓ PARA PUDIM - PCT 85 GR	NEILAR	R$ 1,10

DETENTOR DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 04.741.337/0001-00

ITEM	UNID.	QTDE	NOME PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.
17	UN	100	CARNE BOVINA CONGELADA (COXÃO MOLE EM CUBOS)	ELPERES	R$ 16,50
44	KG	100	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA TOSCANA	FRIGO LDC	R$ 8,65
70	UN	50	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM MÍNIMA 200GR	CREMILLE	R$ 3,60
74	KG	250	SALSICHA TIPO VINA - KG	CANÇÃO	R$ 4,97

DATA DE ASSINATURA: **16/05/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:96ECFE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
5	CX	200	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") - caixa com 100 und	Descarpack	R$ 5,30
15	UN	5000	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15CM X 1M	Polar Fix	R$ 0,47
22	UN	5000	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	Polar Fix	R$ 1,10
23	UN	5000	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	Polar Fix	R$ 1,65
24	UN	4000	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	Polar Fix	R$ 2,80
34	UN	5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0	MD	R$ 2,29
36	UN	5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 1	MD	R$ 2,29
43	UN	3000	Cateter intravenoso periférico IV N° 20 (jelco)	Tkl	R$ 0,55
45	UN	5000	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco)	Tkl	R$ 0,59
46	UN	250	Cateter para oxigênio n° 08	Biosani	R$ 0,47
49	UN	500	Cateter para oxigênio tipo óculos	Biobase	R$ 0,62
50	UN	200	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V"	Adlin	R$ 0,31
51	UN	50	Colar cervical adulto, Tamanho G	Resgate SP	R$ 12,00
53	UN	50	Colar cervical adulto, tamanho P	Resgate SP	R$ 12,00
60	RL	800	COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO, EM ROLO;	America	R$ 50,99
61	UN	50	Detergente enzimático 1.000 mL	Kelldrin	R$ 15,43
77	UN	100	Especulo ginecológico descartável, tamanho G	Cral	R$ 0,90
78	UN	500	Especulo ginecológico descartável, tamanho M	Cral	R$ 0,82
79	UN	500	Especulo ginecológico descartável, tamanho P	Cral	R$ 0,77
83	CX	10	Fio Catgut cromado 3-0	Technofio-ACE	R$ 78,00
85	CX	5	Fio Catgut simples 2-0	Technofio-ACE	R$ 73,00
96	UN	5000	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5cm X 4,5 m HIPOALERGÊNICA,	Missner	R$ 2,39
106	UN	100	Kit micronebulizador adulto	Daru	R$ 4,59
124	UN	1000	Luva cirúrgica estéril n° 7,5	Maxitex	R$ 0,84
127	CX	500	Luva para procedimento em Vinil transparente G	Descarpack	R$ 10,80
156	UN	500	Máscara respiratória tipo bico de pato PFF2	Aldesc	R$ 1,34
158	FRD	1000	Papel toalha branco descartável	Damas Pel	R$ 7,50
166	FR	200	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 mL	Cosmoderma	R$ 6,16
168	PCT	300	Saco para lixo hospitalar 50 litros	Rava	R$ 11,40
170	UN	20000	Seringa com capacidade de 05 mL	SR	R$ 0,11
172	UN	20000	Seringa com capacidade de 20 mL	SR	R$ 0,30
216	UN	500	Sonda para alimentação enteral nº 06	Solumed	R$ 8,45
218	UN	200	SONDA SUGA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Biosani	R$ 0,48
230	KIT	300	Tala de Papelão P 30 x 20cm	Resgate SP	R$ 6,69
241	UN	10	Tesoura cirurgica fina/fina 15cm curva	Abc	R$ 16,55
242	UN	10	Tesoura cirurgica fina/fina 15cm reta	Abc	R$ 16,55

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ: 17.659.287/0001-69

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
57	UN	1000	Coletor para material perfuro cortante contaminado, 13 lt	DESCARBOX	R$ 2,74
154	CX	20	Máscara descartável cirúrgica com elástico	INNOVA	R$ 4,19
176	UN	5000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	J.P	R$ 1,74
177	UN	5000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	J.P	R$ 2,34
188	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 5,0	VITAL GOLD	R$ 2,95
190	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 6,0	VITAL GOLD	R$ 2,95
191	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 6,5	VITAL GOLD	R$ 2,95
192	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 7,0	VITAL GOLD	R$ 2,95
193	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 7,5	VITAL GOLD	R$ 2,95
194	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 8,0	VITAL GOLD	R$ 2,95
233	CX	100	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA COM ESPUMA 16MMX18CM C/12 UNIDADES	MSO	R$ 4,30

234	CX	100	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA COM ESPUMA 16MMX25CM C/12 UNIDADES	MSO	R$ 6,21
238	UN	20	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	INCOTERM	R$ 51,59
240	UN	10	Termômetro digital de máxima e mínima à prova d'água	INCORTEM	R$ 52,10
245	PCT	20	Tubo de látex nº 200 para garrote	LATEX BR	R$ 14,70

DETENTOR DA ATA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 17.659.287/0001-69

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
2	GL	50	Água destilada para autoclave - galão com 5 litros	2I	R$ 5,58
3	CX	100	AGULHA 20X5,5 AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA	SOLIDOR	R$ 5,38
26	UN	10	Bandeja 30x20x0,4cm, em aço inoxidável	FAVA	R$ 33,80
62	UN	2000	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21	SOLIDOR	R$ 0,15
63	UN	2000	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23	SOLIDOR	R$ 0,15
64	UN	4000	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25	SOLIDOR	R$ 0,15
65	UN	1000	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 27	SOLIDOR	R$ 0,16
97	UN	2000	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m	CIEX	R$ 1,56
119	CX	50	Lanceta para lancetador	CRAL	R$ 3,76

DETENTOR DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
4	CX	100	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½") - caixa com 100 und	DESCARPACK	R$ 5,20
10	UN	500	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão	NATHALYA	R$ 7,95
17	UN	5000	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso)	MB TEXTIL	R$ 0,37
18	UN	5000	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso)	MB TEXTIL	R$ 0,54
19	UN	5000	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso)	MB TEXTIL	R$ 0,70
20	UN	5000	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso)	MB TEXTIL	R$ 0,22
21	UN	5000	ATADURA GESSADA 06CM X 2MTS	CREMER	R$ 0,65
31	UN	100	Campo operatório, compressa de campo operatório 35G	BIOTEXTIL	R$ 55,00
33	UN	100	Campo operatório, compressa de campo operatório 8G	AMERICA	R$ 25,30
37	UN	5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 2	ADVANTIVE	R$ 2,30
38	UN	5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3	ADVANTIVE	R$ 2,30
39	UN	5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4	ADVANTIVE	R$ 2,30
40	UN	5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5	ADVANTIVE	R$ 2,30
42	UN	1000	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco)	TALGE	R$ 0,56
52	UN	50	Colar cervical adulto, tamanho M	RESGATE	R$ 11,90
54	UN	50	Colar cervical adulto, tamanho PP	RESGATE	R$ 11,80
56	UN	1000	Coletor para material perfuro cortante contaminado 20L	DESCARBOX	R$ 3,95
58	PCT	2500	Compressa de gaze 10 x 10 cm	MEDIPLUSS	R$ 30,10
59	PCT	2500	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	MB TEXTIL	R$ 12,90
73	UN	20	Esfigmomanometro aneróide portátil	PREMIUM	R$ 47,00
74	UN	10	Esfigmomanômetro aneróide portátil; braçadeira adulto	PREMIUM	R$ 44,00
76	UN	5000	Esparadrapo impermeável	MISSNER	R$ 4,24
84	CX	10	Fio Catgut cromado 4-0	TECHNOFIO	R$ 78,00
87	CX	10	Fio Catgut simples 4-0, estéril	TECHNOFIO	R$ 80,00
94	UN	2500	Fita adesiva com indicador de temperatura	POLITAPE	R$ 2,30
101	L	20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1000 ML	PROLINK	R$ 2,30
102	UN	20	Imobilizador Lateral de Cabeça	RESGATE	R$ 90,00
103	UN	20	Imobilizador lateral de cabeça infantil	RESGATE	R$ 90,00
105	KIT	20	Kit com 3 cintos de fixação para prancha de emergência	RESGATE	R$ 18,90
107	UN	100	Kit micronebulizador infantil	DARU	R$ 4,50
108	UN	2	Kit Venturi - adulto	MICMMED	R$ 9,90
109	UN	2	Kit Venturi - infantil	MICMMED	R$ 9,90
120	RL	500	Lençol descartável, 70cmx50m	CONFORT	R$ 7,00
121	UN	1000	Luva cirúrgica estéril n° 6,0	MAXITEX	R$ 0,85
123	UN	1000	Luva cirúrgica estéril n° 7,0	MAXITEX	R$ 0,83
126	UN	1000	Luva cirúrgica estéril n° 8,5	MAXITEX	R$ 0,84
129	CX	500	Luva para procedimento em Vinil transparente P	DESCARPAK	R$ 10,70
130	CX	1000	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G	NUGARD	R$ 13,00
134	UN	100	MALHA TUBULAR 04X25	MSO	R$ 5,70
136	UN	100	MALHA TUBULAR 06X25	MSO	R$ 7,00
138	UN	100	MALHA TUBULAR 08X25	MSO	R$ 8,70
140	UN	100	MALHA TUBULAR 10X25	MSO	R$ 9,30
142	UN	100	MALHA TUBULAR 12X25	MSO	R$ 9,80
148	UN	100	MALHA TUBULAR 25X25	MSO	R$ 23,50
151	UN	2000	Manta térmica aluminizada	RESGATE	R$ 3,90
160	UN	1	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo	FARMATEX	R$ 110,00
161	UN	2	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo	FARMATEX	R$ 107,00
167	PCT	300	Saco para lixo hospitalar 100 Litros	NEXPLAST	R$ 22,40
171	UN	20000	Seringa com capacidade de 10 mL	DESCARPACK	R$ 0,19
196	UN	50	Sonda Foley 2 vias nº 10	TOPMED	R$ 2,38
227	UN	100	Tala aramada EVA G 86X10	RESGATE	R$ 11,06
228	KIT	300	Tala de Papelão G 70 x 20cm	RESGATE	R$ 10,68
244	PCT	50	Touca descartável branca com elástico	TALGE	R$ 4,50

DETENTOR DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 78.742.491/0001-33

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
1	PCT	300	Abaixador de língua - Pacote com 100 unidades	THEOTO	R$ 2,49
11	UN	50	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 mL	J.PROLAB	R$ 1,99
12	UN	50	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 mL	J.PROLAB	R$ 2,00
13	PCT	30	Aparelho de tricotomia com 1 lâmina, descartável. Embal 5 un	VITALMAX	R$ 2,26
27	UN	2000	Bolsa coletora de urina, sistema fechado	ADVANTIVE	R$ 2,09

28	UN	20	Bolsa descartável para colostomia 40mm	MEDSONDA	R$ 5,22
41	UN	500	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco)	POLYON	R$ 0,55
47	UN	250	Cateter para oxigênio n° 10	MEDSONDA	R$ 0,50
67	UN	50	Dreno de Penrose nº 02 - Confeccionado em látex natural	WALTEX	R$ 1,26
68	UN	300	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável mín 30un	VITALCOR	R$ 6,60
69	UN	300	Eletrodo infantil de monitorização cardíaca, descartável	VITALCOR	R$ 4,38
70	UN	1500	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO (CLAMP)	VITAL GOLD	R$ 0,52
80	UN	30	Estetoscópio adulto simples	ADVANTIVE	R$ 8,30
81	UN	30	Estetoscópio infantil simples	ADVANTIVE	R$ 8,30
99	UN	5000	Frasco descartável para nutrição enteral	BIOBASE	R$ 0,69
100	FR	300	Gel para ultra-som	MULTIGEL	R$ 1,20
110	CX	5	Lâmina de bisturi n° 11	ADVANTIVE	R$ 19,90
111	CX	5	Lâmina de bisturi n° 15	ADVANTIVE	R$ 19,95
114	CX	5	Lâmina de bisturi n° 22	ADVANTIVE	R$ 19,90
115	CX	5	Lâmina de bisturi, nº 10	ADVANTIVE	R$ 19,90
116	CX	5	Lâmina de bisturi, nº 12	ADVANTIVE	R$ 19,90
117	CX	5	Lâmina de bisturi, nº 20	ADVANTIVE	R$ 19,90
118	CX	5	Lâmina de bisturi, nº 21	ADVANTIVE	R$ 19,90
122	UN	1000	Luva cirúrgica estéril n° 6,5	NEW HAND	R$ 0,84
125	UN	1000	Luva cirúrgica estéril n° 8,0	NEW HAND	R$ 0,84
133	UN	100	MALHA TUBULAR 04X15	MSO	R$ 3,57
135	UN	100	MALHA TUBULAR 06X15	MSO	R$ 4,32
137	UN	100	MALHA TUBULAR 08X15	MSO	R$ 5,23
139	UN	100	MALHA TUBULAR 10X15	MSO	R$ 5,67
141	UN	100	MALHA TUBULAR 12X15	MSO	R$ 6,62
147	UN	100	MALHA TUBULAR 25X15	MSO	R$ 15,95
149	UN	100	MALHA TUBULAR 30X15	MSO	R$ 17,30
152	UN	50	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO	ADVANTIVE	R$ 6,70
153	UN	20	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO	ADVANTIVE	R$ 6,70
155	UN	20	Máscara para inalação, tamanho adulto	DARU	R$ 2,90
159	UN	4	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo	ADVANTIVE	R$ 110,00
162	RL	10	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico 10cmX100m	VITAL PACK	R$ 34,35
163	RL	10	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico 12cmX100m	VITAL PACK	R$ 42,00
164	R	10	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico 15cmX100m	VITAL PACK	R$ 52,27
165	RL	10	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico 20cmX100m	VITAL PACK	R$ 66,14
173	UN	10000	SERINGA PARA INSULINA 0,5ML, CAPACIDADE PARA 50 Ui	SR	R$ 0,42
186	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 4,0	VITAL GOLD	R$ 3,20
187	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 4,5	VITAL GOLD	R$ 3,30
189	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 5,5	VITAL GOLD	R$ 3,10
195	UN	50	Sonda Endotraqueal com Cuff nº 9,0	VITAL GOLD	R$ 3,20
197	UN	50	Sonda Foley 2 vias nº 12	ADVANTIVE	R$ 2,16
198	UN	500	Sonda Foley 2 vias nº 14	ADVANTIVE	R$ 2,16
199	UN	500	Sonda Foley 2 vias nº 16	ADVANTIVE	R$ 2,10
200	UN	500	Sonda Foley 2 vias nº 18	ADVANTIVE	R$ 2,21
201	UN	200	Sonda Foley 2 vias nº 20	ADVANTIVE	R$ 2,16
202	UN	200	Sonda Foley 2 vias nº 22	ADVANTIVE	R$ 2,10
203	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 04	MEDSONDA	R$ 0,39
213	UN	100	Sonda Nasogástrica Longa nº 14	MEDSONDA	R$ 0,71
214	UN	100	Sonda Nasogástrica Longa nº 16	MEDSONDA	R$ 0,79
215	UN	100	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	MEDSONDA	R$ 0,86
217	UN	500	Sonda para alimentação enteral nº 08	SOLUMED	R$ 8,46
231	CX	100	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX18CM C/12 UNIDADES	MSO	R$ 3,49
232	CX	100	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX25CM C/12 UNIDADES	MSO	R$ 4,67
236	CX	100	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX25CM C/12 UNIDADES	MSO	R$ 8,39

DETENTOR DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
88	CX	5	Fio monofilamento nylon 2-0	SUPERMEDY	R$ 25,00
246	FR	100	Vaselina líquida 1.000ml	FARMAX	R$ 10,14

DETENTOR DA ATA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
CNPJ: 05.343.029/0001-90

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
239	UN	100	Termômetro clínico digital	MEDEQCO	R$ 7,50
243	CX	400	Tiras reagentes para determinação de glicemia	ON CALL PLUS	R$ 20,00

DETENTOR DA ATA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
6	CX	300	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1") - caixa com 100 u	LABOR IMPORT	R$ 5,15
7	CX	100	Agulha descartável 30x0,70mm (22G 1 1/4")	DESCARPACK	R$ 4,89
8	CX	300	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½") - caixa com 100 und	DESCARPACK	R$ 5,30
9	FR	1000	Álcool etílico hidratado 70° INPM - Frasco com 1.000 mL	FLOPS	R$ 3,85
14	UN	5000	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 10CMX1M	ORTOFEN	R$ 0,28
29	UN	100	Campo operatório, compressa de campo operatório 10G	CREMER	R$ 6,90
30	UN	100	Campo operatório, compressa de campo operatório 30G	ALPHFLEX	R$ 50,49
32	UN	100	Campo operatório, compressa de campo operatório 38G	ALPHMED	R$ 61,00
44	UN	4000	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco)	LABOR IMPORT	R$ 0,55
48	UN	250	Cateter para oxigênio n° 12	BIOSANI	R$ 0,51
55	UN	50	Colar cervical pediátrico, tamanho M	ORTOCENTER	R$ 11,90
71	UN	10000	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão	DESCARPACK	R$ 0,66
72	UN	2500	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade	DESCARPACK	R$ 0,67

75	RL	4000	ESPARADRAPO 5,0 X 4,5 MTS	MISSNER	R$ 2,78
82	CX	5	Fio Catgut cromado 2-0	TECHNOFIO	R$ 73,00
86	CX	10	Fio Catgut simples 3-0	TECHNOFIO	R$ 79,00
89	CX	20	Fio monofilamento nylon 3-0 com 2 cm	TECHNOFIO	R$ 24,00
90	CX	20	Fio monofilamento nylon 3-0 com 3 cm	TECHNOFIO	R$ 23,90
91	CX	20	Fio monofilamento nylon 4-0 com 2 cm	TECHNOFIO	R$ 23,90
92	CX	10	Fio monofilamento nylon 5-0, preto com 2 cm	TECHNOFIO	R$ 23,90
93	CX	10	Fio monofilamento nylon 6-0 com 2 cm	TECHNOFIO	R$ 23,90
95	UN	2000	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10cm X 4,5 m HIPOALERGÊNICA	MISSNER	R$ 3,90
104	CX	30	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas).	CLEAN UP	R$ 31,00
112	UN	10	Lâmina de bisturi n° 15, com cabo, descartável	INDEX	R$ 14,80
113	UN	10	Lâmina de bisturi n° 20, com cabo, descartável	INDEX	R$ 15,80
128	CX	500	Luva para procedimento em Vinil transparente M	DESCARPACK	R$ 10,75
131	CX	1000	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M	DESCARPACK	R$ 12,98
132	CX	1000	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P	DESCARPACK	R$ 12,98
169	UN	20000	Seringa com capacidade de 03 mL	DESCARPACK	R$ 0,09
178	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 06 com aproximadamente 50cm	BIOSANI	R$ 0,40
179	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 08 com aproximadamente 50cm	BIOSANI	R$ 0,42
180	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 10 com aproximadamente 50cm	BIOSANI	R$ 0,43
181	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 12 com aproximadamente 50cm	BIOSANI	R$ 0,44
182	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 14	BIOSANI	R$ 0,45
183	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 16	BIOSANI	R$ 0,50
184	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 18 com aproximadamente 50cm	BIOSANI	R$ 0,52
185	UN	200	Sonda de aspiração traqueal nº 20 com aproximadamente 50cm	BIOSANI	R$ 0,63
204	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 06	BIOSANI	R$ 0,40
205	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 08	BIOSANI	R$ 0,41
206	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 10	BIOSANI	R$ 0,43
207	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 12	BIOSANI	R$ 0,44
208	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 14	BIOSANI	R$ 0,46
209	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 16	BIOSANI	R$ 0,49
210	UN	100	Sonda Nasogástrica Curta nº 18	BIOSANI	R$ 0,53
211	UN	100	Sonda Nasogástrica Longa nº 10	BIOSANI	R$ 0,63
212	UN	100	Sonda Nasogástrica Longa nº 12	BIOSANI	R$ 0,63
219	UN	100	Sonda uretral nº 04	BIOSANI	R$ 0,37
220	UN	100	Sonda uretral nº 06	BIOSANI	R$ 0,40
221	UN	100	Sonda uretral nº 08	BIOSANI	R$ 0,41
222	UN	1000	Sonda uretral nº 10	BIOSANI	R$ 0,42
223	UN	9000	Sonda uretral nº 12	BIOSANI	R$ 0,43
224	UN	1000	Sonda uretral nº 14	BIOSANI	R$ 0,43
225	UN	1000	Sonda uretral nº 16	BIOSANI	R$ 0,45
226	UN	1000	Sonda uretral nº 18	BIOSANI	R$ 0,52
229	KIT	300	Tala de Papelão M 50 x 20cm	FIBRA	R$ 10,50

DETENTOR DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
25	CX	10	Avental para procedimento em manga longa	TALGE	R$ 10,90
175	FR	200	SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS A BASE DE PVPI	RIOQUIMICA	R$ 12,38

DETENTOR DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
16	UN	5000	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20CM X 1M	POLAR FIX	R$ 0,68
35	UN	5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 00	ADVANTIVE	R$ 2,02
66	UN	50	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural	CIRURGICA BRASIL	R$ 0,95
143	UN	100	MALHA TUBULAR 15X15	POLAR FIX	R$ 8,06
144	UN	100	MALHA TUBULAR 15X25	POLAR FIX	R$ 11,57
145	UN	100	MALHA TUBULAR 20X15	POLAR FIX	R$ 9,75
146	UN	100	MALHA TUBULAR 20X25	POLAR FIX	R$ 17,00
150	UN	100	MALHA TUBULAR 30X25	POLAR FIX	R$ 26,95
174	FR	200	SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA A BASE DE IODOPOLIVIDA (PVPI) 10%	RIOQUIMICA	R$ 18,20
235	CX	100	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX18CM C/12 UNIDADES	POLAR FIX	R$ 6,08
237	CX	100	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA COM ESPUMA 26MMX25CM C/12 UNIDADES	POLAR FIX	R$ 9,75

DATA DE ASSINATURA: **17/05/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1A5A029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

DETENTOR DA ATA:ANTONIO APARECIDO TURECK EIRELI
CNPJ:11.405.030/0001-02

Lote	Item	Descrição	Estimativa de horas	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de Desconto
01	01	Serviços especializados de**mecânica em geral**, para manutenção dos**veículos**oficiais**leves**– Desconto sobre amédia de valores de mercado.	350	75,00	26.250,00	**68%**
01	02	Peças e acessóriosde primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos**veículos**oficiais**leves**– Desconto sobre a tabela Audatex.	-	65.000,00		**68%**

DETENTOR DA ATA:OLIVEIRA CARDOSO AUTO PECAS EIRELI
CNPJ:30.160.744/0001-34

Lote	Item	Descrição	Estimativa de horas	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de Desconto
02	03	Serviços especializados de**mecânica em geral**, para manutenção dos**veículos**oficiais**pesados**– Desconto sobre amédia de valores de mercado.	450	76,67	34.501,50	**58%**
02	04	Peças e acessóriosde primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos**veículos**oficiais**pesados**– Desconto sobre a tabela Audatex.	-	85.000,00		**58%**

DATA DE ASSINATURA:**28/05/2018**
VIGÊNCIA:**12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6C7C2127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

OBJETO: **APARELHO TELEVISOR PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO NA RECEPÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.**

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionada no quadro abaixo:

FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA					**CNPJ:** 07.634.816/0001-16	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	UN	1	APARELHO TELEVISOR PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO NA RECEPÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.	TCL L49S4900FS	R$ 2.530,00	R$ 2.530,00
2	UN	1	APARELHO TELEVISOR PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO NA RECEPÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.	BRASFORMA	R$ 150,00	R$ 150,00
Total R$ 2.680,00						

Agudos do Sul, 04 de junho de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:17A2A29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Av. Iguaçu, nº 249, Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68** e no RG sob Nº44274264, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, nº 26, Cento, Balsa Nova-PR, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001 08, com sede a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF

sob Nº **785.291.079-34** e no RG sob Nº51208331, residente e domiciliado a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, e **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70, com sede a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR neste ato representada por **JOSE PAULO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **855.573.829-68** e no RG sob Nº5738596-0, residente e domiciliado a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 320/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 3/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de hortifruti, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA AIPIM BRANCO DESCASCADO, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, BRANCA, EXTRA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO.	KG	1.200,00	3,98	4.776,00
33	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	690,00	5,80	4.002,00
TOTAL					8.778,00
J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	1.300,00	2,20	2.860,00
28	PÊRA D'ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	590,00	7,85	4.631,50
TOTAL					7.491,50
JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME - CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	2.750,00	2,08	5.720,00
2	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.620,00	1,44	2.332,80
3	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES,BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	730,00	1,88	1.372,40
5	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	1.910,00	1,08	2.062,80
6	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE SE APRESENTAR COM AS CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO.	KG	400,00	14,25	5.700,00
7	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	6.850,00	1,49	10.206,50
8	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	3.150,00	2,30	7.245,00
9	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	5.450,00	1,45	7.902,50
10	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.120,00	4,05	4.536,00
11	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.150,00	1,60	1.840,00
12	BRÓCOLIS AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS; OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS; O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	UN	1.350,00	2,00	2.700,00
13	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO.	KG	450,00	3,00	1.350,00
14	CEBOLA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	KG	2.150,00	1,35	2.902,50
15	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO. NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO.	KG	2.120,00	1,60	3.392,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE 400 G – CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	1.000,00	3,00	3.000,00
18	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	440,00	1,75	770,00
19	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS FOLHAS DEVEM SER TENRAS, BRILHANTES E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS.	UN	1.330,00	2,45	3.258,50
20	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	680,00	1,39	945,20
21	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO.	KG	5.350,00	1,65	8.827,50
22	MAÇÃ FUJI MAÇÃ DO TIPO FUJI, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.	KG	1.400,00	2,85	3.990,00
23	MAÇÃ GALA MAÇÃ DO TIPO GALA, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.	KG	4.350,00	2,97	12.919,50
24	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	2.070,00	2,60	5.382,00
25	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE	KG	5.200,00	1,24	6.448,00

	UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.				
26	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.120,00	2,89	3.236,80
27	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO DA FRUTA.	KG	1.140,00	1,68	1.915,20
29	PÊSSEGO GRUPO - POLPA BRANCA - CAT 1 - CLASSE:1 A 8. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.280,00	3,00	3.840,00
30	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.760,00	1,39	2.446,40
31	REPOLHO VERDE CLASSE 4 - CATEGORIA 1, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
32	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO E DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS.	KG	3.120,00	2,84	8.860,80
TOTAL					126.592,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 3/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos citados abaixo no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

ESTABELECIMENTO
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 889.
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº - BUGRE.
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, 514 - SANTO ANTÔNIO.
ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, - JARDIM SERRINHA.
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO, 392 – SÃO CAETANO.
ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 783 - LOTEAMENTO MORADIAS PURUNÃ.
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO, 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA RISETO- SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 601 - CENTRO – BALSA NOVA.
CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, 570 - JARDIM SERRINHA.
CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN S/Nº - BUGRE.
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/N – SANTO ANTÔNIO.
ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO AV IGUAÇU, S/N - CENTRO - BALSA NOVA.
ALMOXARIDO, LOCALIZADO NA AV. BRASIL - CENTRO - BALSA NOVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA AV. IGUAÇU, 548 – CENTRO – BALSA NOVA.
CRAS – BUGRE, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN, S/N, BUGRE – BALSA NOVA.
CASA LAR SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MANUEL DA CRUZ, 403 – CENTRO – BALSA NOVA
CASA DA CRIANÇA ESTAÇÃO DO FUTURA, LOCALIZADA NA RUA FELTRIN, 77, RODEIO SANTO ANTÔNIO – BALSA NOVA
CENTRO MÉDICO MUNICPAL RUA GETÚLIO VARGAS, 657 – CENTRO – BALSA NOVA

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 3/2018;

d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

e) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 3/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício 2018/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 3/2018 e a proposta das **empresas classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal De Balsa Nova-PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

Alceu S. Bubniak e Cia LTDA - ME,
ERNANI BUBNIAK
CPF/MF nº 897.295.959-68

J.M. Drevniak & Cia LTDA - ME
JAIR MATEUS DREVNIAK
CPF/MF nº 785.291.079-34

Jose Paulo Machado EIRELI ME
JOSÉ PAULO MACHADO
CPF/MF nº 855.573.829-68

Testemunhas:

_____
LUIZ FERNANDO SALMORIA
CPF/MF nº 48915394968

_____
THIAGO LONGATO
CPF/MF nº 07428156920

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD7DECEF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.097.209/0001-90, com sede a Travessa Emingo Ângelo, 295 - CEP: 83.601-430 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por **MARCELO HENRIQUE ROSEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **841.984.009-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o

Nº 24/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "**prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para equipamentos de corte e roçada de vegetação em geral**", abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod./ Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA MODELOS STHIL MS259 E 08S (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	10,00	84,50	845,00
1	2	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PODADOR STHIL MODELO HS45 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	5,00	84,50	422,50
1	3	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STHIL MODELO FS220 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	10,00	84,50	845,00
1	4	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250.	Marca original STIHL	UN	1,00	134,00	134,00
1	5	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	119,00	238,00
1	6	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	139,00	278,00
1	7	4875	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 08S. PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MS08S.	Marca original STIHL	UN.	3,00	56,00	168,00
1	8	4874	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MS250.	Marca original STIHL	UN.	3,00	48,00	144,00
1	9	3735	EIXO CARDÃ PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	4,00	69,00	276,00
1	10	5835	ELETRODO DS-13 3,25MM PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	0,69	3,45
1	11	5845	EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	77,00	154,00
1	12	1091	FACA DE 2 PONTAS SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	23,00	115,00
1	13	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MODELO MS250.	Marca original STIHL	UN	4,00	32,00	128,00
1	14	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS08S.	Marca original STIHL	UN	4,00	22,00	88,00
1	15	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	8,00	24,00
1	16	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	8,00	7,90	63,20
1	17	4869	FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS08S.	Marca original STIHL	UN.	4,00	12,00	48,00
1	18	4869	FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250.	Marca original STIHL	UN.	4,00	12,00	48,00
1	19	4869	FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN.	10,00	12,00	120,00
1	20	5837	FIO DE CORTE QUADRADO COM NO MÍNIMO 3,00MM DE ESPESSURA, NA COR AMARELA SIMILAR OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	ROL	10,00	159,00	1.590,00
1	21	5834	GAIOLA DE AGULHA 12X15 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	21,00	105,00
1	22	5842	GRAMPO ELASTCO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	20,00	2,90	58,00
1	23	4873	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROÇADEIRAS SIMILAR E/OU COMPATIVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN.	10,00	10,00	100,00
1	24	1267	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PELA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	4,00	19,50	78,00
1	25	1267	JOGO DE JUNTAS PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	18,00	36,00
1	26	3330	KIT DE REPARO DE CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	29,00	58,00
1	27	3263	LÂMINA PEÇA SEMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	219,00	657,00
1	28	5836	LIMA REDONDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	6,99	34,95
1	29	5836	LIMA REDONDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	15,00	6,49	97,35
1	30	4862	LIMITADOR DE ALTURA MACIÇO E FURO GRANDE SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN.	10,00	10,90	109,00
1	31	1036	MANGUEIRA DE GASOLINA 3,1X57MM SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	KIT	2,00	15,90	31,80
1	32	5827	MANIPULO DE ARRANQUE PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	14,90	29,80
1	33	5838	MANOPLA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	4,00	14,90	59,60
1	34	4861	MANOPLA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN.	2,00	14,90	29,80
1	35	1257	MÓDULO DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	79,00	158,00
1	36	5841	MOLA DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	5,90	29,50
1	37	5831	MOLA DE RECUO PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	28,00	84,00
1	38	3262	PARAFUSO DA LÂMINA DE CORTE PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	10,00	1,99	19,90
1	39	3262	PARAFUSO PEÇA GENUÍNA MSX65 STIHL MS.	Marca original STIHL	UN	5,00	1,29	6,45
1	40	3262	PARAFUSO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL TORX M6X20.	Marca original STIHL	UN	5,00	1,29	6,45
1	41	5833	PINHÃO DE CORRENTE 3/8 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	6,00	44,00	264,00
1	42	5830	POLIA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	19,50	58,50
1	43	3257	PORCA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL 5MM PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	1,64	8,20
1	44	5844	PRATO GIRATÓRIO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	10,00	28,00	280,00
1	45	1251	CABO DE ACELERADOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	PÇ	3,00	34,00	102,00
1	46	1251	CABO DE ACELERADOR PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	PÇ	2,00	67,00	134,00
1	47	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MODELO MS08S.	Marca original STIHL	UN	1,00	189,00	189,00
1	48	1262	RETENTOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	10,00	14,90	149,00
1	49	5832	SILENCIADOR 210/025/250 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	56,00	280,00
1	50	5840	TAMBOR DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	79,00	395,00
1	51	5839	TAMBOR DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	31,00	155,00

1	52	5828	TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	1,00	24,90	24,90
1	53	5828	TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	4,00	15,90	63,60
1	54	5829	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	1,00	123,00	123,00
1	55	5843	TRANSMISSÃO COMPLETA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	246,00	492,00
1	56	1234	VELA DE IGNIÇÃO PEÇA SEMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	4,00	14,90	59,60
1	57	1234	VELA DE IGNIÇÃO PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	15,40	77,00
1	58	1234	VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	8,00	13,90	111,20
2	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	35,00	79,34	2.776,90
2	2	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS NAKASHI MODELO L530K (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	35,00	79,34	2.776,90
2	3	5847	EIXO CARDAN 8MMX9 L33M/L43M/L52M PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	8,00	68,01	544,08
2	4	4793	ELEMENTO DO FILTRO AR TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	20,00	15,03	300,60
2	5	1091	FACA DE 2 PONTAS PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	23,51	235,10
2	6	4861	MANOPLA DE PARTIDA TJ45/53 PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN.	4,00	5,37	21,48
2	7	5841	MOLA DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	10,91	109,10
2	8	5849	PARAFUSO SOBERBA 4X12 FACA C/NY PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	1,25	12,50
2	9	3257	PORCA FACA M10 ESQ. PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	16,00	7,51	120,16
2	10	5846	CARCAÇA FILTRO DE AR TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	38,62	386,20
2	11	4865	CARRETEL NAKASHI PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN.	30,00	39,04	1.171,20
2	12	5850	PROTEÇÃO PORCA PONTEIRA COSTAL PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	2,00	11,00	22,00
2	13	5850	PROTEÇÃO PORCA PONTEIRA COSTAL PELA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	2,00	10,83	21,66
2	14	5851	RESPIRO TAMPA DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	4,00	12,51	50,04
2	15	5828	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ ´RES. C/ RESP. TH/T PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	4,00	16,37	65,48
2	16	5848	TAMPA PARTIDA TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	4,00	221,65	886,60
3	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MARCA TOYAMA (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MAQUINAS	HRS	5,00	84,00	420,00
3	2	5847	EIXO CARDAN PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	2,00	82,00	164,00
3	3	4793	ELEMENTO DO FILTRO AR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	10,00	17,40	174,00
3	4	1091	FACA DE 2 PONTAS SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	10,00	23,90	239,00
3	5	5842	GRAMPO ELÁSTCO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	10,00	2,99	29,90
3	6	4864	PORCA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN.	8,00	9,90	79,20
3	7	4865	CARRETEL TOYAMA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN.	8,00	34,90	279,20
4	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MAQUINAS	HRS	10,00	82,00	820,00
4	2	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MAQUINAS	HRS	10,00	94,50	945,00
4	3	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	153,00	306,00
4	4	4865	CARRETEL DE PARTIDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN.	2,00	34,90	69,80
4	5	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	3,00	11,90	35,70
4	6	5831	MOLA DE RECUO PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	14,90	29,80
4	7	5852	BOBINA DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	169,00	338,00
4	8	4872	CACHIMBO DE VELA PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN.	3,00	10,90	32,70
4	9	5853	TAMPA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	74,00	148,00
4	10	5828	TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	1,00	15,90	15,90
4	11	5829	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	1,00	125,00	125,00
4	12	1234	VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	5,00	15,40	77,00
5	1	5852	BOBINA DE IGNIÇÃO CARGA GG8000 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	225,00	450,00
5	2	4872	CACHIMBO DE VELA PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN.	2,00	15,00	30,00
5	3	1246	CARBURADOR CPL GE/700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	3,00	114,00	342,00
5	4	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	136,00	272,00
5	5	4865	CARRETEL DE PARTIDA G700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN.	2,00	22,90	45,80
5	6	4793	ELEMENTO DO FILTRO AR CPL.GE 700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	10,00	26,90	269,00

5	7	5855	JUNTA DO CABEÇOTE GE/700GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	1,00	11,90	11,90
5	8	5856	MANIPULO DE PARTIDA TDS PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	4,00	9,90	39,60
5	9	1257	MÓDULO DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	132,00	264,00
5	10	5831	MOLA DE RECUO GE700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	23,90	47,80
5	11	5854	PARAFUSO PH.M5X16 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	10,00	0,49	4,90
5	12	5857	RODA 7T200 4.10/3-50-4 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	206,00	412,00
5	13	5858	TAMPA DE CABEÇOTE PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	27,90	55,80
5	14	5853	TAMPA DE PARTIDA CPL.GE 700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	83,00	166,00
5	15	1234	VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	5,00	16,90	84,50
TOTAL								26.810,25

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 24/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 24/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 24/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

RZ – MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9DA1A46

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2017

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.476.517/0001-94, com sede a Rua Equador, 665 - CEP: 83823-072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **WALDASIR ROQUE MELLER MANJABOSCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.213.109-00; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **VICTOR FEDALTO BORA,** inscrito no CPF/MF sob Nº **053.484.589-45** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA,** inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10,** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO 4517/2017,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de gêneros alimentícios"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3131	**Abacaxi em calda** - Embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, abacaxi, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Triangulo	EMB	100,00	6,99
1	7	3138	**Coco ralado** - Em flocos, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Ducoco	EMB	30,00	31,40
1	8	3138	**Coco ralado** - Em flocos, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Ducoco	EMB	50,00	31,40
1	11	5108	**Leite de soja em pó** - Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Soylait	EMB	60,00	21,22
1	14	3154	**Panetone** - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual – 450 gramas.	Lidia	EMB	600,00	9,00
1	16	2697	**Pirulito** - Embalagem com 400 g – pirulito sabor morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Flopito	EMB	150,00	7,30
1	17	2697	**Pirulito** - Embalagem com 600 g – pirulito sabor morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bola 7	EMB	100,00	7,10

BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med	Qtd.	Preço Unit.
1	4	464	**Biscoito salgado tipo cream cracker** - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	2.480,00	2,65
1	5	4672	**Chá de erva doce** - Embalagem caixa com 10 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea"(Thea sinenais), fruto de erva doce nacional (Foeniculum vulgare). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mandiervas	CX	460,00	1,88
1	6	4673	**Chá de hortelã** - Embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea"(Thea sinenais e outras folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Mandiervas	CX	610,00	1,88
1	15	2745	**Pêssego em calda** - Embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Néctar	EMB	100,00	6,67

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	1729	**Extrato de tomate** - Embalagem tetra pak com 320g - produto de primeira qualidade, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes básicos: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, orégano e manjericão. Características organoléticas: massa mole; cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	EMB	6.000,00	2,20
1	13	3151	**Macarrão com ovos pasteurizados** - Tipo parafuso embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bortolini	EMB	2.250,00	1,30

SOLO COMERCIAL EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2710	**Bala mastigável** - Embalagem com 600 g - sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Frutsy Dori	EMB	190,00	7,94

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova – PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva;

para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO
ESTADUAL – ISENTO	ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições
legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

BIANCA AP. DA SILVA FREITAS ME
Contratada

COMERCIAL MAB ALIM. EIRELI
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FEB0300

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 84/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 84/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.629.472/0001-69, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 37 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04; COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Alencar Guimarães, 825 SL 09 - CEP: 80310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97** e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.226.324/0001-42, com sede a Avenida Independência, 6060 QD. 70C LT. 02 - CEP: 74070-010 - Bairro: Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob Nº **788.729.281-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 84/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública"** , abaixo especificados:

ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	27	**FITA ISOLANTE** - FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC).	Prysmian	UN	20,00	3,80
1	4	5	**LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO -** ESPECIFICAÇÕES: - LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; - POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GE	UN	500,00	12,80
1	7	6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -** ESPECIFICAÇÕES: - LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; - POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Empalux	UN	54,00	28,40
COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	5	**LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO -** ESPECIFICAÇÕES: - LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO;	Golden	UN	50,00	25,50

			- POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
1	9	4977	**LUMINÁRIA LM - LUMINÁRIA FECHADA -** LUMINÁRIA LM-1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL.	Almirante	UN	50,00	64,90
1	10	4977	**LUMINÁRIA LM - LUMINÁRIA FECHADA -** LUMINÁRIA LM-3 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM À 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS.	Almirante	UN	30,00	84,00
1	13	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	20,00	87,10
1	14	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	30,00	104,50
1	15	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	50,00	66,00
1	16	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	50,00	66,00

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	310	**CONECTOR** - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE. ESPECIFICAÇÕES: - BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 – 10 MM²; - O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; - A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO; - DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE.	Intelli	UN	200,00	4,52
1	3	5551	**GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO -** ESPECIFICAÇÕES: - BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: Ø 2,59-10,11 MM, BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : Ø 2,59-10,11 MM; - FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO; - MODELO COM 01 (UM) PARAFUSO FRANCÊS; - ACABAMENTO DECAPADO FOSCO.	Ferrari	UN	300,00	2,03
1	6	6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -** ESPECIFICAÇÕES: - LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; - POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Empalux	UN	200,00	23,90
1	8	6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -** ESPECIFICAÇÕES: - LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; - POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Empalux	UN	200,00	14,80
1	11	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS** - REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	JRC	UN	200,00	52,00
1	12	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS** - REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	JRC	UN	35,00	59,36
1	17	3171	**REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO** - REATOR DE DESCARGA MODELO INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W TUBULAR OU OVOIDE, CORRENTE DE ENTRADA DE 1,40 AMPERES, 60HZ, 91% DE RENDIMENTO, COM CAPACITOR E IGNITOR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS,ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, AFP, CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	JRC	UN	30,00	34,97
1	18	2549	**REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO** - REATOR DE DESCARGA MODELO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W TUBULAR OU OVOIDE, TENSÃO NOMINAL 220V, CORRENTE DE ENTRADA DE 2,10 AMPERES, 60HZ, 88% DE RENDIMENTO, COM CAPACITOR E IGNITOR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, AFP, CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	JRC	UN	20,00	59,00
1	19	4978	**RELÊ** - RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Tecnowatt	UN	500,00	15,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 84/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 84/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP
Contratada

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB5CC19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 30/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA SELETIVA - CONVENIO 458/2017- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.

FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 75.902.833/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA	MB ATEGO 1419/36	UNID	1	290.000,00	290.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Barbosa Ferraz, 04 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:10471A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

FABIO L. SZYCHTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03, com sede na Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.336.607-0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado a Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-280, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 COMUM LISO	PIRELLI/ CT65	UNID	12	R$ 860,00	R$ 10.320,00
2	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO	PIRELLI/ RT 59	UNID	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
3	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	PIRELLI/ TG01	UNID	24	R$ 1.380,00	R$ 33.120,00
4	PNEU 750X16 COMUM 12 LONAS LISO	PIRELLI/ CT 52	UNID	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00
6	PNEU 175/70R13	PIRELLI/ P4 CINTURATO	UNID	40	R$ 173,00	R$ 6.920,00
7	PNEU 175/70R14	PIRELLI/ P4 CINTURATO	UNID	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
8	PNEU 215/75R 17,5 16 BORRACHUDO	PIRELLI/ MC 45	UNID	36	R$ 730,00	R$ 26.280,00
9	PNEU 215/75R 17,5 16 LISO	FORMULA/ FDRII	UNID	12	R$ 710,00	R$ 8.520,00
10	PNEU 225/75R15	PIRELLI/ S-ATR	UNID	10	R$ 425,00	R$ 4.250,00
11	PNEU 185/70/14	PIRELLI/ P1 CINTURATO	UNID	8	R$ 218,00	R$ 1.744,00
12	PNEUS 1400x24 16 LONAS	MAGGION/ LAVORATORE	UNID	12	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00
13	PNEU 17,5X25 16 LONAS	PIRELLI/ PN 12	UNID	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
14	PNEU 14.9-24 12 LONAS	FORERRUNER/ R1	UNID	2	R$ 1.755,00	R$ 3.510,00
15	PNEU 18.4-30 12 LONAS	PIRELLI/ TM 95	UNID	4	R$ 2.640,00	R$ 10.560,00
16	PNEU 18/4/34 12 LONAS	PIRELLI/ TM 95	UNID	4	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
19	PNEU 19,5-24 12 LONAS	PIRELLI/ PN 12	UNID	4	R$ 2.165,00	R$ 8.660,00
21	PNEU 235/75 R15	PIRELLI/ S-ATR	UNID	16	R$ 416,00	R$ 6.656,00
22	PNEU 225/75 R16	PIRELLI/ S-ATR	UNID	48	R$ 578,00	R$ 27.744,00
23	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	PIRELLI/ TG 01	UNID	72	R$ 1.520,00	R$ 109.440,00
24	PNEU 275/80 R22,5 LISO	FORMULA/ FDRII	UNID	18	R$ 1.160,00	R$ 20.880,00
25	PNEU 10X16,5 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI/ PN 12	UNID	12	R$ 685,00	R$ 8.220,00
26	PNEU 295/80 R 22,5 - PRANCHA - BORRACHUDO	PIRELLI/ TR 88	UNID	16	R$ 1.615,00	R$ 25.840,00
29	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	QBOM/ TC 131	UNID	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
30	CAMARA DE AR PARA PNEU 750X16	QBOM/ TR 15	UNID	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00
31	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	QBOM/ TR 220	UNID	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
32	CAMARA DE AR PARA PNEU 17,5X25	QBOM/ TR 220	UNID	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
33	CAMARA DE AR PARA PNEU 19/5/24	LEFORT/ TR 218	UNID	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
34	CAMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80-18	LEFORT/ TR 218	UNID	6	R$ 100,00	R$ 600,00
41	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1000X20	IRBO/ RADIAL A	UNID	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
42	PROTETOR DE AR PARA PNEU 750X16	IRBO/ RADIAL A	UNID	12	R$ 16,00	R$ 192,00
43	PROTETOR DE AR PARA PNEU 1400X24	IRBO/ RADIAL	UNID	16	R$ 55,00	R$ 880,00
45	PROTETOR DE AR PARA PNEU 14.9-24	IRBO/ RADIAL	UNID	4	R$ 70,00	R$ 280,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota municipal,** para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo I**, deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de acordo com os padrões e exigências do **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)** a qual regulamenta a qualidade dos pneus, câmaras e correlatos para o mercado brasileiro, e atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no anexo I.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 392.676,00** (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LUIS SZYCHTA
RG nº 7.336.607-0 SSP/PR
CPF/MF nº 024.197.789-44
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9F5F87B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	59/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/06/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0Km, ano de fabricação 2018 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista), conforme proposta nº 08730.909000/1170-08 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde - Governo Federal, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, no Edital

10.302.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
10.302.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50
Valor Total do Fornecedor: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0Km, ano de fabricação 2018 ou superior, modelo 2018 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimidia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com o mínimo de 150 cv de potencia e torque mínimo de 450 Nm (Kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.	MARCOPOLO/VOLARE V8L FABRICANTE MARCOPOLO S.A.	UNID	1	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil)

Bom Sucesso, 04 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DC4B18FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74

PORTARIA Nº-74 /18.
DATA: 04 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo, 30 (trinta) dias de férias:

Matricula	Nome	Cargo	P.Aquisitivo	Inicio	Retorno
200597	Maria L. Pimentel	Zeladora	01/04/17 01/04/18	28/05/18	27/06/18
200807	Ivone de J S Dunga	At.Saúde	04/09/16 04/09/17	04/06/18	04/07/18
202310	Fabiana T D Luiz	Sev Ger	11/02/17 11/02/18	04/06/18	04/07/18
100497	Ester de C.Salomé	A.C. S.	02/05/17 02/05/18	04/06/18	04/07/18
200265	José B de Lima	Jardineiro	04/09/16 04/09/17	24/05/18	23/06/18
100493	Solange A Costa	A.C.S	02/05/16 02/05/17	04/06/18	04/07/18

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9F6A8FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018
O Prefeito do Municipio de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO REMUNERADO PARA ESTAGIÁRIOS**, para provimento de vagas existentes para o Ensino Médio (Magistério/Libras), Pedagogia, Administração/Ciências Contábeis, Direito, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n°002/2018.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
Nº INSC.	NOME	D.N	PT	C.G	AT	R.L	MT	N.F	CLAS
6044	THAIS BRASIL CUSTODIO	19/04/1994	20	20	10	0	0	**50**	1°
6089	FRANCIELI SPUNER BARBOSA DA SILVA	30/01/1997	10	20	0	10	10	**50**	2°
3320	JAQUELINE MIS	06/07/1999	20	10	0	10	10	**50**	3°
3353	MATEUS ROSA PINTO	15/01/2000	10	10	10	10	10	**50**	4°
6005	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	25/03/2000	10	10	10	10	10	**50**	5°

DIREITO									
Nº INSC.	NOME	D.N	PT	C.G	AT	R.L	MT	N.F.	CLAS
5961	ANDRESSA THALIA MAZZON	15/08/2000	10	20	10	10	0	**50**	1°

PEDAGOGIA									
Nº INSC.	NOME	D.N	PT	C.G	AT	R.L	MT	N.F	CLAS
3254	LEOCIMARA DOS SANTOS	06/07/1979	20	20	10	20	10	**80**	1°
3376	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	15/04/1993	0	20	20	10	20	**70**	2°
5977	SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	13/01/1988	0	20	20	10	10	**60**	3°
6028	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	06/09/2000	10	10	20	10	10	**60**	4°
3261	IVONE GRABAS ZIMOLOG	11/06/1960	10	10	10	10	10	**50**	5°
6052	SIMONE PEREIRA	12/06/1980	10	10	0	20	10	**50**	6°
5971	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983	20	0	10	10	10	**50**	7°
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA	08/10/1986	10	20	10	10	0	**50**	8°
3251	MONICA CLEIN	16/05/1998	10	20	10	10	0	**50**	9°
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	20	10	10	0	10	**50**	10°
3264	HELIA CRISTINA CARDOSO	28/09/1998	10	10	20	0	10	**50**	11°
6007	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	10	10	20	10	0	**50**	12°
6016	SHIRLEI MULHENBRUCK	18/05/1999	20	10	10	10	0	**50**	13°
6063	FERNANDA SENKIO	27/08/1999	10	0	20	0	20	**50**	14°

ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO/LIBRAS)

MAGISTÉRIO									
Nº INSC.	NOME	D.N	PT	C.G	AT	R.L	ESP	N.F.	CLAS
3161	MAÍRA POLYANA ROSA DE LIMA	10/05/2000	20	20	10	10	20	**80**	1°
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	10	20	20	10	20	**80**	2°
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	20	20	10	10	10	**70**	3°
3155	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000	20	10	10	10	10	**60**	4°
3244	JOELMA APARECIDA PEREIRA NICOLAU	18/09/1988	10	20	0	10	10	**50**	5°
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	20	20	0	0	10	**50**	6°
3156	ANA PAULA DA SILVA	02/06/2000	20	20	0	10	0	**50**	7°
3183	ANA CLAUDIA ALBINO	14/07/2000	10	20	0	10	10	**50**	8°
3166	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001	10	10	10	10	10	**50**	9°
3163	FERNANDA APARECIDA BUENO	21/01/2001	10	10	10	10	10	**50**	10°
3173	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	21/01/2001	10	10	10	10	10	**50**	11°

MAGISTÉRIO/ LIBRAS									
Nº INSC	NOME	D.N	PT	C.G	AT	R.L	ESP.	N.F	CLAS
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	13/10/2001	10	20	0	0	20	**50**	1°

Legenda
* D.N = Data de Nascimento
* PT. = Português
* C.G = Conhecimentos Gerais
* AT. = Atualidades
* R.L. = Raciocínio Lógico
* ESP. = Específicas
* MT = Matemática
* N.F. = Nota Final
* CLAS = Classificação

Critério utilizado para desempate da nota final, conforme Edital.
a) Candidato (a) de idade superior ao concorrente;
b) Estado civil;
c) Dependentes.

PUBLIQUE-SE, no site www.candoi.pr.gov.br, e site www.cebrade.com.br, no mural do Diário Oficial Municipal.

Candói, 04 de Junho de 2018.

IRIS OSVALDO HASAN HAMED
Presidente da Comissão

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Membro

ELIZA DE MATOS
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:51B2AA56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **MACEDO E AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 05.278.906/0001-96, com sede na Rua Professor Becker, nº. 2263, Centro, CEP 85.010-170, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **LENI MACEDO SEMAAN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, bioquímica, inscrita no CPF sob o nº. 608.163.17-68 e RG sob o nº. 4.352.917-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1709, Bairro dos Estados, CEP 85.010-240, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ANTIBIOGRAMA	UN	1.500,00	3,42	5.130,00
1	2	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UN	200,00	2,89	578,00
1	3	BACTERIOSCOPIA - GRAM	UN	50,00	1,93	96,50
1	4	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	100,00	13,75	1.375,00
1	5	COOMBS (DIRETO, INDIRETO)	UN	25,00	5,10	127,50
1	6	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	50,00	2,88	144,00
1	7	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	100,00	1,38	138,00

1	8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UN	100,00	1,88	188,00
1	9	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TRAMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	100,00	3,97	397,00
1	10	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	150,00	1,88	282,00
1	11	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	3.000,00	1,88	5.640,00
1	12	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	250,00	10,48	2.620,00
1	13	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	750,00	1,27	952,50
1	14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	15,00	9,71	145,65
1	15	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	20,00	2,53	50,60
1	16	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN	20,00	8,17	163,40
1	17	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN	15,00	2,53	37,95
1	18	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN	15,00	10,35	155,25
1	19	DOSAGEM DE AMILASE	UN	100,00	1,55	155,00
1	20	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	15,00	7,93	118,95
1	21	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN	15,00	6,88	103,20
1	22	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN	20,00	2,83	56,60
1	23	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN	500,00	11,29	5.645,00
1	24	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	UN	15,00	9,27	139,05
1	25	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	300,00	9,32	2.796,00
1	26	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	200,00	1,38	276,00
1	27	DOSAGEM DE CALCIO	UN	200,00	1,27	254,00
1	28	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	10,00	12,05	120,50
1	29	DOSAGEM DE CHUMBO	UN	15,00	6,07	91,05
1	30	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	1.500,00	2,41	3.615,00
1	31	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	1.500,00	2,41	3.615,00
1	32	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	2.000,00	1,27	2.540,00
1	33	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	25,00	2,53	63,25
1	34	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	50,00	11,80	590,00
1	35	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	50,00	11,80	590,00
1	36	DOSAGEM DE CREATININA	UN	1.500,00	1,27	1.905,00
1	37	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CKP)	UN	12,00	2,53	30,36
1	38	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	12,00	2,83	33,96
1	39	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	35,00	2,53	88,55
1	40	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	50,00	6,98	349,00
1	41	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	200,00	10,72	2.144,00
1	42	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	200,00	2,41	482,00
1	43	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	100,00	1,38	138,00
1	44	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	50,00	1,27	63,50
1	45	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	100,00	2,41	241,00
1	46	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	2.500,00	1,27	3.175,00
1	47	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	500,00	5,40	2.700,00
1	48	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	500,00	5,40	2.700,00
1	49	DOSAGEM DE HORMANIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	2.000,00	6,16	12.320,00
1	50	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	75,00	5,42	406,50
1	51	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	75,00	6,17	462,75
1	52	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	20,00	11,80	236,00
1	53	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	20,00	6,36	127,20
1	54	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UN	20,00	11,80	236,00
1	55	DOSAGEM DE LACTATO	UN	50,00	2,53	126,50
1	56	DOSAGEM DE LIPASE	UN	50,00	1,55	77,50
1	57	DOSAGEM DE LITIO	UN	30,00	1,55	46,50
1	58	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	50,00	1,38	69,00
1	59	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	50,00	5,58	279,00
1	60	DOSAGEM DE PARATOTORMONIO	UN	30,00	29,65	889,50
1	61	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	100,00	1,27	127,00
1	62	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	30,00	7,03	210,90
1	63	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	50,00	6,98	349,00
1	64	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	250,00	1,95	487,50
1	65	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	500,00	0,96	480,00
1	66	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	50,00	1,27	63,50
1	67	DOSAGEM DE SODIO	UN	100,00	1,27	127,00
1	68	DOSAGEM DE TESTOTERONA LIVRE	UN	30,00	9,01	270,30
1	69	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	1.000,00	7,98	7.980,00
1	70	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	750,00	1,38	1.035,00
1	71	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	750,00	1,38	1.035,00
1	72	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	2.000,00	2,41	4.820,00
1	73	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	200,00	5,99	1.198,00
1	74	DOSAGEM DE UREIA	UN	1.000,00	1,27	1.270,00
1	75	DOSAGEM DE ZINCO	UN	15,00	10,76	161,40
1	76	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	20,00	7,73	154,60
1	77	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	100,00	3,72	372,00
1	78	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	25,00	3,04	76,00
1	79	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN	300,00	2,09	627,00
1	80	EXAME DE GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UN	50,00	2,06	103,00
1	81	EXAME DE UROCULTURA	UN	1.500,00	3,44	5.160,00
1	82	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	50,00	1,93	96,50
1	83	FAN	UN	150,00	5,50	825,00
1	84	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	UN	200,00	3,09	618,00
1	85	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	3.500,00	2,83	9.905,00
1	86	IGE ESPECÍFICO	UN	50,00	15,67	783,50
1	87	IGE TOTAL	UN	50,00	12,38	619,00
1	88	MONONUCLEOSE	UN	20,00	12,38	247,60
1	89	MUCOPROTEÍNAS	UN	25,00	3,44	86,00
1	90	PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	UN	300,00	8,15	2.445,00
1	91	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLOPINA	UN	50,00	6,88	344,00
1	92	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLOPINA	UN	50,00	6,88	344,00
1	93	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	50,00	5,96	298,00
1	94	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	UN	15,00	11,80	177,00
1	95	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISIAN O (ASLO)	UN	50,00	1,95	97,50
1	96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	20,00	11,80	236,00

1	97	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBINA	UN	15,00	11,80	177,00
1	98	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	75,00	7,56	567,00
1	99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	100,00	11,80	1.180,00
1	100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	75,00	7,98	598,50
1	101	PESQUISA DE ANTIGENO CARCIONOEMBRIONARIO (CEA)	UN	24,00	9,18	220,32
1	102	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	300,00	2,82	846,00
1	103	PESQUISA DE FATOR RH (INCLU D FRACO)	UN	200,00	0,94	188,00
1	104	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	100,00	1,13	113,00
1	105	ROTINA URINA	UN	1.500,00	3,44	5.160,00
1	106	SECREÇÃO VAGINAL	UN	1.000,00	8,25	8.250,00
1	107	VITAMINA B12	UN	100,00	10,48	1.048,00
2	1	BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG E IGM	UN	10,00	33,23	332,30
2	2	CULTURA PARA BAAR	UN	150,00	4,80	720,00
2	3	LEPTOSPIROSE IGM, IGG	UN	20,00	34,09	681,80
2	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	50,00	15,81	790,50
2	5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	50,00	15,81	790,50
2	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIOGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	50,00	15,81	790,50
2	7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	50,00	15,81	790,50
2	8	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	50,00	15,81	790,50
2	9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	UN	100,00	15,81	1.581,00
2	10	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UN	25,00	8,52	213,00
2	11	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	UN	200,00	3,49	698,00
2	12	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	UN	500,00	8,52	4.260,00
TOTAL R$						**142.332,49**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018** e a proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

6.2 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

6.3 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento da requisição de compra apresentado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, para iniciar a execução dos serviços.

6.4 - A coleta das amostras para realização dos exames deverá ser realizado na sede do município de Candói, em dias úteis, das 7h30min às 12h00min, na data determinada na autorização para realização do exame.

6.4.1 - A autorização para realização do exame será emitido pela Secretaria de Saúde e nela constará os dados do paciente e do(s) exame(s) autorizados.

6.5 - O resultado dos exames deverá ser entregue diretamente aos pacientes, na sede do município de Candói, em dias úteis, das 13h00 às 16h30min, e deverá ocorrer no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar da coleta da amostra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito mensalmente, no dia 15, mediante a execução dos serviços e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos serviços;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e,

IV - cópia das autorizações para realização de exames.

7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3700	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3730	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3880	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4090	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

10.2 - Não terceirizar o objeto da presente licitação.

10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4 - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços.

10.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.6 - Responsabilizar-se pela indenização de danos causados aos pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

10.7 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.

10.8 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da Administração.

10.9 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.10 - Responsabilizar-se pelo pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, estrutura física, equipamentos e instrumentos na forma da legislação, necessários para completa execução dos serviços.

10.11 - Realizar todos os procedimentos em local adequado de modo que atenda a legislação sanitária.

10.12 - Responsabilizar-se por todos os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade.

10.13 - Somente o profissional apresentado ante a celebração da ata de registro de preços poderá realizar os procedimentos de coleta de amostras, podendo o mesmo ser substituído a qualquer momento por outro com qualificação igual ou superior, mediante a pedido formal e antecipado, o qual deverá ser direcionado à Secretaria de Administração.

10.14 - Pagar em dia o salário, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços.

10.15 - Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

10.16 - Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.

10.17 - Manter sempre informado à Secretaria de Saúde sobre o andamento dos trabalhos, comunicando sempre qualquer situação atípica que lá ocorra para que possam ser tomadas as providências necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 25 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador

MACEDO E AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA - EPP
CNPJ nº. 05.278.906/0001-96
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D9B53E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
245_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 245 DE 25 DE MAIO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
71451	ABENUR MIGUEL SAVEGNAGO	Professor da Rede Municipal	06/05/2018	01/08/2018	88
66881	ADRIANA MANFREDI	Auxiliar de Enfermagem	25/04/2018	29/04/2018	5
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	Atendente de Farmacia	27/04/2018	11/05/2018	15
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	Atendente de Farmacia	14/05/2018	28/05/2018	15
211942	ANDREA TALHEIMER	Professor da Rede Municipal	15/05/2018	18/05/2018	4
213351	ANDREIA CORREA FREGONESE	Assistente Social - Classe 2	03/05/2018	07/05/2018	5
199041	ANELISE MARX	Enfermeiro	04/05/2018	08/05/2018	5
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Agente Administrativo	10/05/2018	22/05/2018	13
227961	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	Tecnico Em Enfermagem	26/04/2018	30/04/2018	5
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	07/05/2018	07/06/2018	32
225241	CLAUDIA LAIS REINEHR	Agente Administrativo	15/04/2018	12/06/2018	59
213341	CLEONICE CECHIN	Agente de Servicos Gerais	24/04/2018	27/04/2018	4
206751	CLEUSA FATIMA PERNONCINI XAVIER	Professor Rede Municipal/Cmei	09/05/2018	07/06/2018	30
145671	CLEUSA GIACOMIN MERGENER	Professor Rede Municipal/Cmei	10/05/2018	08/06/2018	30
224881	CRISTIANA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	02/05/2018	30/06/2018	60
218921	CRISTIANE BONIN	Agente de Servicos Gerais	11/05/2018	25/05/2018	15
230671	DAIANE WILPERT	Tecnico Em Enfermagem	15/05/2018	18/05/2018	4
227941	DALVANA DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	23/04/2018	27/04/2018	5
220391	DELMIR DE SOUZA	Tecnico Em Enfermagem	24/04/2018	28/04/2018	5
1126046	DUANA ALBERTON ZANROSSO	Odontologo Esb	03/05/2018	01/06/2018	30
230831	EDIANA TEREZA FONTANA	Tecnico Em Enfermagem	27/04/2018	04/05/2018	8
210811	ELIANE LOTICI CANOVA	Agente de Servicos Gerais	08/05/2018	05/08/2018	60
210791	ELIS KEILA CHIAPETTI MASCARELO	Agente de Servicos Gerais	24/04/2018	02/05/2018	9
225701	ELIZIANE BORNHOFEN	Professor Rede Municipal/Cmei	19/04/2018	17/07/2018	90
101381	ERONDINA STEINHEUSER	Agente de Servicos Gerais	04/05/2018	02/06/2018	30
58861	GEMILE ANTONIA CENCI	Professor Rede Municipal/Cmei	21/05/2018	18/07/2018	59
188991	GENOVANE TEREZINHA CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	30/04/2018	28/07/2018	90
55411	GISELA MARIA KESSLER	Auxiliar de Enfermagem	16/05/2018	13/08/2018	90
93691	GLACIR LOURDES ADRIA	Professor da Rede Municipal	16/05/2018	14/06/2018	30
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	09/05/2018	18/05/2018	10
225661	HELIO MILTON CONRADO JUNIOR	Fiscal Tributario	30/04/2018	09/05/2018	10
201821	INEZ LOCKS SAUER	Agente de Servicos Gerais	26/04/2018	22/10/2018	180
188301	ISABEL CRISTINA DALLAZEM	Auxiliar de Enfermagem	26/04/2018	30/04/2018	5
95041	IVONE MARQUES DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	02/05/2018	04/05/2018	3
95041	IVONE MARQUES DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	18/05/2018	15/08/2018	90
61901	JOCELINA MOREIRA DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	23/04/2018	15/05/2018	23
197801	JOICE CLEOPATRA JUNKES ALBERTI	Professor Rede Municipal/Cmei	07/05/2018	05/06/2018	30
213451	JULIANA BLANGE CAVALHEIRO	Professor da Rede Municipal	07/05/2018	11/05/2018	5
227271	JULIANA MIZERSKI	Professor Rede Municipal/Cmei	23/04/2018	04/05/2018	12
210741	KELI APARECIDA SALVADOR	Professor Rede Municipal/Cmei	24/04/2018	22/07/2018	90
101701	LEDIR REGINA DALORSOLETA	Agente Administrativo	24/04/2018	30/04/2018	7
101701	LEDIR REGINA DALORSOLETA	Agente Administrativo	01/05/2018	27/08/2018	119
218501	LIA TAVENI RESCHKE	Odontologo Esb	23/04/2018	22/05/2018	30
42431	LOURDES REICHERT PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal Ii	14/05/2018	16/05/2018	3
212511	LUCILENE RODRIGUES STUNPF	Agente de Servicos Gerais	03/05/2018	12/05/2018	10
181041	MARCIA APARECIDA KOPPE	Agente de Saude	16/05/2018	18/05/2018	3
218781	MARCIA FALK	Tecnico Em Enfermagem	11/05/2018	13/05/2018	3
33601	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE BAIRRO	Agente de Servicos Gerais	05/05/2018	02/08/2018	90
216961	MARIELE FONTANELLA	Fiscal de Obras	02/08/2018	08/08/2018	7
228881	MARILENE GODOI DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	08/05/2018	12/05/2018	5
199871	MARINES APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	Professor Rede Municipal/Cmei	21/05/2018	09/06/2018	20
48121	MARIO RICARDO KOWALCZUK	Odontologo	15/05/2018	18/05/2018	4
65721	MARIONICE ANA LISTON	Auxiliar de Enfermagem	14/05/2018	17/05/2018	4
63351	MARLENE CESARI CUSTIN	Agente de Servicos Gerais	02/05/2018	02/07/2018	62
220641	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI	Professor Rede Municipal/Cmei	23/04/2018	30/04/2018	8
205691	MIRIAN NADIA SCHLOSSER	Agente Administrativo	24/04/2018	27/04/2018	4
224991	RENATA SAVEGNAGO VIEIRA	Professor Rede Municipal/Cmei	23/04/2018	27/04/2018	5

230141	ROBERTA VICARI	Enfermeiro	06/04/2018	05/05/2018	30
67851	ROSELI BOBINSKI OLEGINI	Agente de Servicos Gerais	30/04/2018	28/06/2018	60
60411	ROSICLEY TEREZINHA PADILIA	Desenhista	04/05/2018	17/06/2018	45
202851	ROSMARI FATIMA ALABORA	Professor da Rede Municipal	07/05/2018	05/06/2018	30
222811	SANDRA LUCIA MICHOSKI	Agente de Servicos Gerais	02/05/2018	12/05/2018	11
61221	SERLI FATIMA APPEL RAMAO	Agente de Servicos Gerais	30/04/2018	03/05/2018	4
223841	SILMARA DE FATIMA ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	09/05/2018	11/05/2018	3
213491	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK	Enfermeiro	01/05/2018	05/05/2018	5
230841	TALITA MICHELS HASSEL	Agente Administrativo	22/04/2018	26/04/2018	5
226371	TATIELLI CRISTINA MICHELS	Agente Administrativo	01/05/2018	05/05/2018	5
149071	TEREZINHA SCHERAIBER	Agente de Servicos Gerais	02/04/2018	30/04/2018	29
149071	TEREZINHA SCHERAIBER	Agente de Servicos Gerais	04/05/2018	23/05/2018	20
1126014	THAIANA RIOS DA SILVA	Enfermeiro	08/05/2018	10/05/2018	3
223441	VALDILETE SCHUCK	Professor Rede Municipal/Cmei	14/05/2018	18/05/2018	5
110021	VANDERLEY ALVES FERREIRA	Mecanico	14/05/2018	16/05/2018	3
202771	VICTOR HENRIQUE PALLEGARI	Odontologo Esb	20/04/2018	19/05/2018	30
62621	VIVALDINO PINOW	Agente de Servicos Gerais	15/05/2018	13/07/2018	60
173291	WAGNA MARIA DA SILVA	Professor Rede Municipal/Cmei	15/05/2018	18/05/2018	4

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4AA47D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JK LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 259/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Jornal Opinião.
ADITIVO: Conforme o contido no processo administrativo nº 4113/2017 será necessário o aditivo de prorrogação de prazo.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	45726	EDITORA JK SC LTDA – 10(dez) assinaturas do Jornal Opinião	UN	10,00	285,00	2.850,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**.
ESPÉCIE: Contrato nº 260/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Jornal de Beltrão.
ADITIVO: Conforme o contido no processo administrativo nº 4113/2018 será necessário o aditivo de prorrogação de prazo.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	45722	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A - 35 (trinta e cinco) assinaturas do Jornal de Beltrão, pelo período de 10 (dez) meses, para as Escolas e CEMEIs.	UN	35,00	454,74	15.915,90
2	45723	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A - 15 (quinze) assinaturas do Jornal de Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	UN	15,00	454,74	6.821,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA JORNALISTICA NOVO HORIZONTE LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 262/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Folha do Sudoeste.
ADITIVO: Conforme o contido no processo administrativo nº 4113/2018 será necessário o aditivo de prorrogação de prazo.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
3	45724	EMPRESA JORNALÍSTICA NOVO HORIZONTE SC LTDA. 10 (dez) assinaturas do jornal Folha do Sudoeste.	UN	10,00	200,00	2.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 263/2015 - inexigibilidade nº 26/2015.
OBJETO: Contratação da renovação de assinatura anual do periódico Jornal Novo Tempo.
ADITIVO: Conforme o contido no processo administrativo nº 4113/2018 será necessário o aditivo de prorrogação de prazo.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23/05/2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
7	45728	JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME – 5(cinco) assinaturas do Jornal Novo Tempo.	UN	5,00	300,00	1.500,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DDEA3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA 027 2018 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 027/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **027/2018** de 11/05/2018. Cujo Objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim**. Adjudico as pessoas físicas Lidiane da Silva CPF 092.025.079-37 e Adelir Favreto CPF 554.041.209-59.

ADELIR FAVRETO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Couve manteiga - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadureciment o, folhas frescas e íntegras, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvida que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis.	MÇO	200,00	2,86	572,00
1	2	Alface crespa - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	200,00	2,31	462,00
1	3	Salsinha - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	MÇO	150,00	1,99	298,50
1	4	Cebolinha - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	MÇO	150,00	1,99	298,50
1	6	Repolho - verde, novo, de qualidade, descascado, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	KG	200,00	1,43	286,00
1	7	Escarola - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresc as, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	UN	200,00	1,99	398,00
TOTAL						2.315,00

LIDIANE DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Cuca recheada - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	KG	500,00	12,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 28 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B1B4ADF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA 209/2018 DATA: 04.06.2018

Ementa: altera a gratificação pelo exercício de função dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando os Memorandos on-line sob os nºs 3028/2014 e 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a gratificação de função dos servidores públicos municipais, a seguir mencionados, a partir de 1º de junho de 2018, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal sob o nº 2.024 de 26.09.2017, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
ref. Portaria nº 019 de 19.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula nº**	**de**	**para**
Coordenação de Gestão de Convênios	Erica Moro Costa e Silva	29322-01	100%	95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ref. Portarias nº 019 de 19.01.2018 e 090 de 19.03.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenação do Terminal Rodoviário	Antonio Bernardes Neto	2798-01	20%	15%
Coordenação do Patrimônio	Fernando Oyama	29381-01	100%	95%
Coordenação do Aeródromo Municipal	Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	25747-01	60%	55%
Coordenação de Contratos	Luiz José Junior Bezerra da Costa	24554-01	100%	95%
Coordenação de Licitações	Maria José Rodrigues Souza	434-01	45%	40%
Coordenação da Gestão dos Sistemas de Pessoal	Nelson José Goeller	17221-01	100%	95%
Coordenação de Unidade Gestora de Água e Energia	Roberto Carlos de Lima	3352-01	50%	45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
ref. Portaria nº 019 de 19.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenação da Tesouraria da Fazenda Municipal	Ilse Strey	17418-03	100%	95%
Coordenação de Contabilização e Inspeção	Marcos Antonio Santana	19780-01	80%	75%
Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária	William Grecco	29454-01	100%	95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ref. Portaria nº 019 de 19.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenador de Documentação Escolar	Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	50%	45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ref. Portaria nº 019 de 19.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	Carla Paganelli	28037-01	50%	45%
Coordenação de Alta e Média Complexidade	Franciele Granziera Giacomin	17345-01	30%	25%
Coordenação de Sistemas de Informação	José Gonçalves Dias Neto	14141-01	60%	55%
Coordenação da Vigilância Sanitária	Julio Cesar Juvenal	20460-01	50%	45%
Coordenação de Frotas e Patrimônio	Liviston Ruberti Silva	14850-03	60%	55%
Coordenação de Assistência Farmacêutica	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01	20%	15%
Coordenação do Programa de Equoterapia	Mauricio Simões da Silva	21130-01	100%	95%
Coordenação em Saúde Bucal	Pablo Guilherme	29459-01	20%	15%
Coordenação de Atenção Básica	Simone de Freitas Mickos	20680-01	50%	45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
ref. Portaria nº 019 de 19.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Claudia Cunha	12505-02	100%	95%
Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Dayara Luzia de Freitas da Silveira	29474-01	80%	75%
Coordenação do Abrigo Institucional	Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	1589-01	75%	70%
Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família	Manoel Jose dos Santos	29460-01	100%	95%
Coordenação do Programa de Atenção à Pessoa Idosa	Maria Valdir da Silva de Santana	18848-03 e 18848-04	30%	25%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
Ref. Portarias nºs 019 de 19.01.2018 e 041 de 07.02.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenação de Coleta de Entulhos	Alex Cezar de Sa da Silva	25372-02	60%	55%
Coordenação de Eletrificação Rural e Urbana	Arnoldo Alexandre Fritz	2828-01	60%	55%
Coordenação de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Carpintaria	Celio Exposito de Freitas	25496-1	95%	90%
Coordenador de Coleta de Lixo	Claudio de Jesus	17507-01	75%	70%
Coordenação de Sinalização e Pinturas Viárias	Heleno Pascoal da Silva	2275-01	60%	55%
Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental	Luiz Vieira da Silva	29399-01	100%	95%
Coordenação de Corte e Poda de Árvores	Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	24910-01	60%	55%
Coordenação de Manutenção de Praças e Jardins	Marcelo Luis Capatti	19895-01	60%	55%
Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuaristas	Marcio de Moraes Minueza	26484-01	60%	55%
Coordenação de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	Samuel dos Santos Vieira	22780-01	100%	95%
Coordenação de Construção e Manutenção de Rede Pluvial	Valdecir da Costa Neves	25283-01	60%	55%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO				
ref. Portaria nº 019 de 19.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenação do Banco de Fomento do Paraná (Banco Social)	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	18090-01	50%	45%
Coordenação de Agente de Desenvolvimento	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02	50%	45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA				
ref. Portaria nº 019 de 19.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**para**
Coordenação de Atividades Culturais	Cleber Pereira dos Santos	18082-01	100%	95%
Coordenação do Centro Náutico Marinas	Luiz Carlos Gomes	17574-01	100%	95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO				
Ref. Portaria nº 002 de 05.01.2018				
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**de**	**Para**
Inspetor Operacional	Emerson Alexandre Baches	29368-01	100%	95%
Inspetor Operacional	Marcelo Dias Kasuga	25658-01	100%	95%
Inspetor Operacional	Sergio Lopera	17205-01	78 %	73%
Inspetor Operacional	Waldenir Telles	14133-01	50%	45%

Art. 2º Revogam-se as Portarias Municipais nºs 002/2018, 019/2018, 041/2018 e 090/2018.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A6A3C953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2018 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO 2018

DECRETO Nº 112/2018

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2017 referente ao Edital 001/2018 para os cargos de: Agente de Endemias, Ajudante de Mecânico, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais I, Cozinheiro, Cuidador Social, Educador Social, Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico, Fonoaudiologo, Mecânico, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operador de Patrulha Agricola, Professor, Professor de Educação Física, Psicologo, Tecnico em Enfermagem, Tecnico em Informática, Tecnico em Radiologia.

INSC	NOME	FINAL	CLASS	CARGO
5289	ANDERSON FREITAS	68,00	1	AGENTE DE ENDEMIAS
4684	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	66,00	2	AGENTE DE ENDEMIAS
4390	EDILAINE APARECIDA BAITLER DE CAMARGO	56,00	3	AGENTE DE ENDEMIAS
5008	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	56,00	4	AGENTE DE ENDEMIAS
4829	SIMONE APARECIDA MORAIS	50,00	5	AGENTE DE ENDEMIAS
5390	MARWAN PYTLOWANCIV	90,00	1	AJUDANTE DE MECÂNICO
4854	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	82,00	2	AJUDANTE DE MECÂNICO
5130	VALCIONEI STORER	80,00	3	AJUDANTE DE MECÂNICO
5392	PAULO CESAR CARABINOSKI	78,00	4	AJUDANTE DE MECÂNICO
5260	SIDNEY CRISTIANO ZATCERCONEY	72,00	5	AJUDANTE DE MECÂNICO
5238	NYCOLAS SANTOS DE CAMARGO	70,00	6	AJUDANTE DE MECÂNICO
4866	ROGER ELVIS DE ALMEIDA	68,00	7	AJUDANTE DE MECÂNICO
5063	PEDRO CELSO JAROSCZYNSK	68,00	8	AJUDANTE DE MECÂNICO
4170	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	66,00	9	AJUDANTE DE MECÂNICO
5249	OSMAR BOROCHOK	64,00	10	AJUDANTE DE MECÂNICO
4859	JOÃO ALISSON THEODOROVSKI	64,00	11	AJUDANTE DE MECÂNICO
4991	MARLUS ALBERTO MALAQUIAS	62,00	12	AJUDANTE DE MECÂNICO
4373	MATEUS IENKE PINHEIRO	60,00	13	AJUDANTE DE MECÂNICO
4302	EDILBERTO DE CASTRO	60,00	14	AJUDANTE DE MECÂNICO
4932	FELIPE DANIEL KRAVESKI	58,00	15	AJUDANTE DE MECÂNICO
5434	JAYMES ROGERS VAZ	58,00	16	AJUDANTE DE MECÂNICO
4039	VALDEIR GALVAO	56,00	17	AJUDANTE DE MECÂNICO
5247	JOAO EDEMAR SANTOS DE FREITAS	56,00	18	AJUDANTE DE MECÂNICO
4999	DANIEL SANTOS BILISKI	54,00	19	AJUDANTE DE MECÂNICO
4412	ELTON JARENKO	52,00	20	AJUDANTE DE MECÂNICO
5203	ORESTES SLOBODA	52,00	21	AJUDANTE DE MECÂNICO
4745	KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI	78,00	1	ASSISTENTE SOCIAL
4129	EDILENE MACHADO	72,00	2	ASSISTENTE SOCIAL
5328	JESSICA DA SILVA	70,00	3	ASSISTENTE SOCIAL
5368	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	70,00	4	ASSISTENTE SOCIAL
5453	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	70,00	5	ASSISTENTE SOCIAL
5449	ELOISE CAMARGO DOS SANTOS COMINESI	68,00	6	ASSISTENTE SOCIAL
5017	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	66,00	7	ASSISTENTE SOCIAL
4409	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	66,00	8	ASSISTENTE SOCIAL
5472	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	60,00	9	ASSISTENTE SOCIAL
5359	BARBARA BOBEK	58,00	10	ASSISTENTE SOCIAL
4320	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA	58,00	11	ASSISTENTE SOCIAL
5027	ALINE BUENO MAROCHI	58,00	12	ASSISTENTE SOCIAL
5019	KATIA ZANELLA	56,00	13	ASSISTENTE SOCIAL
4660	MUARA PALHANO	56,00	14	ASSISTENTE SOCIAL
4938	ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA	54,00	15	ASSISTENTE SOCIAL
5375	ALEXANDRA MARIA STRAVATTI	50,00	16	ASSISTENTE SOCIAL
5336	MARCIA LUCIENE KOBILARZ	78,00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4091	SOLANGE MELEK	74,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4199	RAQUEL DERKACZ	66,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5360	EMERSON LUIZ DOMARESKI	66,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4055	EDSON ROBERTO BAIL	66,00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4952	RENAN FELIPE MESSIAS	66,00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4061	EVELINE ELOÍSA PEREIRA	64,00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5254	THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	64,00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4419	LETÍCIA RIBEIRO SILVESTRIN	64,00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4029	TIAGO RODRIGUES SENIUK	64,00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4416	ÍTALO DITZEL FELCHAK	62,00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4187	RAFAELA KARPINSKI	62,00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5015	EGISLAINE ZUBACZ	62,00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4461	KENEDI RICARDO DE ALMEIDA	60,00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3974	MEIRY CARDOSO	60,00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4329	MARINE APARECIDA GARCIA	60,00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4286	MARIO CHOCIAI JUNIOR	60,00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1112	FERNANDA CONRADO DA LUZ	58,00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5031	TATIANA MALECHI OSTACHEVSKI	58,00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4431	LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES	58,00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4193	CAROLINI WILHELM	58,00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4796	DEBORAH FRANCINE PEREIRA	56,00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4453	ISMARA AP PEDROSO PRESZANIUK	56,00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3941	ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA	54,00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4321	DAIANA RODRIGUES	54,00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4768	ANDREY PIECZAKI	52,00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5225	THALIA FREITAS CARVALHO	52,00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5086	BRUNA CAVASSIN GARCIA	52,00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5164	LETICIA MOSTEFAGA	52,00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5093	BIANCA SPONHOLZ	52,00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5252	MOACYR PLACEDINO JUNIOR	52,00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4636	SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES	52,00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5412	JOSILAINE KOZAN	52,00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4765	WAGNER ANTONIO ROMANIUK	52,00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4030	PAULA DANIELE DZIOMBRA	52,00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4327	CARLA CHAPIEWSKI SCHORNOBAI	50,00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4369	GRAZIELI SCHAWALB	50,00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4609	SANDRA GRABICOSKI	50,00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4332	AVELINO MALAQUIAS RIBEIRO	50,00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4626	JOELISON FRANCIEL BATISTA	50,00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4044	ERNANI BARBOSA LEPKA	50,00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4764	ALEX LEONARDO VIANA	50,00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4806	ANDERSON FRANCO AVELAR	50,00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4469	LUCAS IENKE RODRIGUES	90,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4328	CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA	88,00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4465	ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	84,00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4273	ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA	84,00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4606	ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI	82,00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4572	SILVANA MANN DE OLIVEIRA	82,00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4899	ADELITA APARECIDA DENCK DA SILVA	82,00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5212	ANA FLÁVIA CARVALHO VASSELEK	82,00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4835	JULIANA ANDRADE AMANCIO	82,00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3958	MARIA DROZDA	82,00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4507	PEDRO ELOIR DA ROCHA	82,00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4010	ALINE KARABINOSKI KNOBAY	82,00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4731	GEZIELE DE FATIMA PALHANO	80,00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4625	ELAINE MADUREIRA	80,00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4296	LUCIANA SOCHORONCZYK CHUSTAKE	80,00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4128	OLGA MARINA RALO	80,00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4647	MARINA MARQUES MOLETA	80,00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5304	ELIETE DE LIMA	78,00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5355	IVONE SKOVRON DE LIMA BORGO	78,00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4076	DIRCEU IENKE	78,00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4871	ELAINE GUSE	78,00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4305	SOLANGE DEMENJON	78,00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4127	TIAGO MADUREIRA	78,00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5399	FERNANDA ALINE ASCHENBROCK	78,00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4542	ROSANA SHEIFER MANOSSO	76,00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5097	VIVIANE DE FREITAS	76,00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
*4003	ROZENILDE FERREIRA PITLOVANCIV	76,00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4247	VALDINEIA FERREIRA PRESTES	76,00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4696	PEDRO FABIEL LOURENÇO	76,00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4071	VILMA OKIPNY KLUSKOVSKI	76,00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4403	SANDRO KOUBAY DALZOTO	76,00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4018	ROSANA ALVES	76,00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4649	RAFAEL KOSCIORECZKO	76,00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4452	JOYCE FERREIRA	76,00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4639	ANA MARIA CORREIA	74,00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4670	ADRIANA HNEDA	74,00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
1115	MARIA ANTONIA DE MATTOS DOS SANTOS	74,00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4496	KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN	74,00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5056	JOELMA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	74,00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4538	PAULINA DOS SANTOS	74,00	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5138	MRIA SZALAGAN BARBOSA	74,00	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4457	ADRIANE MALICZ SKEIKA	74,00	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4633	LÚCIA ROMANUK	74,00	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5352	SANDY KARINY DOS SANTOS CASTRO	74,00	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5090	VALDEMAR KERIK	74,00	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4509	ROSICLEIA MARIA DE PAULA	74,00	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4370	JOANA APARECIDA ASADCZUK	72,00	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4591	TATIANE DE FÁTIMA ALMEIDA	72,00	48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4679	REGINALDO ALVES BATISTA	72,00	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4202	TERESA SKOROPADA CHOPEK	72,00	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4079	GEOVANE ALMEIDA DOS SANTOS	72,00	51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4318	JULIANE APARECIDA OLSZOVY	72,00	52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4236	CLAUDINEI LACERDA DE OLIVEIRA	72,00	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4984	MARIA HELENA MADUREIRA	72,00	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5213	MAURO SERGIO RIBEIRO	72,00	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4741	BRUNA DZIOMBRA	72,00	56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4349	ELIANE LEMES DOS SANTOS	72,00	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3993	FERNANDA KOTULA PITLOVANCIV	72,00	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4574	MICHELE POLIANA SALKOVSKI	72,00	59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4058	TAIZA KOZIEL NEVES	72,00	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4632	ALUANA DOS SANTOS	72,00	61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4405	ALEXANDRE CAVALHEIRO	72,00	62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4549	EMILY DE OLIVEIRA CORTES	72,00	63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

5241	MARILEI SCHEUNEMANN FERREIRA	70,00	64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5149	GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	70,00	65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4049	ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO	70,00	66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5411	SOLANGE APARECIDA VAZ LOCH	70,00	67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5365	DENISE OSTACHEVSKI	70,00	68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4565	ADRIANE NOVATSKI	70,00	69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4315	GILCELEIA STORER BUENO	70,00	70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5342	SILVIO DANIEL HALACHEN ASADCZUK	70,00	71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5427	JOZILAINE CARVALHO DE MATTOS	70,00	72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4448	ELIZANDRA SCHORNOBAI	70,00	73	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4629	ROSELIA SOLANGE SUCHESKI	70,00	74	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4691	EDINA FABIANA DOMANSKI DOUHEI	70,00	75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4687	INGLEDI DE FATIMA LEIRIA	70,00	76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4377	LUANA VALENTIM	70,00	77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4336	MARIA ANTONIA DE CASTRO BENHUKA	70,00	78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3956	LILIAN DA LUZ PADILHA	70,00	79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4556	SAMARA LUIZA DE FREITAS	70,00	80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4069	REGINALDO DE SOUZA	70,00	81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5167	ANADEL DO ROCIO RODRIGUES CAMARGO	68,00	82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5067	MICHELY APARECIDA GALVAO	68,00	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5414	ANA CAROLINA DE MATOS	68,00	84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4634	GELSON SZALAGAN	68,00	85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4354	TATIANE BARBOSA PADILHA SOUSA	68,00	86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4790	MARLENE CORREIA	68,00	87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4780	THAIZ APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	68,00	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4351	JULIO CEZAR CORREIA MARINS	68,00	89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5032	ERICSON MAIA	68,00	90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4961	ELIZELMA DE ANDRADE	68,00	91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5084	MARLENE DE RAMOS	68,00	92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4285	MARINEZ TEIXEIRA DE LIMA	68,00	93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4421	SIDINEIA PADILHA DE LIMA	68,00	94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4598	PIERRE EUDES DOS SANTOS	66,00	95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4241	ANGELA OLCZOVE	66,00	96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4291	JOÃO CLÓVIS CANTERI	66,00	97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5156	MIRON HNEDA	66,00	98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3953	DEBORA EVELINE SILVEIRA	66,00	99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4668	DALMA DOS SANTOS GARCIA	66,00	100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4686	HOIARA LENITA UKACHESKI	66,00	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5006	LUCIMARA AVELAR	66,00	102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4325	VANESSA DA ROCHA LEIRIA	66,00	103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4094	GIOVANA DA SILVA BUENO	66,00	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5258	LUCIA HOMENHUK KNOBAY	64,00	105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4254	SIRLENE MALAQUIAS RIBEIRO NASCIMENTO	64,00	106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4769	SILVANA NOVAK DZIOMBRA	64,00	107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4703	JUCIANE VALENTIM	64,00	108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4834	JULIANO ELEUTERIO DOS SANTOS	64,00	109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5059	ANDREIA FERNANDES KOSSAR	64,00	110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4959	MARLENE APARECIDA MICIANO	64,00	111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4459	ADRIANA TARAS SOLAREVICZ	64,00	112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4652	ROSICLER BEILKE	64,00	113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4322	LUCIA ASADCZUK	64,00	114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5418	ATAIZA DA SILVA BARBOSA	64,00	115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4102	DANIELE SCHNEIDER	64,00	116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4508	LUCI APARECIDA FEMININO RUTES	64,00	117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4290	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	64,00	118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5076	ANA CAROLINA FERREIRA	64,00	119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4905	ROSANA DORST	64,00	120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4156	JOÃO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA	64,00	121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4575	ADRIANE DE FATIMA PLONKA	64,00	122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5172	MARCIA DA SILVA	64,00	123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3979	MARIA CATARINA DOS SANTOS CARDOSO	62,00	124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4573	FRANCIELA APARECIDA DALZOTTO ALMEIDA	62,00	125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4224	BRUNA RAFAELA SCHEIFER NEVES	62,00	126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5125	LUCIANE APARECIDA BATISTA DALZOTO	62,00	127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5218	ADRIANE PLONKA KIELT	62,00	128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4716	LILA RECECHENETE SKEIKA	62,00	129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4712	VALDIRENE FERREIRA	62,00	130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4843	LUIS CARLOS RODRIGUES	62,00	131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4607	INÊS RAIFUR FELEMA	62,00	132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4229	JOSIELE LOURENÇO RACZESKI	62,00	133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5009	ALISSON RICARDO MASSALAK	62,00	134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4681	GILSON ALBERTY DOS SANTOS	62,00	135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5011	JOCELIA OSSOSKI ROMANHUK	62,00	136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4643	MAURO MORO	62,00	137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5173	VALDINEI MORAES KOSSAR	62,00	138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5029	MARIA ESTER KOSSAR	62,00	139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4240	CLAUDIA OLCZOVE	62,00	140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4300	JULIANA PODOPECHEN	62,00	141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4737	ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI	60,00	142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5035	ANA MARIA BUENO FONTANA	60,00	143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3964	JOSIANE RIBEIRO	60,00	144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4778	DANIELE CARNEIRO	60,00	145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5217	ALEX MICHEL KIELT	60,00	146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4563	JOSIANE NOVATSKI	60,00	147	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4776	LUCIANE REBINSKI	60,00	148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4245	DOUGLAS ERIVELTON PALHANO	58,00	149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4628	IRINEZI DALZOTTO DE VARGAS	58,00	150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5159	GISLAINE APARECIDA DE FREITAS	58,00	151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5094	ELIDANE DE FREITAS	58,00	152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

4738	NERLI APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	58,00	153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4485	MARIA IVETE CIOMBALO PITLOVANCIV	58,00	154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4552	JULIANE WALENGA	58,00	155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4363	DERLI IENKE	58,00	156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4617	ANGELA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	58,00	157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5407	PAULO ZATCERKONY SOBRINHO	58,00	158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4580	SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	56,00	159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4026	MARCIA DE OLIVEIRA	56,00	160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5077	SIMONE PONTES FERREIRA	56,00	161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4062	ELIANE DA LUZ FERREIRA	56,00	162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5348	ADRIANO VIDAL DE PAULA	56,00	163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4847	ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA	56,00	164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4174	ALISSON DIEGO NEVES FONTANA	56,00	165	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4532	LAIS OLCZEVSKI	56,00	166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5243	TERESA MALICZ DE CASTRO	56,00	167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5144	JAQUELINE DE ANDRADE	54,00	168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5089	FRANCISCA APARECIDA LEIRIA	54,00	169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4661	GENIVALDO MALAQUIAS	54,00	170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4697	MARCELO MORO	54,00	171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4446	LAURIENE CRISTINE RUTES	54,00	172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4977	DANIELE FERREIRA GUERECZ	54,00	173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5393	VERA LUCIA FERREIRA	54,00	174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4705	DANIELE OSSOVSKI	54,00	175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3981	FERNANDA VAZ	54,00	176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5220	LEANDRO DOS SANTOS	52,00	177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4345	ANA SUELLEN GALVAO	52,00	178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5298	ALBERTO OLCZOVE	52,00	179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4788	JOSIANE APARECIDA CHADE	52,00	180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4713	VILMAR FIUZA DE LIMA	52,00	181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5363	VLADIMIR RODRIGUES	52,00	182	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5189	CARLA CRISTINA BLAN DE OLIVEIRA	50,00	183	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4920	REGIANE DE FREITAS ZUBACZ	50,00	184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4178	MARGARETE STADLER CARVALHO	50,00	185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4161	EDINA KERIK LEIRIA	50,00	186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3960	WESLEI ZUBACZ	50,00	187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5424	ORLI ALBERTY DE SOUZA DOS SANTOS	50,00	188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5228	JOSÉLIA FRACARO GARCIA	76,00	1	COZINHEIRO
4136	VALERIA RIBEIRO VALENTIN HNEDA	76,00	2	COZINHEIRO
4489	ELICE REIFUR	76,00	3	COZINHEIRO
4557	MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO	70,00	4	COZINHEIRO
4600	ANDREIA SCHEUNEMENN	70,00	5	COZINHEIRO
4376	ARLETE IENKE	70,00	6	COZINHEIRO
4585	ALINNE POSSEBOM	70,00	7	COZINHEIRO
5028	ROZANE NEIVERTH	68,00	8	COZINHEIRO
4799	SIMONE WASELIK	68,00	9	COZINHEIRO
4772	SIMONE KIELT	68,00	10	COZINHEIRO
3961	LUANA PADILHA	66,00	11	COZINHEIRO
4774	LEOPOLDINA OLCZOVE ADENA	66,00	12	COZINHEIRO
4414	ELIZANE JARENKO KOBELNIK	64,00	13	COZINHEIRO
5012	MARCIA ANTÔNIA MICIANO ANDRADE	60,00	14	COZINHEIRO
4798	LILIANE WASELIK	60,00	15	COZINHEIRO
4655	MARIA CELIA CANTERI	58,00	16	COZINHEIRO
5263	ELIANE PREISNER	54,00	17	COZINHEIRO
4644	ADRIANE CZNAK KOBELNIK	54,00	18	COZINHEIRO
4711	ROZENI APARECIDA FERREIRA	52,00	19	COZINHEIRO
4166	MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO	68,00	1	CUIDADOR SOCIAL
4955	TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO	58,00	2	CUIDADOR SOCIAL
4501	WENDEL ALLEX FERREIRA	58,00	3	CUIDADOR SOCIAL
4270	JOANA DJUBA NEVES	56,00	4	CUIDADOR SOCIAL
5402	VIVIANE MADUREIRA GALVÃO	54,00	5	CUIDADOR SOCIAL
5401	EMERSON DOUGLAS HNEDA	52,00	6	CUIDADOR SOCIAL
5079	VIVIANE MARTINS SAWCZUK	82,00	1	EDUCADOR SOCIAL
4314	ANA PAULA RAK	76,00	2	EDUCADOR SOCIAL
4330	RAFAELI CRISTINA GALVAO	76,00	3	EDUCADOR SOCIAL
4078	JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	74,00	4	EDUCADOR SOCIAL
5253	ANA PAULA DE PROENCA DE PAULA	74,00	5	EDUCADOR SOCIAL
5128	IONE RIBINSKI STORER	74,00	6	EDUCADOR SOCIAL
4927	GUILHERME FERNANDO SCHNEKENBERG	74,00	7	EDUCADOR SOCIAL
4399	KIKO KULTON	72,00	8	EDUCADOR SOCIAL
4211	JOSE RENATO RAK	72,00	9	EDUCADOR SOCIAL
5319	JOÃO PAULO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	72,00	10	EDUCADOR SOCIAL
4657	ADRIANA FATIMA DA SILVA	70,00	11	EDUCADOR SOCIAL
4386	FABIANE BOBEK	68,00	12	EDUCADOR SOCIAL
4689	LORENA KREVEY JENSEN	68,00	13	EDUCADOR SOCIAL
4824	ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE	68,00	14	EDUCADOR SOCIAL
4428	ANDRIEL MASSALAKA	68,00	15	EDUCADOR SOCIAL
5316	JEAN ADEMILSON GALO DA SILVA	66,00	16	EDUCADOR SOCIAL
4379	WILLIAN SILVESTRE SPRADA	66,00	17	EDUCADOR SOCIAL
5061	JEFERSON EFRAIN BILAK	66,00	18	EDUCADOR SOCIAL
5099	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	66,00	19	EDUCADOR SOCIAL
5318	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	64,00	20	EDUCADOR SOCIAL
5191	EDILAINE SANTOS SANTANA	64,00	21	EDUCADOR SOCIAL
4035	ARISON ALEX FOSTIM	64,00	22	EDUCADOR SOCIAL
4008	ANDREIA MALICZ SKEIKA	64,00	23	EDUCADOR SOCIAL
4846	DILCIANE LISBOA	64,00	24	EDUCADOR SOCIAL
5236	JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO	64,00	25	EDUCADOR SOCIAL
5214	SILVANA ZUBACZ	64,00	26	EDUCADOR SOCIAL
5121	ARINE PALOMA CZEREVATY	64,00	27	EDUCADOR SOCIAL
4407	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN	62,00	28	EDUCADOR SOCIAL

5103	MARGARETE OSSOSKI	62,00	29	EDUCADOR SOCIAL
4807	ANDERCLEIA PACHECO	62,00	30	EDUCADOR SOCIAL
4218	ANGELICA LEMES SANTANA	62,00	31	EDUCADOR SOCIAL
4101	ANA PAULA PETRANSKI	62,00	32	EDUCADOR SOCIAL
4280	LUCIELI TEIXEIRA FERREIRA	62,00	33	EDUCADOR SOCIAL
4070	DHYANDRA MONTANI SCHACTAI	62,00	34	EDUCADOR SOCIAL
4654	GESSICA PIETROVSKI FERREIRA	62,00	35	EDUCADOR SOCIAL
4162	MATEUS KROMP	62,00	36	EDUCADOR SOCIAL
4559	LORENA STADNYTSKY	62,00	37	EDUCADOR SOCIAL
5272	FRANCINE LAVA	62,00	38	EDUCADOR SOCIAL
4529	NILBERTO GALVÃO JUNIOR	62,00	39	EDUCADOR SOCIAL
5354	EDINA GARCIA DE ALMEIDA	62,00	40	EDUCADOR SOCIAL
4169	LALINE ANDRESSA DOMINGUES	60,00	41	EDUCADOR SOCIAL
4261	SONIA CARVALHO VICHENHEVSKI	60,00	42	EDUCADOR SOCIAL
4208	SANDRA NOVAK DA LUZ	60,00	43	EDUCADOR SOCIAL
5266	ZELIA BOBEK	60,00	44	EDUCADOR SOCIAL
5175	ADRIANA ZATCERKONEY GIOVANETI	60,00	45	EDUCADOR SOCIAL
4827	HELOISA APARECIDA SEDOR	60,00	46	EDUCADOR SOCIAL
5112	ROBSON PAULO GREBINSKY	60,00	47	EDUCADOR SOCIAL
3947	ADRIANE RAIFUR DE CASTRO	60,00	48	EDUCADOR SOCIAL
5291	SYLVANA MACHADO SZPALIR	60,00	49	EDUCADOR SOCIAL
5451	SANDY BEATRIZ MENDES	60,00	50	EDUCADOR SOCIAL
4800	JULIANO CANTERI DE CASTRO	60,00	51	EDUCADOR SOCIAL
5054	ADRIA MILENA TAQUES	60,00	52	EDUCADOR SOCIAL
4646	ANGELICA STACHUK	58,00	53	EDUCADOR SOCIAL
4415	IVANI OLSZEWSKI	58,00	54	EDUCADOR SOCIAL
5002	ELIZABETE LATYKI	58,00	55	EDUCADOR SOCIAL
5431	FERNANDO BREN	58,00	56	EDUCADOR SOCIAL
5129	MARCIA STADLER CANTERI	58,00	57	EDUCADOR SOCIAL
4766	TAINARA PANTAROLO DALZOTO	58,00	58	EDUCADOR SOCIAL
4391	VANESSA APARECIDA DINIZ	58,00	59	EDUCADOR SOCIAL
4586	MIGUEL VERLI PALHANO	58,00	60	EDUCADOR SOCIAL
5085	STEFANI RECEXENETE WOLSKI	58,00	61	EDUCADOR SOCIAL
4818	SONIA CARABINOSKI	58,00	62	EDUCADOR SOCIAL
5018	MARCIANA DE MATTOS	56,00	63	EDUCADOR SOCIAL
4757	JULIANE SCHEIFER TORNO	56,00	64	EDUCADOR SOCIAL
5387	ANA INEZ MATUCHENEZ	56,00	65	EDUCADOR SOCIAL
5143	OSCAR DERKCZ	56,00	66	EDUCADOR SOCIAL
4266	RAIZA MANFRON PONTAROLLO	56,00	67	EDUCADOR SOCIAL
4721	DIOGO IVACHUKA	56,00	68	EDUCADOR SOCIAL
4004	JÉSSICA CAROLINA GALVÃO NASCIMENTO	54,00	69	EDUCADOR SOCIAL
4808	CLARICE RICEXINETE	54,00	70	EDUCADOR SOCIAL
4817	LUCIANE KRUTSCH	54,00	71	EDUCADOR SOCIAL
5014	JAQUELINE BOBATO DA COSTA	54,00	72	EDUCADOR SOCIAL
4878	VANESSA MASSALAK	54,00	73	EDUCADOR SOCIAL
4149	ELISABETE BIM	54,00	74	EDUCADOR SOCIAL
4040	ELIELSON BLAN DE OLIVEIRA	54,00	75	EDUCADOR SOCIAL
4387	MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES	54,00	76	EDUCADOR SOCIAL
4584	VANESSA DE ALMEIDA	52,00	77	EDUCADOR SOCIAL
5349	MARISTELA BRASIL OLIVEIRA	52,00	78	EDUCADOR SOCIAL
5459	EMILIANE GLOEDEN	52,00	79	EDUCADOR SOCIAL
4801	DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	52,00	80	EDUCADOR SOCIAL
5219	BRUNA RODRIGUES	52,00	81	EDUCADOR SOCIAL
4902	MARGARETE DORST	52,00	82	EDUCADOR SOCIAL
5367	LUCIANE APARECIDA LEMES MARQUES	52,00	83	EDUCADOR SOCIAL
4966	ANA PAULA BASSARAB	52,00	84	EDUCADOR SOCIAL
4125	BIANKA DOS SANTOS	52,00	85	EDUCADOR SOCIAL
4995	FLAVIA ESTEFANE SHEIFER BARAN	52,00	86	EDUCADOR SOCIAL
4794	LEIA DOS SANTOS	50,00	87	EDUCADOR SOCIAL
4579	KARINA AMELIA CORTES DE LIMA	50,00	88	EDUCADOR SOCIAL
5233	ANA CRISTINA CARDOZO	50,00	89	EDUCADOR SOCIAL
4700	MAYARA MANFRON GUIMARAES	50,00	90	EDUCADOR SOCIAL
4610	KARINA ANDRADE RIBEIRO	50,00	91	EDUCADOR SOCIAL
5046	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00	92	EDUCADOR SOCIAL
4168	TUANE NATALY CARVALHO	50,00	93	EDUCADOR SOCIAL
4132	TATIANE LEIRIA DA SILVA RIBEIRO	50,00	94	EDUCADOR SOCIAL
5278	KELLY LISBOA BATISTA	50,00	95	EDUCADOR SOCIAL
5110	ELAINE CRISTINA DAMBROVSKI	50,00	96	EDUCADOR SOCIAL
4561	ANA PAULA DE MATTOS FORTES	50,00	97	EDUCADOR SOCIAL
5310	IRLANA AZEVEDO MARANHÃO.	50,00	98	EDUCADOR SOCIAL
4276	JAQUELINE ANTUNES XAVIER	50,00	99	EDUCADOR SOCIAL
4060	IVETE DOS SANTOS MAMUS	82,75	1	ENFERMEIRO
4760	DÉLIS RENARDIN	81,75	2	ENFERMEIRO
4063	GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO	75,00	3	ENFERMEIRO
4123	GABRIELLI BUTYN	67,50	4	ENFERMEIRO
4665	GISELE DALZOTTO	61,75	5	ENFERMEIRO
4282	EMANOELA SILVESTRIN ARAÚJO	58,25	6	ENFERMEIRO
4227	PALOMA DOS SANTOS	57,25	7	ENFERMEIRO
5052	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	56,25	8	ENFERMEIRO
4640	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	53,50	9	ENFERMEIRO
4951	NATALI PAOLA KELTE	52,50	10	ENFERMEIRO
5379	CAIO CADILHE DE OLIVEIRA	80,00	1	ENGENHEIRO CIVIL
5115	FELIPE HARTMAN POLLI	68,00	2	ENGENHEIRO CIVIL
5334	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	68,00	3	ENGENHEIRO CIVIL
4214	DAIANE FRANCIELLE KALATAI	66,00	4	ENGENHEIRO CIVIL
5369	LEONARDO RAVANELI CHAGAS	66,00	5	ENGENHEIRO CIVIL
5347	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	66,00	6	ENGENHEIRO CIVIL
5351	RAFAEL FERNANDO BRAZ	64,00	7	ENGENHEIRO CIVIL
4425	LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR	64,00	8	ENGENHEIRO CIVIL

5323	RAFAEL ANTUNES DOTTI	64,00	9	ENGENHEIRO CIVIL
4226	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO	62,00	10	ENGENHEIRO CIVIL
4836	JORGE KERNITSKEI JUNIOR	60,00	11	ENGENHEIRO CIVIL
4339	RAYSSA CAROLINA STASIU	60,00	12	ENGENHEIRO CIVIL
4458	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	60,00	13	ENGENHEIRO CIVIL
4268	JOCEMAR ROMANIW	60,00	14	ENGENHEIRO CIVIL
4587	LUCAS VALDAMERI	56,00	15	ENGENHEIRO CIVIL
4406	GABRIELA CAROLINE GODOY DE LEMOS ULCHAK	56,00	16	ENGENHEIRO CIVIL
5423	JOSIVALDO DE ARRUDA	54,00	17	ENGENHEIRO CIVIL
3994	CEDINEI SANTOS DA MAIA	52,00	18	ENGENHEIRO CIVIL
5339	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	52,00	19	ENGENHEIRO CIVIL
4445	ANGELO GIOVANNI TEODOROSKI	52,00	20	ENGENHEIRO CIVIL
4056	CAROLINE MARIA FRONZA	50,00	21	ENGENHEIRO CIVIL
5382	FABIAN AUGUSTO BORGES	50,00	22	ENGENHEIRO CIVIL
5248	SUELEN DAIANE LADWIG	64,00	1	FARMACÊUTICO
4246	EMILAYNNE RAFAELA BENSBERG	60,00	2	FARMACÊUTICO
4828	FRANCINE FERREIRA	58,00	3	FARMACÊUTICO
4831	FABIANA MEHRET	56,00	4	FARMACÊUTICO
4926	FELIPE MENDES DA LUZ	54,00	5	FARMACÊUTICO
4758	CAROLYNE BYCZKOVSKI	52,00	6	FARMACÊUTICO
4147	ALYNNE BYCZKOVSKI	52,00	7	FARMACÊUTICO
4931	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	52,00	8	FARMACÊUTICO
5120	LARISSA MENDES	68,00	1	FONOAUDIÓLOGO
4024	SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS	56,00	2	FONOAUDIÓLOGO
4385	CARLA LUANA GAVRONSKI FERRAZ	54,00	3	FONOAUDIÓLOGO
5023	ANA PAULA DOS SANTOS	54,00	4	FONOAUDIÓLOGO
5030	ADILSON MIGUEL VIEIRA	66,13	1	MECÂNICO
5229	GIOVANI RAMOS GARCIA	61,63	2	MECÂNICO
4832	JESSICA OBINGER	72,00	1	MÉDICO
4862	RAFAELLA RAGUGNETTI	62,00	2	MÉDICO
5344	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	62,00	3	MÉDICO
4382	LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI	84,00	1	MOTORISTA
4383	SANDRO SILVA BRITO	83,00	2	MOTORISTA
5447	DOROTEU ZUBACZ	83,00	3	MOTORISTA
4692	ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA	83,00	4	MOTORISTA
4243	MARCIO ADRIANO PRESTES	81,00	5	MOTORISTA
4863	JEFERSON HENRIQUE MENDES	80,00	6	MOTORISTA
4352	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	79,00	7	MOTORISTA
4666	JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA	78,50	8	MOTORISTA
4048	LUIZ MIGUEL CROCOLI	78,00	9	MOTORISTA
5432	THOMAS LEANDRO KORELO	78,00	10	MOTORISTA
5010	DENIS MALECHI	78,00	11	MOTORISTA
4922	TIAGO HNEDA	77,00	12	MOTORISTA
4823	ELCIO FERREIRA	76,00	13	MOTORISTA
5261	JOÃO ACIR SZALAGAN	76,00	14	MOTORISTA
4148	MARIO LUIZ PRECZESNUIK	75,00	15	MOTORISTA
4013	JOSIEL CORREIA	75,00	16	MOTORISTA
4444	RENATO BOROCHOK	74,00	17	MOTORISTA
4797	ANTONIO VANDERLEI VENANCIO FONTANA	73,00	18	MOTORISTA
4264	JOÃO NELSON RIBEIRO	70,00	19	MOTORISTA
4533	AGUINALDO DE PAULA SOUZA	70,00	20	MOTORISTA
4603	CARLOS DENIS NEVES	70,00	21	MOTORISTA
4569	GERALDO ANTONIO GARCIA	69,00	22	MOTORISTA
4233	ADRIANO BUENO RODRIGUES	68,00	23	MOTORISTA
5455	MARCELO RECEXINETE	67,00	24	MOTORISTA
4781	GUILHERME PETRANSKI ZUBACZ	67,00	25	MOTORISTA
5145	VALMORI NOBRES CONCEIÇAO	66,00	26	MOTORISTA
4749	CELIO ROBERTO CORREIA PALHANO	65,00	27	MOTORISTA
4293	NERIEL MALAQUIAS LEMES	65,00	28	MOTORISTA
4422	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA RIBAS	65,00	29	MOTORISTA
4065	DIONATAS RIBEIRO KLUSKOVIKI	64,00	30	MOTORISTA
4727	CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	63,00	31	MOTORISTA
4968	MARLON ANTONIO GOLNÇALVES	60,00	32	MOTORISTA
5435	SALVADOR BUENO	56,00	33	MOTORISTA
5033	DALTON TALLES GALVÃO	55,00	34	MOTORISTA
4267	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	50,00	35	MOTORISTA
5025	VERA LUCIA RIBINSKI	68,00	1	NUTRICIONISTA
4198	MAYARA FRANCINI KOLITSKI	66,00	2	NUTRICIONISTA
4624	ALANA BINKOSKI	60,00	3	NUTRICIONISTA
4560	KAREN LARISSA ZENE	60,00	4	NUTRICIONISTA
5119	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	58,00	5	NUTRICIONISTA
5364	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	58,00	6	NUTRICIONISTA
4814	BRUNA NEITZEL TABORDA	56,00	7	NUTRICIONISTA
4888	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	54,00	8	NUTRICIONISTA
4693	TASIANE CAPPELLARI	52,00	9	NUTRICIONISTA
4143	ELISANGELA SIMONE DENKIEVICZ	52,00	10	NUTRICIONISTA
5064	FERNANDA LATYKI	50,00	11	NUTRICIONISTA
3945	MARCIO SAUTCHUK BATISTA	82,00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS
4068	MARIANO GRANISKA	71,00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS
4481	ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO	70,50	3	OPERADOR DE MÁQUINAS
4656	DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA	70,00	4	OPERADOR DE MÁQUINAS
4964	MARCOS SOARES	66,00	5	OPERADOR DE MÁQUINAS
4564	DJALMA RODRIGUES	64,00	6	OPERADOR DE MÁQUINAS
4397	ELIESER NEVES FONTANA	54,00	7	OPERADOR DE MÁQUINAS
5152	MAURO GROCHOSKI	79,00	1	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4677	JULIANO HAAS	79,00	2	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4725	MÁRIO CEZAR BOBEK	77,00	3	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4903	RONALDO ALBERTY DE SOUZA	60,00	4	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5227	ALINE PONTAROLO HEINEN	78,00	1	PROFESSOR

5461	MARIZA DE FÁTIMA KALATAI	78,00	2	PROFESSOR
4096	DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO	76,00	3	PROFESSOR
4933	JOSELHA MARILEI CHOPEK CHANHUKA	76,00	4	PROFESSOR
4392	EDICLEIA DOMARESKI KOBELNIK	76,00	5	PROFESSOR
4404	FRANCIELI MARIA BERALDO DOS SANTOS	74,00	6	PROFESSOR
4945	ELIANE ZUBACZ KOTULA	74,00	7	PROFESSOR
3966	CADINE LOPES DOS SANTOS BOBATO	74,00	8	PROFESSOR
4947	ANALIESI FELEMA	72,00	9	PROFESSOR
4917	GRACIELI CAVAGNARI COSTA	72,00	10	PROFESSOR
4884	EMILI KROMP	72,00	11	PROFESSOR
4089	NAIRAN D' ASSUMPÇÃO BALLESTA	72,00	12	PROFESSOR
5445	EDENISE REIFUR ROCHA	70,00	13	PROFESSOR
5105	MONICA ORLONSKI TRAUT	70,00	14	PROFESSOR
5384	RENILDA SCHIRLO	68,00	15	PROFESSOR
4621	ANA CLEIDE FERREIRA BOBATO	68,00	16	PROFESSOR
5039	DIRCE APARECIDA BREN BOROCHOK	68,00	17	PROFESSOR
4250	REGINA CIRINEIA SANSANA DE CRISTO	68,00	18	PROFESSOR
4873	ORIANA BUENO BALZER	68,00	19	PROFESSOR
4683	MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA	68,00	20	PROFESSOR
5223	INDIANARA DE SOUZA	68,00	21	PROFESSOR
5467	LUCIENE MANHÃES DE PAULA	68,00	22	PROFESSOR
5309	LELIANE BOBATO BOBEK	66,00	23	PROFESSOR
4371	LUCIANA DE FÁTIMA SPONHOLZ	66,00	24	PROFESSOR
4066	LISLEY MICHELLI KOS GRABICOSKI	66,00	25	PROFESSOR
4904	KELLY ADENA	66,00	26	PROFESSOR
5116	KARINE HARTMAN POLLI	64,00	27	PROFESSOR
3950	MICHELLY IAVORSKI	64,00	28	PROFESSOR
4751	FRANCINE DALZOTTO GARCIA	64,00	29	PROFESSOR
4144	NEUZA TEIXEIRA	64,00	30	PROFESSOR
4146	NÁTHALY LOUISE GRANISKA	62,00	31	PROFESSOR
5282	SUELEN JANAINA DE OLIVEIRA	62,00	32	PROFESSOR
4969	GISLAINE MACEDO MARÇAL PERÃO	62,00	33	PROFESSOR
4848	SIMONE KROKOCSZ PITLOVANCIV	62,00	34	PROFESSOR
4674	CLEONICE EGLER	62,00	35	PROFESSOR
4274	TAÍSA HNEDA DERKACZ	62,00	36	PROFESSOR
4822	CRISTINE RIBEIRO DA SILVA	62,00	37	PROFESSOR
4732	JOSIANE MARGARETE CHOPEK	62,00	38	PROFESSOR
4623	ANA KELLY CHORNOBAY	62,00	39	PROFESSOR
4495	MARLENE GROCHOSKI DOS SANTOS	62,00	40	PROFESSOR
5289	ELEN CRIS GUSE	62,00	41	PROFESSOR
5162	KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV	60,00	42	PROFESSOR
4420	MÁRCIA CRISTINA RHODEN MENDES	60,00	43	PROFESSOR
4388	MICHELE DALZOTTO GARCIA	60,00	44	PROFESSOR
4113	TEREZINHA CHADE	60,00	45	PROFESSOR
5301	JENIFFER DOS SANTOS VOLOCHEN	60,00	46	PROFESSOR
4960	SANDRA MARA JARSKI	60,00	47	PROFESSOR
4678	SERLI BRONGUEL ZWARETCK	60,00	48	PROFESSOR
5327	ANDREIA SOBCZENSKI	60,00	49	PROFESSOR
4611	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	60,00	50	PROFESSOR
4163	MARIO TERNOSKI	60,00	51	PROFESSOR
4830	KARINE SALVADORI ROMAN	60,00	52	PROFESSOR
4811	ALICE ELIZETE KERNISKE	58,00	53	PROFESSOR
4122	ELIZANGELA DE FREITAS LEIRIA	58,00	54	PROFESSOR
4744	SIMONE KOSCIORECZKO	58,00	55	PROFESSOR
4180	LETICIA SPAK DE SOUZA	58,00	56	PROFESSOR
4752	ANA PAULA POCZAPSKI	58,00	57	PROFESSOR
5470	JUCELIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA	58,00	58	PROFESSOR
4987	DAMARIS NEIVERTH	58,00	59	PROFESSOR
4558	JULIE GRAZIELE PROX	58,00	60	PROFESSOR
5430	JOELMA DE ANDRADE	58,00	61	PROFESSOR
4238	VERA REGINA WITEK MOLETA	58,00	62	PROFESSOR
5378	ANA MARIA NIEDJEVSKI	58,00	63	PROFESSOR
4090	SIMONE DA ROCHA	56,00	64	PROFESSOR
4037	FABIANE KRUK BOBEK	56,00	65	PROFESSOR
3989	FRANCIELI LOPES	56,00	66	PROFESSOR
4181	MARLI IENKE	56,00	67	PROFESSOR
5337	ALDALICE SOMER	56,00	68	PROFESSOR
4042	ALINI NOVAK GRANISKA	56,00	69	PROFESSOR
5147	SOLANGE MARCIA MANFRON	56,00	70	PROFESSOR
4204	TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO.	56,00	71	PROFESSOR
5114	SIMONE DE ALMEIDA CANTERI	54,00	72	PROFESSOR
5005	MARIANA LILA OLSZOVY BLONSKI	54,00	73	PROFESSOR
3972	CARLA VANESSA DENCK	54,00	74	PROFESSOR
4334	VILMAR FREITAS DE MEIRA	54,00	75	PROFESSOR
4759	VILNEIDE MARIA CZELIGA SCHILIGA	54,00	76	PROFESSOR
4662	FABIANE DALZOTO	54,00	77	PROFESSOR
4366	CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ	54,00	78	PROFESSOR
4205	TEODOSIA BOBEK	54,00	79	PROFESSOR
4041	CARLA MILENE POLLI	54,00	80	PROFESSOR
4658	ALDERIZ TEREZINHA SANSANA KRUTSCH	54,00	81	PROFESSOR
5004	SIRLENE DE FATIMA DENCK	54,00	82	PROFESSOR
4597	LEONDINA APARECIDA DOS SANTOS	54,00	83	PROFESSOR
4912	HELEM KARINE FERREIRA GOEBEL	52,00	84	PROFESSOR
5333	SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES	52,00	85	PROFESSOR
3948	REGIANE MARTINS PIDLESKI	52,00	86	PROFESSOR
4256	SILMARA MAKOHIN	52,00	87	PROFESSOR
5127	EMILY CAROLINA DINIZ DE ALMEIDA	52,00	88	PROFESSOR
4209	CRISLAINE PEZZINI	50,00	89	PROFESSOR
4815	ER0NDINA FERREIRA RIBEIRO	50,00	90	PROFESSOR

4645	JOICE DE ANDRADE	50,00	91	PROFESSOR
4437	TATIANE BOROCHOK	50,00	92	PROFESSOR
5341	NATALIA ZATCERKOVNY SCHASTAI	50,00	93	PROFESSOR
4186	VERONICA MAKOHIN	50,00	94	PROFESSOR
4870	RENATA RAFAELA FERREIRA	50,00	95	PROFESSOR
5277	MIGUEL ÂNGELO BOGUCHESKI BARBOSA	80,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3996	JULIANO DA ROCHA	64,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4427	GUILHERME CHAIDA	64,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4189	PAULO HENRIQUE BOBATO	62,00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4201	THIAGO ELIEL ANDRADE	60,00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4864	SUELE NOVASKI	60,00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4521	RENATA SANTOS DA SILVA	60,00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4263	MAXSUELLY DA SILVA	60,00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4115	WELTON ADEMIR FERREIRA	58,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4311	ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA	56,00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4047	HELIO CEZAR WITEK	56,00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4362	AMANDA PONTAROLO REINEHR	54,00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4795	JOAO THALVANI MELNEK DE CASTRO	52,00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4499	ELIANE CRISTINA CARNEIRO	50,00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5053	ANA FLÁVIA DENCK	50,00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5296	JESSICA DE FREITAS	50,00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4498	ERICH LENNON FERREIRA	50,00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4277	GLÁUCIA MIRANDA	72,00	1	PSICÓLOGO
4260	PATRICIA BUDEL	66,00	2	PSICÓLOGO
4690	BIANCA GRABICOSKI	60,00	3	PSICÓLOGO
4072	LORIANI WANTROBA	58,00	4	PSICÓLOGO
4032	CRISTIANE MEHL	58,00	5	PSICÓLOGO
4344	CLAUDINE HENTGES	56,00	6	PSICÓLOGO
4323	MIRIAM CHICALSKI	56,00	7	PSICÓLOGO
4105	LEONISSE MICHELI KOBELNIK	54,00	8	PSICÓLOGO
4002	MARIANA ZATCERKONY	50,00	9	PSICÓLOGO
4278	VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK	61,00	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4219	FABIELLE DE FÁTIMA FERREIRA	60,50	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4408	DILMARA CHAPIEWSKI	59,75	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3992	ZENILDE CAMARGO	56,50	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4054	ELAINE APARECIDA MARTINS	54,00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4869	JULIANO CEZAR RODRIGUES	89,75	1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4034	REGINALDO KORYELO	80,75	2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5456	TIAGO GRABICOSKI	69,25	3	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5192	RAFAEL MENEZES	67,25	4	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
3973	ALEXANDRO KOVALCZUK	63,50	5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4527	GUILHERME LIRANI PITELA DOMINGUES	59,25	6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4708	RENE GLEER LEVINSKI	64,00	1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4608	WAGNER LUCAS VICENZI	56,00	2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4709	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	56,00	3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4355	RICARDO LANGWINSKI	52,00	4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4516	LUCIANE RUTES	50,00	5	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
5001	ELIANE POSSEBOM RAGUGNETTI	50,00	6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:93338F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO,	EQUIPLEX	UN	7000	2,60	18.200,00

	MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA					
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.	EUROFARMA	UN	8500	3,73	31.705,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	SANOBIOL	UN	2500	6,46	16.150,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. .	SANOBIOL	UN	2000	3,02	6.040,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	SANOBIOL	UN	1500	5,63	8.445,00
12	SOLUÇÃO DE MANITOL 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRES DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	JP	UN	500	5,14	2.570,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.110,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C128F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	300	75,00	22.500,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	250	72,00	18.000,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM COLOCADO COM BAGUETE	SANTA MARINA	M2	100	91,00	9.100,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	OURO VIDROS	M2	150	310,00	46.500,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	OURO VIDROS	M2	150	280,00	42.000,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IPERBRAS	M2	20	165,00	3.300,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	VIVIX	UN	100	30,00	3.000,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	200,00	14.000,00
VALOR TOTAL.....						R$ 158.050,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A120E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO DA S CARVALHO - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	PERSITAL	M2	400	64,80	25.920,00
10	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA	PERSITAL	METRO	150	34,90	5.235,00
VALOR TOTAL....						R$ 31.155,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO DA SILVA CARVALHO
Alfredo da S Carvalho - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:786464D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	7500	2,83	21.225,00
4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.	HALEX ISTAR	UN	2500	5,22	13.050,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 5000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	6000	4,98	29.880,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	HALEX ISTAR	UN	4000	3,67	14.680,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E	HALEX ISTAR	UN	2000	3,50	7.000,00

	PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA					
VALOR TOTAL.....R$ 85.835,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E6CD708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBOPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Convenio nº 427/2013 - Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Município de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA), COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL)	HR/MAQ	300	205,00	61.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA), COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	100	205,00	20.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solictação, devendo a Contratada levar a máquina ao local a ser executado os serviços que será indica pela Secretaria responsável, devendo a máquina permanencer no local até o término dos serviços. A Contratante se responsabilizará em transportar o combustível diesel S-10, até o local onde se encontra a máquina, a Contratada deverá fornecer a quantidade de horas registradas no horímetro da máquina em todos os abastecimentos, para controle de consumo pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGÉLICA MONTEIRO FERNANDES
Tubopar Artefatos de Cimento LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7A23B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	1220	10,00	12.200,00
3	BERMUDA em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	1389	9,50	13.195,50
5	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	MERCAFIOS	UN	1915	11,40	21.831,00
6	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UNID	638	11,40	7.273,20
7	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	MERCAFIOS	UN	1915	23,60	45.194,00
8	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	638	23,45	14.961,10
VALOR TOTAL .....R$ 114.654,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2768142B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	FÊNIX TÊXTIL	UN	3.663	10,54	38.608,02

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FE6CF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	SHORTS SAIA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	DL	UN	1370	10,95	15.001,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
Distribuidora Lilian EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7B92DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANALUCIA CORREIA BERNABE ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO	CRIVAL	PAR	80	20,30	1.624,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
4	BOTINA EM COURO, COM SOLADO PU Nº 38	CRIVAL	PAR	50	28,75	1.437,50
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CRIVAL	PAR	40	28,75	1.150,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44	CRIVAL	PAR	30	28,75	862,50
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	CRIVAL	PAR	80	28,75	2.300,00
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES	PROTEFER	PAR	35	16,15	565,25
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA	YELING	PAR	700	4,90	3.430,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO	BIG COMPRA	PAR	500	1,47	735,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.948,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANALUCIA CORREIA BERNABE
Analucia Correia Bernabe ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D6158DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO	CARTOM CA 32167	PAR	80	23,45	1.876,00
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO	DESCARPACK	CAIXA	70	6,90	483,00
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER	AGENA CA 7166	UNID	50	35,90	1.795,00
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	250	5,40	1.350,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM	VOLK DO BRASIL CA 37127	PAR	600	9,75	5.850,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM	KOCH CA 5587	PAR	300	7,40	2.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	700	9,85	6.895,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.469,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34F6FD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RHINO TEC LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	750	350,00	262.500,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00
3	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	750	350,00	262.500,00
4	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino Tec LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A5A2FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	FOR TUBOS	UNI	1125	61,50	69.187,50
2	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	FOR TUBOS	UNI	375	61,50	23.062,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1149BDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	163,00	183.375,00
4	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	163,00	61.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44884C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	T.S.F	UNI	1125	203,50	228.937,50
6	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	T.S.F	UNI	375	203,50	76.312,50
7	TUBOS DE 400 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM EXCLUSIVO)	T.S.F	UNI	1500	34,50	51.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANGELA APARECIDA DE LIMA
Telhas Santa Fé EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0F9121B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	VITAMED	COMP	100000	0,03	3.000,00
33	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	NATULAB	FR	2000	0,80	1.600,00
38	FUROSEMIDA 40 MG COMP	PRATI	COMP	30000	0,04	1.200,00
52	METILDOPA 250 MG COMP	SUN PHARMA	COMP	80000	0,20	16.000,00
57	MONONIDRATO DE ISSOSSORBIDA (MONOCORDIL) 40MG	ZYDUS	COMP	12000	0,23	2.760,00
103	INIBINA 10MG/2ML	APSEN	AMP	100	15,74	1.574,00
148	CL. LIDOCAINA 2% 5ML S/V	HYPOFARMA	AMP	1000	0,90	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.034,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E03133FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
78	VITAMINAS A + D GOTAS	SANVAL	FR	300	2,68	804,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Duomed – Produtos Médicos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:524083EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200	EQUIPLEX	CX	300	24,00	7.200,00
26	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01GG TUBO	CRISTALIA	TB	1000	9,99	9.990,00
39	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO	NATULAB	FR	700	2,08	1.456,00
40	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO E MAGNÉSIO 100	NATULAB	FR	2000	1,99	3.980,00
42	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	6000	0,98	5.880,00
54	METRONIDAZOL 200 MG/05 ML 100ML FRS	PRATI DONADUZZI	FR	100	2,95	295,00
58	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMP	100000	0,06	6.000,00
60	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP	4500	0,17	765,00
64	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	SOBRAL	TB	5000	2,48	12.400,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,6G PÓ CX C/ 50	NATULAB	CX	500	23,70	11.850,00
81	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	25000	0,36	9.000,00
83	OXCARBAMAZEPINA 600MG	MEDLEY	COMP	3000	1,08	3.240,00
84	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	120	18,50	2.220,00
86	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	0,97	582,00
89	METOCLOPRAMIDA 2ML	ISOFARMA	AMP	3000	0,24	720,00
90	CETOPROFENO I.M 50MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	1500	1,29	1.935,00
99	OCITOCINA (1ML)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	0,89	445,00
102	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	50	4,79	239,50
107	AMINOFILINA 24MG/ML	HIPOLABOR	AMP	800	0,64	512,00
113	TENOXICAM 40MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	700	5,98	4.186,00
116	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5ML	HYPOFARMA	AMP	3500	1,13	3.955,00
117	HEPARINA 5000 5ML IV/SC	CRISTALIA	AMP	300	4,81	1.443,00
118	METILERGOMETRINA 0,2MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	1,19	238,00
120	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ ML	HYPOFARMA	AMP	500	2,58	1.290,00
125	ADRENALINA	HIPOLABOR	AMP	100	2,04	204,00
126	ATROPINA 0,5% (0,50/1ML)	HYPOFARMA	AMP	500	0,60	300,00
128	OMEPRAZOL E.V 40MG/10ML	BLAU	AMP	1500	5,69	8.535,00
129	ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	500	0,69	345,00
131	FITOMENADIONA 10MG/ML	CRISTALIA	AMP	300	1,16	348,00
137	FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200	1,55	310,00
140	CL. PETIDINA INJ. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,72	516,00
144	DIMORF 0,2MG (EMBALAGEM ESTEREO)	CRISTALIA	AMP	400	4,00	1.600,00
146	FLUMAZENIL 0,5/5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	20	15,50	310,00
149	CL. LIDOCAINA 2% 20ML S/V	HYPOFARMA	AMP	800	2,05	1.640,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.929,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:681B6848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	60000	0,05	3.000,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX C/4	UCI FARMA	CX	100	0,58	58,00
18	BENZILPENICILINA PROC+POTASSICA 400.000UI AMP	BLAUSIEGEL	AMP	100	3,90	390,00
63	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	100000	0,05	5.000,00
69	RANITIDINA 150 MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	15000	0,08	1.200,00
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	MEDLEY	CX	2000	36,40	72.800,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO 19,5%	SAMTEC	AMP	500	0,21	105,00
130	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	BLAUSIEGEL	AMP	100	11,89	1.189,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.742,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:878CD610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
28	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	PRATI	COMP	3000	0,08	240,00

94	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMP	100	1,34	134,00
119	CL. DE VANCOMICINA 500MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	3,95	395,00
123	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMP	3000	0,70	2.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.269,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6791105E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	CETOCONAZOL 200 MG COMP	PRATI	COMP	2000	0,14	280,00
25	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	SOBRAL	TB	2500	1,35	3.375,00
27	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% SPRAY	MARIOL	FR	500	0,69	345,00
35	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMP CX COM 30	SEM	CX	40	3,70	148,00
47	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/ 30	ROCHE	CX	50	43,00	2.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.298,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F66D5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COMP	20000	0,32	6.400,00
14	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	COMP	10000	0,17	1.700,00
32	DIGOXINA 0,25 MG COMP	PHARLAB	COMP	5000	0,05	250,00
55	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50 G	PRATI	TB	500	3,78	1.890,00
62	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	SOBRAL	FR	1000	0,60	600,00
65	PREDNISONA 5MG COMP	VITAMEDIC	COMP	5000	0,07	350,00
68	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO BRAS	COMP	2000	0,09	180,00
73	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	500	1,49	745,00
77	VITAMINA DO COMPLEXO B	BELFAR	COMP	50000	0,04	2.000,00
85	METILFENIDRATO (CLORIDRATO) 10MG	NOVARTIS	COMP	2500	0,98	2.450,00
87	SULF. GENTAMICINA 80MG	HIPOLABOR	AMP	300	0,72	216,00
101	CIPROFLOXACINO E.V 2MG/ML 2% 100ML	HALEX ISTAR	FR	800	17,30	13.840,00
108	AMICACINA 500 INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	1,18	118,00
111	CEFTRIAXONA 1G IM/E.V	AB FARMOQUIMICA	AMP	3000	2,19	6.570,00
114	PENTOXIFILINA 5ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,30	195,00
133	NEOCAÍNA PESADA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	8,95	4.475,00
136	HALOPERIDOL 5MG/ ML	CRISTALIA	AMP	100	0,86	86,00
152	FENTANILA 0.05 MG/ML 10 ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,55	1.530,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.595,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Confiança Comercial Cirurgica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23D39562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	IMEC	COMP	100000	0,02	2.000,00
3	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	PRATI	TB	100	2,69	269,00
7	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,13	2.600,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	FR	1000	6,09	6.090,00
11	AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,15	7.500,00
12	AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	FR	1500	1,59	2.385,00
19	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS	PRATI	FR	300	2,69	807,00
20	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	200	0,76	152,00

21	BROMOPRIDA 04MG/20ML	PRATI	FR	7000	0,81	5.670,00
22	CEFALEXINA 250MG /5ML SUSP 60ML	TEUTO	FR	200	5,69	1.138,00
23	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,40	20.000,00
29	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMP	GEOLAB	COMP	6000	0,08	480,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR	PRATI	FR	500	0,99	495,00
34	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	700	0,59	413,00
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	ASPEN	COMP	3000	0,14	420,00
37	FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	EMS	CX	20	15,22	304,40
41	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMP	100000	0,08	8.000,00
43	ITRACONAZOL 100MG	PRATI	COMP	2000	0,57	1.140,00
44	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	TEUTO	COMP	500	0,32	160,00
53	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	5000	0,12	600,00
56	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G 80 GR CREME VAG	PRATI	TB	1000	4,94	4.940,00
59	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TB	2000	3,14	6.280,00
67	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FR	800	3,06	2.448,00
71	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	PRATI	FR	1000	1,03	1.030,00
74	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI	COMP	6000	0,09	540,00
75	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME	PRATI	TB	200	3,04	608,00
76	TIMOLOL COLÍRIO	TEUTO	FR	50	1,21	60,50
80	TRAMADOL 50MG COMP	HIPOLABOR	COMP	30000	0,13	3.900,00
82	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	COMP	40000	0,18	7.200,00
88	BROMOPRIDA 4MG/ML	WASSER	AMP	6000	0,71	4.260,00
91	CETOPROFENO E.V 100MG	U. QUIMICA	AMP	5000	2,34	11.700,00
92	CIMETIDINA E.V	TEUTO	AMP	2000	0,57	1.140,00
93	CLOR. DE RANITIDINA E.V	TEUTO	AMP	2000	0,32	640,00
95	GLICOSE 50%	SAMTEC	AMP	1000	0,20	200,00
96	GLICOSE 25%	SAMTEC	AMP	1000	0,18	180,00
97	CLORETO DE SÓDIO 10 ML	SAMTEC	AMP	1000	0,16	160,00
100	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML	FARMACE	FR	500	1,87	935,00
104	FUROSEMIDA INJ. (10 MG/ML)	TEUTO	AMP	2000	0,35	700,00
105	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	SAMTEC	AMP	20	0,26	5,20
106	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	U. QUIMICA	AMP	30	9,22	276,60
109	CEFALOTINA INJ. 1G/5ML	BIOCHIMICO	AMP	2000	1,28	2.560,00
110	CEFAZOLINA INJ. 1G/5ML	BIOCHIMICO	AMP	1000	1,37	1.370,00
112	DIPIRONA INJ	TEUTO	AMP	10000	0,35	3.500,00
115	HIOSCINA SIMPLES 20ML/ML	U. QUIMICA	AMP	1300	0,95	1.235,00
121	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMP	800	5,09	4.072,00
122	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML	TEUTO	AMP	1000	0,54	540,00
124	VITAMINA C 5 ML	TEUTO	AMP	3000	0,50	1.500,00
127	DOPAMINA 5MG/ML	U. QUIMICA	AMP	150	1,18	177,00
132	PROSTIGMINE	U. QUIMICA	AMP	50	0,80	40,00
134	CL. TRAMADOL 100MG/ 2ML	HIPOLABOR	AMP	2000	0,67	1.340,00
135	DIAZEPAN 5MG/ML	SANTISA	AMP	1000	0,62	620,00
138	FENOBARBITAL INJ.	U. QUIMICA	AMP	50	1,46	73,00
141	MIDAZOLAN 15MG/3ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,03	412,00
143	ISOFURANO 100ML	BIOCHIMICO	FR	10	30,80	308,00
150	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML	FARMACE	AMP	500	0,52	260,00
151	MORFINA SULFATO 10 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,84	184,00
VALOR TOTAL.....R$ 126.017,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89E77CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
142	PROPOFOL 10MG 20ML	UNIÃO QUÍMICA	COMP	500	5,25	2.625,00
147	PANCURON	CRISTALIA	COMP	50	7,21	360,50
VALOR TOTAL.....R$ 2.985,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B7BD9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	3M	UN	1109	1,59	1.763,31
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	3M	UN	1210	1,62	1.960,20
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	31	45,50	1.410,50
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	99	2,50	247,50
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	11,00	825,00
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	5,90	289,10
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3".	ATLAS	UN	43	6,20	266,60
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 35.	ATLAS	UN	24	7,60	182,40
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	3M	UN	140	2,50	350,00
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 05 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	134	33,50	4.489,00
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 900 ML. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	EUCATEX	UN	49	7,26	355,74
VALOR TOTAL.....						**R$ 12.139,35**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais Para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31957BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	160	70,50	11.280,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	65	24,50	1.592,50
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	98	64,50	6.321,00
6	TINTA LÁTEX , LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	59	22,50	1.327,50
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	185	48,00	8.880,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 29.401,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY
Cury – Indústria e Comércio de Tintas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABAA9EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	160	70,50	11.280,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	65	24,50	1.592,50
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	98	64,50	6.321,00
6	TINTA LÁTEX , LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	59	22,50	1.327,50
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFCOLOR	UN	185	48,00	8.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.401,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY
Cury – Indústria e Comércio de Tintas EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77AB6429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , 18 LITROS. COR: BRANCA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	50	159,00	7.950,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	39	159,00	6.201,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	50	10,12	506,00
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	66	18,87	1.245,42
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	46	14,54	668,84

11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	56	42,36	2.372,16
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	200	17,33	3.466,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	TELHA COR	UN	59	46,00	2.714,00
17	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	TELHA COR	UN	37	45,00	1.665,00
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	FRAFILIT	UN	60	47,50	2.850,00
27	ZARCÃO, LATA DE 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFILIT	UN	43	47,50	2.042,50
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFILIT	UN	36	16,90	608,40
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS, PARA PISO DE QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	68	110,00	7.480,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	63	94,00	5.922,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	REVEST COLLORS	UN	11	247,00	2.717,00
VALOR TOTAL.....R$ 48.408,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINALDO MARTINS FERREIRA
Reginaldo Martins Ferreira 00484718959

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAB49DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	40,00	2.400,00
2	APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	150,00	9.000,00
3	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	90,00	5.400,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	55,00	3.300,00
VALOR TOTAL.....					**R$ 20.100,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:115896F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Hastes flexíveis de polipropeno com pontas de algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	COTON BABY	UN	100	1,41	141,00
5	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas em nylon firmes e macias, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto e anatômico, com empunhadura.	DENTAL K	UN	60	3,56	213,60
10	Bucha para banho, esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	OBER FRESH	UN	50	2,29	114,50
17	Creme de cabelo infantil para pentear, sem enxague, em embalagem de 300 ml com emolientes que facilitam o desembaraço dos cabelos, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	TRALALA	UN	30	12,29	368,70
31	Fralda descartável infantil tamanho P com no mínimo 34 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno, suportando até 5 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHO	UN	100	19,96	1.996,00
32	Fralda descartável infantil tamanho M com no mínimo 30 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho médio, suportando de 5 kg a 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
33	Fralda descartável infantil tamanho G com no mínimo 26 unidades, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho grande, suportando de 9 kg a 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
34	Fralda descartável infantil tamanho XG, com barreira antivazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.821,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Municipio de Loanda na dependência indicada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:487021F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e ph, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na nbr 13300, rolo com 25gr	CLIN OFF	UN	100	1,89	189,00
3	Creme dental adulto, com flúor, sem corantes. Possuir registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem com no mínimo 90 gr.	FREENDENT	UN	100	2,88	288,00
4	Creme dental infantil, com baixa concentração de flúor de no máximo 500 (quinhentos) ppm, devendo estar estampada no rótulo, acondicionado em tubo de plástico flexível; conter o prazo de validade na embalagem. Embalagem com no mínimo 50 gr.	ALEGRINHO	UN	60	4,25	255,00
6	Escova dental adulto, cerdas em nylon, media/macia, com quatro fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico e resistente com empunhadura.	CONDOR	UN	60	3,30	198,00
7	Sabonete infantil para bebê, hipoalergênico, formato anatômico, peso de no mínimo 80 gr, testado e comprovado pela Anvisa. Acondicionado em embalagem lacrada, original e com as informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	123 BABY	UN	100	2,37	237,00
8	Sabonete comum em tablete de no mínimo 90g, sendo composto por: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes, conservantes, com registro no ministério da saúde e ANVISA.	MOTIVUS	UN	100	1,38	138,00
9	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal, para banho, acondicionada em embalagem plástica individual de tamanho médio.	ORIENT	UN	50	3,38	169,00
11	Shampoo para bebê, fórmula suave que não irrita os olhos, fragrância neutra e ph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo, com embalagem contendo 200 ml.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	50	10,00	500,00
12	Shampoo infantil neutro, fórmula suave, antialérgico, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem, com no mínimo 400 ml.	PALMOLIVE	UN	50	10,47	523,50
13	Shampoo para cabelos normais, embalagem com 400 ml.	PALMOLIVE	UN	60	14,68	880,80
14	Shampoo para combate a piolhos e lêndeas com 100 ml, acompanha pente fino.	DELTAMETRIL	UN	20	10,90	218,00
15	Condicionador infantil com no mínimo 200 ml, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. fórmula sem álcool e com ph balanceado.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	30	13,50	405,00
16	Condicionador para todos os tipos de cabelo, embalagem de 200 ml, testados dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente.	PALMOLIVE	UN	50	13,15	657,50
18	Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	ORIENT	UN	20	4,27	85,40
19	Pentes para cabelos com dentes finos cabo fino e ergonômico que permitem o adulto e a criança usarem com facilidade, material plástico.	ORIENT	UN	20	3,81	76,20
20	Pente fino plástico para remoção de piolhos e lêndeas.	ORIENT	UN	20	1,00	20,00
21	Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	ORIENT	UN	20	12,98	259,60
22	Escova para cabelo; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo infantil; cabo emborrachado em polipropileno (pp) decorado; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproximadamente (170 x 30 x 27)mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada.	ORIENT	UN	20	24,55	491,00
23	Mamadeira com aproximadamente 250 ml, com bico universal de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insipido e transparente, de acordo com a NBR 13.793. Testado e aprovado pelo Inmetro, embalado individualmente. Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	MAMITA	UN	50	18,50	925,00
24	Bico de silicone para mamadeira 100% silicone, testado e aprovado pelo inmetro.	KAPITU	UN	60	12,57	754,20
25	Escova dupla ação para limpeza de mamadeira corpo em polipropileno e cerdas de nylon.	NEOPAN	UN	20	25,58	511,60
26	Chupeta com bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicada para bebês de 0 a 6 meses, possui orifícios que evitam o acúmulo de salva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes	KAPITU	UN	30	13,57	407,10
27	Lenço umedecido sem álcool, super macio em embalagem tira fácil, plástica, em balde com no mínimo 400 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	100	12,70	1.270,00
28	Tesoura para cortar unha de bebe com curvatura, fabricada em inox.	PAIS E FILHOS	UN	10	20,15	201,50
29	Cortador de unha tipo profissional, em metal aço inoxidável, tamanho pequeno.	MERHEJE	UN	10	2,40	24,00
30	Fralda descartável infantil tamanho RN, com polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de politileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com no mínimo 18 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	100	15,85	1.585,00
36	Curativos anti séptico com agente antimicrobiano embalado em caixa apropriada, contendo no mínimo 30 unidades, composto por filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan.	CLIN OFF	UN	50	7,65	382,50
37	Aparelho para barbear descartável, em plástico com 3 laminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antideslizante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto.	BIC	UN	50	3,69	184,50
38	Talco infantil contendo 200 gramas em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo todas as informações na embalagem.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	15,89	317,80
39	Termômetro Digital com ponta flexível, com medidas de aproximadamente 12,4 x 1,8 x 1 cm (AxLxP), memória para última medição, possuindo 1 Termômetro e 1 Capa de proteção na embalagem.	G TECH	UN	20	14,90	298,00
40	Absorvente higiênico feminino hipoalérgico, com abas, cobertura suave, tripla proteção. pacote com no mínimo 08 unidades.	NATURALMENTE GEL	UN	50	3,30	165,00
41	Creme ou pomada preventiva para assaduras de bebês, com retinol, colecalciferol, oxido de zinco, vitamina A e vitamina d3, oxido de zinco, com forma farmacêutica, dentro das normas vigentes da Anvisa, em forma de bisnaga com no mínimo 40 gr.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	30	9,00	270,00
42	Perfume – água de colônia infantil, sem álcool, acondicionado em frasco plástico com no mínimo 100 ml (para bebê), testado dermatologicamente.	NATUREZA	UN	20	11,25	225,00
43	Desodorante antitranspirante roll on, neutro, com no mínimo 50gr.	NATURAL SPORTS	UN	50	8,68	434,00
44	Desodorante aerossol, sem perfume, frasco com no mínimo 150g, feminino e masculino.	CANNON	UN	50	13,99	699,50
45	Bloqueador Solar FPS 30. Fórmula hipoalergênica, sem causar irritação ocular, com alta proteção contra os raios UVA e UVB e ajuda a prevenir queimaduras solares. Dermatologicamente testado e resistente à água. Não contém fragrância, óleo ou corante. Frasco com no mínimo 120 ml.	SOLAR GOLD	UN	20	36,79	735,80
46	Papel higiênico - folha dupla; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; matéria prima 100% fibra vegetal; cada rolo com no mínimo 30 metros; acabamento gofrado; picotado; neutro; Pacote contendo quatro rolos.	CLASSY DOUBLE	UN	100	4,49	449,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.430,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Municipio de Loanda na dependência indicada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D260B067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro e aquisição de disco de tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	GOLD	UN	400	4,00	1.600,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES DE AUTOMÓVEIS	GOLD	UN	120	20,00	2.400,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES	GOLD	UN	30	80,00	2.400,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC	GOLD	UN	80	9,00	720,00
5	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA	GOLD	UN	50	15,00	750,00
6	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE	STAN	UN	100	70,00	7.000,00
7	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	GOLD	UN	100	25,00	2.500,00
8	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	60	40,00	2.400,00
9	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	45	38,00	1.710,00
10	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	40	42,00	1.680,00
11	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00
12	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00
13	MÃO DE OBRA		HRS	500	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.260,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 02 (duas) horas (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 13 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE5A9D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	**Empresa**	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LOANDA À CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	158,80	111.160,00
2	CURITIBA À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	163,10	114.170,00
3	LOANDA À MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	43,30	12.990,00
4	MARINGÁ À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	47,20	14.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAF60829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Filme radiológico de tamanho 8x10 polegadas (20cmx25cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	310,00	15.500,00
2	Filme radiológico de tamanho 10x12 polegadas (25cmx30cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	465,00	23.250,00
4	Filme radiológico de tamanho 14x17 polegadas (35cmx43cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	5	913,00	4.565,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.315,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER FACCIOLLI PIQUETI
IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:705BBFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	NOBREAK 2KVA; ENTARADE DE ALIMENTAÇAO 220V E SAIDA 220V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; COM PROTEÇAO CONTRA SOBRE CARGA DE ENTRADA E SAIDA; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	NHS	UNID	1	2.700,00	2.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8292F723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA & LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	MAGNUM	CAIXA	338	166,50	56.277,00
2	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM RESERVADO)	MAGNUM	CAIXA	125	166,50	20.812,50
VALOR TOTAL ..... R$ 77.089,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO IASUKI PEREIRA
Moura & Leal LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D69FB4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 164/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão TD 600 classe 125 articulado em ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TAMPÃO TD-600 CLASSE 125 ARTICULADO em ferro fundido, meterial de fabricação da própria empresa.	OLIVETTINIL	PEÇA	150	330,00	49.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WADIR OLIVETTI
Fundição Irmãos Olivetti Indústria e Comércio LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A80948DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	FRIELLA	KG.	500	11,15	5.575,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	RIBEIRO	KG.	4000	13,99	55.960,00
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, MOIDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	RIBEIRO	KG.	5000	12,49	62.450,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	RIBEIRO	KG.	800	14,99	11.992,00
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO E SEM PELANCAS, EM PEDAÇOS.	RIBEIRO	KG.	900	20,00	18.000,00
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO E EMBALADO EM PCTE DE 800 GRAMAS	PASCOAL PESCADOS	PCT	450	20,75	9.337,50
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CALCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	GUIMARÃES	KG.	350	20,99	7.346,50
VALOR TOTAL.....R$ 170.661,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4C51DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	GALAO	935	14,73	13.772,55
15	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MM20MM (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UN	1000	0,85	850,00
21	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO)	ALADDIN	UN	79	38,70	3.057,30
30	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO)	MANLUPLAST	UN	99	42,40	4.197,60
31	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO)	INOVE	UN	700	0,81	567,00
33	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO)	SANY	UN	1000	0,71	710,00
60	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO)	CONDESSA	UN	255	3,41	869,55
65	CARRO BANDEJA PRODUZIDO ME POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS , CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA NY103	UN	2	650,00	1.300,00
66	CARRO EXTRA I FABRICADO E, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA CE01	UN	2	945,00	1.890,00
96	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UNID	80	139,90	11.192,00
97	SUPORTE LT COM CABO EM ALUMINIO (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UNID	35	24,80	868,00
101	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 2 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS - PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	HIDRO FILL	UNIDAD	235	24,90	5.851,50
104	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO)	JSN	UN	34	18,00	612,00
113	CABO UNIVERSAL PARA (VASSOURASE RODOS) FABRICADO EM ALUMINIO MEDINDO 1,5M COM ROSCA (ITEM EXCLUSIVO)	SANCHES	UNID	150	11,90	1.785,00
114	SUPORTE PARA MANTA DE FIBRA ABRASIVA, FABRICADO EM POLIMERO MEDINDO 9,5X23CM (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UNID	150	12,30	1.845,00
115	MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO P/ LIMPEZA, TAMANHO QUE CORRESPONDA AO (SUPORTE DE TAMANHO 9,5X23CM) (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UNID	150	1,24	186,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.553,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D11CC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO)	SOL	FR	2212	5,03	11.126,36
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	557	4,37	2.434,09
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	445	2,48	1.103,60
11	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO)	FREEDENT	UN	530	1,15	609,50
12	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO)	ULTRA FRESH	FR	700	5,70	3.990,00
13	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO (ITEM EXCLUSIVO)	DESAFIO	UN	500	1,46	730,00
14	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO)	ASTRO	FARDO	500	13,25	6.625,00
16	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UN	3470	0,50	1.735,00
17	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO)	FLEXI FILME	UN	512	2,80	1.433,60
19	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO)	GABOARDI	PC	988	1,99	1.966,12
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO)	INVICTA	UN	102	32,80	3.345,60
24	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO)	INSECT FREE	FR	600	5,45	3.270,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	633	3,13	1.981,29
40	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	308	4,45	1.370,60
41	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	420	3,13	1.314,60
42	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	BARRA NOVA	PC	1772	4,03	7.141,16
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRIZE	PC	1768	2,70	4.773,60
44	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRIZE	PC	900	11,40	10.260,00
45	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO)	SOFT	UN	3380	0,78	2.636,40
57	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	1500	9,00	13.500,00
58	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	POP	UN	995	3,95	3.930,25
59	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	DESAFIO	UN	205	5,40	1.107,00
68	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADAS EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	1972	6,90	13.606,80
69	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	600	7,63	4.578,00
70	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	FR	834	1,81	1.509,54
72	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO)	RUBY	FR	600	2,65	1.590,00
73	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	1806	7,15	12.912,90
75	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO)	LILY	GALAO	800	9,90	7.920,00
76	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO)	DOOBY	FR	1870	1,00	1.870,00
82	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	UN	830	8,99	7.461,70
84	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	FR	2800	1,93	5.404,00
85	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML (ITEM EXCLUSIVO)	SALUTAR	FR	500	7,35	3.675,00
87	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRANCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO)	SANY MIX	FR	1840	2,35	4.324,00
88	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO)	SANY MIX	FR	1348	1,40	1.887,20
94	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	130	2,30	299,00
95	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	95	10,45	992,75
108	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS. (ITEM EXCLUSIVO)	FLORY	PCT	6000	2,70	16.200,00

112	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	JERSEY	UNI	40	6,50	260,00
116	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,5M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	100	27,50	2.750,00
117	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	100	32,50	3.250,00
118	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	200	3,10	620,00
119	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	200	3,70	740,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 178.234,66**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5304B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CHEGAMAIS LOANDA SUPERMERCADOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
38	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES(ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAVERA	PC	500	0,89	445,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI
Chegamais Loanda Supermercados EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6F0F1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 170/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	PAR	1192	1,63	1.942,96
27	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	PAR	992	1,63	1.616,96
29	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	UN	560	1,63	912,80
32	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO)	PEGG	PC	270	2,82	761,40
37	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	PC	680	2,43	1.652,40
52	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	PLASTPEROLA	PC	925	8,98	8.306,50
61	CARRO FUNCIONAL, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. BOLSA DE LIXO 90 LTS COM SISTEMA DE ZÍPER FRONTAL. COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 116 CM X LARG 57 CM X ALT 100 CM X PESO 18 KG (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE W2	UNID	8	427,95	3.423,60
62	BALDE COM ESPREMEDOR INJETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE PARA 12 E 18 LTS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS COMP 52 CM X LARG 37 CM X ALT 48 CM X PESO 6,1 KG. COM MOP ÁGUA COMPLETO (CABO/ARMAÇÃO E REFIL) (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE W1	UN	17	215,00	3.655,00
63	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE RESÍDUOS, FABRICANDO POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UN	2	419,85	839,70
64	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	2	387,45	774,90
71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, MONOESTARATO DE SORBITANO, RESINA, PRESERVANTE, FRAGANCIA E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO)	POLY CLARIN	FR	250	19,40	4.850,00
74	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	SIMBEL	GALAO	500	12,22	6.110,00
77	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	CLARALUX	GALAO	370	15,46	5.720,20
83	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO)	BELAQUIMICA	FR	1500	2,52	3.780,00
93	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE	UNIDAD	248	27,85	6.906,80
98	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UN	37	175,50	6.493,50
99	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)(ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	89	60,78	5.409,42
100	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	32	29,90	956,80
109	MARMITA DE ISOPOR, COM SEPARAÇÃO INTERNA, 03 DIVISÕES. DESCARTÁVEL, ALTURA 5 CM X FRENTE 21,5 X LAT. 16,2 CM CAPACIDADE 900 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO)	FIBRAFORM	CAIXA	60	67,37	4.042,20
110	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40 X 60 C/ 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	COEX	BOBINA	200	32,87	6.574,00
111	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30 X 40 C/ 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	GIOPACK	BOBINA	100	17,01	1.701,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.430,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
Alfa Plus Produtos e Equipamentos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:464E622B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO)	ND	UN	1337	1,12	1.497,44
55	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 54X100 CM (ITEM EXCLUSIVO)	ND	UN	2000	2,40	4.800,00
102	TAPETE EMBORRACHADO COM COSTADO ANTIDERRAPANTE E COM FILAMENTOS DE VINIL, PERSONALIZADO, TAMANHO 1,30 X 0,80 MT COM BORDAS REBAIXADAS (ITEM EXCLUSIVO)	HOP	UNIDAD	70	194,00	13.580,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 19.877.44**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDGAR KARNOPP
Global Vida e Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63BC254D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANÃA LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO)	MAXPLUSS	PC	2710	0,52	1.409,20
56	TOALHAS DE PAPEL, TAMANHO 20 X 20,5 CM , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM C/ 1,000 FLS (ITEM EXCLUSIVO)	COLINIAL	PC	2200	4,75	10.450,00
89	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LTS 40X52 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PC	12	10,47	125,64
90	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LTS 53X57 COM 100 UNID-COM SÍMBOLO (ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	24	14,89	357,36
91	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LTS 63X70 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	36	18,49	665,64
92	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS 75X90X0,06 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	36	33,00	1.188,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.195,84						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37E13309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO)	TRIUTIL	UN	225	2,10	472,50
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM PRINCIPAL)	ROSSO	CAIXA	792	60,29	47.749,68
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM RESERVADO)	ROSSO	CX	263	60,29	15.856,27
10	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	ROSSO	CX	323	58,50	18.895,50
22	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO)	DALTEXTIL	UN	1256	1,60	2.009,60
25	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	FR	500	2,13	1.065,00
28	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO)	NOBRE	PC	282	1,62	456,84
36	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO)	RAYOVAC	PC	620	2,20	1.364,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	3980	1,09	4.338,20
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	3500	1,09	3.815,00
48	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	2520	1,30	3.276,00
49	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	900	1,17	1.053,00
50	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	905	23,90	21.629,50
51	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	930	11,70	10.881,00
53	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	560	6,04	3.382,40
79	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA. (ITEM EXCLUSIVO)	BELL PLUS	FR	540	9,98	5.389,20
80	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS - TEOR VOLATEIS 19% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	POLIBRIL	GALAO	230	72,00	16.560,00
81	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS C/ 1LT (ITEM EXCLUSIVO)	POLIBRIL	UN	210	16,80	3.528,00
86	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	REMOVE	GALAO	154	34,50	5.313,00
103	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	36	17,60	633,60
105	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	71	16,29	1.156,59
106	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	76	15,95	1.212,20
107	SABONETE LIQUIDO COM 5 LITROS - FRAGÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO)	SMELL	GALAO	360	12,70	4.572,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 174.609,08**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0287B29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Quebra-cabeça Blocos Animais. Contém 32 peças em MDF de 4x4cm que formam 8 quebra-cabeças com 4 peças cada. Estimula a percepção visual, concentração e a montagem de figuras. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 18 x 18 x 4cm	CIABRINK	UNIDAD	24	41,60	998,40
9	Dominó Associação de Formas Geométricas. Contém 28 peças medindo 7 x 3,5cm. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. A partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	NATALI	UNIDAD	85	12,00	1.020,00
11	Bola com Guizo – bola de espuma de 14cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Estimula a percepção visual e auditiva e possibilita a inclusão social. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade. Embalagem plástica	CIABRINK	UNIDAD	24	38,90	933,60
12	Esquema Corporal. Contém 6 quebra-cabeças medindo18,5 x 18,5 cm, com as imagens das mãos, pés, e cabeça; 4 Quebra-Cabeças medindo 18,5 x 28,5 cm, com imagens do corpo humano e 1 boneco articulado de 60 cm de altura, todos em MDF. Estimula a compreensão do corpo e a distinção entre as partes do corpo. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Embalado em caixa máster.	CIABRINK	UNIDAD	39	86,90	3.389,10
20	Caminha empilhável, confeccionada com 4 tubos de metal revestido com pintura a base de água. 4 cantos injetado em PP (polopropileno), tecido plástico antibactérias e antifúngicos com fecho de velcro. Desenvolvida em tecido que possui agentes antibacterias e antifúngicos, pode ser lavada e todas as demais peças são facilmente higienizadas. Medindo aproximadamente133 x 54 x 14cm.	LIG LIG	UNIDAD	200	138,00	27.600,00
22	Banco Lápis, confeccionado em metalão 2040 chapa 18, com trava de tubo 5/8chapa 18, travessa em metalão 20 X 20. Medida da estrutura do banco: 1,20 comprimento X 0,42 de largura X 0,82 de altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapata em polipropileno. Assento sendo8 lápis colorido confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comprimento X 0,09 largura X 0,05 de altura, sendo 4 lápis para o assento e 4 lápis para o encosto.	NATALI	UNIDAD	7	457,00	3.199,00
24	Gangorra cavalinho, confeccionado em plástico rotomoldado colorido, com assento largo e confortável e pegadores para as mãos para maior segurança. Com olhos de acrílico e apoio para os pés. Medindo 48 cm de altura X 27 cm de largura X 0,90 cm de comprimento.	NATALI	UNIDAD	20	116,00	2.320,00
27	Cubo Ativo, confeccionado em espuma revestido em pluminha colorida, medindo 20 X 20cm, conjunto com 2 peças cada uma com quatro atividades, sendo: Botão de casa, botão de pressão, ilhós, velcro, zíper, laço, fivela metálica, fivela plástica fabricado em material lavável, acondicionado em embalagem plástica.	JODANE	UNIDAD	24	50,90	1.221,60
29	Boneca bebê fofinho branca, confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	N. TOYS	UNIDAD	60	24,00	1.440,00
30	Boneca bebê Fofinho Negra, confeccionada em vinil, atóxico, medindo25cm de altura, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	N. TOYS	UNIDAD	60	24,00	1.440,00
45	Prateleira colorida – Confeccionada em madeira MDF. Conjunto de prateleiras fixadas com suporte em forma de lápis de cor, que se encaixam entre si com parafusos fixados no lápis, sendo a parte superior do lápis imitando o grafite e a parte inferior protegida por plástico resistente preto. Conjunto formado por 4 prateleiras, medida: 102 x 60 x 25cm.Produto certificado pelo INMETRO.	CARLU	UNIDAD	1	184,90	184,90
47	Disco equilíbrio círculo –Confeccionado em madeira, sendo 1 prancha medindo, com 410 mm de diâmetro x 15 mm e uma bola de gude de 25 mm	NATALI	UNIDAD	16	52,90	846,40
49	Blocos lógicos – caixa confeccionada em madeira MDF, medindo 20 x 18 x 8 cm, contendo 48 peças coloridas	NATALI	UNIDAD	12	33,50	402,00
50	Alinhavos figuras: caixa de madeira 23 x 23 x 26 cm. Contém 8 placas coloridas e estampadas de 20 x 20 cm e 8 cadarços coloridos. Estimula a criatividade, agilidade e a coordenação motora.	NATALI	UNIDAD	12	76,00	912,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 45.907,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0F5EAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Fantoches frutas com 7 fantoches de feltro medindo 30 cm de altura cada. personagens: morango, manga, banana, melancia, abacaxi, maça e laranja, ajuda na habilidade manual, coordenaçõa motora e estimulam a criatividade, representação e dramatizaçã. recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade medidas da embalagem: 24x34x4,5 cm	TIKA	UNIDAD	6	48,74	292,44
4	Fantoches Natureza. Com 7 fantoches de feltro medindo 30 cm de altura cada. Personagens: nuvem, estrela, flor, sol, árvore, lua e arco-íris. Ajudam na habilidade manual, coordenação motora e estimulam a criatividade, representação e dramatização. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 24 x 34 x 4,5 cm.	TIKA	UNIDAD	6	48,74	292,44
7	Sólidos Geométricos em Madeira. Contém 11 peças coloridas com diversas formas geométricas e tamanhas. Estimula a percepção de tamanhos e formas. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Peças em madeira pinus. Medidas da embalagem: 18,5 x 18,5 x 6cm.	JOTTPLAY	UNIDAD	25	42,90	1.072,50
16	Argolas, fabricadas em material liso e em PVC, com tamanho aproximado a 10cm de diâmetro. Argolas em diversas cores. Estimula a coordenação motora fina, tonicidade e coordenação óculo-manual.	ARGOÇÃO RITA	UNIDAD	450	3,50	1.575,00
18	Fantoches Inclusão Social, confeccionado em feltro, com 7 peças, com olho de PVC. Medindo aproximadamente 28 cm.	TIKA	UNIDAD	6	57,90	347,40
19	Prancha geométrica, confeccionada em MDF, base usinada e vazada medindo 44 X 32 cm, colada sob uma base inteira formando um baixo relevo para encaixe de figuras geométricas. 4 peças geométricas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) com 2 tamanhos diferentes. Produto com certificação do INMETRO com 8 peças.	CARLU	UNIDAD	30	31,99	959,70
26	Master Play, confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, contando 15 peças, medindo 180 X 180 X 90 cm fixadas com velcro	MASTER BRINK	UNIDAD	6	998,00	5.988,00
31	Sacolão Big Tand, confeccionado em plástico injetado atóxico, cores vivas, contendo 250 peças, em formato quadrados, retângulos e peças com rodinhas, peça menor medindo 4 cm x 2 x 3 cm e peça maior 10 cm x 5 x 3 cm, acondicionadas em sacola plástica com zíper.	LIG LIG	UNIDAD	31	104,00	3.224,00
34	Boliche, confeccionado em plástico, contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 21 cm e 2 bolas, acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	PÉ DE VENTO	UNIDAD	32	27,90	892,80
35	Quebra cabeça, conjunto confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, policromia, contendo 10 quebra cabeças, medindo 200 x 300 x 6 mm cada placa	CARLU	UNIDAD	12	116,90	1.402,80
36	Memória animais e filhotes, jogo formado por peças com figuras em um dos lados, cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafias em um dos lados. Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de pvc.	CARLU	UNIDAD	24	11,90	285,60
37	Memória meus brinquedos - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados, cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafias um dos lados. Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de pvc.	CARLU	UNIDAD	24	11,90	285,60
39	Palhaço bola - Confeccionado em MDF, quadro com moldura, medindo 115 x 66 cm, serigrafado com ilustração de um palhaço, possui 5 orifícios que servem de alvo e um suporte fixo. Produto com certificação do INMETRO	CARLU	UNIDAD	1	119,00	119,00
40	Prancha de seleção gigante –Confeccionado em MDF, base medindo 55 x 17 cm, com pinos de madeira que servem de encaixe para peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. Contêm 16 peças geométricas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado – 4 orifícios, retângulo - 2 orifícios, triângulo – 3 orifícios, círculo – 1 orifício). Produto certificado pelo INMETRO.	CARLU	UNIDAD	30	48,70	1.461,00
43	Sólidos geométricos – Composto por 11 formas geométricas; (tetraedro, pirâmide de base retangular, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base retangular, cone, esfera, cubo, cilindro, paralelepípedo, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal). Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de PVC	JOTTPLAY	UNIDAD	25	41,00	1.025,00
48	Bloco gigante – caixa confeccionada em madeira MDF, medindo 35,5 x 20,5 x 8 cm, contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos. Trabalha os quatro atritos: cores, tamanho , forma e espessura.	CARLU	UNIDAD	12	89,00	1.068,00
51	Alinhavos animais, confeccionado e, MDF, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de animais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm) que alinhavam as figuras de base. Produto com certificação do INMETRO. Caixa de madeira 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película PVC.	CARLU	UNIDAD	12	47,50	570,00
52	Alinhavos frutas, confeccionado e, MDF, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de frutas, 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm) que alinhavam as figuras de base. Produto com certificação do INMETRO. Caixa de madeira 20 x 20 x 8 cm, lacrada com película	CARLU	UNIDAD	12	47,50	570,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 21.431,28**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.c. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1751673C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Fantoches Animais Selvagens. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho em PVC, contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebras (sujeito a alterações). Medindo aproximadamente 28 cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	48,00	288,00
21	Lixeira Lápis, confeccionada em plástico de alto impacto com desenhos de lápis coloridos, medindo 90 cm de altura com capacidade pra 80 litros	LIG LIG	UNIDAD	4	244,99	979,96
38	Pinos de Encaixe – Confeccionado em madeira de MDF, base 16 x 14 x 1,5 cm, com 20 peças de madeira nas cores: vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Produto com certificação do INMETRO.	CARLU	UNIDAD	24	19,99	479,76
44	Cantinho da Leitura – Confeccionado em madeira MDF, possui 4 suportes para guardar livros. Acompanha: 2penduradores metálicos fixados na parte superior do móvel, mais 4 parafusos para pendurá-los na parede. 8 parafusos acondicionados em saco plástico. Medidas: 55 x 110x 7cm.	CARLU	UNIDAD	2	100,00	200,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.947,72						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:940BC021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	Playground Mundi Play, composto por: 1 escorregador em curva, 1 escorregador pequeno, 1 escalada, 1 painel interativo com jogo da velha, 1 painel simulador com volante, marcha, chave e buzina. Medidas: comprimento: 3,54 m, largura: 2,95 m, altura: 1,97 m.	MUNDO AZUL	UNIDAD	6	7.089,00	42.534,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52EA8155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	Colchão hospitalar revestido em couro sintético, napa ou courvim, com dimensões 1,30 x 60 x 12, com espuma de densidade 28, na cor azul. Com certificado do Inmetro. Sendo necessária apresentação do certificado do Inmetro do fabricante.	ICEA	UNIDAD	96	243,00	23.328,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FD9DAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Avental Contando História – Arca de Noé. Avental de 72 x 57cm, em feltro, com dedoches móveis. Possui o cenário da história e os personagens: Noé e o macho e a fêmea dos animais girafa, zebra, onça e jacaré. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 72 x 57cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	45,00	270,00
6	Avental Contando História – Chapeuzinho Vermelho de 72 x 57cm, em feltro, com dedoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Lenhador e Lobo mau. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 72 x 57cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	45,00	270,00
10	Dominó Correspondência. Contém 28 peças medindo 7 x 3,5cm. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. A partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU	UNIDAD	60	12,00	720,00
13	Encaixe Urso Base em MDF de 15 x 23 x 4 cm, com 16 peças coloridas em MDF. Estimula a coordenação motora, controle de movimentos, ordem e cores. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 15 x 23 x 4 cm.	SIDERAL	UNIDAD	30	35,00	1.050,00
14	Encaixe Palhaço Base em MDF de 15 x 23 x 4 cm, com 16 peças coloridas em MDF. Estimula a coordenação motora, controle de movimentos, ordem e cores. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 15 x 23 x 4 cm.	SIDERAL	UNIDAD	30	35,00	1.050,00
28	Triciclo, confeccionado em plástico soprado, assento anatômico, estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência, peso máximo da criança é de 19 kg, altura máxima da criança é de 106 cm. Medindo 43 cm de largura X 61 cm de comprimento X 47,5 cm de altura, idade sugerida a partir de 1 ano, acondicionado em embalagem de papelão	MAGIC TOYS	UNIDAD	1	69,60	69,60
32	Tatame, confeccionado em EVA, cores diversas, medindo 1;00 x 1,00 x 10 mm, bordas vazadas para encaixe	HAITI	UNIDAD	26	32,00	832,00
33	Fantasia de Papai Noel adulto, confeccionada em cetim. Acompanha calça, casaco, gorro e barba.	MATSUMOTO	UNIDAD	1	239,00	239,00
41	Cone PVC – Refletivo laranja com altura de 50 cm, duas faixas brancas reletivas. Possuem encaixe para multi-suporte e demais acessórios	PANGUE	UNIDAD	48	9,00	432,00
42	Golzinho de Ferro – Confeccionado em tubo de aço com pintura epóxi,02 gols desmontáveis, com rede, medidas do gol 78 x 53 x 49cm.	KLOPF	UNIDAD	6	220,00	1.320,00
46	Calendário de libras – Confeccionado em E.V.A. Composto por: 01 base em baixo relevo medindo 30,5 x 38,5 cm, 31 peças representando os dias do mês, 06 peças representando os meses do ano, 01 peça com o sinal da palavra mês colada, 04 peças para troca do ano, 01 peça colada com o sinal inicial do ano. Total55 peças – cod. 0786	CARLU	UNIDAD	6	52,90	317,40
VALOR TOTAL.....R$ 6.570,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO CARAIS
J.L. Carais Móveis e Brinquedos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD149868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Dedoche Animais Selvagens com 8 dedoches coloridos em feltro com 10cm de altura para serem utilizados nos dedos ajudam na habilidade manual coordenação motora e estimulam a criatividade representação e dramatização. personagens zebra, elefante, macaco, leão, urso, girafa, sapo e onça recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. embalagem plastica.	TIKA	UNIDAD	18	24,70	444,60
2	Dedoche de Animais Domesticos com 8 dedoches coloridos em feltro com 10cm de altura para serem utilizados nos dedos ajuda na habilidade manual coordenação motora e estimulam a criatividade representação e dramatização. personagens: cavalo, cachorro, gato, passarinho, porco, vaca, coelho e pato. recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. embalagem plastica.	TIKA	UNIDAD	18	24,70	444,60
25	Gangorra cavalinho 2 lugares, confeccionado em plástico retomoldado colorido, com assento largo e confortável e pegadores para as mãos para maior segurança, com olhos de acrílico e apoio para os pés, medindo 49 cm de altura X 39,5 cm de largura X 106 cm de comprimento.	LIG LIG	UNIDAD	12	155,00	1.860,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.749,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO LUIS GERHARDT
SPG Comércio de Materiais Pedagógicos e Escritório LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:332CBD66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. ITEM PRINCIPAL	POLLY	UN	30000	2,25	67.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1305CE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	31/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	29/05/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, computadores e impressoras para manutenção das atividades nas diversas áreas da Administração Pública..

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Computador portátil core 5, HD de 1TB, memória RAM de 4 GB, com tela de no mínimo 13 polegadas	POSITIVO	UN	1	2.229,00	2.229,00
TOTAL						2.290,00	

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Impressora laser Jet multifuncional com entrada para rede	HP	UN	3	894,50	2.683,50
TOTAL						2.683,50	

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 2.683,50 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: L. C. F. SANTOS - EPP - CNPJ: 03.381.901/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Computador desktop com HD de no mínimo 1TB, core 5, 4 GB memória RAM, monitor de no mínimo 15polegadas e kit multimídia completo	ASROCK	UN	1	2.000,00	2.000,00
1	2	Computador portátil core 3, HD de 1TB, memória RAM de 4 GB, com tela de no mínimo 13 polegadas	ACER ASPIRE	UN	5	1.835,00	9.175,00
1	4	Computador desktop com HD de no mínimo 1 TB core 3, 4 GB de memória RAM, monitor de no mínimo 15polegadas e kit multimídia completo.	ASROCK	UN	5	1.750,00	8.750,00
TOTAL						19.925,00	

FORNECEDOR: L. C. F. SANTOS - EPP - CNPJ: 03.381.901/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 24.837,50 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete e cinquenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 30 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B291F33B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	32/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Pregão	30/05/2018
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustíveis** tipo: **Óleo Diesel S-10**, **Óleo Diesel Comum, Arla 32, Gasolina Comum e Etanol,** para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal.

Dotação Orçamentária:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

Fornecedor: COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JURANDA LTDA
CNPJ: 01.731.881/0001-83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	01	**DIESEL COMUM S500**	Litro	177.000	3,35	592.950,00
1	02	**DIESEL S-10**	Litro	309.000	3,35	1.035.150,00
Total					1.628.100,00	

Fornecedor: COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JURANDA LTDA
CNPJ: 01.731.881/0001-83 valor total = 1.628,100, 00 (Um Milhão seiscentos e vinte e oito mil e cem reais).

Fornecedor: JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 18.182.680/0001-77

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valo unitário	Valor total
1	03	**ARLA 32 GL 20 litros** Entrega em Mato Rico	GL	300	55,00	16.500,00
1	04	**GASOLINA COMUM** Abastecimento na bomba	Litro	148.560	4,19	622.466,40
1	05	**ETANOL** Abastecimento na bomba	Litro	42.600	2,77	118.002,00
Total					756.968,40	

Fornecedor: JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 18.182.680/0001-77 valor total = 756.968,40 (setecentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Valor Total Homologado para os itens 01, 02, 03, 04 e 05: R$ 2.385,068,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Mato Rico/PR, 04 de junho de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:801B0D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.583.467,99	16.449.687,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.607,88	3.929.002,57
IPTU	1.549.177,42	100.326,60
ISS	-244.926,50	2.977.457,57
ITBI	94.696,35	328.763,54
IRRF	1.258.044,81	273.791,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.615,80	248.663,70
Contribuições	746.054,00	417.245,93
Receita Patrimonial	1.163.546,32	54.790,40
Aplicações Financeiras (II)	659.863,96	9.846,16
Outras Receitas Patrimoniais	503.682,36	44.944,24
Transferências Correntes	43.847.259,79	12.034.199,50
Cota-Parte do FPM	17.021.754,60	4.028.157,53
Cota-Parte do ICMS	8.226.243,78	1.884.425,59
Cota-Parte do IPVA	1.442.991,00	863.155,43
Cota-Parte do ITR	94.950,20	2.260,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.168.768,68	3.934.389,27
Outras Transferências Correntes	7.892.551,53	1.321.811,22
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00	14.449,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.800.000,00	14.449,52

RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.923.604,03	16.439.841,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.015.322,92	410.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.015.322,92	410.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.015.322,92	410.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.015.322,92	410.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.938.926,95	16.849.841,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.230.058,22	15.859.997,73	13.824.750,76	11.741.617,09	1.781.708,86	95.264,28	94.548,75
Pessoal e Encargos Sociais	28.022.826,91	8.320.664,82	8.318.696,48	7.170.010,65	747.269,49	12.361,10	12.361,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.207.231,31	7.539.332,91	5.506.054,28	4.571.606,44	1.034.439,37	82.903,18	82.187,65
Transferências Constitucionais e Legais	1.703.293,28	858.412,67	437.128,32	435.805,28	4.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.503.938,03	6.680.920,24	5.068.925,96	4.135.801,16	1.030.439,37	82.903,18	82.187,65
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.230.058,22	15.859.997,73	13.824.750,76	11.741.617,09	1.781.708,86	95.264,28	94.548,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.846.435,98	171.003,48	30.621,48	7.371,48	20.188,00	36.510,92	34.960,92
Investimentos	3.846.435,98	171.003,48	30.621,48	7.371,48	20.188,00	36.510,92	34.960,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.846.435,98	171.003,48	30.621,48	7.371,48	20.188,00	36.510,92	34.960,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.326.494,20	16.031.001,21	13.855.372,24	11.748.988,57	1.801.896,86	131.775,20	129.509,67
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.169.446,66						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.169.446,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.647.123,24	5.642.415,18
DEDUÇÕES (XXIX)	8.737.232,14	11.277.886,15
Disponibilidade de Caixa	8.137.139,57	10.621.878,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.372.683,14	17.163.588,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.235.543,57	6.541.709,96
Demais Haveres Financeiros	600.092,57	656.007,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-306.166,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.647.123,24	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.953.289,63	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.953.289,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 52m.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A0F745DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL PREGÃO Nº 07_2018 - MESAS DE VIDRO E PÚLPITOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 07/2018**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, tendo por objeto a aquisição de mesas de vidro e púlpito/ tribuna para a Câmara Municipal de Palmeira. 1.2. Pregoeiro: Ederson A. S. da Silva, matrícula nº 60, designado pela Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018.
1.3. Equipe de Apoio: João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, Mathias Costa, matrícula nº 57, nomeados por meio da Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018, e Ivano Cherobim, matrícula 69, nomeado por meio da Portaria nº 728 de 16 de maio de 2018, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira.

1.4.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 13:30 horas do dia 20/06/2018, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara.
CREDENCIAMENTO: às 13:30 h.
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 13.27.
1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Minuta do contrato
ANEXO 11	Projetos de design de mobiliário

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS
3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mesas de vidro e púlpito/ tribuna para a Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Mesa para reunião com tampo em vidro temperado de 10mm, face inferior revestido por película autoadesiva colorida preta, com dimensões de 300cm por 110cm, fixação entre bases em "T" e chapa de metal, com pintura eletrostática (prata) fixado por parafuso, apoio tampo em vidro temperado 10mm sem revestimento ou película, apoio pés base em metal com pintura eletrostática fixado por parafuso, com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário anexo.	UNID.	1	3.108,00	3.108,00
VALOR DO LOTE 01 (EM R$)					**3.108,00**
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio	UNID.	1	2.265,00	2.265,00

	anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 85cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário anexo.				
2	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário anexo.	UNID.	2	3.750,00	7.500,00
VALOR DO LOTE 02 (EM R$)					**9.765,00**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Púlpito/tribuna em acrílico 10mm sem revestimento ou película, com altura menor de 110cm e altura maior de 120cm, tampo com medidas de 60x40cm e corpo com medidas de 45x30cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara.	UNID.	2	1.200,00	2.400,00
VALOR DO LOTE 03 (EM R$)					**2.400,00**
VALOR TOTAL (EM R$)					**15.273,00**

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto as disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (http://palmeira.pr.leg.br/–Transparência/Administração/Licitações ou http://177.10.60.78:8080/portaltransparencia), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.

5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

5.5. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

6.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira/PR suspenso;

6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas demais vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira < http://palmeira.pr.leg.br/ > e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.

7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;

c) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.
10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
10.1. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou outro documento que comprove a condição.
10.2. O licitante Microempresa ou Empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes
11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:
ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:
11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo:
a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:
11.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

11.2. Proposta de preço
11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.
11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9.
11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais;
c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
11.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valor superior ao máximo fixado neste Edital.
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou valor incompatível com os preços dos insumos.
11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
11.2.7. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

11.3. Habilitação
11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
11.3.1.4. E ainda:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de que não emprega menores de idade, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
11.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.3.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
11.3.7. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
11.3.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.
11.3.8.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sofrer as penalidades previstas na lei.
11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
11.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO.
12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO.
12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06.
b) sorteio na própria sessão do Pregão ou, não sendo possível, designação de ato público para realização do sorteio, com notificação das partes interessadas.

13 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
13.3. Após o credenciamento, O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
13.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
13.6. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
13.7. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
13.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
13.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se conforme o item 12 no caso de empate de preços.
13.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
13.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
13.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
13.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
13.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
13.14. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
13.15. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
13.15.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele.
13.15.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
13.15.3. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
13.16. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
13.17. Para efeito do disposto no subitem 13.14, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele;
II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
13.18. Na hipótese dos subitens 13.16 e 13.17, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
13.19. Caso não se realizem lances verbais, por quaisquer das participantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
13.21. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.22. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
13.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
13.24. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
13.24.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.24.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13.26. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
13.27. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
13.28. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
13.29. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do Pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

14– RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao Pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
14.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
14.4.1. O recurso mencionado no item 14.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;
14.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras (licitacaocamarapalmeira@outlook.com) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.
14.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.
14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
15.2.Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas no local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
15.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná.
15.3. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
15.4. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
15.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
15.6. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.3 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
16.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 20 do presente edital.
16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
16.6. O contrato vigorará por 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
16.6.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:
16.6.1.1. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.6.1.2. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.
16.8. A assinatura do contrato está condicionado: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
16.9. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
16.10. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor licitado para cada item efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
16.11. O fornecedor terá o contrato cancelado quando:
I - descumprir as condições do contrato;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
16.11.1.O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
16.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
16.12. O contrato poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
16.13. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.42.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18 – FORMA DE PAGAMENTO
18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais e execução do serviço conforme contratado.
18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
18.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos.
19.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
19.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).
19.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
19.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
19.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
19.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
19.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

a) advertência;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;

f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

20.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

20.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

20.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

20.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;

21.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e pelos presentes.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.

21.12. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.

21.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

21.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;

21.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

21.16. A Sessão do Pregão será gravada.

21.17. A licitante ou qualquer pessoa poderá requerer ao Pregoeiro cópia da gravação da Sessão, ficando as despesas com material as suas custas.

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Aquisição de mesas de vidro e púlpito/tribuna, conforme descrito abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
01/01	Mesa para reunião com tampo em vidro temperado de 10mm, face inferior revestido por película autoadesiva colorida preta, com dimensões de 300cm por 110cm, fixação entre bases em "T" e chapa de metal, com pintura eletrostática (prata) fixado por parafuso, apoio tampo em vidro temperado 10mm sem revestimento ou película, apoio pés base em metal com pintura eletrostática fixado por parafuso, com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário anexo.	Unid.	1	3.108,00	3.108,00
02/01	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 85cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário anexo.	Unid.	1	2.265,00	2.265,00
02/02	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário anexo.	Unid.	2	3.750,00	7.500,00
03/01	Púlpito/tribuna em acrílico 10mm sem revestimento ou película, com altura menor de 110cm e altura maior de 120cm, tampo com medidas de	Unid.	2	1.200,00	2.400,00

	60x40cm e corpo com medidas de 45x30cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara.				
VALOR TOTAL (EM R$)					**15.273,00**

2- Justificativa
A confecção das mesas e dos púlpitos é necessária para substituir as mesas do plenário e da sala de reuniões da Câmara. São necessárias três mesas e dois púlpitos/tribunas para o plenário, pois as atuais mesas e a tribuna, devido ao fato de que foram adquiridas há muitos anos, estão deterioradas e mesmo sendo realizada regularmente a descupinização, encontram-se com cupins.
É necessária uma mesa para a sala de reuniões porque a mesa que encontra-se na sala será transferida para a nova sala do Parlamento Jovem.
O processo não possui três ou mais orçamentos como de praxe porque, apesar do departamento financeiro fazer uma ampla pesquisa, de entrar em contato com inúmeras empresas, conforme e-mails anexos, as empresas informaram que não trabalham com o objeto do processo, devido à alta complexidade do projeto das mesas, que envolve dois ramos, o de vidraçaria e o de metalúrgica. Além dos 19 pedidos de orçamento por e-mail que compõe o processo (alguns com resposta negativa e outros não respondidos), foram realizadas também diversas ligações para as mesmas empresas e também para outras na tentativa de conseguir cotações. Somente duas empresas enviaram orçamento, porém um deles não atende o objeto, portanto foi desconsiderado para a pesquisa de preços.
3- Pesquisa de mercado
Cotação nº 48/2018 (anexada com as cotações realizadas).
4- Condições de habilitação
4.1. Habilitação Jurídica
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.
4.2. Regularidade fiscal
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
4.3. Qualificação econômico-financeira
- Certidão negativa de falência ou concordata.
4.4. Declarações
- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.
5- Forma de apresentação e julgamento das propostas
O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por Lote.
6- Condições de recebimento do objeto
Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens, através de conferência do serviço prestado e comprovação da adequação as especificações do objeto e aos termos contratuais, quando for o caso.
7- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de pagamento: até 10 dias úteis mediante a apresentação de nota fiscal.
8- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega
Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;
Responsáveis pelo recebimento: comissão de recebimento de bens;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.
9 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)
Não será solicitado amostra do produto.
10- Obrigações da contratada
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar garantia de pelo menos 12 (doze) meses.
11- Obrigações da contratante

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

12- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
Previstas no Edital e Contrato.
13- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)
Não será exigida garantia.
14- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Alexandro Klosowski
15- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/930)
Sem outras informações.

Palmeira, 15 de maio de 2018.

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1)Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 05/2018 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2018, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
Declaramos expressamente que no valor total proposto estão incluídas todas as despesas, custos e encargos envoltos na prestação de serviço prevista neste edital, conforme a Planilha de Custos preenchida abaixo, atendendo os termos e limites mínimos das convenções coletivas da respectiva categoria profissional.

O valor, fixo e sem reajuste, foi especificado por lote:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Mesa para reunião com tampo em vidro temperado de 10mm, face inferior revestido por película autoadesiva colorida preta, com dimensões de 300cm por 110cm, fixação entre bases em "T" e chapa de metal, com pintura eletrostática (prata) fixado por parafuso, apoio tampo em vidro temperado 10mm sem revestimento ou película, apoio pés base em metal com pintura eletrostática fixado por parafuso, com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário do Edital.	UNID.	1		
VALOR DO LOTE 01 (EM R$)					
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 85cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário do Edital.	UNID.	1		
2	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário do Edital.	UNID.	2		
VALOR DO LOTE 02 (EM R$)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Púlpito/tribuna em acrílico 10mm sem revestimento ou película, com altura menor de 110cm e altura maior de 120cm, tampo com medidas de 60x40cm e corpo com medidas de 45x30cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara.	UNID.	2		
VALOR DO LOTE 03 (EM R$)					
VALOR TOTAL (EM R$)					

ANEXO 10 – MINUTA DO CONTRATO

Procedimento de Licitação n° 48/2018

Pregão Presencial nº 07/2018

Menor Preço por Lote

"CONTRATO Nº .../2018 PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE VIDRO E PÚLPITO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA."

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anselmo Heimbecher Osorio, portador do RG n° 2221521-3/PR e do CPF n°. 372.353.979-34, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.
2. E, de outro lado, a empresa **...,** inscrita no CNPJ sob o n° ... com sede na Rua ..., CEP ..., representada pelo empresário ..., portador do RG n° ..., inscrito no CPF sob o n° ..., residente e domiciliado na Rua Alcebíades Afonso Guimarães, nº ..., Aparecida, ..., CEP ..., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, assim como pelas condições do Edital, seus documentos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Mesa para reunião com tampo em vidro temperado de 10mm, face inferior revestido por película autoadesiva colorida preta, com dimensões de 300cm por 110cm, fixação entre bases em "T" e chapa de metal, com pintura eletrostática (prata) fixado por parafuso, apoio tampo em vidro temperado 10mm sem revestimento ou película, apoio pés base em metal com pintura eletrostática fixado por parafuso, com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário do Edital.	UNID.	1		
VALOR DO LOTE 01 (EM R$)					
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 85cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário do Edital.	UNID.	1		
2	Mesa para plenário com tampo em vidro temperado de 10mm jateado ou pontilhado, com dimensões de 210cm por 60cm, estrutura em alumínio anodizado branco, fixação tampo – pino, tampo e fechamento lateral em vidro temperado 10mm jateado ou pontilhado, estrutura em alumínio anodizado branco com rodízio giratório gel silicone trava roda, fechamento frontal e lateral com altura total da mesa de 75cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara, conforme Design de Mobiliário do Edital.	UNID.	2		
VALOR DO LOTE 02 (EM R$)					
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)**	**VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)**
1	Púlpito/tribuna em acrílico 10mm sem revestimento ou película, com altura menor de 110cm e altura maior de 120cm, tampo com medidas de 60x40cm e corpo com medidas de 45x30cm, deve ser entregue e montada na sede da Câmara.	UNID.	2		
VALOR DO LOTE 03 (EM R$)					
VALOR TOTAL (EM R$)					

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
II. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
III. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

IV. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
V. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
VI. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
VII. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
VIII. Dar garantia de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar o pagamento ajustado;
II. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
III. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O valor unitário do objeto desse contrato é de R$ ... (...).
II - O valor total do Contrato é de R$ ... (...).
III - Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
V - A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
I – Os serviços deverão ser executados em local apropriado pela contratada e posteriormente entregues na sede da contratante.
CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES
I - O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
II - Advertência;
III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 05 (dois) anos;
IV - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
V - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
VI - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
VII - Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
VIII - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
IX - As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

X - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
XI - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
XII - A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
XIII - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.42.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.
CLÁUSULA NONA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações do Edital:
I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.
II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.
VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.
VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.
VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO

Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato fica designado o servidor Alexandro Klosowski.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ... de ..... de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Fiscal Do Contrato

ANEXO 11 – PROJETOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9E123E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 183/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP1956	277450P000293437	22/05/2018	55411
AAS1664	277450P000294066	22/05/2018	55411
ABA0161	277450P000293193	23/05/2018	51851
ABA9325	277450P000294145	23/05/2018	51851
ABI0165	277450P000293439	22/05/2018	55500
ABM4201	277450P000200814	22/05/2018	76331
ABR8058	277450P000294209	23/05/2018	51852
ABU5953	277450P000293438	22/05/2018	55411
ABV1465	277450P000292449	22/05/2018	55411
ACA0674	277450P000293850	23/05/2018	51852
ADA6038	277450P000208295	21/05/2018	55412
ADW1738	277450P000292445	22/05/2018	55411
AEF1794	277450P000294229	23/05/2018	51851
AEL5871	277450P000201106	21/05/2018	55412
AET4993	277450P000294015	22/05/2018	55411

AFC7038	277450P000201257	21/05/2018	55412
AFD0017	277450P000200670	25/05/2018	55500
AFE9371	277450P000293841	23/05/2018	51851
AFK9504	277450P000294139	23/05/2018	51851
AFM5012	277450P000208481	18/05/2018	55412
AFM7753	277450P000200810	22/05/2018	51851
AFS2315	277450P000294219	23/05/2018	51851
AFT4634	277450P000292446	22/05/2018	55411
AFY1075	277450P000294135	23/05/2018	51851
AGG9288	277450P000294014	22/05/2018	55411
AGK7394	277450P000294276	24/05/2018	55090
AGW9860	277450P000294065	22/05/2018	55411
AGY9412	277450P000292443	22/05/2018	55411
AHC6663	277450P000294206	23/05/2018	76332
AHW4024	277450P000208235	15/05/2018	55412
AHZ8283	277450P000294210	23/05/2018	51852
AIW8876	277450P000200572	22/05/2018	55414
AJI2459	277450P000293189	23/05/2018	51851
AJQ0317	277450P000293185	23/05/2018	51851
AJV4393	277450P000208182	18/05/2018	55412
AJW4846	277450P000293196	23/05/2018	51851
AKD5633	277450P000200812	22/05/2018	51851
AKD5922	277450P000293440	22/05/2018	55500
AKG7842	277450P000200633	22/05/2018	76331
AKH2638	277450P000294232	23/05/2018	51851
AKN2242	277450P000201104	21/05/2018	55412
AKP2643	277450P000294216	23/05/2018	51852
AKW7042	277450P000293182	23/05/2018	51851
ALB2772	277450P000293849	23/05/2018	65300
ALG6289	277450P000293839	23/05/2018	51851
ALG6594	277450P000294202	23/05/2018	51851
ALH6688	277450P000208524	18/05/2018	55412
ALQ5209	277450P000208521	18/05/2018	55412
ALY6870	277450P000208322	21/05/2018	55412
AMF6280	277450P000294281	24/05/2018	51851
AMK1898	277450P000294512	23/05/2018	51851
AMT4333	277450P000293190	23/05/2018	51851
ANA2762	277450P000200668	24/05/2018	55417
ANC0997	277450P000207992	22/05/2018	54600
ANO2018	277450P000294266	24/05/2018	51851
ANR4285	277450P000294263	24/05/2018	51851
AOE2709	277450P000294258	24/05/2018	51851
AOK0315	277450P000294003	21/05/2018	60501
AON1321	277450P000283350	22/05/2018	60501
AON5723	277450P000293853	23/05/2018	60501
APG1939	277450P000294140	23/05/2018	51851
APJ3772	277450P000208483	18/05/2018	55412
APK1729	277450P000200573	22/05/2018	55414
APL4542	277450P000294150	23/05/2018	51851
APO3930	277450P000201262	21/05/2018	55412
APP7563	277450P000294131	22/05/2018	53800
APR5518	277450P000294224	23/05/2018	51852
AQC5066	277450P000294235	23/05/2018	51851
AQH9615	277450P000293195	23/05/2018	51851
AQI4937	277450P000155536	23/05/2018	73662
AQK7013	277450P000208076	18/05/2018	55412
AQS3298	277450P000294254	23/05/2018	51851
AQY3303	277450P000293179	23/05/2018	60502
ARC1831	277450P000200813	22/05/2018	51851
ARK2445	277450P000294074	22/05/2018	57463
ARM6375	277450P000294017	22/05/2018	55411
ARS5174	277450P000207993	24/05/2018	76252
ARU4268	277450P000292450	22/05/2018	55411
ARV6504	277450P000200571	22/05/2018	55414
ARW3530	277450P000293852	23/05/2018	51851
ARX2185	277450P000200665	22/05/2018	76331
ARY5869	277450P000100875	22/05/2018	60501
ASD1246	277450P000293826	23/05/2018	51851
ASD1246	277450P000294267	24/05/2018	51851
ASD6034	277450P000294265	24/05/2018	51851
ASH1105	277450P000201255	18/05/2018	55412
ASJ2821	277450P000293831	23/05/2018	55411
ASN9081	277450P000294513	23/05/2018	51851
ASW0422	277450P000293848	23/05/2018	51851
ASW0422	277450P000294269	24/05/2018	65300
ASW5710	277450P000293180	23/05/2018	51851
ASX1309	277450P000294268	24/05/2018	51851
ATC8214	277450P000294227	23/05/2018	51851
ATO5690	277450P000208482	18/05/2018	55412
ATQ8064	277450P000207991	22/05/2018	55411
ATR9383	277450P000200809	22/05/2018	51851
ATV4562	277450P000201105	21/05/2018	55412
ATZ1816	277450P000293192	23/05/2018	51851
AUA1537	277450P000208523	18/05/2018	55412
AUB5518	277450P000294023	22/05/2018	60501
AUE0055	277450P000294272	24/05/2018	51851
AUN8227	277450P000294218	23/05/2018	51851
AUP1392	277450P000200913	21/05/2018	55412
AUP3871	277450P000294231	23/05/2018	51851

AUT3244	277450P000294237	23/05/2018	51851
AUW7104	277450P000200671	26/05/2018	55414
AVA7692	277450P000293200	23/05/2018	51851
AVA9152	277450P000293191	23/05/2018	51851
AVE5149	277450P000201152	18/05/2018	55412
AVG3156	277450P000293828	23/05/2018	51851
AVL3893	277450P000201261	21/05/2018	55412
AVY1232	277450P000200715	21/05/2018	55412
AVY8059	277450P000294075	22/05/2018	73661
AVY9315	277450P000208294	21/05/2018	55412
AWB7518	277450P000293838	23/05/2018	76332
AWC6415	277450P000293851	23/05/2018	51851
AWJ7234	277450P000294222	23/05/2018	51851
AWK9336	277450P000294234	23/05/2018	51852
AWL4280	277450P000201260	21/05/2018	55412
AWQ9602	277450P000294260	24/05/2018	60501
AWS0196	277450P000294273	24/05/2018	60412
AWS1084	277450P000208450	22/05/2018	55411
AWU2101	277450P000294279	24/05/2018	51851
AWV9904	277450P000293845	23/05/2018	51851
AWX0892	277450P000293840	23/05/2018	51851
AWY2655	277450P000208448	22/05/2018	55411
AWZ8179	277450P000293181	23/05/2018	73662
AXB8790	277450P000208530	21/05/2018	55412
AXB8969	277450P000294022	22/05/2018	51851
AXE3833	277450P000292760	23/05/2018	60501
AXL2326	277450P000201155	18/05/2018	55412
AXM6926	277450P000293833	23/05/2018	51851
AXP5747	277450P000200630	22/05/2018	76331
AXQ9725	277450P000294009	22/05/2018	51851
AXR4312	277450P000294252	23/05/2018	73662
AXT1627	277450P000207994	24/05/2018	55411
AXW1474	277450P000294024	22/05/2018	60412
AXW1485	277450P000293194	23/05/2018	51851
AXW7013	277450P000294257	24/05/2018	51851
AXX8509	277450P000200911	18/05/2018	55412
AYD5817	277450P000294027	22/05/2018	60412
AYF6493	277450P000208296	21/05/2018	55412
AYG3224	277450P000293835	23/05/2018	51851
AYH2577	277450P000201154	18/05/2018	55412
AYH2603	277450P000294071	22/05/2018	51851
AYI7036	277450P000286321	23/05/2018	60501
AYM3459	277450P000294228	23/05/2018	51852
AYQ3470	277450P000294143	23/05/2018	55500
AYQ7684	277450P000100874	21/05/2018	60501
AYS8377	277450P000294277	24/05/2018	51851
AYV7529	277450P000294141	23/05/2018	51851
AYW9060	277450P000203362	23/05/2018	73150
AYX0213	277450P000292447	22/05/2018	54600
AYX4176	277450P000207995	25/05/2018	55411
AZA7662	277450P000208529	21/05/2018	55412
AZC4788	277450P000208527	21/05/2018	55412
AZC5979	277450P000294070	22/05/2018	60412
AZE1309	277450P000294236	23/05/2018	60412
AZF4399	277450P000208528	21/05/2018	55412
AZG2639	277450P000294072	22/05/2018	73662
AZJ4427	277450P000201252	18/05/2018	55412
AZJ5847	277450P000294275	24/05/2018	55090
AZJ5928	277450P000208239	15/05/2018	55412
AZN2862	277450P000208321	21/05/2018	55412
AZP6958	277450P000293188	23/05/2018	51851
AZQ2235	277450P000294213	23/05/2018	76332
AZQ6319	277450P000200663	22/05/2018	55414
AZQ7990	277450P000294201	23/05/2018	51851
AZR0961	277450P000201253	18/05/2018	55412
AZR6693	277450P000200713	18/05/2018	55412
AZS3319	277450P000294223	23/05/2018	51851
AZS3744	277450P000208394	22/05/2018	76252
AZT6696	277450P000208395	22/05/2018	55412
AZU9073	277450P000294018	22/05/2018	76332
AZV8210	277450P000294146	23/05/2018	51851
AZW4562	277450P000293187	23/05/2018	51851
AZW5207	277450P000294262	24/05/2018	76332
AZX1619	277450P000293184	23/05/2018	51851
AZY3683	277450P000200717	21/05/2018	55412
AZZ3817	277450P000292994	18/05/2018	76332
AZZ9596	277450P000294226	23/05/2018	51851
BAA2152	277450P000294136	23/05/2018	51851
BAE5256	277450P000294253	23/05/2018	73662
BAF4978	277450P000201103	18/05/2018	55412
BAH6435	277450P000100873	21/05/2018	76332
BAH7221	277450P000200667	22/05/2018	60501
BAH9204	277450P000201107	21/05/2018	55412
BAJ7637	277450P000293199	23/05/2018	51851
BAK4083	277450P000294026	22/05/2018	76332
BAK8335	277450P000292758	23/05/2018	73662
BAN6036	277450P000200807	22/05/2018	60501
BAO6802	277450P000208242	15/05/2018	55412
BAV6694	277450P000208323	21/05/2018	55412

BAW5471	277450P000201102	18/05/2018	55412
BAX6373	277450P000293827	23/05/2018	51851
BAX7529	277450P000203364	24/05/2018	73662
BAY6855	277450P000208449	22/05/2018	55411
BAZ4167	277450P000208480	18/05/2018	55412
BBD5706	277450P000201258	21/05/2018	55412
BBF1811	277450P000208238	15/05/2018	55412
BBH8694	277450P000293442	22/05/2018	60501
BBI0378	277450P000207990	22/05/2018	55414
BBL0553	277450P000293844	23/05/2018	76332
BBM2563	277450P000294076	22/05/2018	76332
BBM3505	277450P000200574	26/05/2018	55414
BBN6025	277450P000294073	22/05/2018	76332
BBQ8704	277450P000208241	15/05/2018	55412
BBR4331	277450P000200666	22/05/2018	76252
BBS2785	277450P000294133	23/05/2018	76331
BBT9743	277450P000294264	24/05/2018	51851
BBW1043	277450P000294144	23/05/2018	55411
BBX5170	277450P000208291	18/05/2018	55412
BBZ1070	277450P000294020	22/05/2018	76332
BBZ5320	277450P000208240	15/05/2018	55412
BCC4597	277450P000200808	22/05/2018	76331
BCC8204	277450P000207989	22/05/2018	54521
BDN1544	277450P000294510	23/05/2018	51851
BDX0404	277450P000195954	21/05/2018	57380
BEB0773	277450P000294511	23/05/2018	51851
BEE9099	277450P000294132	23/05/2018	51851
BEL7747	277450P000293847	23/05/2018	51851
BEM1542	277450P000200811	22/05/2018	51851
BES0179	277450P000294278	24/05/2018	51851
BET4131	277450P000294021	22/05/2018	51851
BGV6376	277450P000212680	21/05/2018	55411
BOG6867	277450P000294016	22/05/2018	55411
BOX9433	277450P000292759	23/05/2018	51930
BUU2937	277450P000208479	18/05/2018	55412
BWK1489	277450P000294217	23/05/2018	51851
CCV7126	277450P000293830	23/05/2018	51851
CEB5289	277450P000208522	18/05/2018	55412
CLC8503	277450P000208181	18/05/2018	55412
CON7727	277450P000293832	23/05/2018	51851
CPT1839	277450P000201251	18/05/2018	55412
CYS2894	277450P000293829	23/05/2018	51851
DAX6321	277450P000208185	21/05/2018	55412
DCM1344	277450P000294203	23/05/2018	51852
DEW7383	277450P000294256	23/05/2018	51851
DGI8284	277450P000200714	18/05/2018	55412
DNQ6798	277450P000208393	21/05/2018	55414
DSX8113	277450P000293186	23/05/2018	76332
DUN0071	277450P000292762	23/05/2018	73662
EDM6998	277450P000294204	23/05/2018	51851
EUY0953	277450P000294220	23/05/2018	51851
FCM6105	277450P000294010	22/05/2018	51851
FJW6686	277450P000200576	26/05/2018	55414
FKE4152	277450P000208180	18/05/2018	55412
FNL0112	277450P000293198	23/05/2018	51851
FPS7733	277450P000294069	22/05/2018	76332
FWH7126	277450P000294025	22/05/2018	60412
FYV3351	277450P000201254	18/05/2018	55412
GWR9633	277450P000294212	23/05/2018	51851
GXM7105	277450P000294067	22/05/2018	55411
HBN9303	277450P000294207	23/05/2018	57463
HBN9303	277450P000294208	23/05/2018	51851
HCR6156	277450P000292761	23/05/2018	58350
HIP4862	277450P000190741	25/05/2018	65300
HOC5572	277450P000294261	24/05/2018	51851
HXV3097	277450P000293836	23/05/2018	51851
ICC0607	277450P000294011	22/05/2018	55411
IEU2493	277450P000294225	23/05/2018	51851
IKC5348	277450P000294068	22/05/2018	76332
IRA4719	277450P000208236	15/05/2018	55412
IVQ4848	277450P000200817	22/05/2018	76331
IXP2553	277450P000293178	23/05/2018	58350
IZD0001	277450P000200664	22/05/2018	60501
JEM9405	277450P000293846	23/05/2018	51851
JGJ5819	277450P000201256	21/05/2018	55412
JNT3010	277450P000293441	22/05/2018	60412
JZT2350	277450P000294149	23/05/2018	51851
KAB9863	277450P000200575	26/05/2018	76252
KEQ1028	277450P000294211	23/05/2018	51851
KHN4873	277450P000293837	23/05/2018	51851
KQR4935	277450P000200852	23/05/2018	60412
LLZ9614	277450P000294134	23/05/2018	60412
LNR5376	277450P000294280	24/05/2018	51851
LWH9753	277450P000203363	23/05/2018	76332
LWX8195	277450P000293183	23/05/2018	51851
LYM8858	277450P000292444	22/05/2018	55411
LYT8406	277450P000294138	23/05/2018	51852
LZW6123	277450P000294012	22/05/2018	55411
MAO5591	277450P000294230	23/05/2018	51851

MAZ5559	277450P000294270	24/05/2018	51851
MCM1009	277450P000294255	23/05/2018	76332
MDD5436	277450P000200716	21/05/2018	55412
MDE3138	277450P000201153	18/05/2018	55412
MDU6335	277450P000286322	23/05/2018	60501
MED1122	277450P000292448	22/05/2018	55500
MET2020	277450P000292757	23/05/2018	58350
MFL5210	277450P000294013	22/05/2018	55411
MIU6010	277450P000294137	23/05/2018	51851
MJC6606	277450P000200669	24/05/2018	55414
MJD8340	277450P000294271	24/05/2018	76332
MLF0195	277450P000200623	21/05/2018	60412
MRK9825	277450P000200632	22/05/2018	76331
MTK0109	277450P000208320	18/05/2018	55412
MYD9792	277450P000294205	23/05/2018	51851
NEA1685	277450P000293197	23/05/2018	51851
NEI4120	277450P000294251	23/05/2018	51851
NHZ6593	277450P000293834	23/05/2018	51851
NRL7831	277450P000294064	22/05/2018	60412
NUE0212	277450P000294129	22/05/2018	58780
OPW1529	277450P000294019	22/05/2018	51851
OQR2560	277450P000294147	23/05/2018	51852
OWQ6017	277450P000294233	23/05/2018	51851
PZI7852	277450P000293843	23/05/2018	73662
QHC1914	277450P000201151	18/05/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6374B8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 184/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7722	277450P000294245	24/05/2018	51852
AAW0086	277450P000294389	24/05/2018	51852
ABR8058	277450P000294373	24/05/2018	51851
AFH8446	277450P000294351	24/05/2018	51851
AFT2334	277450P000294561	29/05/2018	65300
AGE7327	277450P000208484	22/05/2018	55412
AHD7736	277450P000208485	22/05/2018	55412
AHI5318	277450P000294452	25/05/2018	51852
AHP3909	277450P000208298	22/05/2018	55412
AIL3215	277450P000294386	24/05/2018	51851
AIQ6492	277450P000200818	23/05/2018	76331
AJR0711	277450P000294364	24/05/2018	51851
AJT2577	277450P000294454	25/05/2018	54521
AKL1552	277450P000201109	22/05/2018	55412
AKP0050	277450P000294357	24/05/2018	51851
ALC3518	277450P000294392	24/05/2018	51851
ALO6251	277450P000294361	24/05/2018	51851
ALY6870	277450P000201264	22/05/2018	55412
AMP5231	277450P000294398	24/05/2018	51851
AMS8760	277450P000294375	24/05/2018	51851
ANK9850	277450P000200721	22/05/2018	55412
AOH6122	277450P000294390	24/05/2018	51851
AQC5066	277450P000200825	25/05/2018	60412
AQS9493	277450P000294367	24/05/2018	51851
AQX3051	277450P000294381	24/05/2018	51852
ARC0248	277450P000294242	24/05/2018	51851
ARH7449	277450P000294368	24/05/2018	51852
ARN8247	277450P000294363	24/05/2018	51852
ART2790	277450P000294238	24/05/2018	51851
ASC2099	277450P000294239	24/05/2018	51851
ASC8229	277450P000201265	22/05/2018	55412
ASH6043	277450P000294362	24/05/2018	51851
ASH9922	277450P000294382	24/05/2018	51851
AST9104	277450P000294457	25/05/2018	51852
ATM6104	277450P000294451	24/05/2018	51851
ATR5297	277450P000294494	28/05/2018	51852
ATV4743	277450P000294360	24/05/2018	51852
AUB0653	277450P000208531	22/05/2018	55412
AUU6633	277450P000200919	22/05/2018	55412
AUW6287	277450P000200722	22/05/2018	55412
AVD7876	277450P000294492	28/05/2018	51852
AVN7532	277450P000294400	24/05/2018	51851
AVP3719	277450P000294376	24/05/2018	51852
AVZ2554	277450P000294240	24/05/2018	51851
AVZ5714	277450P000200820	24/05/2018	76331
AWA9184	277450P000294366	24/05/2018	51851
AWH9330	277450P000294385	24/05/2018	51851
AWM6019	277450P000293009	30/05/2018	73662

AWZ3458	277450P000294358	24/05/2018	51851
AXB7183	277450P000200719	22/05/2018	55412
AXC4584	277450P000294491	28/05/2018	51851
AXF0451	277450P000294356	24/05/2018	51851
AXV9786	277450P000294377	24/05/2018	51851
AXY4064	277450P000294370	23/05/2018	73662
AYI7804	277450P000201108	22/05/2018	55412
AYP3827	277450P000294246	24/05/2018	51851
AYP7963	277450P000294493	28/05/2018	51851
AYR1384	277450P000294560	29/05/2018	58780
AYT3536	277450P000294458	25/05/2018	54523
AYY7827	277450P000294249	24/05/2018	51851
AZC3317	277450P000200822	24/05/2018	51851
AZH4611	277450P000200819	23/05/2018	51851
AZI0464	277450P000208186	22/05/2018	55412
AZJ3818	277450P000294379	24/05/2018	58433
AZL4525	277450P000294365	24/05/2018	51852
AZL5865	277450P000208532	22/05/2018	55412
AZM2372	277450P000200915	22/05/2018	55412
AZR4194	277450P000294453	25/05/2018	51852
AZS3744	277450P000208297	22/05/2018	55412
BAG3130	277450P000200720	22/05/2018	55412
BAJ5016	277450P000201263	22/05/2018	55412
BAO8058	277450P000293854	24/05/2018	60501
BAR3067	277450P000200914	22/05/2018	55412
BAZ3451	277450P000294393	24/05/2018	51852
BAZ9479	277450P000294369	24/05/2018	51851
BBE7660	277450P000200917	22/05/2018	55412
BBG6919	277450P000200823	25/05/2018	76331
BBH2028	277450P000294387	24/05/2018	60501
BBM9492	277450P000294241	24/05/2018	57200
BBN3301	277450P000293008	26/05/2018	60501
BBT9045	277450P000201268	22/05/2018	55412
BBV7181	277450P000294250	24/05/2018	51851
BBW2117	277450P000200918	22/05/2018	55412
BCA2672	277450P000200631	22/05/2018	60501
BDA2101	277450P000294378	24/05/2018	51851
CLN5807	277450P000201259	21/05/2018	55412
CNR4100	277450P000294355	24/05/2018	51851
CXN0256	277450P000200718	22/05/2018	55412
DSB1674	277450P000294489	28/05/2018	51851
DSC5484	277450P000294380	24/05/2018	51852
DTX3800	277450P000294397	24/05/2018	51851
DUP2000	277450P000200824	25/05/2018	76252
EJZ9959	277450P000294394	24/05/2018	51852
EZR7494	277450P000294247	24/05/2018	51851
FDH3352	277450P000293006	22/05/2018	57380
HMP2655	277450P000208487	22/05/2018	55412
HQG2481	277450P000200831	29/05/2018	57463
HWE8285	277450P000294455	25/05/2018	51851
IKW7181	277450P000294396	24/05/2018	51851
ILA1638	277450P000294490	28/05/2018	51852
IUK9040	277450P000294352	24/05/2018	51851
LOT0397	277450P000208486	22/05/2018	55412
MBB1017	277450P000294395	24/05/2018	51852
MEP0040	277450P000294371	24/05/2018	51852
MFG8403	277450P000208299	22/05/2018	55412
MIY5221	277450P000294388	24/05/2018	51851
MJE7201	277450P000294248	24/05/2018	51851
MLH8841	277450P000294372	24/05/2018	51851
MOQ6695	277450P000201267	22/05/2018	55412
NOA2012	277450P000294374	24/05/2018	51851
OQT6508	277450P000294243	24/05/2018	51851
QIJ8596	277450P000293005	22/05/2018	76331
QIN8773	277450P000201266	22/05/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7DB23B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 185/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX9090	277450P000206858	09/03/2018	55412	R$ 195.23
AFW8240	277450P000290490	18/03/2018	55411	R$ 195.23
AGP3669	277450P000207052	15/03/2018	55412	R$ 195.23
AGS4132	277450P000205031	19/03/2018	57463	R$ 130.16
AHA1479	277450P000206641	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AIV2856	277450P000290834	19/03/2018	55250	R$ 130.16
AJI6268	277450NIC0026428	29/05/2018	50020	R$ 195.23

AJO1410	277450P000205394	19/03/2018	55412	R$ 195.23
AKL1552	277450P000206645	19/03/2018	55412	R$ 195.23
AMP8243	277450P000206632	16/03/2018	55412	R$ 195.23
AMQ6216	277450P000206638	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AND2949	277450P000205392	16/03/2018	55412	R$ 195.23
ANE9123	277450P000206840	16/03/2018	55412	R$ 195.23
ANH4648	277450P000206517	16/03/2018	55412	R$ 195.23
ANO3282	277450P000206525	19/03/2018	55412	R$ 195.23
ANW0407	277450P000207057	16/03/2018	55412	R$ 195.23
AOR4539	277450P000207053	15/03/2018	55412	R$ 195.23
APC2144	277450P000206630	16/03/2018	55412	R$ 195.23
APG1229	277450P000206842	16/03/2018	55412	R$ 195.23
APK7142	277450P000206527	19/03/2018	55412	R$ 195.23
APN8854	277450P000205391	16/03/2018	55412	R$ 195.23
APT3403	277450P000198430	09/03/2018	55412	R$ 195.23
APT9605	277450P000206844	16/03/2018	55412	R$ 195.23
AQA3818	277450P000206902	19/03/2018	76252	R$ 293.47
AQA3821	277450P000206903	19/03/2018	76251	R$ 293.47
AQI0816	277450P000206837	15/03/2018	55412	R$ 195.23
AQJ3664	277450P000205393	19/03/2018	55412	R$ 195.23
AQQ8131	277450P000206522	17/03/2018	55412	R$ 195.23
ARN1504	277450P000207056	15/03/2018	55412	R$ 195.23
ARP3496	277450P000206642	17/03/2018	55412	R$ 195.23
ARZ2131	277450P000198432	13/03/2018	55412	R$ 195.23
ASB0471	277450P000206839	16/03/2018	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000206579	19/03/2018	55412	R$ 195.23
ATB7706	277450NIC0026434	29/05/2018	50020	R$ 293.47
AUK9644	277450P000206519	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AVD5187	277450P000206838	16/03/2018	55412	R$ 195.23
AWA4396	277450P000204761	19/03/2018	55412	R$ 195.23
AWA8141	277450P000206520	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AWA8141	277450P000206646	19/03/2018	55412	R$ 195.23
AWO7875	277450P000206636	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AWZ1892	277450P000206640	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AXB6052	277450NIC0026430	29/05/2018	50020	R$ 585.69
AXL3464	277450P000206637	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0026431	29/05/2018	50020	R$ 1757.07
AXW7012	277450NIC0026432	29/05/2018	50020	R$ 585.69
AXX7520	277450P000206631	16/03/2018	55412	R$ 195.23
AXX8588	277450P000206865	13/03/2018	55412	R$ 195.23
AYF4513	277450P000198431	09/03/2018	55412	R$ 195.23
AYH2319	277450NIC0026433	29/05/2018	50020	R$ 195.23
AYH7806	277450P000206523	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AYU6236	277450P000206575	17/03/2018	55412	R$ 195.23
AYV5628	277450P000205032	20/03/2018	55500	R$ 130.16
AYW2931	277450P000206863	13/03/2018	55412	R$ 195.23
AZI2068	277450NIC0026427	29/05/2018	50020	R$ 293.47
AZU5982	277450P000206864	13/03/2018	55412	R$ 195.23
BAC4683	277450P000206843	16/03/2018	55412	R$ 195.23
BAN6036	277450P000206634	16/03/2018	55412	R$ 195.23
BAR2437	277450P000206526	19/03/2018	55412	R$ 195.23
BAT8847	277450P000206869	14/03/2018	55412	R$ 195.23
BAY9791	277450P000206518	16/03/2018	55412	R$ 195.23
BBK2149	277450P000206866	14/03/2018	55412	R$ 195.23
BBL0591	277450P000206644	19/03/2018	55412	R$ 195.23
BBR2922	277450P000207060	19/03/2018	55412	R$ 195.23
BBS4409	277450P000206643	17/03/2018	55412	R$ 195.23
BCG1994	277450P000205390	16/03/2018	55412	R$ 195.23
BEC0171	277450P000206528	19/03/2018	55412	R$ 195.23
BEE1170	277450P000206577	17/03/2018	55412	R$ 195.23
BEF0312	277450P000207055	15/03/2018	55412	R$ 195.23
BEK9191	277450P000206848	19/03/2018	55412	R$ 195.23
BXA7474	277450P000290833	19/03/2018	55500	R$ 130.16
CLC8503	277450P000206849	19/03/2018	55412	R$ 195.23
DFF6656	277450P000206868	14/03/2018	55412	R$ 195.23
DPB1349	277450P000290830	19/03/2018	57463	R$ 130.16
DPB1349	277450P000290831	19/03/2018	51851	R$ 195.23
EBL5951	277450P000206633	16/03/2018	55412	R$ 195.23
EDT1829	277450P000206580	19/03/2018	55412	R$ 195.23
EQN4794	277450P000206846	16/03/2018	55412	R$ 195.23
FKI9041	277450P000206576	17/03/2018	55412	R$ 195.23
FRD1313	277450P000207058	16/03/2018	55412	R$ 195.23
FVB7887	277450P000206573	16/03/2018	55412	R$ 195.23
HCL1308	277450P000206578	17/03/2018	55412	R$ 195.23
HHT6727	277450P000206629	15/03/2018	55412	R$ 195.23
IRV0384	277450P000206860	09/03/2018	55412	R$ 195.23
IXA6476	277450P000206835	15/03/2018	55412	R$ 195.23
KXV7604	277450P000206574	17/03/2018	55412	R$ 195.23
LNR5376	277450P000206867	14/03/2018	55412	R$ 195.23
LNR5376	277450P000206521	17/03/2018	55412	R$ 195.23
LNR5376	277450P000206628	15/03/2018	55412	R$ 195.23
LNR5376	277450P000206572	15/03/2018	55412	R$ 195.23
LSK0642	277450P000206861	12/03/2018	55412	R$ 195.23
MCG2003	277450P000206647	19/03/2018	55412	R$ 195.23
MCX0603	277450P000207054	15/03/2018	55412	R$ 195.23
MCX8947	277450P000207059	19/03/2018	55412	R$ 195.23
MEH9555	277450P000206836	15/03/2018	55412	R$ 195.23
MHC0533	277450P000206847	16/03/2018	55412	R$ 195.23
MHO4891	277450P000206639	17/03/2018	55412	R$ 195.23

NPQ3422	277450P000206904	19/03/2018	55414	R$ 195.23
OER9427	277450P000206845	16/03/2018	55412	R$ 195.23
PRH2726	277450NIC0026429	29/05/2018	50020	R$ 130.16
PZO3178	277450P000206841	16/03/2018	55412	R$ 195.23
QMU7875	277450P000206635	16/03/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4C8C0E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 186/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN2332	277450P000206907	21/03/2018	76332	R$ 293.47
ACI3169	277450P000289680	21/03/2018	55411	R$ 195.23
ACQ6768	277450P000291076	23/03/2018	55411	R$ 195.23
ACQ6768	277450P000291075	23/03/2018	55250	R$ 130.16
ADD6032	277450P000205035	22/03/2018	55411	R$ 195.23
ADD7439	277450P000291103	23/03/2018	51851	R$ 195.23
ADM7484	277450P000290840	22/03/2018	55250	R$ 130.16
AFB0496	277450P000290767	23/03/2018	55411	R$ 195.23
AFJ5502	277450P000207028	21/03/2018	57463	R$ 130.16
AFO5754	277450P000291065	23/03/2018	51851	R$ 195.23
AGN7635	277450P000291078	23/03/2018	57463	R$ 130.16
AGW4418	277450P000290859	22/03/2018	57463	R$ 130.16
AHF4341	277450P000290836	22/03/2018	54521	R$ 195.23
AHF7706	277450P000291070	23/03/2018	51851	R$ 195.23
AID3159	277450P000290839	22/03/2018	55411	R$ 195.23
AJJ5256	277450P000290850	22/03/2018	51851	R$ 195.23
AJN5642	277450P000290837	22/03/2018	54521	R$ 195.23
AKK2212	277450P000206912	22/03/2018	55414	R$ 195.23
ALA7919	277450P000205034	22/03/2018	76331	R$ 293.47
ALE3345	277450P000291079	23/03/2018	55250	R$ 130.16
ALG1363	277450P000291102	23/03/2018	55500	R$ 130.16
ALI5175	277450P000291101	22/03/2018	76332	R$ 293.47
AMR7852	277450P000290957	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AMT6306	277450P000207042	21/03/2018	76251	R$ 293.47
ANE5144	277450P000207029	21/03/2018	76251	R$ 293.47
ANQ1613	277450P000290865	22/03/2018	76332	R$ 293.47
AOA5921	277450P000290956	21/03/2018	70640	R$ 293.47
AOB9384	277450P000206956	21/03/2018	54522	R$ 195.23
API0153	277450P000290954	21/03/2018	61300	R$ 293.47
APQ7059	277450P000291085	23/03/2018	57463	R$ 130.16
AQC9114	277450P000290857	22/03/2018	51851	R$ 195.23
AQF7249	277450P000291053	22/03/2018	61220	R$ 293.47
AQI6019	277450P000291064	23/03/2018	61300	R$ 293.47
AQP5391	277450P000291063	23/03/2018	61220	R$ 293.47
ARC9793	277450P000291084	23/03/2018	57463	R$ 130.16
ARF2986	277450P000205036	22/03/2018	55411	R$ 195.23
ARF6105	277450P000290858	22/03/2018	76332	R$ 293.47
ARK8503	277450P000206656	20/03/2018	55414	R$ 195.23
ARO2133	277450P000207040	21/03/2018	51851	R$ 195.23
ARO2278	277450P000290953	21/03/2018	61300	R$ 293.47
ARP2851	277450P000207050	21/03/2018	51851	R$ 195.23
ARX1845	277450P000291105	23/03/2018	51851	R$ 195.23
ASJ1193	277450P000206913	22/03/2018	55412	R$ 195.23
ASS4833	277450P000290952	21/03/2018	61300	R$ 293.47
ASU5276	277450P000290958	22/03/2018	58192	R$ 880.41
ATC4684	277450P000291073	23/03/2018	54870	R$ 195.23
ATE5578	277450P000291071	23/03/2018	51851	R$ 195.23
ATU7137	277450P000291068	23/03/2018	57463	R$ 130.16
AUA6333	277450P000207031	21/03/2018	73662	R$ 130.16
AUE5340	277450P000207038	21/03/2018	51930	R$ 293.47
AUG2980	277450P000290862	22/03/2018	76332	R$ 293.47
AUL7664	277450P000207046	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AUS4287	277450P000206910	21/03/2018	55412	R$ 195.23
AUU7023	277450P000290768	23/03/2018	51851	R$ 195.23
AUX5482	277450P000290835	22/03/2018	54521	R$ 195.23
AVD5079	277450P000291058	23/03/2018	57463	R$ 130.16
AVD6229	277450P000289681	23/03/2018	70301	R$ 293.47
AVE7001	277450P000290841	22/03/2018	55250	R$ 130.16
AVG0241	277450P000206657	21/03/2018	76332	R$ 293.47
AVQ7476	277450P000291067	23/03/2018	61220	R$ 293.47
AVU4267	277450P000289679	21/03/2018	55417	R$ 195.23
AVV1905	277450P000290497	22/03/2018	51852	R$ 195.23
AVZ0849	277450P000207033	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AWT6828	277450P000207045	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AWV0902	277450P000207041	21/03/2018	51852	R$ 195.23
AWV2735	277450P000290766	23/03/2018	73662	R$ 130.16
AWY6885	277450P000207048	21/03/2018	51851	R$ 195.23

AWZ6619	277450P000206906	20/03/2018	60412	R$ 195.23
AXA3740	277450P000207049	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AXF7645	277450P000205570	21/03/2018	73662	R$ 130.16
AXP3440	277450P000207035	21/03/2018	51930	R$ 293.47
AXW0697	277450P000291056	23/03/2018	54870	R$ 195.23
AYH2577	277450P000207034	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AZC4616	277450P000290864	22/03/2018	55090	R$ 130.16
AZZ0910	277450P000205033	22/03/2018	55417	R$ 195.23
BAQ7843	277450P000291051	22/03/2018	61220	R$ 293.47
BAT4457	277450P000290495	22/03/2018	76332	R$ 293.47
BAT4462	277450P000207043	21/03/2018	76251	R$ 293.47
BAU5484	277450P000290866	22/03/2018	76332	R$ 293.47
BBE2350	277450P000206911	22/03/2018	76332	R$ 293.47
BBF7894	277450P000291083	23/03/2018	57463	R$ 130.16
BBL6025	277450P000291052	22/03/2018	51851	R$ 195.23
BBS3925	277450P000290500	22/03/2018	73662	R$ 130.16
BBT4956	277450P000291104	23/03/2018	61220	R$ 293.47
BBY7655	277450P000207047	21/03/2018	51851	R$ 195.23
BDA3800	277450P000291066	23/03/2018	73662	R$ 130.16
BEA3577	277450P000290769	23/03/2018	51851	R$ 195.23
BEA7375	277450P000290951	21/03/2018	61300	R$ 293.47
BEE0977	277450NIC0026435	30/05/2018	50020	R$ 195.23
BWQ8014	277450P000290849	22/03/2018	55500	R$ 130.16
BXE8598	277450P000291077	23/03/2018	55250	R$ 130.16
CPI3007	277450P000291081	23/03/2018	57463	R$ 130.16
CPI9494	277450P000290844	22/03/2018	55250	R$ 130.16
DAU4466	277450P000207044	21/03/2018	60412	R$ 195.23
EAA2808	277450P000290496	22/03/2018	51851	R$ 195.23
ESU7829	277450P000291088	23/03/2018	55250	R$ 130.16
ESU7834	277450P000291087	23/03/2018	55250	R$ 130.16
FII9757	277450P000206909	21/03/2018	76332	R$ 293.47
FWX2365	277450P000290842	22/03/2018	55250	R$ 130.16
GLV4048	277450P000291069	23/03/2018	60501	R$ 293.47
GUJ2932	277450P000205037	22/03/2018	55414	R$ 195.23
HBG7117	277450P000291086	23/03/2018	55250	R$ 130.16
HLP0794	277450P000291001	21/03/2018	51851	R$ 195.23
HQI2974	277450P000290860	22/03/2018	51851	R$ 195.23
IBC0334	277450P000290848	22/03/2018	51851	R$ 195.23
IBC0334	277450P000290847	22/03/2018	57463	R$ 130.16
KMD3942	277450P000291080	23/03/2018	55250	R$ 130.16
LZI5607	277450P000207030	21/03/2018	55500	R$ 130.16
LZI6349	277450P000291074	23/03/2018	55250	R$ 130.16
MBY9234	277450P000291106	23/03/2018	55411	R$ 195.23
MEA7949	277450P000290863	22/03/2018	55090	R$ 130.16
MGJ3253	277450P000290861	22/03/2018	51851	R$ 195.23
MIG0902	277450P000207032	21/03/2018	51851	R$ 195.23
MIQ1576	277450P000290498	22/03/2018	73662	R$ 130.16
MLW6493	277450P000207039	21/03/2018	73662	R$ 130.16
OKF1927	277450P000290955	21/03/2018	61300	R$ 293.47
OTP4575	277450P000290845	22/03/2018	55250	R$ 130.16
PXT1360	277450NIC0026436	30/05/2018	50020	R$ 130.16
QHE9140	277450P000206908	21/03/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F9090792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 187/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT9477	277450P000291012	24/03/2018	57463	R$ 130.16
ABG7717	277450P000290908	21/03/2018	60412	R$ 195.23
AEX2145	277450P000291022	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AGC8344	277450P000205395	20/03/2018	55412	R$ 195.23
AHC0987	277450P000207101	20/03/2018	55412	R$ 195.23
AHK3326	277450P000291112	24/03/2018	73662	R$ 130.16
AHZ8274	277450P000291006	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AJI2459	277450P000290869	23/03/2018	51851	R$ 195.23
AKE3370	277450P000291002	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ALD1604	277450P000289686	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ALH2492	277450P000206914	22/03/2018	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000290906	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AMR4423	277450P000291024	25/03/2018	76252	R$ 293.47
ANM4358	277450P000291007	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ANQ1298	277450P000289683	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ANV2707	277450P000291118	24/03/2018	76332	R$ 293.47
AOP4831	277450P000291009	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AOY8455	277450P000206582	21/03/2018	55412	R$ 195.23
APF3356	277450P000291018	24/03/2018	57463	R$ 130.16
ARR0774	277450P000291010	24/03/2018	60412	R$ 195.23

ASJ2188	277450P000291109	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ASP4042	277450P000290870	23/03/2018	51851	R$ 195.23
ATE0616	277450P000291011	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ATG2539	277450P000205736	15/03/2018	55412	R$ 195.23
ATL4436	277450P000290905	21/03/2018	51851	R$ 195.23
ATP2779	277450P000206658	22/03/2018	76252	R$ 293.47
ATP2779	277450P000291015	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ATV5297	277450P000205735	20/03/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000206584	21/03/2018	55412	R$ 195.23
ATW7798	277450P000195776	16/04/2018	70481	R$ 293.47
ATY9654	277450P000291107	24/03/2018	60501	R$ 293.47
AUB0653	277450P000206650	20/03/2018	55412	R$ 195.23
AVF6654	277450P000291116	24/03/2018	76331	R$ 293.47
AWB9622	277450P000290904	21/03/2018	76332	R$ 293.47
AWO1986	277450P000207102	20/03/2018	55412	R$ 195.23
AWV0902	277450P000207103	21/03/2018	55412	R$ 195.23
AWV1029	277450P000290903	21/03/2018	73662	R$ 130.16
AWX2462	277450P000206957	24/03/2018	55411	R$ 195.23
AWZ5058	277450P000291014	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AXJ8123	277450P000291108	24/03/2018	73662	R$ 130.16
AYI6894	277450P000207202	21/03/2018	55412	R$ 195.23
AYJ2386	277450P000205738	19/03/2018	55412	R$ 195.23
AYR3126	277450P000291111	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AYS6409	277450P000291115	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AZK6883	277450P000205734	15/03/2018	55412	R$ 195.23
AZO6117	277450P000290902	21/03/2018	51851	R$ 195.23
AZQ4017	277450P000291023	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AZU1186	277450P000291110	24/03/2018	51851	R$ 195.23
AZW1376	277450P000206958	24/03/2018	76332	R$ 293.47
BAJ7637	277450P000207062	20/03/2018	55412	R$ 195.23
BAO6296	277450P000207205	21/03/2018	55412	R$ 195.23
BAX0237	277450P000205732	19/03/2018	55412	R$ 195.23
BBG4414	277450P000206916	23/03/2018	76251	R$ 293.47
BBP9682	277450P000206649	20/03/2018	55412	R$ 195.23
BBQ5240	277450P000205731	19/03/2018	55412	R$ 195.23
BBS0881	277450P000291016	24/03/2018	51851	R$ 195.23
BBS9147	277450P000290909	21/03/2018	57380	R$ 293.47
BBV9071	277450P000206195	07/03/2018	55412	R$ 195.23
BCP0055	277450P000290868	23/03/2018	51852	R$ 195.23
BSF6363	277450P000291019	24/03/2018	55090	R$ 130.16
BWQ0744	277450P000291005	24/03/2018	55411	R$ 195.23
CRC9222	277450P000207061	20/03/2018	55412	R$ 195.23
CZL5153	277450P000207207	21/03/2018	55412	R$ 195.23
DBO5280	277450P000207203	21/03/2018	55412	R$ 195.23
DEL8750	277450P000290901	21/03/2018	51851	R$ 195.23
DGN4501	277450P000291008	24/03/2018	51851	R$ 195.23
ENC1156	277450P000205729	15/03/2018	55412	R$ 195.23
ETI6403	277450P000206915	23/03/2018	55414	R$ 195.23
FRV1911	277450P000289684	24/03/2018	51851	R$ 195.23
GKF8999	277450P000205039	24/03/2018	76331	R$ 293.47
GPD3193	277450P000291004	24/03/2018	55411	R$ 195.23
GXI9943	277450P000207206	21/03/2018	55412	R$ 195.23
GYH4462	277450P000291114	24/03/2018	61220	R$ 293.47
HCV3686	277450P000207063	20/03/2018	55412	R$ 195.23
HTI7137	277450P000290871	23/03/2018	51851	R$ 195.23
IMD2204	277450P000207106	21/03/2018	55412	R$ 195.23
IMD2204	277450P000206583	21/03/2018	55412	R$ 195.23
IRA7644	277450P000205737	18/03/2018	55412	R$ 195.23
JQB7462	277450P000207105	21/03/2018	55412	R$ 195.23
JTI5425	277450P000206648	20/03/2018	55412	R$ 195.23
KXV7604	277450P000207104	21/03/2018	55412	R$ 195.23
KXV7604	277450P000207201	21/03/2018	55412	R$ 195.23
MBI5687	277450P000205396	21/03/2018	55412	R$ 195.23
MEB2099	277450P000291017	24/03/2018	57463	R$ 130.16
MEG9626	277450P000289685	24/03/2018	51851	R$ 195.23
MEG9626	277450P000291117	24/03/2018	73662	R$ 130.16
MFT5674	277450P000206850	20/03/2018	55412	R$ 195.23
MGZ4030	277450P000206194	07/03/2018	55412	R$ 195.23
MMC8228	277450P000290867	23/03/2018	60501	R$ 293.47
MUJ5081	277450P000290907	21/03/2018	57463	R$ 130.16
NTP0911	277450P000291113	24/03/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:96BD7B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 06/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR2324	277490F000007449	14/04/2018	60503
ACO1507	277490F000007380	11/04/2018	60503
ACQ9829	277490F000007397	14/04/2018	60503
ACS2276	277490F000007399	14/04/2018	60503
ACZ0770	277490F000007425	13/04/2018	60503
ADT9269	277490F000007446	14/04/2018	56732
AEW0801	277490F000007392	11/04/2018	60503
AFI6992	277490F000007376	13/04/2018	60503
AFI8839	277490F000007432	14/04/2018	56732
AHA8718	277490F000007480	17/04/2018	60503
AHT6588	277490F000007396	12/04/2018	60503
AJA5309	277490F000007428	13/04/2018	60503
AJN6156	277490F000007355	10/04/2018	60503
AKL6049	277490F000007451	15/04/2018	60503
AKM7479	277490F000007405	12/04/2018	60503
AKM7479	277490F000007433	13/04/2018	60503
AKQ8217	277490F000007485	17/04/2018	56732
AKT9856	277490F000007409	12/04/2018	60503
AKW3308	277490F000007400	12/04/2018	60503
ALW9552	277490F000007429	13/04/2018	60503
AMB2791	277490F000007468	16/04/2018	60503
AMF5775	277490F000007472	17/04/2018	56732
AMI3333	277490F000007434	13/04/2018	60503
AMJ9212	277490F000007477	17/04/2018	60503
AMK4031	277490F000007486	17/04/2018	60503
AMR5207	277490F000007410	12/04/2018	60503
ANC5629	277490F000007448	15/04/2018	56732
ANU8314	277490F000007359	12/04/2018	60503
AOP5752	277490F000007345	10/04/2018	60503
APF1935	277490F000007371	11/04/2018	60503
APF4145	277490F000007436	14/04/2018	56732
APH3891	277490F000007363	12/04/2018	60503
API7897	277490F000007450	14/04/2018	60503
APK2734	277490F000007372	11/04/2018	60503
APK5593	277490F000007413	12/04/2018	60503
APL2711	277490F000007469	16/04/2018	60503
APP8074	277490F000007401	15/04/2018	60503
APV1134	277490F000007350	11/04/2018	60503
APV9436	277490F000007346	10/04/2018	60503
APZ4872	277490F000007367	11/04/2018	60503
AQC2564	277490F000007408	16/04/2018	60503
AQF7500	277490F000007471	16/04/2018	56732
AQM2340	277490F000007444	14/04/2018	56732
AQV1541	277490F000007362	12/04/2018	60503
AQV2542	277490F000007386	11/04/2018	60503
ARM3450	277490F000007358	10/04/2018	60503
ARM4249	277490F000007431	13/04/2018	60503
ARQ0338	277490F000007417	13/04/2018	60503
ARQ4351	277490F000007402	12/04/2018	60503
ARR2426	277490F000007420	13/04/2018	60503
ARR3853	277490F000007447	15/04/2018	60503
ART4530	277490F000007441	14/04/2018	56732
ASI4558	277490F000007437	15/04/2018	60503
ASI6008	277490F000007439	15/04/2018	60503
ASW9490	277490F000007365	11/04/2018	60503
ASW9490	277490F000007415	13/04/2018	60503
ASY5393	277490F000007351	11/04/2018	60503
ASZ1752	277490F000007377	11/04/2018	56732
ATB6615	277490F000007489	17/04/2018	60503
ATG9349	277490F000007427	13/04/2018	60503
AUA8831	277490F000007382	11/04/2018	56732
AUB9553	277490F000007454	14/04/2018	60503
AUD5013	277490F000007360	12/04/2018	60503
AUF6487	277490F000007364	12/04/2018	60503
AUF7020	277490F000007406	16/04/2018	60503
AUI8343	277490F000007394	11/04/2018	60503
AUL5562	277490F000007474	17/04/2018	60503
AUT0787	277490F000007370	11/04/2018	60503
AVH5059	277490F000007383	11/04/2018	60503
AVK4146	277490F000007361	12/04/2018	60503
AVW7344	277490F000007426	13/04/2018	60503
AVY7500	277490F000007490	17/04/2018	60503
AWE6138	277490F000007356	10/04/2018	60503
AWM2567	277490F000007393	14/04/2018	60503
AWW6432	277490F000007387	14/04/2018	60503
AWZ4595	277490F000007470	16/04/2018	60503
AXB1266	277490F000007438	15/04/2018	60503
AXK4717	277490F000007424	13/04/2018	60503
AXM8572	277490F000007375	13/04/2018	60503
AXN9591	277490F000007368	11/04/2018	60503
AXR8511	277490F000007487	17/04/2018	60503
AXS5280	277490F000007349	11/04/2018	60503
AXY4368	277490F000007445	14/04/2018	56732
AYF1495	277490F000007483	17/04/2018	60503
AYF7411	277490F000007465	16/04/2018	56732
AYI0524	277490F000007482	17/04/2018	56732
AYN1361	277490F000007458	14/04/2018	60503
AZF6380	277490F000007390	14/04/2018	60503

AZL1801	277490F000007461	14/04/2018	60503
AZM1840	277490F000007457	14/04/2018	60503
AZM7635	277490F000007463	16/04/2018	56732
AZM9294	277490F000007421	13/04/2018	60503
AZR1045	277490F000007459	14/04/2018	60503
AZR9396	277490F000007453	14/04/2018	60503
AZU5999	277490F000007478	17/04/2018	60503
AZW9677	277490F000007488	17/04/2018	60503
AZZ7155	277490F000007455	16/04/2018	60503
BAF5809	277490F000007423	13/04/2018	60503
BAG9218	277490F000007378	11/04/2018	56732
BAI3499	277490F000007381	13/04/2018	60503
BAK8985	277490F000007443	15/04/2018	60503
BAL9343	277490F000007352	11/04/2018	60503
BAM2690	277490F000007379	11/04/2018	60503
BAN4087	277490F000007418	13/04/2018	60503
BAO0378	277490F000007354	10/04/2018	60503
BAU7595	277490F000007412	17/04/2018	60503
BAV6787	277490F000007416	13/04/2018	56732
BAX1148	277490F000007466	16/04/2018	60503
BAY6755	277490F000007475	17/04/2018	56732
BAZ0328	277490F000007481	17/04/2018	56732
BBC8522	277490F000007460	14/04/2018	56732
BBI1821	277490F000007404	12/04/2018	56732
BBI5995	277490F000007385	11/04/2018	60503
BBR6734	277490F000007407	12/04/2018	60503
BBU0273	277490F000007456	14/04/2018	60503
BBW7502	277490F000007411	12/04/2018	60503
BCA1638	277490F000007398	14/04/2018	60503
BEL7176	277490F000007388	14/04/2018	60503
CSX2525	277490F000007479	17/04/2018	60503
DAQ0716	277490F000007452	14/04/2018	60503
DGU6712	277490F000007440	14/04/2018	60503
DMT9965	277490F000007476	17/04/2018	60503
DPS9907	277490F000007422	13/04/2018	60503
EMC6578	277490F000007430	13/04/2018	60503
ERQ7454	277490F000007369	11/04/2018	60503
FFT9506	277490F000007366	11/04/2018	60503
FIK6367	277490F000007435	14/04/2018	60503
FNT5090	277490F000007353	10/04/2018	60503
FOH9028	277490F000007403	12/04/2018	56732
FRV9626	277490F000007395	14/04/2018	60503
HMD6224	277490F000007347	11/04/2018	60503
HVB8063	277490F000007391	11/04/2018	60503
IBE9405	277490F000007384	14/04/2018	60503
IWP7706	277490F000007357	10/04/2018	60503
JFZ9538	277490F000007462	16/04/2018	60503
KAA6443	277490F000007467	16/04/2018	60503
LXZ2620	277490F000007419	13/04/2018	60503
MAO6625	277490F000007414	17/04/2018	60503
MGU1856	277490F000007389	11/04/2018	60503
MJW9666	277490F000007373	13/04/2018	60503
MOY3474	277490F000007344	10/04/2018	60503
NRF1971	277490F000007473	17/04/2018	60503
PCY5001	277490F000007442	15/04/2018	60503
PWS6873	277490F000007348	11/04/2018	60503
QHX0253	277490F000007464	16/04/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9E1830FF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 06/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR2324	277490F000007449	14/04/2018	60503
ACO1507	277490F000007380	11/04/2018	60503
ACQ9829	277490F000007397	14/04/2018	60503
ACS2276	277490F000007399	14/04/2018	60503
ACZ0770	277490F000007425	13/04/2018	60503
ADT9269	277490F000007446	14/04/2018	56732
AEW0801	277490F000007392	11/04/2018	60503
AFI6992	277490F000007376	13/04/2018	60503
AFI8839	277490F000007432	14/04/2018	56732
AHA8718	277490F000007480	17/04/2018	60503
AHT6588	277490F000007396	12/04/2018	60503
AJA5309	277490F000007428	13/04/2018	60503
AJN6156	277490F000007355	10/04/2018	60503
AKL6049	277490F000007451	15/04/2018	60503
AKM7479	277490F000007405	12/04/2018	60503
AKM7479	277490F000007433	13/04/2018	60503

AKQ8217	277490F000007485	17/04/2018	56732
AKT9856	277490F000007409	12/04/2018	60503
AKW3308	277490F000007400	12/04/2018	60503
ALW9552	277490F000007429	13/04/2018	60503
AMB2791	277490F000007468	16/04/2018	60503
AMF5775	277490F000007472	17/04/2018	56732
AMI3333	277490F000007434	13/04/2018	60503
AMJ9212	277490F000007477	17/04/2018	60503
AMK4031	277490F000007486	17/04/2018	60503
AMR5207	277490F000007410	12/04/2018	60503
ANC5629	277490F000007448	15/04/2018	56732
ANU8314	277490F000007359	12/04/2018	60503
AOP5752	277490F000007345	10/04/2018	60503
APF1935	277490F000007371	11/04/2018	60503
APF4145	277490F000007436	14/04/2018	56732
APH3891	277490F000007363	12/04/2018	60503
API7897	277490F000007450	14/04/2018	60503
APK2734	277490F000007372	11/04/2018	60503
APK5593	277490F000007413	12/04/2018	60503
APL2711	277490F000007469	16/04/2018	60503
APP8074	277490F000007401	15/04/2018	60503
APV1134	277490F000007350	11/04/2018	60503
APV9436	277490F000007346	10/04/2018	60503
APZ4872	277490F000007367	11/04/2018	60503
AQC2564	277490F000007408	16/04/2018	60503
AQF7500	277490F000007471	16/04/2018	56732
AQM2340	277490F000007444	14/04/2018	56732
AQV1541	277490F000007362	12/04/2018	60503
AQV2542	277490F000007386	11/04/2018	60503
ARM3450	277490F000007358	10/04/2018	60503
ARM4249	277490F000007431	13/04/2018	60503
ARQ0338	277490F000007417	13/04/2018	60503
ARQ4351	277490F000007402	12/04/2018	60503
ARR2426	277490F000007420	13/04/2018	60503
ARR3853	277490F000007447	15/04/2018	60503
ART4530	277490F000007441	14/04/2018	56732
ASI4558	277490F000007437	15/04/2018	60503
ASI6008	277490F000007439	15/04/2018	60503
ASW9490	277490F000007365	11/04/2018	60503
ASW9490	277490F000007415	13/04/2018	60503
ASY5393	277490F000007351	11/04/2018	60503
ASZ1752	277490F000007377	11/04/2018	56732
ATB6615	277490F000007489	17/04/2018	60503
ATG9349	277490F000007427	13/04/2018	60503
AUA8831	277490F000007382	11/04/2018	56732
AUB9553	277490F000007454	14/04/2018	60503
AUD5013	277490F000007360	12/04/2018	60503
AUF6487	277490F000007364	12/04/2018	60503
AUF7020	277490F000007406	16/04/2018	60503
AUI8343	277490F000007394	11/04/2018	60503
AUL5562	277490F000007474	17/04/2018	60503
AUT0787	277490F000007370	11/04/2018	60503
AVH5059	277490F000007383	11/04/2018	60503
AVK4146	277490F000007361	12/04/2018	60503
AVW7344	277490F000007426	13/04/2018	60503
AVY7500	277490F000007490	17/04/2018	60503
AWE6138	277490F000007356	10/04/2018	60503
AWM2567	277490F000007393	14/04/2018	60503
AWW6432	277490F000007387	14/04/2018	60503
AWZ4595	277490F000007470	16/04/2018	60503
AXB1266	277490F000007438	15/04/2018	60503
AXK4717	277490F000007424	13/04/2018	60503
AXM8572	277490F000007375	13/04/2018	60503
AXN9591	277490F000007368	11/04/2018	60503
AXR8511	277490F000007487	17/04/2018	60503
AXS5280	277490F000007349	11/04/2018	60503
AXY4368	277490F000007445	14/04/2018	56732
AYF1495	277490F000007483	17/04/2018	60503
AYF7411	277490F000007465	16/04/2018	56732
AYI0524	277490F000007482	17/04/2018	56732
AYN1361	277490F000007458	14/04/2018	60503
AZF6380	277490F000007390	14/04/2018	60503
AZL1801	277490F000007461	14/04/2018	60503
AZM1840	277490F000007457	14/04/2018	60503
AZM7635	277490F000007463	16/04/2018	56732
AZM9294	277490F000007421	13/04/2018	60503
AZR1045	277490F000007459	14/04/2018	60503
AZR9396	277490F000007453	14/04/2018	60503
AZU5999	277490F000007478	17/04/2018	60503
AZW9677	277490F000007488	17/04/2018	60503
AZZ7155	277490F000007455	16/04/2018	60503
BAF5809	277490F000007423	13/04/2018	60503
BAG9218	277490F000007378	11/04/2018	56732
BAI3499	277490F000007381	13/04/2018	60503
BAK8985	277490F000007443	15/04/2018	60503
BAL9343	277490F000007352	11/04/2018	60503
BAM2690	277490F000007379	11/04/2018	60503
BAN4087	277490F000007418	13/04/2018	60503
BAO0378	277490F000007354	10/04/2018	60503

BAU7595	277490F000007412	17/04/2018	60503
BAV6787	277490F000007416	13/04/2018	56732
BAX1148	277490F000007466	16/04/2018	60503
BAY6755	277490F000007475	17/04/2018	56732
BAZ0328	277490F000007481	17/04/2018	56732
BBC8522	277490F000007460	14/04/2018	56732
BBI1821	277490F000007404	12/04/2018	56732
BBI5995	277490F000007385	11/04/2018	60503
BBR6734	277490F000007407	12/04/2018	60503
BBU0273	277490F000007456	14/04/2018	60503
BBW7502	277490F000007411	12/04/2018	60503
BCA1638	277490F000007398	14/04/2018	60503
BEL7176	277490F000007388	14/04/2018	60503
CSX2525	277490F000007479	17/04/2018	60503
DAQ0716	277490F000007452	14/04/2018	60503
DGU6712	277490F000007440	14/04/2018	60503
DMT9965	277490F000007476	17/04/2018	60503
DPS9907	277490F000007422	13/04/2018	60503
EMC6578	277490F000007430	13/04/2018	60503
ERQ7454	277490F000007369	11/04/2018	60503
FFT9506	277490F000007366	11/04/2018	60503
FIK6367	277490F000007435	14/04/2018	60503
FNT5090	277490F000007353	10/04/2018	60503
FOH9028	277490F000007403	12/04/2018	56732
FRV9626	277490F000007395	14/04/2018	60503
HMD6224	277490F000007347	11/04/2018	60503
HVB8063	277490F000007391	11/04/2018	60503
IBE9405	277490F000007384	14/04/2018	60503
IWP7706	277490F000007357	10/04/2018	60503
JFZ9538	277490F000007462	16/04/2018	60503
KAA6443	277490F000007467	16/04/2018	60503
LXZ2620	277490F000007419	13/04/2018	60503
MAO6625	277490F000007414	17/04/2018	60503
MGU1856	277490F000007389	11/04/2018	60503
MJW9666	277490F000007373	13/04/2018	60503
MOY3474	277490F000007344	10/04/2018	60503
NRF1971	277490F000007473	17/04/2018	60503
PCY5001	277490F000007442	15/04/2018	60503
PWS6873	277490F000007348	11/04/2018	60503
QHX0253	277490F000007464	16/04/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6C07644F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACF6953	277490A000125370	08/02/2018	55411	R$ 195,23
ADE3007	277490A000125328	07/02/2018	73662	R$ 130,16
AFO4256	277490NIC0017584	18/04/2018	50020	R$ 880,41
AFW7669	277490A000124916	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AIT1961	277490NIC0017579	18/04/2018	50020	R$ 130,16
AJD2824	277490A000126922	05/02/2018	54870	R$ 195,23
AJF4511	277490A000124926	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AJX9059	277490A000124713	02/02/2018	55414	R$ 195,23
ALB4182	277490A000124927	24/01/2018	55412	R$ 195,23
ALH3375	277490A000126926	06/02/2018	76332	R$ 293,47
AMR5344	277490NIC0017585	18/04/2018	50020	R$ 586,94
AMU2813	277490NIC0017583	18/04/2018	50020	R$ 195,23
AMX0525	277490A000124922	24/01/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000124923	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AOG1914	277490NIC0017574	18/04/2018	50020	R$ 586,94
AOV5474	277490A000125403	03/02/2018	63190	R$ 195,23
AOV5474	277490A000125402	03/02/2018	58350	R$ 195,23
APG4409	277490A000126936	07/02/2018	51851	R$ 195,23
AQD2111	277490NIC0017582	18/04/2018	50020	R$ 130,16
AQO3248	277490A000125569	07/02/2018	57380	R$ 293,47
AQT5128	277490NIC0017587	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AQY6505	277490A000124924	24/01/2018	55412	R$ 195,23
ARA6741	277490A000126931	07/02/2018	51851	R$ 195,23
ARL1986	277490A000126901	05/02/2018	55411	R$ 195,23
ARM0287	277490A000125609	07/02/2018	57380	R$ 293,47
ARP7204	277490A000124918	24/01/2018	55412	R$ 195,23
ASF9082	277490A000124928	24/01/2018	55412	R$ 195,23
ASW5702	277490A000101163	11/02/2018	51930	R$ 293,47
ASW6966	277490A000124920	24/01/2018	55412	R$ 195,23
ATG3760	277490A000126940	07/02/2018	76332	R$ 293,47
ATK3062	277490A000124914	21/01/2018	55412	R$ 195,23
ATL1127	277490A000124921	24/01/2018	55412	R$ 195,23

AUH9587	277490A000121503	06/02/2018	76252	R$ 293,47
AUI2188	277490A000125567	08/02/2018	55414	R$ 195,23
AUJ8533	277490A000126921	05/02/2018	51930	R$ 293,47
AUK6672	277490NIC0017557	18/04/2018	50020	R$ 586,94
AUP5951	277490A000124925	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AUS0933	277490A000126923	05/02/2018	76332	R$ 293,47
AVB3752	277490NIC0017562	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AVF6813	277490NIC0017560	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AVK0545	277490NIC0017588	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AWD2383	277490NIC0017565	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AWG9183	277490A000124714	09/02/2018	51851	R$ 195,23
AWN4827	277490A000126941	07/02/2018	55411	R$ 195,23
AWP8438	277490NIC0017590	18/04/2018	50020	R$ 130,16
AWU1991	277490A000125367	08/02/2018	55411	R$ 195,23
AWV9346	277490NIC0017566	18/04/2018	50020	R$ 1.366,61
AWW6382	277490A000125369	08/02/2018	55411	R$ 195,23
AWX9340	277490NIC0017592	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AWY0962	277490NIC0017586	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AXA2690	277490NIC0017575	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AXA3378	277490A000126929	07/02/2018	55411	R$ 195,23
AXI0734	277490NIC0017563	18/04/2018	50020	R$ 293,47
AXN2854	277490A000127151	02/02/2018	55411	R$ 195,23
AXP8439	277490A000126933	07/02/2018	51930	R$ 293,47
AXR9711	277490A000126930	07/02/2018	55414	R$ 195,23
AXT5138	277490A000126927	06/02/2018	76251	R$ 293,47
AXY9367	277490A000126918	03/02/2018	55500	R$ 130,16
AXZ6034	277490NIC0017570	18/04/2018	50020	R$ 195,23
AYL9124	277490A000126937	07/02/2018	76332	R$ 293,47
AYN7435	277490A000126916	03/02/2018	57380	R$ 293,47
AYV5955	277490A000126932	07/02/2018	51930	R$ 293,47
AZB9018	277490A000126939	07/02/2018	54870	R$ 195,23
AZC3451	277490A000124915	24/01/2018	55412	R$ 195,23
AZL5591	277490A000126935	07/02/2018	76332	R$ 293,47
AZO5030	277490A000125608	06/02/2018	55500	R$ 130,16
AZP6549	277490A000126924	05/02/2018	51930	R$ 293,47
AZQ8114	277490A000126920	05/02/2018	76332	R$ 293,47
AZT1171	277490A000127155	09/02/2018	76332	R$ 293,47
AZX0377	277490A000126938	07/02/2018	76332	R$ 293,47
AZY9375	277490NIC0017561	18/04/2018	50020	R$ 195,23
BAI2357	277490NIC0017573	18/04/2018	50020	R$ 195,23
BAJ6661	277490NIC0017572	18/04/2018	50020	R$ 293,47
BAM3335	277490NIC0017571	18/04/2018	50020	R$ 293,47
BAR6237	277490NIC0017558	18/04/2018	50020	R$ 130,16
BAU1670	277490NIC0017576	18/04/2018	50020	R$ 293,47
BBE3669	277490A000124917	24/01/2018	55412	R$ 195,23
BBK5694	277490NIC0017578	18/04/2018	50020	R$ 195,23
BBR7345	277490A000126917	03/02/2018	54870	R$ 195,23
BDI3377	277490NIC0017577	18/04/2018	50020	R$ 88,38
BEO7100	277490NIC0017580	18/04/2018	50020	R$ 130,16
CCS5722	277490A000125611	10/02/2018	51851	R$ 195,23
CVR0401	277490NIC0017567	18/04/2018	50020	R$ 780,92
DIV4864	277490A000121505	07/02/2018	73662	R$ 130,16
DIW4405	277490A000124929	24/01/2018	55412	R$ 195,23
DPE4514	277490NIC0017559	18/04/2018	50020	R$ 293,47
EAF9341	277490A000126919	05/02/2018	51851	R$ 195,23
FHS1313	277490NIC0017569	18/04/2018	50020	R$ 293,47
HTQ4760	277490NIC0017591	18/04/2018	50020	R$ 293,47
MJN4777	277490NIC0017589	18/04/2018	50020	R$ 293,47
NGZ5299	277490NIC0017556	18/04/2018	50020	R$ 293,47
OAK8697	277490NIC0017568	18/04/2018	50020	R$ 585,69
QBK6660	277490NIC0017564	18/04/2018	50020	R$ 293,47
QHJ6346	277490NIC0017581	18/04/2018	50020	R$ 390,48
QHM0322	277490A000121506	07/02/2018	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:53C61BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.934/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$116.234,68 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(455)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000.00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(958)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1546)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	27.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(754)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
100938.09.06.06.1938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.874,70
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1612)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	289,57
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1616)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3390.30	Material de consumo	4.370,41
TOTAL		**116.234,68**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(475)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000.00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(968)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(243)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(296)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	6.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(300)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(704)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	3.874,70
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1626)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3191.13	Obrigações Patronais	1,36
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1611)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	288,21
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1443)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	4.370,41
TOTAL		**116.234,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:857DB43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.153, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	59.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,56

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e instalações	73.369,49

2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
	Subtotal	**25.550,13**

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
	Subtotal	**1.859.041,59**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	

2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	59.573,89

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
Subtotal		**730.709,88**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
Subtotal		**139.573,22**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,56
Total		**2.979.595,80**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	**1.552.145,37**
497 - Vigilância em Saúde	**660.905,49**
499 - Gestão do SUS	**47.551.08**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**718.993,86**
Total	**2.979.595,80**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A9C63931

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.316, DE 18 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 2.231.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0010	**Administração de Recursos Humanos**	**1.000,00**
0013	**Controle Financeiro**	**13.000,00**
0018	**Planejamento Urbano**	**2.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**10.000,00**
0021	**Transito**	**7.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**37.000,00**
0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	**2.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**20.000,00**
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**13.000,00**
0034	**Limpeza Publica**	**433.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**834.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**859.000,00**
0015	**Arrecadação de Receitas**	**-7.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-342.000,00**
0034	**Limpeza Publica**	**-189.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-834.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-859.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	10.000,00
2.032	Manutenção das Atividades de Coordenadoria de Transito	7.000,00
2.054	Manter Atividades do departamento de Desenvolvimento econômico	20.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	13.000,00
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	433.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	410.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	75.000,00
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	50.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde - ACS	35.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia bucal	40.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	85.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos	155.000,00
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	10.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	162.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório central	10.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	75.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	70.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	32.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	5.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia saúde da Família - ESF	97.000,00
2.269	Manter atividades do Departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	2.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	159.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	120.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	20.000,00
2.313	Manutenção das atividades do Departamento Financeiro	13.000,00
2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	2.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de ensino Fundamental	120.000,00
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	-189.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-7.000,00
2.022	Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos	-342.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-70.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	-100.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	-410.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	-75.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	-259.000,00
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	-300.000,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-75.000,00
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	-25.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-100.000,00
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	-100.000,00
2.276	Manutenção do ensino Fundamental	-79.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.231.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.13 – 000 (139)	Obrigações Patronais	2.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.13 – 000 (226)	Obrigações Patronais	13.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (282)	Obrigações Patronais	1.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.13 – 000 (358)	Obrigações Patronais	10.000,00

06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	

26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades de Coordenadoria de Transito	
3.1.90.16 – 510 (393)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (432)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE INSUMOS**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.13 – 101 (484)	Obrigações Patronais	410.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	75.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (493)	Obrigações Patronais	75.000,00
3.1.90.46 – 104 (495)	Auxilio Alimentação	84.000,00
Subtotal		**159.000,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – 103 (471)	Obrigações Patronais	70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.1.90.13 – 303 (550)	Obrigações Patronais	50.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde - ACS	
3.1.90.13 – 303 (594)	Obrigações Patronais	35.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia bucal	
3.1.90.13 – 303 (603)	Obrigações Patronais	40.000,00

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos	
3.1.90.13 – 303 (612)	Obrigações Patronais	155.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 303 (630)	Obrigações Patronais	97.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.13 – 303 (649)	Obrigações Patronais	20.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
3.1.90.13 – 303 (694)	Obrigações Patronais	120.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação fisica e motora	
3.1.90.13 – 303 (707)	Obrigações Patronais	10.000,00

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.13 – 303 (717)	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.32 – 303 (723)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00
Subtotal		**162.000,00**

2.130	Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório central	
3.1.90.13 – 303 (729)	Obrigações Patronais	10.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (738)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 – 303 (740)	Obrigações Patronais	15.000,00

	Subtotal	**85.000,00**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 303 (751)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16 – 303 (756)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
	Subtotal	**75.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.13 – 000 (846)	Obrigações Patronais	32.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.13 – 000 (868)	Obrigações Patronais	5.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do departamento de Desenvolvimento econômico	
3.1.90.13 – 000 (929)	Obrigações Patronais	20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.13 – 000 (1018)	Obrigações Patronais	13.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 511 (1095)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.000,00
3.1.90.13 – 511 (1097)	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.16 – 511 (1099)	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	56.000,00
3.1.90.46 – 511 (1101)	Auxilio Alimentação	17.000,00
Subtotal		**433.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBDORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.1.90.13 – 000 (1191)	Obrigações Patronais	2.000,00
Total		**2.231.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36 – 510 (256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-7.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (320)	Material de Consumo	-342.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	

12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (422)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 – 103 (449)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-70.000,00

2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	
4.4.90.52 – 104 (466)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101 (483)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-410.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.46 – 102 (489)	Auxilio Alimentação	-75.000,00

2.276	Manutenção do ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (492)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-79.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção das Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.1.90.11 – 000 (547)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-85.000,00
3.1.90.49 – 303 (553)	Auxilio Transporte	-44.000,00
3.3.90.30 – 000 (558)	Material de Consumo	-80.000,00
4.4.90.61 – 303 (565)	Aquisição de Imóveis	-50.000,00
	Subtotal	**-259.000,00**

2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.11 – 303 (573)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-300.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção das Saúde**	
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	
3.3.90.39 – 303 (689)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.91.13 – 303 (699)	Obrigações Patronais	-100.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção das Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (712)	Material de Consumo	-75.000,00

2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 303 (721)	Material de Consumo	-25.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 - 511 (1114)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 511 (1118)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-139.000,00
Subtotal		**-189.000,00**
Total		**-2.231.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:37ABD71D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.327, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.153, de 29 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	59.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,56

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e instalações	73.369,49

2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
Subtotal		**25.550,13**

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
Subtotal		**1.859.041,59**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	59.573,89

10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24

3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
Subtotal		**730.709,88**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
Subtotal		**139.573,22**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,56
Total		**2.979.595,80**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**1.552.145,37**
497 - Vigilância em Saúde	**660.905,49**
499 - Gestão do SUS	**47.551.08**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**718.993,86**
Total	**2.979.595,80**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B272E1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN E A PROVOPAR – DELIBERAÇÃO 055/2016-CEDCA/PR

ANEXO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN E A PROVOPAR – DELIBERAÇÃO 055/2016-CEDCA/PR

Plano de aplicação
Deliberação 55/2016 - CEDCA/ PR

Natureza	**Valor total**
Investimento	130.089,00
Custeio	19.911,00
TOTAL DO RECURSO	**150.000,00**

Plano de aplicação detalhado
Deliberação 55/2016 - CEDCA/ PR

ELETRODOMÉSTICOS

Quantidade	**Produto**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	Forno Elétrico	550,00	550,00
01	Microondas	550,00	550,00
01	Máquina de Lavar Roupas	2.100,00	2.100,00
01	Geladeira	2.500,00	2.500,00
01	Fogão a Gás	750,00	750,00
01	Freezer	2.100,00	2.100,00
01	Lavadora de alta pressão	530,00	530,00
01	Torneira elétrica	200,00	200,00

ELETROPORTÁTEIS

Quantidade	**Produto**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	Batedeira Planetária	510,00	510,00
01	Liquidificador	170,00	170,00
01	Aspirador de pó	405,00	405,00
01	Bebedouro de água	420,00	420,00
01	Sanduicheira	85,00	85,00
01	Ferro a vapor	90,00	90,00

01	Grill	170,00	170,00

AR E VENTILAÇÃO

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor Total
04	Climatizador de ambiente	500,00	2.000,00

TV e ÁUDIO

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor Total
01	TV LED	2.200,00	2.200,00
01	DVD Karaokê	200,00	200,00
01	Caixa de som amplificada	1600,00	1.600,00
01	Aparelho de som	900,00	900,00

INFORMÁTICA

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor Total
01	Impressora multifuncional	1.200,00	1.200,00
01	Notebook	3.350,00	3.350,00
01	Projetor multimídia	2.100,00	2.100,00
01	Apontador e apresentador multimídia laser	110,00	110,00
01	Tela de projeção retrátil com tripé	700,00	700,00
01	Tablet	2.800,00	2.800,00
03	Computador	2.600,00	7.800,00
01	Nobreak	450,00	450,00
01	Aparelho celular	500,00	500,00
01	HD externo	360,00	360,00
01	Bolsa para transporte de projetor multimídia	250,00	250,00

MÓVEIS E DECORAÇÃO

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Mesa e Cadeiras	2.000,00	2.000,00
01	Móveis em fibra sintética para Varanda/Jardim	3500,00	3.500,00
01	Conjunto cama box casal	2000,00	2.000,00
01	Cabeceira	350,00	350,00
08	Colchão solteiro	415,00	3.320,00
04	Beliche	800,00	3.200,00
01	Berço	450,00	450,00
01	Colchão para berço	200,00	200,00
01	Rack para TV até 47’	650,00	650,00
01	Jogo de sofá	3.500,00	3.500,00
03	Guarda roupas	1500,00	4.500,00
01	Tábua de Passar Roupa com Armário Multiuso	350,00	350,00
01	Cozinha completa	3.500,00	3.500,00

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
02	Cadeiras giratórias	700,00	1.400,00
01	Arquivo em aço	590,00	590,00
01	Gaveteiro volante para pasta suspensa	750,00	750,00
01	Mesa para computador	830,00	830,00

BRINQUEDOS

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
01	Jogo da vida	170,00	170,00
01	Jogo de tabuleiro banco imobiliário	160,00	160,00
01	Jogo pega varetas tamanho grande	35,00	35,00
01	Jogo de mímica	90,00	90,00
01	Jogo detetive	90,00	90,00
01	Jogo de dominó	25,00	25,00
01	Jogo de quebra cabeça	40,00	40,00
01	Jogo de uno	15,00	15,00
01	Jogo Imagem & Ação 1	95,00	95,00
01	Jogo de xadrez, damas e gamão	100,00	100,00
01	Jogo de Supermercado	120,00	120,00
01	Jogo aprendendo as horas	30,00	30,00
01	Blocos de montar	80,00	80,00
01	Tapete em EVA	80,00	80,00
01	Boneca cor negra	80,00	80,00
01	Boneca cor branca	80,00	80,00
02	Carrinho para boneca	90,00	180,00
02	Carrinhos de brinquedo	50,00	100,00
01	Piscina de plástico	200,00	200,00
02	Patinete	200,00	400,00
01	Bicicleta adulto	550,00	550,00
02	Bicicleta infantil	500,00	500,00
02	Patins roller	250,00	500,00
01	Brinquedoteca completa	2.900,00	2.900,00
01	Banco jardim com encosto	1.400,00	1.400,00
01	Fantoches família negra	135,00	135,00

01	Dedoche família negra	27,00	27,00
01	Avental contando historias	115,00	115,00
01	Alinhavos criativos	75,00	75,00
01	Casinha de campo standart	3.200,00	3.200,00
01	Cama elástica	2.000,00	2.000,00
01	Videogame	3.000,00	3.000,00

CAMA, MESA E BANHO

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
06	Toalha de banho	40,00	240,00
06	Toalha de rosto	20,00	120,00
02	Tapete	500,00	1.000,00
01	Cortina 3,00 x 2,30	150,00	150,00
01	Cortina 2,00 x 1,20	72,00	72,00
02	Cortina 2,60 x 2,30	240,00	480,00
02	Cortina 2,00 x 2,30	240,00	480,00
02	Cortina 3,00 x 2,30	300,00	600,00
02	Manta de casal	70,00	140,00
10	Mantas de solteiro	50,00	500,00
03	Roupa de cama de casal	150,00	450,00
08	Roupa de cama de solteiro	100,00	800,00
02	Edredom de casal	200,00	400,00
10	Edredom de solteiro	150,00	1.500,00
02	Toalha de mesa	50,00	100,00
08	Colcha para cama solteiro	80,00	640,00
02	Colcha para cama casal	100,00	200,00
02	Kit roupa de cama para bebê	300,00	600,00
02	Toalha de banho para bebê	40,00	80,00
01	Banheira de bebê com estrutura em aço tubular	350,00	350,00
02	Mantas de bebê	35,00	70,00
06	Travesseiros	40,00	240,00
01	Kit para cortina de 2,50 m	25,00	25,00
01	Kit para cortina de 1,30 m	20,00	20,00
01	Kit para cortina 1,60 m	20,00	20,00
01	Kit para cortina 2,00 m	20,00	20,00

UTILIDADES DOMÉSTICAS

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor Total
01	Jogo de panelas com 10 peças	250,00	250,00
01	Faqueiro com 60 peças	325,00	325,00
02	Faqueiro 36 peças	90,00	180,00
02	Relógio de parede	40,00	80,00
04	Assadeira de vidro retangular com tampa	50,00	200,00
12	Canecas de porcelana	20,00	240,00
02	Garrafa térmica	100,00	200,00
02	Lixeira 5 litros em inox	75,00	150,00
01	Lixeira 5 litros plástica	50,00	50,00
01	Lixeira 30 litros plástica	80,00	80,00
01	Lixeira 10 litros plástica	90,00	90,00
02	Jogo de jantar c/20 peças em porcelana	220,00	440,00
01	Escorredor de massa e macarrão	25,00	25,00
03	Capacho	30,00	90,00
02	Jarra de vidro	20,00	40,00
01	Pipoqueira	50,00	50,00
02	Conjunto utensílios em nylon	50,00	100,00
04	Colheres de silicone	18,00	72,00
01	Divisória organizadora de talheres para gavetas de cozinha	40,00	40,00
01	Forma com fundo removível	40,00	40,00
01	Forma para pudim com furo	35,00	35,00
01	Fruteira de mesa	35,00	35,00
01	Mangueira com suporte	55,00	55,00
02	Varal de chão	100,00	200,00

VEÍCULO

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo hatch	52.324,00	52.324,00

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Coordenadora do PROVOPAR/Ação Social

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:26B33B57

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.785.511,00	24.287.501,00	3.134.300,31	12,90	6.969.186,68	28,69	17.318.314,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.463,00	909.463,00	149.224,25	16,41	223.918,08	24,62	685.544,92
IMPOSTOS	564.335,00	564.335,00	85.555,11	15,16	150.736,43	26,71	413.598,57
TAXAS	182.849,00	182.849,00	56.929,72	31,13	66.442,23	36,34	116.406,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	162.279,00	162.279,00	6.739,42	4,15	6.739,42	4,15	155.539,58
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	228.146,00	228.146,00	7.460,48	3,27	23.450,39	10,28	204.695,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.000,00	3.000,00	830,00	27,67	1.000,00	33,33	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	225.146,00	225.146,00	6.630,48	2,94	22.450,39	9,97	202.695,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.129,00	22.129,00	0,00	0,00	1.157,95	5,23	20.971,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.129,00	22.129,00	0,00	0,00	1.157,95	5,23	20.971,05
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.615.773,00	23.117.763,00	2.969.569,40	12,85	6.701.922,56	28,99	16.415.840,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.937.070,00	13.249.070,00	1.633.970,79	12,33	3.327.457,48	25,11	9.921.612,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.873.000,00	7.062.990,00	934.651,74	13,23	2.380.689,71	33,71	4.682.300,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.805.703,00	2.805.703,00	400.946,87	14,29	993.775,37	35,42	1.811.927,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	8.046,18	80,46	18.737,70	187,38	(8.737,70)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,70	0,00	(1.673,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	8.046,18	80,46	17.064,00	170,64	(7.064,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.785.511,00	25.287.501,00	3.134.300,31	12,39	6.969.186,68	27,56	18.318.314,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.785.511,00	25.287.501,00	3.134.300,31	12,39	6.969.186,68	27,56	18.318.314,32
DÉFICIT (VI)	0,00	1.389.951,51	933.755,41	67,18	1.252.902,78	90,14	137.048,73
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.068.055,72	15,25	8.222.089,46	30,82	18.455.363,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.743,91	0,00	(1.334.743,91)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C186F01A

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.533.512,26	8.688.002,78	17.989.449,73	4.068.055,72	8.222.089,46	18.455.363,05	2.192.378,82	
DESPESAS CORRENTES	21.590.511,00	21.821.504,51	3.224.861,26	6.877.552,97	14.943.951,54	3.212.904,72	6.865.139,65	14.956.364,86	2.149.121,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.983.000,00	12.039.947,90	1.903.898,15	4.441.694,70	7.598.253,20	1.903.898,15	4.441.694,70	7.598.253,20	1.616.774,58	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	0,00	36.920,82	88.079,18	0,00	36.920,82	88.079,18	2.807,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.482.511,00	9.656.556,61	1.320.963,11	2.398.937,45	7.257.619,16	1.309.006,57	2.386.524,13	7.270.032,48	529.539,32	
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	4.755.948,00	1.308.651,00	1.810.449,81	2.945.498,19	855.151,00	1.356.949,81	3.398.998,19	43.257,45	
INVESTIMENTOS	2.595.000,00	4.074.948,00	1.127.651,00	1.169.221,00	2.905.727,00	674.151,00	715.721,00	3.359.227,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	681.000,00	181.000,00	641.228,81	39.771,19	181.000,00	641.228,81	39.771,19	43.257,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.533.512,26	8.688.002,78	17.989.449,73	4.068.055,72	8.222.089,46	18.455.363,05	2.192.378,82	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.533.512,26	8.688.002,78	17.989.449,73	4.068.055,72	8.222.089,46	18.455.363,05	2.192.378,82	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.776.807,86	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.533.512,26	8.688.002,78	17.989.449,73	4.068.055,72	8.222.089,46	18.455.363,05	6.969.186,68	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8D379414

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.785.511,00	26.677.452,51	4.533.512,26	8.688.002,78	100,00	17.989.449,73	4.068.055,72	8.222.089,46	100,00	18.455.363,05
LEGISLATIVA	1.469.360,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.469.360,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00
ADMINISTRAÇÃO	5.097.596,00	6.271.546,00	1.554.067,30	2.804.759,08	32,28	3.466.786,92	1.554.351,19	2.804.759,08	34,11	3.466.786,92
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.000,00	200.000,00	31.287,24	57.275,40	0,66	142.724,60	31.287,24	57.275,40	0,70	142.724,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.104.476,00	5.278.426,00	1.409.034,64	2.463.377,02	28,35	2.815.048,98	1.409.318,53	2.463.377,02	29,96	2.815.048,98
CONTROLE INTERNO	343.000,00	342.000,00	60.057,31	177.776,47	2,05	164.223,53	60.057,31	177.776,47	2,16	164.223,53
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	449.120,00	450.120,00	53.688,11	106.330,19	1,22	343.789,81	53.688,11	106.330,19	1,29	343.789,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.876,00	1.251.076,00	106.762,40	267.409,43	3,08	983.666,57	106.762,40	267.409,43	3,25	983.666,57
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	555.900,00	591.100,00	23.719,52	110.448,02	1,27	480.651,98	23.719,52	110.448,02	1,34	480.651,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	586.976,00	581.976,00	83.042,88	156.961,41	1,81	425.014,59	83.042,88	156.961,41	1,91	425.014,59
SAÚDE	4.156.169,00	4.211.376,60	740.132,41	1.279.781,76	14,73	2.931.594,84	740.132,41	1.279.780,56	15,57	2.931.596,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	7.000,00	1.693,93	1.693,93	0,02	5.306,07	1.693,93	1.693,93	0,02	5.306,07
ATENÇÃO BÁSICA	3.411.405,00	3.404.405,00	728.773,88	1.146.800,69	13,20	2.257.604,31	728.773,88	1.146.799,49	13,95	2.257.605,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	386.976,00	442.183,60	12.943,49	125.532,01	1,44	316.651,59	12.943,49	125.532,01	1,53	316.651,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	357.788,00	357.788,00	(3.278,89)	5.755,13	0,07	352.032,87	(3.278,89)	5.755,13	0,07	352.032,87
EDUCAÇÃO	7.483.799,00	7.633.799,00	1.034.446,46	2.258.670,54	26,00	5.375.128,46	1.026.826,03	2.250.878,42	27,38	5.382.920,58
ENSINO FUNDAMENTAL	5.935.799,00	6.115.799,00	948.042,53	1.914.881,74	22,04	4.200.917,26	940.422,10	1.907.089,62	23,19	4.208.709,38
ENSINO MÉDIO	445.000,00	445.000,00	(27.233,98)	172.770,18	1,99	272.229,82	(27.233,98)	172.770,18	2,10	272.229,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.103.000,00	1.073.000,00	113.637,91	171.018,62	1,97	901.981,38	113.637,91	171.018,62	2,08	901.981,38
CULTURA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
URBANISMO	662.488,00	662.488,00	125.414,30	277.975,11	3,20	384.512,89	125.414,30	277.975,11	3,38	384.512,89
SERVIÇOS URBANOS	662.488,00	662.488,00	125.414,30	277.975,11	3,20	384.512,89	125.414,30	277.975,11	3,38	384.512,89
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	278.976,00	278.976,00	99.433,80	132.033,80	1,52	146.942,20	94.813,80	127.413,80	1,55	151.562,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	278.976,00	278.976,00	99.433,80	132.033,80	1,52	146.942,20	94.813,80	127.413,80	1,55	151.562,20
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDÚSTRIA	152.606,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.606,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
TRANSPORTE	2.857.488,00	3.068.286,00	713.863,99	876.903,72	10,09	2.191.382,28	260.363,99	423.403,72	5,15	2.644.882,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.857.488,00	3.068.286,00	713.863,99	876.903,72	10,09	2.191.382,28	260.363,99	423.403,72	5,15	2.644.882,28
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	844.653,00	1.196.438,91	159.391,60	790.469,34	9,10	405.969,57	159.391,60	790.469,34	9,61	405.969,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	625.000,00	625.000,00	0,00	497.149,63	5,72	127.850,37	0,00	497.149,63	6,05	127.850,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	219.653,00	571.438,91	159.391,60	293.319,71	3,38	278.119,20	159.391,60	293.319,71	3,57	278.119,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.533.512,26	8.688.002,78	100,00	17.989.449,73	4.068.055,72	8.222.089,46	100,00	18.455.363,05

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:4F4FA772

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	564.335,00	564.335,00	150.736,43	26,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	85.894,60	33,95
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	78.733,04	87,48
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	163.000,00	163.000,00	7.161,56	4,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	72.650,00	72.650,00	36.464,97	50,19
1.3.1 - ISS	32.650,00	32.650,00	32.637,63	99,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	3.827,34	9,57
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	28.376,86	28,75
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.706.674,00	20.706.674,00	5.968.863,51	28,83
2.1 - Cota-parte FPM	12.676.674,00	12.676.674,00	3.021.118,04	23,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.768.020,00	11.768.020,00	3.021.118,04	25,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	908.654,00	908.654,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	2.183.119,20	29,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	13.969,08	23,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	37.869,86	42,08
2.5 - Cota-parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.820,46	19,10
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	708.966,87	141,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.271.009,00	21.271.009,00	6.119.599,94	28,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.976,00	16.976,00	87,10	0,51
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	971.478,92	1.161.468,92	126.594,88	10,90
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	82.920,28	33,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	700.000,00	889.990,00	43.236,22	4,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.478,92	21.478,92	438,38	2,04
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.227,46	209.217,46	2,41	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	189.990,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	19.227,46	19.227,46	2,41	0,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.007.682,38	1.387.662,38	126.684,39	9,13
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.959.604,00	3.959.604,00	1.193.772,51	30,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.353.604,00	2.353.604,00	604.223,51	25,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.472.000,00	1.472.000,00	436.623,78	29,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	2.793,80	23,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	7.573,98	42,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	764,07	19,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	141.793,37	141,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.822.679,00	2.822.679,00	994.375,38	35,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.805.703,00	2.805.703,00	993.775,37	35,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.976,00	16.976,00	600,01	3,53

RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			(1.153.901,00)	(1.153.901,00)	(199.997,14)	17,33
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.042.679,00	2.042.679,00	1.430.237,96	70,02	1.430.237,96	70,02
13.1 - Com educação infantil	150.000,00	150.000,00	76.716,45	51,14	76.716,45	51,14
13.2 - Com ensino fundamental	1.892.679,00	1.892.679,00	1.353.521,51	71,51	1.353.521,51	71,51
14 - OUTRAS DESPESAS	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.822.679,00	2.822.679,00	1.430.237,96	50,67	1.430.237,96	50,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.382.556,86
16.1 - FUNDEB 60%	1.382.556,86
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.382.556,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	47.681,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	4,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	95,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) =(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.512,00	994.512,00	161.658,62	16,26	161.658,62	16,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	76.716,45	38,36	76.716,45	38,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	794.512,00	794.512,00	84.942,17	10,69	84.942,17	10,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.060.335,00	5.060.335,00	1.710.000,66	33,79	1.702.247,46	33,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.622.679,00	2.622.679,00	1.353.521,51	51,61	1.353.521,51	51,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.437.656,00	2.437.656,00	422.286,55	17,32	414.533,35	17,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(65.807,40)	0,00	(65.807,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	445.000,00	445.000,00	172.770,18	38,82	172.770,18	38,82
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.499.847,00	6.499.847,00	2.044.429,46	31,45	2.036.676,26	31,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(199.997,14)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	62.063,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	905.224,22
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	78.485,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	845.775,96
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.025.883,32
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.488,00	258.488,00	79.544,00	0,00	79.544,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	725.464,00	875.464,00	68.889,68	0,00	68.850,76	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	983.952,00	1.133.952,00	148.433,68	0,00	148.394,76	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.483.799,00	7.633.799,00	2.192.863,14	28,73	2.185.071,02	28,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.213.882,82	78.485,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	144.193,75	73.137,56
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	993.775,37	82.920,28
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	503.577,51	26.215,37
48.1 - Orçamento do Exercício	481.122,02	9.966,00
48.2 - Restos a Pagar	22.455,49	16.249,37
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	600,01	270,24
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	634.991,62	130.112,71
51 - (+) Ajustes	43.737,87	(25.648,99)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	43.737,87	(25.648,99)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	678.729,49	104.463,72

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0F81FCCF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	564.335,00	564.335,00	150.736,43	26,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	78.733,04	87,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.650,00	32.650,00	32.637,63	99,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	28.376,86	28,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.000,00	123.000,00	494,98	0,40
Dívida Ativa dos Impostos	90.000,00	90.000,00	6.415,53	7,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	4.078,39	5,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.798.020,00	19.798.020,00	5.968.863,51	30,15
Cota-Parte FPM	11.768.020,00	11.768.020,00	3.021.118,04	25,67
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.820,46	19,10
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	708.966,87	141,79
Cota-Parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	2.183.119,20	29,66
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	37.869,86	42,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	13.969,08	23,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	13.969,08	23,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.362.355,00	20.362.355,00	6.119.599,94	30,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.575.900,00	1.575.900,00	651.521,04	41,34
Provenientes da União	1.500.300,00	1.500.300,00	627.457,38	41,82
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	24.063,66	31,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.575.900,00	1.575.900,00	651.521,04	41,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.007.681,00	4.055.888,60	1.276.507,83	31,47	1.276.506,63	31,47
Pessoal e encargos sociais	2.129.236,00	2.122.236,00	624.230,30	29,41	624.230,30	29,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.878.445,00	1.933.652,60	652.277,53	33,73	652.276,33	33,73
DESPESAS DE CAPITAL	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Investimentos	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.156.169,00**	**4.204.376,60**	**1.278.087,83**	**30,40**	**1.278.086,63**	**30,40**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.605.440,00	1.659.647,60	448.137,68	35,06	448.137,68	35,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.605.440,00	1.659.647,60	448.137,68	35,06	448.137,68	35,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	372.209,00	29,12	372.209,00	29,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.605.440,00**	**1.659.647,60**	**820.346,68**	**64,19**	**820.346,68**	**64,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**457.741,15**	**35,81**	**457.739,95**	**35,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	7,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-460.200,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.411.405,00	3.404.405,00	1.146.800,69	89,61	1.146.799,49	89,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	386.976,00	442.183,60	125.532,01	9,81	125.532,01	9,81
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	357.788,00	357.788,00	5.755,13	0,45	5.755,13	0,45
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	7.000,00	1.693,93	0,13	1.693,93	0,13
TOTAL	**4.156.169,00**	**4.211.376,60**	**1.279.781,76**	**100,00**	**1.279.780,56**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5773A848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÕES -PREGÃO 055/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
055/2018	PREGÃO PRESENCIAL	23/04/2018	08/05/2018 04/06/2018	Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.	OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.209.387/0001-41	25.990,00	(DOZE) MESES
					BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29	181.068,00	
					DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82	24.552,00	
					FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.374.845/0004-91	16.420,00	
					OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51	66.079,00	
					RK2 PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78	38.975,96	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:259F1E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 060/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
060/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/05/2018	23/05/2018 25/05/2018	Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	12.933,25	12 (DOZE) MESES
					CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	4.593,60	
					DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	6.369,88	
					FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03	874,45	
					KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02	19.981,50	

					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	13.517,95
					SATÉLITE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67	9.289,83

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2D12EB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2018 HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Prefeito do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza/PR, 04 de junho de 2018.

Prefeito do Município

EDITAL Nº 10/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO ÚNICO

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
16091	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	80.00	96.25	88.13	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1998	12.00	8.00	12.00	48.00
15143	ELIANA ALBERTI NORONHA	76.00	96.25	86.13	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1978	8.00	8.00	12.00	48.00
14638	CLAIR ALICE SCHMATZ	80.00	91.25	85.63	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/1988	8.00	8.00	8.00	56.00
19681	ADRIELI FERNANDA SORANZO	80.00	91.25	85.63	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1996	8.00	8.00	8.00	56.00
19138	MARINES FABIAN	82.00	85.00	83.50	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/1987	6.00	8.00	12.00	56.00
15691	MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	78.00	88.75	83.38	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1984	8.00	6.00	12.00	52.00
15776	VANESSA PAULA MORATELLI	74.00	91.25	82.63	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1976	8.00	6.00	8.00	52.00
18548	RENICE SOSMAIER GROLI	74.00	91.25	82.63	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/1983	6.00	8.00	8.00	52.00
15911	SUELI MACHADO	78.00	83.75	80.88	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1972	4.00	6.00	16.00	52.00
18140	MARTA AVILA FERREIRA	76.00	83.75	79.88	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/08/1977	10.00	6.00	12.00	48.00
14607	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	78.00	80.00	79.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/1981	8.00	6.00	16.00	48.00
14170	SANDRA MUCCELIN	74.00	82.50	78.25	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1975	6.00	4.00	12.00	52.00
16191	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	74.00	82.50	78.25	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1989	6.00	8.00	12.00	48.00
17819	ALLYINE LUANA WANESSA FANK ANDRADE	72.00	82.50	77.25	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/1996	8.00	8.00	8.00	48.00
14154	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	72.00	82.50	77.25	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/1992	6.00	6.00	12.00	48.00
15866	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	72.00	82.50	77.25	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/1994	6.00	6.00	12.00	48.00
19569	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	74.00	80.00	77.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1983	8.00	6.00	12.00	48.00
19572	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO	70.00	80.00	75.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1981	4.00	6.00	8.00	52.00
15997	CAROLINE DAHLEM DE LIMA	82.00	61.25	71.63	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/1995	6.00	8.00	16.00	52.00
17155	CRISTIANE MARIA FORNAL	70.00	70.00	70.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1999	6.00	4.00	12.00	48.00
15152	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	74.00	95.00	84.50	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	13/03/1988	8.00	6.00	12.00	48.00
10037	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	72.00	96.25	84.13	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	01/01/1980	4.00	4.00	12.00	52.00
17442	ADRIANE SOARES PEREIRA BAU	76.00	78.75	77.38	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	04/09/1975	4.00	8.00	12.00	52.00
15774	ADALMIR GREGORINI	74.00	78.75	76.38	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	19/11/1967	10.00	4.00	8.00	52.00
15140	CELSO DE AMARAL	62.00	87.50	74.75	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	20/05/1983	6.00	4.00	8.00	44.00
14388	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	62.00	87.50	74.75	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	12/08/1991	4.00	6.00	8.00	44.00
15671	VINÍCIUS ANDREI LAZAROTO	74.00	70.00	72.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	17/06/1999	8.00	6.00	8.00	52.00
10030	ELCIO NUNES GONÇALVES	54.00	87.50	70.75	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	01/01/1980	4.00	6.00	12.00	32.00
15060	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	58.00	82.50	70.25	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	12/08/1999	8.00	2.00	4.00	44.00
14173	MARCIEL DO AMARAL DOS SANTOS	56.00	83.75	69.88	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	17/05/1999	4.00	4.00	8.00	40.00
13980	CLENIO JOSE HUNNING	52.00	87.50	69.75	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	01/12/1970	2.00	6.00	8.00	36.00
14397	JOÃO VITOR DE LIMA	56.00	82.50	69.25	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	18/10/2000	4.00	8.00	4.00	40.00
14386	MARCOS ROBERTO BUENO	64.00	70.00	67.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	23/07/1983	2.00	6.00	8.00	48.00

15955	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO	54.00	78.75	66.38	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	27/05/1984	8.00	6.00	8.00	32.00
16515	ROBSON FARIAS	66.00	66.25	66.13	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	20/03/1994	8.00	6.00	12.00	40.00
19300	HENRI VINÍCIUS CORRÊA	84.00		84.00	1	EDUCADOR/CUIDADOR	16/03/1986	12.00	8.00	16.00	48.00
15304	ROSANE MALACARNE	76.00		76.00	2	EDUCADOR/CUIDADOR	16/05/1990	8.00	8.00	12.00	48.00
19221	LILIANE ANDRE DORNELES	74.00		74.00	3	EDUCADOR/CUIDADOR	17/10/1984	6.00	8.00	8.00	52.00
14426	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	74.00		74.00	4	EDUCADOR/CUIDADOR	06/01/1992	8.00	6.00	12.00	48.00
15617	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	70.00		70.00	5	EDUCADOR/CUIDADOR	27/07/1990	12.00	6.00	8.00	44.00
10042	ANDRIELLY PAGNONCELLI	66.00		66.00	6	EDUCADOR/CUIDADOR	01/01/1980	8.00	6.00	8.00	44.00
16644	ALINE KLEIN DO AMARAL	62.00		62.00	7	EDUCADOR/CUIDADOR	11/10/1998	10.00	4.00	0.00	48.00
14932	LUCIANE ANTUNES GNOATO	62.00		62.00	8	EDUCADOR/CUIDADOR	14/09/1981	6.00	4.00	4.00	48.00
19129	FERNANDA PITZ	62.00		62.00	9	EDUCADOR/CUIDADOR	03/11/1989	4.00	6.00	8.00	44.00
13948	AMANDA BOLETA MATTOS	60.00		60.00	10	EDUCADOR/CUIDADOR	28/02/1990	6.00	6.00	4.00	44.00
16589	ADRIANE MARTINS ZANON	58.00		58.00	11	EDUCADOR/CUIDADOR	21/10/1991	2.00	4.00	4.00	48.00
15524	VANI SAUER	58.00		58.00	12	EDUCADOR/CUIDADOR	30/04/1983	6.00	4.00	4.00	44.00
18162	LILIANE HERBER ZANON	58.00		58.00	13	EDUCADOR/CUIDADOR	16/12/1990	6.00	4.00	4.00	44.00
14266	BRUNA MACCARI	58.00		58.00	14	EDUCADOR/CUIDADOR	02/07/1991	4.00	6.00	4.00	44.00
16088	DILCEIA CRISTINA LANGE	58.00		58.00	15	EDUCADOR/CUIDADOR	14/05/1982	4.00	6.00	8.00	40.00
19186	CLEDER LUIZ DIAS	58.00		58.00	16	EDUCADOR/CUIDADOR	01/05/1976	4.00	6.00	12.00	36.00
15451	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	64.00		64.00	1	FISIOTERAPEUTA	25/06/1994	12.00	8.00	12.00	32.00
16399	DAIANE SOTO RIVA FRANÇA	54.00		54.00	2	FISIOTERAPEUTA	16/03/1997	8.00	6.00	4.00	36.00
14554	GRAZIELI MARA BEGINI	52.00		52.00	3	FISIOTERAPEUTA	15/08/1981	6.00	2.00	8.00	36.00
19452	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	74.00		74.00	1	FONOAUDIÓLOGO	04/10/1989	10.00	8.00	8.00	48.00
18452	VINÍCIUS URBANOWISKI RAMOS	78.00		78.00	1	MÉDICO	18/10/1992	10.00	8.00	12.00	48.00
19141	PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	70.00		70.00	2	MÉDICO	04/09/1989	10.00	8.00	4.00	48.00
19660	TAINÁ MARA BOLSON LISSANDRETTI	56.00		56.00	3	MÉDICO	03/05/1992	6.00	6.00	4.00	40.00
19451	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	54.00		54.00	4	MÉDICO	21/08/1987	6.00	8.00	4.00	36.00
15934	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	54.00		54.00	5	MÉDICO	10/05/1969	4.00	2.00	16.00	32.00
18375	IBANES GABRIEL PECCIN	52.00		52.00	6	MÉDICO	11/11/1993	4.00	8.00	8.00	32.00
19544	ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	50.00		50.00	7	MÉDICO	26/05/1988	10.00	8.00	4.00	28.00
17664	KASSIO ANDRE KAUTZAMANN	66.00	100.00	83.00	1	MOTORISTA	13/08/1981	6.00	8.00	4.00	48.00
14939	LAUDIR PEREIRA	74.00	90.00	82.00	2	MOTORISTA	28/11/1982	12.00	6.00	8.00	48.00
14280	FÁBIO ROSSONI	64.00	100.00	82.00	3	MOTORISTA	19/10/1984	4.00	8.00	8.00	44.00
14304	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	72.00	90.00	81.00	4	MOTORISTA	15/02/1996	12.00	8.00	8.00	44.00
18581	ELCIO LUIZ OSOWSKI	66.00	90.00	78.00	5	MOTORISTA	21/04/1963	10.00	8.00	12.00	36.00
18288	ELTON COSTA DE LINHARES	70.00	80.00	75.00	6	MOTORISTA	19/08/1980	10.00	4.00	16.00	40.00
14263	LAÉRCIO STEFFENS	66.00	80.00	73.00	7	MOTORISTA	20/07/1987	10.00	8.00	0.00	48.00
18940	DIRCEU PITZ	74.00	70.00	72.00	8	MOTORISTA	01/04/1975	10.00	8.00	12.00	44.00
16916	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	68.00	70.00	69.00	9	MOTORISTA	12/07/1986	2.00	6.00	12.00	48.00
14271	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	62.00		62.00	1	NUTRICIONISTA	12/10/1995	8.00	6.00	8.00	40.00
16420	MAIARA INÊS GAMBATTO	60.00		60.00	2	NUTRICIONISTA	16/06/1994	10.00	6.00	12.00	32.00
19201	JULIANA DA SILVA	58.00		58.00	3	NUTRICIONISTA	22/09/1993	6.00	8.00	8.00	36.00
19791	MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN	54.00		54.00	4	NUTRICIONISTA	24/01/1990	4.00	6.00	12.00	32.00
18572	VIVIANE NEUSA SCHEID	52.00		52.00	5	NUTRICIONISTA	08/04/1996	6.00	6.00	4.00	36.00
14644	KÁTIA LUANA JASKULSKI	52.00		52.00	6	NUTRICIONISTA	16/10/1995	10.00	6.00	8.00	28.00
16175	BRUNA CASIRAGHI	52.00		52.00	7	NUTRICIONISTA	12/08/1993	8.00	4.00	12.00	28.00
19179	DEISE DAL MAGO	50.00		50.00	8	NUTRICIONISTA	04/04/1994	4.00	6.00	0.00	40.00
14934	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	50.00		50.00	9	NUTRICIONISTA	24/04/1995	4.00	6.00	8.00	32.00
14889	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	86.00	100.00	93.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	31/08/1991	6.00	8.00	12.00	60.00
19050	ELEANDRO BUENO	76.00	100.00	88.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/08/1981	4.00	8.00	12.00	52.00
14698	EVALDO KORB RABELO	64.00	70.00	67.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/02/1991	6.00	6.00	4.00	48.00
18536	MATEUS ZIZANELLO	62.00	50.00	56.00	4	OPERADOR DE MÁQUINAS	26/12/1995	6.00	8.00	4.00	44.00
14152	GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	84.00		84.00	1	PSICÓLOGO	28/07/1995	12.00	8.00	4.00	60.00
19092	FABIO MASSAO YABUSHITA	82.00		82.00	2	PSICÓLOGO	09/02/1975	12.00	6.00	16.00	48.00
13932	SUZI CARINA CHAVES	78.00		78.00	3	PSICÓLOGO	18/07/1982	10.00	8.00	8.00	52.00
17583	DIANDRA MINATTI	64.00		64.00	4	PSICÓLOGO	14/10/1992	6.00	6.00	8.00	44.00
16109	LÓRIS ROGGIA	64.00		64.00	5	PSICÓLOGO	31/03/1970	10.00	6.00	12.00	36.00
13987	ARIANE SBARDELLA	64.00		64.00	6	PSICÓLOGO	08/06/1990	6.00	6.00	16.00	36.00
19302	TAGLEY CRISTINA MORAS	62.00		62.00	7	PSICÓLOGO	06/07/1994	4.00	6.00	4.00	48.00
14425	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	62.00		62.00	8	PSICÓLOGO	16/06/1995	8.00	6.00	4.00	44.00
15311	SHERON LIMA DA SILVA	62.00		62.00	9	PSICÓLOGO	02/06/1984	10.00	8.00	4.00	40.00
17695	LIARA NODARI	62.00		62.00	10	PSICÓLOGO	07/03/1987	8.00	6.00	8.00	40.00
16625	JOICE DE SOUZA PIVA	60.00		60.00	11	PSICÓLOGO	07/08/1980	4.00	4.00	8.00	44.00
17147	ANA PAULA JOCHEM	60.00		60.00	12	PSICÓLOGO	26/02/1991	8.00	8.00	8.00	36.00
15369	LUANA DE OLIVEIRA	60.00		60.00	13	PSICÓLOGO	31/07/1989	6.00	6.00	12.00	36.00
14900	MARIANE DALLASTRA GODARTH	58.00		58.00	14	PSICÓLOGO	03/04/1984	6.00	4.00	12.00	36.00
15596	BRUNO FILIPE MARQUES	58.00		58.00	15	PSICÓLOGO	30/11/1991	6.00	8.00	8.00	36.00
15181	ANA CAROLINA KAMPMANN BITTENCOURT	58.00		58.00	16	PSICÓLOGO	12/06/1986	2.00	8.00	12.00	36.00
17372	FERNANDA HEMING SOUZA MONTEIRO	56.00		56.00	17	PSICÓLOGO	13/10/1992	6.00	6.00	4.00	40.00
18839	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	56.00		56.00	18	PSICÓLOGO	12/11/1991	6.00	6.00	8.00	36.00
19112	JOYCE GOMES CAMAPUM	54.00		54.00	19	PSICÓLOGO	22/01/1992	4.00	6.00	4.00	40.00
15773	SUELEN CRISTINA MAROSTEGA	54.00		54.00	20	PSICÓLOGO	09/05/1994	8.00	6.00	4.00	36.00

13905	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	54.00		54.00	21	PSICÓLOGO	06/06/1993	10.00	4.00	8.00	32.00
18765	FABIOLA REGINA ORTEGA	54.00		54.00	22	PSICÓLOGO	24/11/1981	4.00	6.00	12.00	32.00
15563	FABRICIO MEDEIROS AYRES	52.00		52.00	23	PSICÓLOGO	22/08/1989	6.00	2.00	4.00	40.00
15022	GISELI VANESSA BETTIOLO	52.00		52.00	24	PSICÓLOGO	27/06/1993	6.00	2.00	4.00	40.00
16345	RAFAELA FEVERSANI	52.00		52.00	25	PSICÓLOGO	22/12/1992	4.00	4.00	4.00	40.00
19499	ANITA PIZZOLATO TOMAZINI DALL AGNOL	52.00		52.00	26	PSICÓLOGO	18/04/1981	6.00	6.00	4.00	36.00
15091	JUCEMARA DE ARAUJO	52.00		52.00	27	PSICÓLOGO	08/09/1986	4.00	4.00	8.00	36.00
14594	BRUNA CARLA FIDEL VICINGUERA	52.00		52.00	28	PSICÓLOGO	11/04/1992	8.00	4.00	8.00	32.00
18186	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	52.00		52.00	29	PSICÓLOGO	10/05/1995	6.00	6.00	12.00	28.00
10047	MARCOS LUIZ POLMANN	52.00		52.00	30	PSICÓLOGO	03/07/1978	4.00	8.00	12.00	28.00
15633	ANNI KAROLINE WEREMPTKOWSKI BOCCA	50.00		50.00	31	PSICÓLOGO	01/02/1996	4.00	6.00	0.00	40.00
17968	HELEN JUNARA BALBINOTTI ZANGRANDE	50.00		50.00	32	PSICÓLOGO	25/02/1995	4.00	2.00	8.00	36.00
15549	JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES	50.00		50.00	33	PSICÓLOGO	03/09/1994	2.00	4.00	8.00	36.00
19733	DENISE JOANA ZANATTA	50.00		50.00	34	PSICÓLOGO	06/08/1989	10.00	4.00	4.00	32.00
16371	LUCIELI FATIMA RAMOS	50.00		50.00	35	PSICÓLOGO	24/08/1991	8.00	6.00	4.00	32.00
19535	NATALIÊ FERREIRA MOURA	50.00		50.00	36	PSICÓLOGO	17/11/1993	10.00	8.00	4.00	28.00
14321	ALINE PICHLER	50.00		50.00	37	PSICÓLOGO	23/06/1989	8.00	6.00	8.00	28.00
19104	JULIANA DAL MAGO	50.00		50.00	38	PSICÓLOGO	19/08/1986	8.00	2.00	16.00	24.00
15668	GIOVANA MARCHIORE	50.00		50.00	39	PSICÓLOGO	02/09/1982	6.00	8.00	12.00	24.00
14200	VERA LUCIA MARIA ANDRADE	56.00		56.00	1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	03/12/1976	2.00	6.00	0.00	48.00
16790	GEOVANI ALVES RODRIGUES	76.00		76.00	1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/06/1985	6.00	6.00	8.00	56.00
13908	MICHELLE DE ARAUJO	70.00		70.00	2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	29/04/1980	6.00	4.00	12.00	48.00
15467	RICARDO LANGWINSKI	70.00		70.00	3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16/05/1984	4.00	6.00	12.00	48.00
16635	TALITA MUNARO BARANCELLI	68.00		68.00	4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/10/1988	4.00	4.00	8.00	52.00
19682	DIEGO LANGUER	64.00		64.00	5	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	29/12/1987	8.00	8.00	8.00	40.00
14768	FABIO LUIZ VUICIK	60.00		60.00	6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	29/01/1986	6.00	2.00	8.00	44.00
14290	DAIANE GAMBIM	60.00		60.00	7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/08/1989	6.00	6.00	8.00	40.00
18468	VITOR HUGO BALICERA	60.00		60.00	8	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08/01/1989	4.00	8.00	16.00	32.00
14168	MARCIA DA SILVA LOPATIUK	58.00		58.00	9	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30/07/1991	4.00	6.00	4.00	44.00
18661	INGRID PAOLA VAIZ	58.00		58.00	10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/09/1994	4.00	6.00	4.00	44.00
16361	LEANDRO NUNES	56.00		56.00	11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/02/1978	8.00	8.00	4.00	36.00
15168	EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS	54.00		54.00	12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10/05/1979	6.00	4.00	4.00	40.00
17090	SOLANGE NODARI	54.00		54.00	13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	09/12/1981	2.00	8.00	4.00	40.00
15418	PAULO REGUELIN	54.00		54.00	14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30/05/1973	4.00	6.00	8.00	36.00
14445	VANTUIR GOLLO	54.00		54.00	15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/12/1978	6.00	8.00	8.00	32.00
18483	ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE	54.00		54.00	16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	29/12/1981	6.00	4.00	16.00	28.00
15073	ARTHUR MAXIMILIANO LUIZ SALVADORI	50.00		50.00	17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/02/1998	6.00	4.00	4.00	36.00
16563	ANA CLAUDIA MADRUGA	74.00		74.00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	07/02/1990	6.00	4.00	8.00	56.00
18749	PAULO SERGIO DO CARMO	72.00		72.00	2	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	21/07/1980	4.00	8.00	8.00	52.00
18570	MATHEUS MENNA	70.00		70.00	3	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	25/06/1991	6.00	8.00	4.00	52.00
13982	ELIZIANE PILATTI	66.00		66.00	4	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	28/06/1987	2.00	4.00	8.00	52.00
14771	TATIANE PADILHA DE MACEDO	62.00		62.00	5	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	20/06/1982	2.00	8.00	4.00	48.00
18266	JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	54.00		54.00	6	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	20/06/1986	8.00	6.00	4.00	36.00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:6E9D892D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 35/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 106-107/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FAVORECIDO: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP
CNPJ.: 09.377.108/0001-72
FAVORECIDO: SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
CNPJ.: 11.089.708/0001-87

Rio Azul, 29 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:106/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP
CNPJ.: 09.377.108/0001-72
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BRUNA BOLLBUCK LENCI
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 1	2	48387	BANNER CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPRESSAO DE ALTA QUALIDAD E TAMANHOS 100X200 IMPRESSOES COM DIVERSOS TEMAS NA SAUDE	INOVA	UN	10,00	107,99	1.079,90
LOTE 1	3	48385	PLACA EM PVC TAMANHO 10X20 CM. CORES 4X0.	INOVA	UN	600,00	4,00	2.400,00
TOTAL								3.479,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:107/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
CNPJ.: 11.089.708/0001-87
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FLAVIO ALVES DE ALMEIDA
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 1	1	48386	BANNER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDAD E, TAMANHOS 90X120 IMPRESSOES COM DIVERSOS TEMAS SAUDE	SPIN	UN	10,00	55,00	550,00
TOTAL								550,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:38791E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 36/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 96-97-98-99-100-101-102-103-104-105/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E RECARGA DE GAS E AGUA PARA SEREM UTILIZADOS NO CRAS E CASA LAR
FAVORECIDO: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA 02378028997
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ.: 68.819.457/0001-66
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA - EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
FAVORECIDO: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ.: 28.248.986/0001-32
FAVORECIDO: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00
FAVORECIDO: LUCIANE SQUIBA SINHORI
CNPJ.: 21.814.425/0001-04

Rio Azul, 29 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:96/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA 02378028997
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	1	48199	BOLO DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO.	PÉROLLA	KG	100,00	19,50	1.950,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	3	48201	CUECA VIRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	PÉROLLA	KG	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	4	48202	MASSA PARA PASTEL EM ROLO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 KG.	PÉROLLA	PCT	100,00	9,50	950,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	5	48203	MINE SANDUÍCHE NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO.	PÉROLLA	UN	600,00	3,79	2.274,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	6	48204	PÃO DE QUEIJO, DEVE ESTAR FRESCO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, ESTAR EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE.	PÉROLLA	KG	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	7	48205	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS DEVE ESTAR FRESCO DEVENDO APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, ESTAR EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE.	PÉROLLA	KG	200,00	7,49	1.498,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	10	48208	RISÓLES COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO E PALMITO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	PÉROLLA	CN	30,00	74,99	2.249,70
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	11	48209	SONHO RECHEADO COM GOIABADA, TAMANHO PEQUENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	PÉROLLA	UN	600,00	0,99	594,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	12	48210	TORTA SALGADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO.	PÉROLLA	KG	100,00	17,50	1.750,00
TOTAL								14.765,70

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:97/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FRANCISCO LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 3	3	48213	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 480 G.	MURANO	UN	150,00	4,55	682,50
LOTE 3	6	48216	AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 02 LITROS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS E DATA DE VALIDADE. OBS.: DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LAR	UN	150,00	3,40	510,00
LOTE 3	9	48219	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE.	ARQPLAST	UN	10,00	4,50	45,00
LOTE 3	13	48223	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ML.	POLYLAR	UN	80,00	2,55	204,00
LOTE 3	14	48224	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML.	POLYLAR	UN	100,00	2,55	255,00
LOTE 3	22	48232	DESINFETANTE PARA USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DESINFETANTE PARA USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO. CONTEÚDO LÍQUIDO 2 LITROS.	LAR	UN	600,00	2,45	1.470,00
LOTE 3	24	48234	DETERGENTE DE USO GERAL NEUTRO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DETERGENTE DE USO GERAL NEUTRO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO.	LAR	UN	720,00	1,10	792,00

			EMBALAGEM DE 500 ML.					
LOTE 3	29	48239	ESPONJA DE AÇO LÃ PARA USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE.	BOMBRIL	PCT	350,00	1,50	525,00
LOTE 3	30	48240	ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE PARA USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE.	TININDO	UN	500,00	0,40	200,00
	38	48248	GUARDA CHUVA AUTOMÁTICO GUARDA CHUVA ABRE E FECHA AUTOMÁTICAMENTE APENAS APERTANDO O BOTÃO PESO: 0,511KG.	YAZI	UN	15,00	9,00	135,00
LOTE 3	40	48250	HIPOCLORITO DE SÓDIO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	LAR	CX	100,00	23,90	2.390,00
LOTE 3	42	48252	ISQUEIRO A GÁS.	BIC	UN	40,00	2,90	116,00
LOTE 3	51	48261	LUSTRA MOVEIS, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO.	BRIO	UN	150,00	2,70	405,00
LOTE 3	52	48262	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	CX	20,00	13,90	278,00
LOTE 3	59	48269	PAPEL HIGIÊNICO FARDOS COM 08 PACOTES COM 08 ROLOS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM COM 08 PACOTES COM 08 ROLOS CADA.	PALOMA	FAR	80,00	29,00	2.320,00
LOTE 3	60	48270	PAPEL TOALHA INTERFOLHA RECICLADO, PAPEL TOALHA PARA MÃOS – DUAS DOBRAS, RECICLADO / BRANCO, FARDO COM 1.000 FOLHAS.	CLASSIC	FAR	40,00	7,00	280,00
LOTE 3	63	48273	PILHA AA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PANASONIC	PCT	15,00	2,10	31,50
LOTE 3	73	48283	RODO DE ESPUMA MÉDIO, COM CABO DE MADEIRA.	LOCATELLI	UN	10,00	6,90	69,00
LOTE 3	81	48291	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS, EMBALAGEM PARA LIXO DE 50 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	COMETA	PCT	600,00	1,20	720,00
LOTE 4	5	48309	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 08 LITROS.	ARQPLAST	UN	20,00	3,70	74,00
LOTE 4	6	48310	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 13,5 LITROS.	ARQPLAST	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE 4	7	48311	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS.	PRATIC	UN	10,00	6,20	62,00
LOTE 4	8	48312	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS.	PRTIC	UN	8,00	7,90	63,20
LOTE 4	10	48314	BULE GRANDE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 02 LITROS.	BELMAR	UN	6,00	23,00	138,00
LOTE 4	13	48317	CACAROLA ANTIADERENTE N°20 - 3,1 LITROS - DE BOA QUALIDADE.	ARARY	UN	10,00	26,50	265,00
LOTE 4	15	48319	CACAROLA ANTIADERENTE Nº 18 - 2,1 LITROS - DE BOA QUALIDADE.	ELITEC	UN	10,00	22,90	229,00
LOTE 4	19	48323	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE 2 LITROS.	ELITEC	UN	8,00	19,90	159,20
LOTE 4	20	48324	COLHER DE PAU, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, Á REA ÚTIL 5,5X8CM.	TRINDADE	UN	8,00	3,80	30,40
LOTE 4	29	48333	COPOS DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, JOGOS COM 06 COPOS.	CIV	JG	40,00	8,60	344,00
LOTE 4	35	48339	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO GERAL.	TRAMONTINA	UN	10,00	7,50	75,00
LOTE 4	36	48340	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CONTENDO M ICROTEXTURA ESPECIAL QUE GARANTE UMA FILTRAGEM UNIFORME NO TEMPO ADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	BRIGITA	CX	200,00	2,75	550,00
LOTE 4	39	48343	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE COM 12 CAVIDADES.	ELITEC	UN	20,00	21,00	420,00
LOTE 4	40	48344	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESCORREDOR DE GORDURA.	ELITEC	UN	8,00	27,50	220,00
LOTE 4	43	48347	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE 5 LITROS.	OBBA	UN	5,00	21,90	109,50
LOTE 4	48	48352	JOGO DE POTES DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	MB	JG	20,00	18,50	370,00
LOTE 4	49	48353	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1,5 LITROS.	ELITEC	UN	8,00	14,00	112,00
LOTE 4	63	48367	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM - EM VIDRO TRANSPARENTE, 22 X 32CM DE BOA QUALIDADE.	NADIR	UN	120,00	3,25	390,00
LOTE 4	66	48370	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 - NA COR MARROM, DE BOA QUALIDADE.	MB	UN	10,00	2,90	29,00
LOTE 4	68	48372	TOALHA DE PAPEL, PACOTE COM 02 ROLOS.	STYLLUS	UN	200,00	1,95	390,00
LOTE 4	70	48374	XICARA DE CAFE VIDRO TEMPERADO - CAPACIDADE DE 180ML, DE BOA QUALIDADE	ITON	UN	120,00	2,15	258,00
LOTE 5	8	48382	REGISTRO DE GÁS 2,8 KPO 1 KG/H.	ALIANÇA	UN	6,00	14,90	89,40
TOTAL								15.864,70

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:98/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ.: 68.819.457/0001-66
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 1	2	48070	ABACAXI EM CALDA, EMBALAGEM (LATA) COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 400G, CONTENDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	JOAO MARIA	LT	200,00	8,80	1.760,00
LOTE 1	7	48075	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML.	ADOCIL	UN	50,00	4,50	225,00
LOTE 1	15	48083	BALAS SORTIDAS, PACOTE COM 700 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO.	LOVEMANIA	PCT	300,00	7,30	2.190,00
LOTE 1	119	48187	SALGADINHO DE MILHO, SABOR ARTIFICIAL DE MANTEIGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM 110 GRAMAS.	PIPOTECA	UN	900,00	3,20	2.880,00
LOTE 4	42	48346	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA, DE PRESSÃO , COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	ALADIM	UN	10,00	36,50	365,00
TOTAL								7.420,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:99/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL LTDA - EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
NATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 1	1	48069	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITO NA CASCA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DEVEM TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	UN	200,00	4,97	994,00
LOTE 1	3	48071	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA DEVE SER FRESCA, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉ TAMANHO PADRÃO, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM".	CEASA	KG	400,00	2,89	1.156,00
LOTE 1	5	48073	AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL, PROVENIENTE DA SACAROSE DA CANA DE AÇ A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE PESO LÍQUIDO 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	350,00	12,69	4.441,50
LOTE 1	6	48074	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, PROVENIENTE DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE PESO LÍQUIDO 5 KG.	ALTO ALEGRE	PCT	30,00	12,37	371,10
LOTE 1	8	48076	ALFACE CRESPA, MÉDIA IN NATURA DEVE SER FRESCA, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, SEM FOLHAS AMARELADAS, TAMANHO PADRÃO, SEM FERRUGEM, SEM ESTAREM MURCHAS, QUEIMADAS OU VELHAS, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM".	CEASA	UN	500,00	1,63	815,00
LOTE 1	9	48077	ALHO DE BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM L LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	SÃO MATEUS	KG	50,00	26,99	1.349,50
LOTE 1	10	48078	AMENDOIM CRU DESCASCADO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PINDUCA	PCT	50,00	4,83	241,50
LOTE 1	14	48082	AZEITONA EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 GRAMAS.	PINDUCA	UN	80,00	4,84	387,20
LOTE 1	16	48084	BANANA CATURRA "FRUTA IN NATURA, DO TIPO BANANA CATURRA DEVE SER FRESCA, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E, APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO".	CEASA	KG	800,00	2,89	2.312,00
LOTE 1	17	48085	BANHA DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	CEASA	KG	100,00	8,27	827,00
LOTE 1	18	48086	BATATA INGLESA BATATA INGLESA SUJA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME S EM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	1.500,00	2,39	3.585,00
LOTE 1	21	48089	BETERRABA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.DEVENDO SER GRAÚDA.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	400,00	3,87	1.548,00
LOTE 1	27	48095	BRÓCOLIS, DEVE SER FRESCA, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, SEM FOLHAS A AMARELADAS, TAMANHO UNIFORME, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM".	CEASA	KG	300,00	3,27	981,00
LOTE 1	29	48097	CALDO DE GALINHA EM PÓ. CALDO DE GALINHA EM PÓ COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR , MALTODEXTRINA, AMIDO, GORDURA DE GALINHA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E SÍLICA, CORANTE CARAMELO IV. CALDO DE GALINHA EM PÓ CAIXA C/ 69 G	MAGGI	CX	600,00	1,77	1.062,00

LOTE 1	34	48102	CARNE MÚSCULO BOVINO SEM OSSO RESFRIADO. CARNE BOVINA DE 2ª, SEM OSSO, , TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, FATIADO, MAGRO SEM PELANCA, LIVRE DE GORDURAS E APARAS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DEVIDAMENTE ROTULADO COM ORIGEM DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE.	FRIGODASKO	KG	600,00	13,22	7.932,00
LOTE 1	35	48103	CARNE SUÍNA BISTECA SEM PELE MAGRA RESFRIADA CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM PELE MAGRA RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SER REGISTRADA JUNTO AO SIP OU SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO EM SEU ROTULO, ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO E PESO, DATA DE VALIDADE.	FRIELA	KG	800,00	11,99	9.592,00
LOTE 1	36	48104	CATCHUP, EMBALAGEM DE 100 ML.	FUGINI	UN	80,00	3,78	302,40
LOTE 1	37	48105	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E F FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	300,00	3,77	1.131,00
LOTE 1	38	48106	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	250,00	3,42	855,00
LOTE 1	41	48109	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 200	RD	UN	150,00	3,62	543,00
LOTE 1	43	48111	COUVE-FLOR, IN NATURA, BEM FORMADA, DEVE SER FRESCA, COR CARACTERÍSTIC DA ESPÉCIE, TAMANHO PADRÃO, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM".	CEASA	KG	300,00	4,53	1.359,00
LOTE 1	49	48117	EMPANADO DE FRANGO TRADICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VAL IDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 100 GRAMAS CADA.	CEARA	UN	800,00	1,47	1.176,00
LOTE 1	50	48118	EMUSTAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 200 GRAMAS CADA	SELECTA	POT	50,00	5,97	298,50
LOTE 1	52	48120	ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO 200 G ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO E ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM TIPO TETRA PAK CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. CAIXA COM PESO DRENADO 200 G	FUGINI	CX	400,00	1,97	788,00
LOTE 1	53	48121	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALID ADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 30 ML.	ARCOLOR	UN	40,00	5,18	207,20
LOTE 1	55	48123	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (BIJU). A EMBALA GEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE 1 KG	PINDUCA	PCT	200,00	4,77	954,00
LOTE 1	59	48127	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE "GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALAGEM EM SAC OS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE PESO LIQUIDO 500 G	PINDUCA	PCT	100,00	3,23	323,00
LOTE 1	63	48131	FUBÁ MIMOSO FINO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURIN GIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES) FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	SINHÁ	PCT	300,00	2,83	849,00
LOTE 1	64	48132	GOIABADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCED DÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS.	PINDUCA	PCT	200,00	3,82	764,00
LOTE 1	65	48133	LARANJA BAHIA FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE BAHIA, COM GRAU M MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE,SUA POLPA NÃO DEVERÁ ESTAR SECA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A FRUTA DEVERÁ APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	800,00	4,57	3.656,00
LOTE 1	69	48137	LENTILHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PR DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	PINDUCA	PCT	20,00	5,73	114,60
LOTE 1	70	48138	LINGUIÇA TOSCANA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNC DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE	FRIGODASKO	KG	400,00	10,47	4.188,00
LOTE 1	71	48139	LINGÜIÇA MISTA DEFUMADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PR OCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE	WESSLING	KG	400,00	17,87	7.148,00
LOTE 1	72	48140	MAÇA GALA/FUJI FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA GALA OU FUJI DE PRIMEIRA QUA IDADE, SEM DEFEITO NA CASCA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,DEVEM TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	800,00	4,67	3.736,00

LOTE 1	76	48144	MAIONESE HELLMANS TEOR LIPÍDIO REDUZIDO, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO NA TURALMENTE ÔMEGA 3, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	HELLMANN'S	UN	100,00	5,79	579,00
LOTE 1	77	48145	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITO NA CASCA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DEVEM TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	400,00	4,77	1.908,00
LOTE 1	78	48146	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITO NA CASCA, APRESENTAR GRAU MÁ XIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DEVEM TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	200,00	4,33	866,00
LOTE 1	79	48147	MARGARINA SEM SAL MARGARINA CREMOSA SEM SAL 80% LIPÍDIO C/ VITAMINAS, SEM GORDURA TRANS CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160B). SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, MANTENDO A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG	DELICIA	POT	300,00	7,58	2.274,00
LOTE 1	80	48148	MELANCIA, DEVE SER FRESCA, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E, A APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM	CEASA	KG	1.000,00	2,14	2.140,00
LOTE 1	82	48150	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200 G MILHO VERDE EM CONSERVA CON CONTENDO MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM TIPO TETRA PAK CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. CAIXA COM PESO DRENADO 200	FUGINI SACHÊ	CX	500,00	1,78	890,00
LOTE 1	84	48152	MORTADELA SEM GORDURA, FATIADA, DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CO NTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO.	AURORA	KG	200,00	8,37	1.674,00
LOTE 1	89	48157	OVOS DE GRANJA "OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCOS,SEM RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO JUNTO AO SIP OU SIF, EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CAIXA, ESTANDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ORIGEM DO PRODUTO.	CEASA	DZ	500,00	6,39	3.195,00
LOTE 1	95	48163	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	LUISA	UN	80,00	4,47	357,60
LOTE 1	97	48165	PIRULITO COLORIDO PSICODÉLICO GIGANTE, 750 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAM 47 CM DE DIÂMETRO	TOFFANO	UN	10,00	12,73	127,30
LOTE 1	98	48166	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO, O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER (PET) + POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP) METALIZADO + POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DO PRODUTO PACOTE COM 1 KG CADA	APTI	PCT	80,00	10,49	839,20
LOTE 1	99	48167	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO CONTENDO AÇÚ AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER (PET) + POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) METALIZADO + POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO PACOTE COM 1 KG CADA.	APTI	PCT	80,00	10,49	839,20
LOTE 1	100	48168	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER (PET) + POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) METALIZADO + POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DO PRODUTO PACOTE COM 1 KG CADA.	APTI	PCT	80,00	10,49	839,20
LOTE 1	105	48173	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA PÓ PARA PUDIM SABOR ARTIFICIAL BAUNILHA COM LEITE CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE, EDULCORANTES SACARINA INS954, CICLAMATO INS952,ASPARTAME INS951 E ACESSULFAME K INS950, CORANTES TARTRAZINA INS102 E AMARELO CREPÚSCULO INS110 E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS322.A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA.	APTI	PCT	80,00	6,68	534,40
LOTE 1	106	48174	PÓ PARA PUDIM SABOR CHOCOLATE PÓ PARA PUDIM SABOR ARTIFICIAL CHOCOLAT COM LEITE CONTENDO AMIDO, COMPOSTO LÁCTEO COM GORDURA VEGETAL (SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL E GORDURA VEGETAL EM PÓ),AÇÚCAR, CACAU (2%), GORDURA VEGETAL, SAL. MALTODEXTRINA,	APTI	PCT	80,00	6,68	534,40

			AROMATIZANTES E EDULCORANTES SACARINA INS954,CICLAMATO INS952, ASPARTAME INS951 E ACESSULFAME K INS950. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA					
LOTE 1	107	48175	PÓ PARA PUDIM SABOR MORANGO PÓ PARA PUDIM SABOR ARTIFICIAL MORANGO COM COM LEITE CONTENDO AMIDO, COMPOSTO LÁCTEO COM GORDURA VEGETAL (SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL E GORDURA VEGETAL EM PÓ), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE, EDULCORANTES SACARINA INS954, CICLAMATO INS952, ASPARTAME INS951 E ACESSULFAME K INS950, CORANTES VERMELHO BORDEAUX INS123 E AMARELO CREPÚSCULO INS110 E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS322. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA.	APTI	PCT	80,00	6,68	534,40
LOTE 1	109	48177	POLVILHO AZEDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	PINDUCA	PCT	80,00	4,27	341,60
LOTE 1	110	48178	POLVILHO DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	PINDUCA	PCT	80,00	4,18	334,40
LOTE 1	111	48179	PROTEÍNA TEXTURIZADA SE SOJA MÉDIA ESCURA (PTS) PROTEÍNA TEXTURIZADA S SE SOJA MÉDIA ESCURA (PTS) COM CORANTE NATURAL CARAMELO, PROVENIENTE DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS	ZAELI	KG	50,00	7,78	389,00
LOTE 1	116	48184	REPOLHO DE PRIMEIRA, SEM FOLHAS AMARELADAS, FRESCO COMPACTO E FIRME SE SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	CEASA	KG	500,00	2,37	1.185,00
LOTE 1	127	48195	SUPER LIGA NEUTRA PARA SORVETES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VA VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 100 GRAMAS CADA.	SELECTA	POT	60,00	4,73	283,80
LOTE 1	128	48196	TOMATE "TOMATE ASPECTO COR VERMELHA CLASSIFICADA COMO B150 GRA GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO."	CEASA	KG	700,00	4,29	3.003,00
LOTE 1	129	48197	UVA, DEVE SER FRESCA, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E, APRESEN TAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM	CEASA	KG	200,00	9,27	1.854,00
LOTE 3	5	48215	ALGODÃO HIDRÓFILO, PURO, MACIO, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS.	ISABABY	CX	30,00	2,39	71,70
LOTE 3	17	48227	CONDICIONADOR PARA CABELO.	PALMOLIVE	UN	100,00	9,50	950,00
LOTE 3	19	48229	CORTADOR DE UNHA.	ZALIKE	UN	30,00	2,50	75,00
LOTE 3	21	48231	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO.	SKALA	UN	25,00	7,20	180,00
LOTE 3	32	48242	FÓSFORO LONGOS CAIXA COM 200 PALITOS.	FIAT LUX	CX	10,00	2,37	23,70
LOTE 3	43	48253	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO CONTENDO 03 PEÇAS.	PANOSUL	JG	20,00	42,00	840,00
LOTE 3	77	48287	SABONETE PARA USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. UNIDADES PESO LÍQUIDO 90 G.	SOFT	UN	400,00	0,90	360,00
LOTE 3	84	48294	SHAMPOO ULTRA HIDRATANTE PARA CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM DE 250 ML.	MONANGE	UN	200,00	4,70	940,00
LOTE 3	90	48300	TOALHAS PARA MÃO COM FAIXA PARA BORDAR, COR BRANCA.	PANOSUL	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE 4	2	48306	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 2,2 LITROS.	MARINEX	UN	6,00	36,70	220,20
LOTE 4	18	48322	CHALEIRA COM TAMPA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPAC IDADE 3 LITROS, Nº 20.	LUMMI	UN	10,00	34,80	348,00
LOTE 4	25	48329	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMINIO COM 8 PEÇAS - 1 PANELA COM 20CM DE DIÂ METRO, TAMPA E CABO, 1 PANELA COM 18CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO; 1 PANELA COM 16CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO; 1 CAÇAROLA COM 18CM DE DIÂMETRO, TAMPA E ASAS; 1 CALDEIRÃO 16CM DE DIÂMETRO, TAMPA E ASAS; 1 FRIGIDEIRA COM 18CM DE DIÂMETRO, CABO; 1 FERVEDOR COM 14CM DE DIÂMETRO E CABO.	LUMMI	CJ	6,00	110,00	660,00
LOTE 4	50	48354	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS.	LUMMI	UN	8,00	19,00	152,00
LOTE 4	61	48365	PORTA ÁLCOOL GEL, DE PLÁSTICO.	PLASÚTIL	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE 4	62	48366	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6.	EMBALAGENS	UN	50,00	2,80	140,00
LOTE 4	64	48368	RALADOR 04 FACES - RALADOR COM QUATRO FACES, EM AÇO INOX. DIMENSÕES 22,00 X 8,50 X 2,00CM. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	VIEL	UN	10,00	13,00	130,00
TOTAL								97.430,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:100/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELISABETE SASS GASPAR
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 3	10	48220	BATOM.	RICOSTI	UN	30,00	6,30	189,00
LOTE 3	15	48225	CHINELO DE DEDO COR BRANCA NÚMEROS DE 35 A 42.	HAVAIANAS	PAR	40,00	9,24	369,60
LOTE 3	23	48233	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON.	FIXED	UN	200,00	5,78	1.156,00
LOTE 3	33	48243	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PERSONALIDADE	PCT	100,00	25,99	2.599,00
LOTE 3	37	48247	GEL FIXADOR PARA CABELO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, SEM ÁLCOOL. GEL FIXADOR PARA CABELO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, SEM ÁLCOOL.	FIXED	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE 3	39	48249	GUARDANAPO DE PAPEL, 22X20 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, EMBALAGEM 50 UNIDADES, ALVURA SUPERIOR A 70%.	PEGG	PCT	200,00	0,70	140,00
LOTE 3	44	48254	LENÇOS UMEDECIDOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES.	PERSONALIDADE	PCT	100,00	2,79	279,00
LOTE 3	74	48284	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.	TRIEX	PCT	200,00	4,09	818,00
LOTE 3	86	48296	TALCO PARA OS PÉS 100G COMPOSIÇÃO. SILICATO DE MAGNÉSIO HIDRATADO, ÓXIDO DE ZINCO, AMIDO DE MILHO, CÂNFORA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, CLORETO DE BENZALKONIUM, ÉTER 2, 4,4, TRICLORO HIDROXIDIFENÍLICO, EDTA NA2	TENIS SEE	UN	40,00	6,89	275,60
LOTE 3	88	48298	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO.	PANO SUL	UN	50,00	8,00	400,00
LOTE 4	9	48313	BULE GRANDE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 04 LITROS.	PATO BRANCO	UN	5,00	41,90	209,50
LOTE 4	14	48318	CACAROLA ANTIADERENTE Nº 16 -1,5 LITROS - DE BOA QUALIDADE.	ERCA	UN	10,00	19,90	199,00
LOTE 4	16	48320	CANECO DE ALUMINIO 2L C/ TAMPA - CANECO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACID ADE PARA 02 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	PATO BRANCO	UN	8,00	24,50	196,00
LOTE 4	26	48330	COPO DESCARTÁVEL – 180 ML EM POLIPROPILENO BRANCO; COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS (MANGAS) C/ 100 COPOS (PCTE); PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	COPOSUL	PCT	300,00	2,49	747,00
LOTE 4	27	48331	COPO DESCARTÁVEL – 300 ML EM POLIPROPILENO BRANCO; COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS (MANGAS) C/ 100 COPOS (PCT); PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	COPOSUL	PCT	30,00	4,45	133,50
LOTE 4	28	48332	COPO DESCARTÁVEL – 50 ML PARA CAFEZINHO EM POLIPROPILENO BRANCO; COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS (MANGAS) C/ 100 COPOS . OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	COPOSUL	PCT	100,00	1,19	119,00
LOTE 4	37	48341	FORMA REDONDA PARA PUDIM COM FURO NO CENTRO Nº. 35 DE ALUMÍNIO.	PATO BRANCO	UN	6,00	31,90	191,40
LOTE 4	38	48342	FORMA RETANGULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO PARA BOLO, MEDINDO: 27X38X5 CM.	PATO BRANCO	UN	20,00	17,40	348,00
LOTE 4	44	48348	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE 2 LITROS.	ALLADIN	UN	10,00	41,90	419,00
LOTE 4	45	48349	JARRA DE PLÁSTICO COM MEDIDOR, CAPACIDADE 1,5 LITROS.	ERCA	UN	5,00	2,99	14,95
LOTE 4	46	48350	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 03 LITROS.	ERCA	UN	2,00	6,89	13,78
LOTE 4	47	48351	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 2,0 LITROS.	RECA	UN	5,00	4,49	22,45
LOTE 4	53	48357	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS.	PATO BRANCO	UN	10,00	59,99	599,90
LOTE 4	54	48358	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS.	PATO BRANCO	UN	10,00	71,90	719,00
LOTE 4	67	48371	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS DE PLÁSTICO, MEDINDO 330 MM X 450 MM.	ERCA	UN	30,00	7,90	237,00
TOTAL								10.645,68

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:101/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 1	4	48072	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQ. C/ 8 VITAMINAS E MINERAIS ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 8 VITAMINAS CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, LECTINA DE SOJA AROMATIZANTES E SAL VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, C, D3, PP, CÁLCIO E FERRO, COM QUANTIDADE DE SÓDIO MENOR QUE 500 MG POR 100 G, SEM ETIQUETA SOBREPOSTA. RENDIMENTO DE 20 PORÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. PACOTE/ SACHE PESO LIQUIDO 400 G	APTI	PCT	500,00	3,95	1.975,00
LOTE 1	11	48079	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO 100% PURO, EXCELENTE QUALIDADE PARA PREPAROS DE BOLOS, PUDINS, MINGAUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE PESO LÍQUIDO 1 KG	GOSTOZZO	PCT	150,00	5,35	802,50
LOTE 1	13	48081	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO POLIDO TIPO I ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, LIVRES DE MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE PESO LÍQUIDO 5 KG	BELCHIOR	PCT	300,00	13,40	4.020,00
LOTE 1	19	48087	BATATA PALHA-PACOTE DE 500G -FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	TAICO	PCT	80,00	11,25	900,00
LOTE 1	20	48088	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA CONTENDO SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESNATADO O SABOR SALADA DE FRUTAS RESFRIADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO,L Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CARIMBO DE INSPEÇÃO, VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LACTOBOM	UN	600,00	3,65	2.190,00
LOTE 1	22	48090	BISCOITO SALGADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DUPLA, O BISCOITO DEVERÁ APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE PESO LÍQUIDO 740 G.	NINFA	PCT	400,00	7,15	2.860,00
LOTE 1	23	48091	BOLACHA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA D DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DUPLA, O BISCOITO DEVERÁ APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE PESO LÍQUIDO 740 G	NINFA	PCT	400,00	7,10	2.840,00
LOTE 1	25	48093	BOLACHA DOCE TIPO WAFER. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PR PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS	VISCONTTI	PCT	700,00	1,95	1.365,00
LOTE 1	28	48096	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DEVE RÁ CONSTAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 500 G	TROPEIRO	PCT	300,00	9,70	2.910,00
LOTE 1	30	48098	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS.	APTI	UN	80,00	3,90	312,00
LOTE 1	31	48099	CANJICA DE MILHO BRANCA CANJICA DE MILHO BRANCA, GRUPO MISTURADA, DESP ELICULADA TIPO I. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 500 G	KY CANJICA	PCT	100,00	2,55	255,00
LOTE 1	39	48107	CEREAL MATINAL CROCANTE SABOR NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DA DOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 01 KG.	GOLD FLAKES	KG	400,00	11,00	4.400,00
LOTE 1	40	48108	CHÁ MATE TOSTADO (SAQUINHO) CHÁ MATE TOSTADO SABOR NATURAL. TENDO COMO INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.). CAIXA C/ 25 SAQUINHOS/SACHES	CHILENO	CX	500,00	3,65	1.825,00
LOTE 1	42	48110	CÔCO RALADO EM FLOCOS, ÚMIDOS E ADOÇADO COMPOSIÇÃO (INGREDIENTES): COC EM FLOCOS ÚMIDOS, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE, INS 223, TEOR DE LIPÍDIO MÍNIMO DE 30%, SACAROSE ADICIONADA MÁXIMO DE 30%, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	MAIS COCO	PCT	300,00	3,15	945,00
LOTE 1	44	48112	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL CREME DE LEITE EM EMBALAGEM TETRA PAK, , UHT TRADICIONAL, HOMOGENEIZADO, COM VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 120 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO. CAIXA COM PESO LIQUIDO 200 G	ITALAC	PCT	400,00	2,85	1.140,00
LOTE 1	45	48113	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA E V ALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	FRELLI	UN	100,00	4,90	490,00
LOTE 1	46	48114	DOCE EM PASTA SABOR ABÓBORA DOCE EM PASTA SABOR ABÓBORA CONTENDO POLPA DE ABÓBORA ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	NATURELL	POT	80,00	6,90	552,00
LOTE 1	47	48115	DOCE EM PASTA SABOR MORANGO DOCE EM PASTA SABOR MORANGO	NATURELL	POT	80,00	8,15	652,00

			CONTENDO POLPA DE MORANGO ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.					
LOTE 1	48	48116	DOCE EM PASTA SABOR UVA DOCE EM PASTA SABOR UVA CONTENDO POLPA DE UVA ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	NATURELL	POT	100,00	8,15	815,00
LOTE 1	51	48119	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO FINA. EMBALAGEM DE 01 KG.	IRATI	PCT	50,00	11,00	550,00
LOTE 1	54	48122	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE D DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE MADURO, SELECIONADOS SEM PELE, EM SEMENTES E LIVRES DE CORANTES ARTIFICIAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA PESO LÍQUIDO 800 G	CIAFRIOS	LT	350,00	6,90	2.415,00
LOTE 1	56	48124	FARINHA DE MILHO FLOCADA BRANCA FARINHA DE MILHO FLOCADA BRANCA (BIJU) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE 1 KG	KY FARINHA	KG	400,00	4,19	1.676,00
LOTE 1	58	48126	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERR O E ACIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 5 KG	BOM PRATO	PCT	350,00	10,50	3.675,00
LOTE 1	60	48128	FEIJÃO PRETO FEIJÃO CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS I NTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTES LIMPOS LACRADOS CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	MAIS BRASIL	KG	800,00	3,70	2.960,00
LOTE 1	61	48129	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNE FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PREPAROS DE PÃES E PRODUTOS DE CONFEITARIA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	FLEISHMANN	UN	200,00	14,40	2.880,00
LOTE 1	62	48130	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO TRADICIONAL PARA PREPARO DE BOLOS E TORTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. POTE 100 G	APTI	PCT	300,00	3,75	1.125,00
LOTE 1	66	48134	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM TIPO TETRA PAK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. CAIXA 395 G	ITALAC	EMB	500,00	3,75	1.875,00
LOTE 1	67	48135	LEITE EM PÓ INTEGRAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICA ÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 90 DIAS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	FINISSIMO	PCT	500,00	8,10	4.050,00
LOTE 1	68	48136	LEITE UHT INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE UHT INTEGRAL PASTEURIZADO, 3% DE DE GORDURA TOTAIS, EMBALAGEM TETRAPAK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 90 DIAS. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	TERRA VIVA	L	3.600,00	3,10	11.160,00
LOTE 1	73	48141	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO. MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, LI LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 1 KG	ROBERTA	PCT	600,00	3,70	2.220,00
LOTE 1	74	48142	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E Á CIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, EM EMBALAGENS DE 01KG CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ROBERTA	KG	300,00	4,10	1.230,00
LOTE 1	75	48143	MACARRÃO INSTANTÂNEO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCE DÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 85 GRAMAS.	NINFA	UN	300,00	1,10	330,00
LOTE 1	81	48149	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTES LIMPOS LACRADOS CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 G.	ZAELI	PCT	200,00	2,60	520,00
LOTE 1	83	48151	MISTURA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES. MISTURA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES.	APTI	PCT	500,00	2,60	1.300,00
LOTE 1	85	48153	MOSTARDA EMBALAGEM COM 100ML.	PREDILECTA	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE 1	86	48154	ÓLEO DE SOJA "ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET), TIPO 1, RICO EM ÔM ÓLEO DE SOJA "ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET), TIPO 1, RICO EM ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINA E, ZERO DE GORDURA TRANS E LIVRE DE COLESTEROL, LIVRE DE SOJA TRANSGÊNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA	COAMO	FRC	800,00	3,69	2.952,00

			DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FRASCO PESO LIQUIDO 900 ML"					
LOTE 1	87	48155	ORÉGANO PARA TEMPERO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	APTI	UN	60,00	4,90	294,00
LOTE 1	88	48156	OVINHOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, POTE COM 500 GRAMAS.	PIETROBOM	UN	20,00	25,50	510,00
LOTE 1	90	48158	OVOS DE PÁSCOA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	PIETROBOM	UN	300,00	28,00	8.400,00
LOTE 1	92	48160	PEPINO IN NATURA, TAMANHO PADRÃO, DEVE SER FRESCO, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM".	CEASA	KG	400,00	2,90	1.160,00
LOTE 1	93	48161	PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES, EMBALAGEM (LATA) COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 450G, CONTENDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MAESTRIA	LT	250,00	8,45	2.112,50
LOTE 1	94	48162	PICOLÉ CREMOSO DIVERSOS SABORES.	GENIO	UN	500,00	1,40	700,00
LOTE 1	96	48164	PIRULITO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃ NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 01 KG CADA.	PIETROBOM	PCT	400,00	13,90	5.560,00
LOTE 1	101	48169	PÓ PARA PREPARO DE SORVETES SABOR CÔCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DAT TA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 100 GRAMAS CADA.	APTI	POT	30,00	4,30	129,00
LOTE 1	102	48170	PÓ PARA PREPARO DE SORVETES SABOR MORANGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 100 GRAMAS CADA.	APTI	POT	30,00	4,40	132,00
LOTE 1	103	48171	PÓ PARA PREPARO DE SORVETES SABOR NATA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DAT DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 100 GRAMAS CADA.	APTI	POT	30,00	4,40	132,00
LOTE 1	104	48172	PÓ PARA PREPARO DE SORVETES SABOR UVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 100 GRAMAS CADA.	APTI	POT	30,00	4,40	132,00
LOTE 1	108	48176	POLENTINA, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSP TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	QUAKER	PCT	300,00	3,30	990,00
LOTE 1	113	48181	QUEIJO RALADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO EM SEU RÓTULO ORIGEM E ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	SABORIATTI	PCT	100,00	4,20	420,00
LOTE 1	114	48182	QUIRERA DE MILHO BRANCO QUIRERA DE MILHO BRANCO. EMBALAGEM DEVERÁ CONS CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	KY QUIRERA	KG	100,00	4,75	475,00
LOTE 1	115	48183	REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA G GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CINI	UN	400,00	3,75	1.500,00
LOTE 1	117	48185	SAGU DE MANDIOCA SABORIZADO DE UVA. PREPARO PARA SAGU (CONTENDO MANDIO MANDIOCA E PÓ) SABORIZADO SABOR UVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG.	APTI	PCT	100,00	8,10	810,00
LOTE 1	118	48186	SAL REFINADO IODADO SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PL PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADO, . TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM APRESENTAR-SE DE FORMA LEGÍVEL E DURÁVEL. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	NORSAL	KG	400,00	1,50	600,00
LOTE 1	121	48189	SARDINHA. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SU CO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 125 GRAMAS.	COQUEIRO	LT	100,00	3,70	370,00
LOTE 1	122	48190	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. A EMBALAGEM DEVERÁ CONS DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO POTE COM 01 KG CADA.	SONHO DE VALSA	PCT	150,00	32,90	4.935,00
LOTE 1	123	48191	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI CONTENDO AÇÚCAR, POL POLPA DE ABACAXI DESIDRATADA, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG	BOA SAFRA	PCT	300,00	7,90	2.370,00
LOTE 1	124	48192	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA SUCO EM PÓ SABOR LARANJA CONTENDO AÇÚCAR, POL POLPA DE LARANJA DESIDRATADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE CORANTE INORGÂNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG	BOA SAFRA	PCT	300,00	7,90	2.370,00
LOTE 1	125	48193	SUCO EM PÓ SABOR MORANGO SUCO EM PÓ SABOR MORANGO CONTENDO AÇÚCAR, POL POLPA DE MORANGO DESIDRATADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE CORANTE INORGÂNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG	BOA SAFRA	PCT	200,00	7,90	1.580,00
LOTE 1	126	48194	SUCO EM PÓ SABOR UVA. SUCO EM PÓ SABOR UVA CONTENDO AÇÚCAR, POLPA DE M ORANGO DESIDRATADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE CORANTE INORGÂNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG	BOA SAFRA	PCT	200,00	7,90	1.580,00
LOTE 1	130	48198	VINAGRE DE ÁLCOOL (GARRAFA PET) VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO	HEINING	FRC	100,00	1,85	185,00

			(GARRAFA PET) ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,LOTE. FRASCO PESO LÍQUIDO 900 ML.					
LOTE 3	2	48212	ACETONA PARA RETIRAR ESMALTE DE UNHAS, EMBALAGEM DE 100 ML.	BUTTERFLY	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE 3	4	48214	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO. CONTEÚDO LÍQUIDO 1 LITRO	TUPI	L	300,00	3,80	1.140,00
LOTE 3	20	48230	CREME DENTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 90 G.	ICE FRESH	UN	400,00	1,50	600,00
LOTE 3	27	48237	ESMALTE PARA UNHA.	BEAUTY COLOR	UN	30,00	3,65	109,50
LOTE 3	31	48241	FLANELA MULTI-USO, 100% ALGODÃO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 38X58, NA COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA.	MARTIM PANOS	UN	150,00	1,80	270,00
LOTE 3	34	48244	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PANTHER	PCT	100,00	25,00	2.500,00
LOTE 3	35	48245	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENT COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PANTHER	PCT	100,00	25,00	2.500,00
LOTE 3	36	48246	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENT , COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PANTHER	PCT	100,00	25,00	2.500,00
LOTE 3	49	48259	LIXA PARA UNHA.	LA BELLE	UN	100,00	0,20	20,00
LOTE 3	57	48267	PALITO DE DENTE.	PARANÁ	CX	100,00	0,50	50,00
LOTE 3	64	48274	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	KEEPREND	PCT	50,00	0,75	37,50
LOTE 3	68	48278	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO A EMBALAGEM DEVERÁ TER INDICAÇÃO DE INFLAMÁVEL, RISCO DE QUEIMADURAS, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE CRQ E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO(QUÍMICO).	PETRUS	UN	30,00	7,00	210,00
LOTE 3	72	48282	RODO DE BORRACHA MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA.	SUPRA	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE 3	78	48288	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, EMBALAGEM PARA LIXO DE 100 LITROS. PACOTE COM 05 UNIDADES CADA.	POK LIXO	PCT	400,00	1,30	520,00
LOTE 4	1	48305	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO OVAL GRANDE COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICA, CA PACIDADE 4,2 LITROS.	NADIR	UN	6,00	25,00	150,00
LOTE 4	57	48361	PANELA PRESSAO 4,5 LITROS-ANTIDERENTE. CERTIFICADA PELO INMETRO DE BOA QUALIDADE	PANELUX	UN	8,00	28,90	231,20
LOTE 4	65	48369	SAQUINHOS PARA PIPOCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SAF	PCT	40,00	4,70	188,00
TOTAL								121.229,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:102/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 3	7	48217	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, FITA LUBRIFICANTE, MAIS SUAVE, PARA PELE SENSÍVEL, FACILITA O BARBEAR.	BIC	UN	200,00	1,10	220,00
LOTE 3	11	48221	BOTA DE BORRACHA, NÚMEROS DO 35 ATÉ 42.	VULCABRAS	PAR	12,00	22,40	268,80
LOTE 3	12	48222	BUCHINHA DUPLA FACE PARA BANHO.	BETAMIV	UN	80,00	2,00	160,00
LOTE 3	16	48226	COLA DUREPOXI BLISTER 100G.	ALBA	UN	10,00	3,89	38,90
LOTE 3	18	48228	CORDA DE NYLON, TIPO VARAL COM 10 METROS, 1.ª QUALIDADE CORDA DE NYLON , TIPO VARAL COM 10 METROS, 1.ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	NB	UN	20,00	0,95	19,00
LOTE 3	25	48235	ESCOVA DENTAL ADULTO TIPO MACIA.	CONDOR	UN	400,00	0,99	396,00
LOTE 3	26	48236	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.	ODIN	UN	30,00	2,99	89,70
LOTE 3	28	48238	ESPONJA DE AÇO INOX PARA USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE.	BRILHOINOS	UN	300,00	1,38	414,00
LOTE 3	41	48251	INSETICIDA TIPO SPRAY INSETICIDA PARA USO DOMÉSTICO, TIPO AEROSOL, , INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS, MOSCAS,	ULTRAINSET	UN	20,00	5,00	100,00

			BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM FRASCO DE 300ML NÃO CONTENDO CFC - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A BASE DE ÁGUA.					
LOTE 3	46	48256	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	AZULIN	CX	100,00	68,00	6.800,00
LOTE 3	47	48257	LIMPADOR DESINGORDURANTE DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 500 ML.	SUPER GLOBO	UN	40,00	3,80	152,00
LOTE 3	48	48258	LIXA DE PAPEL PARA FOGÃO Nº 100.	TATU	UN	100,00	0,89	89,00
LOTE 3	53	48263	LUVA DE LÁTEX, TAMANHOS “P”, “M”, E “G”.	KALIPSO	PAR	100,00	1,90	190,00
LOTE 3	54	48264	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS - MANGUEIRA PARA JARDIM DE ALTA QUALIDADE COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTENTE E DURÁVEL, COM TRES CAMADAS DISTINTAS, SENDO: CAMADA INTERNA PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/2, ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO DE BOA QUALIDADE.	MANTAC	UN	5,00	38,00	190,00
LOTE 3	55	48265	MULTI INSETICIDA EMBALAGEM DE 300 ML.	STRAIK	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE 3	56	48266	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.	ARTPLAS	UN	20,00	1,90	38,00
LOTE 3	58	48268	PANO DE CHÃO SACO ALGODÃO MULTI USO MEDINDO 0,50X0,78 CM	PANOFLEX	UN	200,00	2,80	560,00
LOTE 3	62	48272	PENTE COM CABO TRADICIONAL PARA PENTEAR CABELO.	SARISSA	UN	200,00	1,00	200,00
LOTE 3	65	48275	PROTETOR SOLAR FATOR 50 EMBALAGEM COM 200ML	SUNDY	UN	20,00	27,90	558,00
LOTE 3	66	48276	PROTETOR SOLAR FATOR 60 EMBALAGEM COM 120ML.	SUNDY	UN	20,00	22,90	458,00
LOTE 3	67	48277	PURIFICADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML/265 GRAMAS.	ULTRA SRESH	UN	80,00	5,95	476,00
LOTE 3	69	48279	RASTEL DE ALUMÍNIO COM CABO PARA GRAMA.	ECOFFER	UN	10,00	12,40	124,00
LOTE 3	70	48280	RASTEL PLÁSTICO COM CABO.	ROMA	UN	10,00	6,80	68,00
LOTE 3	71	48281	REPELENTE EM SPRAY COM 100 ML REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, REFRESCANTE, NÃO OLEOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, AGRADÁVEL FRAGÂNCIA	REPEMEX	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE 3	75	48285	SABÃO EM PÓ PARA USO GERAL, PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE. CAIXA PESO LÍQUIDO 1 KG.	ESPUMIL	CX	300,00	4,00	1.200,00
LOTE 3	79	48289	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, EMBALAGEM PARA LIXO DE 15 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	LIXOLIX	PCT	200,00	1,20	240,00
LOTE 3	80	48290	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, EMBALAGEM PARA LIXO DE 30 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	LIXOLIX	PCT	600,00	1,00	600,00
LOTE 3	85	48295	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA PAREDE, DE PLÁSTICO.	ASTRA	UN	6,00	15,00	90,00
LOTE 3	87	48297	TAPETE CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA – MEDINDO 60CMX40CM.	KAPAZZI	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE 3	89	48299	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO.	INGOTEX	UN	60,00	4,00	240,00
LOTE 3	91	48301	VARAL DE CHÃO.	MOR	UN	5,00	47,00	235,00
LOTE 3	92	48302	VARAL DE PAREDE SANFONADO.	MOR	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE 3	94	48304	VASSOURA DE PALHA COM CABO.	DERLY	UN	50,00	10,00	500,00
LOTE 4	3	48307	AVENTAL PARA COZINHA EM TECIDO.	CAB	UN	30,00	17,00	510,00
LOTE 4	4	48308	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 05 LITROS.	PLASTILIDER	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE 4	11	48315	CANECA DE POLIPROPILENO PARA MERENDA ESCOLAR COLORIDA DE 300 ML.	ERGAPLAST	UN	250,00	1,10	275,00
LOTE 4	12	48316	CORTADOR DE LEGUMES, TAMANHO MÉDIO. FÁCIL, PRÁTICO E SEM ESFORÇOS! COR TADOR E PICADOR DE LEGUMES, FRUTAS E BATATA EM FORMA DE PALITO. É CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, AÇO INOX E ALUMÍNIO, ALÉM DE SER ANTIADERENTE E CONTA COM VENTOSAS PARA FIXAR O PRODUTO NA MESA OU BANCADA	VITALEX	UN	3,00	42,90	128,70
LOTE 4	17	48321	CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO), COM T AMPA, CAPACIDADE 12 LITROS, COM PEDAL.	ARTEPLAST	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE 4	21	48325	COLHER DE SOPA INOX - COM CABO EM AÇO INOX, DE BOA QUALIDADE.	MANTINASC	UN	120,00	1,00	120,00
LOTE 4	22	48326	COLHER EM INOX PEQUENA PARA SOBREMESA.	BARRICNELLO	UN	60,00	0,99	59,40
LOTE 4	23	48327	COLHER GRANDE EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS.	SIVONAGIO	UN	8,00	4,00	32,00
LOTE 4	30	48334	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA EM PLÁSTICO E ACRÍLICO DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 180 OU 200 ML ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS: 48CM (ALTURA) X 11,5CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE). DIÂMETRO DA BOCA: 5CM	GLOBO	UN	5,00	23,00	115,00
LOTE 4	32	48336	ESCUMADEIRA PARA FRITURA.	SANTA MONICA	UN	4,00	5,40	21,60
LOTE 4	33	48337	FACA DE COZINHA COM SERRINHA PARA CORTAR PÃO, COM LÂMINA DE 25 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO.	SIMONAGIO	UN	10,00	5,40	54,00
LOTE 4	34	48338	FACA DE COZINHA COM SERRINHA, CABO DE PLÁSTICO, 12 CM DE LÂMINA.	ERTINOS	UN	120,00	1,40	168,00
LOTE 4	41	48345	GARFO INOX PARA MESA COM CABO INOX - GARFO DE MESA, EM INOX, DIMENSÕES 190X21X25MM APROXIMADAMENTE. SEM SOLDAS, DE BOA QUALIDADE.	GOLDEN	UN	120,00	1,50	180,00
LOTE 4	52	48356	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 94 LITROS.	ANTARES	UN	5,00	41,90	209,50
LOTE 4	55	48359	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA CAPACIDADE 7 LITROS.	PANELUX	UN	5,00	54,00	270,00
LOTE 4	56	48360	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS.	PANELUX	UN	5,00	88,90	444,50
LOTE 4	58	48362	PANO DE PRATO ALGODÃO	PANOFLEX	UN	150,00	2,89	433,50
LOTE 4	59	48363	PAPEL ALUMÍNIO.	LUMIPAN	UN	10,00	2,50	25,00
LOTE 4	60	48364	PEGADOR DE MACARRÃO INOX 20 CM.	YANGZI	UN	10,00	5,50	55,00
LOTE 4	69	48373	TOUCA DESCARTÁVEL.	NOBRE	PCT	60,00	9,95	597,00
LOTE 5	6	48380	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS, COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.	MANTAC	UN	10,00	5,49	54,90
LOTE 5	9	48383	REGISTRO DE GÁS 2,8 KPO 2KG/H.	ALIANÇA	UN	6,00	25,90	155,40
TOTAL								19.648,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:103/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ.: 28.248.986/0001-32
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TIAGO DANIEL VEDAN
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 3	1	48211	ABSORVENTE ULTRA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES.	MULHER ATIVA	PCT	200,00	1,55	310,00
LOTE 3	8	48218	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE.	ARQPLAST	UN	10,00	2,85	28,50
LOTE 3	45	48255	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM ÁLCOOL, EMBALAGEM 500 ML.	BELLADONA	UN	100,00	2,00	200,00
LOTE 3	61	48271	PEDRA SANITÁRIA DO DECIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICABORNATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	SANY	UN	100,00	1,05	105,00
LOTE 3	76	48286	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	BELLPLUS	UN	20,00	17,90	358,00
LOTE 3	82	48292	SAPONÁCEO EM PÓ, BICO PERFURANTE, OU COM FUROS NA TAMPA, FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICADO NA ANVISA, IDEAL PARA LIMPEZA DE PIA, CUBAS, TORNEIRAS, BOXES, AZULEJOS.	SANY	UN	15,00	1,50	22,50
LOTE 3	83	48293	SAPONÁCEO LÍQUIDO, BICO PERFURANTE, OU COM FUROS NA TAMPA, FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICADO NA ANVISA, IDEAL PARA LIMPEZA DE PIA, CUBAS, TORNEIRAS, BOXES, AZULEJOS.	SANY	UN	150,00	2,60	390,00
LOTE 3	93	48303	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA.	PEROVINHA	UN	30,00	3,90	117,00
LOTE 4	24	48328	CONCHA EM INOX.	MARTINAZZO	UN	4,00	4,00	16,00
LOTE 4	31	48335	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA EMPACOTAR ALIMENTOS PARA FREEZER, CAPACIDADE 03 KG. CONTENDO 100 UNIDADES.	GIOPACK	PCT	200,00	3,75	750,00
LOTE 4	51	48355	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 65 LITROS.	ARQPLAST	UN	5,00	18,50	92,50
TOTAL								2.389,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:104/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CESAR LUIS TRINDADE
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 5	1	48375	ÁGUA MINERAL 510 ML.	ROYAL FIT	UN	300,00	1,82	546,00
LOTE 5	2	48376	BOTIJÃO DE GÁS CAPACIDADE 13 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM O LACRE SEM TER NENHUMA VIOLAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA E COM PESO LÍQUIDO DE 13 KG.	ULTRAGAZ	UN	60,00	69,33	4.159,80
LOTE 5	3	48377	BOTIJÃO DE GÁS CAPACIDADE 45 KG (P 45). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM LACRE SEM TER NENHUMA VIOLAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO E COM PESO LÍQUIDO DE 45 KG.	ULTRAGAZ	UN	15,00	296,66	4.449,90
LOTE 5	4	48378	CASCO DE BOTIJÃO GÁS P13 KG.	ULTRAGAZ	UN	8,00	168,33	1.346,64
LOTE 5	5	48379	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS.	ROYAL FIT	UN	10,00	19,66	196,60
LOTE 5	7	48381	RECARGA DE ÁGUA DE 20 LITROS.	ROYAL FIT	UN	100,00	11,83	1.183,00
TOTAL								11.881,94

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:105/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI
CNPJ.: 21.814.425/0001-04
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 29/05/2018 a 28/05/2019
ASSINATURA: 29/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANE SQUIBA SINHORI
Representante

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 1	12	48080	APRESUNTADO RESFRIADO FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO SIP OU SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO EM SEU RÓTULO ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO E PESO E DATA DE VALIDADE, FATIAS 15 G.	DALIA	KG	150,00	16,90	2.535,00
LOTE 1	26	48094	BOMBOM. CAIXA DE BOMBOM ESPECIALIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ	NESTLE	CX	300,00	9,44	2.832,00

			CONTER IDEN TIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS.					
LOTE 1	32	48100	CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PAC PACOTES CONGELADOS, SEM DORSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SER REGISTRADA JUNTO AO SIP OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TAMANHO UNIFORME , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RÓTULO DEVERÁ CONSTAR,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.	C VALE	KG	800,00	5,95	4.760,00
LOTE 1	33	48101	CARNE MOÍDA DE 1ª(PRIMEIRA) RESFRIADA CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (PRIMEIRA) RESFRIADA, DE CORTE DE MÚSCULO MOÍDO MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTA DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS), CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF, PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE , ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMO O RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.	FRIGODASKO	KG	700,00	21,50	15.050,00
LOTE 1	57	48125	FARINHA DE ROSCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE I DENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	CASA DO PAO	PCT	100,00	3,72	372,00
LOTE 1	91	48159	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, PACOTES CONGELADOS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁ NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SER REGISTRADA JUNTO AO SIP OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RÓTULO DEVERÁ CONSTAR, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.	C VALE	KG	200,00	8,77	1.754,00
LOTE 1	112	48180	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO FATIADO DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO EM SEU RÓTULO ORIGEM E ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E PESO FATIAS 15 G.	COYOTE	KG	300,00	22,40	6.720,00
LOTE 1	120	48188	SALSICHA CONGELADA SALSICHA CONGELADA CONTENDO CARNE, CARNE MECANICAME NTE SEPARADA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, MALTODEXTRINA, FÉCULA DE MANDIOCA, CONDIMENTOS NATURAIS (PÁPRICA DOCE EM PÓ, CEBOLA DESIDRATADA, COENTRO MOÍDO, ALHO DESIDRATADO), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA E NOZ MOSCADA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250).EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 3 KG DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INSPEÇÃO DO SIF, CONTENDO, ORIGEM E ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MANNA	KG	400,00	7,98	3.192,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	2	48200	COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	CASA DO PAO	CN	30,00	74,00	2.220,00
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	8	48206	PANETONE TRADICIONAL DE FRUTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.	CASA DO PAO	UN	350,00	11,75	4.112,50
LOTE: 002 - PANIFICAÇÃO	9	48207	PASTELZINHO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	CASA DO PAO	CN	30,00	74,00	2.220,00
TOTAL								45.767,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1705E0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇO PARA CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

Objeto: Credenciamento e registro de preços de **Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações**, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar,e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 22/05/2018 a 22/05/2019

Aos vinte dois dias do mês de maio de 2018, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, presentes o Sr. Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 05/2018, de 02/01/2018, para proceder a abertura do Chamamento Público nº 001/2018 e recebimento de envelope da documentação de habilitação para credenciamento de acordo com o Edital de Chamada Pública. Iniciada a sessão verificou-se a participação de um grupo informal interessado composto pelos seguintes agricultores: **Eudócia O. Zavacki CPF: 020.767.679-83 R$ 16.411,57 (dezesseis mil quatrocentos e onze reais e cinqüenta e sete centavos), Belino Dudek CPF:**

02102727912, R$ 5.112,76 (Cinco mil cento e doze reais e setenta e seis centavos), Fabio da Fonseca Nunis CPF: 046.811.559-50, R$ 6.388,60 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), Odil Mendes Betim CPF 483.102.809-63 R$ 6.072,56 (seis mil setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) Adriana de Oliveira Costa Abreu CPF: 086.207.289-11, R$ 8.107,86 (oito mil cento e sete reais e oitenta e seis centavos) Joselaine Amaral CPF: 061.045.539-74, R$ 13.701,37 (treze mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos), Roseli de Lurdes Santos CPF: 060.582.019-85, R$ 8.272,37 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) Romilda Batista dos Santos CPF: 975.955.949-87, R$ 18.118,42 (dezoito mil cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos) Izabel de Fátima dos Santos CPF: 037.116.309-95, R$ 10.597,34 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), Fernando Cezar Fonseca Nunis, CPF: 073.599.249-52, R$ 6.720,72 seis mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos, Raimundo Gomes Nunis CPF: 562.321.109-78, R$ 4.829,78 quatro mil oitocentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos) Janaina Moreira dos Santos Pires CPF: 041.173.759-70 RG: 8.472.747-4 R$ 3.060,00(três mil e sesse reais) Procedeu-se a abertura do envelope 01 – contendo os documentos de habilitação que foram devidamente analisados pela Comissão Permanente de Licitação, sendo todos rubricados, juntamente com a conferência da autenticidade daqueles emitidos via internet, sendo considerada habilitada por preencher todas as condições fixadas no item 3.1 do Edital. Ato continuo, deu-se a abertura do envelope 02, Proposta de Preços, com as quantidades estipuladas individualmente, com a soma das propostas de todos os participante chegou-se ao valor de R$ 96.796,01 (oitenta e seis mil quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), resultante da soma dos valores unitários conforme consta nos Projetos de Vendas apresentados pelo participantes. Tendo em vista o cumprimento pelo participante de todas as condições fixadas no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, ficam **CREDENCIADOS** os seguintes Produtores: **Eudócia O. Zavacki CPF: 020.767.679-83**, **Belino Dudek CPF: 02102727912**, **Fabio da Fonseca Nunis CPF: 046.811.559-50, Odil M. Betim CPF 483.102.809-63 Adriana de Oliveira Costa Abreu CPF: 086.207.289-11**, **Joselaine Amaral CPF: 061.045.539-74**, **Roseli de Lurdes Santos CPF: 060.582.019-85**, **Romilda Batista dos Santos CPF: 975.955.949-87**, **Izabel de Fátima dos Santos CPF: 037.116.309-95 Fernando Cezar Fonseca Nunis, CPF: 073.599.249-52, Raimundo Gomes Nunis CPF: 562.321.109-78, Janaina Moreira dos Santos Pires CPF: 041.173.759-70 RG: 8.472.747-4** para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Rio Branco do Ivaí, com verba FNDE/PNAE, durante o período de 22/05/2018 a 22/05/2019, com os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	BETERRABA IN NATURA, PRODUTO DE PRMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	270	3,35	904,500
02	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS.	UNID	2000	2,66	5.320,00
03	MANDIOCA IN NATURA, DESCASCADA E EMBALADA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	2500	3,99	9.975,00
04	BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE,CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	2800	3,15	8.820,00
05	INHAME, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA NÃO DURA OU MUITO FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	400	5,20	2.080,00
06	TOMATE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	2800	4,42	12.376,00
07	BATATA DOCE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	700	2,82	1.974,00
08	LARANJA PERA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	2300	2,45	5.635,00
09	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS.	MC	1000	2,86	2.860,00
10	CHUCHU IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	140	3,14	439,60
11	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, QUE LHE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	1000	3,16	3.160,00
11	VAGEM NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMAQNHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	1000	6,49	6.490,000
12	PONCAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	800	3,70	2.960,00
13	LIMÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO	KG	400	2,95	1.180,00
14	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	300	4,33	1.299,00
15	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS	MC	130	4,66	605,80
16	CENOURA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	170	2,95	501,00
17	MORANGO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	500	10,66	5.330,00
18	MARACUJÁ, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	600	5,32	3.192,00
19	RÚCULA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. 400 GRAMAS.	MC	280	2,79	781,20
20	ALMEIRÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMOS. 400 GRAMAS.	MC	200	2,79	558,00
21	MEXERICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM CONDIÇOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. P/ CONSUMO	KG	1000	4,74	4.740,00
22	MILHO VERDE COM PALHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE,	KG	3800	4,99	18.965,00
23	PEPINO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO	KG	1000	2,78	2.780,00
24	REPOLHO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO	UN	800	2,99	2.392,00
25	ARROZ BRANCO DESCASCADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CONDIÇÕES ADEQ. PAEA CONSUMO	KG	100	7,48	748,00

26	FEIJÃO TIPO 1, CORES, SEM CARUNCHO, DESCASCADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CONDIÇÕES ADEQ. PARA CONSUMO.	KG	100	3,12	312,00
27	ABACAXI, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. PARA CONSUMO	UN	200	4,65	930,00
28	BANANA MAÇA, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. PARA CONSUMO	KG	500	5,32	2.660,00
29	GOIABA, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. PARA CONSUMO	KG	100	5,52	552,00
30	BATATA DOCE, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQ. PARA CONSUMO	KG	700	2,82	1.974,00

Os Agricultores credenciados foram cientificados das decisões e julgamento da Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 04/2015, e demais legislações aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, extraiu-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Participante Credenciado.

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO	
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação	
ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR	***ADONIL ROSA***
Membro	Membro

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:7E4611DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07.2018

Retifico o edital de Pregão Presencial 07/2018, LOTE II
LOTE II onde de lê

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1.000	UNIDADE	APONTADOR DE LÁPIS ,MATERIAL PLASTICO TIPO ESCOLAR ,COR VARIADA TAM MEDIO ,1 FURO COM DEPOSITO REDONDO	2,37	118,33
2	1.000	UNIDADE	BORRACHA APAGADORA ESCRITA ,MATERIAL BORRACHA COMPRIMENTO 45 MMLARGURA 17MM ALTURA 8MM COR AZUL E VERMELHA	5,23	261,67
3	1.000	UNIDADE	CADERNO TIPO 1/4 BROCHURA LINGUAGEM , COM CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA 697 G/M,COSTURADO ,CAPA LISA E PLASTIFICADA 48 FOLHAS EM PAPEL OFF SET MEDIDAS APROXIMADAS EM 200X140 MM	9,37	468,33
4	1.000	UNIDADE	CADERNO TIPO 1/4 BROXURA ARITIMETRICA, COM CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA 697 G/M,COSTURADO ,CAPA LISA E PLASTIFICADA 48 FOLHAS EM PAPEL OFF SET MEDIDAS APROXIMADAS EM 200X140 MM	9,93	49,67
5	1.000	PACOTE	CADERNO DE DESENHO MILIMETRADO 48 FOLHAS COR BRANCA COM MARGEM ,CAPA FLEXIVEL ,DIMENSÕES CM 20X27,5 ALTURA X LARGURA	1,77	176,67
6	1.000	UNIDADE	PAPEL SULFITE MATERIAL CELULOSE , GRAMATURA VERDE, AMARELO, ROSA, 180G/M2 A4,COMPRIMENTO 297MM,LARGURA 210MM	1,50	1.500,00
7	1.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA E MATERIAL RECICLADO PONTA ESFERA EM TUNGSTENIO ESCRITA MEDIA COR AZUL,ATOXICA CORPO CILINDRICO.	1,50	1.500,00
8	1.000	UNIDADE	ESFEROGRAFICA E MATERIAL RECICLADO PONTA ESFERA EM TUNGSTENIO ESCRITA MEDIA COR PRETA ,ATOXICA CORPO CILINDRICO.	2,90	290,00
9	1.000	UNIDADE	COLA LIQUIDA PARA USO ESCOLAR A BASE DE AGUA ,LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO ,SECAGEM NORMAL, EM FRASCO DE 40 GR NA COR BRANCA	5,50	110,00
10	1.000	CX/12 CORES	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CORES DIVERSAS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, ATOXICO, CORPO CILINDRICO	14,33	716,67
11	100	CX/ 50 UND	LÁPIS GRAFITE	8,87	88,67
12	1.000	UNIDADE	REGUA COMUM ,MATERIAL PLASTICO CRISTAL ,COMPRIMENTO 30 CM,COR TRANSPARENTE	36,50	364,97
13	500	CX/12 UND	GIS CERA ,MATERIAL CERA PLASTICA ,COM CORANTES ATOXICOS CORES VARIADAS	21,53	107,67
14	1.000	UNIDADE	TESOURA 13 CM DE COMPRIMENTO ,LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL,PONTA ARREDONDADA E CABO DE PLASTICO,PARA USO ESCOLAR	2,53	76,00
VALOR TOTAL do LOTE= *R$* 51.600,00					

Leia- se
LOTE II

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1.000	UNIDADE	APONTADOR DE LÁPIS ,MATERIAL PLASTICO TIPO ESCOLAR ,COR VARIADA TAM MEDIO ,1 FURO COM DEPOSITO REDONDO	0,73	733,33
2	1.000	UNIDADE	BORRACHA APAGADORA ESCRITA ,MATERIAL BORRACHA COMPRIMENTO 45 MMLARGURA 17MM ALTURA 8MM COR AZUL E VERMELHA	1,70	1.700,00
3	1.000	UNIDADE	CADERNO TIPO 1/4 BROCHURA LINGUAGEM , COM CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA 697 G/M,COSTURADO ,CAPA LISA E PLASTIFICADA 48 FOLHAS EM PAPEL OFF SET MEDIDAS APROXIMADAS EM 200X140 MM	3,90	3.900,00
4	1.000	UNIDADE	CADERNO TIPO 1/4 BROXURA ARITIMETRICA, COM CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA 697 G/M,COSTURADO ,CAPA LISA E PLASTIFICADA 48 FOLHAS EM PAPEL OFF SET MEDIDAS APROXIMADAS EM 200X140 MM	7,43	7.433,33
5	1.000	PACOTE	CADERNO DE DESENHO MILIMETRADO 48 FOLHAS COR BRANCA COM MARGEM ,CAPA FLEXIVEL ,DIMENSÕES CM 20X27,5 ALTURA X LARGURA	6,50	6.500,00
6	1.000	UNIDADE	PAPEL SULFITE MATERIAL CELULOSE , GRAMATURA VERDE, AMARELO, ROSA, 180G/M2 A4,COMPRIMENTO 297MM,LARGURA 210MM	7,47	7.466,67
7	1.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA E MATERIAL RECICLADO PONTA ESFERA EM TUNGSTENIO ESCRITA MEDIA COR AZUL,ATOXICA CORPO CILINDRICO.	1,47	1.466,67
8	1.000	UNIDADE	ESFEROGRAFICA E MATERIAL RECICLADO PONTA ESFERA EM TUNGSTENIO ESCRITA MEDIA COR PRETA ,ATOXICA CORPO CILINDRICO.	1,47	1.466,67

9	1.000	UNIDADE	COLA LIQUIDA PARA USO ESCOLAR A BASE DE AGUA ,LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO ,SECAGEM NORMAL, EM FRASCO DE 40 GR NA COR BRANCA	2,27	2.266,67
10	1.000	CX/12 CORES	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CORES DIVERSAS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, ATOXICO, CORPO CILINDRICO	5,83	5.833,33
11	100	CX/ 50 UND	LÁPIS GRAFITE	52,00	5.200,00
12	1.000	UNIDADE	REGUA COMUM ,MATERIAL PLASTICO CRISTAL ,COMPRIMENTO 30 CM,COR TRANSPARENTE	1,67	1.666,67
13	500	CX/12 UND	GIS CERA ,MATERIAL CERA PLASTICA ,COM CORANTES ATOXICOS CORES VARIADAS	3,93	1.966,67
14	1.000	UNIDADE	TESOURA 13 CM DE COMPRIMENTO ,LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL,PONTA ARREDONDADA E CABO DE PLASTICO,PARA USO ESCOLAR	4,00	4.000,00
VALOR TOTAL do LOTE= *R$* 51.600,00					

Rio Branco do Sul, 04 de maio de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E04C01EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

Ref. Pregão Presencial nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jhon Fitz Gerald Kennedy, nº 299, Vila Recreio, CEP 86.025-240, fone (43) 3376-6350, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 25.341.162/0001-14, representada pela Sra. **CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA**, brasileira, casada, dentista, residente na Rua Jhon Fitz Gerald Kennedy, nº 299, Vila Recreio, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 7071551-1 e do CPF nº 038549009-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Odontologia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	2	FR	50	48052	Acrilico líquido termopolimerizável (líquido) - monômero de metil-metacrilato, inflamável, de baixa toxidez e volátil. Frasco contendo 500 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	27,85	1.392,50	FRANTINS
1	3	FR	10	48053	Acrílico pó - auto polimerizante, cor rosa / incolor. Frasco com 1 Kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	66,27	662,73	FRANTINS
1	4	FR	40	48054	Acrilico termopolimerizável (pó) - Resina acrílica ativada termicamente polímero de metilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos de atóxicos. Cor rosa claro com veias, para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. Frasco com 1 Kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	61,21	2.448,40	FRANTINS
1	5	FR	50	48055	Isolante de Resina Acrílica - líquido viscoso amarelado; composição: alginato de sódio, lauril sulfato de sódio, trisódio fosfato, metilparabeno, água deionizada. Indicações: usado como isolante para resinas acrílicas; contra- indicações/efeitos colaterais/interações: não há. Frasco contendo 500 ml, trazendo externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	27,65	1.382,50	FRANTINS
10	43	und	50	48108	Broca Endo Z FG. Broca para uso odontológico - para alta rotação, carboneto de tungstênio, tronco-cônica longa , com extremidade inativa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente esterilizada, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	14,26	712,80	MICRODONT
11	44	und	150	48109	Broca tipo Zecrya nº 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,18	1.826,55	MICRODONT
15	62	und	150	48133	Broca diamantada nº. 1011 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	63	und	150	48134	Broca diamantada nº. 1012 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	64	und	150	48135	Broca diamantada nº. 1013 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde e com ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	65	und	150	48136	Broca diamantada nº. 1014 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por	2,66	399,00	MICRODONT

					agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014			
15	66	und	150	48137	Broca diamantada nº. 1014 HL FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	67	und	150	48138	Broca diamantada nº. 1015 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	68	und	150	48139	Broca diamantada nº. 1016 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	69	und	150	48140	Broca diamantada nº. 1016 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	OPTION - POUL SORENSEN
15	70	und	150	48141	Broca diamantada nº. 1019 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	71	und	150	48142	Broca diamantada nº. 1019 HL – FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	72	und	100	48143	Broca diamantada nº. 1031 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	73	und	100	48144	Broca diamantada nº. 1042 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	74	und	100	48145	Broca diamantada nº. 1046 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	75	und	100	48146	Broca diamantada nº. 1065 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	76	und	100	48147	Broca diamantada nº. 1090 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	77	und	100	48149	Broca diamantada nº. 1091 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,67	267,00	MICRODONT
15	78	und	100	48151	Broca diamantada nº. 1092 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	79	und	100	48155	Broca diamantada nº. 1093 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	80	und	100	48156	Broca diamantada nº. 1094 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	81	und	100	48157	Broca diamantada nº. 1112 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	82	und	100	48159	Broca diamantada nº1112 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	83	und	150	48160	Broca diamantada nº1112 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina,	2,66	399,00	MICRODONT

					uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014			
15	84	und	100	48161	Broca diamantada nº. 1190 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	85	und	100	48162	Broca diamantada nº.1190 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	86	und	150	48163	Broca diamantada nº.1190 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	87	und	100	48165	Broca diamantada nº. 1302 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	88	und	100	48166	Broca diamantada nº. 1312 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	89	und	100	48167	Broca diamantada nº. 1342 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	90	und	100	48169	Broca diamantada nº. 2067 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	91	und	100	48171	Broca diamantada nº. 2134 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	92	und	100	48172	Broca diamantada nº. 2135 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	93	und	100	48175	Broca diamantada nº.2135 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm .. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	94	und	150	48177	Broca diamantada nº.2135 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	95	und	100	48178	Broca diamantada nº. 2136 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	96	und	50	48179	Broca diamantada tronco cônica nº. 2200 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	133,00	MICRODONT
15	97	und	100	48181	Broca diamantada nº. 3053 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	98	und	100	48183	Broca diamantada nº. 3070 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	99	und	100	48186	Broca diamantada nº. 3118 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	100	und	100	48187	Broca diamantada nº 3118 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT

15	101	und	150	48188	Broca diamantada nº.3118 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm .. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	102	und	100	48190	Broca diamantada nº. 3168 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	103	und	100	48192	Broca diamantada nº. 3168 F FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	104	und	150	48194	Broca diamantada nº. 3168 FF FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	105	und	100	48195	Broca diamantada nº. 3195 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	106	und	100	48197	Broca diamantada nº. 3195 F FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	266,00	MICRODONT
15	107	und	150	48199	Broca diamantada nº. 3195 FF - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,66	399,00	MICRODONT
15	108	und	100	48201	Broca diamantada nº. 3207 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,67	267,00	MICRODONT
15	109	und	100	48202	Broca diamantada nº. 4102 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,67	267,00	MICRODONT
15	110	und	100	48206	Broca diamantada nº. 4123 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,67	267,00	MICRODONT
15	111	und	100	48208	Broca diamantada nº. 4138 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014	2,67	267,00	MICRODONT
24	170	KIT	10	48273	Cimento cirúrgico 90 g de base e 90 g de catalizador (base contendo óxido de zinco 30-60%, óxido de magnésio 30-60%, óleo vegetal 7-13% e óleo mineral 3- 7% e catalizador). Kit trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	49,10	491,00	TECHNEW
24	171	KIT	12	48274	Cimento obturador endodôntico à base de MTA - mineral trióxido agregado. Proporciona um selamento marginal de longa duração, alta radiopacidade, estimulação da formação de tecido duro no ápice dental e em locais de perfuração, tem baixa expansão de presa, baixa solubilidade em fluidos tissulares, viscosidade para obturação de canais radiculares, não manchar a estrutura dental, não conter eugenol, tempo de trabalho apropriado para procedimentos endodônticos. A Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no	175,50	2.106,00	ANGELUS
24	172	KIT	50	48275	Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproxiamdamente 24 gramas de pó e 10 ml de líquido,contendo Óxido de Zinco, Óxido Fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 05 minutos (Presa inicial 05 minutos e final 10 minutos), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	15,68	784,00	MAQUIRA
24	173	KIT	150	48276	Cimento de Hidróxido de Cálcio– hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	19,64	2.946,00	DENTSPLY
24	174	SRG	3.000	48277	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 % com clorexidina 2%) seringa com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	0,79	2.370,00	ALLPLAN
24	175	FR	50	48278	Condicionador ácido (ácido poliacrílico 11,5 %) - Produto para limpeza e condicionamento da superfície dental para a aplicação de Ionômero de Vidro. frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	15,06	753,00	DFL
26	184	CX	100	48287	Cones de papel absorvente nº. 15-40 – pontas de papel absorvente isentos de contaminação com aproximadamente 28 mm de comprimento embalados em caixa com 120 unidades, sendo 20 unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	14,62	1.462,20	INJECTA
26	185	CX	100	48288	Cones de papel absorvente nº. 45-80 – pontas de papel absorvente isentos de contaminação com aproximadamente 28 mm de comprimento embalados em caixa com 120 unidades, sendo 20 unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	14,61	1.461,00	INJECTA
27	186	CX	100	48289	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário RS sortida – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não	13,92	1.392,00	INJECTA

					esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
27	187	CX	100	48290	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário R 7 – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,92	1.392,00	INJECTA
27	188	CX	100	48291	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário R 8 – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,92	1.392,00	INJECTA
27	189	CX	100	48292	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário MF – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,92	1.392,00	INJECTA
27	190	CX	100	48293	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário F – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,91	1.391,00	INJECTA
27	191	CX	100	48294	Cones de Guta Percha Acessórios ou Secundário FM – Pontas de guta percha 28 mm roladas á mão, não esterilizável em autoclave, de cor rosa, composição: guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,91	1.391,00	INJECTA
28	192	KIT	100	48295	Cones de guta principal 15-40 (28 mm) - cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,26	1.326,00	INJECTA
28	193	KIT	100	48296	Cones de guta principal 45-80 (28 mm) - cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	13,26	1.326,00	INJECTA
28	194	CX	20	48297	Cones de guta principal 90-120 (28 mm) - cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	34,60	692,00	TANARIMAN
28	195	CX	50	48298	Cones de guta principal Nº 15 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	196	CX	50	48299	Cones de guta principal Nº 20 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	197	CX	50	48300	Cones de guta principal Nº 25 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	198	CX	50	48301	Cones de guta principal Nº 30 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	199	CX	50	48302	Cones de guta principal Nº 35 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	200	CX	50	48303	Cones de guta principal Nº 40 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	201	CX	50	48304	Cones de guta principal Nº 45 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	202	CX	50	48305	Cones de guta principal Nº 50 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	203	CX	50	48306	Cones de guta principal Nº 55 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	204	CX	50	48307	Cones de guta principal Nº 60 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	205	CX	50	48308	Cones de guta principal Nº 70 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
28	206	CX	50	48309	Cones de guta principal Nº 80 (28mm) contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, calibrada roladas á mão com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,26	663,00	INJECTA
29	207	CX	50	48310	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 30 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,09	1.154,50	BLUE
29	208	CX	50	48311	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 32 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,09	1.154,50	BLUE
29	209	CX	50	48312	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 32 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de	23,09	1.154,50	BLUE

					validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
29	210	CX	50	48313	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 34 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,09	1.154,50	BLUE
29	211	CX	50	48314	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (superior) no tamanho 30 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,09	1.154,50	BLUE
29	212	CX	50	48315	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 30 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,09	1.154,50	BLUE
29	213	CX	50	48316	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 32 M cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,09	1.154,50	
29	214	CX	50	48317	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 32 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,09	1.154,50	BLUE
29	215	CX	50	48318	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 34 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,08	1.154,00	BLUE
29	216	CX	50	48319	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes posteriores (inferior) no tamanho 30 L cor 66, caixa contendo 12 placas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,08	1.154,00	BLUE
29	217	CX	50	48320	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 2D cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	218	CX	50	48321	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho A 25 cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	30,76	1.538,00	BLUE
29	219	CX	50	48064	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 2P cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	220	CX	50	48685	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 3P cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	221	CX	50	48068	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 264 cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	222	CX	50	48070	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (superior) no tamanho 266 cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	223	CX	50	48072	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 2D cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	224	CX	50	48074	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho A25 cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	225	CX	50	48076	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 2P cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	226	CX	50	48079	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 3P cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
29	227	CX	50	48084	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza	30,76	1.538,00	BLUE

					superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 264 cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
29	228	CX	50	48086	Dentes Artificiais em Resina Acrílica para confecções de próteses totais e parciais. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. - dentes anteriores (inferior) no tamanho 266 cor 66, caixa contendo 16 placas,trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	30,76	1.538,00	BLUE
34	251	und	20	48174	Fio retrator gengival nº 0 - 100% algodão, não impregnado por substância vasoconstritora. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, endereço do fabricante e responsável técnico. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	9,20	184,00	BIODINAMICA
34	252	und	20	48176	Fio de algodão para sutura - fio cirúrgico não absorvível, embebido em sulução antisséptica de clorexidina, em frasco incolor, espessura correspondente ao fio cirúrgico nº 3. Embalagem contendo 10 m de fio. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, endereço do fabricante, e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	9,20	184,00	BIODINAMICA
34	253	CX	150	48180	Fio para sutura seda 3.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 3.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico	23,70	3.555,00	BIODINAMICA
34	254	CX	150	48182	Fio para sutura seda 4.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 4.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico	23,70	3.555,00	BIODINAMICA
34	255	CX	150	48184	Fio de Nylon 3.0 - Monofilamento preto, agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm, agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa contendo 24 unidades. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,70	3.555,00	BIODINAMICA
34	256	CX	5	48185	Fio de sutura montado de poliglactina 910 incolor, trançada, absorvível 5,0, 45 cm, agulha F 15 – ½ triangular , 17 mm com 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no Ministério de Saúde, endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	213,40	1.067,00	TECHNEW
37	302	CX	50	48354	Lima Hedstroem nº 15 – 40 com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,00	550,00	EURODONTO
37	303	CX	50	48355	Lima Hedstroem nº 15 - com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,00	550,00	EURODONTO
37	304	CX	50	48356	Lima Hedstroem nº 20 - com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,00	550,00	EURODONTO
37	305	CX	50	48357	Lima Hedstroem nº 25 com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,00	550,00	EURODONTO
37	306	CX	50	48358	Lima Hedstroem nº 45 – 80 com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,00	550,00	EURODONTO
37	307	CX	50	48359	Lima tipo Hedstroem nº 15-40 com 31 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,00	550,00	EURODONTO
37	308	CX	50	48360	Lima tipo Hedstroem nº 45-80 com 31 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	11,00	550,00	EURODONTO
46	397	CX	50	48449	Placa Base Fina para Prótese - Matérias-primas importadas de melhor qualidade, fabricada com goma laca, utilizada como base para a confecção de próteses, Placa base marrom fina. Apresentação: arcada superior, caixa com 50 unidades. Caixa trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	61,92	3.096,00	LYSANDA
46	398	CX	50	48450	Placa Base Fina para Prótese - Matérias-primas importadas de melhor qualidade, fabricada com goma laca, utilizada como base para a confecção de próteses, Placa base marrom fina. Apresentação: arcada inferior, caixa com 50 unidades. Caixa trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	61,92	3.096,00	LYSANDA
48	402	CX	50	48454	Cunha interproximal de madeira - cunhas anatômicas em madeira para uso geral, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. São produzidas em madeira, com o formato anatômico da ameia. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	7,80	390,00	IODONTOSUL
48	403	PCT	10	48455	Cursores de silicone - cursor (stop) em silicone para ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal, esterilizável em estufa e autoclave, com perfuração central para não danificar limas; espessura de 1,5mm. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,80	108,00	MAQUIRA
48	404	und	100	48456	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	0,94	94,00	BIODINAMICA
48	405	und	150	48457	Escovas de Robson – conica– CA - Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica,	1,10	165,00	3R INDUSTRIA

					com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
48	406	und	300	48458	Escovas de Robson – plana – CA - Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	1,10	330,00	3R INDUSTRIA
48	407	CX	50	48459	Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959D. Caixa com 50 discos, sendo 5 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação superfina, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	84,30	4.215,00	3M
48	408	und	10	48460	Mandril adapatador de contra-ângulo para broca de alta rotação	3,10	31,00	ORTOCENTRAL
48	409	und	10	48461	Mandril fendado para lixa e adaptado na peça de mao utilizada na prótese dentária, medidas aproximadas: 5 cm de comprimento e 02 mm de diâmetro.	3,40	34,00	3R INDUSTRIA
48	410	und	10	48462	Mandril para disco de lixa adaptado na peça de mão.	5,60	56,00	3R INDUSTRIA
48	411	und	20	48463	Disco de Aço (7/8) diamantado monoface	25,75	515,00	3R INDUSTRIA
48	412	und	20	48464	Disco de Aço (7/8) diamantado duplaface	25,75	515,00	3R INDUSTRIA
48	413	und	30	26907	Discos de Carburundum 7/8 (marrom)	0,80	24,00	CONNE
48	414	und	30	26908	Discos de Carburundum 7/8 (cinza)	0,80	24,00	CONNE
48	415	und	50	48465	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	0,94	47,00	BIODINAMICA
48	416	CX	30	48466	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm. Caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,20	36,00	QUIMIDROL
48	417	CX	60	48467	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,75	225,00	DIAMANTEC
48	418	PCT	100	48468	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,88	388,00	DIAMANTEC
48	419	PCT	50	48469	Tiras de lixa de aço 6 mm - pacote com 12 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,86	193,00	DIAMANTEC
49	420	und	35	48470	Removedor de Gesso e Alginato - produto utilizado para remoção de resíduos de gesso e alginato de moldeiras, espátulas e outros instrumentos. Pote com 1 kg. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	20,00	700,00	ASFER
49	421	FR	50	48471	Pedra pomes – frasco com 1000 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	3,70	185,00	ASFER
49	422	FR	50	48472	Pedra pomes – frasco com 100gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	5,96	298,00	IODONTOSUL
49	423	und	10	48473	Pasta de Polimento de Acrilico Universal - A pasta de polimento pode ser empregada para o pré-polimento ou polimento em alto brilho, em combinação com escovas, discos ou rodas do tipo: pêlos de cabras, couro, feltro, algodão e flanela; * Composição: Carbowax, Etileno Glicol, Álcool Anidro, Óxido de alumínio e Amoniaco; * Armazenagem: Temperatura de armazenagem: 12- 28C. Embalagem contento 70 gr, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no minimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	63,70	637,00	KOTA
49	424	PCT	50	48474	Branco de espanha - descrição: Carbonato de Magnésio e Cálcio para dar polimento e brilho em metais. Pacote contendo 100 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade	6,36	318,00	ASFER
49	425	PCT	250	48475	Alginato para moldagem - pacote com 410 g. Classificado como Tipo II com presa normal e consistência média contendo clorexidina e bicromático . É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade fazem com que seja capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50µ, apresentando excelente elasticidade e compatibilidade com gesso.Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais, podendo ser empregado em moldeiras ou em moldeiras e seringas. Traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Min	8,88	2.220,00	MAQUIRA
49	426	PCT	1.200	48476	Gesso comum tipo II – pacote com 01 kg Cor Branca. Gesso para confecção de modelo de gesso, microgranulado, com consistência fina e cremosa após manipulado,reproduzindo com precisão os finos detalhes. Trazendo externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	2,55	3.060,00	PASOM
49	427	PT	50	48477	Gesso Especial tipo IV - Gesso especial microgranulado, com baixa consistência e alta dureza, indicado para confecção de modelos com grande precisão e resistência. Embalagem contendo 1 Kg. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	8,28	414,00	PASOM
49	428	PCT	800	48478	Gesso pedra – pacote com 01 kg. Gesso pedra para confecção de modelo de gesso, microgranulado, com consistência fina e cremosa após manipulado, reproduzindo com precisão os finos detalhes. Com tempo de trabalho próximo a 4 minutos, tempo de presa entre 8 a 10 minutos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,21	2.568,00	PASOM
50	429	KIT	10	48479	Silicone por condensação para uso protético em odontologia - kit contendo material denso 1 kg, fluido 120 gr e catalizador 50gr. Caracteristicas: Agradável sabor, fácil manuseio, provocar pouca salivação proporcionando conforto ao paciente, ser biocompatível em relação aos tecidos bucais, alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	94,55	945,53	TECHNEW
50	430	und	10	48480	Silicone por condensação para uso protético em odontologia - material fluido 120 gr. Caracteristicas: Agradável sabor, fácil manuseio, provocar pouca salivação proporcionando conforto ao paciente, ser biocompatível em relação aos tecidos bucais, alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,85	318,50	TECHNEW
50	431	und	10	48481	Silicone por condensação para uso protético em odontologia -material denso 1 kg. Caracteristicas: Agradável sabor, fácil manuseio, provocar pouca salivação proporcionando conforto ao paciente, ser biocompatível em relação aos tecidos bucais, alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	44,20	442,00	TECHNEW
50	432	und	20	48482	Silicone por condensação para uso protético em odontologia - material: catalizador 50gr. Caracteristicas: Agradável sabor, fácil manuseio, provocar pouca salivação proporcionando conforto ao paciente, ser biocompatível em relação aos tecidos bucais, alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,44	468,80	TECHNEW

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
23.16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT e INMETRO.
18. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 129.455,51 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 09 – Saúde;
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS*
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8C52E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82520-610, Fone (41) 3028-2375, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador do RG nº 4.541.423-0 e do CPF nº 874.165.659-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	F/A	5.000	30595	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000 UI, injetável	8,60	43.000,00	TEUTO
23	F/A	5.000	45716	Ceftriaxona sódica, 1g, intramuscular	1,37	6.825,00	TEUTO
27	FR	3.500	45720	Clonazepan 2,5mg/ml, solução oral gotas - Frasco 20 ml	1,58	5.512,50	HIPOLABOR
44	CPR	400.000	30560	Enalapril Maleato, 10mg	0,03	11.600,00	MEDQUIMICA
51	CPR	20.000	45728	Fluconazol, 100mg	0,26	5.140,00	MEDQUIMICA
57	CPR	150.000	45731	Haloperidol, 5mg	0,08	11.700,00	UNIÃO QUIMICA
88	CPR	80.000	45747	Nortriptilina, 25mg	0,24	19.360,00	RANBAXY

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 103.137,50 (cento e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.

4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	**RG nº 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B37B635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

Ref. Pregão Presencial nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Indústrias Antonio Conrado de Oliveira, nº 090, Galpão 03, Distrito Industrial, CEP 37.655-000, fone (41) 3306-8570, na cidade de Itapeva - MG, cadastrada no CNPJ 14.190.675/0002-36, representada pelo Sr. **PETERSON LUIZ BATISTA**, brasileiro, casado, analista de licitações, residente na Av. Anita Garibaldi, nº 850, Bairro Cabral, CEP 80.540-400, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 6.437.033-2 e do CPF nº 877.879.549-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Odontologia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	6	FR	5	48056	Resina Acrílica autopolimerizante para reembasar provisório – pó – frasco com 78 gr. Cor 66 – co-polímero acrílicas para obturações, coroas e facetas (78 g), trazendo extamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da entrega no almoxarifado.	16,75	83,75	DENCOR CLASSICO
2	7	FR	5	48057	Resina Acrílica autopolimerizante para reembasar provisório – pó – frasco com 78 gr. Cor 62 co-polímero acrílico para obturações, coroas e facetas (78 g), trazendo extamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da entrega no almoxarifado.	16,75	83,75	DENCOR CLASSICO
2	8	FR	150	48058	Resina acrílica autopolimerizável para a confecção de moldeiras individuais e bases de prova em trabalhos protéticos - pó - frasco com 1 k ou 1000 g composta por polimetilmetacrilato, talco , peróxido de benzoíla, estearato, pigmentos biocompatíveis. Trazendo extamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da entrega no almoxarifado.	87,50	13.125,00	TDV
2	9	FR	30	48059	Resina Acrílica autopolimerizante para reembasar provisório – líquido – frasco com 120 ml. trazendo extamente os dados de identificação, procedência, número de lote, przo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da entrega no almoxarifado.	15,13	453,90	JET CLASSICO
7	31	CX	250	48090	Anestésico local injetável odontológico de Cloridrato Prilocaína a 3%, com vaso constritor Felipressina à 0,03 U.I/ML, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	37,50	9.375,00	CITANEST - DLA
7	32	CX	200	48091	Anestésico local injetável odontológico de mepivacaina 2% com bitartarato de nor – epinefrina 1:100.000, tubete vidro contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	77,00	15.400,00	MEPINOR - DFL
7	33	CX	50	48093	Anestésico local injetável para uso odontológico, lidocaína sem vaso constrictor (2%), tubete contendo 1,8 ml, caixa contendo 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	35,50	1.775,00	XYLESTESIM - CRISTALINA
7	34	CX	300	48094	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% Cloridrato de Lidocaína 0,02g , com cloridrato de fenilefrina, 0,0004g, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	40,05	12.015,00	SSWHITE
7	35	CX	250	48095	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% com epinefrina , 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8 mL e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, Apresentados em caixas com 50 tubetes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	48,50	12.125,00	ALPHACAINE - DFL
7	36	CX	200	48096	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,05	1.010,00	BENZOTOP - DFL
12	45	und	50	48110	Broca de tungstênio número 1507 formato pêra corte fino PM - peça de mão, para baixa-rotação, haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1.	29,61	1.480,50	WILCOS
17	120	CX	50	48219	Broca Gates Glidden (32mm) nº 1 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	121	CX	50	48220	Broca Gates Glidden (28mm) nº 1 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	122	CX	50	48221	Broca Gates Glidden nº 2 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	123	CX	50	48223	Broca Gates Glidden nº 2 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	124	CX	50	48225	Broca Gates Glidden (32mm) nº 3 CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	125	CX	50	48228	Broca Gates Glidden (28mm) nº 3 CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	126	CX	50	48229	Broca Gates Glidden (32mm) nº 4 CA _ para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	127	CX	50	48231	Broca Gates Glidden (28mm) nº 4 CA _ para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	128	CX	50	48232	Broca Gates Glidden (32mm) nº 5 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	129	CX	50	48233	Broca Gates Glidden (28mm) nº 5 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	33,21	1.660,50	MK LIFE
17	130	CX	50	48234	Broca Gates Glidden (32mm) nº 6 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE

17	131	CX	50	48235	Broca Gates Glidden (28mm) nº 6 CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	132	CX	50	48236	Brocas Largo (PEESO), nº 1 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	133	CX	50	48237	Brocas Largo (PEESO), nº 1 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	134	CX	50	48238	Brocas Largo (PEESO), nº2 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	135	CX	50	48239	Brocas Largo (PEESO), nº2 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	136	CX	50	48240	Brocas Largo (PEESO), nº3 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	137	CX	50	48241	Brocas Largo (PEESO), nº3 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	138	CX	50	48242	Brocas largo (PEESO), nº4 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	139	CX	50	48243	Brocas largo (PEESO), nº4 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	140	CX	50	48244	Brocas largo (PEESO), nº5 (32mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	141	CX	50	48245	Brocas largo (PEESO), nº5 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	142	und	50	48249	Broca nº 5 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDEhaste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
18	143	CX	50	48247	Brocas largo (PEESO), nº6 (28mm) CA – para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,21	1.660,50	MK LIFE
19	144	und	50	48248	Broca nº 3 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,72	336,00	JET LABOR
19	145	und	50	48249	Broca nº 5 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDEhaste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,72	336,00	JET LABOR
19	146	und	50	48250	Broca nº 8 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,72	336,00	JET LABOR
19	147	und	50	48251	Broca nº 10 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço,CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,72	336,00	JET LABOR
19	148	und	50	48252	Broca nº 700 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,72	336,00	JET LABOR
19	149	und	50	48253	Broca nº 701 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,72	336,00	JET LABOR
19	150	und	50	48254	Broca nº 702 PM - para baixa-rotação, peça de mão, aço, CARBIDE haste longa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,68	334,00	JET LABOR
21	163	KIT	50	48266	Cimento Endodontico - kit (pó + líquido) de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possue fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Composição: pó - óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. líquido- eugnol e óleode amendoas doces. Embalagem : 1 frasco de pó com 12 gr. e 1 frasco de líquido com 10 ml. Apresentação dos frascos, ambos em vidro para melhor conservação e menor altetação das propriedades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de va	12,10	605,00	PULP FILL - BIODINAMICA
21	164	und	20	48267	Cimento Endodontico - Pó de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possue fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Composição pó - óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Embalagem : 1 frasco de pó com 12 gr. Apresentação dos frascos em vidro para melhor conservação e menor altetação das propriedades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 me	8,40	168,00	PULP FILL - BIODINAMICA
21	165	und	30	48268	Cimento Endodontico - Líquido de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possue fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Composição líquido- eugnol e óleode amendoas doces. Embalagem : 1 frasco de líquido com 10 ml. Apresentação dos frascos, ambos em vidro para melhor conservação e menor altetação das propriedades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifa	6,46	193,80	PULP FILL - BIODINAMICA
25	176	CX	5	48279	Condensador de Gutapercha 25 mm n.25 - instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no al	79,99	399,95	MEDIN
25	177	CX	5	48280	Condensador de Gutapercha 25 mm n.30, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	79,99	399,95	MEDIN
25	178	CX	5	48281	Condensador de Gutapercha 25 mm n.35, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	79,99	399,95	MEDIN
25	179	CX	5	48282	Condensador de Gutapercha 25 mm n.40, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção	79,99	399,95	MEDIN

					promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo			
25	180	CX	5	48283	Condensador de Gutapercha 25 mm n.45, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	79,99	399,95	MEDIN
25	181	CX	5	48284	Condensador de Gutapercha 25 mm n.50, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	79,99	399,95	MEDIN
25	182	CX	5	48285	Condensador de Gutapercha 25 mm n.60, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	79,99	399,95	MEDIN
25	183	CX	5	48286	Condensador de Gutapercha 25 mm n.70, Instrumento de aço inoxidável para obturação de canais radiculares om lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Com isso, a obturação do sistema de canais radiculares alcança extrema eficiência. Características: Instrumento acionado a motor. Embalagem contendo 4 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almo	118,75	593,75	DENTSPLY
38	309	CX	50	48361	Lima K nº 06 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	310	CX	50	48362	Lima tipo K nº 08 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	311	CX	50	48363	Lima tipo K nº 10 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	312	CX	50	48364	Lima K 06 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-MACCESS-DENTSPLY
38	313	CX	50	48365	Lima K 08 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	314	CX	50	48366	Lima K 10 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	315	CX	50	48367	Lima tipo K nº 06 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	316	CX	50	48368	Lima tipo K nº 08 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	317	CX	50	48369	Lima tipo K nº 10 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	318	CX	50	48370	Lima tipo K nº 15 - 40 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	319	CX	50	48371	Lima tipo K nº 45-80 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	320	CX	50	48372	Lima tipo K nº 15 - 40 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	321	CX	50	48373	Lima tipo K nº 45-80 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	322	CX	10	48374	Lima tipo K nº 90-120 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	120,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	323	CX	50	48375	Lima tipo K nº 15-40 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	324	CX	50	48376	Lima tipo K nº 45-80 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	600,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	325	CX	20	48377	Lima tipo K nº 15 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	326	CX	20	48378	Lima tipo K nº 20 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	327	CX	20	48379	Lima tipo K nº 25 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	328	CX	20	48380	Lima tipo K nº 30 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	329	CX	20	48381	Lima tipo K nº 35 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	330	CX	20	48382	Lima tipo K nº 40 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	331	CX	20	48383	Lima tipo K nº 45 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	332	CX	20	48384	Lima tipo K nº 50 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	333	CX	20	48385	Lima tipo K nº 55 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	334	CX	20	48386	Lima tipo K nº 60 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY

					caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
38	335	CX	20	48387	Lima tipo K nº 70 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	336	CX	20	48388	Lima tipo K nº 80 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	337	CX	20	48389	Lima tipo K nº 15 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	338	CX	20	48390	Lima tipo K nº 20 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	339	CX	20	48391	Lima tipo K nº 25 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	340	CX	20	48392	Lima tipo K nº 30 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	341	CX	20	48393	Lima tipo K nº 35 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	342	CX	20	48394	Lima tipo K nº 40 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	343	CX	20	48395	Lima tipo K nº 45 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	344	CX	20	48396	Lima tipo K nº 50 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	345	CX	20	48397	Lima tipo K nº 55 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	346	CX	20	48398	Lima tipo K nº 60 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	347	CX	20	48399	Lima tipo K nº 70 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	348	CX	20	48400	Lima tipo K nº 80 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	349	CX	20	48401	Lima tipo K nº 15 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	350	CX	20	48402	Lima tipo K nº 20 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	351	CX	20	48403	Lima tipo K nº 25 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	352	CX	20	48404	Lima tipo K nº 30 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	353	CX	20	48405	Lima tipo K nº 35 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	354	CX	20	48406	Lima tipo K nº 40 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	355	CX	20	48407	Lima tipo K nº 45 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	356	CX	20	48408	Lima tipo K nº 50 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	357	CX	20	48409	Lima tipo K nº 55 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	358	CX	20	48410	Lima tipo K nº 60 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	359	CX	20	48411	Lima tipo K nº 70 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
38	360	CX	20	48412	Lima tipo K nº 80 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	12,00	240,00	M-ACCESS-DENTSPLY
40	371	FR	30	48423	Material restaurador temporário. Líquido - frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol 99,5% , ácido acético 0,5%). Caracteríscas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,35	940,50	IRM- DENTSPLY
40	372	KIT	85	48424	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol 99,5% , ácido acético 0,5%) e frasco contendo pó de 38 g a base de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Caracteríscas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá	47,08	4.001,80	IRM-DENTSPLY
40	373	FR	30	48425	Material restaurador temporário. Pó - frasco contendo pó de 38 g a base de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Caracteríscas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	23,13	693,90	IRM-DENTSPLY
43	381	CX	70	48433	Bicarbonato de Sódio - Pó de bicarbonato exclusivo para uso odontolgico, ideal para uso em aparelhos de profilaxia. Agente fluidificante. Umidade e granulometria controlados, evita a obstrução do equipamento. Proporciona total remoção da placa bacteriana. Embalagem: caixa com 15 pacotes de 40g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	21,13	1.479,10	MAQUIRA
43	382	CX	15	48434	Guta Percha em Bastão - indicados para obturações temporárias de cavidades ou em curativos endodônticos de dupla selagem que não estejam sujeitas a pressões internas e que não contenham medicamentos fluidos. Indicado também para separação temporáriade dentes e afastamento de tecido gengival. Composição: guta percha, óxido de zinco, sulfato de bário e corantes orgânicos. Embalagem contendo 8 bastões, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,54	383,10	DENTSPLY

43	383	CX	20	48435	Lentulo Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. 25 mm, para contra angulo, jogo 1-4 . Caixa com 4 unidades, sendo um de cada tamanho (especificadas pelas cores). Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	42,15	843,00	DENTSPLY
43	384	CX	120	48436	Lençol de borracha p/ dique - lençol de borracha para isolamento absoluto à base de látex, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e à desinfecção química. Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm, embalagem contendo 26 folhas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	15,30	1.836,00	MADEITEX
43	385	CX	10	48437	MTA (mineral trioxido agregado) - cimento endodôntico reparador para tratamento de perfurações e complicações endodonticas. Indicado para: tratamento de reabsorção radicular, apexificação e apexigênese, proteção pulpar, pulpotomia, tratamento de perfuração de furca e raiz, retro-obturação. É um excelente selador marginal e radiopaco. Seu tempo de presa é rápido devido a diminuição do sulfato de cálcio. Embalagem contendo 1gr. pó , 3ml de água destilada e 1 dosador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarif	51,04	510,40	MTA-FILLAPEX-ANGELUS
54	451	FR	50	48512	Paramonoclorofenol canforado 20 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,70	235,00	MAQUIRA
54	452	FR	50	48514	Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengivalimediata atraves de constrição local, nao contem epinerina. É atoxico e de uso altamente seguro, composiçao cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquiloneína e álcool etílico. Frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,56	528,00	MAQUIRA
54	453	FR	100	48515	Óxido de zinco deve ser um pó fino, amorfo, branco, inodoro, insolúvel em água e em etanol. Frasco com 50gr trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,16	316,00	MAQUIRA
54	454	FR	30	48517	Removedor de manchas composto de sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânico água destilada, corantes artifiicais, frasco com 30ml, trazendo extamente os dados de identificação, procedência, número de lote, przo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da entrega no almoxarifado.	18,75	562,50	IODONTOSUL
54	455	und	150	48519	Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - seringa contendo 2gr. Caracteristicas: Excelente prevenção da cárie na face oclusal dos dentes; produto pronto para uso, maior economia de tempo; ótima consistência para manuseio; libera flúor nas estruturas dentárias; fácil aplicação; fotopolimerização 20 segundos (economia de tempo); Pontas aplicadoras, maior precisão na aplicação; Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	9,28	1.392,00	MAXSEAL MAQUIRA
54	456	CX	500	48408	Lima tipo K nº 50 com 31 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	1,20	600,00	CREMER
54	457	FR	50	48491	Hidróxido de cálcio P.A. – pó puro, com boa dissolução em água. Frasco com 10 g. No frasco deverá conter o número do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	2,86	143,00	MAQUIRA
54	458	FR	50	48493	Iodofórmio - Apresentação: Pote plástico com 10g. É um agente anti-séptico de ação prolongada que pode ser agregado a pastas e cimentos endodônticos. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	18,68	934,00	MAQUIRA
54	459	FR	100	48496	Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente), acidulado com até 1,5% de Ion Flúor, Ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1minuto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,68	468,00	MAQUIRA
54	460	FR	100	48498	Formocresol - formaldeído a 19%, cresol 35%, deve ter ação bacteriana e hemostática. Frasco com no mínimo 10ml, contendo o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,95	395,00	MAQUIRA
54	461	CX	100	48499	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível , embaladas individualmente em blister, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	21,49	2.149,00	MAQUIRA
54	462	FR	200	48501	Evidenciador de Placa Bacteriana - possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. Frasco contendo 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,00	1.000,00	EVIPLAC
54	463	FR	30	48502	Eugenol – frasco com 20 ml. Eugenol solução pura, sem impurezas. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	9,09	272,70	MAQUIRA
54	464	CX	150	48504	EDTA trissodico - líquido 20 ml - trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,50	525,00	MAQUIRA
54	465	FR	100	48508	Curativo Alveolar - fórmula contém propolis que estimula a cicatrização reduzindo o seu tempo em até 50%, isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos. Tem ainda efeito analgésico, o que garante um pós-operatório mais tranquilo ao paciente. Frasco com 10 gr, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	16,36	1.636,00	ALVEOLEX
54	466	FR	100	48511	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% frasco com 5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	13,31	1.331,00	CARIESTOP
54	467	FR	50	48513	Tricresol Formalina - curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal; propicia a desinfecção do canal, dando condições para reparar as lesões periapicais. Frasco com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	3,84	192,00	MAQUIRA
54	468	FR	10	48516	Vaselina Sólida - vaselina branca sólida, indicado como umectante e emoliente. Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos. Embalagem com 500 mg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	17,54	175,40	RIOQUIMICA
54	469	KIT	80	48518	VERNIZ + SOLVENTE: Verniz com flúor – (5% de fluoreto de sódio) frasco com 10 ml. Composição: Fluoreto de Sódio 5,00g% Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto . Solvente: Álcool Etílico, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	19,63	1.570,40	FLUORNIZ - SSWHITE
54	470	FR	50	48520	Verniz forrador de cavidades - Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. (Composição: Nitrocelulose 8g% e Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico) - frasco com 15 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	8,50	425,00	CAVITINE SSWHITE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal

para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
23.16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT e INMETRO.
18. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 156.786,90 (cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 09 – Saúde;
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:02E7BCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018

Ref. Pregão Presencial nº 046/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve registrar o preço da empresa **A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº82, Jardim Gramado, CEP nº83.504-400, fone nº41-3657-7015, na cidade de Almirante Tamandaré - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.544.523/0001-97, representada pela Sra. **FABIOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Rio de Janeiro, nº82, na cidade de Almirante Tamandaré - PR, portadora do RG nº 8.233.121-2 e do CPF nº 049.016.429-36, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o r**egistro de preços para eventual prestação de serviços de horas máquina**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2018, devidamente homologado pelo Município em 24/04/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
9	SER	500	49971	Locação de Caminhão toco basculante, com motor diesel de mínimo 162 CV e com operador experiente para prestar o serviço.	129,00	64.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na prestação de serviços, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento ao chamado será de até 04 (quatro) horas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F9B8E570

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148, Centro, CEP 86.150-000, fone (43) 3661-1770, na cidade de Alvorada do Sul - PR, cadastrada no CNPJ 08.144.181/0001-31, representada pelo Sr. **GUSTAVO DA SILVA GIUSTI**, brasileiro, casado, representante, residente na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 410, Residencial Brasil Senedese, CEP 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, portador do RG nº 8.190.133-3 e do CPF nº 035.507.769-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	3.000	26277	Abaixador de lingua de Bruning, em aço inoxidável autoclavável, c/ Registro no Ministério da Saúde.	2,4300	7.290,00	TALGE
2	2	FR	120	32110	Ácido Acético 5 % - Composição: ácido acético glacial em veículo aquoso. Embalagem contendo 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	26,4000	3.168,00	ECOCLEAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras, quando for solicitado, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeitura Municipal de Rolândia	***GIODESC – IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F658EB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80220-410, Fone (41) 3052-7900 e 3052-7921, neste ato representada pela Senhora **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora do RG nº 3.104.120-1 e do CPF nº 457.063.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CPR	1.200.000	21732	Ácido Acetilsalicílico, 100mg	0,02	20.400,00	SOBRAL
2	CPR	200.000	45700	Acido Fólico, 5mg	0,04	7.000,00	NATULAB
13	CPR	100.000	7494	Azitromicina, 500mg	0,41	41.400,00	MEDQUIMICA
34	AMP	2.000	21745	Deslanósido, 0,2mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	1,25	2.500,00	UNIÃO QUIMICA
35	TB	15.000	30597	Dexametasona, 1%, creme - bisnaga com 10g	0,70	10.530,00	SANVAL
39	FR	1.000	30556	Dimeticona, 75mg/mL, suspensão oral gotas - frasco com 10mL	0,69	688,00	NATULAB
55	CPR	900.000	30566	Glibenclamida, 5mg	0,02	16.200,00	MEDQUIMICA
62	FR	15.000	45733	Ibuprofeno, 50mg/ml - supensão oral - Frasco 30 ml	0,95	14.235,00	NATULAB
66	CPR	10.000	45736	Itraconazol, 100mg	0,62	6.190,00	GREEN FARMA
68	ctl	1.200	30573	Levonorgestrel + etinilestradiol - cartela contendo 21 drágeas, sendo 6 drágeas contendo 0,05mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol; 5 drágeas contendo 0,075mg de levonorgestrel + 0,04mg de etinilestradiol; 10 drágeas de 0,125mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol. (Tipo: Triquilar ou similar/genérico)	7,59	9.108,00	BAYER
69	CPR	250.000	30574	Levotiroxina sódica, 100mcg	0,08	20.000,00	MERCK
70	CPR	300.000	30575	Levotiroxina sódica, 25mcg	0,08	24.000,00	MERCK

71	CPR	300.000	30576	Levotiroxina sódica, 50 mcg	0,08	24.000,00	MERCK
75	CPR	1.500.000	30578	Metformina Cloridrato, 850mg	0,04	63.000,00	MERCK
89	CPR	1.500.000	30583	Omeprazol, 20mg	0,06	82.500,00	PHARLAB
90	FR	20.000	37870	Paracetamol, 200mg/ml - solução oral em gotas - frasco de 10ml	0,53	10.600,00	NATULAB
94	CPR	120.000	45750	Predinisona, 20mg	0,15	18.120,00	BRAINFARMA
99	CPR	200.000	45752	Ranitidina, 150mg	0,06	12.400,00	MEDQUIMICA
100	ENV	30.000	30587	Sais reidratação oral, composto por: cloreto de sódio 3,5g + glicose 20g, citrato de sódio 2,9g + cl	0,44	13.170,00	NATULAB
101	CPR	800.000	30588	Sinvastatina, 20mg	0,05	43.200,00	SANDOZ
105	FR	2.000	45753	Sulfato Ferroso, 25mg/ml, solução oral gotas - Frasco 30 ml	0,76	1.520,00	NATULAB
108	F/A	2.000	30591	Terbutalina Sulfato 0,5mg/mL - Ampola com 1mL	1,77	3.540,00	GREEN FARMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 444.301,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***	_____ ***PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0009CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018

Ref. Pregão Presencial nº 050/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ZAMBON E CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 218, s/n, KM 01, CEP 86.730-000, na cidade de Astorga - PR, cadastrada no CNPJ 04.507.071/0001-36, representada pelo Sr. **WILTON RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente na Rua Ceará, nº 205, apto. 701, CEP 86.730-000, na cidade de Astorga – PR, portador do RG nº 2.244.443-3 e do CPF nº 482.038.669-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de artefatos de concreto, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2018, devidamente homologado pelo Município em 02/05/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	7	und	500	21898	Tubos de Concreto P/B C1 400X1000	35,00	17.500,00	TUPI
3	8	und	600	21899	Tubos de Concreto P/B C1 600X1000	64,00	38.400,00	TUPI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
3 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.900,00 (cinqüenta e cinco mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ZAMBON E CAMPOS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:611409A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

Ref. Pregão Presencial nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anne Frank, nº 5241, Boqueirão, CEP 81.730-010, fone (41) 3012-0304, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 21.504.525/0001-34, representada pelo Sr. **HUMBERTO DÉLIO DONINI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 881, bloco C, apto. 401, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 79958743 e do CPF nº 007710129-42, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Odontologia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	16	FR	150	48636	Adesivo fotopolimerizável 5,6 ml, 6 gramas, composto de Etanol,Bis-Gma, Silano Tratado com Filler de Silica, 2 Hidroxiletilmetacrilato, Glicerol 1,3 Dimetacrilato, Copolimero de Ácido Acrílico e Ácido Itaconico e Diuretano Dimetacrilato.	54,95	8.242,50	3M
4	17	und	100	48069	Resina fotopolimerizável cor A1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,71	2.571,00	3M
4	18	und	150	48071	Resina fotopolimerizável cor A2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,71	3.856,50	3M
4	19	und	200	48073	Resina fotopolimerizável cor A3 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das	25,71	5.142,00	3M

					partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
4	20	und	200	48075	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,71	5.142,00	3M
4	21	und	100	48077	Resina fotopolimerizável cor A4 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,71	2.571,00	3M
4	22	und	100	48078	Resina fotopolimerizável cor B1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,91	3.191,00	3M
4	23	und	100	48080	Resina fotopolimerizável cor B2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em pesoResina fotopolimerizável cor B2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,71	2.571,00	3M
4	24	und	150	48081	Resina fotopolimerizável cor C4 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,71	3.856,50	3M
4	25	und	150	48082	Resina fotopolimerizável cor UD (Universal Dentina) contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,71	3.856,50	3M
9	39	und	80	48101	Broca branca baixa granulação para polimento, de dióxido de alumínio, em formato de “chama” - FG, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1.600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,12	489,60	DH PRO
9	40	und	80	48103	Broca branca baixa granulação para polimento, de dióxido de alumínio, em formato de “esferica” - FG, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1.600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,12	489,60	DH PRO
9	41	KIT	50	48106	Brocas de acabamento para amálgama - Conjunto contendo 06 unidades de pontas em aço multilaminadas sequenciais para acabamento de amálgama baixa rotação.Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	35,20	1.759,80	DENTSPLY
9	42	KIT	50	48107	Brocas de polimento para amálgama - Conjunto contendo 06 unidades de pontas de borrachas (3 em formato de taças e 03 em formatos de pêra nas cores verde, marrom e azul para cada formato), baixa rotação.Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	21,42	1.071,00	MICRODONT
31	235	und	5.000	48111	Escova dental, adulto, 30 tufos de cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo 3 fileiras, cabo anatômico, com identificação clara do fabricante ou marca, embalada em caixa ou saco plástico, resistente e vedado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, e com ABO	0,47	2.350,00	MEDFIO
31	236	und	7.000	48113	Escova dental, infantil, 30 tufos de cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo 3 fileiras, cabo anatômico, com identificação clara do fabricante ou marca, embalada em caixa ou saco plástico, resistente e vedado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. , e com ABO	0,43	3.010,00	MEDFIO
31	237	und	300	48117	Fio dental – fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo com 100 m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,43	429,00	MEDFIO
31	238	TB	30	48119	Gel Dental sem Fluoreto de sódio - tubo plástico com 100 gramas, sabor de frutas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,62	318,60	MEDFIO
31	239	TB	500	48124	Pasta Dental com Fluoreto de sódio (dosagem máxima de 1000 ppm) - tubo plástico com 50 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	2,82	1.410,00	DENTALPREV
31	240	und	100	48129	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,75	475,00	MAQUIRA
32	241	CX	50	48148	Extirpa – Nervo nº. 15 (branco) com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	26,75	1.337,50	VDW
32	242	CX	50	48150	Extirpa – Nervo nº. 20 (amarelo) com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	26,75	1.337,50	VDW
32	243	CX	50	48152	Extirpa – Nervo nº. 25 (vermelho) com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	26,75	1.337,50	VDW
32	244	CX	50	48153	Extirpa – Nervo nº. 30 (azul) com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	26,75	1.337,50	VDW
32	245	CX	50	48154	Extirpa – Nervo nº. 35 (verde) com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	26,75	1.337,50	VDW

32	246	CX	50	48158	Extirpa – Nervo nº. 40 (preto) com aproximadamente 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	26,75	1.337,50	VDW
45	388	PCT	100	48440	Refil para Tamborel - refil de apoio para limas endodônticas usadados em tamboréis específicos, esterilizável em estufa e autoclave, fabricado em tecido no woven. Embalagem contendo 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	11,48	1.148,00	MAQUIRA
45	389	BL	20	48441	Papel carbono dupla face vermelho e azul com 280 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	156,64	3.132,80	ANGELUS
45	390	CX	200	48442	Micro aplicador odontologico descartável, tamanho fino (1.5 mm) embalagens contendo 100 uidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	10,66	2.132,00	FGM
45	391	und	50	48443	Óculos de proteção, armação com hastes de estágios reguláveis, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, com proteção lateral, anti-risco, anti-embaçante, com resistência antiimpacto e C.A. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,20	610,00	DANNY
45	392	FR	5	48444	Spray para teste de vitalidade pulpar - composto por butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Frasco contendo 200 ml. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	18,84	94,20	MAQUIRA
45	393	und	20	48445	Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - solução anti-séptica para microorganismos gram-positivos e gram-negativos, embalagem de 2 L, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	55,57	1.111,40	REYMER
45	394	FR	150	48446	Alcool Etilico Hidratado 92,8o INPM, frasco com 1 Litro. Produto deve conter externamente os dados de identificação, procedência, certificação do Imetro, número de lote e prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	6,56	984,00	TUPI
45	395	und	150	48447	Óleo lubrificante para canetas de alta rotação em Spray 100 ml 100% mineral. Óleo lubrificante para baixa rotação, micro motor/contra ângulo e peça reta Spray 100 ml 50% mineral e 50% detergente. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,95	1.942,50	MAQUIRA
45	396	FR	95	48448	Limpador exclusivamente desenvolvido para limpeza e conservação de autoclaves e esterilizadores em geral. Garante a remoção altamente eficiente de gorduras, muco, restos de tecidos, sangue, sujeiras e resíduos orgânicos em geral. Inibe corrosões. Embalagem 1 litro (líquido), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	91,80	8.721,00	TECPON

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
23.16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT e INMETRO.
18. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 80.703,50 (oitenta mil, setecentos e três reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 09 – Saúde;
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:EDF3E680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** Nº ***28/2018***, que teve como objeto***:*** Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME, M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME., C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME ,**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO COMPATIVEL 61 PRETO XL CH61WN	ARSPRINT	CH61WN	UN	10,00	40,50	405,00
1	16	CARTUCHO ORIGINAL TONNER 2612A REMAN Q2612A	HP	Q2612A	UN	5,00	23,50	117,50
1	17	KIT TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/ IMPRESSORA L 395 Modelo: 664 Cores: Preto, Magenta, Ciano, Amarelo Refil Original, Lacrado.	EPSON	395	KIT	12,00	190,00	2.280,00
TOTAL								2.802,50

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO ORIGINAL 662 PRETO XL CZ105AB	HP	CZ105AB HP 662XL PRETO 6,5 ML	UN	10,00	73,00	730,00
1	6	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO XL CH563HB	HP	CH563HB HP 122XL PRETO 8,5ML	UN	10,00	90,00	900,00
1	7	CARTUCHO ORIGINAL 22 COLOR XL C9352CB	HP	C9352CB HP 22 XL TRICOLOR 17ML	UN	10,00	89,00	890,00
1	8	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR XL CC644WB	HP	CC644WB HP 60XL	UN	10,00	92,00	920,00
1	9	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO XL CC641WB	HP	CC641WB HP 60XL PRETO 13,5ML	UN	10,00	96,00	960,00
1	10	CARTUCHO ORIGINAL 662 COLORIDO XL CZ106AB	HP	CZ106AB HP 662XL TRICOLOR 8,0 ML	UN	10,00	85,00	850,00
1	12	CARTUCHO ORIGINAL 901 COLOR XL CC656AB	HP	CC656AB HP 901 TRICOLOR 13 ML	UN	10,00	98,00	980,00
1	13	CARTUCHO ORIGINAL 901 PRETO XL CC654AB	HP	CC654AB HP 901XL PRETO 15,5ML	UN	10,00	90,00	900,00
1	14	CARTUCHO ORIGINAL 92 PRETO C9362WB	HP	C9362WB HP 92 PRETO 5,5ML	UN	10,00	55,00	550,00
1	15	CARTUCHO ORIGINAL 93 COLORIDO XL C9367WB	HP	XL C9367WB	UN	10,00	74,00	740,00
1	19	TONER ORIGINAL 285 A CE285AB	HP	CE285AB HP 85A PRETO P1102W/M1212NF/M113	UN	7,00	200,00	1.400,00
1	26	TONNER ORIGINAL 35A - CB435AB	HP	CB435AB HP	UN	7,00	191,00	1.337,00
TOTAL								11.157,00

M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO COMPATIVEL 61 COLORIDO XL CH562W	MICROJET	CH562W	UN	10,00	48,00	480,00
1	4	CARTUCHO ORIGINAL 711 PRETO (ALTA CAPACIDADE) CZ133A	HP	CZ133A	UN	7,00	240,00	1.680,00
1	5	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLOR XL CH564HB	HP	CH564HB	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	11	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ134A / CZ135 / CZ136	HP	CZ134A / CZ135 / CZ136	UN	3,00	170,00	510,00
1	18	TONER ORIGINAL 2550 MLT-D2550	SAMSUNG	D2550	UN	3,00	249,00	747,00
1	20	TONER ORIGINAL 2850L ML2850	SAMSUNG	ML2850	UN	5,00	234,00	1.170,00
1	21	TONER ORIGINAL 60 BH 60FBH00	LEXMARK	60FBH00	UN	2,00	270,00	540,00
1	22	TONER ORIGINAL BROTHER DR - 630 Produto Original, alta qualidade e alto rendimento.	BROTHER	DR-630	UN	12,00	162,00	1.944,00
1	23	TONER ORIGINAL HP CF217A Original, alta qualidade e alto rendimento.	HP	CF217A	UN	12,00	255,00	3.060,00
1	24	TONER TN 2370S ORIGINAL renimento minimo 2600 paginas.	BROTHER	TN-2370S	UN	2,00	148,00	296,00
1	25	TONER TN2370S ORIGINAL Rendimento minimo 1200 paginas.	BROTHER	TN-2370S	UN	2,00	148,00	296,00
1	27	TONNER ORIGINAL D109S MLT-D109S	SAMSUNG	D109S	UN	7,00	160,00	1.120,00
2	1	RECARGA CARTUCHO DE TINTA 22-122-60 XL COLOR	CIRCUIT PRINT	COLOR	UN	30,00	20,00	600,00
2	2	RECARGA DE CARTUCHO 22-60-28 901-122 XL (TINTA COLOR)	CIRCUIT PRINT	COLOR	UN	30,00	20,00	600,00
2	3	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	20,00	17,00	340,00
2	4	RECARGA DE CARTUCHO 21-60-27 901-122 XL (TINTA PRETA)	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	30,00	17,00	510,00
2	5	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	COLOR	UN	20,00	20,00	400,00
2	6	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	COLOR	UN	3,00	20,00	60,00
2	7	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	3,00	17,00	51,00
2	8	RECARGA DE CARTUCHO 711 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	COLOR	UN	12,00	25,00	300,00
2	9	RECARGA DE CARTUCHO 711 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	22,00	35,00	770,00
2	10	RECARGA DE CARTUCHO 92 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	3,00	17,00	51,00
2	11	RECARGA DE CARTUCHO 93 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	COLOR	UN	3,00	20,00	60,00
2	12	RECARGA DE TONER 2550	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	3,00	100,00	300,00
2	13	RECARGA DE TONER 285A C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	20,00	40,00	800,00
2	14	RECARGA DE TONER 60 BH	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	15,00	100,00	1.500,00
2	15	RECARGA DE TONER D109	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	20,00	85,00	1.700,00
2	16	RECARGA DE TONER ML2850L C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	3,00	110,00	330,00
2	17	RECARGA DE TONER ORIGINAL BROTHER DR - 630 Recarga, alta qualidade e alto rendimento.	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	6,00	50,00	300,00
2	18	RECARGA DE TONER TN2370S Rendimento minimo 2600 paginas	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	5,00	50,00	250,00
2	19	RECARGA DE TONNER Q 2612A (HP LASER) C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	3,00	40,00	120,00
2	20	RECARGA DE TONNER TN2370S Rendimento 2600 paginas.	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	5,00	50,00	250,00
2	21	RECARGA TONER ORIGINAL HP CF217A Recarga, Alta qualidade e Alto rendimento.	CIRCUIT PRINT	BLACK	UN	6,00	90,00	540,00
TOTAL								22.675,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 36.634,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/06/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6CE060BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** **nº *29/2018*, q**ue teve como objeto***:*** Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, FERNAMED LTDA - EPP, GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP.**

FERNAMED LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG (COMPRIMIDO)	ABBOTT	DIVALCON ER	UN	3.000,00	3,85	11.550,00
TOTAL								11.550,00
GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ELOTIN GOTAS Acetônido fluocinolona 0,275 mg; sulfato deneomicina 3850mg; sulfato de polimixina B 8000 UI,mg 11.000 UI, cloridato de lidocaína 20,00 mg (ELOTIN GTS).	GEOLAB	CAIXA C/ 1 FARMA	UN	30,00	6,30	189,00
1	7	QUETIAPINA 25 MG (COMPRIMIDO)	GERMED	CAIXA C/ 30 FARMA	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
TOTAL								5.189,00
PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CICLOBENZAPRINA 5MG COMP.	ALTHAIA		UN	1.000,00	0,72	720,00
1	2	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA		UN	1.000,00	0,38	380,00
1	3	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO	TEUTO		UN	2.000,00	1,50	3.000,00
1	6	NIFEDIPINO 20 MG COMP	BRAINFARMA		CP	5.000,00	0,29	1.450,00
1	8	VALSARTANA 160MG COMP.	EMS		UN	3.000,00	1,30	3.900,00
TOTAL								9.450,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 26.189,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/06/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:72590B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO ESFERAS DE VIDRO Tipo 2 em sacas de 25 kg			SACAS	11,00	145,00	1.595,00
1	2	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO AMARELO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor amarela 10yr 7,5 14, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório independente credenciado na abipti.			BALDE	12,00	235,00	2.820,00
1	3	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE METIL METACRILATO BRANCA Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor branca n9,5, balde de 18 litros, com laudo feito em laboratório independente credenciado na abipti.			BALDE	15,00	235,00	3.525,00
TOTAL								7.940,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8DEAE8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
41/2018 TOMADA DE PREÇOS n°02/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO META FISICA CENTRO DE EVENTOS.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 09.519.064/0001-78	30/05/2018	30/12/2018	R$ 30.444,96

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:05EBC4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

AILSON OSMAR FERNANDES - ME – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	1	Unid.	Rack para sala de estar, em MDP 15mm, cor pinho, contendo 1 porta, 1 prateleira, 6 nichos, peso suportado mínimo 25kg, pintura UV texturizada, dimensões aproximadas de 180X42X57cm (AXLXP).	DJ	287,15	287,15
1	13	1	Unid.	Berço padrão americano, certificado pelo INMETRO, 100% MDP com pintura UV brilho, cor branca em alto brilho, acabamento em UV de alto brilho e laca PU. 3 regulagens de altura, para peso máximo de até 30kg. Dimensões: 133X107X84cm (AXLXP).	HENN	243,76	243,76
1	16	5	Unid.	Ventilador de mesa, cor preta, com 3 velocidades, 4 inclinações verticais, comprimento do cabo: 1,40m. Dimensões: 40X61X44cm (LXAXP).	BRITANIA	105,00	525,00
1	18	1	Unid.	Liquidificador, 5 velocidades, com 6 lâminas, 800W, 110V, copo super resistente com capacidade para 1,5 litros.	MONDIAL	115,19	115,19
1	22	1	Unid.	Secador de cabelo, 110V, 3 velocidades, frio e quente.	BRITANIA	99,90	99,90
2	10	15	Unid.	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	LEPPER	8,54	128,10
Valor total do fornecedor R$ 1.399,10 (Mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).							

CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	1	Unid.	Computador com processador Intel Core I5 ou similar, 3,4Ghz, memória RAM 8Gb DDR3, HD 1TB, com HDMI, áudio 5.1, monitor LED 19,5".	PAUTA CONNECT/ AOC	2.200,00	2.200,00
1	21	1	Unid.	Mesa para computador com dimensões 98X104X45cm (AXLXP), em MDF ou MDP, acabamento em UV, cor tabaco, com pés plástico e três prateleiras.	NOTAVEL MÓVEIS	136,22	136,22
1	23	1	Unid.	Aparelho de som digital portátil, com CD, entrada USB, Bluetooth, bivolt, 8W.	LENOX	150,00	150,00
Valor total do fornecedor R$ 2.486,22 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis mil e vinte s dois centavos).							

CRISTIANE REGINA KLASENER - ME – CNPJ Nº 19.722.616/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	3	Unid.	Cortina corta luz para quarto, nas cores lilás, branca e azul, tamanho 1,90X1,60m, blackout de PVC, infantil.	CGC ENXOVAIS	52,10	156,30
2	5	6	Unid.	Edredom de solteiro, 100% algodão, 150 fios.	CGC ENXOVAIS	85,91	515,46
2	7	3	Unid.	Edredom de casal, 100% algodão, 150 fios.	CGC ENXOVAIS	99,23	297,69
2	8	8	Unid.	Manta em microfibra, 100% poliéster.	CAMESA	27,09	216,72
2	11	10	Unid.	Jogo de lençol para cama de solteiro, com 2 peças, sendo: 1 lençol com elástico para colchão 0,88X1,88X0,30m e 1 fronha estampada 50X70cm, confeccionados em tecido 100% algodão, fio 30/1, malha 250 fios.	CGC ENXOVAIS	39,91	399,10
Valor total do fornecedor R$ 1.585,27 (Mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).							

MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ Nº 06.133.709/0001-41

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Unid.	Freezer vertical, com 01 porta, com 5 gavetas deslizantes/removíveis, com capacidade mínima para 246 litros, cor branca, com degelo manual, 110V.	CONSUL	1.911,00	1.911,00
1	2	1	Unid.	Micro-ondas, cor branca, capacidade 30 litros, 110V, com grill, painel touch e display em LCD, dimensões (LXAXP) 59,3X30X36cm.	LG	442,73	442,73
1	3	1	Unid.	Forno elétrico, capacidade 44 litros, com grill, potência de 1750W, com dourador, luz interna, timer e termostato, cor branca, 110V.	MUELLER	399,00	399,00
1	4	1	Unid.	Refrigerador/geladeira com 01 porta, capacidade mínima de 261 litros, cor branca, com degelo seco, 110V, com compartimentos removíveis, compartimento extra de frios e com gaveta multiuso.	CONSUL	1.189,55	1.189,55
1	5	1	Unid.	Sofá de canto com capacidade para 6 lugares, estrutura 100% MDF, revestimento em tecido Chenille, cor marrom escuro, almofadas de assento fixas e do encosto soltas, com espuma densidade D26, com pés.	ESTOFADOS PERSONALE	1.190,00	1.190,00
1	6	2	Unid.	Guarda roupas/roupeiro em MDP, com puxadores em MDF, com 2 portas de correr e 4 gavetas, conjunto de rodízios reguláveis que deslizam sobre resistentes trilhos de plástico, prateleiras e cabedeiros metálicos, gavetas externas e com espelho. Altura mínima 198,10 cm, largura mínima 184,50 cm e profundidade mínima de 47,90 cm, na cor marrom.	VISÃO MÓVEIS	699,00	1.398,00
1	7	1	Unid.	Armário para banheiro, sendo: gabinete com 84 cm de altura, 80 cm de largura e 37 cm de profundidade; espelheira: 70 cm de altura, 79 cm de largura e 15 cm de profundidade; cuba de mármore sintético, na cor branco com detalhes em linho, matéria MDF, com 3 gavetas e 3 portas.	BALCONY	430,00	430,00
1	8	1	Unid.	Fogão a gás, com 5 bocas, forno limpa fácil, puxador de aço, reforçado, com botões removíveis, queimador super chama, alumínio forjado, acendimento total automático e pés altos, cor branca.	ATLAS	552,48	552,48
1	9	1	Unid.	Balcão para cozinha, em MDF, cor branca, com 3 portas e 3 gavetas, com cuba em mármore sintético, na cor preta, com pés de plástico metalizado.	DARMOVEL	465,79	465,79
1	10	1	Unid.	Jogo de mesa retangular, em MDF, com 6 cadeiras estofadas e encosto em MDF, preferencialmente cor escura.	MENEGUETTI	460,00	460,00
1	11	1	Unid.	Máquina de lavar roupas, com duplo enxague, com turbo secagem, com 4 níveis de água, tecla avança etapas, cesto resistente em polipropileno especial que não enferruja, turbo, capacidade para 12 kg de roupas, cor branca, 110V.	ELECTROLUX	1.327,00	1.327,00
1	14	1	Unid.	Smart TV LED 32", full HD, com painel IPS, Wi-Fi, HDMI e USB.	AOC	1.034,36	1.034,36
1	15	2	Unid.	Estante de aço pesada L2, com 6 prateleiras, com reforço, dimensões: 200X92X40mm (AXLXP). Capacidade de bandeja de no mínimo 60kg. Coluna L2: chapa 18.Prateleira: chapa 22. X de fundo: chapa 20.	PANDIM	129,00	258,00
1	17	1	Unid.	Batedeira planetária, 300W de potência, três tipos de batedores (globo, pá e gancho), botão rotativo com 8 velocidades, função início que evita respingos, pés com ventosas que estabilizam a batedeira. 110V, cor branca.	CADENCE	295,00	295,00
1	19	2	Unid.	Sanduicheira, antiaderente, com grill, 750W, 110V, capacidade para 2 pães.	CADENCE	49,00	98,00
2	2	6	Unid.	Cobre leito de solteiro, 100% algodão, 150 fios, com estampa para meninas.	BELLA MALHA	104,68	628,08
2	3	6	Unid.	Cobre leito de solteiro, 100% algodão, 150 fios, com estampa para meninos.	BELLA	100,52	603,12
2	4	4	Unid.	Cobre leito de casal, 100% algodão, 150 fios.	BELLA MALHA	159,00	636,00
2	9	25	Unid.	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	KARSTEN	14,34	358,50
Valor total do fornecedor R$ 13.676,61 (treze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)							

Itens fracassados:

2	6	8	Unid.	Cobertor solteiro, 1,50X2,00m. Composição: base 100% poliéster, borda 100% poliéster, 100% acrílico, com estampas diversas.

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DE702091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **NIVA SOUZA NEUMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pela titular Sra. Niva Souza Neumann,

portadora da cédula de identidade Nº 54202164 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 724.659.489-20, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 17/2017 (oriundo do pregão Presencial Nº 09/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA obriga-se em executar em favor da CONTRATANTE os serviços de coleta, separação e destinação do lixo reciclável, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 17/2017 (oriundo do pregão Presencial Nº 09/2017), alterado pelo Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCA
2.1. Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Nº 17/2017 (oriundo do pregão Presencial Nº 09/2017), cujo termo próximo data de 14/05/2018, fica prorrogado o prazo de sua vigência pelo período de 10 (dez) meses, encerrando-se em 13/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Fica aditivado o valor de R$ 126.505,50 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) destinado à revitalização do saldo do contrato (haja vista o disposto na Cláusula Segunda deste instrumento), distribuído na forma da planilha a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS. Coleta seletiva de lixo/materiais recicláveis, sendo que, a empresa deverá fornecer aos trabalhadores luvas pigmentadas, tricotadas com fios de algodão e poliéster, reversíveis e sem costuras, revestidas nas palmas com pigmentos em PVC; calçados/botinas com biqueiras termoplásticas; uniformes: calças e camisas resistentes; protetor solar mínimo fator 30 e a divulgação prévia nos respectivos dias e lugares de coletas. A coleta deverá ser realizada dentre outros (relação meramente exemplificativa, não taxativa) com: Papel, jornais, revistas, caixas de papelão, plásticos, embalagens de refrigerantes, embalagem de material de limpeza, copos para água, café, canos, tubos, sacos plásticos, lata de folha de flandres, lata de óleo, salsicha, leite em pó, etc, latas de alumínio. Entulhos de construção, deverá ainda a empresa efetuar não só a coleta, mas também a separação do lixo, dando-lhe a destinação específica. A empresa deverá através de laudo e ou atestado, sua capacidade técnica bem como cursos sobre o meio ambiente e coleta de lixo reciclável de seus funcionários, no mínimo a cada 06 meses, com caminhão próprio com capacidade para 8 toneladas com carroceria, grade e sobre grade, e disponibilidade de no mínimo 2 funcionários, pessoal treinado, e ainda unidade licenciada para o destino correto do material a ser recolhido. A coleta deste material deverá ser nas localidades previamente indicadas, conforme mapa fornecido pela secretaria de meio ambiente. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.	10	R$ 12.650,55	R$ 126.505,50

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

Turvo (PR), 11 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*NIVA SOUZA NEUMANN ME.*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C38FF9A2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - III- RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.891.255,42	1.616.457,64	1.806.526,15	1.666.802,07	1.565.738,45	1.776.939,69	1.661.479,67	2.293.281,18	2.406.389,57	2.000.742,04	1.730.669,73	1.977.910,81	22.394.192,42
Receita Tributária	83.014,57	89.700,80	84.185,21	77.975,67	88.689,12	119.770,99	86.767,14	108.980,21	87.784,11	62.764,43	140.578,97	189.765,53	1.219.976,75
I.P.T.U.	7.733,19	7.750,74	3.371,60	6.866,02	2.424,84	4.771,79	3.046,90	2.107,35	2.200,40	2.135,87	47.718,13	40.970,18	131.097,01
I.S.S	19.294,23	33.965,05	33.375,18	23.299,51	44.574,12	67.108,30	40.729,97	47.033,36	32.738,13	19.943,64	41.037,58	46.339,37	449.438,44
I.T.B.I	8.339,37	1.400,00	3.293,41	0,00	1.570,00	8.723,10	2.117,03	7.636,76	3.959,05	280,00	8.177,28	5.454,99	50.950,99
I.R.R.F	20.323,58	19.522,87	19.707,92	18.519,15	18.509,03	17.804,49	18.343,28	31.503,72	27.595,05	19.854,05	21.833,78	20.623,44	254.140,36
Outras Receitas Tributárias	27.324,20	27.062,14	24.437,10	29.290,99	21.611,13	21.363,31	22.529,96	20.699,02	21.291,48	20.550,87	21.812,20	76.377,55	334.349,95
Receita de Contribuições	15.507,29	13.847,17	16.121,81	17.434,03	17.204,72	17.698,60	18.921,29	18.489,48	18.458,24	17.096,64	16.723,50	20.930,49	208.433,26
Receita Patrimonial	14.913,20	11.956,05	11.468,61	6.122,35	10.563,88	7.267,98	4.609,42	3.739,24	1.732,69	1.145,41	8.296,52	5.407,27	87.222,62
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.820,76	1.375,00	2.136,00	2.677,85	944,86	1.464,28	1.230,00	2.489,49	5.126,04	3.747,98	5.010,68	6.020,03	35.042,97
Transferências Correntes	1.774.999,60	1.499.578,62	1.692.614,52	1.561.132,67	1.448.335,87	1.627.789,93	1.548.534,02	2.158.178,86	2.293.288,49	1.915.987,58	1.560.060,06	1.755.787,49	20.836.287,71
Cota Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90
Cota Parte do ICMS	401.311,02	310.695,39	304.337,34	405.743,01	323.714,47	421.759,39	349.609,14	320.554,04	540.538,60	332.364,86	312.302,11	369.819,58	4.392.748,95
Cota Parte do IPVA	41.618,23	20.001,84	21.884,20	23.021,02	23.563,05	21.357,30	15.446,65	15.823,15	382.986,01	123.489,36	116.548,04	48.729,53	854.468,38
Cota-Parte do ITR	628,56	292,14	90,62	558,73	2.767,56	13.631,13	1.012,05	1.765,38	432,72	261,08	189,21	261,94	21.891,12
Transferências LC 87/1996	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.495,61	2.495,61	2.495,61	2.495,61	29.789,72
Transferências LC 61/1989	4.932,47	4.959,27	5.571,13	5.213,29	5.568,40	7.027,46	5.738,33	7.917,23	7.160,45	7.304,74	6.092,50	6.504,54	73.989,81
Transferências do FUNDEB	333.439,23	268.222,98	249.831,89	319.196,51	257.956,62	293.187,62	319.034,46	287.158,55	499.967,83	324.372,00	288.809,18	267.694,94	3.708.871,81
Outras Transferências Correntes	228.339,85	190.349,29	565.802,16	189.526,91	315.563,40	282.752,56	252.888,36	716.877,57	124.757,44	164.890,66	186.623,15	381.922,67	3.600.294,02
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.459,50	0,00	2.947,91	1.417,80	1.403,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.229,11
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	242.644,02	208.201,19	175.396,01	210.481,79	174.963,10	210.369,87	195.322,19	230.828,49	333.712,59	285.344,92	216.925,50	221.233,92	2.705.423,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.644,02	208.201,19	175.396,01	210.481,79	174.963,10	210.369,87	195.322,19	230.828,49	333.712,59	285.344,92	216.925,50	221.233,92	2.705.423,59
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.648.611,40	1.408.256,45	1.631.130,14	1.456.320,28	1.390.775,35	1.566.569,82	1.466.157,48	2.062.452,69	2.072.676,98	1.715.397,12	1.513.744,23	1.756.676,89	19.688.768,83

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4E408D2D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDEAGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.447,92	706.565,02	698.085,62	-	14.927,32	99.461,94	1.229.784,06	1.254.899,85	486.557,81	4.195,00	838.493,19	853.420,51
EXECUTIVO	6.447,92	706.565,02	698.085,62	0,00	14.927,32	99.461,94	1.229.784,06	1.254.899,85	486.557,81	4.195,00	838.493,19	853.420,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.447,92	706.565,02	698.085,62	0,00	14.927,32	99.461,94	1.229.784,06	1.254.899,85	486.557,81	4.195,00	838.493,19	853.420,51
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIOAMBIENTE	0,00	61.258,80	61.258,80	0,00	0,00	1.616,92	373.052,82	357.582,82	920,65	1.474,00	372.275,09	372.275,09
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	101,15	109.312,39	109.163,64	0,00	249,90	85.696,57	234.171,20	296.396,54	72.064,97	0,00	247.802,80	248.052,70
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS	100,41	27.225,36	27.133,56	0,00	192,21	0,00	34.881,57	34.489,87	34.489,87	0,00	391,70	583,91
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,84	81.673,71	75.037,51	0,00	6.638,04	9.739,96	61.615,51	70.622,34	58.282,83	0,00	13.072,64	19.710,68
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIAEAÇÃO SOCIAL	271,30	11.471,31	11.357,58	0,00	385,03	1.853,16	10.201,10	9.984,50	9.788,06	0,00	2.266,20	2.651,23
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.957,22	415.623,45	414.134,53	0,00	7.446,14	555,33	515.861,86	485.823,78	311.011,43	2.721,00	202.684,76	210.130,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	6.447,92	706.565,02	698.085,62	0,00	14.927,32	99.461,94	1.229.784,06	1.254.899,85	486.557,81	4.195,00	838.493,19	853.420,51
FONTE:												

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1F09D625

